



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 035/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 221/2022
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 035/2021

Segundo Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Empreendimentos 3L Ltda., como CONTRATADA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Empreendimentos 3L Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº

24.526.221/0001-66, situada na Rua Celso Fernandes, 45, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, neste ato representado por **Marcos Vinícius Rafael da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.135.694-54, e RG 002118529 SSP/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 035/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário celebrado entre as partes em 14 de outubro de 2021 e também o reajuste do valor global.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, fica PRORROGADA a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de até 17/10/2022 a 16/10/2023.

Parágrafo Único: O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Por meio deste Termo Aditivo, ficam ACRESCIDOS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do valor inicial do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: A alteração ora firmada resultará em acréscimo quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 9.666/93.

Parágrafo segundo: Considerando a presente alteração, ao longo da execução contratual o percentual acumulado de supressão corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro: A atualização monetária que trata esta Cláusula passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Temo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

Parágrafo Único: As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II e art. 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 17 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	EMPREENDEIMENTOS 3L LTDA
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 24.526.221/0001-66
Contratante	Contratada

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3DEF99A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO: 339/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

CONTRATADO: WestPlann – Assessoria, Consultoria e Comercio LTDA - situado à rua Estudante Walfan Galvão dos Santos, nº 1496 – Candelária, Natal/RN, CNPJ: 40.517.513/0001-99.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria visando a implementação e adequação das rotinas e procedimentos da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, como também a organização do setor de contratos/convênios, incluindo a capacitação dos funcionários, fiscais e gestores e, por fim, a implantação dos acordos de cooperações celebrados com o Consórcio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em doze (12) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem no disposto do artigo 25, II, c/c o artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois reais).

ASSINAM: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Juliene Angélica R. Mascarenhas – Sócia.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AE77C85F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 012/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 012/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 25/10/2022	Horário: 06h	
Data do retorno: 25/10/2022	Horário: 18h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 250,00	
Destino: Macaíba/RN		
Motivo da viagem: Visita técnica ao Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo em Macaíba/RN		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:5E633D11

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 013/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 013/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

Tabela 2

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 26/10/2022	Horário: 05h	
Data do retorno: 26/10/2022	Horário: 17h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 250,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: Reunião com a EMPROTUR para apresentar o planejamento das ações de promoção do Geoparque Seridó para o ano de 2023.		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:6A75D5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **08 de novembro de 2022**, às **10:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E9A7D9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório **Pregão Presencial Nº 0022/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem motorista e sem limite de quilometragem, para atendimento das Secretarias Administrativas do Poder Executivo Municipal, por 12 (doze) meses, em conformidade com a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte empresa:

JWM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.306.268/0001-06, sagrou-se vencedor do Lote Único: Itens: 1, 2, 3; totalizando o valor Global de R\$ 387.663,84 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Afonso Bezerra/RN, em 13 de Outubro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:8377C94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, ANGELA SUELY FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 1279-1, o requerimento de Adesão ao

Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.886, 33 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de março do ano de 2045. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AA9FCC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 1496-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.668, 28 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de maio do ano de 2041. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:998C71BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2020 - LICITAÇÃO Nº. 027/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº. 12.161.390/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, ACADÊMIA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato em consonância com a ordem de serviço emitida em 02 de março de 2022, por mais 3 (três) meses, com vigência: 02/09/2022 a 01/12/2022.

Assinaturas: em 01/09/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Pedro Travessa de Souza, CPF nº. 807.244.264-34.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CCFF1572

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, FRANCISCA MACEDO DA COSTA, matrícula nº 1463-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.009, 52 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de julho do ano de 2036. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:83C2C3E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, JURANDIR QUERINO DA SILVA, matrícula nº 1251-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 289, 92 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de janeiro do ano de 2041. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0D7D6288

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, MAGNÓLIA FELIX DA CUNHA, matrícula nº 1347-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 1.728, 75 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de setembro do ano de 2029. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:684D64DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, MARIA GORETH DA SILVA DANTAS BEZERRA, matrícula nº 1292-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 1.710, 21 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de abril do ano de 2040. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A13BA4EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, MARIA IVANEIDE RODRIGUES DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 1488-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 484, 80 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro do ano de 2035. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9229742E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, ROSA DE LIMA TAVARES AVELINO NASCIMENTO, matrícula nº 1507-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 1.630, 67 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de setembro do ano de 2039. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:93603084

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022, DE 24 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, ADNA SUELY ANDRADE DE MORAIS NOGUEIRA, matrícula nº 1263-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.229, 44 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de novembro do ano de 2040. .

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24/10/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:54E8B7E3

LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Presencial nº 022/2022-SRP**, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem motorista e sem limite de quilometragem, para atendimento das Secretarias Administrativas do Poder Executivo Municipal, por 12 (doze) meses. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Presencial Nº 022/2022**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declaram **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

A empresa:

JWM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.306.268/0001-06, sagrou-se vencedor do Lote Único: Itens: 1, 2, 3; totalizando o valor Global de R\$ 387.663,84 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Afonso Bezerra/RN, em 11 de outubro de 2022.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:881B15F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 2º-A, da Lei Municipal 784/2000 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado o art.2º-A, na Lei 784, de 24 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A – Os membros integrantes da Junta Médica do Município, perceberão uma Gratificação de Função no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. ”

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos excessos de arrecadação do FPM e de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 20 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DB3D39C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 659, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 659, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **25 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A825EB43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 660, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 660, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 25 de outubro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente Maykon Gomes Dias da Silva para atendimento no hospital SARAH KUBISTECK, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:276FE382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 661, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **25 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:22D930AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 662, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **25 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3BBDFFFA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 617/2022, de 04 de outubro de 2022**, da Srª Soraia Alves de Sousa Ferreira, Secretária Municipal de Educação, **DIVULGA** o resultado da prova de títulos, para constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021:

CLASSIFICADA
FRANCISCA MACILENE DA SILVA RG Nº 63.940.372-4 SSP/SP – CPF 083.950.234-64

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, em 24 de outubro de 2022.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão

MARIA LAURA DA SILVA SOUSA
Membro da Comissão

JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS
Membro da Comissão

FRANCISCA MÔNICA PAZ DE SOUSA DANTAS
Membro da Comissão

MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:886F2131

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 61, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FLAMALIEL FÁBIO PEREIRA**, Matrícula nº 3-1, ocupante do cargo Leiturista, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a serem gozadas de 1º de novembro a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9A1DB968

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de outubro de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	40
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	14
59-1	Diego Leite de Araujo	Pedreiro	28
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	17

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9BA1EA3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 63, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de outubro de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	56
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	57
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	57
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	56

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:BFC4169F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 007.2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do município de CEARA-MIRIM- Estado do RIO GRANDE DO NORTE, o que faz com supedâneo no Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: Prefeitura Municipal de CEARA-MIRIM - RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO, E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de CEARA-MIRIM - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.061-0001/39

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de APODI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.011/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALAN JEFFERSON SILVEIRA PINTO**

Fornecedor Registrado.

M2 ENGENHARIA EIRELI inscrito no CGC/CNPJ Nº 19.119.769-0001/51, pessoa jurídica de direito privado. Valor registrado de **R\$ 7.581.269,40 (sete milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

Vigência da ARP: 06/12/2021 à 06/12/2022.

Vigência da Adesão a Ata: 10/10/2022 à 06/12/2022.

APODI – RN, 21 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EB93F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1120/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) ao (a) senhor (a), **Luís Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 25 de outubro de 2022, para participar da adequação do **Serviço aos povos indígenas e Membros das Comunidades Indígenas Tapuia-Paiacu** da Chapada do Apodi.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02C7C0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 103782/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **023/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 8, 10, 13; totalizando o valor de **R\$ 34.576,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92, saiu vencedor(a) no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6; totalizando

o valor de **R\$ 14.029,95 (quatorze mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.103.721/0001-95, saiu vencedor(a) no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)**.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.235.001/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 9, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais)**.

Arez/RN, 11 de outubro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0AD9D7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 103782/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 103782/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **023/2022**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 8, 10, 13; totalizando o valor de **R\$ 34.576,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92, saiu vencedor(a) no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6; totalizando o valor de **R\$ 14.029,95 (quatorze mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.103.721/0001-95, saiu vencedor(a) no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)**.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.235.001/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 9, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais)**.

Arez/RN, 21 de outubro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:F3A74C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 030/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 20.997.600/0001-83, foi vencedora dos itens 001, 002, 003, 004 e 005, com valor total de R\$ 180.048,50 (cento e oitenta mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos); no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital., conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 (24/10/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:CBBB26F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N.º 096 - CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca para contratação do classificado no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2022, na função de Educador – **LÍNGUA PORTUGUESA**, áreas específicas em licenciaturas resultado homologado em 14/04/2022, conforme a ordem de classificação final descrita na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua João Ferreira de Souza, n.º 123, Centro, com a documentação necessária para contratação (conforme edital n.º 001/2022), até o dia 21/10/2022, prazo definitivo e improrrogável, no horário de expediente das 8h às 11h30, - 14h às 17h.

LÍNGUA PORTUGUESA			
Classificação	Inscrição	Nome	Função
3º	61	Katiene da Silva Alexandria Baía Formosa/RN, 17 de outubro de 2022.	Educador – Língua Portuguesa

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:861DEBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 04080002/2022**

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00hrs, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, N.º 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Presidente **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **JANIER BEZERRA SOARES**,

matrícula 524, **MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA**, matrícula 21466, conforme Portaria GP N.º N.º247/2022 de 04 de julho de 2022. Tendo a comissão objeto da Tomada Preços 005/2022 Processo Administrativo n.º 04080002/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos com vistas, referente a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Alto da Avenida Parte 02, Zona Urbana do Município de Baraúna/RN.**

Transcrição da Ata de Sessão Pública de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta no dia 21 (vinte um) do mês de setembro do ano de 2022. *IN VERBIS:*

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04080002/2022

Aos 21 (vinte um) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:10h, na Sala do Gabinete da Prefeita, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, N.º 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se os membros da comissão: a Sra. Presidente LIANA AMARAL DO VALE, matrícula 21911 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JOHNSON ALVES BEZERRA, matrícula 129, JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA, matrícula 21466, conforme Portaria GP N.º 247/2022 de 04 de julho de 2022. Tendo a comissão objeto da Tomada Preços 005/2022 Processo Administrativo n.º 04080002/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos com vistas, referente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Alto da Avenida Parte 02, Zona Urbana do Município de Baraúna/RN.

Das 07h:49min às 09h:20min foram protocolados os envelopes de Habilitação e Propostas das empresas participantes da Tomada de Preços em epígrafe.

A Senhora Presidente declarou aberta a sessão tendo concedido 10 minutos de tolerância.

Insta informar que se credenciou a seguinte empresa, representada por seu Representante Legal:

PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32;

Afirma a Comissão Permanente de Licitação que as empresas abaixo elencadas protocolaram os seus envelopes sem que mantivessem na Sessão Pública os seus representantes, asaber:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: N.º 41.284.989/0001-90;
IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: N.º 47.568.207/0001-20;
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: N.º 30.746.170/0001-80;
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI –ME, CNPJ: N.º 37.883.801/0001-52;
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: N.º 37.946.960/0001-59;
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: N.º 09.181.832/0001-26;
E&E CONSTRÇÕES LTDA; CNPJ: N.º 45.758.088/0001-43;
RCOM SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: N.º 46.794.851/0001-54;
JCL ENGENHARIA – EPP; CNPJ: N.º 23.304.039/0001-06;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: N.º 28.240.229/0001-12;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: N.º 36.783.315/0001-08;
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: N.º 44.137.144/0001-60;

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 30.706.798/0001-52;
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: Nº 35.858.155/0001-48;
 PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 13.721.826/0001-91;
 CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00;

H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: Nº 08.250.245/000189;
 CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19;
 AL LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56;
 PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67
 AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70
 MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13
 MFA CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91;
 CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 25.165.699/0001-70;
 MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75;
 AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.858.254/0001-92;
 CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01;
 R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26;
 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;
 V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.495.855/0001-54;
 F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 14.650.895/0001-14;
 RN CONTRUÇÕES E ERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54;
 CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.635.344/0001-60;
 SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 24.372.340/0001-01
 CONCRETIZA EMPREEDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.026.534/0001-61;
 JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: Nº 26.951.460/0001-99;
 CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP; CNPJ: 14.022.963/0001-09

Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, em seguida a Sra. Presidente abriu os envelopes contendo a documentação de Habilitação, e o licitante participante da presente Sessão Pública, passou a analisar e vistar alguns dos documentos, em obediência ao Artigo 43º, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação abre a oportunidade para que o licitante presente (devidamente credenciado) analisasse a documentação contida em todos os envelopes que fora aberta pela Sra. Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Insta informar que o Senhor **JOSÉ PATRICIO DE OLIVEIRA** Representante da empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA** rubricou alguns documentos dos envelopes de habilitação, optando por deixar a Sessão Pública antes da mesma ser encerrada, abdicando assim de assinar a lavratura da Ata da Sessão Pública.*

Ressalte-se que a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a presente Sessão Pública para que as documentações referentes a Habilitação Técnica das empresas sejam analisadas pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Registra-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes participantes deste certame permanecerão em poder desta Comissão, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório, e

que será marcada Sessão Pública destinada a abertura e julgamento das respectivas Propostas Comerciais.

A Sra. Presidente informou a todos os presentes desta Sessão Pública que a Comissão Permanente de Licitação divulgará nos próximos dias no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de Habilitação.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes. Dé ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna/RN, 21 de setembro de 2022.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA

Membro da CPL

Afirma esta Comissão que analisou toda a documentação contida nos envelopes de habilitação das empresas participantes do presente certame, bem como, por falta de capacidade técnica para avaliar os documentos exigidos no edital, encaminhou ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN para análise e emissão de parecer técnico sobre a documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes, o que foi devidamente realizado pelo Setor competente e encaminhado a essa Comissão e anexada aos presentes autos do processo físico.

CONSIDERANDO que essa Comissão se utiliza e aplica o artigo 41 da Lei Federal Nº 8.666/93 para julgar o presente certame.

CONSIDERANDO que foram afastadas as possibilidades de a Comissão utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Instrumento de Convocação.

CONSIDERANDO que, foram afastadas a aplicação de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório.

De posse do parecer, a CPL manifestou concordância com o documento emitido pelos Engenheiros Civil: Sr. **CARLOS CLAY DA SILVA** CREA-RN: 0601376412 e o Sr. **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS** CREA-RN: 2118637136. Logo, esta Comissão assevera que as empresas abaixo elencadas, tomando por base as exigências descritas no edital do processo licitatório. Decidimos declarar:

HABILITADAS:

PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32;
 CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 41.284.989/0001-90;
 IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: Nº 47.568.207/0001-20;
 JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME, CNPJ: Nº 37.883.801/0001-52;
 ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 37.946.960/0001-59;
 NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: Nº 09.181.832/0001-26;
 E&E CONSTRÇÕES LTDA; CNPJ: Nº 45.758.088/0001-43;

JCL ENGENHARIA – EPP; CNPJ: Nº 23.304.039/0001-06;
 WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI,
 CNPJ: Nº 28.240.229/0001-12;
 FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,
 CNPJ: Nº 36.783.315/0001-08;
 MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº
 44.137.144/0001-60;
 DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº
 30.706.798/0001-52;
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: Nº
 35.858.155/0001-48;
 PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº
 13.721.826/0001-91;
 CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ:
 32.883.090/0001-00;
 H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 LTDA, CNPJ: Nº 08.250.245/000189;
 CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,
 CNPJ: 22.318.474/0001-19;
 AL LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56;
 PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67
 AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ:
 10.480.822/0001-70
 MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ:
 44.191.728/0001-13
 MFA CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91;
 CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 25.165.699/0001-70;
 AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
 36.858.254/0001-92;
 CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME,
 CNPJ: 22.924.281/0001-01;
 R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS
 LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26;
 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;
 V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:
 05.495.855/0001-54;
 RN CONTRUÇÕES E ERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-
 54;
 CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:
 26.635.344/0001-60;
 SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 24.372.340/0001-01
 CONCRETIZA EMPREEDIMENTOS LTDA; CNPJ:
 09.026.534/0001-61;
 CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP; CNPJ:
 14.022.963/0001-09

Vale salientar que após análise dos documentos de HABILITAÇÃO a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01**, apresentou a seguintes Certidão vencida: Certificado de habilitação Profissional – Registro do CRC da Contadora Sra. **Sandra Cristina de Aquino Bezerra**, como pede o item 9.2.4.1 do Edital.

Já **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.635.344/0001-60**, apresentou a seguinte Certidão vencida: Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica." Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.", solicitou-se, através de DESPACHO ADMINISTRATIVO, a apresentação do citado documento. Em resposta, as empresas encaminharam as certidões solicitadas via e-mail, atendendo assim a diligência realizada.

INABILITADAS:

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 30.746.170/0001-80;
 RCOM SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: Nº 46.794.851/0001-54;
 MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ:
 29.646.397/0001-75;

F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ:
 14.650.895/0001-14;
 JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: Nº
 26.951.460/0001-99;

Insta salientar, que a empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 30.746.170/0001-80**, segundo parecer técnico, o profissional que assinou a declaração de pleno conhecimento foi o senhor Andre Luis de Medeiros, o profissional que apresentou CAT foi o senhor Jailson Nunes Melo, e com acervo incompleto (sem meio fio), subitem **9.2.3.2**.

A empresa **RCOM SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: Nº 46.794.851/0001-54**, também não atendeu aos requisitos do edital, exigidas no subitem: **9.2.3.2, (O responsável técnico apresentado não possui CAT)**. Descumprindo o subitem 9.2.3.6 do edital em epígrafe, **(o responsável técnico não assinou a declaração formal de pleno conhecimento das condições peculiaridades da obra)**.

As Licitantes: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75** e a empresa **F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 14.650.895/0001-14**, descumpriram o subitem 9.2.3.6 do item 9.2.3, **(os responsáveis técnicos não assinaram a declaração formal de pleno conhecimento das condições peculiaridades da obra)**.

Já a empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: Nº 26.951.460/0001-99**, não atendeu aos requisitos do edital exigidos no subitem 9.2.3.2 do item 9.2.3. **Onde segundo parecer técnico, não foi possível a leitura do atestado de capacidade técnica e identificá-lo, por este, não está com digitalização legível.**

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recurso, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Os recursos somente serão aceitos conforme redação do item 12 do Instrumento Convocatório.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna/RN, 24 de outubro de 2022.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA

Membro da CPL

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:B7147054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 317, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cede servidora a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica e administrativa de nº24/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 333/2022-GDPGE de 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - CEDER servidor público municipal, investidos em cargos efetivos, para estar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a partir do dia 21 de outubro de 2022, de acordo com os termos do ofício supra.

MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA, PROFESSORA, CPF: 358.xxx.xxx-04, MAT: 371, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1B8E65D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Destituir e Designa novo fiscal de contrato de serviços de “Operação tapa buraco” do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, de **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE “OPERAÇÃO TAPA BURACO” DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070002/2021**.

Art. 2º-Designar a senhora **THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA**, CPF: 700.xxx.xxx-09, **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE “OPERAÇÃO TAPA BURACO” DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070002/2021**.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0ABF305F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº001/2022
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07030002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS SANITÁRIAS EM DOMICÍLIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.427.381/0001-00.

VALOR:Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 568.179,97** (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO:A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CD7CC607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº001/201 da Tomada de Preços Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 06070002/2021. Objeto: o presente termo tem por objeto o aditamento contratual para o reajuste com escopo na Lei Federal 10.192/2001 e inciso XI, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação do prazo de vigência contratual embasado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 referente ao Termo de Contrato Nº001/2021 resultante da contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de "Operação Tapa Buracos" em diversas vias do município de Baraúna/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN – CNPJ Nº 08.546.103/0001-63. Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ nº 30.624.794/0001-25. Prazo: vigerá de 18 de outubro de 2022 até 18 de outubro de 2023. Valor: R\$ 95.969,38 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data de assinatura: 18/10/2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F90E8C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº001/2021 do Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2021 – Processo Administrativo Nº 09060001/2021. Objeto: o presente termo tem por objeto o aditamento contratual para prorrogação de prazo embasado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 referente ao Termo de Contrato Nº001/2021 resultante da contratação de Pessoa Jurídica para locação de um (01) Trator de Esteira para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN – CNPJ Nº 08.546.103/0001-63. Contratada: 3D SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 20.615.345/0001-67. Prazo: vigera de 11 de agosto de 2022 até 11 de agosto de 2023. Valor: 208.800,0 (duzentos e oito mil, oitocentos reais). Data de assinatura: 11/08/2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:13271E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato Nº 001/2020, oriundo do Credenciamento Nº 001/2020 – Processo Administrativo Nº 15050002/2020. Objeto: o presente termo tem por objeto o apostilamento contratual para o reajuste com escopo na Lei Federal 10.192/2001 e inciso XI, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 decorrente do Termo de Contrato Nº001/2020 referente à execução dos serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial em atendimento de emergência e urgência no Município de Baraúna/RN. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN – CNPJ Nº 08.546.103/0001-63. Contratada: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 26.825.469/0001-53. Valor: Os preços dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16, 17 e 18 do Termo de Contrato Nº001/2020 referente ao Credenciamento Nº001/2020 – Processo Administrativo nº15050002/2020 ficam reajustados em 20,24% correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre julho de 2020 e setembro de 2022. Data de assinatura: 18/10/2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:00B92B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 038/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) à **ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 1652-7, ocupante do cargo/função **Motorista Cat. “B”**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Areia Branca/RN, para realizar o traslado com as artesãs do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
CPF: 938.465.414-00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:95B8373F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 030.2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 030/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 25/10/2022 até as 09h15min do dia 18/11/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 18/11/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 24 de outubro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CD17F1F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 028, DE, 24 DE OUTUBRO DE
2022.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO 2022/2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO LOPES PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de Barcelona - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a partir de então os seguintes **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, com atuação até outubro de 2024.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Edvânia de Souza Viana – Presidente Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Francisca Margarethe de Oliveira – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Maria Verônica Faustino – Titular (Secretaria Municipal de Saúde);

Francisca Chiara Dantas Elpidio – Suplente (Secretaria Municipal de Saúde);

Aline Gomes Cardoso – Titular (Secretaria Municipal de Administração); e,

Ângela Cristina da Costa Cunha Silva – Suplente (Secretaria Municipal de Administração).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Lucyllene Mirelle Kelly Fernandes dos Santos – Titular (Trabalhador(a) do Serviço de Convivência para Idosos);

Jacó Alves de Oliveira – Suplente (Trabalhador do Serviço de Convivência para Idosos)

Maria Henrique Pontes – Vice-presidente (Idoso(a) Usuário da Política de Assistência Social);

Francisca Luzinete Barbosa – Suplente (Idoso(a) Usuário da Política de Assistência Social);

Maria das Neves Barros – Titular (Idoso(a) Usuário da Política de Assistência Social); e,

Ana Paula Neves Araújo – Suplente (Idoso(a) Usuário da Política de Assistência Social)

Art. 2º – A Secretária Executiva, será um(a) servidor(a) público, indicado(a) pelo gestor municipal. Este(a) último(a) será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

Art. 3º – Esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 24 de outubro de 2022, às 10h56min.

(Documento assinado eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ *Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.*

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:24B21DA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 010308/2022, referente ao Pregão Presencial nº 001/2022 do Município de São Bento do Trairi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de São Bento do Trairi/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Barcelona/RN

EMPRESA REGISTRADA: Empresa fornecedora - CNPJ n.º: 34.841.685/0001-10 Razão Social: FRANCISCO EDSON XAVIER.

DO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de perfuração de poços artesanais;

DA JUSTIFICATIVA: Fomento de poços artesanais com intuito de fazer chegar água potável as localidades mais necessitadas do Município de Barcelona;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 719.400,00 (Setecentos e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma ADESÃO TOTAL;

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 010308/2022 resultado do Pregão Presencial nº 001/2022 o Município de São Bento do Trairi/RN;

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/08/2022 a 03/08/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 24/10/2022 a 03/08/2023; tendo esse período para realizar a aquisição por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 24 de outubro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:DD0B3FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 298, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº 298, de 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Destituição de Servidor Efetivo da função de Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

O PREFEITO E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no §3º e 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996(Regulamento Da Lei de Serviço Militar) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o Servidor **JESIEL CARLOS DA SILVA**, Matrícula: **121996-0**, da função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:8347CF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº 299, de 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para a exercer a função de secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

O PREFEITO E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no §3º e 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996(Regulamento Da Lei de Serviço Militar) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO TARGINO VITAL**, Matrícula: **122787-4**, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:17D7C953**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMS

Dispõe da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, reunido no dia 19 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2017.**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal 235/2017, sobre a designação/ eleição da mesa diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ – RN.**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião na data de 19/10/2022.**RESOLVE:****Art. 1º** - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de saúde de Bodó/RN.Presidente: Talisson Felipe Nunes da Silva
Vice-presidente: Raimunda Cristiane de Medeiros
Secretária executiva: Rosângela Ribeiro da Silva**Art. 2º** - O mandato da Mesa Diretora terá vigência até 28 de maio de 2023

Bodó/RN, 19 de outubro de 2022.

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA
Presidente do CMS**Publicado por:**
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:596CA6FD**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 124/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 235/2017.****RESOLVE:****Art. 1º** – *Nomear para constituir os membros que compõem o Conselho Municipal de saúde de Bodó – RN, no período de 19 de outubro de 2022 a 28 de maio de 2022, na forma seguinte:*1 - SEGUIMENTO GESTÃO – 25%
01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Titular: Raimunda Cristiane de Medeiros****Suplente: Sônia Maria Basilio**

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Transporte

Titular: Horison José da Silva**Suplente: Edinor Sinderlei de Souza**

03 - Representantes da Secretaria Municipal de Transporte

Titular: Talisson Felipe Nunes da Silva**Suplente: Franklaine Farias de Andrade**

2 - SEGUIMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE – 25%

01 – SIND SAÚDE RN

Titular: Maria da Paz Julião de Medeiros**Suplente: Raimundo Wendel dos Santos**
02 – Trabalhadores de nível superior na saúde
Titular: Maria Erivânia Albuquerque
Suplente: Andresa Karla Rodrigues de França
03 - SIND BODÓ**Titular: Francisca Jarlene Bento****Suplente: José Ramalho dos Santos**

3- SEGUIMENTO USUÁRIO – 50%

1 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE JATUARANA

Titular: João Celestino Rodrigues**Suplente: Damião Silva**

2 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO CATARINO

Titular: Maria Gorette de Araújo Dantas**Suplente: João Bosco Rodrigues**

3 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BODÓ – FCD

Titular: José Grigório Erivanaldo Silva**Suplente: Lindomar Martins França**

4 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODO – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA.

01 – **Titular José Plácido de Lima**02 – **Suplente: José Antônio de Medeiros**

5 - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA

01 – IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria de Luordes Xavier**Suplente: Maria Serafica Pereira da Silva**

02 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular :Cosme Lourenço Pereira**Suplente: Jorge Humberto da Silva****Presidente: Talisson Felipe Nunes da Silva****Vice-presidente: Raimunda Cristiane de Medeiros****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.****Bodó/RN, 21 de outubro de 2022.****MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:8A8D7BB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.843/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos básicos, a fim de atender as demandas de consumo da atenção primária e especializada de nossa rede municipal de saúde

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 019/2022 a empresa:

Itens: 01 ao 14**A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35**, com um valor total de R\$446.588,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Bom Jesus/RN, 24 de outubro de 2022.

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3D3E736E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.843/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos básicos, a fim de atender as demandas de consumo da atenção primária e especializada de nossa rede municipal de saúde

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a empresa:

Itens: 01 ao 14

A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35, com um valor total de R\$446.588,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Bom Jesus/RN, 24 de outubro de 2022.

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BE0D4578

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA LUZINEIDE SABINO SILVA

PORTARIA Nº 166/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **MARIA LUZINEIDE SABINO SILVA**, matrícula **5607446-1**, portadora do CPF nº **XX4.027.864-XX** ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **24/10/2022** com término em **22/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AC5E5EA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOZINEIDE DA SILVA XIXI

PORTARIA Nº 167/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **JOZINEIDE DA SILVA XIXI**, matrícula **240**, portadora do CPF nº **XX1.088.514-XX** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **03/11/2022** com término em **02/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F9F6B7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
005/2022

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços nº 005/2022, que indicou como vencedora a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.657.875/0001-99 no valor global de R\$ 114.537,12 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7766D287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 029/2022 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 029/2022 - SRP, que indicou como vencedoras as empresas **100 SPORTS EIRELI ME** CNPJ: 29.761.115/0001-80 vencedora dos itens 19, 23, 39, 46, 48 E 50 ; **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI EPP** CNPJ: 70.157.680/0001-37 vencedora do item 70; **DRG DE S SILVA ME** CNPJ: 46.027.640/0001-96 vencedora dos itens 07, 09, 40, 41, 42, 49 E 57; **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** CNPJ: 28.480.081/0001-93 vencedora dos itens 43 E 45; **JOÃO MARIA SOARES JUNIOR** 70440624401 CNPJ: 47.307.126/0001-77 vencedora dos itens 03, 13, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68 E 69; **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP** CNPJ: 04.805.345/0001-73 vencedora dos itens 47 E 53; **N.T LUIZE EPP** CNPJ: 93.577.427/0001-38 vencedora dos itens 20, 25, 36, 51, 52, 54, 55, 65, 66 E 67; **POTUGUAR REPRESENTAÇÕES COMERCIO E**

SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.585.637/0001-58 vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 08, 12, 14, 30 E 44 E TECBOL LTDA CNPJ: 27.183.604/0001-77 vencedora dos itens 06, 10, 11, 15 E 17, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 SRP.

Brejinho/RN, em 24 de OUTUBRO de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B8E320A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 031/2022 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 031/2022 - SRP, que indicou como vencedoras as empresas CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI EPP CNPJ: 36.182.708/0001-58 vencedora dos itens 01, 05, 09 E 10 ; LLM LOC SERVICE ME CNPJ: 47.237.103/0001-33 vencedora dos itens 03, 04 e 07 e MESQUITA LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 28.198.668/0001-04 vencedora dos itens 02, 06 E 08, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP.

Brejinho/RN, em 24 de OUTUBRO de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8A322B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO VIGENCIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021018201

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por MANUEL NETO GASPAS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0204.041230028.2.014 Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 25 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 25 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

GASPAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 23.895.214/0001-79
Contratado(a)

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0D443872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2022.07.26.0028

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN.** VALOR GLOBAL: **R\$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**; VALIDADE: termo inicial em 30 de setembro de 2022 e termo final em 30 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 30 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:ACCC4E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.08.29.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.622.067/0001-26; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 149.383,85** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 21 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:52119E2A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.08.29.0032****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** C. PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.641.724/0001-78; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 46.578,60** (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Caicó/RN, 21 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:434AAE47**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.06.17.0050****CONTRATANTE/ LOCATÁRIO:** Município de Caicó – RN; **CONTRATADO/LOCADOR:** DISMESE – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SERIDÓ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.798.175/0001-00; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo Nº 048/2021 referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Regulação. **VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2022 e termo final em 22 de julho de 2023, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2022; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante/Locatário e **DISMESE – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SERIDÓ LTDA** – pelo Contratado/Locador.

Caicó/RN, 22 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:BB666A8E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.08.29.0032****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE****CONTRATADA:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.031.958/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 14.632,40** (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Caicó/RN, 21 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:4BDEC6C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0084****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0084****CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 951.825,46 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/ RN, 24 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:780BE13D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1817/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1817/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Patrícia de Macedo Dantas, para realizar consulta na UNACON, em Natal/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:65EDDA8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.187.844-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Bosco Fernandes, para realizar retorno de cirurgia de Hernia de Disco no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0481F891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1822/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1822/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Icaro Caio dos Santos Medeiros, para realizar exames no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2A15B9FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1823/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1823/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Isabell Yohana Alves de Moraes, para realizar consulta na clínica Otocentro, em Natal/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:609B3E5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1824/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1824/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04 RG: 1.929.456			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Gustavo Figueiredo Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CF242D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1825/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1825/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luciano Alves Tavares, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0BB2AB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1826/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1826/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Claudia Ferreira da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:71155F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1827/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1827/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana Claudia Ferreira da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B41F5366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1828/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1828/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Shirley Veras de Macedo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:71119E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1829/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1829/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Esther Lavinia de Medeiros Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F3A2BBA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1830/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1830/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06 RG: 833.930			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição Dantas, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:308E63A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1831/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1831/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antonio Gomes Neto, para realizar consulta no Hospital do Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B858D7F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1832/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1832/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cleudes Antonio Pereira do Nascimento, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:88642373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1833/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1833/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião padre de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3CDD52E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1834/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1834/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rebeca Hellen Medeiros Oliveira Araujo, do Hospital do Seridó, para o Hospital de Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6D87CF7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1835/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1835/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15754		
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Rebeca Hellen Medeiros Oliveira Araujo, do Hospital do Seridó, para o Hospital de Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AB353DD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Heloisa Reges Gomes, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 19/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	19/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1B059257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2022.09.16.0023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SONALI PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no

CPF nº 555.375.704-59, Assistente Fazendário, matrícula nº 1.1147, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7C52B622

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 978 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) o Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, alusivo ao Dia do Servidor, dia 28 de outubro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DE4496F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (uma) diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Fabio Bezerra de Melo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1125079-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.074.534-20	RG: 1.587.839		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORARIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	08:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR O SR MANOEL SILVA, PARA EMBARCAR NO AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUIZIO ALVES, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	São Gonçalo do Amarante/RN	25 de outubro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0D97A7D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.919 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.919 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) imóvel situado à Rua Vicente Barbosa, 685, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, medindo uma área de 2.938m², com respectivas benfeitorias, de domínio **SILVINO AVELINO CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob n 086,022.124-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte descrição: Imóvel situado na Rua Vicente Barbosa, 685, medindo 40m de frente por 60m de fundo, limitando-se ao norte com diversas casas, ao sul com diversos quintais, ao leste com diversos proprietários de diversas casas, e ao oeste com Paulo Antônio da Cruz, medindo uma área total de 2.938m².

§1º - A área a que se refere o caput deste artigo destina-se a instalação de uma Escola Municipal;

§2º - Qualquer divergência encontrada quanto à área do terreno, para mais ou para menos, deverá ser relevada, posto que decorrente de medições rudimentares anteriores, sem precisão georreferenciadas, de modo que, não implicará na alteração do valor a ser indenizado que o município entender devido. Para tanto, o município poderá designar equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras com o fim de sanar a inconsistência.

Art. 2º - É declarada de **URGÊNCIA** a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem objeto deste decreto
Art.3º - Fica a Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Para fins de comprovação de propriedade deve-se considerar as informações contidas na certidão de inteiro teor fornecida pelo 1º Ofício de Notas, privativo do registro imobiliário desta Comarca.

Art. 5º - O imóvel objeto do presente Decreto expropriatório fica vinculado para efeito de gerenciamento à Secretaria Municipal Educação Básica e Cultura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A2ED0DA4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.918 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.918 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação 01 (um) imóvel residencial situado à rua Jorge Fernandes Câmara, 130, Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, medindo uma área de 2.956m², com respectivas benfeitorias, pertencente a Empresa Lopes Administração e Planejamento Financeiro Eireli, inscrito no CNPJ/MF 30.638.310/0001-05, conforme auto de arrematação exarado nos autos da ação execução forçada – Proc. nº 0800.532.-71.2017.4.05.8405 - , onde a Caixa Econômica Federal moveu em face de João Ribeiro Neto, que tramitou perante a 15 Vara Federal, subseção judiciária de Ceará-Mirim/RN, com os seguintes limites:

I - ao Norte, limita-se com 90,00m, com prédio do Sr. Zacarias Cunha Gurgel

II - ao Sul, limita-se com 90,00m, com o Sr. José Cruz Ramalho.

III - a Leste, limita-se com 28,50m, com a referida rua Jorge Fernandes Câmara.

IV - a Oeste, limita-se com 28,50m, com propriedade do Sr. Antônio Inácio da Silva.

§1º – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a instalação de uma Escola Municipal.

§2º– Qualquer divergência encontrada quanto à área do terreno, para mais ou para menos, deverá ser relevada, posto que decorrente de medições rudimentares anteriores, sem precisão georreferenciadas, de modo que, não implicará na alteração do valor a ser indenizado que o município entender devido. Para tanto, o município poderá designar equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras com o fim de sanar a inconsistência.

Art. 2º - É declarada de **URGÊNCIA** a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem objeto deste decreto

Art.3º - Fica a Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O imóvel objeto do presente Decreto expropriatório fica vinculado para efeito de gerenciamento à Secretaria Municipal Educação Básica e Cultura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F6758F99**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.920 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.920 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, 01 (um) lote, nº 12 (doze) da Quadra “I”, situado a Avenida Frei Damião, 181, Bairro São Geraldo, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, medindo uma área de 800m² de superfície, com respectivas benfeitorias na presente averbação, constando que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída um (OU Prédio Comercial de n 181. Situada na Avenida Frei Damião, lote 12, quadra “I”, loteamento Maninho Barreto, nesta cidade cujas características são as seguintes: prédio em alvenaria de tijolos cerâmicos, de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de concreto e piso cerâmico, esquadria de alumínio, porta em alumínio, portões de ferro, sendo estes pintados com tinte esmalte sintético, contendo os seguintes compartimentos: Nove (09) salas, área de espera, dispensa, cozinha, dois (02) banheiros coletivos, dois (02) banheiros Sociais, duas (02) áreas de circulação e pátio de recreação, Instalações Elétricas, hidros sanitárias. Totalizando uma área construída de 611;86m2, de domínio da Sra. LUZIA PAIVA LUSTOSA RG: Nº 107.004-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF Nº 052.927.524-44 conforme descrição devidamente registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de Ceará-Mirim/RN, no livro de nº “02” - Registro Geral, de nº R-6, referente escriturada na matrícula nº 13.530 e ficha do imóvel sequencial nº 1.036190.1, limitando-se, (i) ao Norte, com Avenida Frei Damião, medindo 40,00m, (ii) ao Sul, com proprietários diversos, medindo 40,00m (iii) a Leste, com Rua Doutor Walter Xavier Andrade, medindo 20,00m, (iv) a Oeste com Rua Prefeito Orione Barreto, medindo 20,00m.

§1º – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a instalação de uma Escola Municipal.

§2º– Qualquer divergência encontrada quanto à área do terreno, para mais ou para menos, deverá ser relevada, posto que decorrente de medições rudimentares anteriores, sem precisão georreferenciadas, de modo que, não implicará na alteração do valor a ser indenizado que o município entender devido. Para tanto, o município poderá designar equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras e com o fim de sanar a inconsistência.

Art. 2º - É declarada de **URGÊNCIA** a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem objeto deste decreto

Art.3º - Fica a Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O imóvel objeto do presente Decreto expropriatório fica vinculado para efeito de gerenciamento à Secretaria Municipal Educação Básica e Cultura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim-RN, em 24 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0662EFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE FROTA, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TRANSPORTE POR GUINCHO, PLOTAGEM E ADESIVAGEM DE VEÍCULOS (QUARTEIRIZAÇÃO)**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Régis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:A7CBA354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, no dia 26 de outubro de 2022 às 09:00 (nove horas). O certame estará à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 24 de outubro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8145A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 106/2022 DE 24 OUTUBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021

R E S O L V E:

1º. Prorrogar por 30 dias a **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, da servidora **KALLYNNY VARELA BORGES DA SILVA** – Matrícula nº 9312285, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, conforme solicitado no processo administrativo eletrônico nº 7.138/2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:D0DB8A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 86/2022 DE 24 AGOSTO DE 2022. *

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021

R E S O L V E:

1º. Conceder à **KALLYNNY VARELA BORGES DA SILVA** – Matrícula nº 9312285, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 dias.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Agosto de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:75DBFF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 102/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
*

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

1º. Conceder a servidora **MYCARLA NELY RODRIGUES DOS SANTOS** – Matrícula nº 931095-9, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa de família**, pelo período de 30 dias.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 20 de Outubro de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:22245F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 372/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de outubro de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente Ana Paula de Lima que se encontrava de alta médica após ter passado por um período de internamento na MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis - Natal – RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:578EB5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 374/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de outubro de 2022**, conduzindo o paciente Manoel Luiz Neto encaminhado para tratamento especial (Consulta, exames e retorno), com médicos do CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Avenida Miguel Castro nº. 1355 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:791D1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 373/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de outubro de 2022**, conduzindo o paciente Manoel Luiz Neto encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames), com médicos do Hospital CECAN da liga contra o câncer - Avenida Miguel Castro nº. 1355 – Natal/RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:EE1105A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Móveis, Refeitórios Escolares, Utensílios Domésticos, Equipamentos Cozinha e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e

Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Contratadas: Industria E Comercio Colchoes Orthovida Ltda - Cnpj: 07.628.070/0001-38. Zib Comercio E Serviços Ltda- Cnpj: 32.932.000/0001-16. Go Vendas Eletronicas Eireli - Cnpj: 36.521.392/0001-81. Marcos Juliano Da Silva- Cnpj: 12.633.952/0001-21. Vrr De Souza Distribuidora De Artigos De Escritorio Eireli - Cnpj: 35.458.953/0001-82. Manoel Sebastiao De Medeiros - Cnpj: 27.907.844/0001-77. Mc Industria E Comercio De Moveis Ltda - Cnpj: 41.043.317/0001-92. Di Fabriks Comercio, Serviços E Locações Eireli - Cnpj: 33.592.176/0001-39. Movep Móveis Ltda - Cnpj: 11.794.876/0001-73. Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas - Cnpj: 03.829.590/0001-58. Tm Solucoes Integradas Eireli - Cnpj: 21.592.515/0001-06. Nutrimed Distribuição De Produtos Hospitalar E Veterinario Ltda - Cnpj: 42.381.030/0001-35. Saluitem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Cnpj: 20.451.726/0002-39. Ecs Construcoes E Refrigeraçao Eireli - Cnpj: 34.249.991/0001-62. Mgh Comercio E Servicos Ltda - Cnpj: 37.653.978/0001-62. Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos Ltda - Cnpj: 47.607.630/0001-92. Web Tecnologia Ltda - Cnpj: 47.400.801/0001-08.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**Resumo:**

Industria E Comercio Colchoes Orthovida Ltda - Cnpj: 07.628.070/0001-38, Saiu Vencedor Nos Itens: 28, 30; Totalizando O Valor De R\$ 4.089,03 (Quatro Mil E Oitenta E Nove Reais E Três Centavos).

Zib Comercio E Serviços Ltda- Cnpj: 32.932.000/0001-16, Saiu Vencedor No Item: 52; Totalizando O Valor De R\$ 8.700,00 (Oito Mil, Setecentos Reais).

Go Vendas Eletronicas Eireli - Cnpj: 36.521.392/0001-81, Saiu Vencedor No Item: 15; Totalizando O Valor De R\$ 2.784,81 (Dois Mil, Setecentos E Oitenta E Quatro Reais E Oitenta E Um Centavos).

Marcos Juliano Da Silva- Cnpj: 12.633.952/0001-21, Saiu Vencedor Nos Itens: 9, 13, 14, 21, 31, 32, 40; Totalizando O Valor De R\$ 139.449,25 (Cento E Trinta E Nove Mil, Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos).

Vrr De Souza Distribuidora De Artigos De Escritorio Eireli - Cnpj: 35.458.953/0001-82, Saiu Vencedor Nos Itens: 5, 6, 17, 20, 22, 25, 57; Totalizando O Valor De R\$ 90.830,00 (Noventamil, Oitocentos E Trinta Reais).

Manoel Sebastiao De Medeiros - Cnpj: 27.907.844/0001-77, Saiu Vencedor Nos Itens: 11, 23, 24, 27, 33, 41, 42, 49, 50, 51, 56, 63, 64; Totalizando O Valor De R\$ 59.895,85 (Cinquenta E Nove Mil, Oitocentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos).
Mc Industria E Comercio De Moveis Ltda - Cnpj: 41.043.317/0001-92, Saiu Vencedor Nos Itens: 1, 4, 19, 54; Totalizando O Valor De R\$ 410.950,00 (Quatrocentos E Dez Mil, Novecentos E Cinquenta Reais).

Di Fabriks Comercio, Serviços E Locações Eireli - Cnpj: 33.592.176/0001-39, Saiu Vencedor Nos Itens: 47, 65, 67; Totalizando O Valor De R\$ 44.079,96 (Quarenta E Quatro Mil E Setenta E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos).

Movep Móveis Ltda - Cnpj: 11.794.876/0001-73, Saiu Vencedor Nos Itens: 2, 3, 58, 66; Totalizando O Valor De R\$ 44.095,00 (Quarenta E Quatro Mil E Noventa E Cinco Reais).

Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas - Cnpj: 03.829.590/0001-58, Saiu Vencedor Nos Itens: 7, 8, 34, 35, 36, 43, 45, 61, 72; Totalizando O Valor De R\$ 193.270,00 (Cento E Noventa E Três Mil, Duzentos E Setenta Reais).

Tm Solucoes Integradas Eireli - Cnpj: 21.592.515/0001-06, Saiu Vencedor No Item: 18; Totalizando O Valor De R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Nutrimed Distribuição De Produtos Hospitalar E Veterinario Ltda - Cnpj: 42.381.030/0001-35, Saiu Vencedor Nos Itens: 53, 55; Totalizando O Valor De R\$ 16.844,55 (Dezesseis Mil, Oitocentos E Quarenta E Quatro Reais E Cinquenta E Cinco Centavos).

Saluitem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Cnpj: 20.451.726/0002-39, Saiu Vencedor Nos Itens: 29, 59; Totalizando O Valor De R\$ 32.500,00 (Trinta E Dois Mil, Quinhentos Reais).

Ecs Construcoes E Refrigeraçao Eireli - Cnpj: 34.249.991/0001-62, Saiu Vencedor No Item: 10; Totalizando O Valor De R\$ 149.575,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil, Quinhentos E Setenta E Cinco Reais).

Mgh Comercio E Servicos Ltda - Cnpj: 37.653.978/0001-62, Saiu Vencedor Nos Itens: 37, 39, 69; Totalizando O Valor De R\$ 25.178,05 (Vinte E Cinco Mil, Cento E Setenta E Oito Reais E Cinco Centavos).

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos Ltda - Cnpj: 47.607.630/0001-92, Saiu Vencedor Nos Itens: 38, 44; Totalizando O Valor De R\$ 10.300,00 (Dez Mil, Trezentos Reais).

Ch3 Comercio E Negocios Ltda - Cnpj: 43.684.445/0001-40, Saiu Vencedor No Item: 68; Totalizando O Valor De R\$ 18.770,00 (Dezoito Mil, Setecentos E Setenta Reais).

Web Tecnologia Ltda - Cnpj: 47.400.801/0001-08, Saiu Vencedor Nos Itens: 46, 48, 71; Totalizando O Valor De R\$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento E Vinte Reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2023.

Cerro Corá/RN, em 24 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:BBCD4141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 007/2022

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **JCL ENGENHARIA EPPCNPJ 23.304.039/0001-06**, com um valor total de R\$ 56.381,48 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0C54417F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – TERMO ADITIVO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0271/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2022 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de parques infantis (playground) montados e instalados acessíveis e não acessíveis

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

Detentora: H Nova Conquista – Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 14.209.485/0001-32.

Objeto: Altera a Cláusula 3 (Dos Preços, Especificações e Quantitativos) da Ata de Registro de Preço nº 0217/2022, modificando a “fixação em corrente de ferro” para “fixação com corda de fibra tipo têxtil (corda naval)”.

Currais Novos, 17 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:61ECBDBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 083/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2022, que tem por objeto a **aquisição de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEMAAB**, realizada em 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA- CNPJ: 44.380.430/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); quantidade: 1 unidade.

Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2D6EC912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 08 de novembro de 2022, através do sítio

www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:F496A1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 72/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CERÂMICA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: I. ELISA A SILVA LICITAÇÕES- CNPJ 16.435.842/0001-06, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e quantidade de 1.000 metros.

VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 18/10/2023.

Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:2AD732B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.796, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Suprime o §1º da Lei Complementar nº 07 de 17 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), visando possibilitar o pagamento de diárias para os servidores públicos municipais por viagem realizada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Poder Executivo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo suprimir o §1º do artigo 70 da Lei Complementar nº 07 de 17 de dezembro de 2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, que limita o pagamento de diárias aos servidores públicos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ESC410E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.209, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Currais Novos/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para o dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7F28093D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0992, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 162/2022–GS, de 21/10/2022, protocolizado sob o nº 15.070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Thiago José da Silva Silveira**, inscrito nº 103.926.974-59, para o cargo comissionado de Médico-Veterinário, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ADE6523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2022 - SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, CNPJ Nº 32.255.939/0001-93

OBJETO: apresentação musical da cantora Nara Castro, no dia 07 de outubro de 2022, no evento do “Dia do Nordeste”, no Parque de Exposição Doutor José Bezerra de Araújo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGENCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2510BB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022, o contrato com o senhor BRENO GUSTAVO CORTES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 100.342.124-50, de prestação serviços como Motorista, para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais oriundos da zona rural e urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 30 de junho de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 30 de setembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3AA47FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

APREFEITURA MUNICIPAL DEDOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente: CONSTRUSERVS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.726.118/0001-43, com sede na rua Firmino Jose da Costa, 349, Centro, Jaguaribe/CE, para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano -RN, 24 de outubro de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5B4B16B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

APREFEITURA MUNICIPAL DEDOUTOR SEVERIANO - RN convoca as proponentes abaixo:

JANIELIO BANDEIRA FALCAO 07985273409, CPF/CNPJ: 29.863.301/0001-20;
CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403, CPF/CNPJ: 29.858.089/0001-03;
JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400, CPF/CNPJ: 29.840.710/0001-01;
JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411, CPF/CNPJ: 36.320.290/0001-06;
ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400, CPF/CNPJ: 29.928.544/0001-08;
MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171, CPF/CNPJ: 29.945.858/0001-00;
ILDEMAR ALVES DE LIMA 17434803851, CPF/CNPJ: 29.910.605/0001-00;
FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410, CPF/CNPJ: 29.928.286/0001-51;
JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469, CPF/CNPJ: 29.855.743/0001-25; e
A. DE P. MEDEIROS E SILVA, CPF/CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano -RN, 24 de outubro de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04C49BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24100001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 24100001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 24100001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a uma Facoemulsificação do cristalino com implante de lente dobrável em OD (CIRURGIA DE CATARATA) a ser realizado no paciente Antonio Izidorio da Costa, CPFº 941.938.784-49, residente no Encanto de Cima, N 85 deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - JACOME & SOUSA CLINICA MEDICA LTDA (41.237.031/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11957 - CIRURGIA CATARATA	SV	1	2.000,00	2.000,00
Total Geral					2.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/10/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:B78AC71D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:30 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 24 de outubro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:0BAC6EA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022** à empresa **MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.619.190/0001-43)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS**, no valor global de R\$ 434.860,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B0306B13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.619.190/0001-43)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:9FD6B21F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022** à empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (CNPJ: 36.397.596/0001-52)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUNTEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO GRILO NO DISTRITO DE CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no valor global de **R\$ 60.897,32** (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:E7B64C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (CNPJ: 36.397.596/0001-52)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUNTEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO GRILO NO DISTRITO DE CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:5F0A39E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **09 de novembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **09 de novembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de outubro de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:27D45ECE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **08 de novembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **08 de novembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de outubro de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3FED960C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN, **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda a população a participar da Audiência Pública sobre “**AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Felipe Guerra-RN, referente ao 2º quadrimestre de 2022 como também da saúde, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 9:00 horas na sede do Poder Legislativo Municipal de Felipe Guerra.

Felipe Guerra-RN, em 20 de outubro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:984AEC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100001/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº036/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 - CNPJ: 21.254.158/0001-68. OBJETIVO: Contratação de empresa para realização do Show Interativo em comemoração ao dia da Criança, com a presença de personagens vivos voltados para o público infantil, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Termo de Ratificação em: 21/10/2022.

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:20C3E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2022. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADIAMENTO de licitação que seria dia 28 de outubro de 2022, às 08h30min, para o dia 31 de outubro de 2022, às 08h30min, em VIRTUDE do FERIADO DO DIA SERVIDOR PÚBLICO. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, do tipo COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – Tem como objeto um Registro de Preços para eventual

e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2022 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 31 de outubro de 2022 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=523>

Felipe Guerra/RN, 24 de outubro de 2022.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3F681568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100075/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100075/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: HOTEL E BALNEARIO OLHO D'AGUA DO MILHO LTDA (09.404.171/0001-50)

Valor Total Julgado: R\$ 5.467,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BD3AD0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100076/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100076/2022

Objeto: Aquisição de Peças para a Patrol Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FE32460E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100077/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100077/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 9.000,27

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:26269355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100078/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100078/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.780,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2FEF90F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100079/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100079/2022

Objeto: Serviços de confecção banners e adesivos vinil para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)

Valor Total Julgado: R\$ 5.887,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:261EED25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100080/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100080/2022

Objeto: Serviço de digitação, acompanhamento e alimentação dos Sistema SIM, SINAN, SINASC no Nucleo de Vigilancia Impedologica no Hospital Severina Carlos de Andrade.

Contratado: RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA (092.342.074-67)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,16

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B22791DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100081/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100081/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 2.129,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:EE257120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100082/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100082/2022

Objeto: Serviços de conserto e manutenção de veículo automotivo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 380,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0E4BC60A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 522, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui fonte de recursos para contabilização dos recursos decorrentes da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 476/2020, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na dotação abaixo especificada.

02 – PODER EXECUTIVO		
03- SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV		
----04----- Administração		
----122--- Administração Geral		
----0002- GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		
----04-122-0002-2004-0000 - MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo	13.500,00
Fonte de Recursos	1.718.0000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
----12----- Educação		
----368--- Educação Básica		
----0005- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		
----12-368-0005-2008-0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.500,00
Fonte de Recursos	1.718.1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		18.000,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesa com recursos do auxílio financeiro Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, para enfrentamento ou mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.1.9.61.0.000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC

nº 123/2022, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Galinhos/RN, em 24 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:999C51C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 523, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de aquisição de material permanente, com fonte de recursos oriundas dos Royalties de Petróleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 498/2021, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 20.729,62 (vinte mil, setecentos e vinte e nove mil reais e sessenta e dois centavos) nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO		
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----301- Atenção Básica		
----0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
----10-542-0009-1141-0000 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.729,62
Fonte de Recursos	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		20.729,62

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02- PODER EXECUTIVO		
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES		
----15----- Urbanismo		
----453- Transportes coletivos urbanos		
----0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
----15-453-0011-1059-0000 - AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	20.729,62
Fonte de Recursos	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL DA ANULAÇÃO		20.729,62

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 24 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:AA585920

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 524, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de aquisição de material de consumo, com fonte de recursos oriundas do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 498/2021, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO		
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----301- Atenção Básica		
----0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
----10-301-0009-2002-0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo	265.000,00
Fonte de Recursos - STN>>	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		265.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 24 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B05BFE9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 525, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Revoga a Lei nº 289/2019 para reintegrar ao patrimônio municipal, o terreno doado ao estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de construir escola modelo no município de Galinhos/RN.

O prefeito do município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o poder legislativo municipal, aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º - O terreno pertencente ao patrimônio público municipal doado ao estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de construção de Escola Modelo fica reintegrado ao patrimônio do município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Fica a Procuradoria-Geral do Município (PGM) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação dos imóveis objeto da presente lei.

Parágrafo único. À mercê de oportunidade e conveniência fica a PGM, em caso de eventual ação de desapropriação, imissão de posse ou ação cabível para o caso, autorizada a invocar o caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse dos bens ora declarados de interesse social.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Galinhos/RN, 24 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:623DA3FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73. **CONTRATADA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 34.681.564/0001-59.

Processo nº 454/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as secretarias do Município de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015-Manutencao da Sec. Munic. de Tributação e Arrecadação
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude e do Fundo Municipal de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2024 – Manutenção das Atividades da Estratégia "Saúde da Família"/ESF
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS I e II
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2071 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

PROJETO 2061 - Manutenção do programa de transporte escolar – PETERN

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

PROJETO 2.046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – Manutenção das atividades DO PAEF-CREAS / centro de referência

especializado de assistência social

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – Apoio ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – Manutenção das atividades do PAIF-CRAS / centro de referência de assistência

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 10.001- SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2017- Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 20283-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135- Manutenção das Atividades do Setor de Transportes
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **Assinatura:** 20.10.2022. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 até 19/10/2023

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratante

JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ 34.681.564/0001-59

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:080557EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73. CONTRATADA: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUOES LTDA

– CNPJ nº 25.027.373/0001-87.

Processo nº 454/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as secretarias do Município de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123– Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015-Manutencao da Sec. Munic. de Tributação e Arrecadação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude e do Fundo Municipal de Saude

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2024 – Manutenção das Atividades da Estratégia "Saúde da Família"/ESF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 2034 – Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS I e II
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2071 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

PROJETO 2061 - Manutenção do programa de transporte escolar – PETERN
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

PROJETO 2.046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – Manutenção das atividades DO PAEF-CREAS / centro de referência especializado de assistência social
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – Apoio ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – Manutenção das atividades do PAIF-CRAS / centro de referência de assistência
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 PROJETO 2121 – Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 10.001- SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2017- Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 20283-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135- Manutenção das Atividades do Setor de Transportes
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **Assinatura:** 20.10.2022. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 até 19/10/2023

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratante

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA
 CNPJ nº 25.027.373/0001-87

Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BF45D2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73. CONTRATADA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA
CNPJ nº 28.459.211/0001-06

Processo nº 640/2022 - Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, para apoio operacional.

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

Ação 2083– Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Assinatura: 20.10.2022. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 até 19/10/2023

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratante

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

CNPJ nº 28.459.211/0001-06

Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:26E01560

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: ENGEQUIPE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ nº 12.980.272/0001-84

Processo nº 1031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da rede de iluminação pública, no Município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Ação 2017 – Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica; Natureza 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022. **VIGÊNCIA:** início em 03/10/2022 até 01/01/2023.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ENGEQUIPE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ nº 12.980.272/0001-84

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:67999265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 060/2022, Processo Administrativo nº 5257/2022 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Limpeza e Desobstrução da Rede de Esgoto do Município de Guimarães/RN e as demais secretarias, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 08/11/2022, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 24 de Outubro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:854E34C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.390/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) RICARDO DA SILVA MENDES LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **RICARDO DA SILVA MENDES LOPES**, matrícula 27342, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o gozo no período de 19/10/2022 a 17/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C139DC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.391/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA PAULA MACIEL DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente do Conselho Municipal de Assistência Social CMDCA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B669E52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.367/2022 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA**, matrícula 0533, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o gozo no período de 18/10/2022 a 16/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 18 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C8AAB236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.321/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 017/2022 – Gerson da Silva Nascimento O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 06/10/2022, advindo do Processo nº 026/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Gerson da Silva Nascimento.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de Outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:456B7597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.322/2022**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 018/2022 – Josenilson Lima de Melo O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 13/10/2022, advindo do Processo nº 028/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Josenilson Lima de Melo.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de Outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:D0D938B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 006/2017; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: JSL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 23.342.278/0001-42;

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atendimento as demandas necessárias das Secretarias do MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

VIGÊNCIA: O aditivo contratual terá sua vigência de 70 (setenta) dias, período compreendido entre dias 21 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com CLÁUSULA RESOLUTIVA;

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.177/2022;

FIRMADO EM: 20/10/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO - CPF N.º. 084.465.484-10

CONTRATADO: JAERTON SILVA DE LIMA - CPF N.º. 033.606.274-58

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:BFD96A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2022**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.399/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pelo beneficiário Francisco Hélio Conceição da Costa, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pelo beneficiário, Francisco Hélio Conceição da Costa, CPF Nº 566.200.*-**, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2022.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:5B2A3563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022**

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº.034/2022

Processo Adm. nº.189/2022

Objeto: Registro de preços, para Contratação de serviço profissional de pessoa jurídica especializada em Business Intelligence, para apoio na gestão da atenção primária à saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades.

Tipo: Menor preço global

Data da abertura: 09/11/2022

Horário: 10h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decreto Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios:
<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>
<http://ielmomarinho.rn.gov.br>
www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 24/10/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
 Fernando Antonio da Nobrega Dias
Código Identificador:FA86EE19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 321.595,33 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRITA E TRATADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 321.595,33 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e três centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:
 02.011 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
 FUNÇÃO:
 18 – GESTÃO AMBIENTAL
 SUBFUNÇÃO:
 544 – RECURSOS HÍDRICOS
 PROGRAMA:
 12 - EXPANSÃO E MELHORIA DA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROJETO/ATIVIDADE:
 1095 - CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA
 NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 250.000,00
 FONTE DE RECURSOS:
 17060000 – Transferência Especial da União
 4.4.90.51
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 71.595,33
 FONTE DE RECURSOS:
 15000000 – Recursos Ordinários
 TOTAL:
 321.595,33

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:
 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 FUNÇÃO:
 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO:
 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROGRAMA:
 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROJETO/ATIVIDADE:
 2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 NATUREZA DA DESPESA:

9.9.99.99
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 321.595,33
 TOTAL:
 321.595,33
 FONTE DE RECURSOS:
 15000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Ordinária nº 023, de 03 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ipanguaçu/RN, para o período de 2022-2025”, Lei Ordinária nº 009, de 16 de julho de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 24 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8D0B3FC0

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE Nº: 033/2022- SEMEC, DE 18 DE OUTUBRO
 DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LYSSANDROHENRIQUE DE SOUZA**, matrícula Nº 6732, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1017001/2022	FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO	SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:
 Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
 Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
 Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à

elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, 18 de outubro de 2022.

ENILDA DE SOUZA BARBALHO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:21EFC825

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 034/2022- SEMEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LYSSANDROHENRIQUE DE SOUZA**, matrícula Nº 6732, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1017002/2022	FRANCISCO JACKSON DA SILVA	SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública,

apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, 18 de outubro de 2022.

ENILDA DE SOUZA BARBALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6B3FEC70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 009/2022- SEMTHAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIASOCIAL – SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, matrícula Nº 5114, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e AssistênciaSocial – SEMTHAS.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1004001/2022	SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS: INFANTIL E ADULTO, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERAIS E TRANSLADO, QUANDO NECESSÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, 10 de outubro de 2022.

MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:21241C73

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - 44/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0025655 - Pneu Radial Direcional sem câmara 275/80R22,5, novo, profundidade mínima de Sulco 14mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 2.866,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CPX

DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA D621 DRC/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY 80,00 136.400,00 Item: 0002 - 0029174 - Pneu Radial Direcional com câmara 1000R20, novo, profundidade mínima de Sulco 15mm com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 75,00 Unidade - Valor Referência: 3.066,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA WESTLIKE WESTLIKE 75,00 157.425,00 Item: 0003 - 0025659 - CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 250,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAGNUM MAGNUM 120,00 16.320,00 Item: 0004 - 0029175 - CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 253,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAGNUM MAGNUM 120,00 15.360,00 Item: 0005 - 0025660 - PROTETOR DE CAMARA DE AR AR0 20, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 143,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA G. FLEX G. FLEX 120,00 5.280,00 Item: 0006 - 0029176 - PROTETOR DE CAMARA DE AR PNEU 275/80R22,5, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 156,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA G. FLEX G. FLEX 120,00 5.880,00 Item: 0007 - 0025661 - Pneu Radial Direcional 215/75R17.5, novo, profundidade mínima de Sulco 12mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 1.866,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2022 às 11:24:03. Código verificador: 3B19A6 Página 2 de 6 CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KSR01 KUMHO/KUMHO TIRES 40,00 31.120,00 Item: 0008 - 0029177 - Pneu Radial Direcional 235/75R17.5, novo, profundidade mínima de Sulco 12mm, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento,

e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 2.030,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SPM01 SPEEDMAX/WANLI TIRE CO., LTD. 12,00 10.080,00 Item: 0009 - 0025663 - Pneu 175/70R13, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 456,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 175/70R13 TORNADO 12,00 3.875,88 Item: 0010 - 0026822 - Pneu 175/70R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 573,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FATE FATE 24,00 8.664,00 Item: 0011 - 0029178 - Pneu 175/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 371,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 175/65R14 KAMA 40,00 12.639,60 Item: 0012 - 0025684 - Pneu 185/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 185,00 Unidade - Valor Referência: 616,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ONIX ONIX 185,00 64.195,00 Item: 0013 - 0026820 - Pneu 205/60R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 800,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAGNUM MAGNUM 24,00 9.384,00 Item: 0014 - 0029179 - Pneu 205/55R16, novo, com matéria-prima de primeiro

uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 710,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2022 às 11:24:03. Código verificador: 3B19A6 Página 3 de 6 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 205/55R16 HIFLY 20,00 7.579,80 Item: 0015 - 0029180 - Pneu 225/75R16, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 1.396,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 225/75R16, novo Speedmax / Xbri 16,00 11.136,00 Item: 0016 - 0029181 - Pneu 195/65R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 630,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 195/65R15 HIFLY 20,00 6.439,80 Item: 0017 - 0029182 - Pneu 14.00-24, 14 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 6.833,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 14.00-24, 14 Lonas Speedmax / Ascenso 12,00 44.639,88 Item: 0018 - 0025665 - CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 630,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 MAGNUM 16,00 4.927,84 Item: 0019 - 0029183 - Pneu 17.5-25 de 14 Lonas ou Superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 7.666,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 17.5-25 CENTUREL 2 8,00 39.079,92 Item: 0020 - 0025667 - CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 750,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAGNUM MAGNUM 10,00 3.510,00 Item: 0021 - 0029184 - Pneu 19.5-24 de 14 Lonas ou superior, traseiro, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 6.833,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 19.5-24 de 14 Lonas ou superior, tr PIRELLE 4,00 15.599,96 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2022 às 11:24:03. Código verificador: 3B19A6 Página 4 de 6 Item: 0022 - 0025669 - CAMARA DE PARA PNEU 19.5-24 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 750,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAGNUM MAGNUM 8,00 3.664,00 Item: 0023 - 0029185 - Pneu 12-16.5 14 Lonas ou superior, dianteiro, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.900,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 12-16.5 14 PIRELLE 4,00 5.599,96 Item: 0024 - 0025671 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 276,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5 MAGNUM 16,00 1.967,84 Item: 0025 - 0029186 - Pneu 18.4-34, 14 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 7.500,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 18.4-34, 14 Lonas Champion / Speedmax 4,00 20.952,00 Item: 0026 - 0025673 - CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 800,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 MAGNUM 8,00 2.799,92 Item: 0027 - 0029187 - Pneu 18.4-30, 14 Lonas ou superior, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do

INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 6.733,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 18.4-30 PNEU 4,00 15.855,96 Item: 0028 - 0025675 - CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 766,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 MAGNUM 8,00 2.639,92 Item: 0029 - 0029188 - Pneu 12.4-24, 14 Lonas ou superior novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 3.616,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 12.4-24 PNEU 8,00 14.399,92 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2022 às 11:24:03. Código verificador: 3B19A6 Página 5 de 6 Item: 0030 - 0025677 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 456,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 MAGNUM 20,00 3.559,80 Item: 0031 - 0029189 - Pneu 20.8-00, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 11.500,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FORERUNNER WAVE FORERUNNER WAVE 4,00 32.158,36 Item: 0032 - 0029190 - Pneu 15.6-00, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.900,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FORERUNNER WAVE FORERUNNER WAVE 4,00 15.514,76 Item: 0033 - 0029191 - Pneu 80/100R14, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. -

Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 330,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TECHNIC TIGER TECHNIC TIGER 20,00 3.470,20 Item: 0034 - 0029192 - CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 55,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARGO CARGO 20,00 495,80 Item: 0035 - 0029193 - Pneu 60/100R17, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 775,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 60/100R17 FREEDON 20,00 3.615,20 Item: 0036 - 0029194 - CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 50,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17 FREEDON 20,00 459,60 Item: 0037 - 0029195 - Pneu 205/70R15, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 815,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pneu 205/70R15 HIFLY 20,00 9.999,80 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2022 às 11:24:03. Código verificador: 3B19A6 Página 6 de 6 Item: 0038 - 0025688 - VALVULA PARA RODA SEM CAMARA VEICULOS LEVES - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 16,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VALVULA PARA RODA JADEL 150,00 330,00 Item: 0039 - 0025689 - VALVULA (PITO) PARA PNEU SEM CAMARA CAMINHOS E ONIBUS - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 81,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VALVULA (PITO) SHIULS 100,00 1.899,00 Item: 0040 - 0025690 - VALVULA (PITO) PARA PNEU SEM CAMARA MAQUINAS E TRATORES - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 130,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total PAULO R PEREIRA (18.131.838/0001- 80) Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:31 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VALVULA (PITO) SHIULS 30,00 861,60 GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0EB700AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2022-GC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, FRANCILDA DE SOUSA BARBALHO, matrícula nº 1102, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Planejamento Administração e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a serem gozadas a partir de 01/11/2022 a 15/11/2022.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 24 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:407347BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2022-GC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, ELIANA SANTOS MATIAS CACHINA, matrícula nº 1895, ocupante do cargo agente de endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem gozadas a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçú/RN, 24 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9EB141FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 323/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:323/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no(s) dia(s) 18 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 18 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:FC35F288

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**PORTARIA DE DIARIA SMS 324/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:324/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 16 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:ACC649DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 325/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:325/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ACARI RN, no(s) dia(s) 18 OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 18 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:AC634765

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 326/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:326/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ACARI RN, no(s) dia(s) 19 OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 19 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:F0D1D9B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 327/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**327//2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 20 OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 20 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:B092B55E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 328/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**328/2022.RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA Nº307/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 20 OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20

DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 20 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:B10A226A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 329/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**329/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR AMOSTRAS DE EXAMES PARA O LABORATÓRIO LACEN. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 21 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:AD049BEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 330/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**330/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 13 de OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C3F20B98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 331/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:331//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 21 OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 21 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F44EB051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 029/2022**

De 24 de outubro de 2022.

Transfere *Ponto Facultativo referente ao dia do Servidor Público* de 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, em virtude do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C61AA3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições legais, torna público que a abertura da chamada pública que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COMPRA DIRETA) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO, que seria dia 25 de outubro de 2022, será adiada para o dia 08 de novembro de 2022, tendo em vista que até a presente data, nenhuma empresa realizou o credenciamento. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução Nº 06 do FNDE, de 08/05/2020.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na RUA CLEOFAS NUNES, Nº 74 – CENTRO – ITAÚ/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e através do site: <https://itau.rn.gov.br> - transparência – licitações.

ITAÚ/RN, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Presidente do CPL

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:693F63E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 198/2022**

DECRETO Nº 198/2022
24/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 215.100,00(duzentos e

quinze mil e cem reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento); CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento); CONSIDERANDO o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação		
5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS		
12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
197 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 18000000	R\$ 5.600,00
199 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18000000	R\$ 1.200,00
Total da Ação:		R\$ 6.800,00
2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPREVI		
207 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	R\$ 208.300,00
Total da Ação:		R\$ 208.300,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 215.100,00

Valor total Suplementado: R\$ 215.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0F1ED473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 199/2022

DECRETO Nº 199/2022

24/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.848,00(três mil e oitocentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento); CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.848,00 (três mil e oitocentos e quarenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 3.848,00
Total da Ação:		R\$ 3.848,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.848,00

Valor total Suplementado: R\$ 3.848,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 3.848,00 (três mil e oitocentos e quarenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 3.848,00
Total da Ação:		R\$ 3.848,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.848,00

Valor total da Anulação: R\$ 3.848,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:B34FB170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182/2022 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 24 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JACKSON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 106.XXX.XXX-23, para função Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social em substituição ao servidor GUSTAVO BARBOSA ARAÚJO, CPF nº 017.XXX.XXX-02, nomeado pela Portaria nº 179, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Gestor de Contrato, ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente as previstas no art. 2º, da Portaria nº 179/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçanã-RN, 24 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A412421A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022-PMJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TRINCHEIRAS, GUARAPES E SANTA TERESINHA**, acontecerá às **10:00h** (Horário Local) do dia **01 DE NOVEMBRO DE 2022**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 24 de outubro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:015AC576

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022 - PMJ/RN

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022-PMJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA RECEPÇÃO E CALÇADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, acontecerá às **11:00h** (Horário Local) do dia **01 DE NOVEMBRO DE 2022**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 24 de outubro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:123ABEE4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** SAÚDE

BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.746.681/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/10/2022 à 19/10/2023. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 169.490,00 (CENTO SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2022.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico LTDA
ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:AED06CBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 256/2022 - NADSON GABRIEL COSTA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 256/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **NADSON GABRIEL COSTA DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº.009.007.424-27, do cargo **Chefe De Departamento De Controle De Materiais**.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Outubro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:24C57913

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 219/2022 - NADSON GABRIEL COSTA DE ARAÚJO

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** NADSON GABRIEL COSTA DE ARAUJO CPF:009.007.424-27 **Objeto:** Ajudante de Eletricista pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze Reais).** **Vigência:** 24 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN 24 de Outubro 2022.

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCBC2EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL Nº 70/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANDUÍS-RN E A EMPRESA: MEGANET SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL Nº 70/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**, inscrito CNPJ sob o nº 12.959.395/0001-33, com endereço na Rua Augusto Monteiro, Nº 480A -, Bairro: Centro – Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. **JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo contratual – aplicado ao contrato nº 70/2021 – Ata de Registro de Preço nº 126/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, com instalação de 02 (dois) pontos de internet nas seguintes unidades administrativas: link para internet via fibra óptica com velocidade de 80 MB destinados a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Janduís e 80 MB destinado ao Jardim Escola Tia Alice.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Meganet Serviços de Comunicação e Multimídia LTDA
CNPJ: 12.959.395/0001-33
JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A0788397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO CRISANTO**, matrícula: **01503**, portador(a) do CPF: **626.824.074-04** e RG: **1.041.793**, residente no **Sítio Salgado do Meio**, contato telefônico: **(84) 987816357**.

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal Emília Tavares de Souza**.

Cargo/Função: **Professora**.

Início de Licença: **21/10/2022**

Final de Licença: **18/01/2023**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor
CPF – 366.089.804-00

Assinatura – Secretário(a) Portaria – 072/2021 GC

Japi-RN, 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F960E9C9

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **SELMA MARIA GOMES COELHO**, matrícula: **01535**, portador(a) do CPF: **624.875.904-91** e RG: **001.063.173**, residente na **Rua Bom Jesus, Nº 277**, Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN. Contato telefônico: **(84) 98635 4106**.

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal Manoel Gomes Bezerra**.

Cargo/Função: **Professora**.

Início de Licença: **21/10/2022**

Final de Licença: **18/01/2023**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário(a) Portaria – 072/2021 GC
CPF – 366.089.804-00

Japi-RN, 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4EFF64A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022 GC**

PORTARIA Nº 094/2022 GC

Japi/RN, em 24 de Outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra. Anna Laura Soares de Oliveira, portadora do CPF nº: 073.789,414-84, RG: nº: 002.690.628 SSP/RN, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Unidade Básica de Saúde (UBS) do centro, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CB6292DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR
REGIÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Região			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001 Jardim de Angicos		26.376.272	9.504.177	16.872.095	
	Fiscal	17.021.012	7.242.794	9.778.218	
	Seguridade Social	9.355.260	2.261.383	7.093.877	
	Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095	
	Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218	
	Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877	

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:4EF3929B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2022**

Declara situação de Emergência nas áreas do município de Jardim de Angicos/RN, afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal Nº 260/2022.

O Senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, Prefeito do Município de Jardim de Angicos, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal; e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que em decorrência do período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Jardim de Angicos/RN;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram escassez de água e que são necessárias ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Defesa Civil municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que a irregularidade e baixíssima precipitação pluviométrica, aliadas às elevadas temperaturas atmosférica vêm comprometendo o abastecimento de água à população das comunidades rurais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município de Jardim de Angicos registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como [ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0], conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade de 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:F795BBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205.02/22–SRP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0205.02/22 realizado pela Prefeitura Municipal de Milhã–CE (Órgão gerenciador), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO 2022; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - R\$ 512.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de outubro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5C47F217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205.02/22–SRP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0205.02/22 realizado pela Prefeitura Municipal de Milhã–CE (Órgão gerenciador), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO 2022; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de outubro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:19C72FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: Da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Deve Lê se: Da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

PORTARIA Nº 354/2022 - GP

Dispõe sobre a designação de servidores para serem Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo IV, Seção I, Subseção II, Art. 10, alínea VII, letra “f” da Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores que serão Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN até 31 de dezembro de 2022.

I – Da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças:

Ilana Murieli de Sousa, CPF: 093.132.804-77, Cargo: Atendente.

II – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Jayr Cleber Oliveira Batista, CPF: 048.442.754-70, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

III – Da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, CPF: 090.547.984-08, Cargo: Digitador.

IV – Da Secretaria Municipal de Saúde:

Emanuel Paiva de Oliveira, CPF: 056.982.344-77, Cargo: Enfermeiro.

V – Da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

Siderley Araújo, CPF: 025.686.174-97, Cargo: Coordenador do Trabalho e da Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 339/2022 – GP em 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F146D064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022 - GP

PORTARIA Nº 355/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma PAAF de Tireoide na CECAN, que se realizará no dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:931794D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022 - GP**

PORTARIA Nº 356/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no SUGAV do RN, que se realizará no dia 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:7FDEB89A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00034/2022 - A B Cavalcante -me - CNPJ: 26.728.561/0001-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 69.176,00. ASSINATURA: 24.10.2022.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:358DCFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 35/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e o decreto municipal nº 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 35/2022, realizado em 20/10/2022, a saber:

Objeto:Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FIBERNET HOME SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA- CNPJ: 15.609.920/0001-89, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 46; totalizando o valor de **R\$ 3.441,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME - CNPJ: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 47, 51; totalizando o valor de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil, trezentos reais).**

PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. DEMAIS- CNPJ: 40.120.343/0002-95, saiu vencedora nos itens: 37, 38, 40, 41, 42, 48, 49, 50; totalizando o valor de **R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de outubro de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:736B2122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 35/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-c/2017;

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 35/2022 com início 05 de outubro de 2022, realizada em 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

FIBERNET HOME SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA- CNPJ: 15.609.920/0001-89, saiu vencedora nos itens: 44, 45,46; totalizando o valor de **R\$ 3.441,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME - CNPJ: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 47, 51; totalizando o valor de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil, trezentos reais).**

PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. DEMAIS- CNPJ: 40.120.343/0002-95, saiu vencedora nos itens: 37, 38, 40, 41, 42, 48, 49, 50; totalizando o valor de **R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais).**

Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:5F8053C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 817.020/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 09 de novembro de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 040/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação de empresa prestadoras de serviços de lutheria, para atender as necessidades da banda de música euterpe Jardinense no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN”**. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:CA6C57EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 912.014/2022.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24; **OBJETO:** Aquisição de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** 24 de outubro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 20.356,14 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); **SUBSCRITORES:** Sr. Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Contratante e Sr. Daniel Assis Mosini, inscrito no CPF nº 924.137.492-68- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:28B387F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 613.050/2022.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60;**OBJETO:**Aquisição de mobiliário e afins para as creches e escolas do Município de Jardim do Seridó/RN;**DATA DA**

ASSINATURA:24 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:**24 de outubro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:R\$ 81.675,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais);SUBSCRITORES:**Sr. Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00– pelo Contratante e Sr. Sérgio Leocadio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.430.364-00- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de outubro de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:58013350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 912.014/2022.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:**LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93;**OBJETO:**Aquisição de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal;**DATA DA ASSINATURA:**24 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:**24 de outubro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:R\$98,00 (Noventa e oito reais);SUBSCRITORES:**Sr. Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Contratante e Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob nº 413.273.304-15- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E3986140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 3 (três) diárias e ½ (meia) na importância de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Aracaju/SE, entre os dias 2 e 5 de novembro de 2022, para participar do 8º CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E473AB95

contrapartida da MPE cliente deverá ser paga também Agência Nº 4361-3, Conta Corrente Nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante o Código Identificador a ser informado.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do citado Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que proceda seus efeitos legais.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022.

PELO SEBRAE/RN:

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

MARCELO SALDANHA TOSCANO
Diretor de Operações

Pelo Município:

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0999C611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, matrícula 1480, servidor ocupante do cargo de Procurador Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2022, para participação de reunião no Ministério Público do Trabalho, na Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região, sobre o Projeto de Individualização do FGTS e Coordenadoria Nacional de combate às fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET), conforme Notificação de Audiência nº 55106.2022.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.

PARTÍCIPES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado **SEBRAE/RN**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor de Operações, **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 001.290.274 – SSP/RN e CPF nº 023.587.804-99, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

II – MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito sob o CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 357.721.584-49, residente e domiciliado em Jardim do Seridó/RN.

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, de 17 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira em epígrafe quanto ao seu valor, passando a Cláusula Sexta a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto do presente ACORDO compreende o valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar o valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), ao Município de Jardim do Seridó/RN pagar a contrapartida no valor R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e, por sua vez, caberá à MPEs clientes o aporte de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor do pagamento ao SEBRAE/RN pelo Município se dará em dez parcelas, sendo cinco parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 1ª a 4ª e 10ª parcela –, três parcelas de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) – 5ª a 7ª parcelas –, e duas parcelas de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) – 8ª e 9ª parcelas, devendo ser efetivadas para a Agência Nº 4361-3, Conta Corrente Nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante o Código Identificador a ser informado. A

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:3DED8963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para participar da 121ª Reunião Ordinária da CIR 4ª Região de Saúde na Sede da IV URSAP.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:40191A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, à Senhora **RENATA SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 090.283.814-81, do cargo efetivo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:84FD784F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 063/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a desistência em caráter definitivo da candidata **ANNY MAYRA DE ARAÚJO OLIVEIRA** / |Inscrição 13.78664-0, concorrente ao Cargo de Enfermeiro ESF conforme Certidão datada de 24/10/2022 – e publicada na sequência no site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONVOCA:

1 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.8735-5	PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS	11º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;º

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:53B04823

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO A INSTRUMENTO DE CONVÊNIO 006/2021

ADITIVO A TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTÍCIPES:

I - MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, aqui

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, RG nº 1.125.644 SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

- **APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 764, de 01 de julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.795/0001-99, com sede na Av. Dr. Fernandes, 701, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por seu Presidente, Sr. Rui Barbosa de Medeiros, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 1.106.313, CPF nº 708.179.524-20, doravante denominada **ENTIDADE**.

As partes supras identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Aditivo ao Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.250, de 27 de 10 de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o presente Convênio, contado a partir do dia 11 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, por outros aditivos, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio 006/2021.

Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Presidente

Testemunhas

1 _____

2 _____

CPF: CPF:

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:4E76EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS GUIA (MEIO FIO) PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, visando proporcionar conforto à população, mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS GUIA (MEIO-FIO) PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: (_____) _____-____.

MAIL: _____

E-

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrições das pedras	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Pedra Paralelepípedo	Milheiro	600		
02	Guia Paralelepípedo (Meio-fio)	Metro	3.000		
03	Guia de concreto (Meio-fio), Fabricado nas dimensões: base maior x base menor x altura x comprimento = 12 cm x 10 cm x 30 cm x 65 cm	Unidades	5.000		
TOTAL:..... RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____, em ____/____/____.

Publicado por:
José Maria de Lucena Morais
Código Identificador:DE222B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srta. **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Membro do Conselho Municipal de Saúde (Conselheira), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1719, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para Participar da Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 26 de outubro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, uma vez que representará o Segmento de Trabalhadora em Saúde, sendo membra do Conselho Municipal de Saúde. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:6DF36674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 058, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 24 de outubro de 2022, Edição 2892, página 56, Código Identificador: F521C747, que concede a Srta. **RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL**, servidora ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1708, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º. A revogação da Portaria nº 058, de 21 de outubro de 2022, faz-se necessária diante do cancelamento da presença da servidora na Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte que ocorrerá em Caicó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:980A3693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo e Membro do Conselho Municipal de Saúde (Conselheira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 0344, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para Participar da Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 26 de outubro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde neste evento é de suma importância, uma vez que tratarão de assuntos relacionados à classe, neste caso específico, representando o Segmento de Gestor/Prestador de Serviço. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:8E0A4671

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2022 – PROCESSO DE DESPESA Nº
104.026/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** POSTO LF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.571.586/0001-78; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato Administrativo nº 021/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustível tipo álcool para a frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 21 de outubro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pela Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração Interina
 (Portaria nº 456, de 11 de Outubro de 2022)

Publicado por:
 Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:55EC6605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 01/2022

Emenda Aditiva nº 03/2022 ao Projeto de Lei 015/2022 (LDO)
 Autoria: Vereadora Lana Leite
 Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN
 Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023.

Referida Emenda pretende acrescentar o item 1.11.9 ao Anexo I (elenco de ações a serem priorizadas) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, tendo como sugestão a seguinte redação: “1.11.9- Implantação do Mercado Municipal de Artesanato e Cultura Popular”

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, acrescentar o item 1.11.9 ao Anexo I (elenco de ações a serem priorizadas) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, com a redação “Implantação do Mercado Municipal de Artesanato e Cultura Popular”.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto.

Contudo, a emenda aditiva sob o nº 03/2022, objeto deste veto, já se encontra contemplada no item 1.4.16 do Projeto de Lei nº 015/2022, senão vejamos:

ANEXO I

ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS:
CULTURA

1.4.16 Criação do Centro Artístico e Cultural no antigo Mercado Velho

Portanto, consoante demonstrado no próprio Projeto de Lei nº 015/2022 o acréscimo sugerido pela nobre vereadora já foi devidamente contemplado no próprio projeto de lei no item 1.4.16 (criação do centro artístico e cultural no antigo mercado público).

Na hipótese de não aceitação do argumento supracitado, importante pontuar que o modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. No que se refere à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, vultuoso transcrever o seguinte dispositivo:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, e das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatária do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços de dívidas;
- c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões; Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Portanto, a metade do percentual destinado às emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária possui destinação vinculada às ações e serviços de saúde, devendo a outra metade ser destinada aos demais interesses públicos primordiais e inadiáveis, como educação.

Ainda que assim não fosse, no caso em análise **não houve a indicação dos recursos financeiros necessários, que devem decorrer da anulação de gastos, o que inviabiliza a aprovação da referida emenda parlamentar.**

Por tudo que fora exposto e, principalmente por já está contemplado no Projeto de Lei nº 015/2022, a referida emenda nº 03/2022 será vetada totalmente por esse Poder Executivo Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A0DF2676

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 02/2022

Emenda Aditiva nº 04/2022 ao Projeto de Lei 015/2022 (LDO)
Autoria: Vereador Hênio Silva
Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN
Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023.

Referida Emenda pretende acrescentar o item 1.6.50 ao Anexo I (Elenco de Ações a Serem Priorizadas/1.6 Habitação e Desenvolvimento Social) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, tendo como sugestão a seguinte redação: “1.6.50- Reformas e adequações do abatedouro público municipal”.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, acrescentar o item 1.6.50 ao Anexo I (elenco de ações a serem priorizadas) do Projeto de Lei

sob o nº 015/2022, com a redação “Reformas e adequações do abatedouro público municipal”.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto.

Contudo, a emenda aditiva sob o nº 04/2022, objeto deste veto, **já se encontra contemplada no item 1.5.3 do Projeto de Lei nº 015/2022**, senão vejamos:

ANEXO I

ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS:

Serviços Públicos, Transporte, Limpeza Urbana e Infraestrutura Urbana

1.5.3 revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro

Portanto, consoante demonstrado no próprio Projeto de Lei nº 015/2022 o acréscimo sugerido pelo nobre vereador já se encontra devidamente contemplado no próprio projeto de lei nº 015/2022, no item 1.5.3 (revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro).

Na hipótese de não aceitação do argumento supracitado, importante pontuar que o modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. No que se refere à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, vultuoso transcrever o seguinte dispositivo:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º. – As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Portanto, a metade do percentual destinado às emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária possui destinação vinculada às ações e serviços de saúde, devendo a outra metade ser destinada aos demais interesses públicos primordiais e inadiáveis, como educação.

Ainda que assim não fosse, no caso em análise **não houve a indicação dos recursos financeiros necessários, que devem decorrer da anulação de gastos, o que inviabiliza a aprovação da referida emenda parlamentar.**

Por tudo que fora exposto e, principalmente por já está contemplado no Projeto de Lei nº 015/2022, a referida emenda nº 04/2022 apresentada pelo insigne vereador será vetada totalmente por esse Poder Executivo Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:D781C055

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 03/2022

Emenda Aglutinativa nº 05/2022 ao Projeto de Lei 015/2022 (LDO)

Autoria: Vereador Silvano Carlos de Souza

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023.

Referida Emenda pretende acrescentar o item 1.3.20 ao Anexo I (Elenco de Ações a Serem Priorizadas no item 1.3/Cultura) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, tendo como sugestão a seguinte redação: “1.3.20- Aquisições de equipamentos diversos para atender as necessidades das unidades de ensino.”

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, acrescentar o item 1.3.20 ao Anexo I (elenco de ações a serem priorizadas no item 1.3/Cultura) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, com a redação Aquisições de equipamentos diversos para atender as necessidades das unidades de ensino.”

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto.

Contudo, a emenda aglutinativa sob o nº 05/2022, objeto deste veto, já se encontra contemplada no item 1.3.20 do Projeto de Lei nº 015/2022, senão vejamos:

ANEXO I

ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS:

1.3 Educação

1.3.20 Aquisição de equipamento diversos

Portanto, consoante demonstrado no próprio Projeto de Lei nº 015/2022 o acréscimo sugerido pelo nobre vereador já se encontra devidamente contemplado no próprio projeto de lei nº 015/2022, no item 1.3.20, ou seja, “aquisição de equipamentos diversos”, contemplando de igual modo também o atendimento as unidades de ensino.

Na hipótese de não aceitação do argumento supracitado, importante pontuar que o modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. No que se refere à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, vultuoso transcrever o seguinte dispositivo:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços de dívidas;
- c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Ainda que assim não fosse, no caso em análise **não houve a indicação dos recursos financeiros necessários, que devem decorrer da anulação de gastos, o que inviabiliza a aprovação da referida emenda parlamentar.**

Por tudo que fora exposto e, principalmente por já está contemplado no Projeto de Lei nº 015/2022, a referida emenda aglutinativa nº 05/2022 apresentada pelo insigne vereador será vetada totalmente por esse Poder Executivo Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa

Código Identificador:1501020A

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 04/2022

Emenda Aditiva nº 05/2022 ao Projeto de Lei 015/2022 (LDO)

Autoria: Vereador Hênio Silva

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023.

Referida Emenda pretende acrescentar o item 1.6.51 ao Anexo I (Elenco de Ações a Serem Priorizadas/1.6 Habitação e Desenvolvimento Social) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, tendo como sugestão a seguinte redação:

“1.6.51-Aquisição de caminhão frigorífico para o transporte de carnes de abatedouro para câmara fria (condicionamento refrigerado).”

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, acrescentar o item 1.6.51 ao Anexo I (Elenco de ações a serem priorizadas/1.6 -habitação e desenvolvimento Social) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, com a redação “Aquisição de caminhão frigorífico para o transporte de carnes de abatedouro para câmara fria”.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis e na Constituição Federal.

A Constituição da República Federativa do Brasil em vigor criou o orçamento impositivo no âmbito da União, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que a metade do aludido percentual é destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme redação da Emenda Constitucional n.º 86/2015, tendo apontado outros limites às referidas emendas. Observe-se:

Art. 1º Os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 165.

.....

§ 9º.....

.....

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166."(NR)

"Art. 166.

.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no §11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente

federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."(NR)

"Art. 198.

.....

§ 2º

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

.....

§ 3º

I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º;

.....

IV - (revogado).

....." (NR)

O modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. No que se refere à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, importante transcrever o seguinte dispositivo:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º. - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º. - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º. - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Portanto, a metade do percentual destinado às emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária possui destinação vinculada às ações e serviços de saúde, devendo a outra metade ser destinada aos demais interesses públicos primordiais e inadiáveis, como educação.

Lado outro, no caso em análise verifica-se a **ausência de indicação dos recursos financeiros necessários, que devem decorrer da anulação de gastos, o que inviabiliza a aprovação da referida emenda parlamentar.**

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estando a Emenda Aditiva nº 05/2022 apresentada pelo insigne vereador Hênio Silva vetada totalmente por esse Poder Executivo Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:ADF9C54E

**GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 05/2022**

Emenda Aditiva nº 07/2022 ao Projeto de Lei nº 015/2022 (LDO)

Autoria: Vereador Silvano Carlos de Souza

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 015.2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023.

Referida Emenda pretende acrescentar no item 1.4 ao Anexo I (Elenco de Ações a Serem Priorizadas) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, de que trata sobre a Cultura, a seguinte redação:

"1.4.18- "Implantar e manter o centro cultural de pequenos negócios do bairro do SEAC".

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, acrescentar no item 1.4 ao Anexo I (Elenco de Ações a Serem Priorizadas) do Projeto de Lei sob o nº 015/2022, de que trata sobre a Cultura, a seguinte redação: 1.4.18- "Implantar e manter o centro cultural de pequenos negócios do bairro do SEAC".

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis e na Constituição Federal.

A Constituição da República Federativa do Brasil em vigor criou o orçamento impositivo no âmbito da União, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimo por cento) da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que a metade do aludido percentual é destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme redação da Emenda Constitucional n.º 86/2015, tendo apontado outros limites às referidas emendas. Observe-se:

Art. 1º Os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 165.

§ 9º.....

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166."(NR)

"Art. 166.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no §11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."(NR)

"Art. 198.

§ 2º

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

§ 3º

I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º;

IV - (revogado).

..... "(NR)

O modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. No que se refere à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, importante transcrever o seguinte dispositivo:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Portanto, a metade do percentual destinado às emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária possui destinação vinculada às ações e serviços de saúde, devendo a outra metade ser destinada aos demais interesses públicos primordiais e inadiáveis, como educação.

Lado outro, no caso em análise verifica-se a **ausência de indicação dos recursos financeiros necessários, que devem decorrer da**

anulação de gastos, o que inviabiliza a aprovação da referida emenda parlamentar.

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estando a Emenda Aditiva nº 07/2022 apresentada pelo insigne vereador Silvano Carlos de Souza vetada totalmente por esse Poder Executivo Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:A8957E68

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 06/2022

Emenda nº 09/2022 ao Projeto de Lei 15.2022

Autoria: Vereador Silvano Carlos de Souza

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Referida Emenda pretende o acréscimo, ao Anexo I, item 1.4, do subitem 1.4.20 – “Aquisição de Ônibus para Atividades Culturais”.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende o acréscimo, ao Anexo I, item 1.4, do subitem 1.4.20 – “Aquisição de Ônibus para Atividades Culturais”.

Apesar da importância do incentivo às atividades culturais, referida emenda não possui interesse público primordial e inadiável.

É relevante mencionar que a Lei Orgânica do Município de João Câmara, em seu artigo 50, dispõe que o veto pode ocorrer quando o Prefeito julgar o projeto (ou emenda) inconstitucional ou contrário ao interesse público.

De fato, há outros projetos mais relevantes e mais urgentes que devem ser atendidos e inseridos como planejamento para a Administração Pública Municipal no próximo exercício financeiro.

O interesse público consiste em ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais, aos princípios e às normas consagradas na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana.

Conforme Constituição Federal em vigor, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades regionais e sociais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Para atender, de fato, o interesse público, a Administração Pública deverá definir as prioridades e as necessidades de uma sociedade a partir de critérios temporais e espaciais, para que as escolhas públicas possam ser tomadas da forma mais conveniente e oportuna dentro das possibilidades existentes.

Não existe a possibilidade fática de abranger, na Lei de Diretrizes Orçamentária, todos os objetivos fundamentais do Município, devendo haver uma razoabilidade, dando preferência às necessidades urgentes e inadiáveis, não sendo o caso da emenda em análise.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4561CE55

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 07/2022

Emenda nº 10/2022 ao Projeto de Lei 15.2022

Autoria: Vereador Silvano Carlos de Souza

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Referida Emenda pretende o acréscimo, ao Anexo I, item 1.10, do subitem 1.10.33 – “Construção do Centro Municipal de Psicologia”.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende o acréscimo, ao Anexo I, item 1.10, do subitem 1.10.33 – “Construção do Centro Municipal de Psicologia”.

É relevante mencionar que a Lei Orgânica do Município de João Câmara, em seu artigo 50, dispõe que o veto pode ocorrer quando o Prefeito julgar o projeto (ou emenda) inconstitucional ou contrário ao interesse público.

Referida emenda pretende a construção de um Centro Municipal de Psicologia que iria executar atividades que já são desenvolvidas pelo Município através da Secretaria de Assistência Social e do CAPS.

Sendo assim, diante do exposto supra, há outros projetos, cujas temáticas ainda não são desenvolvidas, que devem ser atendidos e inseridos como planejamento para a Administração Pública Municipal no próximo exercício financeiro.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:D1B97734

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 08/2022

Emenda Supressiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei 15.2022

Autoria: Vereadora Lana Leite

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 015.2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Referida Emenda pretende a supressão do item 1.1.24 - “Reforma do Código de Obras e Postura” do Anexo I.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende a supressão do item 1.1.24 - “Reforma do Código de Obras e Postura” do Anexo I.

É relevante mencionar que a Lei Orgânica do Município de João Câmara, em seu artigo 50, dispõe que o veto pode ocorrer quando o Prefeito julgar o projeto (ou emenda) inconstitucional ou contrário ao interesse público.

O Código de Obras é o instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.

Ademais, no Código de Obras também estão definidos os procedimentos para aprovação dos projetos, licenças para execução de obras, metodologia para fiscalização e execução destas obras, além da aplicação de eventuais penalidades no caso de descumprimento.

A revisão da referida norma é de grande importância para o ente público municipal, não havendo razão para a supressão da previsão de sua reforma.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a supressão ora pretendida, **vejo-me compelido a vetar totalmente a Emenda**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:DCBB08D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMS/JC

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 73ª reunião ordinária no dia 20 de outubro do ano 2022, apresenta e aprova o 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2021.

João Câmara/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 004/2022 de 24 de outubro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa

Código Identificador:1E9C7B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CMS/JC**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 73ª reunião ordinária no dia 20 de outubro do ano 2022, apresenta e aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG 2020.

João Câmara/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 005/2022 de 24 de outubro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa

Código Identificador:5454F0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 604/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 604/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a

cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 21 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F3628168

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 605/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 605/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Paraú, a fim de deslocamento do servidor para prestar socorro ao motorista Aisamaque Teixeira que se envolveu em um acidente veículo oficial, VW Gol placa: RGI5C10, na altura da BR 233 que liga município de Açú a Paraú/RN., no dia 17 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A67D0ABE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 606/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 606/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças e orçamentos para Patrol New Holland junto a universal tratores., no dia 21 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:308D8FEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03010022/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100001/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:LUZIA LUCIANA DE OLIVEIRA MONTE
CONTRATO Nº:03010022/2022
CPF/CNPJ:095.441.794-10
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A6C54520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03010023/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100002/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:JUCELIA FIDELIS MARQUES DE SOUZA
CONTRATO Nº:03010023/2022
CPF/CNPJ:055.260.544-11
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F3D5B3E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03010024/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100003/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:MARIA ALEXSANDRA DE LIMA PEREIRA BARRETO
CONTRATO Nº:03010024/2022
CPF/CNPJ:067.951.934-38
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:59C7872C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03010025/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100004/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:IRISMAR DE LIMA
CONTRATO Nº:03010025/2022
CPF/CNPJ:078.286.464-37
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:13A70E27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03010026/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100005/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:YAGO MOURA DA SILVA
CONTRATO Nº:03010026/2022

CPF/CNPJ:112.695.154-46

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 67B078EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
15020001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100006/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: MICHELE MIQUELANIA BATISTA GONCALO

CONTRATO Nº: 15020001/2022

CPF/CNPJ: 096.480.124-82

OBJETO: Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 29.612,88 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 2D34F928

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
15020002/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100007/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: ANDRESSA MARIA BESSA FONTES

CONTRATO Nº: 15020002/2022

CPF/CNPJ: 102.299.124-86

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Apoio ao Ensino, destinado ao ensino infantil nesta rede municipal de ensino, a ser lotado em uma das suas unidades educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.332,00 (treze mil e trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 37937CA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
22020002/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100008/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: MARIA MARCIA DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº: 22020002/2022

CPF/CNPJ: 076.746.244-04

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.332,00 (treze mil e trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 81DB24B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03030001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100009/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: ADLANY FONTES OLIVEIRA

CONTRATO Nº: 03030001/2022

CPF/CNPJ: 071.625.144-21

OBJETO: Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.920,80 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:679C8A87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03030002/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100010/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO:VERA LUCIA FERREIRA SIMÃO

CONTRATO Nº:03030002/2022

CPF/CNPJ:054.934.594-93

OBJETO:Contratação de Auxiliar de Apoio ao Ensino, destinado ao ensino infantil nesta rede municipal de ensino, a ser lotado em uma das suas unidades educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97824476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
03030003/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100011/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO:KAUANNE KADIGINA FERREIRA DE QUEIROZ

CONTRATO Nº:03030003/2022

CPF/CNPJ:101.387.354-84

OBJETO:Contratação de Auxiliar de Apoio ao Ensino, destinado ao ensino infantil nesta rede municipal de ensino, a ser lotado em uma das suas unidades educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B92FB61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
29030001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100012/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO:MARIA MARLENE DA SILVA

CONTRATO Nº:29030001/2022

CPF/CNPJ:010.683.844-09

OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:92F4AC5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
11040001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100013/2022
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO:ARMANDA PATRICIA COSTA DE MORAIS LIMA

CONTRATO Nº:11040001/2022

CPF/CNPJ:055.792.644-02

OBJETO:Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.228,72 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3FB9C11F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
18040001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:06100011/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: SABRINA ELEN MELO DE ARAUJO

CONTRATO Nº: 18040001/2022

CPF/CNPJ: 121.217.854-85

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Apoio ao Ensino, destinado ao ensino infantil nesta rede municipal de ensino, a ser lotado em uma das suas unidades educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.908,00 (dez mil e novecentos e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 117256DA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
02050001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100015/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: VALDIVANIA FIDELES

CONTRATO Nº: 02050001/2022

CPF/CNPJ: 306.727.828-39

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: D7320190

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
02050002/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100016/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: ELIZANGELA FONTES DE ARAUJO MARTINS

CONTRATO Nº: 02050002/2022

CPF/CNPJ: 035.128.534-20

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda,

limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 4C80906E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
19050002/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100017/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: ANALIANA FERNANDA BEZERRA DA SILVA

CONTRATO Nº: 19050002/2022

CPF/CNPJ: 108.133.894-61

OBJETO: Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 21.536,64 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 5FB765E8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
02060001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100018/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO: EDILEIDE DA SILVA FONTES

CONTRATO Nº: 02060001/2022

CPF/CNPJ: 703.180.524-40

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Apoio ao Ensino, destinado ao ensino infantil nesta rede municipal de ensino, a ser lotado em uma das suas unidades educacionais. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Kivia Pereira Queiroz que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.484,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 96AB1ED0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
01090001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100019/2022
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO: SEBASTIÃO LUZ DE ARAUJO
CONTRATO Nº: 01090001/2022
CPF/CNPJ: 694.268.641-72
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista, destinado as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, deste município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 563AFE52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
02090001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100020/2022
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO: ANAIAS DE LIMA LEITE
CONTRATO Nº: 02090001/2022
CPF/CNPJ: 059.523.594-85
OBJETO: Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.768,32 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 7E99C8D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
08090001/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100021/2022
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO: IVANLINS BISPO DA SILVA
CONTRATO Nº: 08090001/2022
CPF/CNPJ: 010.705.444-26
OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 5136690D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
08090003/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 06100022/2022
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO: EDIKELY DE ARAUJO MORAIS
CONTRATO Nº: 08090003/2022
CPF/CNPJ: 080.594.754-01
OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal. Justificamos que a presente despesa, ora mencionada, se justifica pela necessidade de substituir FRANCISCO JACKSON BEZERRA que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares, sendo de extrema urgência a contratação dos serviços ora em comento.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO: 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C7F8918D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SRA. AMANDA APARECIDA DA SILVA GOMES FONTES NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Amanda Aparecida da Silva Gomes Fontes no cargo de **Diretora do Departamento do Ensino Infantil e EJA** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:53B47967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 047 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. IVANALDO GOMES DE MEDEIROS NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Ivanaldo Gomes de Medeiros no cargo de **Diretor do Departamento de Ensino Infantil, Fundamental e EJA** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D8BCAC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 048 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SRA. ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA NO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Alessandra Costa Fontes Lima no cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação do Campo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C2D3836B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 049 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SRA. DAMARYS FONTES COSTA ARAÚJO NO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E DE INFORMÁTICA NA ESCOLA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Damarys Fontes Costa Araújo no cargo de **Chefe do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica e de Informática na Escola** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D7A0EE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 050 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SRA. HILDEGNA MOURA DA COSTA NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Hildegna Moura da Costa no Cargo de Chefe de divisão de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1A608289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 051 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Miqueias Virginio da Silva no cargo de Diretor do Departamento de Ensino Pré-Escolar na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C904956C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 052 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SRA. MARILÂNIA MARIA MAIA NO CARGO DE COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Marilânia Maria Maia no cargo de Coordenadora do Ensino Infantil e Pré-Escolar na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A2D650B

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190100001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190100001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 190100001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI -

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 124.597,99 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: 253 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

602 - 2 . 15001 . 12 . 365 . 10 . 2.129 . 0 . 339030 - Material de Consumo

706 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 9 . 2.159 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19/10/2022 à 19/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:46FA2DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 19100004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **26 de outubro de 2022** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de novembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 24 de outubro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E5C31403**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2022**

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Soares da Cruz

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do CREAS e responsável pelo Programa do Leite.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5029

RG:002.598.349

CPF: 073.951.784-83

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar de um treinamento e cadastro de dados no sistema do Programa do Leite Potiguar – PLP na SETHAS, que aconteceu na cidade de natal dia 25 de outubro de 2022.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de outubro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 24 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CBA857DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2022**

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Alexsandro Fernandes dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 2742

RG:1.921.334

CPF: 012.133.304-32

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Fazer o transporte de um funcionário do CRAS que irá participar de um treinamento na cidade de Natal referente ao Programa do Leite Potiguar.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de outubro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 24 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C7361746**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** **WILLIAM BRUNO DOS SANTOS 12262664447**, inscrito no CNPJ: 47.601.629/0001-50, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das

Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e WILLIAM BRUNO DOS SANTOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C04F5AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: **FLAVIO RODRIGUES BATISTA 09363367495**, inscrito no CNPJ: 47.593.180/00012, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

– Pelo Credenciante e **FLAVIO RODRIGUES BATISTA – Credenciado**.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:27FC8A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: **JOATAN MORAIS DE SOUZA 07704443429**, inscrito no CNPJ: 47.619.199/0001-02, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **JOATAN MORAIS DE SOUZA – Credenciado**.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:741851ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA 05310058443**, inscrito no CNPJ: 47.595.353/0001-45, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:77558823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS 70387841458**, inscrito no CNPJ: 47.691.036/0001-22, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218

- Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:174E2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA 06521390430**, inscrito no CNPJ: 47.601.977/0001-28, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

– Pelo Credenciante e FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA –
Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:32633D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ 06655355460**, inscrito no CNPJ: 47.600.954/0001-07, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:04468E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **PAULO CESAR BEZERRA 70313266484**, inscrito no CNPJ: 47.594.139/0001-74, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e PAULO CESAR BEZERRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FBE56061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **JAILDO PEREIRA DA SILVA 00111516170**, inscrito no CNPJ: 47.673.459/0001-10, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras,

Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JAILDO PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3C0C2DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **JAILTON TOMAZ DA SILVA 96924527434**, inscrito no CNPJ: 47.594.576/0001-98, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JAILTON TOMAZ DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E328C905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **DANILO IZIDIO DA SILVA 06943027409**, inscrito no CNPJ: 47.593.879/0001-96, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DANILO IZIDIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D583FF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **DEYWSON DA SILVA DANTAS 08716630408**, inscrito no CNPJ: 47.635.680/0001-83, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais

e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DEYWSON DA SILVA DANTAS– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:42483306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **SINVAL LOPES DA SILVA 05373331422**, inscrito no CNPJ: 47.925.116/0001-03, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos

não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e SINVAL LOPES DA SILVA– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FC0E3DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **WESLEI NOBREGA LACERDA DE SOUZA 00867275405**, inscrito no CNPJ: 47.587.137/0001-58, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e WESLEI NOBREGA LACERDA DE SOUZA– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E04A7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA 73631191472**, inscrito no CNPJ: 47.600.803/0001-40, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:331D0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO 04070491422**, inscrito no CNPJ: 47.622.803/0001-41, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84

(oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8FBB9C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **DIEGO SANTOS DA SILVA 01771998490**, inscrito no CNPJ: 47.612.921/0001-79, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DIEGO SANTOS DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:53B9F365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA 87513714487**, inscrito no CNPJ: 47.601.895/0001-83, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A2112A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **EMANUEL JUNIOR DA SILVA 09479623447**, inscrito no CNPJ: 47.592.769/0001-00, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EMANUEL JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3C82A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS 08287986486**, inscrito no CNPJ: 47.601.766/0001-95, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS–Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C33AEFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO **ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA 02215603194**, inscrito no CNPJ: 47.592.235/0001-83, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA–Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B7A91684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO **JOSCIVAN LOPES DA SILVA 12121901493**, inscrito no CNPJ: 47.749.371/0001-34, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSCIVAN LOPES DA SILVA –Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D84C557F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **ROBSON FELIPE DA CRUZ 05310058443**, inscrito no CNPJ: 47.595.109.001/82, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ROBSON FELIPE DA CRUZ– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:365E1F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **ADAELIO DA FONSECA COSTA 06454282481**, inscrito no CNPJ: 47.584.923/0001-00, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos

Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ADAELIO DA FONSECA COSTA– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E47EF2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **JUCIELIO IZIDIO DA SILVA 70237451492**, inscrito no CNPJ: 47.577.214/0001-99, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JUCIELIO IZIDIO DA SILVA– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:37F492FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **DIVINO TEODORO DA SILVA 4414102472**, inscrito no CNPJ: 47.619.456/0001-06, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DIVINO TEODORO DA SILVA– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B46D5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR 08258256440**, inscrito no CNPJ: 47.587.641/0001-58, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR– Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E39CA54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **WELDER BRENNER TAVARES MEDEIROS 10786688416**, inscrito no CNPJ: 47.594.963/0001-24, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$

83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e WELLDER BRENNER TAVARES MEDEIROS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:86A37FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2022**

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos do município de Jundiá/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Regularizar os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos do município de Jundiá, através da comissão formada conforme abaixo e suas alterações:

-MARIA APARECIDA DIAS DUARTE

- JOSE GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo único. Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se as seguintes:

I - fixar o preço estimado e justo que a Administração está disposta a contratar;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários à licitação;

III - definir a modalidade licitatória;

IV - auxiliar na apuração da necessidade, ou não, de realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor se enquadre nos limites;

V - identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;

VI - identificar jogos de planilhas;

VII - conferir maior segurança na análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;

VIII - impedir a contratação acima do preço praticado no mercado;

IX - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

X - garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

XI - auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

XII - servir de parâmetro nas renovações contratuais;

XIII - subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

XIV - auxiliar à identificação de vantagem econômica na adesão à uma ata de registro de preços;

XV - auxiliar na definição dos critérios de recebimento do objeto a ser contratado; e

XVI - auxiliar a justificativa de preços na contratação direta.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada em observância e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - painel de preços ou outra ferramenta que venha a ser disponibilizada e informações de compras públicas;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

§ 1º Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, priorizando-se os previstos nos incisos I e II.

§ 2º A impossibilidade de utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II deve ser justificada e comprovada mediante a juntada de documentos que evidenciem ter havido efetiva tentativa de emprego deles.

§ 3º A definição dos parâmetros utilizados, no caso concreto, para a realização da pesquisa de preços, deve ser formalmente justificada e a instrução processual deverá conter a documentação comprobatória das razões que forem, para tanto, invocadas.

§ 4º A pesquisa de preços realizada exclusivamente com a utilização do parâmetro previsto no inciso IV, somente será admitida quando comprovada a inviabilidade de utilização dos parâmetros previstos nos incisos I, II e III.

Art. 3º - Para a obtenção do preço de referência, serão utilizados como metodologia, a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, conforme moldes em planilha, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros previsto no art. 2º, desta Portaria, desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados. Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente da unidade requisitante responsável pela pesquisa, serão admitidas outras metodologias para a obtenção do preço de referência distintas daquelas previstas no caput, assim como pesquisas com menos de três preços.

Art. 4º - Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores.

§ 1º Para definição do preço de referência, serão desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão e os seguintes critérios:

I - excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; e

II - inexecutável: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão.

§ 2º Mediante justificativa técnica, a unidade requisitante poderá utilizar outro critério e/ou metodologia para desconsiderar os preços excessivamente elevados e inexecutáveis, devendo apresentar fundamentação da metodologia aplicada no processo administrativo.

Art. 5º - Para subsidiar a comprovação de que o valor do contrato de serviços continuados permanece economicamente vantajoso para a

Administração, com a finalidade de viabilizar a prorrogação do respectivo prazo de vigência, a unidade requisitante deverá observar as regras gerais:

Parágrafo único. A Administração deverá realizar negociação contratual com a contratada para:

I - adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado; e

II - redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

Art. 6º - A possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis, mediante circunstanciada justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Art. 7º - Cabe a comissão consolidar as informações da pesquisa de preços em documento formal, instruir o processo com o mapa comparativo de preços, Lista de Verificação - Checklist e documentações comprobatórias, e encaminhar à unidade licitante.

Art. 8º - Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos cópias legíveis dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, das páginas consultadas nos sites especializados e da resposta obtida junto ao fornecedor, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

Art. 9º - Fica dispensada a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços cujos preços sejam fixados por órgão oficial competente.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3D66DE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 055/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ENQUADRADAS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h01 (horário de Brasília) do dia 08/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E74ED3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 054/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 08/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:4089A69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02

Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Athena Gestão, Serviços e Comércio LTDA

CNPJ: 19.675.704/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e institucional nas atividades e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 19 de outubro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6EBBAE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 004/2022

Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LAGOA SALGADA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município ocorrido nesta data, senhor ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ, ex-prefeito deste município e pai do atual Gestor.

Parágrafo único: fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir das 12 horas desta segunda-feira (24/10),

até a terça-feira (25/10), para os servidores que desejarem prestar suas homenagens, ficando assegurado a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Art. 3º - Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C1A7A437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 923/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

“Denomina o Abatedouro Público do Municipal, ‘Abatedouro Francisco Canindé do Nascimento’ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denomina o local do Abatedouro Público Municipal, “*ABATEDOURO FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO*”.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D33F6D2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 – GP**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a data de 16 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

05.001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	RS 40.000,00
2088	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS CODIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	RS 40.000,00

3.1.90.03	PENSÕES	RS 40.000,00
-----------	---------	--------------

ANEXO II

05.001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	RS 40.000,00
2088	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS CODIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	RS 40.000,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RS 20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:ECE7D3ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2022 – GP**

Nomeação do (a) Aureliana Quirino da Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR- AURELIANA QUIRINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 063.940.384-07, para ocupar o cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de outubro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7D4F2EB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022 – GP**

Nomeação do (a) Jacques Douglas Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR- JACQUES DOUGLAS SILVA, inscrito no CPF sob nº 022.390.264-05, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de outubro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3884603C

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022. Processo Administrativo nº 645/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (LABAND), inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40, DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 24 de outubro de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:63B8512B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN torna público a quem interessar, que a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.173.828/0001-30, impetrou Pedido de Impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. O Pregoeiro não conheceu da impugnação, para negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Edital do Pregão nº 006/2014, bem como a data e o horário de abertura da licitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Lajes Pintada/RN, em 24 de outubro de 2022.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1B2FF11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO TERMO
DE AJUSTE DE CONDUTA**

PORTARIA Nº 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros que constituirão a Comissão de Sindicância do Termo de Ajuste de Conduta nº 0069/2018, realizado Inquérito Civil nº 00060.2017.21.002/1 do Município de Lajes Pintadas/RN, a saber: Representante da Gestão: MOISES GOMES DE LIMA -Matrícula nº 387. Representante da Enfermagem: MARIA APARECIDA PAULO DOS SANTOS – Matrícula nº 4669. Representante Técnico de Enfermagem: VALDIR GOMES FEITOZA – Matrícula nº 313 Representantes dos Motoristas: RUDSON BRUNO PEREIRA NUNES - Matrícula 4626. Representante dos Auxiliares de Serviços Gerais: JOSE ANTONIO DA SILVA – Matrícula nº 453, Representante dos Agentes de Saúde: – MARIA DO SOCORRO ALVES - Matrícula nº 377, Representante Técnico de Laboratório: MARINA ANGELICA GOMES FERNANDES CONRADO XAVIER Matrícula nº 462, Representante Vigilantes: FRANCISCO JOSE MENDES DA SILVA Matrícula nº 520.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 20 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F5700C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº:1710002/2022

Objeto: CONFECÇÃO DE MESA MDF MADEIRADO, BIRÔ “L” EM MDF MADEIRADO, BALCÃO EM MDF MADEIRADO, GABINETE SUSPENSO EM MDF MADEIRADO, NA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Contratado: A.V COSTA LIMA EIRELI, 31.650.135/0001-26, com Valor Total Julgado: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 19/10/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:15918333

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 1710002/2022

OBJETO: CONFECÇÃO DE MESA MDF MADEIRADO, BIRÔ “L” EM MDF MADEIRADO, BALCÃO EM MDF MADEIRADO, GABINETE SUSPENSO EM MDF MADEIRADO, NA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 31.650.135/0001-26 (A.V COSTA LIMA EIRELI)
Valor Total Julgado: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 19/10/2022

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8D19ABEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Francisca dos Santos Queiroz**, CPF nº 874.928.904-78, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:008B2118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 27-DLE/2022. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem (juiz, bandeirinha e gandulas) para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira RN Município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 25/10/2022 e a etapa de lances no dia 31/10/2022 das 08:00:00 as 14:00:00 e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP

LUIZ BENTO DA SILVA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3DE8AF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
(Processo Administrativo N.º 202209819001)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA, 3º ETAPA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 1.070.071-08/2020.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ N° **22.318.474/0001-19**, participante da licitação Tomada de Preço 002/2022, contra a decisão desta CPL na sua Inabilitação, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme Art. 109, § 3, da Lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 24 de outubro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:6C55E459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratado: ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415, CNPJ: 28.675.431/0001-77

Do Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, cujo finalidade é a prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas desta administração pública municipal.

Do valor: O contrato terá aditamento de 24,98% (Vinte e quatro virgula noventa e oito por cento). Perfazendo o valor aditivado em R\$ R\$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais), ao qual, o Contrato nº 002/2021 passa a totalizar R\$ 99.909,00 (noventa e nove mil, novecentos e nove reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias da execução deste Termo Aditivo ao Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 1101 Sec Municipal de Administração
Atividade: 2.076 Manutenção da Sec Mun de Administração
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fontes: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura, até a data de 14/01/2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração. Data de assinatura: 05 de outubro de 2022.

Fundamentação: Fundamenta-se no Art. 65, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 009/2020, bem como a proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX4-81.

Contratada: ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO – Empresária / Contratada, CPF: 878.XXX.XX4-15.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:190DEC0B

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual para os Serviços de Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Maracajá, neste Município (CR 1.071.963-35/2020).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir do dia 19 de outubro de 2022. Ou seja: de 19/10/2022 a 15/02/2023. Data de assinatura 19 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se Art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 007/2021, processo administrativo nº 20210809001.

ASSINATURAS:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita municipal, CPF nº. 025.XXX.XX4-81

Contratada: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Sócio Administrador, CPF: 030.XXX.XX4-33.

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:70F556E6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 127/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PEREIRA**, CPF nº. 214.621.514-34, do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:523652C8

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.623.174/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para Drenagem e Pavimentação na Rua Paraíso da Fonseca, no município de Maxaranguape/RN.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias. Ou seja, 14 de junho de 2023, com vista a permanência dos preços e demais condições para esta administração, como descreve o inciso II art. 57 da lei de licitações – Lei nº. 8666/93.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 006/2019.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX4-81

Contratada: THALLIS THAUAN AZEVEDO DE SOUZA, Sócio Administrador, CPF: 087.XXX.XX4-40

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:738DF545

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO**

O Município de Maxaranguape/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vem por meio desta, oficializar a Senhora **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**, permissionária do **QUIOSQUE Nº 08 (oito)**, localizado na Praça dos Quiosques (Orla de Maxaranguape), para realizar a **DESOCUPAÇÃO** do quiosque supracitado, até a data de **26/10/2022**. Ressaltamos que esta desocupação se faz necessária, devido à realização dos **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE MAXARANGUAPE, ETAPA III, CONFORME CR Nº: 1070071-08/2020**. Informamos ainda, que o referido imóvel (Quiosque), é um bem público pertencente a este Município de Maxaranguape/RN, onde passará por reformas, conforme projeto apresentado e aprovado para sua execução. Ainda, a permissionária supracitada, foi informada e notificada, de forma presencialmente desde o dia 19/10/2022, no qual, negou-se em receber a notificação, como também, realizar sua desocupação. Diante dos fatos apresentados e da importância do empreendimento para desenvolvimento econômico e turístico do Município de Maxaranguape/RN, solicitamos a desocupação do quiosque, conforme o prazo citado.

Maxaranguape/RN 24 de outubro de 2022.

GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:1E339253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 128/2022**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CLÁUDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 8071, 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito) para custear despesas com hospedagem, transporte e

alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte na cidade de Tenente Ananias-RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 24 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:EF912380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000135/2022**

PROCESSO Nº 224/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Nova Saveiro de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: 2.753,06 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:BDA0DE24

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2022**

PROCESSO Nº 224/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Nova Saveiro de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: 2.753,06 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D179895C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000054/2022**

PROCESSO Nº 225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Nova Saveiro de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.093,00 (Dois mil e noventa e três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:39E41BBB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000054/2022**

PROCESSO Nº 225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Nova Saveiro de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.093,00 (Dois mil e noventa e três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:F60CBCFE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2022**

PROCESSO Nº 226/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo JUMPER MINIBUS de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.519,88 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2E01E09E**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000136/2022****PROCESSO Nº 226/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo JUMPER MINIBUS de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.519,88 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3ACB748F**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000055/2022****PROCESSO Nº 227/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo JUMPER MINIBUS de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde -**FMS; NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8279CD6F**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000055/2022****PROCESSO Nº 227/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo JUMPER MINIBUS de placa RGH-3G39, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F998C37F**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2017****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 065/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos de 24HS na Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** MC SOLUÇÕES EIRELI – ME**CNPJ:** 28.366.950/0001-53**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 000027/2017**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 20 de outubro à 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 20 de outubro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Michelle Pauline Cabral Soares**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A25015E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 30/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.275.651/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 7 de outubro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito –
Contratante e

MINERVINO CARLOS NETO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:493D7BF1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 46/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.607.846/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 14 de setembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante E

JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:027384A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 83/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): LEONARDO R DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da nova sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em 26 de fevereiro de 2022. ANDRÉ RODRIGUES DA

SILVA – PREFEITO – Contratante e LEONARDO R DA SILVA, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D1D75E67

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 83/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): LEONARDO R DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da nova sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 26 de agosto de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito –
Contratante

E

LEONARDO R DA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D4C68C61

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 6/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso 1, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em 9 de junho de 2022.. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e RODRIGO BOTELHO DE SALES, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D3480569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00016/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2022, que objetiva: **Sistema de Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO - ME - CNPJ Nº 14.890.112/0001-70 - VALOR TOTAL: R\$: 138.578,50.

Monte das Gameleiras - RN, 27 de Setembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8699F143

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Monte das Gameleiras/RN, 21 de Outubro de 2022.

Ilustríssimo senhor

Representante
ASPEC INFORMÁTICA

Prezado,

CONSIDERANDO, os termos do contrato realizado com esta edilidade;

CONSIDERANDO, a essencialidade do serviço prestado, tendo em vista a necessidade diária do mesmo, porquanto trata-se de continuidade do serviço Público, enquanto ente obrigado a manter a transparência pública;

CONSIDERANDO, as necessidades advindas do sistema e-social, que conta com prazos a serem cumpridos, sob pena de multas;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata do Município, frente às atualizações funcionais no sistema e-social, que devem ser diárias.

CONSIDERANDO, a inércia dessa empresa, que tem deixado de prestar a devida assistência, em tempo hábil a evitar a penalidade do pagamento de multas pelo Município, em face de atraso;

CONSIDERANDO, a falta de contato, seja pessoal ou telefônico, no intuito de dirimir dúvidas e até corrigir falhas/erros do sistema operador, que efetiva as ações no sistema e-social;

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, neste ato representada pelo Prefeito **JAILTON FELIX DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, solicitar a prestação dos serviços dessa empresa, nos termos do pactuado em contrato, de modo a manter a agilidade e eficiência, necessárias as demandas dos sistemas contratados pela edilidade, em especial, rigorosa atenção quanto ao sistema e-social, viabilizando todas as demandas desse sistema, seja auxiliando os responsáveis pelo sistema no Município, seja efetivando medidas de operacionalização do sistema.

Apresente solicitação se justifica pelo fato dos transtornos ocasionados a Administração, ante a injusta e constante omissão da empresa, que tem deixado de prestar o auxílio necessário e contratado, para atender as demandas do Município, repita-se, em especial, quanto ao sistema e-social.

Além disso, caso seja, também, uma dificuldade da empresa, faz-se necessário empreender todos os esforços no sentido de se adequar, urgentemente, as novas demandas do sistema e-social.

Diante disso, esperamos vosso pronto atendimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 79, inciso I (Art.138, I da Lei 14.133/2021) combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/93 (Art.137, I da Lei 14.133/2021); Alternativamente, poderá ainda, aplicar as sanções permitidas pelos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 (Arts. 162 e 156 da Lei 14.133/2021); Sem mais para o momento, subscrevemos cordialmente.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:40F2DA6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 057, 24 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 057, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETÁRIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário RS	Valor Total R\$
½ diária	Natal/RN	25/10/2022	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Participar da Solenidade de entrega dos certificados dos cursos de capacitação que foram oferecidos pelo Governo do Estado, por meio do Governo Cidadão e ministrados pelo SENAC/RN.

Local: Centro de Convenções de Natal, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de outubro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DFAB0862

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2682-2022, RELATIVO À SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO VEICULO OFERTADO.**

Extrato do 1.º Apostilamento de Substituição de Marca, relativo ao Contrato n.º 2682-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022, item: 01 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM, ANO/MOD A PARTIR DE 2022, TIPO VAN – VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA 15+1 LUGARES, SENDO 14 PASSAGEIROS, 01 CADEIRA DE ACESSIBILIDADE, 01 MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL DIESEL, TV COM KIT MULTIMIDIA, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3665 MM, CAMBIO MANUAL, TRACÇÃO 4X2, POTENCIA MINIMA 130 CV, COR: BRANCA OU PRATA. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 316/09, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE: 11975.244000/1210-03. Alterando o veiculo da marca: **RENAULT MASTER MODELO L2HU 16 lugares para o veiculo de marca: FORD TRANSIT 16 lugares**, justificado nos autos do processo, por se tratar de veiculo superior ao licitado e sem alteração de preços. Tudo em obediência aos princípios da isonomia e eficiência, Que serão pagos através da seguinte dotação: **ORÇAMENTO DE 2022: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0026.1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAQUINAS DE SAUDE – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ Nº**

35.457.127/0001-19. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65, inciso II alínea b e também de acordo com a CLÁUSULA DECIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 2682-2022. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022 – VIGÊNCIA 31/12/2022.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C6E83FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº18/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público, que em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pelo: acolhimento do Pedido de Desistência do item 20 do Pregão Presencial nº 18/2022, formulado pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25 convoca a empresa: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36**, para o dia 27/10/2022 as 09h00min a rodada de lance do item 20 (Projeto Multimídia 0014758 Projeto – Tecnologia: 3LCD de 3- chips – Brilho: 3500 ANSI Lumens...), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/ RN, sito ARua Prefeito Américo de Oliveira,23– Centro – Nísia Floresta – RN; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 24/10/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:80D36523

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
14/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a empresa: SOCIETY CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.828.400/0001-28, com sede à Rua Odisser Costa de Almeida, nº 263, Apt 102, Bloco A – Lote 7 Olho D água, São Gonçalo do Amarante/RN, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 07 de outubro de 2022.

MARIZE LEITE DA SILVA –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:57EB525D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
14/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de

Preços nº 14/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de reforma do estádio de futebol, localizado na cidade alta, município de Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela Empresa SOCIETY CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com sede à Rua Odisser Costa de Almeida, nº 263, Apt 102, Bloco A – Lote 7 Olho D água, São Gonçalo do Amarante/RN, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 07 de outubro de 2022.

MARIZE LEITE DA SILVA –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:362CB0C8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº14/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de reforma do estádio de futebol, localizado na cidade alta, município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: SOCIETY CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.828.400/0001-28 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90-51, vigência: 180 (cento e oitenta) dias – licitação; Tomada de Preço Nº 14/2022. P/ Contratada: SOCIETY CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e Marize Leite da Silva – p/contratante.

Nísia Floresta, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2DDD8DE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1,5 diária (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ao:

SERVIDOR: Elaine Bezerra Lima Morgado

MATRÍCULA: 34011

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias – RN, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN.

DESTINO: Tenente Ananias – RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA: deslocar -se a Tenente Ananias – RN entre os dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que será realizado no Centro Pastoral Maria Cristina, situado na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, centro, Tenente Ananias/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de outubro de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C089B431**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 120/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1,5 diária (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ao:

SERVIDOR: CAMILA RODRIGES MENDES MACIEL**MATRÍCULA:** 2428-7**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias – RN, acompanhando a Secretária titular da pasta, na participação da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN.

DESTINO: Tenente Ananias – RN**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 26 e 27 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA: deslocar -se a Tenente Ananias – RN entre os dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, acompanhando a Senhora Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Elaine Bezerra Lima Morgado, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que será realizado no Centro Pastoral Maria Cristina, situado na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, centro, Tenente Ananias/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de outubro de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2B337C70**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0167/2022****PORTARIA Nº 0167/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2022, de 24 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 2 e ½ (Duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), ao Sr.**CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 062.979.184-81, matrícula: 925, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de capacitação na modalidade presencial sobre PDDE e as ações integradas, PNATE e Caminho da Escola de 25 a 27 de outubro de 2022 em Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: Partida: 25 de outubro de 2022**Retorno:** 27 de outubro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:9982E4D6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0168/2022****PORTARIA Nº 0168/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2022, de 24 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 2 e ½ (Duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), a Sr.^a ANTONIA MORAIS LEITE COSTA, inscrita no CPF nº 243.205.364-87, matrícula: 0086, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de capacitação na modalidade presencial sobre PDDE e as ações integradas, PNATE e Caminho da Escola de 25 a 27 de outubro de 2022 em Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: Partida: 25 de outubro de 2022**Retorno:** 27 de outubro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BF56D59F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2022**

Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Contratada: **Horti-Frutas e Verduras (Kadja Francislânia Souza de Azevedo - MEI 01033355445)**, CNPJ nº 21.799.080/0001-67. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, com fundamento no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o que corresponde a **R\$ 14.129,95** (catorze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Valor aditivado: **R\$ 70.649,75** (setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 29 de setembro de 2022. Vigência: de 29/09/2022 a 31/12/2022. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Kadja Francislânia Souza de Azevedo, CPF nº 010.333.554-45, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:290A4994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: I L de Aguiar Santos ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85

Objeto: Autoriza o aditamento até 31/12/2022 o Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar novos, para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal, oriunda da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – I L de Aguiar Santos ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:7E17A75E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 103/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 1106-1 /Banco do Brasil Conta: 18299-0			
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA MARIA SUELY DE LIMA CPF DE Nº 660.165.764-68 ATÉ CONDE - PB ONDE IRÁ VISITAR SUA FILHA QUE SE ENCONTRA INTERNADA EM CLÍNICA.			
PERÍODO: 25/10/2022			
DESTINO: CONDE - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:19B60437

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 105/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 01067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 1106-1 /Banco do Brasil Conta: 5.590-5			
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VISITAR INTERNO ACOMPANHADO PELO CREAS QUE SE ENCONTRA EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA DESPERTAR NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN.			
PERÍODO: 26/10/2022			
DESTINO: EXTREMOZ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:C3F7AEAE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 107/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Terezinha Costa de Lucena			
CARGO: Coordenadora do CREAS			
MATRÍCULA: 120549-8			
DE: CPF: 080.548.254-71 / RG: 002.735.149			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 2210-1 /Banco do Brasil	
		Conta: 12.858-9	
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE ALIENAÇÃO PARENTAL NA UNIFACEX CAMPUS DEODORO DA FONSECA EM NATAL - RN.			
PERÍODO: 28/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:AAC2B915

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108
PROCESSO Nº 9.251/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108

PROCESSO Nº 9.251/2022

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25, III da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ELIAN WAGNER DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, apresentar a referida justificativa sobre a contratação da atração: Elian Wagner dos Santos, (CPF: 096.711.094-70), para apresentar-se na Ação Assistência Itinerante mais perto de você, no povoado Juazeiro, comunidade de Parelhas/RN. O evento será realizado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. Setor este responsável pela realização do evento. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de parelhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELIAN WAGNER DOS SANTOS						
CPF: 096.711.094-70						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(RS)	Total(RS)
01	1	SERV	0021656 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ELIAN SANFONEIRO		R\$ 1.000,00	RS 1.000,00
Total:						1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 18 de outubro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:595078A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 3.193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 CONTRATO Nº 178/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3.193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
CONTRATO Nº 178/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Data: 21/10/2022

Vigência: 21/10/2022 até 21/10/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA Representante: Dirceu Longo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0018	0008406 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX COM 6 DISCOS DIÂMETRO 203MM 0,5CV PA-7.	UNID	1	RS 4.473,00		RS 4.473,00
VALOR TOTAL: RS 4.473,00						

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2D352EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVENIO EDUCAÇÃO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 006/2022
CONVÊNIO Nº 006/2022

TERMO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN E LIGA PARELHENSE DE DESPORTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro, Parelhas RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município, aqui denominada de **CONCEDENTE**, e a **LIGA PARELHENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ/MPF 10.872.117/0001-19, com sede na Rua José Roque, 11, Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Presidente JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 660.164.364-53, conforme o Estatuto, que

confere, poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, daqui por diante designada CONVENIENTE, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- A transferência de Recurso não vinculados do impostos para a LIGA PARELHENSE DE DESPORTOS, inscrita no CNPJ/MPF 10.872.117/0001-19, por ser uma Associação Civil sem fins lucrativos que tem por objetivo incentivar por meios de processos educativos compatíveis com o fundamento de atividade institucional, a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio de novas gerações, estimulando a prática de esportes para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1 - A CONCEDENTE compromete-se a:

2.1.1 - Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira.

2.1.2 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio.

2.1.3 - Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da CONCEDENTE alocados ao Convênio.

2.2 - A CONVENIENTE compromete-se a:

2.2.1 - Executar o referido convênio, nos termos da legislação pertinente, na consecução do objeto de que trata este Convênio, em conta vinculada, observando critérios de qualidade técnica, custo e prazos previsto;

2.2.2 - Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto pactuado, vedado a sua execução com finalidade diversa da estabelecida ainda que em caráter de emergência para posterior cobertura;

2.2.3 - Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio e apresentar relatório técnico das atividades sempre que solicitado;

2.2.4 - Prestar contas dos recursos alocados pela CONCEDENTE e os rendimentos das aplicações financeiras, conforma Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.2.5 - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão CONCEDENTE, relativa ao exercício da concessão;

2.5.6 - Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a CONCEDENTE possa exercer o estabelecido no item 2.1.2;

2.5.7 - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.5.8 - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.5.9 - Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto pactuado, de acordo com a legislação específica de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.10 - Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado, o objeto da pactuação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

b) Quando não apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

2.5.11 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da CONCEDENTE, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

a) Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, sendo que:

3.1.1 - A CONCEDENTE participará com recursos no valor total de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) no exercício de 2022, oriundos do seu Orçamento nos termos da Lei Orçamentária nº 2648/2021, de 23 de Dezembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$
2021- Apoio a Entidades ligadas ao Esporte.	15000000-Recurso não vinculados do imposto	335041- Contribuição	14.544,00

3.1.2 - A CONVENIENTE não participará com recursos financeiros, salvo por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da CONVENIENTE, em conta específica aberta pela CONVENIENTE, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica;

4.1.1 - Os recursos obedecerão ao seguinte critério de desembolso:

a) Será liberado 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), pela CONCEDENTE a CONVENIENTE, após assinatura deste instrumento;

4.1.2 - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso de Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

4.1.3 - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela CONCEDENTE importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

4.1.4 - É obrigatória a restituição pela CONVENIENTE a CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

4.1.5 - Os recursos referentes à participação financeira da CONCEDENTE, serão depositados, na Conta Corrente 16557-3, Agência nº 1106-1, Banco do Brasil S/A, específica da Liga Parelhense de desportos, para o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - A CONVENIENTE, para atingir o objetivo, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado pra este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

5.1.1 - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e aprovada pela autoridade competente e pelo gestor do programa, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1.2 - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que

possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

6.1 - As faturas, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto pactuado, deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

6.1.1 - Deverão ser anexadas as certidões a seguir:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, caso o participante tenha sua sede no Estado do Rio Grande do Norte.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa do município.

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2 - Todas as despesas deverão ser executadas mediante pesquisa de preços, junto a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, realizando assim procedimento semelhante a licitação pública.

a) Salvo por motivo devidamente justificado, será aceito procedimento diferente do previsto no subitem acima citado.

6.1.3 - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

a) Data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do convênio;

b) Pagamento, a qualquer título, a militar ou servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria técnica.

c) Taxas bancárias, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) Taxa de administração, gerencia ou similar;

e) Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

f) Finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e

g) Publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O presente Convênio terá vigência até 30 de outubro de 2023, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial.

8.1.1 - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

8.1.2 - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada “de ofício” pelo Ordenador de Despesa da CONCEDENTE.

8.1.3 - As prorrogações de vigência de que tratam os subitens anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

8.1.4 - Quando necessária à prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - Na hipótese da liberação dos recursos ocorrerem em 02 (duas) ou mais, a segunda ficará condicionada à apresentação de prestação de

contas da primeira, e assim por diante, composta da documentação especificada nas letras “a” a “i” do item 9.1.4, se for o caso, no subitem 9.1.4 desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

9.1.1 - Após recebimento e aplicação e da parcela, deverá ser apresentada a prestação de contas relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no subitem 9.1.4 desta Cláusula.

9.1.2 - A prestação de contas, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

9.1.3 - A prestação de Contas de Recursos Financeiros utilizados pela CONVENENTE será feita através de comprovação da execução da (obras/serviços/aquisição), conforme as exigências deste instrumento, com observância na Resolução nº 022/2011-TCE/RN e alterações posteriores, no que diz respeito às obrigações de prestar contas.

9.1.4 - As prestações de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverão ser acompanhadas das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

a) Relatório do Cumprimento do Objeto;

b) Relatório de Execução Físico-Financeiro e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando;

b.1) os recursos recebidos;

b.2) a contrapartida;

b.3) os rendimentos da aplicação financeira;

c) Relação de pagamentos;

d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da CONCEDENTE, quando for o caso;

e) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

f) Conciliação bancária, quando for o caso;

g) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;

h) Comprovante de Recolhimento do saldo de recursos recebidos da CONCEDENTE, à conta e forma indicada pela CONCEDENTE; e,

i) Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o CONVENENTE pertencer a Administração Pública;

i.1) No caso de entidade privada sem fins lucrativos, apresentar mapa de apuração das pesquisas realizadas e cópias das propostas de preços realizadas a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONCEDENTE, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a conta daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

11.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

11.1.1 - Falta de prestação de contas parcial no prazo estabelecido, sem justa causa; e

11.1.2 - Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio;

11.2 - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a conta da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por estes transferidos para a consecução do objeto pactuado, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inadimplência por parte da CONVENIENTE, a CONCEDENTE determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.2 - As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

13.3 - E, para validade do que pelos partícipes foram pactuados, firmou-se este instrumento em 02 (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos na forma da lei.

Parelhas/RN, 07 de outubro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Liga Parelhense de Desportos-LPD

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:87679C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 919.002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**, inscrita no CNPJ **34.310.563/0001-06**, com sede na Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 32 – Centro – Passagem/RN, CEP 59.259-000, com objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de brinquedos e jogos educativos para distribuição gratuita para as crianças, na festa realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN em alusão ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2022 do Município de Passagem/RN, no valor global de R\$ 17.324,30 (Dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 06 de outubro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5991485A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro para contratação de empresa especializada para realizar análise de biopsias e exames bioquímicos, para atender a demanda da secretaria de Saúde do

Município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 25/10/2022 – término: 09:00 horas do dia 07/11/2022. E abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 07/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 07/11/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 24 de Outubro 2022

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0B1294BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ETC), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 25/10/2022 – término: 11:00 horas do dia 07/11/2022. E abertura das propostas: às 11:01 horas do dia 07/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 07/11/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 24 de Outubro 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DFEBEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 01070001/2022 ORIUNDO DO PP 015/2022

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 01070001/2022 ORIUNDO DO PP 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES
04930714400

CNPJ: 40.459.542/0001-41

OBJETO: Distrato amigável do Contrato Nº 01070001/2022, oriundo do Pregão Presencial Nº 015/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de publicidade/propaganda para criação, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do Município de Passagem/RN, para

cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública, compreendendo: o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, interna, intermediação e supervisão.

DATA DISTRATO: 17 de outubro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da lei 8666/93

Passagem/RN, 17 de outubro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:28CDB178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: D J DA SILVA CNPJ: 44.567.389/0001-27

PROCESSO nº 1755/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022.

OBJETO: Contratação para fornecimento de Veículo automotor, tipo passeio, capacidade para 05 pessoas, na cor branca, bicombustível álcool e gasolina, direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2370mm, motorização mínima de 1.0 a 1.3 e 84cv de potência, vidros, retrovisores e travas elétricas, ar condicionado, adesivado com logo do município. Ano/ modelo 2022. Licenciado e emplacado. - GOL 1.0 2022/2023.

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso de emenda parlamentar.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: Com início em 21 de outubro de 2022, e encerramento em 21 de outubro de 2023.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

DAVIDSON JOSÉ DA SILVA

NOME: D J Da Silva

CNPJ: 44.567.389/0001-27

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A552BC27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24.10.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 41.161.853/0001-92, para contratação de empresa para prestação de serviços na realização de procedimentos de pequenas cirurgias para atender as demandas da população de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor global de **R\$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D059831E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 41.161.853/0001-92, localizada na Rua Ceara Mirim, Nº 701, Tirol, Natal-RN, com valor global de **R\$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)**, referente à contratação de empresa para prestação de serviços na realização de procedimentos de pequenas cirurgias para atender as demandas da população de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:02EE7C56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de procedimentos de pequenas cirurgias para atender as demandas da população de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS), a ser pago parceladamente, na proporção dos

serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022
 Unidade Orçamentária: 02.009 – Sec. Mun. De Saúde
 Projeto Atividade: 2059 – Manutenção da Secretaria Mun. Saúde
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 Fonte: 15000000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 081/2022
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II
Vigência: 24/10/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 24 de outubro de 2022

DAS PARTES:
 JOSE ALEXANDRE SOBRINHO – PREFEITO
 CIPRIANO CORREIA – p/CONTRATADO

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1AD07D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/202

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA E 01 (UM) AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ, PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **LEANDRO CARVALHO DA SILVA 07327071458**, a licitação **Pregão Presencial nº 044/2022** para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra profissional de 01 (UM) operador de máquina e 01 (UM) auxiliar de operador de máquina perfuratriz, para execução de perfuração de 10 (dez) poços tubulares no município de Pedro Avelino-RN, com proposta final de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

PEDRO AVELINO/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A4DB4DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA E 01 (UM) AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ, PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **LEANDRO CARVALHO DA SILVA 07327071458**, a licitação **Pregão Presencial nº 044/2022** para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra profissional de 01 (UM) operador de máquina e 01 (UM) auxiliar de operador de máquina perfuratriz, para execução de perfuração de 10 (dez) poços tubulares no município de Pedro Avelino-RN, com proposta final de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

PEDRO AVELINO/RN, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BE9815FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PP/PMP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 025/2022 – PP/PMP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº 003/2022 – GP/PMP, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados o horário e a data da reabertura da licitação referente ao Pregão Presencial nº 025/2022 – PP/PMP, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E/OU HOSPITALARES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU DAS UBS, sendo reaberta às **09h00min** do dia **09 de novembro de 2022**.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e/ou pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN,

sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E1901A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
- PP/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 028/2022 – PP/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **10 de novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para Registro de Preço para Aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, destinados à decoração do Centro Administrativo e a ambientação da Casa do Papai Noel, dentre outros ambientes distribuídos pelas ruas do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com ou pmpportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:87765981

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 507/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 507/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e

HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **21/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:D4982BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 508/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 508/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **XXX-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **18/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:8074B8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 509/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 509/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/10**, do corrente ano, objetivando

transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:BB280BD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 510/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 510/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:EF722DB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 511/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 511/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7733DB42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 512/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 512/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº 660, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A2FB55D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 513/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 513/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A2639C75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 514/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 514/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **23/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:86A29287

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 431, DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aucely Costa**, matrícula nº **596**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, uma diária, cujo valor unitário é de R\$ 300,00 (trezentos reais), para

custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **25/10/2022** na cidade de **Natal/RN**, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EA26A0D7

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
11100001/2022 - TOMADA DE PREÇO - TP - 003/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, portador do CPF sob o nº XXX.233.XXX. CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43 sediada no Sítio Retiro, Zona Rural, Portalegre/RN, CEP: 59810-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Alves de Lima, CPF: XXX.486.XXX. OBJETO: Contratação de empresa destinada a pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em trecho da Rua Raimundo Rodrigues Torres e trecho da Rua João de América, situadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 243.868,94 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE- 02 PODER EXECUTIVO- 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF- 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO- 15 Urbanismo- 15 451 Infra-Estrutura Urbana- 15 451 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE- 15 451 0007 1073 0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA ERURAL- 577 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, e o de execução das obras será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados, também, da assinatura da Ordem de Início de Serviço (13/10/2022), podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei nº. 8666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E LUCAS ALVES DE LIMA.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:B07ABA7F

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
05100001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
09090001/2022 - TP 04/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, portador do CPF sob o nº XXX.233.XXX. CONTRATADA: EMPRESA GURGEL AZÊVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.651.184/0001-09 sediada na Rua Dep. Hesiquio Fernandes, 56A, Centro, São Miguel, CEP: 59.920-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Lindolfo Teófilo, CPF: XXX.191.XXX. OBJETO: Contratação de empresa para promover a instalação de dois sistemas de gerações de energia fotovoltaica que atenda a demanda energética das escolas vinculadas ao Município de Portalegre/RN. VALOR: 571.272,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois

reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ 02 PODER EXECUTIVO/ 02/ 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED/ 020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTOSMED/ 12 Educação/ 12 365 Educação Infantil/ 12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL/ 12 365 0026 2299 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%/ 668 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/02 PODER EXECUTIVO/ 02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED/ 020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED/ 12 Educação/ 12 361 Ensino Fundamental/ 12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ 12 361 0025 2193 0000 CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ 144 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, e o de execução das obras será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados, também, da assinatura da Ordem de Início de Serviço (19/10/2022). SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2022

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:74B116F3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 25030001/2022 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2021

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.653.299/0001-07, com sede na AV. Rio Branco, 1556, Mossoró/RN, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Lucas Alves de Lima, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: Acréscimo de 25% no valor do item do contrato nº 2503001/2022 que corresponde a um valor de R\$ 44.733,00, oriundo do pregão eletrônico nº 021/2021-**Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, conforme consta no Termo de Credenciamento.**

ITEM	SERVIÇOS	UND. MED.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	HORA	3.441	R\$13,00	R\$44.733,00
VALOR TOTAL				RS 44.733,00	

Da Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 302 0004 1031 0000
3453.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3763.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E LUCAS ALVES DE LIMA.

PORTALEGRE/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:64E6875C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 10030002/2021 - FMS CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2021

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa CTO – CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.541.074/0001-84, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, nº 568, Centro, Pau dos Ferros/RN, por intermédio de sua representante legal, a Senhora Maria Valdenira da Silva, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 10030002/2021, oriundo do chamamento público nº 002/2021 - **Prestação do(s) serviço(s) médicos na forma de consultas médicas e exames radiológicos de acordo com as necessidades do município, conforme consta no Termo de Credenciamento.**

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 10/03/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Da Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 301 0004 1031 0000 BLATB - PAB FIXO
288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
376 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E MARIA VALDENIRA DA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:54D2F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
007 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 424 DE 24 DE
OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 424, DE 24 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de outubro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha:50 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha: 56 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI -35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:A8DE9D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810002/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda – CNPJ. 42.591.738/0001-10.

Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos (centrífuga clínica sorológica digital e banho maria digital cap. 12L), destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 18 de outubro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 42.591.738/0001-10
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2610482B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Selecthus Contabilidade Ltda – CNPJ. 37.037.282/0001-01.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, revisão, catalogação e arquivamento de processos de despesa, conforme resolução nº 028/2022 - TCE/RN, com apresentação de relatório final de atividades e situação.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de outubro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

SELECTHUS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ. 37.037.282/0001-01
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:537F3B0A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410001/22

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comebom – Comercial Bombom Ltda - CNPJ. 13.158.054/0001-21

Valor Global: R\$ 1.635,88 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de lancheiras, a serem distribuídas aos grupos de crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, durante as comemorações do dia das crianças.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 24 de outubro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COMEBOM – COMERCIAL BOMBOM LTDA

CNPJ. 13.158.054/0001-21
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:490609F4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410002/22

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Ivone Nunes Reis – CPF: 011.999.644-84

Valor Global: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais);

OBJETIVO: Locação de pula pula, destinado às comemorações do dia das crianças, com os

grupos de crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 24 de outubro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

IVONE NUNES REIS

CPF: 011.999.644-84

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0F10AD7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 59.390,80; DROGAFONTE LTDA - R\$ 171.384,40; WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.898,88.

Rafael Fernandes - RN, 24 de Outubro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:92FD1928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 061.2022 - (EXONERAÇÃO - SHIRLEY
CRYSTINE OLIVEIRA LEITE)**

PORTARIA Nº. 061/2022 – GP-PMRG

Rafael Godeiro/RN, em 24 de outubro de 2022.

Exoneração da Senhora SHIRLEY CRYSTINE OLIVEIRA LEITE, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO do Município de Rafael Godeiro-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora SHIRLEY CRYSTINE OLIVEIRA LEITE, portadora do CPF nº 089.235.674-00, do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Atenção ao Cidadão** – vinculada ao **Gabinete Civil da Prefeita** deste Município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 24 de outubro de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6E632A9

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 060.2022 - (EXONERAÇÃO - WELLINGTON
EVARISTO JALES)**

PORTARIA Nº. 060/2022 – GP-PMRG

Rafael Godeiro/RN, em 24 de outubro de 2022.

Exoneração do Senhor WELLINGTON EVARISTO JALES, do Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL do Município de Rafael Godeiro-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WELLINGTON EVARISTO JALES, advogado, inscrito na **OAB-RN nº 4015** e portador do **CPF nº 722.040.284-87**, do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 24 de outubro de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F61A89C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 24 e 25 de outubro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:10542E70**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
211001/2022;****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 211001/2022;****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A LIGA DAS ESCOLINHAS DO AUTO OESTE POTIGUAR (LEFAOP).**Contratado:** JANDSON FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 081.347.364-08, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS);**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:9D4F7F48**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 211001/2022****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 211001/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 211001/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A LIGA DAS ESCOLINHAS DO AUTO OESTE POTIGUAR (LEFAOP)**, pelo valor de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de JANDSON FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 081.347.364-08.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:6FCB27A6**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022 PROCESSO ADM: Nº 06100023/2022****AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022****Processo Adm: Nº 06100023/2022****Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AOS AUTOS

Empresas vencedoras valor total: R\$390.327,88(trezentos e noventa mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos):**MARCOS JULIANO DA SILVA**(12633952000121) com os lotes: 1, 2 e 7 no valor total de R\$132.368,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA**(07610338000104) com os lotes: 5, 11 e 13 no valor total de R\$59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).**D F DE S SILVA**(04599190000166) com os lotes: 8, 9 e 12 no valor total de R\$26.691,88 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).**CARLOS DARIO AMARAL E SILVA**(13251683000100) com os lotes: 3, 4, 6 e 10 no valor total de R\$171.988,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais).

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de outubro de 2022

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:8AED1EF6**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO Nº 260701/2022****EXTRATO****CONTRATO nº 260701/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº. 300501/2022**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de veículos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**VALOR:** R\$ 130.030,00 (cento e trinta mil e trinta reais)**DOTAÇÃO:**

2123.33903900.15001001

2006.33903900.15000000

2024.33903900.15000000

2045.33903900.15000000

2046.33903600.15000000

2049.33903900.15000000

2051.33903900.15000000

2065.33903900.15000000

2155.33903900.15001002

2170.33903900.16000000

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/07/2023(26 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022

Riacho da Cruz, 26 de julho de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito(a)

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:1FF07AA1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO Nº 260702/2022****EXTRATO**

CONTRATO nº 260702/2022**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº. 300501/2022**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de veículos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**CONTRATADA:** LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**VALOR:** R\$ 388.974,18 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**DOTAÇÃO:**

2046.33903900.15000000

2049.33903900.15000000

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/07/2023 (26 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022

Riacho da Cruz, 26 de julho de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito(a)

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:FD414CAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20222140/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20222140/2022**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** HELOISA SOARES CAJE**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 107.073.204-45**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinada ao Centro de Ensino Rural 15 de Outubro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.636,00 (Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais).**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal. de Educação - SEMSA **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral **Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional, **Ação:** 2.25 – Atividades Administrativa e da Secretaria de Educação e Esporte, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.**VIGÊNCIA:** 10/10/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:479C1130**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20222141/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20222141/2022**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA NUNES DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 015.321.634-44**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal Francisco Ciriaco da Costa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.636,00 (Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto**Função:** 4 – Administração**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 4000 – Gestão Administrativa**Ação:** 2.47– Fundeb 30 % Fundamental**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:** 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos**Ação:** 2.30– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recursos:** 15001001– Outros Recursos não Vinculados**VIGÊNCIA:** 10/10/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:0F9EEB4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20222142/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20222142/2022**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** ULISSES PEDRO SILVA DO NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 107.129.044-41**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Orientador Social, destinado ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.636,00 (Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social**Função:** 8 – Assistência Social**Subfunção:** 244– Assistência Comunitária**Programa:** 5000 – Gestão Administrativa da Assistência Social**Ação:** 2.66– Recursos dos SUAS – Proteção Social Básica**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recursos:** 1660– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS**Ação:** 2.70– Atividade Administrativa da Assistência Social**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados**VIGÊNCIA:** 17/10/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:04AB6F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20222143/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222143/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: SARAH DA COSTA OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.073.034-35

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Orientadora Social, destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00 (Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 5000 – Gestão Administrativa da Assistência Social

Ação: 2.66 – Recursos dos SUAS – Proteção Social Básica

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Ação: 2.70 – Atividade Administrativa da Assistência Social

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ABA53C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria Nº 559/2022 Riacho de Santana/RN, 19 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8FC67FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 560/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, que irá comparecer a Coordenadoria de Hidrogeologia na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para realização de uma reunião com o Coordenador de Hidrogeologia, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de setembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0CF2E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria N.º 561/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:58C1021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria N.º 562/2022 Riacho de Santana/RN, 21 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5E1E0FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
OUTUBRO DE 2022.

Portaria Nº 563/2022 Riacho de Santana/RN, 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de outubro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8756EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
OUTUBRO DE 2022.

Portaria N.º 564/2022 Riacho de Santana/RN, 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7E0DC68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL 2022202/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:2022202/2022
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA-RN

CONTRATADO: CASSIANO RICARDO DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.992.344-54

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria para a Secretaria de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão**

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 26 – Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.58 – Atividade Administrativa de Transporte,

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B3E1B6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
OUTUBRO DE 2022.

Portaria Nº. 565/2022 Riacho de Santana/RN, 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – Exoneração;
- II – Demissão;
- III – Promoção;
- IV – Ascensão;
- V – Transferência;

VI – Readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – Falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

Considerando, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

Considerando, que a servidora **Julia Batista de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº. 852.629.354-00 com matrícula nº. 170334-9, servidora efetivo deste município, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na secretaria municipal de Educação, **foi aposentada junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

Considerando, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o

afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos

acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM

VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste auto é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com

vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. **É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.**

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

Considerando, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106
EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISSCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos se rege pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a

certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez

Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada, notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juizes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de julho de 2020.

Considerando, que a servidora vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

Considerando, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Gari, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **Julia Batista de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº. 852.629.354-00 com matrícula nº. 170334-9, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastado de suas funções.

Art. 2º A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de outubro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9F54BAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 Processo Administrativo nº 125/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota veicular e de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

PNEU'S SHOP LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.685/0001-40, arrematante dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-016-2022-2022-205779 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 24 de outubro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:2EAC89D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

Concede Diárias Estaduais à Servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias estaduais, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no I Seminário da ANORPREV, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, das 08h às 16h30, ofertado pela: ANORPREV, aos senhores:

NOME	CPF:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA DA PAZ EDUARDO	503.319.814-91	R\$ 90,00	R\$ 180,00
ELIONEIDE PEREIRA DE MACEDO	155.262.403-04	R\$ 90,00	R\$ 180,00
JOSE ELITO DE ARAUJO SOUZA	131.824.124-34	R\$ 90,00	R\$ 180,00
FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO	082.114.594-00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS	052.620.234-36	R\$ 125,00	R\$ 250,00
MARLON MOURA AMORIM	018.345.944-05	R\$ 90,00	R\$ 180,00
RITA DE CACIA CAVALCANTE COELHO	378.671.134-87	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VERÔNICA SEFAFIM MONTEIRO	029.239.734-88	R\$ 90,00	R\$ 180,00
DINA MARIA DA COSTA E SILVA	587.693.404-63	R\$ 90,00	R\$ 180,00
ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA	037.398.574-63	R\$ 90,00	R\$ 180,00
RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO	035.005.488-03	R\$ 90,00	R\$ 180,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.050,00.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 24 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3EF179B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022 – GP, 12 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022 – GP, 12 DE MAIO DE 2022

“Estabelece normas para regularização, afetação e registro de imóveis de interesse público, sem título de domínio no Município de Rio do Fogo RN”;

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Marcio Luiz Pereira Barbosa no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município, Estabelece normas para regularização, afetação e registro de imóveis de interesse público, sem título de domínio no Município de Rio do Fogo RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica integrado ao patrimônio definitivo do Município de Rio do Fogo RN, o imóvel territorial, localizada na Rua Projetada, S/N, bairro Centro, cep 59578-000, que a partir deste ato, terá sua utilização em prol da coletividade, tornando-se área propícia a implementação dos serviços de infraestrutura, atribuídos pela Municipalidade;

Art. 2º. O referido imóvel Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9416221.00 m e E 235235.00 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, deste, segue confrontando com ADOLFO AUTRIC AMARILLO DE SANCHO, com os seguintes azimute plano e distância: 117°43'43" e 50.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9416197.00 m e E 235280.00 m; deste, segue confrontando com ADOLFO AUTRIC AMARILLO DE SANCHO, com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'00" e 35.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9416163.00 m e E 235262.00 m; deste, segue confrontando com a ADOLFO AUTRIC AMARILLO DE SANCHO, com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'00" e 50.00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9416187.00 m e E 235218.00 m; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA, com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'00" e 35.00 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9416221.00 m e E 235235.00 m, encerrando esta descrição.O imóvel possui uma área de 1.750,00 m².

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos a formalização do requerimento de solicitação do título de domínio, perante ao Cartório de Registro de Imóveis e do Gabinete do Prefeito a catalogação e controle das áreas regularizadas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 12 de maio de 2022.

Republicado por Incorreção

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:F1EA5D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS QUADRIMESTRAIS e PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **JOSÉ FLÁVIO MORAIS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada às 9:30 horas e trinta minutos do dia 26 de outubro de 2022 no auditório da sede do Poder Legislativo de Rodolfo Fernandes-RN. Com objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais que foram estabelecidas até o **2º Quadrimestre de 2022 e Prestação de Contas da Saúde (2º Quadrimestre 2022)**.

Rodolfo Fernandes-RN, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CC32CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por

cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexistente em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	Testemunha

EMPRESAS CONTRATADAS

ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ: 43.519.181/0001-70

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE****1238 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA (43.519.181/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml BEKER	BS	300	21,00	6.300,00
Total					6.300,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	Testemunha

EMPRESAS CONTRATADAS

ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ: 43.519.181/0001-70

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:01E84EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.002

Decreto Municipal nº 2.002, de 21 de outubro de 2022.

“Decreta e transfere o ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 14 de novembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o dia alusivo ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que O Estado do Rio Grande do Norte transferiu o ponto facultativo alusivo à comemoração do dia do

Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro de 2022, por meio do Decreto Estadual nº 32.056 de 06 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** os expedientes do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz - RN, em 21 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:618C9759

GABINETE CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FRANCISCO ANDERSON NUNES DE ANDRADE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr.º FRANCISCO ANDERSON NUNES DE ANDRADE, CPF (MF) nº. 093.*****-55, com endereço à Rua Antonio Ferreira de Souza, nº 34, Bairro Centro, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ENFERMEIRO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

FRANCISCO ANDERSON NUNES DE ANDRADE

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:2AEA670F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054.2022- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC4**

PORTARIA Nº 054/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Djalmir Alves de Andrade	Coordenador
Márcia Mota Fernandes	Secretária
Edmilson Saraiva	Setor Operativo
José Danilo Vilela de Moura	Setor Técnico

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2022.

Art. 3º A presente portaria revoga todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Maria/RN, 20 de outubro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:DD6464B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055.2022- LICENÇA PREMIO**

PORTARIA 055/2022 Santa Maria-RN, 24 de Outubro de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **29/08/2022 a 26/11/2022** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS**, matrícula nº 158-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 29 de Agosto de 2022, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:1AD5063F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 4504/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

Trata o presente do 24º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
02268	Gasolina comum	Litro	RS 5,74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022682	Gasolina comum	Litro	1,74%	RS 5,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina Comum, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 24 de Outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:311F6FF2

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2022 PROCESSO ADMIN. Nº 3857/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **09/11/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail:

cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **27/10/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 20 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F9BE7DF5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
071/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **09/11/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **27/10/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:02F96C1D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2022

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIFICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (LEITE), ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **10/11/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **28/10/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:542A9E0D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **14/11/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de

Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **01/11/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:6DDD5D52

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 192/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **27 de outubro de 2022**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **11 de novembro de 2022, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, ----21 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:18C1CCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Material Permanente e veículo automotor, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde - UBS Centro e do Posto de Saúde do distrito de Guajiru, neste Município de São Bento do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 004/2022-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas: Alexandre R Barbosa Da Silva, CNPJ. 40.295.063/0001-37, Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ. 31.770.650/0001-40, Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me, CNPJ. 18.258.209/0001-15, Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ. 40.761.843/0001-25, Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP, CNPJ. 07.897.039/0001-00, GO ATACADISTA LTDA, CNPJ. 44.060.520/0001-65, onde se sagraram vencedoras do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. Os itens 07 e 18 do presente Edital, foram considerados desertos. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se

na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:22FE883D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

DECRETO Nº 122, de 24 de outubro de 2022

Declara situação de emergência na zona rural do município, afetada por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos - ESTIAGEM (COBRADE/1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR, e

CONSIDERANDO Que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido por pequenos períodos chuvosos nos anos seguintes, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso município, tendo como efeito negativo baixas existências de mananciais e poucas vazões em poços tubulares cavados na zona rural do Município, além de que as águas encontradas não são consideradas potável e nem ideal para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a estiagem causou um enorme impacto nos Setores da Agricultura e pecuária do Rio Grande do Norte diminuindo a produção e gerando escassez, provocando prejuízos aos municípios com a redução das safras e do comércio de animais de diferentes rebanhos.

CONSIDERANDO Que os efeitos danosos da estiagem são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que o comprometimento do abastecimento dos mananciais, resultam num desastre que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água potável

CONSIDERANDO que para o município afetado é de extrema necessidade os programas do Ministério do Desenvolvimento Regional como o “Seguro Safra”, construção de reservatórios, perfuração de poços, e à Operação Carro Pipa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “**Situação de Emergência por Estiagem**”, **COBRADE 1.4.1.1.0** no município de São Bento do Trairi/RN, em virtude do desastre classificado como desastre de Nível II, conforme portaria Nº 260/2022, art. 5º, “II” provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência (ESTIAGEM), pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São Bento do Trairi/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 8º e 9º da Portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Bento do Trairi, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1FECE2B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0368/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **ESAÚ ARAÚJO FERNANDES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 092.598.704-29, com endereço à RUA MAJOR JOSÉ ANTÃO, 140, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratar, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, locação de imóvel para servir de garagem e depósito para os veículos e materiais de consumo e permanentes portáteis da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, no valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

São Fernando/RN, 14 de OUTUBRO de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5752A3AE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0368/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: **ESAÚ ARAÚJO FERNANDES** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 092.598.704-29, com endereço à RUA MAJOR JOSÉ ANTÃO, 140, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de locação de imóvel para servir de garagem e depósito para os veículos e materiais de consumo e permanentes portáteis da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.10.0368).

DATA DA ASSINATURA: 17 de OUTUBRO de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 17 de outubro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 106, da lei federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ESAÚ ARAÚJO FERNANDES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador: 115F62F8

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 035/2022.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Fernando/RN – REFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 24 e 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de São Fernando – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos aos impostos, taxas, contribuições e outros débitos de natureza não tributária vencidos até 31/12/2021, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os já ajuizados, ocasião em que o sujeito passivo responderá pelos honorários sucumbenciais.

Art. 2.º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1.º - O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1.º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2.º - Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3.º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada no período de até 180 (cento e oitenta dias) após a publicação da presente lei, mediante protocolo de Termo de Opção no setor de Tributação.

Art. 4.º - Os créditos tributários de que trata o art. 1.º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1.º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§ 2.º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios, atualizações monetárias e honorários para os processos ajuizados, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvando-se as disposições do § 2.º do art. 2.º desta Lei.

§ 3.º - Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para sujeito passivo que seja pessoa jurídica.

§ 4.º - As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5.º - O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência

dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 6.º - No caso de débitos ajuizados, o optante deverá apresentar à assessoria jurídica municipal o recibo de pagamento de custas processuais, além dos honorários advocatícios estabelecidos conforme o novo código de processo civil.

§ 7.º - Os honorários serão pagos no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte Executada, mediante depósito judicial vinculado aos autos respectivos.

§ 8.º - O valor de cada uma das parcelas determinado na forma dos parágrafos 3.º e 4.º será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC – para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente à data de consolidação do débito parcelado até o mês de efetiva liquidação de cada parcela.

§ 9.º - Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte optante:

I – para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – para o pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III – para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

IV – para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

V – para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas o desconto será de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros e da multa.

§ 10 – A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidão positiva com efeito negativa será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 11 – O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

§ 12 – O pedido de parcelamento constitui confissão irretroatável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no parágrafo anterior.

§ 13 – Para fins existencial, a multa de ofício é o acréscimo imposto pela Administração sobre débito suplementar apurado depois da consolidação do REFIS, e será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor suplementar, abatida em 40% (quarenta por cento) se paga dentro do prazo de vencimento da Notificação de Lançamento.

Art. 5.º - O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III – falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

V – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente as obrigações do REFIS;

VI – prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que compoñam a base de cálculo para lançamento de tributos municipais.

§ 1.º - A execução do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2.º - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento.

Art. 6.º - Fica autorizado ao gestor deixar de executar judicialmente débitos fiscais que, quando consolidados a outros débitos do mesmo contribuinte, não ultrapassem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 7.º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei Complementar em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 8.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 24 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:142E49B4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 036/2022.**

Cria o Programa Histórias que não se apagam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I e art. 24, ambas da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Esta Lei Complementar institui o PROGRAMA HISTÓRIAS QUE NÃO SE APAGAM, representando um serviço de valorização das histórias produzidas por cada ser humano integrante da sociedade sãofernandense falecido e sepultado em São Fernando, mediante a edição de biografia pela família, a ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal com link QR CODE nos túmulos nos Cemitérios Públicos.

Art. 2.º - A biografia a ser confeccionada pelos familiares seguirá a um padrão editado pelo Governo Municipal com o objetivo de evitar peças bibliográficas enfadonhas.

Art. 3.º - A história bibliográfica deverá ser encaminhada por meio eletrônico juntamente com requerimento solicitando a divulgação, e o serviço de inspeção da Prefeitura Municipal poderá convocar a família para fazer ajustes ortográficos e semânticos no texto com vista a eliminação de termos que possam causar ofensas ou mal-estar às famílias dos biografados.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 24 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:9BC4DF3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0857/2022.**

INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, visando a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Art. 2.º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de São Fernando/RN, que já tenham

preenchidos os requisitos para aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3.º - Não poderá aderir ao Programa, o servidor quando da análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulado integralmente remuneração do cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4.º - Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do cômputo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

I – 100% (cem por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

Art. 5.º - A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 6.º - O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se encorpando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria; não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7.º - Constitui condições de adesão ao PAI:

I – Ser servidor do Quadro Permanente do Município de São Fernando/RN;

II – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;

III – Contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de vigência do PAI;

IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;

V – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;

VI – Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Portaria emitida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 8.º - O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou um ano para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por igual período por ato da administração municipal.

Art. 9.º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, através de uma Comissão de Avaliação, será responsável pelo

recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 10 – Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único – Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 11 – A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:

I – Para os servidores, profissionais do magistério do Município, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice de atualização anual do piso nacional do magistério, definido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Para os demais servidores que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice anual utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12 – A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando os mesmos atingirem a idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco anos, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13 – As despesas inerentes as indenizações pela Adesão ao PAI, decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município, no elemento de despesa 33.90.93 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:B1B84978

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 263/2022.

Declara de Utilidade Pública áreas de terras situadas no Município de São Fernando/RN, que serão destinadas à futura implantação de sistema viário que dará acesso à população do entorno da Barragem Oiticica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal, Considerando a importância da Barragem Oiticica e relevância para o Estado do Rio Grande do Norte, que proporcionará a redenção hídrica para o Seridó, com a acumulação de cerca de 556 milhões m³ de água, tendo sua base legal estabelecida no Decreto Estadual nº 26.202 de 07 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 30.501, de 15 de abril de 2021, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, uma área de terra com 12.334,29 ha (doze mil trezentos e trinta e quatro hectares e vinte e nove ares) situada no Estado do Rio Grande do Norte e impactando diretamente os municípios de Jucurutu, São Fernando e Jardim de Piranhas.

Considerando a importância para o desenvolvimento econômico e social das regiões central potiguar e oeste potiguar, amenizando os

impactos causados por períodos prolongados de seca, controlando as cheias do Rio Piranhas e melhorando as condições de vida da população atingida e circunvizinhas.

Considerando a necessidade de garantir o deslocamento da população do entorno da Barragem Oiticica, que está sendo construída pelo Estado do Rio Grande do Norte cuja bacia possui área localizada no Município de São Fernando.

DECRETA:

Art. 1º São de domínio público e de uso comum da população, sendo de interesse público a implantação e melhorias das vias de acesso, como parte integrante do complexo Barragem Oiticica, as quais darão escoamento às comunidades circunvizinhas da bacia hidráulica.

Art.2º Para fins de garantir o livre deslocamento da população do entorno da Barragem Oiticica, fica declarada de Utilidade Pública as faixas de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas, envolvendo as áreas:

I–Trecho 01: inicia-se no eixo da faixa na Est - PI=656+10.03, de coordenadas UTM N=9.312.361,92m e E=708.902,26m referidas ao MC 39º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 303°39'47" e distância de 76,60m, até a chegada da Est: - PC=660+6.63, de coordenadas N 9.312.404,39m e E 708.838,50m; deste segue com azimute de 312°24'35" e distância de 9,12m em curva com raio de 30,00m, até a chegada da Est: - PT=660+15.79, de coordenadas N 9.312.410,54m e E 708.831,77m; deste segue com azimute de 321°09'23" e distância de 71,26m, até a chegada da Est: - PC=664+7.05, de coordenadas N 9.312.466,04m e E 708.787,07m; deste segue com azimute de 311°54'20" e distância de 16,08m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=665+3.19, de coordenadas N 9.312.476,78m e E 708.775,11m; deste segue com azimute de 302°39'17" e distância de 87,30m, até a chegada da Est: - PC=669+10.49, de coordenadas N 9.312.523,88m e E 708.701,61m; deste segue com azimute de 293°54'11" e distância de 15,22m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=670+5.77, de coordenadas N 9.312.530,05m e E 708.687,70m; deste segue com azimute de 285°09'04" e distância de 25,34m, até a chegada da Est: - PC=671+11.10, de coordenadas N 9.312.536,67m e E 708.663,24m; deste segue com azimute de 317°40'07" e distância de 107,51m em curva com raio de 100,00m, até a chegada da Est: - PT=677+4.61, de coordenadas N 9.312.616,15m e E 708.590,84m; deste segue com azimute de 350°11'10" e distância de 38,03m, até a chegada da Est: - PC=679+2.64, de coordenadas N 9.312.653,62m e E 708.584,36m; deste segue com azimute de 336°02'56" e distância de 24,42m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PCC=680+7.31, de coordenadas N 9.312.675,94m e E 708.574,44m;

II–Trechos 02: inicia-se no eixo da faixa na Est: PI=917+10.03 de coordenadas UTM N=9.312.212,44m e E=705.588,00m referidas ao MC 39º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 290°40'36" e distância de 11,02m, até a chegada da Est: - PC=918+1.05, de coordenadas N 9.312.216,33m e E 705.577,69m; deste segue com azimute de 281°37'23" e distância de 18,88m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=919+0.01, de coordenadas N 9.312.220,14m e E 705.559,19m; deste segue com azimute de 272°34'10" e distância de 141,24m, até a chegada da Est: - PC=926+1.25, de coordenadas N 9.312.226,47m e E 705.418,09m; deste segue com azimute de 267°06'18" e distância de 15,24m em curva com raio de 80,00m, até a chegada da Est: - PT=926+16.51, de coordenadas N 9.312.225,70m e E 705.402,88m; deste segue com azimute de 261°38'26" e distância de 163,10m, até a chegada da Est: - PI=934+19.62, de coordenadas N 9.312.201,99m e E 705.241,50m;

III–Trecho 03: inicia-se no eixo da faixa na Est: PCC=1076+19.63, de coordenadas UTM N=9.310.463,07m e E=704.926,11m referidas ao MC 39º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 184°47'35" e distância de 11,58m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=1077+11.37, de coordenadas N 9.310.451,54m e E 704.925,14m; deste segue com azimute de 167°58'16" e distância de 67,04m, até a chegada da Est: - PT=1077+11.37, de coordenadas N 9.310.385,97m e E 704.939,12m; deste segue com azimute de 171°03'48" e distância de 21,58m em curva com raio de 200,00m, até a chegada da Est: - PT=1081+19.99, de coordenadas N 9.310.364,66m e E 704.942,47m; deste segue com azimute de 174°09'19" e distância de 128,78m, até a chegada da Est: - PC=1088+8.78, de coordenadas N 9.310.236,54m e E 704.955,58m; deste segue com azimute de 143°10'22" e distância de 82,36m em curva com raio de 80,00m, até a chegada da Est: - PT=1092+15.30, de

coordenadas N 9.310.170,62m e E 705.004,95m; deste segue com azimute de $112^{\circ}11'25''$ e distância de 104,31m, até a chegada da Est: - PC=1097+19.61, de coordenadas N 9.310.131,22m e E 705.101,53m; deste segue com azimute de $108^{\circ}19'45''$ e distância de 13,47m em curva com raio de 100,00m, até a chegada da Est: - PT=1098+13.08, de coordenadas N 9.310.126,98m e E 705.114,32m; deste segue com azimute de $104^{\circ}28'04''$ e distância de 235,31m, até a chegada da Est: - PI=1110+8.40, de coordenadas N 9.310.068,20m e E 705.342,17m;

IV–Trecho 04: inicia-se no eixo da faixa na Est: - PI=1126+8.39 de coordenadas UTM N=9.309.905,27m e E=705.517,38m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de $171^{\circ}58'12''$ e distância de 4,83m, até a chegada da Est: - PC=1126+13.22, de coordenadas N 9.309.900,48m e E 705.518,06m; deste segue com azimute de $180^{\circ}52'46''$ e distância de 9,29m em curva com raio de 30,00m, até a chegada da Est: - PT=1127+2.55, de coordenadas N 9.309.891,19m e E 705.517,92m; deste segue com azimute de $189^{\circ}47'21''$ e distância de 94,79m, até a chegada da Est: - PC=1131+17.34, de coordenadas N 9.309.797,78m e E 705.501,80m; deste segue com azimute de $206^{\circ}30'27''$ e distância de 24,55m em curva com raio de 42,67m, até a chegada da Est: - PT=1133+2.24, de coordenadas N 9.309.775,81m e E 705.490,84m; deste segue com azimute de $223^{\circ}13'33''$ e distância de 0,56m, até a chegada da Est: - PC=1133+2.80, de coordenadas N 9.309.775,40m e E 705.490,46m; deste segue com azimute de $190^{\circ}49'38''$ e distância de 21,43m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=1134+5.42, de coordenadas N 9.309.754,35m e E 705.486,43m; deste segue com azimute de $158^{\circ}25'44''$ e distância de 22,40m, até a chegada da Est: - PC=1135+7.82, de coordenadas N 9.309.733,52m e E 705.494,67m; deste segue com azimute de $184^{\circ}12'23''$ e distância de 17,40m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=1136+5.81, de coordenadas N 9.309.716,17m e E 705.493,39m; deste segue com azimute de $209^{\circ}59'03''$ e distância de 0,95m, até a chegada da Est: - PC=1136+6.76, de coordenadas N 9.309.715,35m e E 705.492,92m; deste segue com azimute de $236^{\circ}53'52''$ e distância de 18,11m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=1137+5.55, de coordenadas N 9.309.705,46m e E 705.477,75m; deste segue com azimute de $263^{\circ}48'41''$ e distância de 2,10m, até a chegada da Est: - PC=1137+7.65, de coordenadas N 9.309.705,24m e E 705.475,67m; deste segue com azimute de $219^{\circ}03'45''$ e distância de 28,16m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=1138+18.89, de coordenadas N 9.309.683,37m e E 705.457,92m; deste segue com azimute de $174^{\circ}18'50''$ e distância de 34,44m, até a chegada da Est: - PI=1140+13.33, de coordenadas N 9.309.649,10m e E 705.461,33m; deste segue com azimute de $182^{\circ}48'40''$ e distância de 259,12m, até a chegada da Est: - PI=1153+12.45, de coordenadas N 9.309.390,30m e E 705.448,63m; deste segue com azimute de $176^{\circ}36'38''$ e distância de 347,07m, até a chegada da Est: - PI=1170+19.51, de coordenadas N 9.309.043,84m e E 705.469,15m; deste segue com azimute de $172^{\circ}05'04''$ e distância de 785,36m, até a chegada da Est: - PC=1210+4.87, de coordenadas N 9.308.265,96m e E 705.577,30m; deste segue com azimute de $146^{\circ}18'21''$ e distância de 34,79m em curva com raio de 40,00m, até a chegada da Est: - PT=1212+0.86, de coordenadas N 9.308.237,02m e E 705.596,60m; deste segue com azimute de $120^{\circ}31'38''$ e distância de 190,58m, até a chegada da Est: - PC=1221+11.44, de coordenadas N 9.308.140,21m e E 705.760,77m; deste segue com azimute de $156^{\circ}56'08''$ e distância de 47,48m em curva com raio de 40,00m, até a chegada da Est: - PT=1224+2.28, de coordenadas N 9.308.096,53m e E 705.779,37m; deste segue com azimute de $193^{\circ}20'38''$ e distância de 177,74m, até a chegada da Est: - PC=1233+0.02, de coordenadas N 9.307.923,58m e E 705.738,35m; deste segue com azimute de $179^{\circ}52'35''$ e distância de 18,63m em curva com raio de 40,00m, até a chegada da Est: - PT=1233+18.82, de coordenadas N 9.307.904,95m e E 705.738,39m; deste segue com azimute de $166^{\circ}24'32''$ e distância de 218,10m, até a chegada da Est: - PI=1244+16.92, de coordenadas N 9.307.692,96m e E 705.789,64m; deste segue com azimute de $178^{\circ}46'13''$ e distância de 231,97m, até a chegada da Est: - PI=1256+8.90, de coordenadas N 9.307.461,04m e E 705.794,62m; deste segue com azimute de $187^{\circ}04'22''$ e distância de 152,41m, até a chegada da Est: - PI=1264+1.31, de coordenadas N 9.307.309,78m e E 705.775,85m; deste segue com azimute de $179^{\circ}30'02''$ e distância de 296,17m, até a chegada da Est: - PI=1278+17.48, de coordenadas N 9.307.013,62m e E 705.778,43m; deste segue com azimute de $181^{\circ}27'57''$ e distância de 25,86m, até a chegada da Est: - PC=1280+3.34, de coordenadas N 9.306.987,77m e

E 705.777,77m; deste segue com azimute de $202^{\circ}32'01''$ e distância de 57,52m em curva com raio de 80,00m, até a chegada da Est: - PT=1283+2.18, de coordenadas N 9.306.934,65m e E 705.755,73m; deste segue com azimute de $223^{\circ}36'05''$ e distância de 1.029,91m, até a chegada da Est: - PI=1334+12.08, de coordenadas N 9.306.188,83m e E 705.045,47m; deste segue com azimute de $213^{\circ}12'52''$ e distância de 550,54m, até a chegada da Est: - PC=1362+2.62, de coordenadas N 9.305.728,24m e E 704.743,90m; deste segue com azimute de $256^{\circ}52'32''$ e distância de 55,23m em curva com raio de 40,00m, até a chegada da Est: - PT=1365+3.58, de coordenadas N 9.305.715,70m e E 704.690,11m; deste segue com azimute de $300^{\circ}32'13''$ e distância de 585,46m, até a chegada da Est: - PI=1394+9.04, de coordenadas N 9.306.013,17m e E 704.185,86m; deste segue com azimute de $323^{\circ}25'40''$ e distância de 27,38m, até a chegada da Est: - PC=1395+16.41, de coordenadas N 9.306.035,15m e E 704.169,54m; deste segue com azimute de $314^{\circ}04'06''$ e distância de 16,26m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=1396+12.75, de coordenadas N 9.306.046,46m e E 704.157,86m; deste segue com azimute de $304^{\circ}42'31''$ e distância de 91,39m, até a chegada da Est: - PI=1401+4.14, de coordenadas N 9.306.098,50m e E 704.082,73m;

V–Trecho 05: inicia-se no eixo da faixa na Est: - PCC=1956+9.04 de coordenadas UTM N=9.300.504,31m e E=701.744,87m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de $220^{\circ}08'36''$ e distância de 49,78m em curva com raio de 40,00m, até a chegada da Est: - PT=1959+2.77, de coordenadas N 9.300.466,25m e E 701.712,78m; deste segue com azimute de $258^{\circ}37'41''$ e distância de 1.071,27m, até a chegada da Est: - PC=2012+14.04, de coordenadas N 9.300.255,02m e E 700.662,54m; deste segue com azimute de $275^{\circ}20'16''$ e distância de 34,50m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PCC=2014+9.04, de coordenadas N 9.300.258,23m e E 700.628,19m;

VI–Trecho 06: inicia-se no eixo da faixa na Est: - PI=2427+13.56 de coordenadas UTM N=9.306.980,79m e E=700.242,68m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de $289^{\circ}42'51''$ e distância de 3,41m, até a chegada da Est: - PC=2427+16.96, de coordenadas N 9.306.981,94m e E 700.239,47m; deste segue com azimute de $2^{\circ}53'54''$ e distância de 38,29m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=2430+8.05, de coordenadas N 9.307.020,18m e E 700.241,41m; deste segue com azimute de $76^{\circ}04'57''$ e distância de 243,97m, até a chegada da Est: - PC=2442+12.02, de coordenadas N 9.307.078,86m e E 700.478,22m; deste segue com azimute de $65^{\circ}49'06''$ e distância de 17,82m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=2443+9.94, de coordenadas N 9.307.086,16m e E 700.494,47m; deste segue com azimute de $55^{\circ}33'14''$ e distância de 12,19m, até a chegada da Est: - PI=2444+2.13, de coordenadas N 9.307.093,05m e E 700.504,53m; deste segue com azimute de $1^{\circ}09'52''$ e distância de 11,43m, até a chegada da Est: - PI=2444+13.56, de coordenadas N 9.307.104,48m e E 700.504,76m;

VII–Trecho 07: inicia-se no eixo da faixa na Est: - PI=2469+13.56 de coordenadas UTM N=9.307.167,83m e E=700.940,89m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de $79^{\circ}31'24''$ e distância de 146,35m, até a chegada da Est: - PI=2476+19.94, de coordenadas N 9.307.194,45m e E 701.084,81m;

VIII–Trecho 08: inicia-se no eixo da faixa na Est: - PI=2503+0.55 de coordenadas UTM N=9.307.489,35m e E=701.460,62m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de $315^{\circ}07'14''$ e distância de 159,45m, até a chegada da Est: - PC=2511+0.01, de coordenadas N 9.307.602,34m e E 701.348,11m; deste segue com azimute de $327^{\circ}07'19''$ e distância de 41,59m em curva com raio de 100,00m, até a chegada da Est: - PT=2513+1.90, de coordenadas N 9.307.637,27m e E 701.325,53m; deste segue com azimute de $339^{\circ}07'24''$ e distância de 133,85m, até a chegada da Est: - PI=2519+15.75, de coordenadas N 9.307.762,33m e E 701.277,84m; deste segue com azimute de $341^{\circ}19'08''$ e distância de 33,33m, até a chegada da Est: - PC=2521+9.08, de coordenadas N 9.307.793,90m e E 701.267,16m; deste segue com azimute de $8^{\circ}32'58''$ e distância de 36,61m em curva com raio de 40,00m, até a chegada da Est: - PT=2523+7.10, de coordenadas N 9.307.830,10m e E 701.272,60m; deste segue com azimute de $35^{\circ}46'48''$ e distância de 39,47m, até a chegada da Est: - PC=2525+6.57, de coordenadas N 9.307.862,12m e E 701.295,68m; deste segue com azimute de $60^{\circ}53'07''$ e distância de 42,43m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=2527+10.38, de coordenadas N 9.307.882,76m e E 701.332,74m;

deste segue com azimute de 85°59'25" e distância de 36,80m, até a chegada da Est: - PI=2529+7.19, de coordenadas N 9.307.885,34m e E 701.369,46m; deste segue com azimute de 83°37'51" e distância de 61,70m, até a chegada da Est: - PC=2532+8.89, de coordenadas N 9.307.892,18m e E 701.430,78m; deste segue com azimute de 71°47'00" e distância de 8,21m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=2532+17.16, de coordenadas N 9.307.894,75m e E 701.438,58m; deste segue com azimute de 59°56'08" e distância de 18,64m, até a chegada da Est: - PC=2533+15.80, de coordenadas N 9.307.904,09m e E 701.454,71m; deste segue com azimute de 73°27'55" e distância de 9,36m em curva com raio de 20,00m, até a chegada da Est: - PT=2534+5.24, de coordenadas N 9.307.906,75m e E 701.463,68m; deste segue com azimute de 86°59'42" e distância de 43,14m, até a chegada da Est: - PI=2536+8.38, de coordenadas N 9.307.909,01m e E 701.506,76m; deste segue com azimute de 97°58'21" e distância de 54,32m, até a chegada da Est: - PI=2539+2.70, de coordenadas N 9.307.901,48m e E 701.560,56m; deste segue com azimute de 85°21'50" e distância de 74,38m, até a chegada da Est: - PI=2542+17.08, de coordenadas N 9.307.907,49m e E 701.634,69m; deste segue com azimute de 71°34'46" e distância de 129,87m, até a chegada da Est: - PC=2549+6.95, de coordenadas N 9.307.948,52m e E 701.757,91m; deste segue com azimute de 85°47'46" e distância de 24,56m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=2550+11.76, de coordenadas N 9.307.950,33m e E 701.782,40m; deste segue com azimute de 100°00'46" e distância de 80,36m, até a chegada da Est: - PI=2554+12.12, de coordenadas N 9.307.936,35m e E 701.861,54m; deste segue com azimute de 103°10'09" e distância de 39,04m, até a chegada da Est: - PI=2556+11.17, de coordenadas N 9.307.927,46m e E 701.899,55m; IX–Trecho 09: inicia-se no eixo da faixa na Est: PI=2912+8.10 de coordenadas UTM N=9.310.550,11m e E=699.054,76m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 211°39'40" e distância de 310,41m, até a chegada da Est: - PI=2927+18.50, de coordenadas N 9.310.285,91m e E 698.891,83m; deste segue com azimute de 187°51'55" e distância de 41,12m, até a chegada da Est: - PI=2929+19.62, de coordenadas N 9.310.245,18m e E 698.886,20m; deste segue com azimute de 260°49'42" e distância de 120,55m, até a chegada da Est: - PI=2936+0.17, de coordenadas N 9.310.225,96m e E 698.767,19m; deste segue com azimute de 183°20'50" e distância de 78,52m, até a chegada da Est: - PI=2939+18.69, de coordenadas N 9.310.147,58m e E 698.762,60m; deste segue com azimute de 214°27'37" e distância de 59,24m, até a chegada da Est: - PI=2942+17.93, de coordenadas N 9.310.098,73m e E 698.729,08m; deste segue com azimute de 199°18'36" e distância de 98,02m, até a chegada da Est: - PI=2947+15.95, de coordenadas N 9.310.006,22m e E 698.696,67m; deste segue com azimute de 204°24'10" e distância de 82,60m, até a chegada da Est: - PI=2951+18.55, de coordenadas N 9.309.931,01m e E 698.662,54m; deste segue com azimute de 172°15'05" e distância de 151,88m, até a chegada da Est: - PC=2959+10.43, de coordenadas N 9.309.780,51m e E 698.683,02m; deste segue com azimute de 184°41'31" e distância de 21,54m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=2960+12.15, de coordenadas N 9.309.759,04m e E 698.681,26m; deste segue com azimute de 197°07'56" e distância de 96,33m, até a chegada da Est: - PC=2965+8.48, de coordenadas N 9.309.666,98m e E 698.652,88m; deste segue com azimute de 173°08'34" e distância de 48,79m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=2967+18.73, de coordenadas N 9.309.618,54m e E 698.658,71m; deste segue com azimute de 149°09'12" e distância de 54,08m, até a chegada da Est: - PC=2970+12.81, de coordenadas N 9.309.572,11m e E 698.686,44m; deste segue com azimute de 167°47'48" e distância de 51,15m em curva com raio de 80,00m, até a chegada da Est: - PT=2973+4.87, de coordenadas N 9.309.522,12m e E 698.697,25m; deste segue com azimute de 186°26'24" e distância de 308,27m, até a chegada da Est: - PC=2988+13.13, de coordenadas N 9.309.215,80m e E 698.662,67m; deste segue com azimute de 180°12'49" e distância de 13,01m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=2989+6.17, de coordenadas N 9.309.202,78m e E 698.662,63m; deste segue com azimute de 173°59'15" e distância de 137,25m, até a chegada da Est: - PC=2996+3.43, de coordenadas N 9.309.066,28m e E 698.677,00m; deste segue com azimute de 207°00'47" e distância de 65,40m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=2999+12.60, de coordenadas N 9.309.008,02m e E 698.647,30m; deste segue com azimute de 240°02'18" e distância de 131,26m, até a

chegada da Est: - PC=3006+3.85, de coordenadas N 9.308.942,47m e E 698.533,58m; deste segue com azimute de 225°18'15" e distância de 15,26m em curva com raio de 30,00m, até a chegada da Est: - PT=3006+19.28, de coordenadas N 9.308.931,73m e E 698.522,73m; deste segue com azimute de 210°34'11" e distância de 30,71m, até a chegada da Est: - PC=3008+9.99, de coordenadas N 9.308.905,29m e E 698.507,12m; deste segue com azimute de 257°45'41" e distância de 73,36m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=3012+12.35, de coordenadas N 9.308.889,74m e E 698.435,42m; deste segue com azimute de 304°57'11" e distância de 174,47m, até a chegada da Est: - PC=3021+6.83, de coordenadas N 9.308.989,70m e E 698.292,42m; deste segue com azimute de 264°56'14" e distância de 64,30m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=3024+16.67, de coordenadas N 9.308.984,02m e E 698.228,37m; deste segue com azimute de 224°55'18" e distância de 143,34m, até a chegada da Est: - PC=3032+0.01, de coordenadas N 9.308.882,53m e E 698.127,15m; deste segue com azimute de 215°51'12" e distância de 15,76m em curva com raio de 50,00m, até a chegada da Est: - PT=3032+15.83, de coordenadas N 9.308.869,75m e E 698.117,92m; deste segue com azimute de 206°47'06" e distância de 455,32m, até a chegada da Est: - PC=3055+11.16, de coordenadas N 9.308.463,29m e E 697.912,73m; deste segue com azimute de 185°22'41" e distância de 43,80m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=3057+15.99, de coordenadas N 9.308.419,68m e E 697.908,63m; deste segue com azimute de 163°58'16" e distância de 63,54m, até a chegada da Est: - PT=3057+15.99, de coordenadas N 9.308.358,61m e E 697.926,17m; deste segue com azimute de 193°37'23" e distância de 59,37m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=3064+1.63, de coordenadas N 9.308.300,92m e E 697.912,19m; deste segue com azimute de 223°16'30" e distância de 118,17m, até a chegada da Est: - PC=3069+19.80, de coordenadas N 9.308.214,88m e E 697.831,18m; deste segue com azimute de 210°01'59" e distância de 36,65m em curva com raio de 80,00m, até a chegada da Est: - PT=3071+16.78, de coordenadas N 9.308.183,15m e E 697.812,84m; deste segue com azimute de 196°47'28" e distância de 322,81m, até a chegada da Est: - PC=3087+19.60, de coordenadas N 9.307.874,10m e E 697.719,58m; deste segue com azimute de 227°00'59" e distância de 60,41m em curva com raio de 60,00m, até a chegada da Est: - PT=3091+2.90, de coordenadas N 9.307.832,91m e E 697.675,39m; deste segue com azimute de 257°14'31" e distância de 255,70m, até a chegada da Est: - PC=3103+18.60, de coordenadas N 9.307.776,44m e E 697.426,00m; deste segue com azimute de 264°13'09" e distância de 24,30m em curva com raio de 100,00m, até a chegada da Est: - PT=3105+2.96, de coordenadas N 9.307.774,00m e E 697.401,83m; deste segue com azimute de 271°11'48" e distância de 137,26m, até a chegada da Est: - PI=3112+0.22, de coordenadas N 9.307.776,86m e E 697.264,60m;

Parágrafo único: As áreas descritas nos incisos do *caput* totalizam 9,84 ha (Nove Virgula Oitenta e Quatro Hectares), localizadas no Município de São Fernando, neste Estado.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:4183026C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0264/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.590,60 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:0F7DFB66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0510-0001/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 013/2022 PE

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus para atender a frota de veículos das secretarias municipais, através da Ata de Registro de Preços Nº13070001/2022, através do Pregão Eletrônico 013/2022 PE, instaurado pela Prefeitura Municipal do de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 511.391,00 (quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da aquisição ora solicitado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, através de Receitas oriundas do Tesouro Municipal, por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, Ação: 2.112 – AÇÕES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRAÇÃO, DESPESA 34. Ação: 2.110 – AÇÕES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO, DESPESA 14. Ação: 5.119 – AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30%, DESPESA 116, 3. Ação: 5.220 – MAN. FUNDEB VAAT 30%, DESPESA 758. Ação: 5.220 – MAN. FUNDEB VAAT 30%, DESPESA 753. Ação: 5.220 – MAN. FUNDEB VAAT 30%, DESPESA 748. Ação: 5.223 – MAN. FUNDEB VAAF 30%, DESPESA 737. Ação: 5.222 – MAN. FUNDEB VAAF 30%, DESPESA 742. Ação: 5.223 – MAN. FUNDEB VAAF 30%, DESPESA 732. Ação: 5.223 – MAN. FUNDEB VAAF 30%, DESPESA 727. Ação: 5211 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESPESA 725. Ação: 5.148 – TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN), DESPESA 404. Ação: 5.118 – AÇÕES DO ENSINO BÁSICO (FUNDAMENTAL – INFANTIL – EJA), DESPESA 99. Ação: 5.66 – FNDE – AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DESPESA 92. Ação: 5.61 – FNDE – TRANSPORTE ESCOLAR, DESPESA 80. Ação: 5.121 – AÇÕES VOLTADAS MAN SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPESA 124. Ação: 4.69 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE, DESPESA 254. Ação: 4.129 – AÇÕES VOLTADAS A SEC E FUND MUN DE SAÚDE, DESPESA 262. Ação: 4.36 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – CAPTAÇÃO PONDERADA, DESPESA 239. Ação: 4.163 – APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESPESA 521. Ação: 4.157 – APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS, DESCENTRALIZADA DO SUAS, DESPESA 496. Ação: 4.156 – MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL, DESPESA 486. Ação: 4.24 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, DESPESA 693. Ação: 2.179 – AÇÕES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE, DESPESA 201. Ação: 1.194 – AÇÕES

VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESPESA 600. Ação: 7.125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI, DESPESA 183. Ação: 2.117 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DESPESA 66. Ação: 2.130 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA, DESPESA 418.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
POLIANA ALVES PORFÍRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIDER DA COSTA GONDIM NETO – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:D7B9F8EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 24 de outubro de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 26.10.2022 a 24.11.2022, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA DAMACENO	137458-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVEIRA	137461-3	GUARDA NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
AURELIA KARLIANA SILVA	137378-1	RECEPCIONISTA	SEC. AGRICULTURA
CLEIDE ROCHA DA SILVA	137366-8	TÉCNICA ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
FRANCISCO SOARES MALA HÉRICO	137490-7	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	SEC. SAÚDE
JOSÉ GILDEBERG DE FREITAS	137479-6	TRATORISTA	SEC. OBRAS
KALLANE CARLA CUSTODIO DE MORAIS	137346-3	AUXILIAR SECRETARIA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA IVANUSA SOARES SANTOS	137318-8	ASG	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 24 de outubro de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A65690C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2022**

São Francisco do Oeste/RN, de 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais alusivo ao Dia do Servidor Público no ano de 2022 na data que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, sexta-feira, **28 DE OUTUBRO DE 2022**, alusivo ao Dia do Servidor Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite (urgência e emergência).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:688528E8

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 26 de outubro de 2022, às 16:00h, com vistas a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022 da Gestão Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: <https://web.facebook.com/PMSFORN/>. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de outubro de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:05AA0018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 454/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:664616CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 455/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D0F9F03F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 456/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:33FD264E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.543**

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Transfere o ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, referente ao dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) será transferido para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2022.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:804AD549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 206/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **KATIA REJANE DE ARAUJO MEDEIROS**, matrícula nº69, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos seguintes períodos: 01/11/2022 a 15/11/2022 e 01/12/2022 a 15/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 21 de outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CCB124D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 207/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO**, matrícula nº365-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, retornando ao trabalho em 01/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 21 de outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AA99734B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 208/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **EDNA FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº66, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, retornando ao trabalho em 21/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 21 de outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:51F171E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 209/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSUÉ DA SILVA GALVÃO**, matrícula nº361-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 24/11/2022 a 23/12/2022, retornando ao trabalho em 26/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 21 de outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BDB90251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

ATA DE CHAMADA PÚBLICA - DESERTA

Aos vinte dias do mês de outubro do corrente ano, às 10h, reunidos na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Saúde, localizada na Rua 26 de Julho, 08, centro, reuniu-se na condição de presidenta e pregoeira a Senhora Jucielly da Costa Freitas e os membros Senhor João Carlos Soares e Elenildo Oliveira de Moraes, para realizar os procedimentos relativos a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas para fornecimento de Aparelho de Ampliação Sonora Individual – AASI e protetização destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de São José de Mipibu/RN. A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição do dia 29/09/2022; e nos murais de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde. Destarte, tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação declara o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

JUCIELLY DA COSTA FREITAS -
Presidenta da CPL/Pregoeira - Saúde

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:A4D63930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – AVISO

O Município de São José de Mipibu/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Credenciamento de Empresas para fornecimento de Aparelho de Ampliação Sonora Individual – AASI e protetização destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de São José de Mipibu/RN, com data de abertura no dia 20 de outubro de 2022 às 10h foi considerada “DESERTA”, em fase de ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública da CHAMADA PÚBLICA no dia 16 de novembro de 2022, às 10h na Prefeitura Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, na Rua 26 de Julho, 08, centro, São José de Mipibu/RN. Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: cplsauade@saojosedemipibu.rn.gov.br.

O uso de máscara está facultado, desde que os participantes não estejam incluídos nos critérios de risco e comorbidades.

São José de Mipibu/RN, 21/10/2022

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Presidenta da CPL e Pregoeira-Saúde

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:B96D8661

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022,
ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	R\$ 4.590,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 24 de outubro de 2022.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B4B3E983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
018/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) , em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) , faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para Aquisição material didático/pedagógico que terá como finalidade, fomentar as atividades educativas das turmas da educação infantil da rede municipal de ensino do município de São José do Campestre-RN.

FAVORECIDO.....: VOLSKI CULTURAL LTDA , CNPJ:03.920.811/0001-07.

VALOR.....: R\$ 141.940,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Outubro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:686F94D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 095/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481 inscrita no CNPJ 23.675.298/0001-35; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem, lubrificação e aspiração de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes à frota municipal**; VALOR GLOBAL: R\$ 65.980,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais); VALIDADE: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e David Isley da Silva Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:5FAD428C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de maquinários tipo patrulha mecanizada, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificações do termo de referência anexo I.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **07/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02420/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:452DB8BA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais descartáveis, higiene e bomboniere para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **08/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05297/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1BB52F52

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2022

O Município de São Miguel torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2022, Aquisição de trator e implementos agrícolas para suprir as necessidades do Município de São Miguel-RN, do edital, realizada em 13 de outubro de 2022 às 08h30min, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, 13 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3FF39698

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022 - REPUBLICAÇÃO

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de trator e implementos agrícolas para suprir as necessidades do Município de São Miguel-RN.**

A sessão pública se dará a partir das **10:30** (horário de Brasília-DF) do dia **07/11/2022**, através do site, conforme Processo Administrativo nº 04676/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:90BF67DC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2022**

OBJETO: Aquisição do item de toalha com capuz para compor O Kit do Bebê, que é um benefício eventual regulamentado pelo Governo Federal. Mensalmente é realizado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS um encontro com as gestantes no local onde as mesmas são acolhidas e recebem orientações sobre direitos, e outros serviços ofertados..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 191 - T J DE AQUINO - ME 10.482.689/0001-91, objetivando a Aquisição do item de toalha com capuz para compor O Kit do Bebê, que é um benefício eventual regulamentado pelo Governo Federal. Mensalmente é realizado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS um encontro com as gestantes no local onde as mesmas são acolhidas e recebem orientações sobre direitos, e outros serviços ofertados., com o valor total julgado de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/10/2022

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Serviço Social

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:807DF29A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 191 - T J DE AQUINO - ME 10.482.689/0001-91, objetivando a **Aquisição do item de toalha com capuz para compor O Kit do Bebê, que é um benefício eventual regulamentado pelo Governo Federal. Mensalmente é realizado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS um encontro com as gestantes no local onde as mesmas são acolhidas e recebem**

orientações sobre direitos, e outros serviços ofertados., com o valor total julgado de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/10/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:4AB66253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131**

Decreto nº 131/2022

Dispõe em caráter excepcional, por motivo administrativo e cultural, o horário para celebração ao Padroeiro do município de São Miguel do Gostoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que no dia 29 de setembro de 2022 foi feriado religioso, nos termos da Lei Municipal n.º 180/2009, de 09 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público, da celebração deste evento;

CONSIDERANDO, que no dia 02 de outubro de 2022, houve as eleições, fato este que impossibilitou a celebração do feriado na data apropriada, resolveu prorrogar em caráter excepcional para o dia 22 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º– O horário da realização do evento local em comemoração ao Padroeiro do Município no dia 22 de outubro de 2022, fica estendido até as 05:00 hs (cinco horas) do dia subsequente tendo em vista a realização de apresentações musicais.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F5A63E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00005/2022**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Fundamento Legal...: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVSAPP.

Contratado.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN.

Valor total: R\$ 200,00 (Duzentos reais);

Dotação orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 19 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:22A6ADBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00006/2022**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Fundamento Legal...: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE DIRETORIA E CONSELHOS NO I SEMINÁRIO DA ANORPREV, A SER REALIZADO EM 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022 EM NATAL/RN PELA ANORPREV.

Contratado.....: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANORPREV, inscrita no CNPJ: 29.949.556/0001-00.

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Dotação orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 19 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:70858B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31031157/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, sediada a Rua João Batista Gondim, 78 A, Centro, Nisia Floresta/RN CEP:59164000, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras da Rede de Drenagem de Água Pluvial na Rua Antônio Lopes no Centro do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** 67.369,73 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Ação: 1034 - Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas; Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2022 a 12 de março de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de setembro de 2022.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4108D3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 017 2022 POR INCORREÇÃO**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2022
EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial N.º 017/2022 - Exclusivo Para Pessoa Física - Maior Lance Por Item**, que tem como objeto a **permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **04 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cplpmsp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 24 de outubro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:38921162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 70.166.350/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS **AUTORIZADOS FIAT** PARA REALIZAR A REVISÃO DE 30.000,00 (TRINTA MIL) KM DO VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 973,14 (novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:BB512A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192-A/2022-GP, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 05 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de julho de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C296B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298-A/2022-GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 13 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C0985E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 29 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C82C7C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado, para tratar de assuntos referente ao

Município, em 07 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34BA9EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Centro de Treinamento do SENAR/RN, localizado no Parque de exposições Aristóteles Fernandes em Parnamirim/RN, para participar da nossa programação na Festa do Boi 2022, no dia 14 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD8D7FCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ADIAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DE 28/10 – SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 14/11 E, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado o ponto facultativo do dia 28/10 – SERVIDOR PÚBLICO, para o dia 14/11 (segunda-feira).

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, no dia 14 de novembro de 2022 (SERVIDOR PÚBLICO), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 24 de outubro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9E6F76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309-A/2022-GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS**, ocupante da função de **Secretário de Administração** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa Qualis Soluções em Saúde, para participar de uma reunião sobre a viabilidade de atualização e implantação do pontuário eletrônico, no dia 21 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95C4F72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022-GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a RAUL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **RAUL DE OLIVEIRA**, Mat. 1070, ocupante da função de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de setembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45C1B166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3 (três) diárias integrais a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de BRASÍLIA/RN, para comparecer Câmara dos Deputados – Gabinete Brasília para Mobilização Municipalista promovida pela CNM que tem como principal foco intensificar as articulações com deputados e senadores e avançar em pautas fundamentais da gestão local, nos dias 17 a 19 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de outubro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9635AEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS**, ocupante da função de **Secretário de Administração** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa Qualis Soluções em Saúde, para participar de uma reunião sobre a viabilidade de atualização e implantação do pontuário eletrônico, no dia 29 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DABA10BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022-GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN, para tratar de assuntos inerentes a renovações e novos financiamentos do Programa de Micro Crédito do Empreendedor, para microempreendedores formais e informais do Município, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C110DF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2022-GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN, para tratar de assuntos inerentes a renovações e novos financiamentos do Programa de Micro Crédito do Empreendedor, para microempreendedores formais e informais do Município, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CD0D3379**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 322/2022-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN, para tratar de assuntos inerentes a renovações e novos financiamentos do Programa de Micro Crédito do Empreendedor, para microempreendedores formais e informais do Município, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de outubro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4E76D114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2022*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 1 (uma) diária a Servidora abaixo descrito,

Art. 1º. **GLEICE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO MENOMIYA**, CPF: 700.966.274-80, Coordenadora, para participar do VIII Seminário de Energia Elétrica e Recursos Hídricos. Será realizado no 25 de outubro 2022, no Auditório da Casa Industria, Santo Amaro – Pernambuco. O valor da diária será no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de outubro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:10F724CD**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 99/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 1 (uma) meia diária ao Servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **ÁLVARO RODRIGUES DE PAULA**, CPF: 027.191.634-65, Digitador e Regulador de Consultas e Exames, para realizar a entrega de biópsias, junto ao laboratório de Citopatologias, em Natal, dia 26 de outubro de 2022. O valor da meia diária será no importe de R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:5C199E0A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 100/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 1 (uma) meia diária ao Servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **ÁLVARO RODRIGUES DE PAULA**, CPF: 027.191.634-65, Digitador e Regulador de Consultas e Exames, para realizar o agendamento e autorização de Cirurgias de Catarata, na Secretaria Municipal de Saúde de Goianinha, localizada na rua Dr. João Primênio, nº 66, no dia 28 de outubro de 2022. O valor da meia diária será no importe de R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:B46BD7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2022 – GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração no âmbito da Chamada Pública de nº 001/2019/SMS-FMS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação periódica e fiscalização permanente do Contrato supracitado.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada para fiscalização e avaliação contínua do Termo de Colaboração da Chamada Pública de nº 001/2019/SMS – FMS firmado com o município de Serra Caiada/RN:

I - PAULO MICHAEL MACIEL DE ARAUJO;
CPF: 091.xxx.xxx-48;

II - JANAINA GRAZYELLY DA SILVA;
CPF: 065.xxx.xxx-04;

III - YASMIN DO NASCIMENTO LIRA
CPF: 082.xxx.xxx-24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:7D290E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2022 – GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Sra. **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 0681-5, servidora Comissionada, ocupante do cargo de Coordenadora de Equipes de Saúde da Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezesete) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 26/10/2022 à 11/11/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8AA726B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022 – GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Serra Caiada, no valor de R\$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Serra Caiada Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.045, de 19 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária: 03.001-Sec. Mun. De Administ. E Rec. Humanos

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Atividade: 2006 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Adm. E Rec. Humanos
319013 – Obrigações Patronal R\$ 183.000,00
339030 – Material de Consumo R\$ 180.000,00
339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R\$ 150.000,00
Fonte: 15000000 – Recursos ordinários

Total suplementado na Unid. Orçamentária.....R\$ 513.000,00

Unid. Orçamentária: 09.001-Sec. Mun. De Educação e Cultura

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Atividade: 2019 – Manut. Dos Prof. Da Educação Fundamental (70%)
319013 – Obrigações PatronalR\$ 840.000,00
Fonte: 15401070– Transferências doFUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Total suplementado na Unid. Orçamentária..... R\$ 840.000,00

Total geral suplementado R\$ 1.353.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 24 de outubro de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2022
ANEXO – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Quadro 01

RECEITA	FPM
Código de classificação da receita	1711511101
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada até o mês de SETEMBRO de 2022
Total orçado	RS12.305.000,00
Arrecadado até o mês de SETEMBRO/2022	RS13.902.164,96
Média de arrecadação (09 meses)	RS1.544.685,00
Tendência de arrecadação com base na média mensal arrecadação (75%)	RS1.158.513,75
Estimativa de arrecadação de OUTUBRO a Dezembro /2022	RS3.475.541,24
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação(-) vl. Orçado	RS5.072.706,20
Total a ser considerado para utilização no excesso (Estimativa total-Creditos utilizados)	RS5.072.706,20
Valor utilizado no Decreto 026/2022	RS 3.980.000,00
Saldo a utilizar	RS 1.092.706,20
Valor utilizado no presente Decreto	RS 1.000.000,00

RECEITA	ICMS
Código de classificação da receita	1721500101
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada até o mês de SETEMBRO de 2022
Total orçado	RS1.800.000,00
Arrecadado até o mês de SETEMBRO/2022	RS2.072.133,74
Média de arrecadação (09 meses)	RS230.237,08
Tendência de arrecadação com base na média mensal arrecadação (75%)	RS172.677,81
Estimativa de arrecadação de OUTUBRO a Dezembro /2022	RS518.033,44
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação(-) vl. Orçado	RS790.167,18
Total a ser considerado para utilização no excesso (Estimativa total-Créditos utilizados)	RS790.167,18
Total utilizado no presente Decreto	RS 353.000,00

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:AC2AC1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016.22 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 95814680-2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE UNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 208.967,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL FERREIRA EIRELI (18.271.963/0001-95)	Adjudicado em: 14/10/2022 - 13:04:31 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	162.000,00

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:E764C1CB

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016.22 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 95814680-2022
Resultado da Homologação

0001 - LOTE UNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 208.967,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL FERREIRA EIRELI		1 Unidade	162.000,00	162.000,00	Homologado em 19/10/2022 10:42:00 Por: Wanessa Gomes de Moraes

WANESSA GOMES DE MORAIS

Autoridade Competente

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:327A6BF0

CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 017.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

IMPUGNANTE:

I - DOS MOTIVOS PARA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela **Empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Almir Barreto, 630, Centro, Lagoa de Velhos/RN.**

De maneira objetiva, a impugnante questiona as planilhas orçamentárias dispostas no presente certame. Afirma que com relação a planilha de BDI o Edital não apresentou o percentual disposto e necessário.

Em outro ponto, questiona o fato de os valores unitários estarem referenciados com base na tabela SINAPI, sem estar em evidência o mês utilizado para tais cálculos. Ademais, acrescenta que para tal certame - alocação de postos de trabalhos – caso estejam amparadas por convenção coletiva de trabalho, que determine o respectivo salário-mínimo, esse pacto deve ser observado nos processos licitatórios.

Por fim, pede o provimento da impugnação para os fins de suprimir e/ou modificar os itens do Edital supramencionados, de forma a obedecer ao ordenamento jurídico vigente, devendo ser reaberto o prazo editalício, conforme preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

Passamos a analisar a demanda impugnatória levando sempre em consideração o Edital do presente certame. Nesse sentido, observando os apontamentos feitos pela impugnante, de plano, percebemos que os pontos mencionados necessitam somente de esclarecimentos, sem necessidade de correção.

No tocante ao percentual do BDI, mesmo não constando de forma expressa, poderia a licitante observar o valor total posto para BDI (R\$ 51.700,32) e, simplesmente, realizar um pequeno cálculo tomando por base o orçamento, que chegaria facilmente ao montante de 15% (quinze por cento) referente a tal item.

Com relação ao mês de referência da planilha de confecção do orçamento, não enxergamos justificativa para tal motivo se transformar numa impugnação, pois bastaria um simples pedido de esclarecimento. Dito isso, informamos que fora utilizada a planilha SINAPI do mês de julho do correto.

Já no ponto sobre o respeito ao salário-mínimo e encargos sociais, vislumbramos que tais direitos estão resguardados no momento que a planilha confeccionada pela Administração se utilizou da forma “sem desoneração”, além da previsão de todos os encargos previstos na planilha de composição que consta no item06 do Termo de Referência.

Além disso, é dever do licitante interessado atentar-se para tal disposto, e apresentar em sua proposta a indicação de qual convenção coletiva de trabalho está seguindo e fazendo constar em sua proposta tanto o salário-mínimo vigente quantos todos os demais encargos sociais, mesmo que a Administração não tenha previsto expressamente tal exigência.

III – DA RESPOSTA

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo TOTAL IMPROVIMENTO, **mantendo todas as diretrizes do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022.**

Serra de São Bento - RN, 24 de outubro de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:6506088A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe sobre a qualificação

de entidades como organizações sociais, cria o programa municipal de publicização e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º – A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º – Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

- I** – Autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos para as organizações sociais qualificadas no município;
- II** – Homologar o resultado de chamamentos públicos;
- III** – Celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- IV** – Anular ou revogar editais de chamamento público;
- V** – Decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VI** – Autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
- VII** – Denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VIII** – Decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
- IX** – Decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo Único – As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Art. 4º – O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º – O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º – O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade

civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e a saúde, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

Parágrafo Único - Os convênios ou contratos de gestão vigentes quando da publicação deste Decreto, não sofrerão modificações e não serão prejudicados.

Art. 8º - São requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social:

I - Comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a)** Natureza social dos seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b)** Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c)** Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- d)** Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma deste Decreto, nos casos de extinção ou desqualificação;
- e)** Ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;
- f)** Previsão de participação, no Conselho de Administração, de representante do Poder Público, de membro da comunidade de notória capacidade profissional, e membro de entidade representativa da sociedade civil;
- g)** Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h)** Composição e atribuições da diretoria;
- i)** Obrigatoriedade de publicação em Diário Oficial, dos relatórios financeiros e dos relatórios de execução do contrato de gestão;

II - Haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pelo titular do órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Art. 9º - O Conselho de Administração será estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, sendo vedado aos Conselheiros, serem remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social.

Art. 10º - Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata este Decreto, compete ao Conselho de Administração:

- I** - Definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
- II** – Aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
- III** – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV** - Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V** - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI** - Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII** - Aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;
- VIII** - Aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para

compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

X - Fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.

§ 1º - Para efeitos deste Decreto, entende-se por Contrato de Gestão, o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 7º, caput, deste Decreto.

§ 2º - O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.

§ 3º - O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 12 - Fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada da realização de procedimento licitatório para a celebração dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais qualificados no âmbito deste Município.

Art. 13 - Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:

I - O Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

II - O Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 14 - A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido neste Decreto.

§ 1º - É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º - Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão

responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 15 - Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 16 - Sem prejuízo da medida alusiva na art. 13 deste Decreto, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

§ 1º - O pedido de sequestro de bens será **processado** de acordo com os ditames do Código de Processo Civil.

§ 2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

§ 1º - A intervenção será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§ 2º - A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º - Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º - Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

§ 1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 19 - As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 20 - Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

§ 1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

§ 2º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permuta de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa no Contrato de Gestão.

Art. 21 - É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

§ 3º - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na Organização Social.

Art. 22 - São recursos financeiros das Organizações Sociais:

I - As dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;

II - As subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;

III - As receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV - As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

V - Os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;

VI - Outros recursos que lhes venham ser destinados.

Art. 22 - A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogado o Decreto Municipal nº 028/2019 e demais disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 24 de outubro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita do Município de Serra de São Bento

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:863A9238

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere o Ponto Facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para 01 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, no dia 01 de novembro de 2022, em comemoração ao dia do Servidor Público, cuja data instituída no artigo 236, da Lei Federal 8.112/1990, é dia 28 de outubro.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou em ou regime de escala, nos moldes já previstos em decreto anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com este conflitem.

Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento -RN, 24 de outubro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:783DE062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 3.096/2022

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. 3.096/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa J N C DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.036/0001-42, estabelecida na rua Tenente Luis Pinheiro, nº 288, Bairro: Centro, CEP: 59.770-000, na cidade de Patu/RN. Objeto: **Contratação de mão-de-obra especializada para a prestação de serviço de construção de uma guarita para o lixão controlado localizado no Município de Serra do Mel/RN.** Valor: de **RS 31.217,15 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos)**, – Duração da execução: 30 (trinta) dias, da data da expedição da ordem de serviço. Assinatura em 29 de Julho de 2022. Validade do Contrato: 30 (trinta) dias. Foro Mossoró/RN. 02010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento 2061 Manutenção das ações de limpeza pública do Município de Serra do Mel 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 0001.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D4CFBB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 1910110003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Onde se lê:

CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12;

SUBSCRITORES: Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Leia-se:

CONTRATADA: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 15.029.666/0001-40;

SUBSCRITORES: José Givanilson Rocha Gonçalves – pela Contratada.

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A9B4EB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 1910110003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Onde se lê:

CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12;

SUBSCRITORES: Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.
Leia-se:

CONTRATADA: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 15.029.666/0001-40;

SUBSCRITORES: José Givanilson Rocha Gonçalves – pela Contratada.

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2D7B10E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209280003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209280003, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos: ARTMED COMERCIAL LTDA – EPP; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; DROGARIA SANTA HELENA EIRELI; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA e SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Fernandes de Medeiros requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da Ata de Registro de Preços, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **01 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de outubro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8BCA8EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal; VALIDADE: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gabriel Delanne Marinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8472EC9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal; VALIDADE: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 50.264,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2BC1627A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA SANTA HELENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.841.869/0001-24; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal; VALIDADE: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 86.680,00 (oitenta e sei mil seiscentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gabriela Barboza Pereira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:292AE8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal; VALIDADE: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 81.172,50 (oitenta e um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3DD864A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal; VALIDADE: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 110.960,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Neilton Neves dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:26E00518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209280003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.797.692/0001-65; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal; VALIDADE: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 70.367,80 (setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Weldson François Bezerra Pascoal - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FE4D6AC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2210060002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: ALEXSANDRO JOSE DA SILVA e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:29DFDD5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2210060002**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco de Assis da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:999F6006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2210060002

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ALEXSANDRO JOSE DA SILVA; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Alessandro Jose da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:15A446D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 422/2022

PORTARIA Nº: 422/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	20 de outubro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 20 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C8A5A2DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 423/2022

PORTARIA Nº: 423/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	21 de outubro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1D8039DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 424/2022

PORTARIA Nº: 424/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de outubro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:ADBE8400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 425/2022

PORTARIA Nº: 425/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	22 de outubro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:424A01D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 426/2022

PORTARIA Nº: 426/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de outubro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:02788836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 427/2022

PORTARIA Nº: 427/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	24 de outubro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A9C9E0E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 428/2022

PORTARIA Nº: 428/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	24 de outubro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:49EB892D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 429/2022

PORTARIA Nº: 429/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	24 de outubro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:70C63EAC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal ALMENDROL MONTEIRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 740, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:EF8EE53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
011/2022**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2022

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. DEILHO FERREIRA DA SILVA – CPF 076.821.174-35; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2022, firmado através do processo seletivo Nº 002/2021 de 25 de novembro de 2021, assinado em 26 de janeiro de 2022, para os serviços de Eletricista, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. DEILHO FERREIRA DA SILVA, a partir do dia 24 de outubro de 2022.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:90D67381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **002/2021**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
ELETRICISTA	JOSLAMY PEREIRA DA SILVA	002/2021	40H	2º lugar

ANEXO II**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos officios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:B0090FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o TERCEIRO suplente das eleições 2019, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, por ocasião das férias dos conselheiros.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	ITANO GOMES DE LIMA	2019	40H

ANEXO II**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 h) PIS/PASEP;
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 j) Comprovante de residência;
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:ED681B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00055/2022.**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00055/2022. OBJETO: Aquisição de material pedagógico visando o atendimento da CMEI PASSINHOS DA APRENDIZAGEM localizada no Zona Urbana deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 24 de outubro de 2022.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D4EF2F38

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00055/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00055/2022, que objetiva: Aquisição de material pedagógico visando o atendimento da CMEI PASSINHOS DA APRENDIZAGEM localizada no Zona Urbana deste município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP- R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 24 de outubro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:BA32E83B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 216/2022**

Severiano Melo/RN, 24 de Outubro de 2022.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **TEREZINHA RODRIGUES DE MELO**, PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula nº 219, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 07 de Fevereiro de 2000 pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 10 de Outubro de 2022 à de 08 Janeiro de 2023, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8CCE1270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
 LEI MUNICIPAL Nº 489/2022 - REPUBLICADO POR
 INCORREÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 489/2022.

Dispõe sobre Criação Banda Fanfarra Municipal e Institui nome à Banda do Município de Sítio Novo - RN e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Banda Fanfarra do Município de Sítio Novo, denominada de "FANFARRA PAULO NETO – FANPANE", vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A estrutura Administrativa da Banda Fanfarra do Município de Sítio Novo terá a seguinte composição:

- I - Da Diretoria
 a) - 01 (um) Diretor;
 b) - 01 (um) Vice-Diretor;
 c) - 01 (um) Secretário;
 d) - 01 (um) Tesoureiro;

Art. 3º - Os membros da Diretoria da Banda Fanfarra do Município de Sítio Novo exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação.

Art. 4º - A função dos membros da Diretoria é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Na falta ou impedimento do membro titular, assumirá o substituto legal.

Art. 6º - A nomeação e posse dos membros da Diretoria, far-se-á por ato do Prefeito Municipal, após indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - Os membros da Diretoria serão definitivamente substituídos caso não corresponda com as necessidades Administrativas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Banda Fanfara do Município de Sítio Novo.

Art. 9 - A diretoria da Banda Fanfara do Município de Sítio Novo, elaborará o seu estatuto no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:6AC32A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Autoriza prorrogar por mais 12 (doze) meses - até 23.09.2022, o prazo para a prestação de serviço para coleta, gerenciamento, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente do serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, conforme contrato celebrado em 23.09.2021, oriundo do Processo de Adesão de nº 09/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 23.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Felipe Augusto de Lira Soares /Contratado.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:9C42732F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 234/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **24/10/2022 a 22/01/2023**, referente ao período aquisitivo de 03/2009 a 03/2014, a Servidora **MARIA DAS DORES SANTOS DE MACEDO**, funcionário Efetivo no cargo de Professora, Matrícula nº 0975-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 6029000-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF nº 338.737.634-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 24 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:49E1E27F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
RAIMUNDO JACO DE MEDEIROS NETO	119.445.974-92	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	5119-5	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 (DUAS)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
24 A 25/10/2022	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e Esperar Paciente que realizará procedimento cirúrgico no Hospital da cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C14C0356

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: "Conceder Auxílio Financeiro destinado às despesas com Alimentação e Moradia ao Médico participante do programa "Mais Médicos para o Brasil" neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 454, de 21 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 016, de 20 de junho de 2022 e o Processo Administrativo nº 235/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Taipu/RN, necessita do Programa Federal “Mais Médicos para o Brasil”, para garantir a manutenção deste serviço essencial para sua população.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Auxílio Financeiro destinado as despesas com Alimentação e Moradia ao médico participante do programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, neste município, ao Médico **DALKIS NOAS SANCHEZ**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taipu, 24 de outubro de 2022

MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BABOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C5F56FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225 - PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA Nº 225, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Promoção Vertical a Professor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Professor PM II - B, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
591459-1	Carlos Alberto Dantas Silva	Professor PM II – B	PM III - B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7D77CA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022 – GP

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETAS E AUTÁRQUICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indiretas e Autárquicas, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 28 de outubro de 2022 em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como pontos facultativos, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de outubro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:89393B6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 49/1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Tenente Laurentino Cruz, será feito através de um conjunto de ações governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à convivência familiar e comunitária

§ 1º - As ações a que se refere o “caput” deste artigo serão implementadas através de:

- Políticas sociais básicas;
- Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
- III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- Serviços de identificação de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- Proteção jurídico - social por entidades de defesa dos direitos da criança e dos adolescentes.

§ 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos poderes e a comunidade.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas;

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Único - O C.M.D.C.A. terá um FUNDO de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à criança e a adolescência no âmbito do município, que possam afetar as suas deliberações;

V - Registrar as entidades governamentais e não - governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a - Orientação e apoio sócio - familiar,
- b - apoio sócio - educativo em meio aberto;
- c - colocação sócio - familiar,
- d - abrigo;
- e - liberdade assistida;
- f - semi - liberdade;

g - internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069).

VI - Fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar - todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município.

VIII - Organizar o processo de escolha e da posse dos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

IX - Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

X - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação e serviços a que se refere os incisos II e II. do artigo 2º desta lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.

XI - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

XII - Gerir fundo municipal, alocando recursos para entidades não governamentais;

XIII - Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

XIV - Opinar sobre o orçamento municipal destinado às políticas sociais básicas, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada

XV - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programas culturais, esportivos e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

XVI - Fixar critérios de utilização de recursos através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas sob a forma de guarda, de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonadas, de difícil colocação familiar.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08(oito) membros, titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes titulares de secretarias municipais e 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os Conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das respectivas Secretarias;

§ 2º - As entidades representativas da sociedade civil serão escolhidas mediante processo definido através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Os membros do conselho representantes das entidades da sociedade civil exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se renovação.

§ 4º - A função de membros do Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada

§ 5º - O C. M. D. C. A. elegerá dentre os seus membros o Presidente, Vice - Presidente e Secretário pelo quórum mínimo de 2/3.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES

Art. 8º - O C.M.D.C.A, reunir-se-á, de forma e prioridade estabelecida em regimento interno.

SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo - financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela prefeitura municipal.

Parágrafo único - A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 11 - O Fundo se constitui de:

- a) Dotações Orçamentárias;
 - b) Doação de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - c) Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
 - d) Legadas;
 - e) Contribuições Voluntárias;
 - i) Produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
 - g) Produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados.
- Parágrafo Único - A utilização dos recursos financeiros, do Fundo será definida através do plano de aplicação do Conselho.

Art.12 - O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo Único - O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 13 - Compete ao Fundo Municipal:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.
- II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doação ao Fundo.
- III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 14 - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

- 1º - O Conselho Tutelar manterá uma Secretaria destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações físicas, recursos materiais e pessoal cedido pela prefeitura municipal.
- 2º - Os Conselhos Tutelares criados serão definidos a partir da caracterização geográfica e sócio - econômica do Município nos termos das resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 15 - Fica criados cinco cargos de conselheiros tutelares de representação popular vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, com mandato de 03 (três) anos permitida uma recondução.

Parágrafo Único - Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 16 - Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Título V)

SEÇÃO m DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 17 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I- reconhecida idoneidade moral;
- II- idade superior a 21 anos;
- DI- residir no município;
- IV- reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, em entidades governamentais ou não governamentais;
- V- Ter concluído no mínimo nível médio.

Art. 18 - Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade local, por sufrágio universal facultativo, em eleições regulamentadas por Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada por membros do Ministério Público.

Parágrafo Único - A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal, sob a fiscalização do Ministério Público.

SEÇÃO IV DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 19 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definido.

Art. 20 - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao cargo em comissão de um Chefe de Divisão do município.

- 1º - Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar, terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.
- 2º - Sendo escolhido um funcionário público municipal, será automaticamente liberado pelo Poder Executivo, sem prejuízo de seus vencimentos e poderá optar pela remuneração definida nesta lei, não podendo acumular vencimentos, salvo acumulação expressa em lei.

SEÇÃO V DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 21 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 22 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério público com atuação na Justiça da infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital, local.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Enquanto não for instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escolha das entidades representativas da sociedade civil será organizada pela Comissão Provisória de entidades que atuam no atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 24 - Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária

Art. 25 - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar para, as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de novembro de 1999

AIRTON LAURENTINO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:139B25C6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pela Lei Municipal nº 049/1999 e posterior alteração Lei Municipal nº 125/2004, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º deste Decreto.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

Art. 3º - O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, à Secretaria Municipal de Assistência Social, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo.

I – Elaborar os planos de Ação/Aplicação de Recursos do Fundo;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;

VII – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;

VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.

IX – Publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito mediante portaria.

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do Art. 4º.

II – Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada pelo Fundo.

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo em conjunto com o Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Manter os Controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI – Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município;

a) Mensalmente demonstração da receita e da despesa;

b) Anualmente inventário dos bens materiais e móveis e balanço geral do Fundo.

VIII – Elaborar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

IX – Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;

X – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII – Manter o controle da receita do Fundo;

XIII – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV – Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

Art. 6º - São Receitas do Fundo:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

II – Doações de pessoas físicas e jurídicas;

III – Valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;

IV – Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;

VII – Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII – Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Art.7º - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

I – O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;

II – Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

III – Direitos que porventura vier a constituir;

IV – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

Art. 10 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o gestor administrativo-financeiro do Fundo apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – O Tesouro Nacional fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12 - Constituem despesas do Fundo:

I – O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II – O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direito e Tutelar.

Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V – Da Prestação de Contas

Art. 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 17 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art. 18 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

Art. 19 – O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Publique e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de julho de 2022.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6E9B1D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 633/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 633/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 640/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Outubro de 2022**, saindo as **18:10** e retornando as **02:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:74CB9A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 634/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 634/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 641/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Outubro de 2022**, saindo as **18:10** e retornando as **02:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4C1BF712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 635/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 635/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 642/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Outubro de 2022**, saindo as **13:30** e retornando as **00:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4F215406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 636/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 636/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 643/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Outubro de 2022**, saindo as **13:30** e retornando as **00:25** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DEF030CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 620290/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº3/2022 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ 26.294.201/0001-32

Tibau/RN, 24 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3CD78102**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 701434/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº2/2022 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 21.2449.795/0001-46

Tibau/RN, 24 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D76AFF66**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e por meio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que mais uma vez, vem abrir o período do credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para os serviços de assistência à saúde (procedimentos de alta complexidade). O período do credenciamento será de 27 de outubro a 18 de novembro 2022. A sessão pública para abertura e julgamento dos documentos

apresentados, se realizará às 09:30h do dia 21 de novembro de 2022, na sede do Município de Tibau do Sul - Setor de Licitações, situada à Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN CEP:59178-000. Os interessados poderão protocolar seus envelopes contendo a documentação de habilitação no endereço acima descrito, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, através do e-mail: cplpmts2021@gmail.comou e no site: https://www.prefeituratibaudosul.com/.

Tibau do Sul/RN, 24 de outubro de 2022.

A COMISSÃO.**Publicado por:**
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:7F540EBC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN EXTRATO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da licitação realizada pelo Processo Administrativo nº 128/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BELA VISTA E DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MUNIM, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação, conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 e ADJUDICO ao proponente, à empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDAI - CNPJ: 13.385.475/0001-95, no valor global de R\$ 279.768,57 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 10 de outubro de 2022.

Tibau do Sul/RN, em 24 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:27D403C9**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 24 DE OUTUBRO DE
2022.**

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 24 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6E66E170

GESTOR DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL - TP
08/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02 – TOMADA DE PREÇO 08/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E H&M CONSTRUÇÕES - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN**, representado por seu Prefeito, **VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, com endereço profissional na Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, através de seu Secretário **RHANYER RICELLE COSTA DA SILVA**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **02 – TOMADA DE PREÇO 08/2021** que foi firmado com a empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA.**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUA PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO – TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) ADEVERTÊNCIA;
- b) MULTA DE 1% (um por cento), SOBRE O VALOR DO CONTRATO;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAR E/OU IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR COM O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PÚBLICA PARA LICITAR OU CONTRATAR, COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIDA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO;
- e) POR ATRASO NA CONCLUSÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DE SERVIÇOS FIXADAS NO CRONOGRAMA FÍSICO, SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA NA ETAPA QUE APRESENTAR MAIOR ATRASO, CALCULADA PELA FÓRMULA A SEGUIR;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato as partes elegem o foro de Goianinha/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo foi lavrado o presente termo.

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6F47BAC

GESTOR DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL - TP
09/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04 – TOMADA DE PREÇO 09/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E H&M CONSTRUÇÕES - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN**, representado por seu Prefeito, **VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, com endereço profissional na Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, através de seu Secretário **RHANYER RICELLE COSTA DA SILVA**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **04 – TOMADA DE PREÇO 09/2021** que foi firmado com a empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA.**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUA PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) ADEVERTÊNCIA;
- b) MULTA DE 1% (um por cento), SOBRE O VALOR DO CONTRATO;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAR E/OU IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR COM O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PÚBLICA PARA LICITAR OU CONTRATAR, COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIDA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO;
- e) POR ATRASO NA CONCLUSÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DE SERVIÇOS FIXADAS NO CRONOGRAMA FÍSICO, SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA NA ETAPA QUE APRESENTAR MAIOR ATRASO, CALCULADA PELA FÓRMULA A SEGUIR;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato as partes elegem o foro de Goianinha/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo foi lavrado o presente termo.

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CD1EF95

GESTOR DE CONTRATO

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº15/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI / CNPJ 30.500.281/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: 06(seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir da 15/10/2022 e termino em 13/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:45ED386E

GESTOR DE CONTRATO

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº20/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI / CNPJ 30.500.281/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUA FIDÉLIS E RUA DOS CISNES, DISTRITO DA PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir da 06/10/2022 e termino em 04/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:BEAD751A

GESTOR DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DE ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 06/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 12/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 19.657.875/0001-99

CONTRATO: 06/2022 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO: 12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 02 - UMARI DE BAIXO, RUA E TRAVESSA ANTÔNIO CONRADO DE LIMA E RUAS PROJETADAS 01 E 02 EM BELA VISTA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN,

conforme o Contrato Repasse nº. 906776/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Município e a União/ Ministério do Desenvolvimento Regional,

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.

VIGÊNCIA: Aditivo no prazo com vigência de 18/10/2022 à 16/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:7EDCC7EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. LIC.
MTB/ RN Nº 1.010.050/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; **CONTRATADA:** JOSEVÂNIA BELO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 058.543.724-60, com sede a rua Lauro Linhares, 42, Anderson Dutra – Patu/RN. **OBJETO:** Contratação de atração musical gospel para evento sociocultural em celebração ao “Dia do Evangélico” no município de Timbaúba dos Batistas – RN, no dia 06 de novembro de 2022; **DATA DE EXECUÇÃO:** 06 de NOVEMBRO de 2022, em alusão as festividades do Dia do Evangélico; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; **Fonte:** 15000000 – recursos não vinculados de impostos; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Josevânia Belo de Freitas – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de outubro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Dantas de Medeiros
Código Identificador:0042561D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1.010.050/2022

Objeto: Contratação de atração musical gospel para evento sociocultural em celebração ao "Dia do Evangélico" no município de Timbaúba dos Batistas - RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ/MF: **08.096.596/0001-87.**

CONTRATADA: JOSIVÂNIA BELO DE FREITAS, com sede RUA LAURO LINHARES, 42, ANDERSON DUTRA, PATU/RN, CEP:59770000, CNPJ/MF: **058.543.724-60**

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; **Fonte:** 15000000 – recursos não vinculados de impostos

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de outubro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros
Código Identificador:4D15DEB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2525/2021
 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ
 08.234.155/0001-02
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ:
 14.779.349/0001-88

CONTRATADA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF
 nº 082.973.024-90.

VALOR: 1000,00 (um mil) reais

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ENDEREÇO: AV: Praia de Ponta Gorda Nº s/n, Touros/RN

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Artista/Banda musical, no ano de 2022, com duração de **2 (duas) horas, normal e 2 (duas) hora extra** promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Touros/RN, a qual será realizada no dia 25 de outubro de 2022, as 12:00 horas, afim de abrilhantar o dia do idoso que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS Touros e CRAS Cajueiro, onde será realizado no Distrito de Boqueirão de Touros/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei: 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ:
 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65-
 PREFEITO MUNICIPAL.

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – CPF: 076.469.817-61 -
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DE TOUROS/RN

PELA PESSOA FISICA: MARIA CECILIA SOARES DOS
 SANTOS CPF nº 082.973.024-90..

Touros/RN, 21 de outubro de 2022.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:2605CC92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022**

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da **Portaria Nº 921/2022-GP de 09 de setembro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Aquisição de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN, com abertura marcada para o dia **07/11/2022, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Touros, situado na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, centro – Touros/RN, CEP: 59.584-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3263-2203 ou através do correio eletrônico: cplptourosrn@gmail.com e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:BF78B7CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE APRAZAMENTO DE NOVA SESSÃO DE
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2022**

AVISO DE APRAZAMENTO DE NOVA SESSÃO DE
 RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE
 HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
 06/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO DISTRITO VILA ASSIS CHATEAUBRIAND DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que somente a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.503.944/0001-00 apresentou os envelopes de habilitação e proposta referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022, cuja sessão se deu às 10h do dia 24/10/2022. Dessa forma, considerando que somente protocolou seus envelopes e que há apenas expectativa de direitos, aprazo nova sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF, posto que não houve a mínima concorrência, coadunando-se com a interpretação legal externada pelo Superior Tribunal de Justiça no RMS 23.360/PR, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/11/2008, DJe 17/12/2008. Por fim, designo o dia 11 de novembro de 2022, às 10h, para abertura a realização da nova sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta das empresas interessadas.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente da CPL/PMT/RN

MEMBROS

Francisca Nilma dos Santos França Jeania Garcia da Silva Costa
 Membro Membro

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:E44C7342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em abastecimento de água por caminhão pipa para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, visando suprir as necessidades de água potável as famílias carentes, como também aos prédios públicos, do Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **LP Comercio Varejista de Peças e Serv. Eireli ME** - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 240,00 e 02 - R\$ 249,00.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:2819A69A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2022**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 20/2022, a empresa: LP Comercio Varejista de Peças e Serv. Eireli ME, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em abastecimento de água por caminhão pipa para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, visando suprir as necessidades de água potável as famílias carentes, como também aos prédios públicos, do Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

LP Comercio Varejista de Peças e Serv. Eireli ME - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 240,00 e 02 - R\$ 249,00.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:38817FAC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 975/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 975/2022 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária Estadual, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 25 de outubro de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Doutor Mariano Coelho.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:89A2ED73

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 176/2021**

Processo: 1.517/2021. **Pregão Presencial /Adesão:** 03/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Locotech Servicos e Solucoes em Informatica LTDA; CNPJ: 11.075.071/0001-70. Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 176/2021, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Locação de equipamentos de informática (impressoras e scanners), visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas, semeis, programas sociais e para as necessidades das diversas secretarias municipais de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 03/10/2022. **Vigência:** 03/10/2022 até 03/10/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: JOSE INACIO DE AZEVEDO; CPF nº 131.072.914-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0AF4F120

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 976/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 976/2022 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará consulta no Hospital da Liga Mossoroense, Localizado na Rua Melo Franco, 238, no dia 25 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4A469C5A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 977/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 977/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede 01 (uma) diária estadual, ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Alexandria/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital e maternidade Guimar Fernandes, no dia 25 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5A551D23

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 978/2022 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 978/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária Estadual, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 26 de outubro de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Doutor Mariano Coelho.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal de Touros-RN

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9A33F882

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 979/2022 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 979/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede 01 (uma) diária estadual, ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Alexandria/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital e maternidade Guimar Fernandes, no dia 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:CC0E4DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 0114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - GPMU****DECRETO Nº 0114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - GPMU**

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UPANEMA-RN.

O Prefeito Municipal de Upanema-RN, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de**

pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º. A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:C0F07C9F

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.412/2022

Objeto: Aquisição (com fornecimento e instalação) de sistemas de micro e minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo os equipamentos e materiais, bem como o serviço de montagem completa, instalação e conexão junto à concessionária de energia, comissionamento, treinamento e suporte técnico.

O Prefeito do Município Upanema/RN no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando as inconsistências detectadas no procedimento licitatório, referente à reabertura da fase de lances.

Considerando o disposto nos Art. 49 da Lei Federal de n.º 8.666/93 e o art. 50 do Decreto de n.º 10/020/2019, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vícios.

Considerando o posicionamento adotado no Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica.

Decisão:

Decide então pela anulação do Pregão Eletrônico de n.º 020/2022, em razão dos motivos acima mencionados.

Upanema/RN, 18 de outubro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1DBE4478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA E A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 218/2001 e suas atualizações;

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022, Ata nº 06.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central ““**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º. Estabelecer o dia 26 de outubro de 2022 para a realização da conferência lúdica e o dia 01 de novembro de 2022, para a conferência municipal.

Art. 4º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Alecsandra Praxedes da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Hévila Islainy Castro da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Samaria Benevides Garcia – Departamento Infantil da Assembléia de Deus de Upanema-RN;
2. Leyde Daiany Costa de Medeiros- Igreja Católica de Upanema-RN;

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Abigail Leandro de Souza;
2. Erian Samuel Costa e Silva;

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2022.

ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Upanema-RN

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:35DEA2C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara Situação de Emergência/colapso situação de calamidade pública nas áreas do Município afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0. Conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor Cleiton Jácome da Costa, Prefeito do Município de Venha-Ver/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a Seca que assola o nordeste brasileiro causando colapso do abastecimento hídrico em todo o município;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: desabastecimento total de água potável de cerca de 2900 famílias da zona rural e urbana deste município, e que são necessárias outras formas de abastecimento tendo em vista que essas famílias necessitam de água potável.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência por colapso de abastecimento de água** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir há população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de outubro de 2022.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:48902198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO SOCORRO

PORTARIA Nº. 079/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria do Socorro da Silva**, portador da matrícula 00714, ocupante da função de ASG, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, 01 Licença Prêmio, **pelo período de três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do presente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:214B35CD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIARIA A RAIMUNDO ADELINO

Portaria nº 26/2022-SMAF.
Em, 24 de Outubro de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, motorista para que possa conduzir em veículo do tipo Van locado na secretaria de Saúde, conduzindo 17 pacientes que irão para avaliação cirúrgica no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim no município de Almino Afonso/RN, no dia 26 de Outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CCE16362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019011803 PP
029/2019

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019011803

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001 -16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAVEBRA S GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, inscrito(a) no CNPJ 06.272.575/0060-08, com sede na , Natal-RN, representada por PABLO IURY LOPES

GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de Agosto de 2022

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal
Pela Contratante

LAVABRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A
CNPJ: 06.272.575/0060-08
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:64B45252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

A pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 030/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVES E PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 08/11/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 24 de Outubro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1A86D948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
1910002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910002/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1910002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO:
MUNICÍPIO DE ITAU, CNPJ: 08.148.553/0001-06. OBJETO:
Inscrição de Equipes de Futsal do Município " ITAÚ CUP - COPA
REGIONAL DE FUTSAL ", a ser realizado no período 05 de
Novembro a 08 de Dezembro de 2022 . VALOR TOTAL: R\$ 800,00
(oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 278 - 2 . 8001 . 4
. 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei
8.666/93.

Viçosa/RN, 24/10/2022.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:974E54B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003.001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003.001/2022**

CONTRATO Nº003001/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-
RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07
CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES EIRELI - CNPJ/MF:
02.909.308/0001-80.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA,
PELO PRAZO DE 12 MESES, NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES
CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos
reais).

VIGÊNCIA:24 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de
Administração
Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria
Municipal de Administração
Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica
Sub – elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2063 – Manutenção das Ações do Fundo
Municipal de Saúde
Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Impostos e Transferências
da Saúde

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete da Prefeita

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção das Ações do Gabinete da
Prefeita

Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de
Impostos

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria
Municipal de Educação

Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 - Receita de Impostos e Transferências
da Educação

Projeto Atividade: 2025 – Apoio ao Transporte de Alunos dos
Ensinos Universitário e Técnico

Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Receita de Impostos e Transferências
da Educação

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 1201 – Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos

Projeto Atividade: 2100 – Manutenção das Ações da Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos

Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

**13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o
exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão
à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou
apostilamento.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº
08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada Santos e Fernandes EIRELI - CNPJ/MF:
02.909.308/0001-80.

Representante a
SRA. EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES -
CPF/MF: 623.367.034-91.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:043483D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003.002/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003.002/2022**

CONTRATO Nº003.002/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07

CONTRATADA: EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA - CNPJ/MF: 04.031.176/0001- 61.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 497.880,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:24 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – *Secretaria Municipal de Administração*

Unidade Orçamentária: 0301 – *Secretaria Municipal de Administração*

Projeto Atividade: 2007 – *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração*

Classificação econômica: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Sub – elemento: 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Fonte de Recurso: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 10 – *Secretaria Municipal de Saúde*

Unidade Orçamentária: 1002 – *Fundo Municipal de Saúde*

Projeto Atividade: 2063 – *Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde*

Classificação econômica: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Sub – elemento: 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Fonte de Recurso: 15001002 - *Receita de Impostos e Transferências da Saúde*

Órgão: 02 – *Gabinete da Prefeita*

Unidade Orçamentária: 0201 – *Gabinete da Prefeita*

Projeto Atividade: 2003 – *Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita*

Classificação econômica: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Sub – elemento: 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Fonte de Recurso: 15000000 – *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 07 – *Secretaria Municipal de Educação*

Unidade Orçamentária: 0701 – *Secretaria Municipal de Educação*

Projeto Atividade: 2017 – *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação*

Classificação econômica: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Sub – elemento: 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Fonte de Recurso: 15001001 - *Receita de Impostos e Transferências da Educação*

Projeto Atividade: 2025 – *Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico*

Classificação econômica: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Sub – elemento: 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Fonte de Recurso: 15001001 – *Receita de Impostos e Transferências da Educação*

Órgão: 12 – *Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*

Unidade Orçamentária: 1201 – *Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*

Projeto Atividade: 2100 – *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*

Classificação econômica: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Sub – elemento: 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Fonte de Recurso: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada Edificacao e Transportes Uniao LTDA - CNPJ/MF: 04.031.176/0001- 61.

Representante o

SR. FÁBIO BESERRA DA SILVA -

CPF/MF: 024.286.554-26.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:FA8E638B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EA08F857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1379/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 19/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2BA7B4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BC7B63B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:523F40A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1383/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2D941564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1384/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:36B279B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:17BBB798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2CD69A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9F7AF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:579CE574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1389/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **NATAL/RN**, no dia 22/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2067FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 074/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, Técnico em Enfermagem, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 193 relativos ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/10/2022 com término em 19/11/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 24 de outubro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9A21907F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - LDO2023

TOTAL DE DESPESAS							
2023							
R\$ 1,00							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	30.236.283,79	33.540.242,93	35.018.500,00	34.150.284,00	34.214.751,93	35.925.489,53	37.721.764,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.906.942,93	22.852.949,64	19.281.000,00	15.608.909,00	22.500.000,00	23.625.000,00	24.806.250,00
Juros e Encargos da Dívida	35.911,67	96.368,42	80.000,00	84.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras Despesas Correntes	8.293.429,19	10.590.924,87	15.657.500,00	18.457.375,00	11.614.751,93	12.195.489,53	12.805.264,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.327.474,93	2.639.998,68	5.871.500,00	8.784.216,00	8.500.000,00	8.925.000,00	9.371.250,00
Investimentos	445.615,86	1.583.727,82	5.021.500,00	8.336.716,00	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00
Inversões Financeiras	-	-	100.000,00	50.000,00	-	-	-

Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	100.000,00	50.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida	881.859,07	1.056.270,86	750.000,00	397.500,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	100.000,00	105.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	31.563.758,72	36.180.241,61	40.990.000,00	43.039.500,00	43.314.751,93	45.480.489,53	47.754.514,00
Pagamento de Restos a Pagar (RP)							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	1.987.981,03	200.274,03	-	-	210.287,73	220.802,12	231.842,22
Pessoal e Encargos Sociais	413.885,85	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.574.095,18	200.274,03	-	-	210.287,73	220.802,12	231.842,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	1.987.981,03	200.274,03	-	-	210.287,73	220.802,12	231.842,22
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	501.417,36	77.997,03	-	-	81.896,88	85.991,73	90.291,31
Investimentos (V)	501.417,36	77.997,03	-	-	81.896,88	85.991,73	90.291,31
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - X)	501.417,36	77.997,03	-	-	81.896,88	85.991,73	90.291,31
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	2.489.398,39	278.271,06	-	-	292.184,61	306.793,84	322.133,54

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:45056EDF

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 16 - LDO 2023

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO							
2023							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	34.717.002,88	40.469.448,45	40.990.000,00	43.039.500,00	43.314.751,93	45.480.489,53	47.754.514,00
RECEITAS CORRENTES (I)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50
Receita Tributária	1.482.226,80	2.383.400,19	1.965.000,00	403.314,00	2.517.570,20	2.643.448,71	2.775.621,14
Receita de Contribuição	0,00	0,00	200.000,00	176.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Receita Patrimonial	19.368,54	150.260,68	216.000,00	124.450,00	157.773,71	165.662,40	173.945,52
Aplicações Financeiras (II)	19.368,54	150.260,68	60.000,00	63.000,00	157.773,71	165.662,40	173.945,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	156.000,00	61.450,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	110.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.904.094,45	41.132.916,93	40.108.400,00	36.911.427,00	43.189.562,78	45.349.040,92	47.616.492,96
Demais Receitas Correntes	26.464,45	1.822,73	80.000,00	20.109,00	21.913,87	23.009,56	24.160,04
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	34.598.459,34	39.816.169,73	39.605.000,00	35.031.000,00	41.991.978,22	44.091.577,13	46.296.155,98
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	99.175,00	503.018,04	1.325.000,00	7.945.500,00	1.165.000,00	1.223.250,00	1.284.412,50
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Transferência de Capital	99.175,00	503.018,04	1.225.000,00	7.923.000,00	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	50.000,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI)	99.175,00	503.018,04	1.325.000,00	7.935.500,00	1.165.000,00	1.223.250,00	1.284.412,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	34.697.634,34	40.319.187,77	40.930.000,00	42.966.500,00	43.156.978,22	45.314.827,13	47.580.568,48
DESPESAS CORRENTES (X)	30.236.283,79	33.540.242,93	35.018.500,00	34.150.284,00	34.214.751,93	35.925.489,53	37.721.764,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.906.942,93	22.852.949,64	19.281.000,00	15.608.909,00	22.500.000,00	23.625.000,00	24.806.250,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	35.911,67	96.368,42	80.000,00	84.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras Despesas Correntes	8.293.429,19	10.590.924,87	15.657.500,00	18.457.375,00	11.614.751,93	12.195.489,53	12.805.264,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	30.200.372,12	33.443.874,51	34.938.500,00	34.066.284,00	34.114.751,93	35.820.489,53	37.611.514,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.327.474,93	2.639.998,68	5.871.500,00	8.784.216,00	8.500.000,00	8.925.000,00	9.371.250,00
Investimentos (XIV)	445.615,86	1.583.727,82	5.021.500,00	8.336.716,00	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	881.859,07	1.056.270,86	750.000,00	397.500,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	445.615,86	1.583.727,82	5.121.500,00	8.386.716,00	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	2.489.398,39	278.271,06	0,00	0,00	292.184,61	306.793,84	322.133,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	33.135.386,37	35.305.873,39	40.160.000,00	42.558.000,00	42.006.936,54	44.107.283,37	46.312.647,54
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.562.247,97	5.013.314,38	770.000,00	408.500,00	1.150.041,67	1.207.543,76	1.267.920,95
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8C17696C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - LDO 2023

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2023							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	R\$ 19.368,54	R\$ 60.000,00	R\$ 150.260,68	R\$ 63.000,00	R\$ 157.773,71	R\$ 165.662,40	R\$ 173.945,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	R\$ 35.911,67	R\$ 80.000,00	R\$ 96.368,42	R\$ 84.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.250,00
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	1.545.704,84	750.000,00	5.067.206,64	387.500,00	1.207.815,39	1.268.206,16	1.331.616,46

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8384D6CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19 - LDO 2023

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							
2023							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.269.803,47	-	22.813.244,18	-	23.953.906,39	25.151.601,71	26.409.181,79
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	11.269.803,47	-	22.813.244,18	-	23.953.906,39	25.151.601,71	26.409.181,79
DEDUÇÕES (II)	1.262.388,44	-	3.267.073,42	-	7.438.358,98	7.810.276,93	8.200.790,78
Ativo Disponível	2.682.812,24	-	7.362.422,47	-	7.730.543,59	8.117.070,77	8.522.924,31
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	1.420.423,80	-	4.095.349,05	-	292.184,61	306.793,84	322.133,54
DCL (III) = (I - II)	10.007.415,03	-	19.546.170,76	-	16.515.547,41	17.341.324,78	18.208.391,02

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:354AA84F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4473/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 086.830.414-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, EM CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS, REALIZADA PELA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO, INICIANDO AS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 69 (SESSENTA E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0012619	Apresentação da atração Elisac Régis, no dia 24 de outubro de 2022 que ocorrerá em praça pública, com duração de 2 (duas) horas, em culto de ação de graças, realizada pela comunidade evangélica do município. Iniciando as festividades em alusão ao aniversário de 69 (sessenta e nove) anos de emancipação política e social do Município de Afonso Bezerra/RN	show	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/11/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJ./ATIV: 2101 – APOIO E EVENTO CULTUAIS.

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PRETÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Assinaturas em 24/10/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 086.830.414-09.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2022 - DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000028/2022

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **10(outubro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00028/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 22 de setembro de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 22 de setembro e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 181, quinta-feira, 22 de setembro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083PE00028 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 00028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
E-MAIL: brunaquerobem2016@gmail.com TEL.: - (8+4) 9985- 12550 _ / (84) 99851-2550						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREIA BRILHANTE EM KG, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA, PRATA, DOURADA)	SUNNY	150	KG	26,80	4020,00
2	BALÃO GRANDE INFLÁVEL TRANSPARENTE 36CM	36CM SÃO ROQUE	100	UN	20,00	2000,00
3	BOLA DE ISOPOR TAMANHOS VARIADOS (200MM,100MM,50MME 35MM) PCT COM 10 UNIDADES	ISOPLAC PCT 10	300	PC	9,00	2700,00
4	TORÇAL DOURADO ESTILO SÃO FRANCISCO 6MM	CORRENTE 6MM	500	M	4,80	2400,00
5	TORÇAL DOURADO ESTILO SÃO FRANCISCO 10MM	CORRENTE 10MM	500	M	6,90	3450,00
8	TECIDO TULE COM GLITER, CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	TULE COM GLITER BRANYL	300	M	18,80	5640,00
9	TECIDO TULE LISO, CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	TULE LISO BRANYL	300	M	17,00	5100,00
10	CETIM CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	CORES VARIADAS SASSARICO	200	M	8,20	1640,00
12	ARAME LISO GALVANIZADO	liso galvanizado Belgo	50	KG	25,00	1250,00
13	BARBANTE SISAL	sisal são joão	100	KG	22,00	2200,00
14	CORDA SISAL	sisal são joão	100	M	4,00	400,00
15	MADEIRITE ESPESSURA 10MM	10mm maderite	20	FLH	173,00	3460,00
16	PINCEL PEQUENO 1 POLEGADA	1 polegada condor	50	UN	9,00	450,00
17	PINCEL MÉDIO 1E 1/2 POLEGADA	médio condor	50	UN	8,90	445,00
18	PINCEL GRANDE 2 POLEGADAS	grande condor	50	UN	13,20	660,00
19	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA 10MM (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	METALIZADA 10MM nathalia bijoux	30	KG	69,00	2070,00
21	ESTOLA DE PLUMA 8CM CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	8CM lubel	100	UN	59,00	5900,00
23	FITA DE LED DUPLA FACE 5M (VERDE, BRANCO, AZUL, AMARELO)	5m plectone	40	RL	75,00	3000,00
26	GRAMPEADOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLASTICO E METAL, PARA USO GERAL EM MADEIRA.	PLASTICO E METAL sparta	15	UN	79,00	1185,00
27	GRAMPOS 106/6 PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO COM 1000 UNIDADES	106/6 acc	40	CX	11,40	456,00
28	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO COM 1000 UNIDADES	106/8 acc	40	CX	11,80	472,00
29	GRAMPOS 106/10 PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO COM 1000 UNIDADES	106/10 acc	40	CX	13,40	536,00
30	TECIDO VELUDO, CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, DOURADO, PRATA E ETC)	veludo são cristovão	100	M	24,50	2450,00
31	VARÃO PARA CORTINA DE ALUMÍNIO 3M	kithon 3m	20	UN	70,00	1400,00

32	BASTÃO DE SILICONE TAMANHO G	tam G Tek Bond	200	UN	2,00	400,00
33	COLA DE SILICONE LIQUIDA 90G	90g tek bond	50	UN	19,20	960,00
VALOR TOTAL EM RS.....						54.644,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4D1ABA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 2/2022 - DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000028/2022

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **10(outubro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00028/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 22 de setembro de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 22 de setembro e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 181, quinta-feira, 22 de setembro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083PE00028 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ENDEREÇO: Av. da Independência, 1162 - Centro - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN						
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA						
E-MAIL: bazar.licitacao@hotmail.com TEL.: (84) 3351-5583						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
6	FRANJA DOURADA 6CM	TRADER	500	M	15,40	7700,00
7	FRANJA DOURADA 10CM	TRADER	500	M	16,95	8475,00
11	JUTA COM FIO DOURADO	JUTA E CIA	150	M	23,00	3450,00
20	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA 08MM (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	LANTECOR	30	KG	72,90	2187,00
22	TIARAS LISAS COR PRETA	IMPORTFEST	400	UN	3,87	1548,00
24	FRANJA DE PLUMAS CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	IMPORTFEST	100	M	67,90	6790,00
25	FRANJA DE PENAS CORES VARIADAS (PRETO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA)	IMPORTFEST	100	M	67,90	6790,00
VALOR TOTAL EM RS.....						36.940,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

D F DE S SILVA

CNPJ nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C79859CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0591/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 8.254,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1851/2022, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2780, de 17 de maio de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer** no valor de R\$ 8.254,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Construção de Quadra de Esporte no Bairro Bacurau I”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1.059	Construção de Quadra de Esporte do Bacurau I				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$	8.254,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						8.254,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 25-0 – Agência nº 3483-0 – Caixa Econômica Federal – Apodi/RN	Fonte de Recurso	25000000	R\$	8.254,00
Total do Superávit Financeiro (RS)				8.254,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 1851/2022, de 16 de maio de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 24 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C6B66DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 103782/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Bergson Iduino de Oliveira

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor(es): E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.						
CNPJ: 03.134.944/0001-40		Email: edson.jsilva@terra.com.br			Telefone: (81) 3443-2710/ 3443-3576	
Endereço: Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, Recife/PE, CEP: 52221-295						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
03	CENTRÍFUGA – Capacidade para 24 tubos; Motor de corrente contínua sem escovas; Opção de rotores intercambiáveis; Sistema controlado por microprocessador digital; 10 velocidades de aceleração e desaceleração; Display em LCD; Sistema antidesbalanceamento; Tampa com trava de segurança e alarme; Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término de centrifugação.	MEDMAX	Unidade	4,00	4.999,99	19.999,96
04	AGITADOR DE KLINE – Velocidade ajustável, baixo ruído; Bandeja revestida por uma bandeja resistente e corrosão; Controladores de velocidade e tempo; Movimento de agitação orbital; Modos de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo; Potência: 10W; Voltagem 220V.	BIOMIXER	Unidade	3,00	1.099,00	3.297,00
08	MÚLTIPLO MARCADOR DE TEMPO – Controle simultâneo e independente; Excelente exatidão: (0,7 seg. + 0,5 seg./hora). Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação específica. Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador. Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa. Bateria interna para os casos de falta de energia. Alimentação 220V.	KACIL	Unidade	4,00	786,00	3.144,00
10	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS – Carcaça: Poliestireno de 04 mm. Teclado: 12 teclas de alta durabilidade, personalizados com o nome das células. Painel: Policarbonato. Display: LCD azul de 02 linhas x 40 colunas. Configurações do instrumento: Número de células a ser contada: 50; 100 ou infinito. Bip Data e hora. Configuração do paciente: Número, idade, sexo. Resultados: Leucócitos absolutos e relativos. VCM, HCM, CHCM. Tensão: 220 V.	KACIL	Unidade	4,00	699,00	2.796,00
13	BANHO MARIA – Faixa de temperatura ambiente até 70 °C; Indicador digital para temperatura do banho; Cuba em aço inoxidável sem emendas ou soldas; Capacidade para até 109 tubos; Resistência tubular blindada; Alimentação de 220 V.	KACIL	Unidade	3,00	1.780,00	5.340,00
TOTAL DO VENCEDOR						34.576,96

Vencedor(es): MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI						
CNPJ: 42.649.742/0001-92		Email: sefazgo_luzia@yahoo.com.br			Telefone: (99) 99103-3908	
Endereço: Rua Dom Pedro II, 268, União, Imperatriz/MA, CEP: 65900-734						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
05	CRONÔMETRO DIGITAL - Alarme programado; Duplo contador de tempo; Sistemas de exibição de hora; Contagem máxima do cronômetro: 23h, 59 minutos e 59 segundos; Alimentação: 1 pilha LR 44.	INCOTERM	Unidade	6,00	180,00	1.080,00
TOTAL DO VENCEDOR						1.080,00

Vencedor(es): MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 07.969.641/0001-06		Email: comercial@marqtechlab.com			Telefone: (84) 3321-4850	
Endereço: RUA: FREI MIGUELINHO, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-350						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
01	MICROSCÓPIO ÓPTICO – Microscópio com ótica infinita (CFI): aumentos padrões de 40X a 1000X. Potenciômetro de luz frontal e sistema de iluminação mais eficiente (mais luz) com menor potência. Platina de formato simples, sem projeções incômodas em nenhum dos lados; Knobs macro e micrométrico (foco grosso e fino) coaxial, ou seja, dos lados direito e esquerdo; Condensador modernizado, com escala de cores e magnificações das objetivas, facilitando a indicação de operação; Oculares: 10x de magnificações com campo de 20mm, com opção para 15x com campo de 12mm; Revólver giratório para 4 objetivas; através de mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo e anel elástico para fixação do revólver.	KASVI	Unidade	4,00	3.099,99	12.399,96
06	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE – Capacidade até 42 tubos de diversos modelos; presilhas fixadas em barra de alumínio. Velocidade ajustável; Homogeneizador horizontal com movimentos de 360° Chave Liga/Desliga. Motor antirruído silencioso. Voltagem de 220 Volts.	KACIL	Unidade	1,00	1.629,99	1.629,99
TOTAL DO VENCEDOR						14.029,95

Vencedor(es): ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 24.103.721/0001-95		Email: idmsolucoes2@gmail.com			Telefone: (62) 3251-6992	
Endereço: Avenida São Paulo, QUADRA 06, LOTE 05, SALA 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74905-770						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
02	ESTUFA ANALÓGICA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM – Controle de temperatura através de termostato eletromecânico, temperatura de trabalho 50°C até 250°C; Isolamento térmico em lâ de vidro em todas as laterais inclusive nas portas. Sistema de fecho tipo rolete; Termômetro no painel de controle. Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Painel frontal com chave geral (liga/desliga); Internamente produzida em aço inoxidável com polimento tipo espelho; Porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas.	SOLIDSTEEL	Unidade	4,00	1.600,00	6.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						6.400,00

Vencedor(es): UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 46.235.001/0001-16		Email: unimoveishospitalar@gmail.com			Telefone: (81) 3771-9131	
Endereço: R PROF JOSE DE BARROS LINS, 0, SALGADINHO, Olinda/PE, CEP: 53110-430						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
07	POLTRONA HOSPITALAR RECICLÁVEL PARA COLETA DE SANGUE – Capacidade de peso mínima de 150kg; Material de estrutura – aço; estofado com densidade D23 em couvin de boa qualidade; 4 posições de reclinção com movimentos simultâneos.	BK-BKPR029	Unidade	7,00	1.200,00	8.400,00
09	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – Base estável de aço, com altura da haste regulável por manipulo e apoio articulável, em aço inoxidável amoldando ao braço. Pintada em epóxi na cor branco (padrão). Dimensão do Produto: (C x L x A) / (50 x 50) cm, altura de 60 a 120 cm. Serve no apoio do braço dos pacientes nos exames de sangue e na aplicação intravenosa. O apoio do braço facilita a localização das veias e proporciona conforto aos pacientes.	LEVITA-LV138	Unidade	10,00	240,00	2.400,00
11	CADEIRA GIRATÓRIA PARA BANCADA (ALTA) – Cadeira caixa alta; estrutura giratória em aço pintado; Com capacidade de peso mínima de 110 quilos; Revestimento em couvin; Regulagem de altura; Com espuma injetada de alta densidade, sem apoio para os braços.	PROPRIA-CDGTALTA	Unidade	20,00	308,00	6.160,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO – Cadeira caixa alta; estrutura giratória em aço pintado; Regulagem de altura; Com capacidade de peso mínima de 110 quilos; Revestimento em couvin; Com espuma injetada de alta densidade, com apoio para os braços.	PROPRIA-CDESCGT	Unidade	25,00	338,00	8.450,00

TOTAL DO VENCEDOR

25.410,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 81.496,91 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 11 de outubro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador: 760B2CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 73966572-2022

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 73966572-2022

JAOA MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.307.126/0001-77 - Endereço: Rua Santa Luzia - CEP: 59142662 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99890-5825							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0011	BOLA DE FRESCOBOL TUBO COM 3 BOLAS DE FRESCOBOL COR: AZUL. MATERIAL: BORRACHA.	bola	PANGUE	10 UN	RS 19,00	190,00	
0012	BOLA DE FUTEBOL (CAMPO) MATERIAL: SINTETICO CIRCUNFERENCIA (CM): 68,00. PRESSAO (LBS): 6 - 8 LBS. PESO APROXIMADO: 440 G.	bola	CONVOY	30 UN	RS 44,00	1.320,00	
0013	BOLA DE FUTSAL	BOLA	CONVOY	40 UN	RS 109,00	4.360,00	
0014	BOLA DE TENNIS BABOLAT - GOLD CHAMPIONSHIP X3. PERFIL: TENIS; MATERIAL: BORRACHA E FELTRO	BOLA	BMX	10 UN	RS 27,00	270,00	
0015	BOLA DE VINIL BOLA DE VINIL, 40CM	bola	BMX	100 UN	RS 29,00	2.900,00	
0016	BOLA DE VÍLEI: BOLA DE VÍLEI 6.0 PRO X	rainha	rainha	20 UN	RS 249,00	4.980,00	
0018	BOLA HANDEBOL H3L ULTRA FUSION X AM-VD	BOLA	CONVOY	20 UN	RS 87,00	1.740,00	
TOTAL DO VENCEDOR						RS 15.760,00	
MCIENTIFICA EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.230.436/0001-90 - Endereço: Rua Ipiranga - CEP: 08730000 - UF: SP - Município: Mogi das Cruzes - Telefone: (11) 99973-4466							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0123	MICROSCOPIO (MICROSCOPIO BINOCULAR ACROMATICO LED 40X-1600X PROFISSIONAL)	LM2120BL	LUMEN/LUMEN	1 UN	RS 2.500,00	2.500,00	
TOTAL DO VENCEDOR						RS 2.500,00	
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.323.297/0001-30 - Endereço: Rua Barão do Rio Branco - CEP: 35790168 - UF: MG - Município: Curvelo - Telefone: (38) 99997-9177							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0025	COLCHONETE COLCHONETE 90 X 40 X 3CM. COR: SORTIDO. COMPOSICAO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSICAO DA CAPA: NAPA.	COLCHONETE D20	ORTHOVIDA	50 UN	RS 40,85	2.042,50	
0026	COLCHONETE ACADEMIA COMPOSICAO: PRODUTO FABRICADO EM ESPUMA D 23. REVESTIMENTO EM BAGUM. DIMENSIES DE 93X43CM. COR: PRETO.	COLCHONETE D23	ORTHOVIDA	50 UN	RS 44,98	2.249,00	
TOTAL DO VENCEDOR						RS 4.291,50	
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.138.424/0001-39 - Endereço: Rua Delfim Moreira - CEP: 59619020 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-6934							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0030	CORDA SISAL CORDA SISAL 25 MM 10 METROS DE COMPRIMENTO. DESCRICAO: CORDA DE SISAL 10 METROS DE COMPRIMENTO, 25 MM DE DIÁMETRO. COR: NATURAL. TIPO: TORCIDO. RESISTENCIA: 4070KGF. POLEGADAS: 1'Ô. PESO: 6,020 KG APROXIMADAMENTE	Sporting World	Sporting World	10 UN	RS 227,00	2.270,00	
TOTAL DO VENCEDOR						RS 2.270,00	
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.763.210/0001-02 - Endereço: Rua tarumã, 169 - CEP: 94960585 - UF: RS - Município: Cachoeirinha - Telefone: (51) 3438-1352							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0017 0023	BOLA DENTE DE LEITE CAMINHAO BASCULANTE TAMANHO: 18X8X6CM. CORES SORTIDAS. MATERIAL: PLASTICO	137 302	lider mmt	100 UN 200 UN	RS 19,00 RS 25,00	1.900,00 5.000,00	
0024	CARRINHO DE BONECA TAMANHO: 57CM. MATERIAL: PLASTICO	2003	cardoso	100 UN	RS 54,00	5.400,00	
0031	CUBO MAGICO MATERIAL: PLASTICO. TAMANHO: 5,5 CM X 5,5 CM X 5,5 CM	cubo	imp	40 UN	RS 36,70	1.468,00	
0032	CUBOS DE ENCAIXE CUBO COM 10 FORMAS GEOMETRICAS. MATERIAL: PLASTICO.	403	MERCOTOYS	40 UN	RS 53,00	2.120,00	
0043	ESQUEMA CORPORAL MENINA MATERIAL: MADEIRA. MEDIDAS: 0,39 X 0,22 X 0,01	185	dica	10 UN	RS 210,00	2.100,00	
0044	ESQUEMA CORPORAL MENINO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDIDAS: 0,39 X 0,22 X 0,01	186	dica	10 UN	RS 210,00	2.100,00	
0051	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS E SELVAGENS CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 20 PECAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTES ANIMAIS DOMESTICOS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO E CAVALO. (SUJEITO A ALTERACÍES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. CONTENDO OS SEGUINTES ANIMAIS SELVAGENS: LEO, MACACO, JACARE, LOBO, GIRAFÁ, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA, ONÇA. (SUJEITO A ALTERACÍES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM	fantoche	imagine	5 UN	RS 240,00	1.200,00	
0054	FANTOCHES PERSONAGENS FOLCLORICOS.	fantoche	imagine	7 UN	RS 155,00	1.085,00	
0060	GLOBO TERRESTRE POLITICO CONTINENTAL= DIÁMETRO/ESCALA 30 CM. ALTURA: 43 CM BASE: PLASTICO	310391	libreria	7 UN	RS 201,77	1.412,39	
0064	JOGO APRENDENDO AS HORAS RELOGIO EM MADEIRA PARA PRATICAR DUAS ATIVIDADES: APRENDER AS HORAS GIRANDO OS PONTEIROS E MONTAR UM QUEBRA-CABECA 13 PECAS EM MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES.	419	nig	5 UN	RS 184,09	920,45	
0067	JOGO BINGO DOS NÚMEROS CONTEM: 48 CARTELAS + 90 NÚMEROS DE MADEIRA. MATERIAL: MADEIRA E CARTOLINA. CARTELAS: 15,50C X 8,0L. PEDRAS: 1,8CM DE DIÁMETRO.	jogo	KACHERALL	4 UN	RS 52,13	208,52	

0069	JOGO BINGO LETRAS CONTEM: 90 PECAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) 6MM, TAMANHO DE 3X3CM IMPRESSAS EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 4 CARTELAS CARTONADAS COLORIDAS E INSTRUÇÕES/REGRAS DO JOGO NA EMBALAGEM.	705	junges	7 UN	RS 57,23	400,61
0073	JOGO DA MEMORIA NÔMEROS E QUANTIDADES MATERIAL: MDF. QUANTIDADE: DE PECAS: 20 PARES TOTALIZANDO 40 PECAS.	1081	fund	7 UN	RS 50,16	351,12
0081	JOGO DOMINO DIVISAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS	1068	fund	10 UN	RS 45,00	450,00
0082	JOGO DOMINO MULTIPLICACAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS	1069	fund	10 UN	RS 45,00	450,00
0083	JOGO DOMINO SUBTRACAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS	1067	fund	10 UN	RS 45,00	450,00
0084	JOGO DOMINO TRADICIONAL CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS.	1080	fund	10 UN	RS 43,00	430,00
0086	JOGO LOTO LEITURA	1023	carlu	7 UN	RS 180,00	1.260,00
0087	JOGO PASSA LETRA	3587	grow	7 UN	RS 78,00	546,00
0101	KIT COZINHA COM FRUTAS MATERIAL: PLASTICO COM VELCRO PESO DO PACOTE: 0.46KG QUANTIDADE: 23 PECAS	302	calesita	5 UN	RS 334,00	1.670,00
0106	KIT PANELINHAS DE BRINQUEDOS 10 PECAS MATERIAL PLASTICO	2006	cardoso	50 UN	RS 35,05	1.752,50
0107	KIT PEQUENO ARQUITETO ESTIMULA A IMAGINACAO, A CRIATIVIDADE E A COORDENACAO MOTOR, COM 200 PECAS	5306.6	xalingo	50 UN	RS 183,99	9.199,50
0110	KIT VASSOURA E PA O KIT COMPORTA COM 1 VASSOURA E 1 PA MATERIAL: PLASTICO.	3000	unijet	50 UN	RS 49,00	2.450,00
0113	LETRAS E NÔMEROS CONTEM 200 PECAS (LETRAS E NÔMEROS) COLORIDAS E DIMENSIES: 5 CM X 5 CM CADA PECA. MATERIAL: PLASTICO.	512	luctoys	10 UN	RS 75,27	752,70
0119	MAPA BRASIL MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL. ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL	mapa	BIA MAPAS	7 UN	RS 83,94	587,58
0120	MAPA DO BRASIL QUEBRA CABECA CONTEM: 1 TABULEIRO COM 26 PECAS DE ENCAIXE. MATERIAL: MADEIRA	mapa	bia mapas	7 UN	RS 146,00	1.022,00
0121	MAPA DO RN MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL. ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL	mapa	bia mapas	7 UN	RS 121,43	850,01
0122	MAPA MUNDI MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL.	mapa	bia mapas	7 UN	RS 88,25	617,75
0133	PLANETARIA ESCOLAR ILUMINADO	19	bia mapas	4 UN	RS 453,26	1.813,04
0143	QUEBRA-CABECA DINOSSAUROS LARGURA: 22.5 CM ALTURA: 34.5 CM ORIENTACAO: VERTICAL MATERIAIS: CARTAO	2874	pais	10 UN	RS 75,79	757,90
0162	VELOTROL CAPACIDADE: 35KG. TAMANHO: C:55XL:40XA:40CM	racer	xalingo	100 UN	RS 107,00	10.700,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS	61.425,07
T Nava Comércio de Eletrodomésticos Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.912.500/0001-65 - Endereço: Rua Nicolau Malisz - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 9621-1408						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BLOCO LOGICO 48 PECAS. MEDIDAS:0,20 X 0,10 X 0,7	48PCS	BRINK MOBIL	20 UN	RS 86,00	1.720,00
0019	BOLICHE COM 6 PINOS DE BOLICHE EM PLASTICO COLORIDOS E 2 BOLAS DE BOLICHE DE PLASTICO. CADA PINO MEDE APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA	30CMS	LEPLASTIC	40 UN	RS 27,00	1.080,00
0022	CAIXA TATIL DICA CONFECCIONADO EM MADEIRA. CONTEM 16 PECAS COM DIVERSAS FORMAS. MEDIDAS. 0,25 X 0,25 X 0,13.	TATIL	CARLÚ	40 UN	RS 75,00	3.000,00
0071	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS	40 peças	Carlu	7 UN	RS 49,00	343,00
0078	JOGO DOMINO ADICAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS	28 peça	Carlu	10 UN	RS 45,00	450,00
0150	REGUÁ GIRAFÁ AMIGÁ	Cód 1207	Carlu	10 UN	RS 67,20	672,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS	7.265,00

Valor Total: R\$ 93.511,57

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:39C10A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 73966572-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 73966572-2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0009 - BLOCO LOGICO 48 PECAS. MEDIDAS:0,20 X 0,10 X 0,7 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 94,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	48PCS	BRINK MOBIL	20	1.720,00
Item: 0011 - BOLA DE FRESCOBOL TUBO COM 3 BOLAS DE FRESCOBOL COR: AZUL. MATERIAL: BORRACHA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	bola	PANGUE	10	190,00
Item: 0012 - BOLA DE FUTEBOL (CAMPO) MATERIAL: SINTETICO CIRCUNFERENCIA (CM): 68,00. PRESSAO (LBS): 6 - 8 LBS. PESO APROXIMADO: 440 G. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 154,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	bola	CONVOY	30	1.320,00
Item: 0013 - BOLA DE FUTSAL - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 202,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOLA	CONVOY	40	4.360,00
Item: 0014 - BOLA DE TENNIS BABOLAT - GOLD CHAMPIONSHIP X3. PERFIL: TENIS; MATERIAL: BORRACHA E FELTRO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOLA	BMX	10	270,00
Item: 0015 - BOLA DE VINIL BOLA DE VINIL, 40CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	bola	BMX	100	2.900,00
Item: 0016 - BOLA DE VILEI:BOLA DE VILEI 6.0 PRO X - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 657,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	rainha	rainha	20	4.980,00
Item: 0017 - BOLA DENTE DE LEITE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	137	lider	100	1.900,00
Item: 0018 - BOLA HANDEBOL H3L ULTRA FUSION X AM-VD - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 121,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 (47.307.126/0001-77)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOLA	CONVOY	20	1.740,00
Item: 0019 - BOLICHE COM 6 PINOS DE BOLICHE EM PLASTICO COLORIDOS E 2 BOLAS DE BOLICHE DE PLASTICO. CADA PINO MEDE APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 74,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	30CMS	LEPLASTIC	40	1.080,00
Item: 0022 - CAIXA TATIL DICA CONFECCIONADO EM MADEIRA. CONTEM 16 PECAS COM DIVERSAS FORMAS. MEDIDAS: 0,25 X 0,25 X 0,13. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TATIL	CARLÚ	40	3.000,00
Item: 0023 - CAMINHAO BASCULANTE TAMANHO: 18X8X6CM. CORES SORTIDAS. MATERIAL: PLASTICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 33,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	302	mmt	200	5.000,00
Item: 0024 - CARRINHO DE BONECA TAMANHO: 57CM. MATERIAL: PLASTICO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	2003	cardoso	100	5.400,00
Item: 0025 - COLCHONETE COLCHONETE 90 X 40 X 3CM. COR: SORTIDO. COMPOSICAO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSICAO DA CAPA: NAPA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 73,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COLCHONETE ORTHOVIDA	D20	50	2.042,50
Item: 0026 - COLCHONETE ACADEMIA COMPOSICAO: PRODUTO FABRICADO EM ESPUMA D 23. REVESTIMENTO EM BAGUM. DIMENSIES DE 93X43CM. COR: PRETO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 97,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COLCHONETE ORTHOVIDA	D23	50	2.249,00
Item: 0030 - CORDA SISAL CORDA SISAL 25 MM 10 METROS DE COMPRIMENTO. DESCRICAO: CORDA DE SISAL 10 METROS DE COMPRIMENTO, 25 MM DE DIÂMETRO. COR: NATURAL. TIPO: TORCIDO. RESISTENCIA: 4070KGF. POLEGADAS: 1 Ô. PESO: 6,020 KG APROXIMADAMENTE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 227,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Sporting World	Sporting World	10	2.270,00
Item: 0031 - CUBO MAGICO MATERIAL: PLASTICO. TAMANHO: 5,5 CM X 5,5 CM X 5,5 CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 36,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	cubo	imp	40	1.468,00
Item: 0032 - CUBOS DE ENCAIXE CUBO COM 10 FORMAS GEOMETRICAS. MATERIAL: PLASTICO. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	403	MERCOTOYS	40	2.120,00
Item: 0043 - ESQUEMA CORPORAL MENINA MATERIAL: MADEIRA. MEDIDAS: 0,39 X 0,22 X 0,01 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	185	dica	10	2.100,00
Item: 0044 - ESQUEMA CORPORAL MENINO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDIDAS: 0,39 X 0,22 X 0,01 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	186	dica	10	2.100,00
Item: 0051 - FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS E SELVAGENS CONFECCIONADO EM FELTRO. COM 20 PECAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS DOMESTICOS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO E CAVALO. (SUJEITO A ALTERACÍES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS SELVAGENS: LEO, MACACO, JACARE, LOBO, GIRAFÁ, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA, ONCA. (SUJEITO A ALTERACÍES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 266,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	fantoche	imagine	5	1.200,00
Item: 0054 - FANTOCHES PERSONAGENS FOLCLORICOS. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 266,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	fantoche	imagine	7	1.085,00
Item: 0060 - GLOBO TERRESTRE POLITICO CONTINENTAL= DIÂMETRO/ESCALA 30 CM. ALTURA: 43 CM BASE: PLASTICO - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 201,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	310391	libreria	7	1.412,39
Item: 0064 - JOGO APRENDENDO AS HORAS RELOGIO EM MADEIRA PARA PRATICAR DUAS ATIVIDADES: APRENDER AS HORAS GIRANDO OS PONTEIROS E MONTAR UM QUEBRA-CABECA 13 PECAS EM MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 184,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	419	nig	5	920,45
Item: 0067 - JOGO BINGO DOS NÔMEROS CONTEM: 48 CARTELAS + 90 NÔMEROS DE MADEIRA. MATERIAL: MADEIRA E CARTOLINA. CARTELAS: 15,50C X 8,0L. PEDRAS: 1,8CM DE DIÂMETRO. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 52,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	jogo	KACHERALL	4	208,52
Item: 0069 - JOGO BINGO LETRAS CONTEM: 90 PECAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) 6MM, TAMANHO DE 3X3CM IMPRESSAS EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 4 CARTELAS CARTONADAS COLORIDAS E INSTRUCÍES/REGRAS DO JOGO NA EMBALAGEM. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 57,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	705	junges	7	400,61
Item: 0071 - JOGO DA MEMORIA ANIMAIS - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	40 peças	Carlu	7	343,00
Item: 0073 - JOGO DA MEMORIA NÔMEROS E QUANTIDADES MATERIAL: MDF. QUANTIDADE: DE PECAS: 20 PARES TOTALIZANDO 40 PECAS. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 50,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	1081	fund	7	351,12
Item: 0078 - JOGO DOMINO ADICAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	28 peça	Carlu	10	450,00
Item: 0081 - JOGO DOMINO DIVISAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	1068	fund	10	450,00
Item: 0082 - JOGO DOMINO MULTIPLICACAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,56					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	1069	fund	10	450,00
Item: 0083 - JOGO DOMINO SUBTRACAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,56					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	1067	fund	10	450,00
Item: 0084 - JOGO DOMINO TRADICIONAL CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,56					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	1080	fund	10	430,00
Item: 0086 - JOGO LOTO LEITURA - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 189,74					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	1023	carlu	7	1.260,00
Item: 0087 - JOGO PASSA LETRA - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 78,00					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	3587	grow	7	546,00
Item: 0101 - KIT COZINHA COM FRUTAS MATERIAL: PLASTICO COM VELCRO PESO DO PACOTE: 0.46KG QUANTIDADE: 23 PECAS - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 334,00					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	302	calesita	5	1.670,00
Item: 0106 - KIT PANELINHAS DE BRINQUEDOS 10 PECAS MATERIAL PLASTICO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,05					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	2006	cardoso	50	1.752,50
Item: 0107 - KIT PEQUENO ARQUITETO ESTIMULA A IMAGINACAO, A CRIATIVIDADE E A COORDENACAO MOTOR, COM 200 PECAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 183,99					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	5306.6	xalingo	50	9.199,50
Item: 0110 - KIT VASSOURA E PA O KIT COMPORTA COM 1 VASSOURA E 1 PA MATERIAL: PLASTICO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 72,50					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	3000	unijet	50	2.450,00
Item: 0113 - LETRAS E NÚMEROS CONTEM 200 PECAS (LETRAS E NÚMEROS) COLORIDAS E DIMENSIES: 5 CM X 5 CM CADA PECA. MATERIAL: PLASTICO. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 75,27					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	512	luctoys	10	752,70
Item: 0119 - MAPA BRASIL MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL. ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 83,94					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	mapa	BIA MAPAS	7	587,58
Item: 0122 - MAPA DO BRASIL QUEBRA CABECA CONTEM: 1 TABULEIRO COM 26 PECAS DE ENCAIXE. MATERIAL: MADEIRA - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 146,00					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	mapa	bia mapas	7	1.022,00
Item: 0121 - MAPA DORN MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL. ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 121,43					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	mapa	bia mapas	7	850,01
Item: 0122 - MAPA MUNDI MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 88,25					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	mapa	bia mapas	7	617,75
Item: 0123 - MICROSCOPIO (MICROSCOPIO BINOCULAR ACROMATICO LED 40X-1600X PROFISSIONAL) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.500,00					
MCIENTIFICA EIRELI (05.230.436/0001-90)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LM2120BL	LUMEN/LUMEN	1	2.500,00
Item: 0133 - PLANETARIA ESCOLAR ILUMINADO - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 453,26					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	19	bia mapas	4	1.813,04
Item: 0143 - QUEBRA-CABECA DINOSSAUROS LARGURA: 22,5 CM ALTURA: 34,5 CM ORIENTACAO: VERTICAL MATERIAIS: CARTAO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 75,79					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	2874	pais	10	757,90
Item: 0150 - REGUA GIRAFÁ AMIGA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 67,20					
T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 09:16:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Cód 1207	Carlu	10	672,00
Item: 0162 - VELOTROL CAPACIDADE: 35KG. TAMANHO: C:55XL:40XA:40CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 120,00					
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02) 09:16:54 - Por: Anderson	Adjudicado em: 24/10/2022 - Victor da Silva Costa	razer Anderson Victor da Silva Costa Pregoeiro	xalingo	100	10.700,00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F70F1B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 73966572-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona

Município Barcelona
 Registro de Preços Eletrônico - 73966572-2022
 Resultado da Homologação

0009 - BLOCO LOGICO 48 PECAS. MEDIDAS:0,20 X 0,10 X 0,7 - 48PCS - Valor Referência: 94,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	48PCS	20 Unidade	86,00	1.720,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - BOLA DE FRESCOBOL TUBO COM 3 BOLAS DE FRESCOBOL COR: AZUL. MATERIAL: BORRACHA. - bola - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	bola	10 Unidade	19,00	190,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - BOLA DE FUTEBOL (CAMPO) MATERIAL: SINTETICO CIRCUNFERENCIA (CM): 68,00. PRESSAO (LBS): 6 - 8 LBS. PESO APROXIMADO: 440 G. - bola - Valor Referência: 154,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	bola	30 Unidade	44,00	1.320,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - BOLA DE FUTSAL - BOLA - Valor Referência: 202,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	BOLA	40 Unidade	109,00	4.360,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - BOLA DE TENNIS BABOLAT - GOLD CHAMPIONSHIP X3. PERFIL: TENIS; MATERIAL: BORRACHA E FELTRO - BOLA - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	BOLA	10 Unidade	27,00	270,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - BOLA DE VINIL BOLA DE VINIL, 40CM - bola - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	bola	100 Unidade	29,00	2.900,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - BOLA DE VILEI:BOLA DE VILEI 6.0 PRO X - rainha - Valor Referência: 657,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	rainha	20 Unidade	249,00	4.980,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - BOLA DENTE DE LEITE - 137 - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	137	100 Unidade	19,00	1.900,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - BOLA HANDEBOL H3L ULTRA FUSION X AM-VD - BOLA - Valor Referência: 121,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	BOLA	20 Unidade	87,00	1.740,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - BOLICHE COM 6 PINOS DE BOLICHE EM PLASTICO COLORIDOS E 2 BOLAS DE BOLICHE DE PLASTICO. CADA PINO MEDE APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA - 30CMS - Valor Referência: 74,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	30CMS	40 Unidade	27,00	1.080,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - CAIXA TATIL DICA CONFECCIONADO EM MADEIRA. CONTEM 16 PECAS COM DIVERSAS FORMAS. MEDIDAS. 0,25 X 0,25 X 0,13. - TATIL - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	TATIL	40 Unidade	75,00	3.000,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - CAMINHAO BASCULANTE TAMANHO: 18X8X6CM. CORES SORTIDAS. MATERIAL: PLASTICO - 302 - Valor Referência: 33,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	302	200 Unidade	25,00	5.000,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - CARRINHO DE BONECA TAMANHO: 57CM. MATERIAL: PLASTICO - 2003 - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	2003	100 Unidade	54,00	5.400,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - COLCHONETE COLCHONETE 90 X 40 X 3CM. COR: SORTIDO. COMPOSICAO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSICAO DA CAPA: NAPA. - COLCHONETE D20 - Valor Referência: 73,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	COLCHONETE	D20 50 Unidade	40,85	2.042,50	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - COLCHONETE ACADEMIA COMPOSICAO: PRODUTO FABRICADO EM ESPUMA D 23. REVESTIMENTO EM BAGUM. DIMENSÍES DE 93X43CM. COR: PRETO. - COLCHONETE D23 - Valor Referência: 97,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	COLCHONETE	D23 50 Unidade	44,98	2.249,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - CORDA SISAL CORDA SISAL 25 MM 10 METROS DE COMPRIMENTO. DESCRICAO: CORDA DE SISAL 10 METROS DE COMPRIMENTO, 25 MM DE DIÂMETRO. COR: NATURAL. TIPO: TORCIDO. RESISTENCIA: 4070KGF. POLEGADAS: 1'Ô. PESO: 6,020 KG APROXIMADAMENTE - Sporting World - Valor Referência: 227,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sporting World	10 Unidade	227,00	2.270,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - CUBO MAGICO MATERIAL: PLASTICO. TAMANHO: 5,5 CM X 5,5 CM X 5,5 CM - cubo - Valor Referência: 36,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	cubo	40 Unidade	36,70	1.468,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - CUBOS DE ENCAIXE CUBO COM 10 FORMAS GEOMETRICAS. MATERIAL: PLASTICO. - 403 - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	403	40 Unidade	53,00	2.120,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - ESQUEMA CORPORAL MENINA MATERIAL: MADEIRA. MEDIDAS: 0,39 X 0,22 X 0,01 - 185 - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	185	10 Unidade	210,00	2.100,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - ESQUEMA CORPORAL MENINO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDIDAS: 0,39 X 0,22 X 0,01 - 186 - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	186	10 Unidade	210,00	2.100,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS E SELVAGENS CONFECCIONADO EM FELTRO. COM 20 PECAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS DOMESTICOS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO E CAVALO. (SUJEITO A ALTERACÍES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS SELVAGENS: LEAO, MACACO, JACARE, LOBO, GIRAFÁ, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA, ONCA. (SUJEITO A ALTERACÍES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM - fantoche - Valor Referência: 266,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	fantoche	5 Unidade	240,00	1.200,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - FANTOCHES PERSONAGENS FOLCLORICOS. - fantoche - Valor Referência: 266,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	fantoche	7 Unidade	155,00	1.085,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - GLOBO TERRESTRE POLITICO CONTINENTAL= DIÂMETRO/ESCALA 30 CM. ALTURA: 43 CM BASE: PLASTICO - 310391 - Valor Referência: 201,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	310391	7 Unidade	201,77	1.412,39	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - JOGO APRENDENDO AS HORAS RELOGIO EM MADEIRA PARA PRATICAR DUAS ATIVIDADES: APRENDER AS HORAS GIRANDO OS PONTEIROS E MONTAR UM QUEBRA-CABECA 13 PECAS EM MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES. - 419 - Valor Referência: 184,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	419	5 Unidade	184,09	920,45	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - JOGO BINGO DOS NÚMEROS CONTEM: 48 CARTELAS + 90 NÚMEROS DE MADEIRA. MATERIAL: MADEIRA E CARTOLINA. CARTELAS: 15,50C X 8,0L. PEDRAS: 1,8CM DE DIÂMETRO. - jogo - Valor Referência: 52,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	jogo	4 Unidade	52,13	208,52	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - JOGO BINGO LETRAS CONTEM: 90 PECAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) 6MM, TAMANHO DE 3X3CM IMPRESSAS EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 4 CARTELAS CARTONADAS COLORIDAS E INSTRUÇÕES/REGRAS DO JOGO NA EMBALAGEM. - 705 - Valor Referência: 57,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	705	7 Unidade	57,23	400,61	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - JOGO DA MEMORIA ANIMAIS - 40 peças - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	40 peças	7 Unidade	49,00	343,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - JOGO DA MEMORIA NÚMEROS E QUANTIDADES MATERIAL: MDF. QUANTIDADE: DE PECAS: 20 PARES TOTALIZANDO 40 PECAS. - 1081 - Valor Referência: 50,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1081	7 Unidade	50,16	351,12	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - JOGO DOMINO ADICAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - 28 peça - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	28 peça	10 Unidade	45,00	450,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - JOGO DOMINO DIVISAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - 1068 - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1068	10 Unidade	45,00	450,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - JOGO DOMINO MULTIPLICACAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - 1069 - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1069	10 Unidade	45,00	450,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - JOGO DOMINO SUBTRACAO CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS - 1067 - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1067	10 Unidade	45,00	450,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - JOGO DOMINO TRADICIONAL CONFECCIONADO EM MDF 28 PECAS. - 1080 - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1080	10 Unidade	43,00	430,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - JOGO LOTO LEITURA - 1023 - Valor Referência: 189,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	1023	7 Unidade	180,00	1.260,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - JOGO PASSA LETRA - 3587 - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	3587	7 Unidade	78,00	546,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - KIT COZINHA COM FRUTAS MATERIAL: PLASTICO COM VELCRO PESO DO PACOTE: 0.46KG QUANTIDADE: 23 PECAS - 302 - Valor Referência: 334,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	302	5 Unidade	334,00	1.670,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0106 - KIT PANELINHAS DE BRINQUEDOS 10 PECAS MATERIAL PLASTICO - 2006 - Valor Referência: 35,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	2006	50 Unidade	35,05	1.752,50	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0107 - KIT PEQUENO ARQUITETO ESTIMULA A IMAGINACAO, A CRIATIVIDADE E A COORDENACAO MOTOR, COM 200 PECAS - 5306.6 - Valor Referência: 183,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	5306.6	50 Unidade	183,99	9.199,50	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0110 - KIT VASSOURA E PA O KIT COMPORTA COM 1 VASSOURA E 1 PA MATERIAL: PLASTICO. - 3000 - Valor Referência: 72,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	3000	50 Unidade	49,00	2.450,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0113 - LETRAS E NÚMEROS CONTEM 200 PECAS (LETRAS E NÚMEROS) COLORIDAS E DIMENSÕES: 5 CM X 5 CM CADA PEÇA. MATERIAL: PLASTICO. - 512 - Valor Referência: 75,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	512	10 Unidade	75,27	752,70	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - MAPA BRASIL MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL. ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL - mapa - Valor Referência: 83,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	mapa	7 Unidade	83,94	587,58	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - MAPA DO BRASIL QUEBRA CABECA CONTEM: 1 TABULEIRO COM 26 PECAS DE ENCAIXE. MATERIAL: MADEIRA - mapa - Valor Referência: 146,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	mapa	7 Unidade	146,00	1.022,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - MAPA DO RN MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL. ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL - mapa - Valor Referência: 121,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	mapa	7 Unidade	121,43	850,01	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0122 - MAPA MUNDI MOLDURA BANNER LAMINADO TAMANHO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL ESTE MAPA VAI ENROLADO EM TUBO POSTAL. - mapa - Valor Referência: 88,25					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	mapa	7 Unidade	88,25	617,75	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0123 - MICROSCOPIO (MICROSCOPIO BINOCULAR ACROMATICO LED 40X-1600X PROFISSIONAL) - LM2120BL - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCIENFICA EIRELI	LM2120BL	1 Unidade	2.500,00	2.500,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0133 - PLANETARIA ESCOLAR ILUMINADO - 19 - Valor Referência: 453,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	19	4 Unidade	453,26	1.813,04	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0143 - QUEBRA-CABECA DINOSSAUROS LARGURA: 22.5 CM ALTURA: 34.5 CM ORIENTACAO: VERTICAL MATERIAIS: CARTAO - 2874 - Valor Referência: 75,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	2874	10 Unidade	75,79	757,90	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0150 - REGUA GIRafa AMIGA - Cód 1207 - Valor Referência: 67,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T Nava Comércio de Eletrodomésticos	Cód 1207	10 Unidade	67,20	672,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira
0162 - VELOTROL CAPACIDADE: 35KG. TAMANHO: C:55XL:40XA:40CM - racer - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	racer	100 Unidade	107,00	10.700,00	Homologado em 24/10/2022 09:17:53 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6FD99A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 DE 02 DE MAIO DE BARCELONA/RN-2022

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062
Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN
Gabinete Civil DECRETO Nº 013, DE 02 de Maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 493.033,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e trinta e três reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 440/2021, art.4º do Inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 493.033,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e trinta e três reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona - RN, 02 de Maio de 2022

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Acréscimo		493.033,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.156,00
Soma da Ação:		3.156,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.999,00
Soma da Ação:		3.999,00
Soma da Unidade:		7.155,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	17.202,90
Soma da Ação:		17.202,90
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	5.226,00
Soma da Ação:		5.226,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	46.181,95
Soma da Ação:		46.181,95
Soma da Unidade:		68.610,85
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	66.000,00
Soma da Ação:		66.000,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	

33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.563,02
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		85.563,02
Soma da Unidade:		151.563,02
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2037	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
Soma da Ação:		55.000,00
Soma da Unidade:		55.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	166.890,90
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.135,70
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.195,00
Soma da Ação:		183.221,60
Soma da Unidade:		183.221,60
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.482,53
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
Soma da Ação:		27.482,53
Soma da Unidade:		27.482,53
Total Geral:		493.033,00
ANEXO II – Redução		493.033,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	11.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
Soma da Ação:		28.000,00
2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	29.807,88
Soma da Ação:		29.807,88
Soma da Unidade:		57.807,88
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00
Soma da Ação:		55.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	51.760,00
Soma da Ação:		51.760,00
Soma da Unidade:		106.760,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1026	AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	66.000,00
Soma da Ação:		66.000,00
1053	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	50.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		136.000,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	30.265,12
Soma da Ação:		30.265,12
Soma da Unidade:		30.265,12
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	52.200,00
Soma da Ação:		52.200,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	47.000,00
Soma da Ação:		47.000,00
Soma da Unidade:		155.200,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2008	GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
Total Geral:		493.033,00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EE337FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 550, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2023, compreendendo:

Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 50.915.961,00 (cinquenta milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e um reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 2 3
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	47.096.526,00	92,50
RECEITA TRIBUTARIA	584.010,00	1,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.252.992,00	2,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.232,00	2,17
RECEITA DE SERVIÇOS	11.340,00	0,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.082.205,00	94,43
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(4.224.517,00)	(8,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.264,00	0,57
RECEITAS DE CAPITAL	2.411.655,00	4,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.500,00	0,06
ALIENAÇÃO DE BENS	23.814,00	0,05
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.948.475,00	3,83
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	407.866,00	0,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.407.780,00	2,76
CONTRIBUIÇÕES	1.145.330,00	2,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.450,00	0,51
TOTAL DA RECEITA	50.915.961,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total e fixada no valor de R\$ 50.285.961,00 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.620.000,00	3,18
II - PODER EXECUTIVO	14.459.120,00	28,40
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	843.218,00	1,66
PROCURADORIA MUNICIPAL	270.802,00	0,53
ASSESSORIAS ESPECIFICAS	142.888,00	0,28
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.580,00	4,17
SEC. MUN. DE PLANEJ. E DES. ECONÔMICO	223.118,00	0,44
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	892.748,00	1,75
SEC. MUN. DE AGRIC. ABAST.E RECURSOS HIDRICOS	1.814.399,00	3,56
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	570.799,00	1,12
SEC. MUN. DE SAÚDE	322.624,00	0,63
SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.712,00	1,04
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	5.153.101,00	10,12
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	741.342,00	1,46
SEC. MUN. DE TRANSPORTE	238.140,00	0,47
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	332.262,00	0,65
SEC. MUN. DE JUVENTUDE	77.112,00	0,15
SEC. MUN. DE CULTURA	184.275,00	0,37
III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.885.630,00	17,45
IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.846.719,00	3,63
V- FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.407.440,00	6,69
VI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.751.800,00	38,79
VII- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	315.252,00	0,62

SUB-TOTAL DA DESPESA	50.285.961,00	98,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	630.000,00	1,24
TOTAL DA DESPESA	50.915.961,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5E49B46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No036/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Meteorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 085/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Rota Nº 01.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JANIÉLIO BANDEIRA FALCAO 07985273409.

CNPJ: 29.863.301/0001-20.

Valor Global: 46.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 01		4.600,000000	10,00

Lote 2: Rota Nº 02.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.

CNPJ: 29.858.089/0001-03.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 02		2.250,000000	10,00

Lote 3: Rota Nº 03.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400.

CNPJ: 29.840.710/0001-01.

Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 03		4.550,000000	10,00

Lote 4: Rota Nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.

CNPJ: 36.320.290/0001-06.

Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 04		3.050,000000	10,00

Lote 5: ROTA Nº 05.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400.

CNPJ: 29.928.544/0001-08.

Valor Global: 39.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 05		3.950,000000	10,00

Lote 6: ROTA Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.

CNPJ: 29.858.089/0001-03.

Valor Global: 26.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 06		2.650,000000	10,00

Lote 7: ROTA Nº 07.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469.

CNPJ: 29.855.743/0001-25.

Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 07		2.600,000000	10,00

Lote 8: ROTA Nº 08.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.

CNPJ: 29.945.858/0001-00.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 08		3.000,000000	10,00

Lote 9: ROTA Nº 09.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ILDEMAR ALVES DE LIMA 17434803851.

CNPJ: 29.910.605/0001-00.

Valor Global: 45.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 09		4.500,000000	10,00

Lote 10: ROTA Nº 10.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.

CNPJ: 36.320.290/0001-06.

Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 10		3.100,000000	10,00

Lote 11: ROTA Nº 11.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.

CNPJ: 29.945.858/0001-00.

Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 11		2.750,000000	10,00

Lote 12: ROTA Nº 12.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410.

CNPJ: 29.928.286/0001-51.

Valor Global: 50.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 12		5.000,000000	10,00

Lote 13: ROTA Nº 13.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400.

CNPJ: 29.928.544/0001-08.

Valor Global: 21.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 13		2.150,000000	10,00

Lote 14: ROTA Nº 14.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469.

CNPJ: 29.855.743/0001-25.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 14		2.100,000000	10,00

Lote 15: ROTA Nº 15.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 101.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 15		5,350000	19.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 24 de outubro de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:717EFCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 036/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de registro de preços com validade de 12 meses destinado a contratar mediante necessidade serviços de terceiros pessoa jurídica destinado a transportar alunos conforme as exigências federais e estaduais do transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade).

RESULTADO:**Lote 1:** Rota Nº 01.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JANIELIO BANDEIRA FALCAO 07985273409.

CNPJ: 29.863.301/0001-20.

Valor Global: 46.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 01		4.600,000000	10,00

Lote 2: Rota Nº 02.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.

CNPJ: 29.858.089/0001-03.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 02		2.250,000000	10,00

Lote 3: Rota Nº 03.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400.

CNPJ: 29.840.710/0001-01.

Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 03		4.550,000000	10,00

Lote 4: Rota Nº 04.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.

CNPJ: 36.320.290/0001-06.

Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 04		3.050,000000	10,00

Lote 5: ROTA Nº 05.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400.

CNPJ: 29.928.544/0001-08.

Valor Global: 39.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 05		3.950,000000	10,00

Lote 6: ROTA Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.

CNPJ: 29.858.089/0001-03.

Valor Global: 26.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 06		2.650,000000	10,00

Lote 7: ROTA Nº 07.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469.

CNPJ: 29.855.743/0001-25.

Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 07		2.600,000000	10,00

Lote 8: ROTA Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.

CNPJ: 29.945.858/0001-00.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 08		3.000,000000	10,00

Lote 9: ROTA Nº 09.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ILDEMAR ALVES DE LIMA 17434803851.

CNPJ: 29.910.605/0001-00.

Valor Global: 45.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 09		4.500,000000	10,00

Lote 10: ROTA Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.

CNPJ: 36.320.290/0001-06.

Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 10		3.100,000000	10,00

Lote 11: ROTA Nº 11.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.

CNPJ: 29.945.858/0001-00.

Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 11		2.750,000000	10,00

Lote 12: ROTA Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410.

CNPJ: 29.928.286/0001-51.

Valor Global: 50.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 12		5.000,000000	10,00

Lote 13: ROTA Nº 13.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400.
 CNPJ: 29.928.544/0001-08.
 Valor Global: 21.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 13		2.150,000000	10,00

Lote 14: ROTA Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469.
 CNPJ: 29.855.743/0001-25.
 Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 14		2.100,000000	10,00

Lote 15: ROTA Nº 15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 101.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 15		5,350000	19.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2EC99BE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 151/2022 – GP/PMFP**

Constitui membros que farão parte do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, considerando o Decreto de Lei nº 002/2000 de 16 de novembro de 2000 que institui o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências e considerando a Lei nº 166/2009 que altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de acordo com a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), que representarão as entidades, conforme descrita na Lei Municipal nº 166/2009, nesse órgão permanente de acompanhamento, fiscalização e Controle Social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - São atribuições dos conselheiros:

- Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar no município;
- Zelar pela qualidade dos alimentos em especial quanto as condições higiênicas, bem como a aceitabilidade do cardápio oferecido;
- Receber relatório anual da gestão do PNAE no município e emitir o parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa;
- Participar da elaboração dos cardápios do PNAE, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos in natura;
- Colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades na merenda, mediante encaminhamento, à instância competente para apuração dos eventuais casos que venha tomar conhecimento.

Art. 3º - São membros indicados para compor o CAE:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOMES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular	Manoel Gilberto Rocha Fernandes CPF: 069.039.934-01
	Suplente	Pedro Pierre de Sena Neto CPF: 129.451.714-73
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DISCENTES	Titular	Aldo Batista Gonçalves CPF: 527.296.484-53

	Suplente	Zaira Adília Palhares da Cruz Ribeiro CPF: 422.337.804-00
	Titular	José Ivanaldo da Silva CPF: 085.781.894-50
	Suplente	Ana Maria Ribeiro CPF: 423.586.714-87
PAIS DE ALUNOS	Titular	Manoel Paulo de Andrade Neto CPF: 108.934.364-85
	Suplente	Jaeneide Xavier da Silva CPF: 013.917.494-05
	Titular	Maria Aparecida Salustino Vieira CPF: 063.758.154-79
	Suplente	Joseane Silva Bezerra Araújo CPF: 055.296.224-45
ENTIDADES CIVIS	Titular	Francisca Adriana Silva CPF: 044.356.684-40
	Suplente	Edyjane Florêncio Nunes CPF: 129.924.764-47
	Titular	Edison Faustino Cavalcante CPF: 722.498.034-04
	Suplente	Edna Elica Dantas CPF: 041.739.604-09

Art. 3º Os membros indicados exercerão seu mandato no período de 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de outubro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:423DAA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 526, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui fonte de recursos para registro de devolução de recursos orçamentários, com recursos oriundos de Convênios da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 498/2021, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 235.430,22 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) na dotação abaixo especificada.

02 – PODER EXECUTIVO		
10- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
----20----- Agricultura		
----605- Abastecimento		
----0012 – GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		
----20-605-0012-2095-0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	235.430,22
Fonte de Recursos	1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		235.430,22

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
10- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
----20----- Agricultura		
----608- Promoção da produção agropecuária		
----0012 – GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		
----20-608-0012-1066-0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	7.430,22
Fonte de Recursos	1.708.000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
10- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
----04----- Administração		
----122- Administração Geral		
----0012 – GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		
----04-122-0012-2027-0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	28.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
10- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
----20----- Agricultura		

----605- Abastecimento		
----0012 - GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA		
----20-605-0012-2095-0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	200.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA ANULAÇÃO		235.430,22

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 19 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 24 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:26CF6D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FF COMERCIO E SERVICOS						
CNPJ: 28.910.694/0001-13			Telefone:		Email:	
Endereço: 2 TV Olinto e Silva, 28, Igapó, Natal/RN, CEP: 59106-112						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0028535 - BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	TOMATE	UND	1,00	168,000	168,00
38	0028536 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	Amira	UND	1,00	846,000	846,00
43	0028541 - PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	CONSUL	UND	1,00	537,000	537,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	FF Comercio e Servicos

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D1ABD3F4

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI ME						
CNPJ: 70.318.597/0001-00	Telefone: (84) 3316-0836	Email: hpcavalcanti@hotmail.com				
Endereço: RUA DR. ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 248, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-010						
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0028501 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC- 01 (PROINFÂNCIA)	aço ambiente	UND	10,00	665,000	6.650,00
10	0028508 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	aço ambiente	UND	2,00	640,000	1.280,00
11	0028509 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	aço ambiente	UND	12,00	415,000	4.980,00
12	0028510 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	aço ambiente	UND	2,00	1.440,000	2.880,00
21	0028519 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	aço ambiente	UND	1,00	690,000	690,00
23	0028521 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	aço ambiente	UND	12,00	285,000	3.420,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	H de p Cavalcanti Filho Eireli Me

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3E6FCAC8

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.653.978/0001-62		Telefone: 84999637451				Email:
Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 0 SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO - CPF: 072.029.324-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0028532 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	KDLETRO	UND	2,00	850,000	1.700,00
36	0028534 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UND	1,00	170,090	170,09
39	0028537 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UND	1,00	448,990	448,99
44	0028542 - MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UND	1,00	239,670	239,67

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO Mgh Comercio e Servicos Ltda
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:55552A36

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.653.978/0001-62			Telefone: 84999637451		Email:	
Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 0 SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO - CPF: 072.029.324-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
34	0028532 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA)	KDLETRO	UND	2,00	850,000	1.700,00
36	0028534 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFANCIA)	MONDIAL	UND	1,00	170,090	170,09
39	0028537 - BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA)	MONDIAL	UND	1,00	448,990	448,99
44	0028542 - MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA)	MONDIAL	UND	1,00	239,670	239,67

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO Mgh Comercio e Servicos Ltda
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:892BE18A

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: 84+999637451	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0 , DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0028506 - MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	CATFELLI	UND	4,00	500,000	2.000,00
9	0028507 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	CATFELLI	UND	8,00	465,000	3.720,00
14	0028512 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	CATFELLI	UND	3,00	260,000	780,00
35	0028533 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UND	1,00	427,000	427,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B48D1C4D

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL T&T LTDA						
CNPJ: 05.009.904/0001-00						
Endereço: RUA GENERAL OZORIO, 200, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-150						Telefone:
Representante: TUTOVAM DA SILVA MORAIS - CPF: 293.640.864-49						Email:
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025461 - Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada, cores variadas.	RADEX	UND	20,00	5,400	108,00
2	0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual.	RADEX	UND	100,00	6,500	650,00
4	0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und.	AMALU	Pacote	200,00	4,850	970,00
6	0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.	EUROMA	UND	50,00	15,600	780,00
7	0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg.	TEKBOND	Pacote	200,00	32,100	6.420,00
8	0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg.	TEKBOND	Pacote	200,00	49,700	9.940,00
14	0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X24 mm X 10 mm, cx com 60unid.	MERCUR	Caixa	100,00	13,150	1.315,00
15	0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und	XALINGO	UND	20,00	16,500	330,00
16	0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível.	CREDEAL	UND	2500,00	8,800	22.000,00
17	0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 BROCHURA.	CREDEAL	UND	600,00	6,750	4.050,00
18	0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades.	CARTONORTE	Pacote	400,00	11,800	4.720,00
20	0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas.	MENNO	UND	50,00	52,500	2.625,00
22	0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixa	300,00	28,500	8.550,00
23	0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixa	200,00	28,500	5.700,00
40	0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades.	KOALA	Caixa	50,00	21,900	1.095,00
43	0025501 - DVD-R – tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7.	ELGIN	UND	50,00	1,500	75,00
50	0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente.	ADELBRAS	UND	500,00	5,750	2.875,00
51	0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso	ADELBRAS	UND	500,00	8,500	4.250,00

52	0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso	ADELBRAS	UND	500,00	10,500	5.250,00
54	0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso.	3M	UND	100,00	6,900	690,00
57	0025515 - Grampeador Tapeceiro base 15 cm	JOCAR OFFICE	UND	5,00	25,700	128,50
59	0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm.	JOCAR OFFICE	UND	150,00	10,900	1.635,00
63	0025521 - Grampo trilho plástico ex. com 50 Und.	ACC	Caixa	300,00	7,300	2.190,00
81	0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco,	VMP	Pacote	40,00	1,890	75,60
82	0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	VMP	Metro	200,00	3,200	640,00
83	0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und.	VMP	Pacote	100,00	8,200	820,00
85	0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und.	VMP	Pacote	100,00	12,800	1.280,00
86	0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro.	VMP	UND	600,00	0,650	390,00
87	0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto.	VMP	UND	100,00	0,230	23,00
92	0025548 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und.	POLIBRAS	Pacote	100,00	22,900	2.290,00
101	0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega.	ELGIN	UND	50,00	3,500	175,00
102	0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega.	ELGIN	UND	50,00	3,000	150,00
103	0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades.	BRW	UND	100,00	29,000	2.900,00
104	0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10.	LEONORA	UND	100,00	1,990	199,00
109	0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão de 220volts; com descarga de cola/hora de 1 – 1,5 kg/h; peso unitário de +/- 700g; acondicionada em caixa de transporte.	RADEX	UND	100,00	16,000	1.600,00
110	0025566 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volts; peso unitário de +/- 270g.	RADEX	UND	100,00	11,700	1.170,00
111	0025567 - Placa de isopor com espessura de 5mm, com 10 und	FRICALOR	Pacote	100,00	13,000	1.300,00
112	0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	13,900	1.390,00
113	0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	14,000	1.400,00
114	0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	63,000	6.300,00
115	0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	77,000	7.700,00
116	0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	93,200	9.320,00
117	0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	117,000	11.700,00
118	0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	127,000	12.700,00
119	0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm.	DELLO	UND	50,00	15,040	752,00
120	0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de metal.	DELLO	UND	50,00	8,500	425,00
124	0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato, pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF.	XALINGO	UND	20,00	10,000	200,00
125	0025575 - Reabastecedor de pinceis atômicos tinta para pincel atômico - ex com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul.	BRW	Caixa	12,00	55,000	660,00
132	0025581 - Tintas para marcadores permanentes. com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades.	BRW	UND	30,00	52,000	1.560,00
133	0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas	ACRILEX	UND	50,00	3,000	150,00
134	0025583 - Tinta spray aerazol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml.	TEKBOND	UND	50,00	15,000	750,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	TUTOVAM DA SILVA MORAIS Comercial T&t Ltda
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EF4892BF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL T&T LTDA		
CNPJ: 05.009.904/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA GENERAL OZORIO, 200, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-150		
Representante: TUTOVAM DA SILVA MORAIS - CPF: 293.640.864-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025461 - Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada, cores variadas.	RADEX	UND	20,00	5,400	108,00
2	0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual.	RADEX	UND	100,00	6,500	650,00
4	0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und.	AMALU	Pacote	200,00	4,850	970,00
6	0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.	EUROMA	UND	50,00	15,600	780,00
7	0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg.	TEKBOND	Pacote	200,00	32,100	6.420,00
8	0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg.	TEKBOND	Pacote	200,00	49,700	9.940,00
14	0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X24 mm X 10 mm, cx com 60unid.	MERCUR	Caixa	100,00	13,150	1.315,00
15	0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und	XALINGO	UND	20,00	16,500	330,00
16	0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível.	CREDEAL	UND	2500,00	8,800	22.000,00
17	0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 BROCHURA.	CREDEAL	UND	600,00	6,750	4.050,00
18	0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades.	CARTONORTE	Pacote	400,00	11,800	4.720,00
20	0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas.	MENNO	UND	50,00	52,500	2.625,00
22	0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixa	300,00	28,500	8.550,00
23	0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixa	200,00	28,500	5.700,00
40	0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades.	KOALA	Caixa	50,00	21,900	1.095,00
43	0025501 - DVD-R – tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7.	ELGIN	UND	50,00	1,500	75,00
50	0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente.	ADELBRAS	UND	500,00	5,750	2.875,00
51	0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso	ADELBRAS	UND	500,00	8,500	4.250,00
52	0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso	ADELBRAS	UND	500,00	10,500	5.250,00
54	0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso.	3M	UND	100,00	6,900	690,00
57	0025515 - Grampeador Tapeceiro base 15 cm	JOCAR OFFICE	UND	5,00	25,700	128,50
59	0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm.	JOCAR OFFICE	UND	150,00	10,900	1.635,00
63	0025521 - Grampo trilho plástico cx. com 50 Und.	ACC	Caixa	300,00	7,300	2.190,00
81	0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco,	VMP	Pacote	40,00	1,890	75,60
82	0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	VMP	Metro	200,00	3,200	640,00
83	0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und.	VMP	Pacote	100,00	8,200	820,00
85	0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und.	VMP	Pacote	100,00	12,800	1.280,00
86	0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro.	VMP	UND	600,00	0,650	390,00
87	0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto.	VMP	UND	100,00	0,230	23,00
92	0025548 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und.	POLIBRAS	Pacote	100,00	22,900	2.290,00
101	0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega.	ELGIN	UND	50,00	3,500	175,00
102	0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega.	ELGIN	UND	50,00	3,000	150,00

103	0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades.	BRW	UND	100,00	29,000	2.900,00
104	0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10.	LEONORA	UND	100,00	1,990	199,00
109	0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão de 220volts; com descarga de cola/hora de 1 – 1,5 kg/h; peso unitário de +/- 700g; acondicionada em caixa de transporte.	RADEX	UND	100,00	16,000	1.600,00
110	0025566 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volts; peso unitário de +/- 270g.	RADEX	UND	100,00	11,700	1.170,00
111	0025567 - Placa de isopor com espessura de 5mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	13,000	1.300,00
112	0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	13,900	1.390,00
113	0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	14,000	1.400,00
114	0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	63,000	6.300,00
115	0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	77,000	7.700,00
116	0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	93,200	9.320,00
117	0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	117,000	11.700,00
118	0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und.	FRICALOR	Pacote	100,00	127,000	12.700,00
119	0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm.	DELLO	UND	50,00	15,040	752,00
120	0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de metal.	DELLO	UND	50,00	8,500	425,00
124	0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato, pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF.	XALINGO	UND	20,00	10,000	200,00
125	0025575 - Reabastecedor de pincéis atômicos tinta para pincel atômico - cx com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul.	BRW	Caixa	12,00	55,000	660,00
132	0025581 - Tintas para marcadores permanentes, com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades.	BRW	UND	30,00	52,000	1.560,00
133	0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas	ACRILEX	UND	50,00	3,000	150,00
134	0025583 - Tinta spray aerossol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml.	TEKBOND	UND	50,00	15,000	750,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	TUTOVAM DA SILVA MORAIS Comercial T&T LTDA
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E09D29F7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: 84+998891537	Email:
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 0, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0025603 - Bambolê confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8 peças; Dimensões:85 cm de diâmetro; Cor: Diversas.	RT	UND	10,00	11,980	119,80
31	0025493 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 Und.	PREMIATTA	Pacote	200,00	28,120	5.624,00
37	0025479 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 1.000ml.	BAMBINI	UND	100,00	17,750	1.775,00
41	0025494 - Colchetes Nº14, p/papel, em chapa revestida c/acabamento, protetor antiferruginoso, apresentação caixa com 72 unidades.	ACC	Caixa	100,00	37,500	3.750,00
55	0025513 - Giz de cera, 12 cores, acondicionado em cx. de papelão.	KOALA	UND	500,00	5,850	2.925,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Escola Escritorio Livraria E Papelaria LTDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:COD1E943

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone: 8134396081	Email:
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 0, LIBERDADE, Parnamirim/RN, CEP: 59155-605		
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0028523 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO	UND	2,00	1.830,000	3.660,00
42	0028540 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UND	3,00	378,000	1.134,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BF1AE8F6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Omega Comercial de Equipamentos Eireli		
CNPJ: 31.737.518/0001-36	Telefone: 84999637451	Email:
Endereço: Governador Jorge Lacerda, 0, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81510-040		
Representante: LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO - CPF: 090.883.959-69		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0028517 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	FRESO	UND	1,00	4.880,000	4.880,00
40	0028538 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	MANÁ	UND	2,00	5.133,000	10.266,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Omega Comercial de Equipamentos Eireli

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:540DFC81

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10210132022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA		
CNPJ: 32.898.151/0001-03	Telefone: 3298345499	Email:
Endereço: Rua Guimarães Júnior, 0 loja 2, Nova Era, Juiz de Fora/MG, CEP: 36087-390		
Representante: LUCIANA FRANCO DA SILVA REIS - CPF: 039.182.766-94		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028499 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	NABRE BRINQUEDOS	UND	1,00	220,000	220,00
5	0028503 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	GALZERANO	UND	3,00	318,000	954,00
16	0028514 - TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	NABRE BRINQUEDOS	UND	1,00	3.490,000	3.490,00
17	0028515 - GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	NABRE BRINQUEDOS	UND	1,00	1.470,000	1.470,00
18	0028516 - ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	NABRE BRINQUEDOS	UND	1,00	791,000	791,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	LUCIANA FRANCO DA SILVA REIS SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B38BDB49

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 26.373.592/0001-80	Telefone: 8433013425	Email:
Endereço: Rua Almirante Barroso, 0 sala 01, Centro, Itajai/SC, CEP: 88303-040		
Representante: MARCELO DE ARAUJO POLEZA - CPF: 953.051.819-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0025467 - Bateria não recarregável 9v.	ELGIN	UND	30,00	14,590	437,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	MARCELO DE ARAUJO POLEZA POLEX COMERCIAL LTDA
--	---

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:23449A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 009/2022 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 009/2022.
REPUBLICAÇÃO

O Município de Ipueira/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a Contratação de empresa para assegurar veículos da frota do município de Ipueira/RN, de acordo com demanda da equipe gestora.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 25 de outubro de 2022 até o dia 27 de outubro de 2022, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 24 de outubro de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para assegurar veículos da frota do município de Ipueira/RN, de acordo com demanda da equipe gestora.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	VEÍCULO: FIAT/MOBI LIKE MOTOR 1.0 ANO/MODELO: 2023 PLACA: OJW7G19; CHASSI: 9BD341ACZPY831126 COMBUSTÍVEL: FLEX COR BRANCO	UN	1
2	VEÍCULO: FIAT/MOBI LIKE MOTOR 1.0 ANO/MODELO: 2023 PLACA: OJW7F39; CHASSI: 9BD341ACZPY830405 COMBUSTÍVEL: FLEX COR BRANCO	UN	1
3	VEÍCULO: FIAT/FIORINO GREEN AMB MOTOR 1.4 ANO/MODELO: 2022 PLACA: OJY4G79; CHASSI: 9BD2651PAN9203967 COMBUSTÍVEL: FLEX COR BRANCO	UN	1

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da administração para assegurar veículo da frota municipal.

2.2 Considerando a probabilidade de ocorrências de acidentes de trânsito e outros sinistros, decorrentes da rotineira utilização dos veículos da frota do Município de Ipueira/RN, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total, como forma de reduzir as despesas decorrentes dos supracitados sinistros, nos casos de dano ou perda patrimonial, ao valor da franquia, bem como, a fim de acobertar a responsabilidade civil objetiva da Administração, nos casos de acidente fatal ou invalidez de pessoas envolvidas, ou de danos a terceiros

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 – Contratação de empresa para assegurar veículos da frota do município de Ipueira/RN, de acordo com demanda da equipe gestora.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 01 (um) ano, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – A **licitante contratada** terá o prazo de até **vinte 05 dias corridos** para efetuar a entrega das apólices.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) serviço(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;

c) Raio e suas consequências, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

h) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais);

i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

j) Cobertura para os vidros;

k) Cobertura para faróis, lanternas e retrovisores;

l) Cobertura adicional de assistência 24 horas com socorro mecânico e guincho, com os seguintes serviços mínimos;

m) Chaveiro; reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, veículo reserva pelo período de manutenção sem ônus ao MI;

n) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

o) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6.4. O prazo de vigência da apólice será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.

6.5. A apólice de seguro fornecida pela licitante vencedora deverá cobrir os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e conter impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:

a) Franquia: reduzida

b) Casco: valor de mercado 100% (cem por cento) tabela FIPE

c) Responsabilidade civil facultativa (RCF - Danos Pessoais), no MÍNIMO:

1- Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2- Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

d) Acidente por passageiro (APP), no MÍNIMO:

1- Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 10.000 (dez mil reais)

2 - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 10.000 (dez mil reais)

2.4 – O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a trinta (30) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:32EA42C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 197/2022**

DECRETO Nº 197/2022

24/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 146.342,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 146.342,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATORIAS		
41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 111.600,00
Total da Ação:		R\$ 111.600,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 111.600,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 16000000	R\$ 3.467,00
Total da Ação:		R\$ 3.467,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 9.123,00
Total da Ação:		R\$ 9.123,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 8.700,00
Total da Ação:		R\$ 8.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 21.290,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.734,00
Total da Ação:		R\$ 1.734,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.734,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%		
483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 11.718,00
Total da Ação:		R\$ 11.718,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.718,00

Valor total Suplementado: R\$ 146.342,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 146.342,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.857,00
Total da Ação:		R\$ 12.857,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.857,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.6 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.868,17
Total da Ação:		R\$ 1.868,17
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
578 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 2.795,00
Total da Ação:		R\$ 2.795,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.193,00
Total da Ação:		R\$ 10.193,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.856,17
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.23 - Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN		
573 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
1.22 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOPOLINO BESSA		
242 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 956,00
Total da Ação:		R\$ 956,00
1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO		
289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 54.850,00
Total da Ação:		R\$ 54.850,00

2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 669,20
Total da Ação:		RS 669,20
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
300 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 1.500,00
307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 1.967,00
665 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 1.500,00
Total da Ação:		RS 4.967,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 422,28
Total da Ação:		RS 422,28
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
276 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
Total da Ação:		RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 64.864,48
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 7.000,00
329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
Total da Ação:		RS 8.500,00
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 154,00
Total da Ação:		RS 154,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.654,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%		
489 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	RS 11.718,00
Total da Ação:		RS 11.718,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 11.718,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 1.488,07
Total da Ação:		RS 1.488,07
2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR		
423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 2.489,00
Total da Ação:		RS 2.489,00
2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA		
480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 733,00
Total da Ação:		RS 733,00
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
394 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	RS 600,00
398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 1.776,00
Total da Ação:		RS 2.376,00
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 1.121,21
Total da Ação:		RS 1.121,21
Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.207,28
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
530 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 23.000,00
534 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 1.185,07
Total da Ação:		RS 24.185,07
Total da Unidade Orçamentária:		RS 24.185,07

Valor total da Anulação: R\$ 146.342,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 8303BF28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE: 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4925/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 32/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - 0023305 - Palco grande porte: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 07 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 2,20m, com cobertura em lona nighth-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso. - Palco grande porte: mínimo de 12m de fre - Valor Referência: 3.200,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Palco grande porte: mínimo de 12m de	15,00 Diária	1.580,00	23.700,00	Homologado em 21/10/2022 17:45:56 Por: Salomão Gurgel

Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Som de grande porte com 02 mesas de som	6,00 Diária	2.520,00	15.120,00	Homologado em 21/10/2022 17:45:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Gerador com capacidade mínima de 180 kva	6,00 Diária	1.230,00	7.380,00	Homologado em 21/10/2022 17:45:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Camarim 4x4 com cobertura, painéis ts, t	6,00 Diária	880,00	5.280,00	Homologado em 21/10/2022 17:45:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
ANTONIO AECIO DA SILVA	Standard	6,00 Diária	140,00	840,00	Homologado em 21/10/2022 17:45:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:OCE2313E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PE: 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4925/2022

Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 17:33:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Palco grande porte: mínimo de 12m de fre	PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS	15,00	23.700,00
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 17:33:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Som de grande porte com 02 mesas de som	PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS	6,00	15.120,00
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 17:33:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Gerador com capacidade mínima de 180 kva	PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS	6,00	7.380,00
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 17:33:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Camarim 4x4 com cobertura, painéis ts, t	PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS	6,00	5.280,00
ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 17:33:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Standard	King Ban banheiros	6,00	840,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:96781179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PE: 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4661/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 30/2022

Resultado da Adjudicação

Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:53:20 - Por: FRANCISCO	J PROLAB	J PROLAB	200,00	928,00

CLEBER TORRES					
Item: 0002 - 0022381 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT - C/ 100 - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 8,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:56:11 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PC	THEOTO	200,00	860,00
Item: 0003 - 0022382 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, 250ML, BICO APLICADOR RETO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	J PROLAB	J PROLAB	200,00	928,00
Item: 0004 - 0022383 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - ADULTO C/10 UNIDADES - Quantidade: 800,00 Caixa - Valor Referência: 30,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	800,00	7.520,00
Item: 0005 - 0022384 - CAIXA DE PERFUCORTANTE GRANDE PCE. C/ 10 UND - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 142,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000,00	116.100,00
Item: 0006 - 0022385 - CATETER ANGICATH 18G - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	4.000,00	3.560,00
Item: 0007 - 0022386 - CATETER ANGICATH 20G - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	8.000,00	7.120,00
Item: 0008 - 0022387 - CATETER ANGICATH 22G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	10.000,00	8.800,00
Item: 0009 - 0022388 - CATGUT SIMLES Nº 2.0 - C/ 3 AGULHAS (KIT OBSTETRICO) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 173,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CX	SHALON	100,00	13.500,00
Item: 0010 - 0022389 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO, TIPO SACO - Quantidade: 12.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:54:22 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	12.000,00	5.760,00
Item: 0011 - 0022390 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TKL	TKL	5.000,00	5.700,00
Item: 0013 - 0022392 - FIO NYLON 5.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 69,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CX	TECHNOFIO	200,00	8.490,00
Item: 0014 - 0022393 - FLUXÔMETRO P/ VÁLVULA DE OXIGÊNIO C/ 1 SAÍDA - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 177,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HAOXI	HAOXI	100,00	6.167,00
Item: 0015 - 0022394 - FRALDA GERIÁTRICA TAM M - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	CONFORT	1.000,00	1.600,00
Item: 0016 - 0022395 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CXA - C/ 100 - Quantidade: 12,00 Caixa - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	12,00	405,96
Item: 0017 - 0022396 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CXA - C/ 100 - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	10,00	321,50
Item: 0018 - 0022397 - LAMINA DE BISTURI Nº 20 - CXA - C/ 100 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 45,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	50,00	1.525,00
Item: 0020 - 0022399 - LUVAS PROCEDIMENTO, EM LATEX - TAM. "G" - CXA - 100 - Quantidade: 1.500,00 Caixa - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	1.500,00	19.050,00

CLEBER TORRES					
Item: 0021 - 0022400 - LUVAS PROCEDIMENTO, EM LATEX - TAM. "M" - CXA - 100 - Quantidade: 3.000,00 Caixa - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	3.000,00	37.650,00
Item: 0022 - 0022401 - LUVAS PROCEDIMENTO, EM LATEX - TAM. "P" - CXA 100 - Quantidade: 2.000,00 Caixa - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	2.000,00	25.100,00
Item: 0023 - 0022402 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 - Quantidade: 1.500,00 Par - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500,00	1.875,00
Item: 0024 - 0022403 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - Quantidade: 2.000,00 Par - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	2.000,00	2.500,00
Item: 0025 - 0022404 - MACACÃO TNT 80G C/ FECHAMENTO EM VELCRO CAPUZ INTEGRADO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MACACÃO TNT 80G C/ PROPRIA/PROPRIA FECHAMENTO EM VELCRO		500,00	15.000,00
Item: 0026 - 0022405 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO A 100% - ADULTO - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 29,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ADVANTIVE	ADVANTIVE	300,00	2.415,00
Item: 0027 - 0022406 - MÁSCARA DESC. C/ ELASTICO - C/ 50 UNIDADES - Quantidade: 10.000,00 Caixa - Valor Referência: 17,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LAVIE	LAVIE	10.000,00	44.500,00
Item: 0028 - 0022407 - ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KOLPLAST	KOLPLAST	50,00	296,50
Item: 0029 - 0022408 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 10 CM (100mm x 100m) - Quantidade: 500,00 Bobina - Valor Referência: 82,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	HOSPFLX	500,00	24.150,00
Item: 0031 - 0022410 - UMIDIFICADOR DE ÁGUA PARA OXIGÊNIO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 22,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VENT68	VENTCARE	500,00	22.500,00
Item: 0032 - 0022411 - SCALP Nº 27 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LABOR IMPORTS	LABOR IMPORTS	3.000,00	750,00
Item: 0033 - 0022412 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000,00	3.150,00
Item: 0034 - 0022413 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000,00	3.150,00
Item: 0036 - 0022415 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	790,00
Item: 0037 - 0022416 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	480,00
Item: 0038 - 0022417 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:57:33 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.260,00
Item: 0039 - 0022418 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	605,00

CLEBER TORRES					
Item: 0040 - 0022419 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	300,00	210,00
Item: 0041 - 0022420 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	8.000,00	4.880,00
Item: 0042 - 0022421 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	2.000,00	1.860,00
Item: 0043 - 0022422 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 120,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DIKANG	DIKANG	50,00	2.450,00
Item: 0045 - 0022424 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 7,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0046 - 0022425 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0048 - 0022427 - VASELINA - LIQUIDA - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 29,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100,00	3.594,00
Item: 0050 - 0022429 - AGULHA DESC. P/ INSULINA 12,7 X 0,33 (29G X 1/2") - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	ABL	10.000,00	1.200,00
Item: 0051 - 0022430 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 0.23/0.25 (32G X 4mm), CX C/ 100 UND - Quantidade: 2.000,00 Caixa - Valor Referência: 44,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA	PRÓPRIA	2.000,00	49.400,00
Item: 0052 - 0022431 - AGULHA DESC. P/ INSULINA 0,25 x 5 (31G X 5/16") - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	MEDIX	10.000,00	3.500,00
Item: 0053 - 0022432 - AGULHA 13 X 45 (13 X 4,5) (26 G) - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000,00	800,00
Item: 0054 - 0004823 - AGULHA DESC. 25X7 - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000,00	800,00
Item: 0055 - 0004824 - AGULHA DESC. 25X8 - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000,00	800,00
Item: 0056 - 0022433 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 MMX 0,55 MM - Quantidade: 15.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	15.000,00	1.200,00
Item: 0057 - 0022434 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 MM X 1,20MM 18 G - Quantidade: 15.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	15.000,00	1.200,00
Item: 0058 - 0017577 - ALCOL 70 % - 1.000ML - Quantidade: 1.000,00 Litro - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JALLES	JALLES	1.000,00	6.050,00
Item: 0059 - 0017576 - ALCOL ABSOLUTO 99,5% - 1.000 ML - Quantidade: 500,00 Litro - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LT	JALES	500,00	6.000,00
Item: 0060 - 0004827 - ALCOOL EM GEL - 500ML - Quantidade: 8.000,00 Frasco - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JALLES	JALLES	8.000,00	60.800,00
Item: 0061 - 0022435 - ALGODÃO HIDROFILO - ROL - C/ 500G - Quantidade: 2.000,00 Rolo - Valor Referência: 20,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NEVOA	NEVOA	2.000,00	25.380,00
Item: 0063 - 0022437 - AMBU + FILTRO HME BACTERIOSTÁTICO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 198,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MISSOURI	MIKATOS	100,00	45.000,00
Item: 0064 - 0017582 - AMBU EM SILICONE - ADULTO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 287,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	5.990,00
Item: 0065 - 0017583 - AMBU EM SILICONE - INFANTIL - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 291,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	5.990,00
Item: 0066 - 0022438 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO NASAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 301,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MD 100	MEDICATE	20,00	9.999,00
Item: 0067 - 0022439 - ATADURA CRERPOM 12X4,5 - PCT - C/ 12 - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.500,00	13.975,00
Item: 0068 - 0022440 - ATADURA CRERPOM 15X4,5 - PCT - C/ 12 - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 16,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.500,00	16.375,00
Item: 0069 - 0022441 - ATADURA CRERPOM 20X4,5 - PCT - C/ 12 - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 19,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ANAPOLIS	ANAPOLIS	1.000,00	8.950,00
Item: 0071 - 0022443 - AVENTAL / CAPOTE DESCARTAVEL TNT 40G, MANGA LONGA TAM. VARIADOS - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 26,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LAVIE	LAVIE	10.000,00	23.500,00
Item: 0072 - 0022444 - CAMPO OPERATORIO PCT COM 50 - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 114,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ANAPOLIS	ANAPOLIS	80,00	4.336,00
Item: 0073 - 0022445 - CANULA DE GUEDEL 0 COM BLOCO DE MORDIDA PRETO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	182,50
Item: 0076 - 0022448 - CANULA DE GUEDEL 1 COM BLOCO DE MORDIDA BRANCO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	182,50
Item: 0077 - 0022449 - CANULA DE GUEDEL 2 COM BLOCO DE MORDIDA VERDE - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	182,50
Item: 0078 - 0022450 - CANULA DE GUEDEL 3 COM BLOCO DE MORDIDA LARANJA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	182,50
Item: 0079 - 0022451 - CANULA DE GUEDEL 4 COM BLOCO DE MORDIDA VERMELHO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	182,50
Item: 0080 - 0022452 - CANULA DE GUEDEL 5 COM BLOCO DE MORDIDA AMARELO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	50,00	182,50
Item: 0081 - 0022453 - CATETER NASAL TIPO OCULOS - ADULTO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARKMED	MARKMED	1.000,00	1.230,00
Item: 0082 - 0022454 - CATETER NASAL TIPO OCULOS - INFANTIL - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.440,00
Item: 0083 - 0004804 - CATETER ANGICATH 14G - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	600,00	570,00
Item: 0084 - 0017593 - CATETER ANGICATH 16G - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	4.000,00	3.800,00
Item: 0085 - 0017597 - CATETER ANGICATH 24G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	10.000,00	9.600,00
Item: 0086 - 0022455 - CATGUT CROMADO Nº 1 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 158,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,00	19.980,00
Item: 0087 - 0022456 - CATGUT CROMADO Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 151,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,00	19.980,00
Item: 0088 - 0022457 - CATGUT SIMLES Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 147,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MJS	MJS	200,00	20.398,00
Item: 0089 - 0022458 - CATGUT SIMLES Nº 3.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 147,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100,00	9.990,00
Item: 0090 - 0022459 - CATGUT SIMLES Nº 4.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 148,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100,00	9.990,00
Item: 0091 - 0004858 - CLAMP UMBILICAL - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	WILTEX	WILTEX	1.000,00	430,00
Item: 0092 - 0022460 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LABOR IMPORTS	LABOR IMPORTS	3.000,00	15.300,00
Item: 0093 - 0022461 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9-FIOS - Quantidade: 30.000,00 Pacote - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	30.000,00	244.200,00
Item: 0094 - 0022462 - CURATIVO DE HIDROCOLOÍDE COM ALGINATO - Quantidade: 400,00 Caixa - Valor Referência: 40,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO Adjudicado em: 21/10/2022 - LTDA (57.532.343/0001-14)	07:57:00 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CURATEC 10x10CM	HIDROCOLOÍDE CURATEC/LM FARMA	400,00	31.400,00
Item: 0095 - 0022463 - CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO Adjudicado em: 21/10/2022 - LTDA (57.532.343/0001-14)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CARVÃO ATIVADO CURATEC/LM FARMA COM PRATA (SACHE)10,5X10,		400,00	11.200,00
Item: 0096 - 0017589 - CURATIVO DE HIDROCOLOÍDE - Quantidade: 500,00 Caixa - Valor Referência: 23,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA (38.714.672/0001-31)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	vitamedical	vitamedical	500,00	25.000,00
Item: 0098 - 0022465 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE - Quantidade: 500,00 Rolo - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO Adjudicado em: 21/10/2022 - LTDA (57.532.343/0001-14)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CURATEC FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	CURATEC/LM FARMA	500,00	355.000,00
Item: 0099 - 0022466 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B - MD - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 674,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JPD-100B JUMPER ANVISA:80901110024	JUMPER / SHENZHEN	20,00	10.000,00
Item: 0100 - 0022467 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - Quantidade: 500,00 Litro - Valor Referência: 28,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIC PHARMA	VIC PHARMA	500,00	12.005,00
Item: 0101 - 0017601 - DISPESSOR DE ALCOOL EM GEL - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 27,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	NOBRE	300,00	8.250,00
Item: 0103 - 0022469 - ELETRODO ECG INFANTIL - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MAXICOR	MAXICOR	600,00	228,00
Item: 0104 - 0022470 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CREMER	CREMER	1.500,00	5.850,00
Item: 0105 - 0022471 - EQUIPO DE MICROGOTAS - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	ABL	500,00	870,00
Item: 0106 - 0022472 - EQUIPO DE SORO - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TKL	TKL	2.000,00	2.180,00
Item: 0107 - 0022473 - EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CREMER	CREMER	300,00	1.170,00
Item: 0108 - 0022474 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LABOR IMPORTS	LABOR IMPORTS	10.000,00	8.900,00
Item: 0109 - 0022475 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Quantidade: 2.600,00 Unidade - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Equipo MS70 para Bomba Optima MS	FRESENIUS	2.600,00	171.860,00
Item: 0110 - 0004865 - ESCOVA CERVICAL - PCT - C/ 100 - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 60,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KOLPLAST	KOLPLAST	100,00	3.410,00
Item: 0111 - 0004869 - ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 95,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PREMIUM	PREMIUM	100,00	7.000,00
Item: 0112 - 0004870 - ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTIL - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 98,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PREMIUM	PREMIUM	100,00	7.000,00
Item: 0113 - 0022477 - ESPAÇADOR COM MASCARA ADULTO - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 92,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RS MED LTDA (03.840.189/0001-19)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:58:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ADULTO	MAXX CHAMBER/ RS	300,00	13.680,00
Item: 0114 - 0022478 - ESPAÇADOR COM MASCARA INFANTIL - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 56,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RS MED LTDA (03.840.189/0001-19)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INFANTIL	MAXX CHAMBER/ RS	300,00	8.550,00
Item: 0115 - 0004868 - ESPARADRAPO 10M X 4,5 CM - Quantidade: 3.000,00 Rolo - Valor Referência: 15,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MISSNER	MISSNER	3.000,00	31.110,00
Item: 0116 - 0022479 - ESPARADRAPO MICROALÉRGÊNICO 10MX4,5 CM - Quantidade: 3.000,00 Rolo - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MISSNER	MISSNER	3.000,00	22.200,00
Item: 0117 - 0022480 - ESPARADRAPO MICROPORE ANTIALÉRGICO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICROPORE	ADPELE	1.000,00	4.050,00
Item: 0118 - 0017603 - ESPATULA DE AYRIS - PCT - C/ 100 - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	THEOTO	THEOTO	300,00	1.920,00
Item: 0119 - 0022481 - ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. "G" - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CRALPLAST	CRALPLAST	600,00	942,00
Item: 0120 - 0022482 - ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. "M" - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000,00	3.960,00
Item: 0121 - 0004861 - ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. "P" - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000,00	3.720,00
Item: 0122 - 0017604 - ÉTER ALCOOLIZADO, 1000ML - Quantidade: 100,00 Litro - Valor Referência: 61,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100,00	3.538,00
Item: 0123 - 0017607 - FIO NYLON 2.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 69,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CX	TECHNOFIO	200,00	8.180,00
Item: 0124 - 0017608 - FIO NYLON 3.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 69,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CX	TECHNOFIO	200,00	8.180,00
Item: 0125 - 0017609 - FIO NYLON 4.0 - AGULHADO - C/ 24 - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 69,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CX	TECHNOFIO	200,00	8.180,00
Item: 0126 - 0004874 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - Quantidade: 500,00 Rolo - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	EUROCELL	EUROCELL	500,00	2.190,00
Item: 0127 - 0022483 - FIXADOR CITOLÓGICO AEROSOL 100ML - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 18,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KOLPLAST	KOLPLAST	200,00	2.094,00
Item: 0129 - 0022485 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM. G - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	CONFORT BABY	8.000,00	4.960,00
Item: 0130 - 0022486 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM. M - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ESTRELINHA	ESTRELINHA	3.000,00	1.710,00
Item: 0131 - 0022487 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM. P - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,00	480,00
Item: 0132 - 0022488 - FRALDA GERIÁTRICA TAM G - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,00	1.640,00
Item: 0133 - 0022489 - FRALDA GERIÁTRICA TAM P - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,00	1.550,00
Item: 0134 - 0022490 - FRALDA TAM XG - Linha supersec - Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Fragrância, Extrato de Aloe Barbadensis, Alcool Estearílico, Petrolato e D&C Verde N°6. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	CONFORT	3.000,00	5.970,00
Item: 0135 - 0022491 - FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 23,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HAOXI	HAOXI	200,00	2.480,00
Item: 0137 - 0022492 - GAZE - 11 FIOS - 91 x 91 - Quantidade: 8.000,00 Rolo - Valor Referência: 78,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME (11.463.608/0001-79)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ERIMAX	ERIMAX	8.000,00	283.360,00
Item: 0139 - 0022493 - GLOCOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 51,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	300,00	10.050,00
Item: 0140 - 0022494 - JELCO HIDRATADO Nº14 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	8.000,00	5.520,00
Item: 0141 - 0022495 - JELCO HIDRATADO Nº16 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLYMED	POLYMED	3.000,00	2.220,00
Item: 0142 - 0022496 - JELCO HIDRATADO Nº18 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLYMED	POLYMED	3.000,00	2.220,00
Item: 0143 - 0022497 - JELCO HIDRATADO Nº20 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLYMED	POLYMED	8.000,00	5.920,00
Item: 0144 - 0022498 - JELCO HIDRATADO Nº22 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLYMED	POLYMED	8.000,00	5.920,00
Item: 0145 - 0022499 - JELCO HIDRATADO Nº24 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLYMED	POLYMED	8.000,00	6.480,00
Item: 0147 - 0017616 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Quantidade: 300,00 Kit - Valor Referência: 17,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	300,00	3.732,00
Item: 0148 - 0002236 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Quantidade: 300,00 Kit - Valor Referência: 17,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOYOMED	FOYOMED	300,00	3.732,00
Item: 0149 - 0022501 - LÂMINA DE BISTURI Nº 17 - CXA - C/ 100 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 44,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CX	SOLIDOR	50,00	1.750,00
Item: 0150 - 0022502 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CXA - C/ 100 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 45,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	50,00	1.607,50
Item: 0151 - 0022503 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CXA - C/ 100 - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 46,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	10,00	338,30
Item: 0153 - 0022505 - LANCETAS PARA GLICEMIA - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LANCETAS	PRÓPRIA	10.000,00	400,00
Item: 0154 - 0022506 - LANETAS AUTOMÁTICAS PARA GLICEMIA - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AUTO LANCETA	PRÓPRIA	5.000,00	750,00
Item: 0155 - 0017630 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - Quantidade: 3.000,00 Par - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	3.000,00	3.780,00

Item: 0156 - 0017631 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - Quantidade: 3.000,00 Par - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	3.000,00	3.780,00
Item: 0157 - 0017632 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - Quantidade: 3.000,00 Par - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	3.000,00	3.750,00
Item: 0158 - 0017641 - MANOMETRO PARA OXIGÊNIO - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 45,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HAOXI	HAOXI	300,00	82.500,00
Item: 0159 - 0022507 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO A 100% - INFANTIL - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 27,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CG MEDICA	CG MEDICA	300,00	5.700,00
Item: 0160 - 0017634 - MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 Nº 95 - Quantidade: 12.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HEALTH CARE DUBEDE INDUSTRIA, Adjudicado em: 21/10/2022 - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS (18.252.904/0001-70)	07:54:56 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KN95 EAR LOOP	PROPRIA	12.000,00	6.960,00
Item: 0161 - 0017635 - MASCARA DE VENTURI - ADULTO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 25,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GOODCOME	GOODCOME	500,00	5.045,00
Item: 0162 - 0017636 - MASCARA DE VENTURI - INFANTIL - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 25,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GOODCOME	GOODCOME	500,00	5.045,00
Item: 0163 - 0017639 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ADULTO	ADVANTIVE	100,00	3.800,00
Item: 0164 - 0004908 - OLEO DE GIRASSOL - Quantidade: 400,00 Frasco - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HADASSAH	HADASSAH	400,00	1.520,00
Item: 0165 - 0022508 - PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 70 X 50 - Quantidade: 500,00 Rolo - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SERIDO	SERIDO	500,00	4.990,00
Item: 0166 - 0022509 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 15 CM (150mm x 100m) - Quantidade: 500,00 Bobina - Valor Referência: 104,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HOSPFLX	HOSPFLX	500,00	34.950,00
Item: 0167 - 0022510 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 20 CM (200mm x 100m) - Quantidade: 500,00 Bobina - Valor Referência: 131,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HOSPFLX	HOSPFLX	500,00	48.290,00
Item: 0168 - 0022511 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 30 CM (300mm x 100m) - Quantidade: 500,00 Bobina - Valor Referência: 191,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HOSPFLX	HOSPFLX	500,00	74.450,00
Item: 0169 - 0022512 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 40 CM (400mm x 100m) - Quantidade: 500,00 Bobina - Valor Referência: 263,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLLITEX	POLLITEX	500,00	95.415,00
Item: 0170 - 0022513 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 60 CM (600mm x 100m) - Quantidade: 500,00 Bobina - Valor Referência: 345,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CLEBER TORRES LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POLLITEX	POLLITEX	500,00	141.875,00
Item: 0171 - 0022514 - PAPEL PARA ECG PORTATIL - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DARU	DARU	250,00	1.895,00
Item: 0173 - 0017643 - POVIDINE TÓPICO - C/ 1.000ML - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 33,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200,00	6.092,00

Item: 0174 - 0022516 - PROPÊS SAPATILHA TNT, CX C/ 100 UNIDADES - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 19,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PROPÊS SAPATILHA PROPRIA/PROPRIA TNT, CX C/ 100 UNIDADE		300,00	2.400,00
Item: 0175 - 0022517 - SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO - MASCULINO - Quantidade: 7.500,00 Unidade - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	CPL	7.500,00	3.675,00
Item: 0176 - 0022518 - SACO LIXO HOSPITALAR -(INFECTANTE) 50 LIT. - C/ 100 UND - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 35,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PCT C/100UN	DONAPACK	3.000,00	65.220,00
Item: 0177 - 0004918 - SCALP Nº 19 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000,00	750,00
Item: 0178 - 0004919 - SCALP Nº 21 - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000,00	1.200,00
Item: 0179 - 0004920 - SCALP Nº 23 - Quantidade: 12.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	DESCARPARK	12.000,00	3.600,00
Item: 0180 - 0004921 - SCALP Nº 25 - Quantidade: 6.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	DESCARPARK	6.000,00	1.800,00
Item: 0181 - 0004923 - SERIGA DESC. 1 ML - AGULHADA - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SR COM E REP	SR COM E REP	25.000,00	7.000,00
Item: 0182 - 0022520 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SR	SR	20.000,00	11.600,00
Item: 0183 - 0022521 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (03.959.575/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:58:23 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SERINGA 1ML INS SR C/AG 13X4,5 LUER SLIP		20.000,00	7.000,00
Item: 0184 - 0022522 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (41.113.359/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	20.000,00	4.600,00
Item: 0185 - 0022523 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UND	SR	20.000,00	6.200,00
Item: 0186 - 0022524 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA C/ 1000 ML - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 25,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200,00	3.998,00
Item: 0187 - 0022525 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE C/ 1000 ML - Quantidade: 1.000,00 Litro - Valor Referência: 31,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1.000,00	20.330,00
Item: 0189 - 0022527 - SOLUÇÃO IODADA A 1% - Quantidade: 100,00 Litro - Valor Referência: 42,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100,00	1.815,00
Item: 0190 - 0022528 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 08/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	5.020,00
Item: 0191 - 0022529 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 10/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	5.020,00

Item: 0192 - 0022530 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 12/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000,00	3.150,00
Item: 0193 - 0022531 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 14/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000,00	3.150,00
Item: 0194 - 0022532 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000,00	3.150,00
Item: 0195 - 0022533 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18/30CC C/ BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000,00	3.150,00
Item: 0196 - 0022534 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	870,00
Item: 0197 - 0022535 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	930,00
Item: 0198 - 0022536 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.100,00
Item: 0199 - 0022537 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.150,00
Item: 0200 - 0022538 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.190,00
Item: 0201 - 0022539 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.390,00
Item: 0202 - 0022540 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.520,00
Item: 0203 - 0022541 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	1.740,00
Item: 0204 - 0022542 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	720,00
Item: 0205 - 0004928 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	380,00
Item: 0206 - 0004929 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	395,00
Item: 0207 - 0004930 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	410,00
Item: 0208 - 0004931 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	490,00
Item: 0209 - 0004932 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	500,00	480,00
Item: 0211 - 0022544 - SONDA NASOENTERAL N 08 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDICONE	MEDICONE	200,00	2.736,00
Item: 0212 - 0022545 - SONDA NASOENTERAL N 10 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDICONE	MEDICONE	200,00	2.720,00
Item: 0213 - 0022546 - SONDA NASOENTERAL N 12 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CREMER	CREMER	200,00	2.720,00
Item: 0216 - 0017671 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	760,00
Item: 0217 - 0004955 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIOBASE	BIOBASE	1.000,00	750,00
Item: 0218 - 0017672 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO Adjudicado em: 21/10/2022 - EIRELI (07.055.280/0001-84)	07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	1.000,00	710,00
Item: 0219 - 0004959 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	2.000,00	1.920,00
Item: 0220 - 0004960 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARK MED	MARK MED	2.000,00	2.200,00
Item: 0221 - 0022550 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - PONTA FLEXÍVEL - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 19,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TERMÔMETRO CLÍNICO	PRÓPRIA	200,00	1.780,00
Item: 0222 - 0022551 - TESTE RÁPIDO IGG/IGM - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 22,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TESTE RÁPIDO	BASALL	8.000,00	32.000,00
Item: 0223 - 0022552 - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. (30.597.921/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:56:00 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	24H	PROPRIO	700,00	4.200,00
Item: 0224 - 0022553 - TESTE RÁPIDO TRAPONINA - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 202,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	EBRAM	EBRAM	50,00	7.085,00
Item: 0225 - 0004979 - TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND - Quantidade: 400,00 Pacote - Valor Referência: 18,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND	PROPRIA/PROPRIA	400,00	3.160,00
Item: 0226 - 0022554 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 6,292					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0227 - 0022555 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 11,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0228 - 0022556 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 11,76					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0229 - 0022557 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 11,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.336,00
Item: 0230 - 0022558 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 11,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0231 - 0022559 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0232 - 0022560 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ MANGUITO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	2.735,00
Item: 0233 - 0022561 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ MANGUITO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	2.735,00
Item: 0236 - 0022564 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ MANGUITO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 11,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	2.735,00
Item: 0237 - 0022565 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ MANGUITO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	600,00	3.282,00
Item: 0239 - 0022567 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM MANGUITO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	50,00	273,50
Item: 0240 - 0022568 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM MANGUITO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 12,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLIDOR	SOLIDOR	50,00	273,50
Item: 0241 - 0022569 - VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/ 1 SAÍDA - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 355,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 07:59:26 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	200410	JG MORIYA / JG MORIYA REPRESENTAÇÃO	100,00	25.000,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B6DBBAB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	62.150	62.150	0
	Fiscal	62.150	62.150	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	6.600	110.000
	Fiscal	116.600	6.600	110.000
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	8.800	198.300
	Fiscal	207.100	8.800	198.300
1005	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	74.175	70.825

	Fiscal	145.000	74.175	70.825
1006	Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	187.000
	Fiscal	187.000	0	187.000
1008	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	0	330.000
	Fiscal	330.000	0	330.000
1009	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	0	143.000
	Fiscal	143.000	0	143.000
1012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	0	45.500
	Fiscal	45.500	0	45.500
1014	Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	35.000	100.000
	Fiscal	135.000	35.000	100.000
1015	Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1016	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	37.400	37.400	0
	Fiscal	37.400	37.400	0
1018	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1019	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	140.000	35.750	104.250
	Fiscal	140.000	35.750	104.250
1020	Construção e Reforma de Praças	65.000	2.200	62.800
	Fiscal	65.000	2.200	62.800
1021	Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais	50.000	550	49.450
	Fiscal	50.000	550	49.450
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	50.000	9.900	40.100
	Fiscal	50.000	9.900	40.100
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	60.000	1.100	58.900
	Fiscal	60.000	1.100	58.900
1026	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	65.000
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
1028	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
1031	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	1.400	4.100
	Seguridade Social	5.500	1.400	4.100
1032	Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	93.325	186.675
	Seguridade Social	280.000	93.325	186.675
1033	Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0
	Fiscal	20.500	20.500	0
1034	Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	99.000
	Fiscal	99.000	0	99.000
1035	Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	12.500	47.500
	Fiscal	60.000	12.500	47.500
1036	Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoarifado	23.100	23.100	0
	Fiscal	23.100	23.100	0
1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	9.800	37.600
	Fiscal	47.400	9.800	37.600
1038	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	40.000	117.300
	Fiscal	157.300	40.000	117.300
1043	Construção e Modernização de Cemitérios	90.000	825	89.175
	Fiscal	90.000	825	89.175
1048	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	30.000	50.000
	Seguridade Social	80.000	30.000	50.000
1049	Aquisição de Imóveis	100.000	550	99.450
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
1050	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
1053	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0
	Fiscal	24.750	24.750	0
1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1057	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	180.000	29.450	150.550
	Fiscal	180.000	29.450	150.550
1059	Construção de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1060	Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
	Fiscal	16.400	16.400	0
1061	Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardimense	16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	35.500	78.350
	Fiscal	113.850	35.500	78.350
1063	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0
	Fiscal	550	550	0
1064	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
1065	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000

1066	Construção de Campo de Futebol	100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1067	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
1069	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1070	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
1071	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	208.920	71.080
	Fiscal	280.000	208.920	71.080
1072	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
1073	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	43.750	131.250
	Fiscal	175.000	43.750	131.250
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	2.500	2.500
	Seguridade Social	5.000	2.500	2.500
1075	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	13.200	26.800
	Seguridade Social	40.000	13.200	26.800
1076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
1078	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.148.055	1.148.055	0
	Fiscal	1.148.055	1.148.055	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	650.690	2.310
	Fiscal	653.000	650.690	2.310
2003	MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0
	Fiscal	130.880	130.880	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	767.595	13.805
	Fiscal	781.400	767.595	13.805
2008	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0
	Fiscal	177.485	177.485	0
2009	RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
	Fiscal	135.200	135.200	0
2010	CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0
	Fiscal	54.252	54.252	0
2011	CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2013	APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
	Fiscal	18.400	18.400	0
2014	Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2015	Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	525.440	56.760
	Fiscal	582.200	525.440	56.760
2017	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0
	Fiscal	125.180	125.180	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	0	2.584.533
	Fiscal	2.584.533	0	2.584.533
2019	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	0	3.850
	Fiscal	3.850	0	3.850
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	0	599.866
	Fiscal	599.866	0	599.866
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	0	1.402.709
	Fiscal	1.402.709	0	1.402.709
2025	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	0	58.300
	Fiscal	58.300	0	58.300
2026	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	0	11.220
	Fiscal	11.220	0	11.220
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	0	12.100
	Fiscal	12.100	0	12.100
2029	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
2030	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	0	805.397
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	805.397	0	805.397
2031	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	0	85.300
	Fiscal	85.300	0	85.300
2032	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	0	3.300
	Fiscal	3.300	0	3.300
2033	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	0	88.000
	Fiscal	88.000	0	88.000
2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	0	517.896
	Fiscal	517.896	0	517.896
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	0	221.885
	Fiscal	221.885	0	221.885
2037	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	0	31.020
	Fiscal	31.020	0	31.020
2038	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	0	12.100

	Fiscal	12.100	0	12.100
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
2041	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	29.920
	Fiscal	29.920	0	29.920
2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	0	227.929
	Fiscal	227.929	0	227.929
2043	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	0	19.910
	Fiscal	19.910	0	19.910
2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	0	97.195
	Fiscal	97.195	0	97.195
2045	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2046	Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
2047	Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0
	Fiscal	46.750	46.750	0
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	917.637	155.263
	Fiscal	1.072.900	917.637	155.263
2051	Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	550	14.450
	Fiscal	15.000	550	14.450
2052	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
	Fiscal	18.500	18.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	0	3.412.900
	Seguridade Social	3.412.900	0	3.412.900
2054	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	0	284.000
	Seguridade Social	284.000	0	284.000
2055	Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	0	228.000
	Seguridade Social	228.000	0	228.000
2056	Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal"	124.000	0	124.000
	Seguridade Social	124.000	0	124.000
2057	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"	47.250	0	47.250
	Seguridade Social	47.250	0	47.250
2059	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	0	208.000
	Seguridade Social	208.000	0	208.000
2061	Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP	120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2062	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	1.748	1.752
	Seguridade Social	3.500	1.748	1.752
2063	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde - APS, através do "Previne Brasil"	67.150	0	67.150
	Seguridade Social	67.150	0	67.150
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	0	2.100
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
2066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	0	157.940
	Seguridade Social	157.940	0	157.940
2067	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	0	38.650
	Seguridade Social	38.650	0	38.650
2070	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
	Seguridade Social	24.100	24.100	0
2071	Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	0	51.640
	Seguridade Social	51.640	0	51.640
2072	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
	Seguridade Social	1.650.000	1.650.000	0
2073	Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	0	155.000
	Seguridade Social	155.000	0	155.000
2076	Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
2077	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0
	Seguridade Social	12.500	12.500	0
2081	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	28.420	0	28.420
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	28.420	0	28.420
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0
	Fiscal	179.400	179.400	0
2084	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
2085	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2086	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
2087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
2088	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0
	Fiscal	18.400	18.400	0
2089	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0
	Fiscal	48.300	48.300	0
2090	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
2091	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
2092	Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
2093	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0

2096	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
2100	Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
2102	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	6.820
	Fiscal	6.820	0	6.820
2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	4.400
	Fiscal	4.400	0	4.400
2104	Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
	Seguridade Social	8.140	8.140	0
2106	Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2107	Criação e Manutenção do Programa “Horta Comunitária”	34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
2108	Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2109	Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2110	Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2112	Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2113	Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2114	Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
	Fiscal	28.400	28.400	0
2115	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2116	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
2117	Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2118	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0
	Fiscal	15.400	15.400	0
2119	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
	Fiscal	12.110	12.110	0
2120	Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
	Seguridade Social	22.200	22.200	0
2121	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2122	Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2123	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
	Seguridade Social	4.100	4.100	0
2124	Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2125	Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0
	Seguridade Social	10.200	10.200	0
2126	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	0	25.800
	Seguridade Social	25.800	0	25.800
2127	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0
	Seguridade Social	26.400	26.400	0
2128	Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0
	Seguridade Social	15.300	15.300	0
2129	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2130	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
	Seguridade Social	26.200	26.200	0
2131	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	0	58.600
	Seguridade Social	58.600	0	58.600
2132	Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	13.550	13.550
	Seguridade Social	27.100	13.550	13.550
2133	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2134	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
	Seguridade Social	18.800	18.800	0
2135	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	0	94.000
	Seguridade Social	94.000	0	94.000
2136	Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
2137	Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
2138	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	27.400	27.400	0
	Seguridade Social	27.400	27.400	0
2140	Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0
	Seguridade Social	15.280	15.280	0
2141	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
	Seguridade Social	18.800	18.800	0
2142	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2143	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2145	Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0

	Seguridade Social	4.400	4.400	0
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0
	Seguridade Social	15.200	15.200	0
2147	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2148	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
2149	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0
	Seguridade Social	2.340	2.340	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2150	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0
	Seguridade Social	3.800	3.800	0
2151	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0
	Seguridade Social	3.700	3.700	0
2152	Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0
	Seguridade Social	6.200	6.200	0
2999	Reserva de contingência	212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:7F22D0BA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA, UNIDADE E FONTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria				
3 Despesas Correntes		20.758.963	7.908.561	12.850.402
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.148.055	1.148.055	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.148.055	1.148.055	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		802.030	799.720	2.310
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	799.720	799.720	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200	0	2.200
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110	0	110
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.345.752	1.331.947	13.805
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.331.947	1.331.947	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.925	0	12.925
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	880
04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		876.500	819.740	56.760
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	819.740	819.740	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.880	0	55.880
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	880
05.001 - CONTROLADORIA		124.630	124.630	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	124.630	124.630	0
06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		6.747.360	123.574	6.623.786
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	123.574	123.574	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.160.817	0	3.160.817
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	808.614	0	808.614
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.923.896	0	1.923.896
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.989	0	4.989
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.039	0	14.039
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	48.768	0	48.768
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.399	0	140.399
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.584	0	94.584
15500000	Transferência do Salário-Educação	86.020	0	86.020
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.020	0	9.020
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.340	0	126.340
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.250	0	101.250
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.200	0	13.200
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	3.850	0	3.850
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	88.000	0	88.000
07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		1.392.160	1.220.767	171.393
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.767	1.220.767	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.712	0	86.712
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.701	0	31.701
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.200	0	2.200
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.780	0	50.780
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.587.200	12.058	5.575.142
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.058	12.058	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.439.652	0	3.439.652
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.422.490	0	1.422.490
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	354.000	0	354.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	5.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	354.000	0	354.000
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.497.426	2.090.220	407.206
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.090.220	2.090.220	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	407.206	0	407.206

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	171.700	171.700	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	171.700	171.700	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	17.850	17.850	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.850	17.850	0
12.001 - PROCURADORIA	48.300	48.300	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.300	48.300	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.405.309	1.383.616	4.021.693
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	62.150	62.150	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.150	62.150	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	58.850	58.850	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.850	58.850	0
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	482.885	372.885	110.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	372.885	372.885	0
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000	0	110.000
04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	673.150	170.775	502.375
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.775	170.775	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	502.375	0	502.375
05.001 - CONTROLADORIA	1.100	1.100	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	1,100	0
06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	1.573.140	91.226	1.481.914
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.226	91.226	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	488.023	0	488.023
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	14.970	0	14.970
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	972	0	972
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.833	0	10.833
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.416	0	5.416
15500000 Transferência do Salário-Educação	2.200	0	2.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.200	0	2.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.650	0	1.650
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	708.150	0	708.150
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	247.500	0	247.500
07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	1.014.440	389.815	624.625
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	389.815	389.815	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	399.200	0	399.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.475	0	181.475
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000	0	22.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.650	0	1.650
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.300	0	20.300
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	928.400	45.550	882.850
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.550	45.550	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.350	0	154.350
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.400	0	244.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.775	0	240.775
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	1.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	188.575	0	188.575
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.750	0	43.750
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.344	169.415	419.929
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	169.415	169.415	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	186.479	0	186.479
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	233.450	0	233.450
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	12.700	12.700	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.700	12.700	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	4.950	4.950	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.950	4.950	0
12.001 - PROCURADORIA	4.200	4.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	4.200	0
9 Reserva de Contingência	212.000	212.000	0
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	212.000	0
Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:57D84139

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - ESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		20.758.963	7.908.561	12.850.402
	Fiscal	12.684.647	5.816.593	6.868.054
	Seguridade Social	8.074.316	2.091.968	5.982.348
4 Despesas de Capital		5.405.309	1.383.616	4.021.693
	Fiscal	4.124.365	1.214.201	2.910.164
	Seguridade Social	1.280.944	169.415	1.111.529
9 Reserva de Contingência		212.000	212.000	0

	Fiscal	212.000	212.000	0
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:5DB29873

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO UNIDADE

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		62.150
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		62.150
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	62.150
Poder Executivo		4.821.459
02 GABINETE DO PREFEITO		58.850
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	58.850
03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		143.385
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	143.385
04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		673.150
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	673.150
05 CONTROLADORIA		1.100
	05.001 CONTROLADORIA	1.100
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		1.573.140
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	1.573.140
07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		934.440
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	934.440
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		928.400
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	928.400
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		489.344
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.344
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		10.500
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	10.500
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		4.950
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	4.950
12 PROCURADORIA		4.200
	12.001 PROCURADORIA	4.200
Total		4.883.609

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:46B4179A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0	
10 - SAÚDE	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.568.900	2.873.357	0	2.223.543	472.000	0	0	0	
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.288.900	2.873.357	0	1.240.543	175.000	0	0	0	
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0	
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0	
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	68.000	0	120.000	40.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal"	124.000	33.000	0	60.500	30.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0	
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"	47.250	15.600	0	26.650	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0	

0001 - Jardim de Angicos	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2061 Manutenção das Ações de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP	120.000	42.000	0	54.000	24.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previnhe Brasil”	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0
0075 - SAÚDE	1.280.000	0	0	983.000	297.000	0	0	0
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	1.100.000	0	0	983.000	117.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	69.250	0	125.000	13.750	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.500	69.250	0	125.000	8.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	202.500	69.250	0	125.000	8.250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.300	16.200	0	9.800	3.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.300	16.200	0	9.800	3.300	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.340	87.240	0	57.500	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	151.340	87.240	0	57.500	6.600	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
Total:	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0

Publicado por:
Emmanuel Rafael Bezerra
Código Identificador:CBEAEBE4

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LOA 2022 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0	
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0	
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	0	0	187.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0	
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	0	0	20.000	310.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0	
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	
1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0	
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	1.438.900	0	1.017.583	128.050	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0	

0001 - Jardim de Angicos	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	535.271	0	45.540	19.055	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	1.391.266	0	11.443	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	0	0	0	45.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	513.671	0	4.225	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	201.885	0	15.334	4.666	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.444	724	0	540	180	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.444	724	0	540	180	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	0	0	3.850	1.650	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	227.929	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	30.547	0	58.178	8.470	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	615	311	0	228	76	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	615	311	0	228	76	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
Total:	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:C628E68C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DA DESPESA

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.253.769	172.845	2.080.924
	Fiscal	1.080.515	104.125	976.390
	Seguridade Social	1.173.254	68.720	1.104.534
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.064.140	2.374.623	2.689.517
	Fiscal	3.699.198	2.305.733	1.393.465
	Seguridade Social	1.364.942	68.890	1.296.052
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.890.588	858.938	1.031.650
	Fiscal	1.431.736	789.468	642.268
	Seguridade Social	458.852	69.470	389.382
14 DIÁRIAS - CIVIL		208.470	96.485	111.985
	Fiscal	70.008	23.081	46.927
	Seguridade Social	138.462	73.404	65.058
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		168.670	77.550	91.120
	Fiscal	64.945	11.550	53.395
	Seguridade Social	103.725	66.000	37.725
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		44.395	4.964	39.431
	Fiscal	41.681	2.250	39.431
	Seguridade Social	2.714	2.714	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.750	27.750	0
	Fiscal	27.750	27.750	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		19.950	19.950	0
	Fiscal	19.950	19.950	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		1.920.697	606.788	1.313.909
	Fiscal	1.364.654	472.035	892.619
	Seguridade Social	556.043	134.753	421.290
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		152.071	90.808	61.263
	Fiscal	53.119	13.138	39.981
	Seguridade Social	98.952	77.670	21.282
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		266.551	144.893	121.658
	Fiscal	71.489	26.808	44.681
	Seguridade Social	195.062	118.085	76.977
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		202.047	113.134	88.913
	Fiscal	79.010	34.829	44.181
	Seguridade Social	123.037	78.305	44.732
34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		438.927	101.550	337.377
	Fiscal	44.195	33.550	10.645
	Seguridade Social	394.732	68.000	326.732
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.011.447	471.315	540.132
	Fiscal	595.054	336.612	258.442
	Seguridade Social	416.393	134.703	281.690
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.192.606	938.081	1.254.525
	Fiscal	1.318.950	784.890	534.060
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	873.656	153.191	720.465
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		538.494	256.289	282.205
	Fiscal	261.547	176.069	85.478
	Seguridade Social	276.947	80.220	196.727
41 CONTRIBUIÇÕES		129.902	74.902	55.000
	Fiscal	114.352	59.352	55.000
	Seguridade Social	15.550	15.550	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.550	16.775	6.775
	Seguridade Social	23.550	16.775	6.775
46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		195.803	73.735	122.068
	Fiscal	99.621	4.235	95.386
	Seguridade Social	96.182	69.500	26.682
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		170.885	170.885	0
	Fiscal	170.885	170.885	0

48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		396.921	308.483	88.438	
	Fiscal	48.361	8.050	40.311	
	Seguridade Social	348.560	300.433	48.127	
49 AUXÍLIO TRANSPORTE		188.763	72.195	116.568	
	Fiscal	97.531	2.695	94.836	
	Seguridade Social	91.232	69.500	21.732	
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.368.420	403.425	1.964.995	
	Fiscal	1.768.625	288.525	1.480.100	
	Seguridade Social	599.795	114.900	484.895	
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.544	368.203	1.387.341	
	Fiscal	1.386.272	339.833	1.046.439	
	Seguridade Social	369.272	28.370	340.902	
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		228.000	128.550	99.450	
	Fiscal	128.000	128.000	0	
	Seguridade Social	100.000	550	99.450	
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		77.000	0	77.000	
	Seguridade Social	77.000	0	77.000	
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		341.700	341.700	0	
	Fiscal	341.700	341.700	0	
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.226.493	256.443	970.050	
	Fiscal	741.301	120.223	621.078	
	Seguridade Social	485.192	136.220	348.972	
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.833.397	534.305	1.299.092	
	Fiscal	1.218.160	359.485	858.675	
	Seguridade Social	615.237	174.820	440.417	
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		314.903	85.230	229.673	
	Fiscal	91.331	13.310	78.021	
	Seguridade Social	223.572	71.920	151.652	
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		511.319	100.283	411.036	
	Fiscal	377.972	31.563	346.409	
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social		133.347	68.720	64.627
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0	
	Fiscal	212.000	212.000	0	
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095	
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218	
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877	

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:6915AA96

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - EVOLUÇÃO DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	9.551.489,76	56,95	10.490.343,00	41,94	11.696.203,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	24.346,29	0,15	67.500,00	0,27	47.700,00
Outras Despesas Correntes	6.314.440,34	37,65	5.141.713,00	20,56	9.015.060,00
Total	15.890.276,39	94,74	15.699.556,00	62,77	20.758.963,00
Despesas de Capital					
Investimento	612.353,27	3,65	8.299.282,00	33,18	4.883.609,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	191.000,00	0,76	180.000,00
Amortização da Dívida Interna	270.046,44	1,61	621.500,00	2,48	341.700,00
Total	882.399,71	5,26	9.111.782,00	36,43	5.405.309,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	0,80	212.000,00
Total	0,00	0,00	200.000,00	0,80	212.000,00
Total Geral	16.772.676,10	100,00	25.011.338,00	100,00	26.376.272,00

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:AAF7598E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREIRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.474.178,56	9,71	857.171,36	5,72	381.838,95	2,27	425.080,00	1,70	461.572,00	1,75
Contribuições	46.000,27	0,30	51.009,33	0,34	56.571,40	0,34	70.058,00	0,28	70.536,00	0,27
Receita Patrimonial	67.157,73	0,44	79.958,93	0,53	24.043,04	0,14	33.835,00	0,14	36.594,00	0,14
Transferências Correntes	12.881.562,63	84,83	13.913.755,84	92,86	15.559.934,29	92,51	19.587.365,00	78,31	20.237.261,00	76,73
Outras Receitas Correntes	34.455,38	0,23	12.441,14	0,08	16.906,82	0,10	150.000,00	0,60	165.000,00	0,63
TOTAL	14.503.354,57	95,51	14.914.336,60	99,54	16.039.294,50	95,36	20.266.338,00	81,03	20.970.963,00	79,51
RECEITAS DE CAPITAL										

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,40	110.000,00	0,42
Transferências de Capital	681.400,00	4,49	68.814,52	0,46	780.937,96	4,64	4.445.000,00	17,77	4.075.309,00	15,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,80	1.220.000,00	4,63
TOTAL	681.400,00	4,49	68.814,52	0,46	780.937,96	4,64	4.745.000,00	18,97	5.405.309,00	20,49
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	15.184.754,57	100,00	14.983.151,12	100,00	16.820.232,46	100,00	25.011.338,00	100,00	26.376.272,00	100,00

Publicado por:
Emmanuel Rafael Bezerra
Código Identificador:83AE1A33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.862.714	Despesas Correntes		12.684.647
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.122		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.033.721	
Contribuições	70.536		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.700	
Receita Patrimonial	23.834		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.603.226	
Transferências Correntes	14.198.222				
Outras Receitas Correntes	165.000				
			Superavit Corrente		2.178.067
Total		14.862.714	Total		14.862.714
Receitas de Capital		4.514.809	Despesas de Capital		4.124.365
Alienação de Bens	110.000		INVESTIMENTO	3.702.665	
Transferências de Capital	3.184.809		INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	
Outras Receitas de Capital	1.220.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	341.700	
			Superavit de Capital		390.444
			Reserva de Contingência		212.000
Total		19.377.523	Total		4.726.809
RESUMO					
Receitas Correntes		14.862.714	DESPESAS CORRENTES		12.684.647
Receitas de Capital		4.514.809	DESPESAS DE CAPITAL		4.124.365
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.356.511
Total		19.377.523	Total		19.377.523

Publicado por:
Emmanuel Rafael Bezerra
Código Identificador:FE6FC00B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		0	-3.314.800	9.504.177
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro		0	0	3.648.840
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro		0	0	3.594.002
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro		0	0	824.244
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro		0	0	1.923.236
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro		0	0	6.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro		0	0	14.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro		0	0	60.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro		0	0	140.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro		0	0	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	88.220
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	11.220
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	126.340
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	101.250
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	14.850
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro		0	0	712.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro		0	0	88.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	1.666.890
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	594.775
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		0	0	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	542.575
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	10.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		0	0	593.685
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro		0	0	233.450
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro		0	0	1.192.825
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro		0	0	181.475
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro		0	0	179.717
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro		0	0	33.571
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		0	0	3.850
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		0	0	71.080
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro		0	0	110.000

Total: | 0 | -3.314.800 | 26.376.272

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:483775FEGABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.504.177	9.504.177	0	
	Fiscal	7.242.794	7.242.794	0	
	Seguridade Social	2.261.383	2.261.383	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.648.840	0	3.648.840	
	Fiscal	3.648.840	0	3.648.840	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.594.002	0	3.594.002	
	Fiscal	44.850	0	44.850	
	Seguridade Social	3.549.152	0	3.549.152	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		823.584	0	823.584	
	Fiscal	823.584	0	823.584	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.923.896	0	1.923.896	
	Fiscal	1.923.896	0	1.923.896	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.961	0	5.961	
	Fiscal	5.961	0	5.961	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.039	0	14.039	
	Fiscal	14.039	0	14.039	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		59.601	0	59.601	
	Fiscal	59.601	0	59.601	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.399	0	140.399	
	Fiscal	140.399	0	140.399	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		88.220	0	88.220	
	Fiscal	88.220	0	88.220	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.220	0	11.220	
	Fiscal	11.220	0	11.220	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.340	0	126.340	
	Fiscal	126.340	0	126.340	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.250	0	101.250	
	Fiscal	101.250	0	101.250	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.850	0	14.850	
	Fiscal	14.850	0	14.850	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		712.000	0	712.000	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	712.000	0	712.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000	0	88.000	
	Fiscal	88.000	0	88.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.666.890	0	1.666.890	
	Seguridade Social	1.666.890	0	1.666.890	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		594.775	0	594.775	
	Fiscal	24.450	0	24.450	
	Seguridade Social	570.325	0	570.325	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000	0	6.000	
	Seguridade Social	6.000	0	6.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		542.575	0	542.575	
	Fiscal	68.200	0	68.200	
	Seguridade Social	474.375	0	474.375	
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		593.685	0	593.685	
	Seguridade Social	593.685	0	593.685	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		233.450	0	233.450	
	Seguridade Social	233.450	0	233.450	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.192.825	0	1.192.825	
	Fiscal	1.192.825	0	1.192.825	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		181.475	0	181.475	
	Fiscal	181.475	0	181.475	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		179.717	0	179.717	
	Fiscal	179.717	0	179.717	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		33.571	0	33.571	
	Fiscal	33.571	0	33.571	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.850	0	3.850	
	Fiscal	3.850	0	3.850	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		71.080	0	71.080	

	Fiscal	71.080	0	71.080
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:CAE339DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
01 LEGISLATIVA		1.210.205	1.210.205	0
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
02 JUDICIARIA		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		48.300	48.300	0
	Fiscal	48.300	48.300	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.381.367	2.255.252	126.115
	Fiscal	2.381.367	2.255.252	126.115
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.824.390	2.183.930	640.460
	Fiscal	130.880	130.880	0
	Seguridade Social	2.693.510	2.053.050	640.460
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		135.200	135.200	0
	Fiscal	135.200	135.200	0
10 SAÚDE		6.268.490	1.748	6.266.742
	Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
11 TRABALHO		35.420	35.420	0
	Seguridade Social	35.420	35.420	0
12 EDUCAÇÃO		7.858.200	0	7.858.200
	Fiscal	7.858.200	0	7.858.200
13 CULTURA		65.450	65,450	0
	Fiscal	65.450	65,450	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		18.240	18.240	0
	Seguridade Social	18.240	18.240	0
15 URBANISMO		2.286.700	1.564,032	722,668
	Fiscal	2.286.700	1.564,032	722,668
16 HABITAÇÃO		339.600	152,925	186,675
	Seguridade Social	339.600	152,925	186,675
17 SANEAMENTO		247.110	55,860	191,250
	Fiscal	247.110	55,860	191,250
18 GESTÃO AMBIENTAL		339,250	138,025	201,225
	Fiscal	339,250	138,025	201,225
20 AGRICULTURA		1.225,400	853,040	372,360
	Fiscal	1.225,400	853,040	372,360
23 COMERCIO E SERVIÇOS		12,100	12,100	0
	Fiscal	12,100	12,100	0
26 TRANSPORTE		104,900	46,000	58,900
	Fiscal	104,900	46,000	58,900
27 DESPORTO E LAZER		384,750	137,250	247,500
	Fiscal	384,750	137,250	247,500
28 ENCARGOS ESPECIAIS		375,000	375,000	0
	Fiscal	375,000	375,000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		212,000	212,000	0
	Fiscal	212,000	212,000	0
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
	Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095
	Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:DEE43B5B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		DESPESA			
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.970.963	Despesas Correntes		20.758.963
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.572		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.696.203	
Contribuições	70.536		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.700	
Receita Patrimonial	36.594		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.015.060	
Transferências Correntes	20.237.261				
Outras Receitas Correntes	165.000				

		20.970.963	Superavit Corrente		212.000
Total			Total		20.970.963
Receitas de Capital		5.405.309	Despesas de Capital		5.405.309
Alienação de Bens	110.000		INVESTIMENTO	4.883.609	
Transferências de Capital	4.075.309		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	
Outras Receitas de Capital	1.220.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	341.700	
			Reserva de Contingência		212.000
Total		26.376.272	Total		5.617.309
RESUMO					
Receitas Correntes		20.970.963	DESPESAS CORRENTES		20.758.963
Receitas de Capital		5.405.309	DESPESAS DE CAPITAL		5.405.309
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
Total		26.376.272	Total		26.376.272

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:E7A5C99F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	325.678,00
IPTU	20.100,00
IRRF	139.166,00
ITBI	220,00
ISS	166.192,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	50.610,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	50.610,00
III - Transferências Legais	16.845.890,00
FPM	12.350.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	271.700,00
ITR	190,00
ICMS	4.181.000,00
IPVA	40.000,00
IPI	3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	17.222.178,00
IV - Transferências Vinculadas	573.840,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.141.660,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-567.820,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	6.471.275,00
Educação Especial	4.500,00
Educação Infantil	937.191,00
Educação de Jovens e Adultos	349.534,00
Outras subfunções	95.700,00
Total	7.858.200,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	573.840,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.284.360,00
Percentual apurado pela aplicação acima	42,29

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:876F88E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		101.752	94.977	6.775
	Fiscal	62.652	62.652	0
	Seguridade Social	39.100	32.325	6.775
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.985.520	9.197.200	16.788.320
	Fiscal	16.746.360	6.968.142	9.778.218
	Seguridade Social	9.239.160	2.229.058	7.010.102
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
	Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095
	Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		20.758.963	7.908.561	12.850.402
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.696.203	3.928.912	7.767.291
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.696.203	3.928.912	7.767.291
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.252.669	171.745	2.080.924
	Fiscal	1.079.415	103.025	976.390
	Seguridade Social	1.173.254	68.720	1.104.534
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.064.140	2.374.623	2.689.517
	Fiscal	3.699.198	2.305.733	1.393.465
	Seguridade Social	1.364.942	68.890	1.296.052
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.874.020	858.938	1.015.082
	Fiscal	1.416.068	789.468	626.600
	Seguridade Social	457.952	69.470	388.482
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		168.670	77.550	91.120
	Fiscal	64.945	11.550	53.395
	Seguridade Social	103.725	66.000	37.725
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		914.126	182.893	731.233
	Fiscal	676.186	114.173	562.013
	Seguridade Social	237.940	68.720	169.220
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		840.338	162.220	678.118
	Fiscal	649.016	93.500	555.516
	Seguridade Social	191.322	68.720	122.602
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.921	660	70.261
	Fiscal	70.921	660	70.261
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		511.319	100.283	411.036
	Fiscal	377.972	31.563	346.409
	Seguridade Social	133.347	68.720	64.627
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.700	47.700	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.700	47.700	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.750	27.750	0
	Fiscal	27.750	27.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		19.950	19.950	0
	Fiscal	19.950	19.950	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.015.060	3.931.949	5.083.111
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		101.752	94.977	6.775
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		74.902	74.902	0
	Fiscal	59.352	59.352	0
	Seguridade Social	15.550	15.550	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.550	16.775	6.775
	Seguridade Social	23.550	16.775	6.775
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		38.000	0	38.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 39.000		39.000	0	39.000
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.836.308	3.836.972	4.999.336
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.568	0	16.568
	Fiscal	15.668	0	15.668
	Seguridade Social	900	0	900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208.470	96.485	111.985
	Fiscal	70.008	23.081	46.927
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	138.462	73.404	65.058
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		44.395	4.964	39.431
	Fiscal	41.681	2.250	39.431
	Seguridade Social	2.714	2.714	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.842.556	603.763	1.238.793
	Fiscal	1.300.813	469.010	831.803
	Seguridade Social	541.743	134.753	406.990
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		152.071	90.808	61.263
	Fiscal	53.119	13.138	39.981
	Seguridade Social	98.952	77.670	21.282
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		266.551	144.893	121.658
	Fiscal	71.489	26.808	44.681
	Seguridade Social	195.062	118.085	76.977
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		202.047	113.134	88.913
	Fiscal	79.010	34.829	44.181
	Seguridade Social	123.037	78.305	44.732
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.	CONT.	1.100	1.100	0

TERCEIRIZAÇÃO				
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		438.927	101.550	337.377
	Fiscal	44.195	33.550	10.645
	Seguridade Social	394.732	68.000	326.732
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		938.806	468.290	470.516
	Fiscal	531.213	333.587	197.626
	Seguridade Social	407.593	134.703	272.890
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.119.966	935.056	1.184.910
	Fiscal	1.255.110	781.865	473.245
	Seguridade Social	864.856	153.191	711.665
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		538.494	256.289	282.205
	Fiscal	261.547	176.069	85.478
	Seguridade Social	276.947	80.220	196.727
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		195.803	73.735	122.068
	Fiscal	99.621	4.235	95.386
	Seguridade Social	96.182	69.500	26.682
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		170.885	170.885	0
	Fiscal	170.885	170.885	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		396.921	308.483	88.438
	Fiscal	48.361	8.050	40.311
	Seguridade Social	348.560	300.433	48.127
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		188.763	72.195	116.568
	Fiscal	97.531	2.695	94.836
	Seguridade Social	91.232	69.500	21.732
3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.945	0	4.945
	Seguridade Social	4.945	0	4.945
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		312.367	73.550	238.817
	Fiscal	65.115	6.050	59.065
	Seguridade Social	247.252	67.500	179.752
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		496.591	236.122	260.469
	Fiscal	257.598	155.617	101.981
	Seguridade Social	238.993	80.505	158.488
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		243.982	84.570	159.412
	Fiscal	20.410	12.650	7.760
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	223.572	71.920	151.652
4 Despesas de Capital		5.405.309	1.383.616	4.021.693
4.4 INVESTIMENTO		4.883.609	961.366	3.922.243
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.883.609	961.366	3.922.243
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.141	3.025	75.116
	Fiscal	63.841	3.025	60.816
	Seguridade Social	14.300	0	14.300
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.641	3.025	69.616
	Fiscal	63.841	3.025	60.816
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.640	3.025	69.615
	Fiscal	63.840	3.025	60.815
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.363.475	403.425	1.960.050
	Fiscal	1.768.625	288.525	1.480.100
	Seguridade Social	594.850	114.900	479.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.544	368.203	1.387.341
	Fiscal	1.386.272	339.833	1.046.439
	Seguridade Social	369.272	28.370	340.902
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		493.168	132.663	360.505
	Fiscal	308.246	107.068	201.178
	Seguridade Social	184.922	25.595	159.327
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.550	99.450
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	80.550	99.450
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	80.550	99.450
	Fiscal	80.000	80.000	0
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		341.700	341.700	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.700	341.700	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		341.700	341.700	0
	Fiscal	341.700	341.700	0
9 Reserva de Contingência		212.000	212.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
	Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095
	Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:BF588507

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em RS 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				20.970.963
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			461.572	
1.1.1 Impostos		376.288		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		53.328		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		52.448		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	17.085		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	3.015		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	234		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	42		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	26.517		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	4.679		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	657		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	219		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		880		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	187		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	33		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	187		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	33		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	187		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	33		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	187		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	33		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		139.166		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		139.166		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		129.976		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		129.976		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	110.480		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	19.496		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		9.190		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	7.893		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	1.297		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		183.794		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		183.794		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		183.794		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	141.263		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	24.929		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	14.025		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	2.475		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	468		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	83		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	468		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	83		
1.1.2 Taxas		85.284		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		58.687		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		58.687		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		53.737		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	48.237		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.500		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		550		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.100		
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.100		
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas		550		
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora		550		
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa		550		
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa		550		
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		26.597		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		26.597		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		21.647		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	550		

1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	20.547		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		550		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.100		
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.100		
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas		550		
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora		550		
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa		550		
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa		550		
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550		
1.2 Contribuições			70.536	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.536		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.536		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.536		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	70.536		
1.3 Receita Patrimonial			36.594	
1.3.2 Valores Mobiliários		36.594		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		36.594		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		36.594		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		36.594		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	11.502		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.497		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	8.910		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	220		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	550		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	6.195		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	220		
1.7 Transferências Correntes			20.237.261	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		13.875.880		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.151.890		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.151.700		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.880.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.880.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.724.165		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.625.835		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.470.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		135.700		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		135.700		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	115.300		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	20.400		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	115.600		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	20.400		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		190		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		190		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	161		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	29		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		176.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		176.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		22.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	22.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		49.500		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	49.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		104.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	104.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.932.190		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.665.190		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.037.690		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.037.690		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.037.690		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		550.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		550.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	550.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		27.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		27.500		

1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	27.500		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Fiscal	6.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	44.000		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		267.000		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		110.000		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		2.000		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		55.000		
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		326.150		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		88.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	88.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		11.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	11.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		126.120		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		126.120		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	6.600		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	100.820		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		101.030		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		101.030		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	90.030		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	5.500		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		319.400		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		199.500		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	199.500		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		19.900		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	19.900		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		100.000		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	100.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.585		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.585		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		592.585		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	9.350		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	2.200		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	16.500		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	2.200		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	550		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	330		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	110		
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	330		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	495.015		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		330.000		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		220.000		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		47.665		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		220		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		220		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	220		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		47.445		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	47.445		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.614.401		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.382.830		

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.553.850		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	627.150		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-836.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		32.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		32.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	34.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	6.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.550		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	450		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		3.630		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	3.630		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		33.571		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		33.571		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	33.571		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		198.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		88.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	88.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		2.746.980		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.746.980		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.746.980		
1.9 Outras Receitas Correntes			165.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		165.000		
1.9.2.2 Restituições		165.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		165.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	165.000		
2 Receitas de Capital				5.405.309
2.2 Alienação de Bens			110.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		110.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		110.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		110.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	110.000		
2.4 Transferências de Capital			4.075.309	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.884.309		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		327.225		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		327.225		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		117.225		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	117.225		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		110.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	110.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		14.630		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação		14.630		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		14.630		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	14.630		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		232.900		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		232.900		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	232.900		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.779.480		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		320.375		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	320.375		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		491.780		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	491.780		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		967.325		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	967.325		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.530.074		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.530.074		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.530.074		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		191.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		10.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		181.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		181.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	181.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			1.220.000	

2.9.9 Demais Receitas de Capital		1.220.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		1.220.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		1.220.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	1.220.000		
Total Geral:			26.376.272	

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:9043E98B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária						
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.210.205	1.210.205	0	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0	
		Fiscal	1.210.205	1.210.205	0	
02 GABINETE DO PREFEITO			860.880	858.570	2.310	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		860.880	858.570	2.310	
		Fiscal	860.880	858.570	2.310	
03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			1.828.637	1.704.832	123.805	
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.828.637	1.704.832	123.805	
		Fiscal	1.828.637	1.704.832	123.805	
04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.549.650	990.515	559.135	
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650	990.515	559.135	
		Fiscal	1.549.650	990.515	559.135	
05 CONTROLADORIA			125.730	125.730	0	
	05.001 CONTROLADORIA		125.730	125.730	0	
		Fiscal	125.730	125.730	0	
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			8.320.500	214.800	8.105.700	
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		8.320.500	214.800	8.105.700	
		Fiscal	8.320.500	214.800	8.105.700	
07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			2.406.600	1.610.582	796.018	
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	1.610.582	796.018	
		Fiscal	2.406.600	1.610.582	796.018	
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.515.600	57.608	6.457.992	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600	57.608	6.457.992	
		Fiscal	247.110	55.860	191.250	
		Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742	
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.086.770	2.259.635	827.135	
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770	2.259.635	827.135	
		Seguridade Social	3.086.770	2.259.635	827.135	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			184.400	184.400	0	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0	
		Fiscal	184.400	184.400	0	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			22.800	22.800	0	
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800	22.800	0	
		Fiscal	22.800	22.800	0	
12 PROCURADORIA			52.500	52.500	0	
	12.001 PROCURADORIA		52.500	52.500	0	
		Fiscal	52.500	52.500	0	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000	212.000	0	
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0	
		Fiscal	212.000	212.000	0	
		Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095	
		Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218	
		Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877	

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:A16D21AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão					
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0	
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0	
02 - GABINETE DO PREFEITO		860.880	858.570	2.310	
	Fiscal	860.880	858.570	2.310	
03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.828.637	1.704.832	123.805	

	Fiscal	1.828.637	1.704.832	123.805
04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650	990.515	559.135
	Fiscal	1.549.650	990.515	559.135
05 - CONTROLADORIA		125.730	125.730	0
	Fiscal	125.730	125.730	0
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		8.320.500	214.800	8.105.700
	Fiscal	8.320.500	214.800	8.105.700
07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	1.610.582	796.018
	Fiscal	2.406.600	1.610.582	796.018
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600	57.608	6.457.992
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
	Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770	2.259.635	827.135
	Seguridade Social	3.086.770	2.259.635	827.135
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0
	Fiscal	184.400	184.400	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
12 - PROCURADORIA		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
	Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095
	Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:7E0DB111

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	325.678,00
IPTU	20.100,00
IRRF	139.166,00
ITBI	220,00
ISS	166.192,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	50.610,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	50.610,00
III - Transferências Legais	16.574.190,00
FPM	12.350.000,00
ITR	190,00
ICMS	4.181.000,00
IPVA	40.000,00
IPI	3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	16.950.478,00
IV - Transferências Vinculadas	2.820.900,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.820.900,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	5.568.900,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00
Vigilância Sanitária	38.650,00
Vigilância Epidemiológica	157.940,00
Total	6.268.490,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.820.900,00
Valor aplicado	3.447.590,00
Percentual apurado pela aplicação acima	20,33

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:71797E74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00
Poder Executivo		25.166.067	10.798.948	47.700	8.764.260	4.821.459	180.000	341.700	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	860.880	663.146	0	138.884	58.850	0	0	0,00
	01 - Fiscal	860.880	663.146	0	138.884	58.850	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	858.570	663.146	0	136.574	58.850	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110	0	0	110	0	0	0	0,00
	03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	636.320	35.500	673.932	143.385	0	339.500	0,00
	01 - Fiscal	1.828.637	636.320	35.500	673.932	143.385	0	339.500	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.704.832	636.320	35.500	660.127	33.385	0	339.500	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.925	0	0	12.925	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	343.360	0	533.140	673.150	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.549.650	343.360	0	533.140	673.150	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	990.515	343.360	0	476.380	170.775	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	502.375	0	0	0	502.375	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.880	0	0	55.880	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0,00
	05 - CONTROLADORIA	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0,00
	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	4.611.781	0	2.135.579	1.573.140	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.320.500	4.611.781	0	2.135.579	1.573.140	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	214.800	27.732	0	95.842	91.226	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.648.840	1.679.630	0	1.481.187	488.023	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	823.584	732.734	0	75.880	14.970	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.923.896	1.923.896	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.961	2.451	0	2.538	972	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.039	14.039	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.601	21.676	0	27.092	10.833	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.399	140.399	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	65.374	0	29.210	5.416	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	88.220	0	0	86.020	2.200	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.340	0	0	126.340	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.250	0	0	101.250	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.850	3.850	0	9.350	1.650	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	712.000	0	0	3.850	708.150	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	247.500	0	0	0	247.500	0	0	0,00
	07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.406.600	600.624	0	791.536	934.440	80.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.406.600	600.624	0	791.536	934.440	80.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.610.582	600.624	0	620.143	309.815	80.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	399.200	0	0	0	399.200	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.475	0	0	0	181.475	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	108.712	0	0	86.712	22.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.701	0	0	31.701	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.850	0	0	2.200	1.650	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	71.080	0	0	50.780	20.300	0	0	0,00
	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.515.600	3.051.857	0	2.535.343	928.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.860	5.810	0	4.500	45.550	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.850	0	0	0	44.850	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	68.200	0	0	0	68.200	0	0	0,00
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	02 - Seguridade Social	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.549.152	2.564.907	0	874.745	109.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.666.890	481.140	0	941.350	244.400	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	570.325	0	0	354.000	216.325	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	474.375	0	0	354.000	120.375	0	0	0,00
	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	616.435	0	1.880.991	489.344	100.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.086.770	616.435	0	1.880.991	489.344	100.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.259.635	479.240	0	1.610.980	168.865	550	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.685	137.195	0	270.011	185.929	550	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	233.450	0	0	0	134.550	98.900	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0,00
	01 - Fiscal	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0,00
	01 - Fiscal	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0,00
	12 - PROCURADORIA	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	212.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		26.376.272	11.696.203	47.700	9.015.060	4.883.609	180.000	341.700	0,00

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:6E7387C2

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.210.205
	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.210.205	
Poder Executivo			25.166.067
	GABINETE DO PREFEITO	860.880	
	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	
	CONTROLADORIA	125.730	
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	
	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.406.600	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.515.600	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	
	PROCURADORIA	52.500	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	
Total:			26.376.272

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:B6339C7E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.210.205
	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.210.205
		01 - LEGISLATIVA	1.210.205
Poder Executivo			25.166.067
	02 - GABINETE DO PREFEITO		860.880
		04 - ADMINISTRAÇÃO	730.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.880
	03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	ADMINISTRAÇÃO	1.828.637
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.318.437
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.200
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	375.000
	04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650

		18 - GESTÃO AMBIENTAL	324.250
		20 - AGRICULTURA	1.225.400
	05 - CONTROLADORIA		125.730
		04 - ADMINISTRAÇÃO	125.730
	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	DOS ESPORTES	8.320.500
		12 - EDUCAÇÃO	7.858.200
		13 - CULTURA	65.450
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.100
		27 - DESPORTO E LAZER	384.750
	07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600
		15 - URBANISMO	2.286.700
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000
		26 - TRANSPORTE	104.900
	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600
		10 - SAÚDE	6.268.490
		17 - SANEAMENTO	247.110
	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.510
		11 - TRABALHO	35.420
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.240
		16 - HABITAÇÃO	339.600
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	E TRIBUTAÇÃO	184.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	184.400
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	22.800
	12 - PROCURADORIA		52.500
		02 - JUDICIARIA	4.200
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.300
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
Poder	Órgão	Função	Valor
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000
Total:			26.376.272

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.210.205	0	1.210.205
02 - JUDICIARIA	0	4.200	4.200
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	48.300	48.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.381.367	2.381.367
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.824.390	2.824.390
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	135.200	135.200
10 - SAÚDE	0	6.268.490	6.268.490
11 - TRABALHO	0	35.420	35.420
12 - EDUCAÇÃO	0	7.858.200	7.858.200
13 - CULTURA	0	65.450	65.450
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	18.240	18.240
15 - URBANISMO	0	2.286.700	2.286.700
16 - HABITAÇÃO	0	339.600	339.600
17 - SANEAMENTO	0	247.110	247.110
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	339.250	339.250
20 - AGRICULTURA	0	1.225.400	1.225.400
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	12.100	12.100
26 - TRANSPORTE	0	104.900	104.900
27 - DESPORTO E LAZER	0	384.750	384.750
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	375.000	375.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	212.000	212.000
Total	1.210.205	25.166.067	26.376.272

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:99B068BC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0	
0001 - Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0	
1001 REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL POSSIBILITAR ESPAÇO ADEQUADO AO TRABALHO LEGISLATIVO	62.150	0	0	23.100	39.050	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.150	0	0	23.100	39.050	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	62.150	0	0	23.100	39.050	0	0	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.148.055	897.255	0	227.700	23.100	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.148.055	897.255	0	227.700	23.100	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.148.055	897.255	0	227.700	23.100	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

02 GABINETE DO PREFEITO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	860.880	663.146	0	138.884	58.850	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	730.000	581.304	0	90.396	58.300	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000	581.304	0	90.396	58.300	0	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Proporcionar melhor eficiência e eficácia nas ações do Gabinete do Prefeito	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	675.000	581.304	0	90.396	3.300	0	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	576.904	0	73.896	2.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.690	576.904	0	71.586	2.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	650.690	576.904	0	71.586	2.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110	0	0	110	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	110	0	0	110	0	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES ATRAVEZ DAS PARCERIAS COM ÓRGÃOS DE CONSULTORIA GARANTIR A EFICIÊNCIAS DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA Garantir o funcionamento das atividades do gabinete do prefeito	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0	0
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Democratizar o acesso a Internet	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO									
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	636.320	35.500	673.932	143.385	0	339.500	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.318.437	501.120	0	673.932	143.385	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.318.437	501.120	0	673.932	143.385	0	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Com a promoção de concursos públicos para o preenchimento de vagas, e administração contará com profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	139.700	0	0	3.300	136.400	0	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Facilitar as ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para garantia de uma melhor eficácia dos serviços públicos prestados pela mesma	116.600	0	0	0	116.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado Com a Manutenção desse setor, teremos condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal	23.100	0	0	3.300	19.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.100	0	0	3.300	19.800	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	23.100	0	0	3.300	19.800	0	0	0	0
0006 - Programa de incentivo ao servidor público	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL Essa ação tem como objetivo viabilizar treinamento aos servidores municipais, com a finalidade de obter capacitação e melhoria contínua resultando no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores, fortalecendo a gestão e o desempenho organizacional.	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	1.013.137	501.120	0	505.032	6.985	0	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GARANTIR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	781.400	501.120	0	273.295	6.985	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	767.595	501.120	0	259.490	6.985	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	767.595	501.120	0	259.490	6.985	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.925	0	0	12.925	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.925	0	0	12.925	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	880	0	0	880	0	0	0	0	0
2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FORMAÇÃO DE FUNDO DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO	177.485	0	0	177.485	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.485	0	0	177.485	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	177.485	0	0	177.485	0	0	0	0	0
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE	54.252	0	0	54.252	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.252	0	0	54.252	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	54.252	0	0	54.252	0	0	0	0	0
0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0	0

1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades" Garantir alcance de toda a comunidade aos recursos disponibilizados pela administração Pública Municipal, levando os serviços e atendimentos as localidades de difícil acesso.	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardineense O programa primará pela criação de condições favoráveis para o fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas, com o objetivo de gerar emprego e renda, através de estímulo à cultura do empreendedorismo e a à desburocratização dos serviços, em consonância a capacitação profissional dos munícipes que buscam a realocação no mercado de trabalho.	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0
0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0
2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente garantiremos a regularidade da situação previdenciária municipal, além de regular a aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	375.000	0	35.500	0	0	0	339.500	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	375.000	0	35.500	0	0	0	339.500	0
0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	375.000	0	35.500	0	0	0	339.500	0
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS Promover a agilidade nas atividades do setor de tributação e finanças	198.000	0	8.000	0	0	0	190.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.000	0	8.000	0	0	0	190.000	0
0001 - Jardim de Angicos	198.000	0	8.000	0	0	0	190.000	0
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, mantermos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	25.000	0	11.000	0	0	0	14.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	11.000	0	0	0	14.000	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	11.000	0	0	0	14.000	0
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN Garantir o bom funcionamento das atividades do setor tributário	68.000	0	5.500	0	0	0	62.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	5.500	0	0	0	62.500	0
0001 - Jardim de Angicos	68.000	0	5.500	0	0	0	62.500	0
2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.	26.000	0	5.500	0	0	0	20.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	5.500	0	0	0	20.500	0
0001 - Jardim de Angicos	26.000	0	5.500	0	0	0	20.500	0
2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.	58.000	0	5.500	0	0	0	52.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	5.500	0	0	0	52.500	0
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	5.500	0	0	0	52.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	343.360	0	533.140	673.150	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	324.250	0	0	56.350	267.900	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	324.250	0	0	56.350	267.900	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	324.250	0	0	56.350	267.900	0	0	0
1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades de São Pedro, São Tomé, Ubacira, Umburana, Balbinos, Umari, Pedra do Navio, Fazenda Nova, Zé de Araújo, Serrinha de Baixo, Serrinha de Cima, Goês, Catolé I, Catolé II, Pitombeira, Assoc. São José, Nova Descoberta, Primavera, Milhã, ou da edificação de reservatórios elevados na Comunidade de Serrinha de Baixo, Nova Descoberta, Associação São José, Goês, culminando com as novas ligações domiciliares.	145.000	0	0	23.350	121.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.175	0	0	23.350	50.825	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	74.175	0	0	23.350	50.825	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.825	0	0	0	70.825	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	70.825	0	0	0	70.825	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES Visando ampliar a oferta de água, para plantio e consumo de animais, iremos propiciar a construção e recuperação de açudes de pequenos agricultores e criadores.	47.400	0	0	0	47.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.800	0	0	0	9.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.800	0	0	0	9.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.600	0	0	0	37.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	37.600	0	0	0	37.600	0	0	0
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.	113.850	0	0	15.000	98.850	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	0	0	15.000	20.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	35.500	0	0	15.000	20.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	78.350	0	0	0	78.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	78.350	0	0	0	78.350	0	0	0
2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente.	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.225.400	343.360	0	476.790	405.250	0	0	0
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	131.900	0	0	78.650	53.250	0	0	0
0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura Para ampliar a Infraestrutura necessária para execução das ações, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públicos.	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0
2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	55.500	0	0	50.250	5.250	0	0	0
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura Para o programa de apoio de piscicultura, haverá necessidade da aquisição de equipamentos.	20.500	0	0	15.250	5.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	15.250	5.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.500	0	0	15.250	5.250	0	0	0
2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura Com essa ação, incentivaremos uma forte fonte de renda e emprego à população local.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.093.500	343.360	0	398.140	352.000	0	0	0
0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	209.600	0	0	2.500	207.100	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade de aquisição de tratores com os implementos de produção .	207.100	0	0	0	207.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	198.300	0	0	0	198.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	198.300	0	0	0	198.300	0	0	0
2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	78.400	0	0	78.400	0	0	0	0
2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA" Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra.	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0
2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária" Promover qualidade de vida juntamente a segurança alimentar da comunidade, estimulando a produção e cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, mudas, dentre outros alimentos. Sendo assim, o estímulo irá contemplar entidades assistenciais além de fomentar a economia da agricultura familiar.	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	805.500	343.360	0	317.240	144.900	0	0	0
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL Com a restauração deste espaço, viabilizaremos equipamentos importantes - com a higiene e estrutura necessária para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.	157.300	0	0	30.000	127.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.300	0	0	0	117.300	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	117.300	0	0	0	117.300	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo Assessoria Técnica para os agricultores no apoio e elaboração de propostas dos programas de governo PPA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e capacitação de acordo com a aptidão de cada comunidade, inclusive com conscientização do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipientes.	582.200	343.360	0	221.240	17.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	525.440	343.360	0	164.480	17.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	525.440	343.360	0	164.480	17.600	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.880	0	0	55.880	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	55.880	0	0	55.880	0	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	880	0	0	880	0	0	0	0
2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Com esse Plano, nortearmos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 CONTROLADORIA								
05.001 CONTROLADORIA	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0
0004 - Manutenção dos setores de controle interno e jurídico	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar aquisição de equipamentos ao Setor.	550	0	0	0	550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	550	0	0	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.	125.180	100.100	0	24.530	550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.180	100.100	0	24.530	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	125.180	100.100	0	24.530	550	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES								
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	4.611.781	0	2.135.579	1.573.140	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	0	0	187.000	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Francisco Barbosa, a reforma de outras como a Escola Municipal João Bonifácio, e a construção de uma nova escola no Centro da Zona Urbana do Município, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.	330.000	0	0	20.000	310.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental Com a aquisição de um veículo para a Secretaria, para transporte do gestor e equipe técnica às escolas, e aquisição de outros equipamentos, iremos dar boas condições de funcionamento das escolas do ensino fundamental	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a climatização das Escolas Municipais que ainda restam com esse investimento, iremos garantir o melhor funcionamento das escolas e teremos melhor aprendizado.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos propiciaremos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois ocuparão faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES Garantir o funcionamento de forma eficiente das ações da secretaria	2.584.533	1.438.900	0	1.017.583	128.050	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DE FORMA EFICAZ.	599.866	535.271	0	45.540	19.055	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	1.391.266	0	11.443	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE FORMA INDEPENDENTE E AUTÔNOMA	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO Promover a valorização da educação.	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental Assegurar o bom funcionamento das atividades do ensino fundamental, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; garantir a manutenção de parceria com o CIEE; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio Assegurar, em parceria com o Governo do Estado, a manutenção do ensino médio, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0

Educação								
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas.	45.500	0	0	0	45.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI Ampliar a infraestrutura do Ensino Infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do aluno do ensino infantil na sala de aula.	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.	517.896	513.671	0	4.225	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%	221.885	201.885	0	15.334	4.666	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.444	724	0	540	180	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.444	724	0	540	180	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil Assegurar a manutenção do Ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO ADOPTAR O ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL, BEM COMO, REALIZAR CURSOS E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.	5.500	0	0	3.850	1.650	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0

0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0	
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	227.929	227.929	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0	
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0	
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	30.547	0	58.178	8.470	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	615	311	0	228	76	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	615	311	0	228	76	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0	
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida.	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	
2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	
13 - CULTURA	65.450	4.400	0	37.400	23.650	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	65.450	4.400	0	37.400	23.650	0	0	0	
0012 - Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos	65.450	4.400	0	37.400	23.650	0	0	0	
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a manutenção desse instrumento de cultura, garantiremos o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.	24.750	0	0	2.200	22.550	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.750	0	0	2.200	22.550	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	24.750	0	0	2.200	22.550	0	0	0	
2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos Eventos Culturais do município.	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	
2046 Promoção de Eventos Culturais Assegurar a realização de Eventos Culturais no nosso município.	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jardim de Angicos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.100	3.300	0	4.400	4.400	0	0	0	
695 - TURISMO	12.100	3.300	0	4.400	4.400	0	0	0	
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	12.100	3.300	0	4.400	4.400	0	0	0	
2092 Criação de Rotas Turísticas Com essa ação, iremos criar rotas turísticas no nosso município, desenvolvendo o turismo local.	4.400	0	0	1.650	2.750	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	1.650	2.750	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	1.650	2.750	0	0	0	
2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo Assegurar a manutenção do Setor, inclusive promovendo as ações voltadas ao desenvolvimento do turismo	7.700	3.300	0	2.750	1.650	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.700	3.300	0	2.750	1.650	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	7.700	3.300	0	2.750	1.650	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	384.750	20.032	0	54.042	310.676	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	384.750	20.032	0	54.042	310.676	0	0	0	
0011 - Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	266.750	20.032	0	36.042	210.676	0	0	0	
1014 Reforma de Quadras Poliesportivas Com a reforma de quadras já existentes, como a da Comunidade do Arraial dos Balbino, daremos o apoio necessário ao esporte amador.	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1015 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol Com a reforma do campo situado zona urbana do município, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do campo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	

de futebol. Também estaremos viabilizando melhorias em campos situados na zona rural.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.	46.750	20.032	0	21.042	5.676	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.750	20.032	0	21.042	5.676	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	46.750	20.032	0	21.042	5.676	0	0	0
0027 - ESPORTE E LAZER	118.000	0	0	18.000	100.000	0	0	0
1066 Construção de Campo de Futebol Com a construção desses novos espaços nas Comunidades de São Tomé, Serrinha e Fazenda Nova, estaremos dando o apoio necessário ao apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar como infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2117 Apoio ao Atleta Local Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.406.600	600.624	0	791.536	934.440	80.000	0	0
15 - URBANISMO	2.286.700	600.624	0	764.236	841.840	80.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.086.300	600.624	0	628.836	776.840	80.000	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, garantiremos a sua permanência servindo à comunidade.	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	1.808.900	600.624	0	628.836	499.440	80.000	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1020 Construção e Reforma de Praças Construir novas praças, como na comunidade do Arraial dos Balbinos e reformar outras já existentes, como a da Comunidade de Serrinha de Baixo, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer.	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	42.300	0	0	0	42.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	42.300	0	0	0	42.300	0	0	0
1043 Construção e Modernização de Cemitérios Construir de um novo cemitério, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	825	0	0	0	825	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	825	0	0	0	825	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	31.350	0	0	0	31.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.350	0	0	0	31.350	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	57.825	0	0	0	57.825	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	57.825	0	0	0	57.825	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, promoveremos um novo espaço público para a prática de atividades físicas.	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.450	0	0	0	29.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.450	0	0	0	29.450	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	150.550	0	0	0	150.550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	150.550	0	0	0	150.550	0	0	0
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada.	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.	280.000	0	0	200.010	79.990	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.920	0	0	149.230	59.690	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	208.920	0	0	149.230	59.690	0	0	0

17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	71.080	0	0	50.780	20.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	71.080	0	0	50.780	20.300	0	0	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.	1.072.900	600.624	0	428.826	43.450	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	917.637	600.624	0	308.213	8.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	917.637	600.624	0	308.213	8.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.100	0	0	0	12.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	0	0	0	12.100	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	108.712	0	0	86.712	22.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	108.712	0	0	86.712	22.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.701	0	0	31.701	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.701	0	0	31.701	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar Zona Urbana e Zona Rural do município.	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.750	0	0	0	35.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	35.750	0	0	0	35.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.750	0	0	0	76.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	76.750	0	0	0	76.750	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais Viabilizar e pavimentar a estrada que dará acesso da Comunidade de Nova Descoberta às Comunidades de São Tomé, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	550	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.350	0	0	0	37.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	37.350	0	0	0	37.350	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS IDENTIFICAR E EMBELEZAR O ACESSO À CIDADE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.600	0	0	0	23.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	23.600	0	0	0	23.600	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	200.400	0	0	135.400	65.000	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	200.400	0	0	135.400	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.	185.000	0	0	125.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	0	0	125.000	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	185.000	0	0	125.000	60.000	0	0	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.	15.400	0	0	10.400	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.400	0	0	10.400	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.400	0	0	10.400	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2051 Dragagem e Limpeza de Rios Com essa ação nos rios das Comunidades de Fazenda Nova, Pedra do Navio e Primavera, garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas comunidades.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	550	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.450	0	0	0	14.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	14.450	0	0	0	14.450	0	0	0
26 - TRANSPORTE	104.900	0	0	27.300	77.600	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.900	0	0	27.300	77.600	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	86.900	0	0	16.800	70.100	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.900	0	0	0	58.900	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.900	0	0	0	58.900	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município.	18.500	0	0	12.000	6.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.500	0	0	12.000	6.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.500	0	0	12.000	6.500	0	0	0
2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.	8.400	0	0	4.800	3.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	4.800	3.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.400	0	0	4.800	3.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.515.600	3.051.857	0	2.535.343	928.400	0	0	0
10 - SAÚDE	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.568.900	2.873.357	0	2.223.543	472.000	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.288.900	2.873.357	0	1.240.543	175.000	0	0	0
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial: reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico; elaboração do calendário anual da saúde; fortalecer os programas em funcionamento; ampliar os projetos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde; garantir a continuidade dos grupos de promoção da saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, incentivo à prática da atividade física e combate ao tabagismo); garantir a continuidade da busca ativa para os agravos em saúde pública, como tuberculose e hanseníase, garantindo os exames preconizados e medicamentos para tratamento; fortalecimento das ações de controle das arboviroses; garantir 100% de cobertura das equipes da atenção primária à saúde e saúde bucal em todo território municipal; garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde nas escolas, em parceria com a secretaria municipal de educação, através do P	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde" Com a manutenção desse Programa, desenvolveremos ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família" Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.	228.000	68.000	0	120.000	40.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal" Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	124.000	33.000	0	60.500	30.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica" Com essa manutenção, iremos garantir a continuidade da distribuição dos medicamentos da Farmácia Básica de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais/REMUME, controlando com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	47.250	15.600	0	26.650	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP Com esse Programa, iremos ter por objetivo apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família. Seus requisitos são, além do conhecimento técnico, a responsabilidade por determinado número de equipes de SF e o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao paradigma da Saúde da Família. Deve estar comprometido, também, com a promoção de mudanças na atitude e na atuação dos profissionais da SF e entre sua própria Equipe Multiprofissional, incluindo na atuação ações intersetoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação da saúde e cura, além de humanização de serviços, educação permanente, promoção da integralidade e da organização territorial dos serviços de saúde.	120.000	42.000	0	54.000	24.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jardim de Angicos	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0	
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previde Brasil” Com a manutenção das ações, proporcionaremos incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária em Saúde - APS, visando a melhoria das atividades realizadas e a valorização do profissional, bem como manter a manutenção e bom funcionamento das UBS, viabilizando o melhor atendimento da população local.	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	
0075 - SAÚDE	1.280.000	0	0	983.000	297.000	0	0	0	
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos na Zona Urbana, viabilizaremos meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida, reduzindo os riscos das doenças cardiovasculares e obesidade.	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS Com esses novos recursos através de incrementos de repasses federais (emendas), iremos desenvolver as ações primárias da atenção básica.	1.100.000	0	0	983.000	117.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0	
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0	
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulância para a Comunidade de Nova Descoberta), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população.	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0	
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, como COPIRN e LIGA contra o Câncer, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.	208.000	69.250	0	125.000	13.750	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.500	69.250	0	125.000	8.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	202.500	69.250	0	125.000	8.250	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.300	16.200	0	9.800	3.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.300	16.200	0	9.800	3.300	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.340	87.240	0	57.500	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	151.340	87.240	0	57.500	6.600	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
17 - SANEAMENTO	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0
0015 - ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0
1059 Construção de Unidades Sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
16360000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	12.110	5.810	0	4.500	1.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.110	5.810	0	4.500	1.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.110	5.810	0	4.500	1.800	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	616.435	0	1.880.991	489.344	100.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.510	616.435	0	1.767.731	209.344	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620	9.220	0	51.000	5.400	0	0	0

0095 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620	9.220	0	51.000	5.400	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.	28.420	9.220	0	16.800	2.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.420	9.220	0	16.800	2.400	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	28.420	9.220	0	16.800	2.400	0	0	0
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	22.200	0	0	19.200	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	19.200	3.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.200	0	0	19.200	3.000	0	0	0
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	43.200	3.600	0	35.800	3.800	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	43.200	3.600	0	35.800	3.800	0	0	0
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	0	0	22.100	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.100	0	0	22.100	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.100	0	0	22.100	2.000	0	0	0
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.	15.000	3.600	0	9.600	1.800	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	3.600	0	9.600	1.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	3.600	0	9.600	1.800	0	0	0
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	272.990	39.150	0	135.436	98.404	0	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares.	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
0094 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.350	26.240	0	101.870	93.240	0	0	0
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços socioassistenciais do SUAS.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.	25.800	9.000	0	14.000	2.800	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.800	9.000	0	14.000	2.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.800	9.000	0	14.000	2.800	0	0	0
2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.	26.400	8.850	0	14.850	2.700	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.400	8.850	0	14.850	2.700	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	26.400	8.850	0	14.850	2.700	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil possam se integrar à família, garantindo sua frequência escolar regular. Essa atividade se dará em parceria com os pais, para que devidamente esclarecidos, possam contribuir ao quadro de evolução da exclusão do trabalho infantil	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
2129 Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	17.450	0	0	17.450	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.450	0	0	17.450	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	17.450	0	0	17.450	0	0	0	0	
2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	26.200	8.390	0	15.070	2.740	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.200	8.390	0	15.070	2.740	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	26.200	8.390	0	15.070	2.740	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	661.700	102.465	0	375.495	83.740	100.000	0	0	
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	370.600	49.250	0	155.300	66.050	100.000	0	0	
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400	0	0	0	1.400	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.400	0	0	0	1.400	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1049 Aquisição de Imóveis Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	0	550	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	0	550	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550	0	0	0	0	550	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	0	550	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	98.900	0	0	0	0	98.900	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	98.900	0	0	0	0	98.900	0	0	
1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social Disponibilizar, através parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.600	0	0	0	13.600	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.600	0	0	0	13.600	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.	155.000	43.400	0	93.000	18.600	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.000	43.400	0	93.000	18.600	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	155.000	43.400	0	93.000	18.600	0	0	0	
2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos, bem como assegurando o incremento do controle social.	15.600	5.850	0	7.800	1.950	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.600	5.850	0	7.800	1.950	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.600	5.850	0	7.800	1.950	0	0	0	
2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.	27.100	0	0	27.100	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jardim de Angicos	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; a crianças recém-nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.	27.400	0	0	27.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.400	0	0	27.400	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	27.400	0	0	27.400	0	0	0	0	
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	291.100	53.215	0	220.195	17.690	0	0	0	
2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.	58.600	23.500	0	27.300	7.800	0	0	0	

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.600	23.500	0	27.300	7.800	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	58.600	23.500	0	27.300	7.800	0	0	0	
2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.	94.000	29.715	0	54.395	9.890	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.000	29.715	0	54.395	9.890	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	94.000	29.715	0	54.395	9.890	0	0	0	
2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
2137 Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	35.420	0	0	35.420	0	0	0	0	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.140	0	0	20.140	0	0	0	0	
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	20.140	0	0	20.140	0	0	0	0	
2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação Proporcionar ações de fomento e incentivo para o retorno ao mundo do trabalho e a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, voltado para jovens e adultos a partir de 18 anos de idade.	8.140	0	0	8.140	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.140	0	0	8.140	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	8.140	0	0	8.140	0	0	0	0	
2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0	
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0	
2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho Ao público-alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.240	0	0	18.240	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.240	0	0	18.240	0	0	0	0	
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	18.240	0	0	18.240	0	0	0	0	
2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0	
2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	
2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0	
2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	

eventos coletivos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jardim de Angicos	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	339.600	0	0	59.600	280.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	339.600	0	0	59.600	280.000	0	0	0	0
0057 - HABITAÇÃO	339.600	0	0	59.600	280.000	0	0	0	0
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	93.350	0	0	0	93.350	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	93.350	0	0	0	93.350	0	0	0	0
2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas a famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0	0
0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Permitir o desenvolvimento das ações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.	179.400	112.200	12.200	47.300	5.500	0	2.200	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	179.400	112.200	12.200	47.300	5.500	0	2.200	0	0
0001 - Jardim de Angicos	179.400	112.200	12.200	47.300	5.500	0	2.200	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO									
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0	0
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0	0
2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE FORMA EFETIVA E EFICAZ.	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0	0
0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0	0
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 PROCURADORIA									
12.001 PROCURADORIA	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria.	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0	0
2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento da	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0	0

Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
2999 Reserva de contingência	212.000	0	0	0	0	0	0	0
Em atendimento a Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de maio de 2001, no seu Art. 8º, que dá a interpretação precisa da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Reserva de Contingência, tem como objetivo os princípios da realidade, da continuidade dos serviços públicos, da responsabilidade, da legalidade, do planejamento, do controle, da razoabilidade, da racionalidade, da providência e, da prudência, por permitir a criação de um fundo de recursos para a cobertura financeira de possíveis riscos fiscais e imprevistos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	212.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	26.376.272	11.696.203	47.700	9.015.060	4.883.609	180.000	341.700	0,00

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:4D5F0883

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes	
0001 Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.			1.210.205	1.210.205	0	
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0	
		1001 REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	62.150	62.150	0	
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.148.055	1.148.055	0	
0002 Implementar ações do Gabinete do Prefeito			273.880	273.880	0	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		185.880	185.880	0	
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0	
		2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0	
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		88.000	88.000	0	
		1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0	
0004 Manutenção dos setores de controle interno e jurídico			125.730	125.730	0	
	05.001 CONTROLADORIA		125.730	125.730	0	
		1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0	
		2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0	
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.			229.600	119.600	110.000	
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		139.700	29.700	110.000	
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	6.600	110.000	
		1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	23.100	23.100	0	
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		37.400	37.400	0	
		1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	37.400	37.400	0	
	12.001 PROCURADORIA		52.500	52.500	0	
		1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0	
		2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0	
0006 Programa de incentivo ao servidor público			45.000	45.000	0	
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		45.000	45.000	0	
		2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0	
0007 Planejamento das ações da equipe técnica			1.706.537	1.690.422	16.115	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		675.000	672.690	2.310	
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	650.690	2.310	
		2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0	
		2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0	
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.013.137	999.332	13.805	
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	767.595	13.805	
		2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0	
		2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0	

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		18.400	18.400	0
		2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0
0008 Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário			375.000	375.000	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		375.000	375.000	0
		2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
		2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS	25.000	25.000	0
		2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
		2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
		2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação			319.600	319.600	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		135.200	135.200	0
		2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0
0010 Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos			7.858.200	0	7.858.200
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		7.858.200	0	7.858.200
		1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	187.000
		1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	0	330.000
		1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	0	143.000
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	0	45.500
		1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	99.000
		1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	0	65.000
		1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	0	55.000
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	0	2.584.533
		2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	0	3.850
		2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	0	599.866
		2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	0	1.402.709
		2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	0	58.300
		2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	0	11.220
		2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	0	12.100
		2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	84.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	0	805.397
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	0	85.300
		2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	0	3.300
		2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	0	88.000
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	0	11.550
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	0	517.896
		2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	0	221.885
		2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	0	31.020
		2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	0	12.100
		2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	0	5.500
		2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	29.920
		2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	0	227.929
		2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	0	19.910
		2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	0	97.195
		2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500
		2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	6.820
		2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	4.400
		2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	0	4.500

0011 Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município			266.750	119.250	147.500
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		266.750	119.250	147.500
		1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	35.000	100.000
		1015 Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0
		1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	12.500	47.500
		1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0
		2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos			65.450	65.450	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		65.450	65.450	0
		1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0
		2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0
		2046 Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0
0013 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS			4.988.490	1.748	4.986.742
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.988.490	1.748	4.986.742
		1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	0	115.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	65.000
		1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	0	115.000
		2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	0	3.412.900
		2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	0	284.000
		2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	0	228.000
		2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal"	124.000	0	124.000
		2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"	47.250	0	47.250
		2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	0	208.000
		2061 Manutenção das Ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP	120.000	0	120.000
		2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	1.748	1.752
		2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde - APS, através do "Previne Brasil"	67.150	0	67.150
		2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	0	2.100
		2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	0	157.940
		2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	0	38.650
0015 ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			247.110	55.860	191.250
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		247.110	55.860	191.250
		1059 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
		1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	43.750	131.250
		2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
0016 MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS			2.027.300	1.498.432	528.868
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.027.300	1.498.432	528.868
		1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
		1020 Construção e Reforma de Praças	65.000	2.200	62.800
		1043 Construção e Modernização de Cemitérios	90.000	825	89.175
		1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	180.000	29.450	150.550
		1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
		1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
		1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
		1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	208.920	71.080
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	917.637	155.263
		2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0
0017 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS			86.900	28.000	58.900
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		86.900	28.000	58.900
		1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	60.000	1.100	58.900
		2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
		2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0018 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL			240.000	46.200	193.800
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		240.000	46.200	193.800
		1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	140.000	35.750	104.250
		1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais	50.000	550	49.450
		1023 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	50.000	9.900	40.100
0019 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			257.600	59.300	198.300
	04.001 SEC. MUN. DE		257.600	59.300	198.300

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
		1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	8.800	198.300
		2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
		2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
0020 VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR			78.400	78.400	0
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		78.400	78.400	0
		2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
		2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
		2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
		2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	34.000	34.000	0
0021 CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE			2.072.240	1.706.100	366.140
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.072.240	1.706.100	366.140
		1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	1.400	4.100
		1049 Aquisição de Imóveis	100.000	550	99.450
		1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	13.200	26.800
		2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	0	51.640
		2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
		2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	0	155.000
		2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	0	15.600
		2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	13.550	13.550
		2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	27.400	27.400	0
0022 AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO			387.960	220.360	167.600
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		387.960	220.360	167.600
		2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
		2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0
		2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
		2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	0	15.000
		2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
		2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	0	58.600
		2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
		2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
		2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	0	94.000
		2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
		2137 Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
		2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0
		2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
		2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0
		2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
		2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0
		2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0
		2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0
		2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0
		2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0
0023 ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO			20.800	20.800	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		16.400	16.400	0
		1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		4.400	4.400	0
		1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0
0024 EXTENSÃO RURAL			1.173.150	797.865	375.285
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.158.150	797.315	360.835
		1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	74.175	70.825
		1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	9.800	37.600
		1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	40.000	117.300

		1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	35.500	78.350
		2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	525.440	56.760
		2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0
		2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
		2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
		2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
		2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		15.000	550	14.450
		2051 Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	550	14.450
0027 ESPORTE E LAZER			118.000	18.000	100.000
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		118.000	18.000	100.000
		1066 Construção de Campo de Futebol	100.000	0	100.000
		2117 Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL			83.800	83.800	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		16.200	16.200	0
		1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese	16.200	16.200	0
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		55.500	55.500	0
		1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0
		2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		12.100	12.100	0
		2092 Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0
		2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0
0057 HABITAÇÃO			339.600	152.925	186.675
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		339.600	152.925	186.675
		1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	93.325	186.675
		2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0
		2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0
		2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0
0075 SAÚDE			1.280.000	0	1.280.000
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.280.000	0	1.280.000
		1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	0	180.000
		2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde - APS	1.100.000	0	1.100.000
0094 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			221.350	143.050	78.300
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		221.350	143.050	78.300
		1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	30.000	50.000
		1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	2.500	2.500
		2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0
		2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0
		2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	0	25.800
		2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0
		2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0
		2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
0095 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			65.620	37.200	28.420
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		65.620	37.200	28.420
		2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	28.420	0	28.420
		2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
		2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000	212.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
		2999 Reserva de contingência	212.000	212.000	0
Total			26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: E9272B35

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	1.210.205	1.210.205	0
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
0002	Implementar ações do Gabinete do Prefeito	273.880	273.880	0
	Fiscal	273.880	273.880	0
0004	Manutenção dos setores de controle interno e jurídico	125.730	125.730	0
	Fiscal	125.730	125.730	0
0005	Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	229.600	119.600	110.000
	Fiscal	229.600	119.600	110.000
0006	Programa de incentivo ao servidor público	45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
0007	Planejamento das ações da equipe técnica	1.706.537	1.690.422	16.115
	Fiscal	1.706.537	1.690.422	16.115
0008	Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	375.000	375.000	0
	Fiscal	375.000	375.000	0
0009	Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	319.600	319.600	0
	Fiscal	319.600	319.600	0
0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	7.858.200	0	7.858.200
	Fiscal	7.858.200	0	7.858.200
0011	Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	266.750	119.250	147.500
	Fiscal	266.750	119.250	147.500
0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos	65.450	65.450	0
	Fiscal	65.450	65.450	0
0013	AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.988.490	1.748	4.986.742
	Seguridade Social	4.988.490	1.748	4.986.742
0015	ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	247.110	55.860	191.250
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
0016	MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	2.027.300	1.498.432	528.868
	Fiscal	2.027.300	1.498.432	528.868
0017	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	86.900	28.000	58.900
	Fiscal	86.900	28.000	58.900
0018	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	240.000	46.200	193.800
	Fiscal	240.000	46.200	193.800
0019	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	257.600	59.300	198.300
	Fiscal	257.600	59.300	198.300
0020	VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	78.400	78.400	0
	Fiscal	78.400	78.400	0
0021	CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	2.072.240	1.706.100	366.140
	Seguridade Social	2.072.240	1.706.100	366.140
0022	AÇÕES QUE PROMOAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	387.960	220.360	167.600
	Seguridade Social	387.960	220.360	167.600
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	387.960	220.360	167.600
0023	ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	20.800	20.800	0
	Fiscal	20.800	20.800	0
0024	EXTENSÃO RURAL	1.173.150	797.865	375.285
	Fiscal	1.173.150	797.865	375.285
0027	ESPORTE E LAZER	118.000	18.000	100.000
	Fiscal	118.000	18.000	100.000
0028	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	83.800	83.800	0
	Fiscal	83.800	83.800	0
0057	HABITAÇÃO	339.600	152.925	186.675
	Seguridade Social	339.600	152.925	186.675
0075	SAÚDE	1.280.000	0	1.280.000
	Seguridade Social	1.280.000	0	1.280.000
0094	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.350	143.050	78.300
	Seguridade Social	221.350	143.050	78.300
0095	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620	37.200	28.420
	Seguridade Social	65.620	37.200	28.420
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: A8D604EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.210.205
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.210.205
	01 - LEGISLATIVA		1.210.205
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.210.205
	0001 - Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.		1.210.205
	1001 REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL POSSIBILITAR ESPAÇO ADEQUADO AO TRABALHO LEGISLATIVO	Fiscal	62.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.150
	0001 - Jardim de Angicos		62.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.148.055
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.148.055
	0001 - Jardim de Angicos		1.148.055
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.705
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			860.880
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			860.880
	04 - ADMINISTRAÇÃO		730.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.000
	0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito		55.000
	1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Proporcionar melhor eficiência e eficácia nas ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Jardim de Angicos		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	0007 - Planejamento das ações da equipe técnica		675.000
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	653.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.690
	0001 - Jardim de Angicos		650.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		401.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.704
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.193
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.111
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.761
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.721
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.200
	0001 - Jardim de Angicos		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110
	0001 - Jardim de Angicos		110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES ATRAVEZ DAS PARCERIAS COM ORGÃOS DE CONSULTORIA	Fiscal	8.800

GARANTIR A EFICIÊNCIAS DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Jardim de Angicos		8.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA Garantir o funcionamento das atividades do gabinete do prefeito	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.880
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		130.880
	0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito		130.880
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Democratizar o acesso a Internet	Fiscal	130.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.880
	0001 - Jardim de Angicos		130.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.170
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.122
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.221
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.155
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.474
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.658
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.762
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		628
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			1.828.637
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			1.828.637
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.318.437
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.318.437
	0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito		88.000
	1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Com a promoção de concursos públicos para o preenchimento de vagas, e administração contará com profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.	Fiscal	88.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Jardim de Angicos		88.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		139.700
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Facilitar as ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para garantia de uma melhor eficácia dos serviços públicos prestados pela mesma	Fiscal	116.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Jardim de Angicos		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		110.000
	0001 - Jardim de Angicos		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoarifado Com a Manutenção desse setor, teremos condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal	Fiscal	23.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.100
	0001 - Jardim de Angicos		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	0006 - Programa de incentivo ao servidor público		45.000
	2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL Essa ação tem como objetivo viabilizar treinamento aos servidores municipais, com a finalidade de obter capacitação e melhoria contínua resultando no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores, fortalecendo a gestão e o desempenho organizacional.	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Jardim de Angicos		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000

	0007 - Planejamento das ações da equipe técnica		1.013.137
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GARANTIR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	Fiscal	781.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		767.595
	0001 - Jardim de Angicos		767.595
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.570

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.925
	0001 - Jardim de Angicos		12.925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		275
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		880
	0001 - Jardim de Angicos		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FORMAÇÃO DE FUNDO DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal	177.485
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.485
	0001 - Jardim de Angicos		177.485
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		169.785
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE	Fiscal	54.252
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.252
	0001 - Jardim de Angicos		54.252
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		44.352
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.900

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO		16.400
	1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades" Garantir alcance de toda a comunidade aos recursos disponibilizados pela administração Pública Municipal, levando os serviços e atendimentos as localidades de difícil acesso.	Fiscal	16.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.400
	0001 - Jardim de Angicos		16.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.280
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.280
	0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		16.200
	1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinense O programa primará pela criação de condições favoráveis para o fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas, com o objetivo de gerar emprego e renda, através de estímulo à cultura do empreendedorismo e a à desburocratização dos serviços, em consonância a capacitação profissional dos municípios que buscam a realocação no mercado de trabalho.	Fiscal	16.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200
	0001 - Jardim de Angicos		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.240
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.240
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		135.200
	271 -PREVIDÊNCIA BÁSICA		135.200
	0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		135.200
	2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	Fiscal	135.200
	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente garantiremos a regularidade da situação previdenciária municipal, além de regular a aposentadoria dos servidores e		

contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				135.200
0001 - Jardim de Angicos				135.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				133.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.200
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				375.000
841 -REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA				375.000
0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário				375.000
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS Promover a agilidade nas atividades do setor de tributação e finanças		Fiscal		198.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				198.000
0001 - Jardim de Angicos				198.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				4.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				4.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				190.000
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, mantemos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		Fiscal		25.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				25.000
0001 - Jardim de Angicos				25.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				5.500
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				5.500
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				14.000
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN Garantir o bom funcionamento das atividades do setor tributário		Fiscal		68.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			68.000
	0001 - Jardim de Angicos			68.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.750
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			62.500
	2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.		Fiscal	26.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			26.000
	0001 - Jardim de Angicos			26.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.750
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			20.500
	2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.		Fiscal	58.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			58.000
	0001 - Jardim de Angicos			58.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.750
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			52.500

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO				1.549.650
04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO				1.549.650
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			324.250
	544 -RECURSOS HÍDRICOS			324.250
	0024 - EXTENSÃO RURAL			324.250
	1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades de São Pedro, São Tomé, Ubacira, Umburana, Balbinos, Umari, Pedra do Navio, Fazenda Nova, Zé de Araújo, Serrinha de Baixo, Serrinha de Cima, Goés, Catolé I, Catolé II, Pitombeira, Assoc. São José, Nova Descoberta, Primavera, Milhã, ou da edificação de reservatórios elevados na Comunidade de Serrinha de Baixo, Nova Descoberta, Associação São José, Goés, culminando com as novas ligações domiciliares.		Fiscal	145.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			74.175
	0001 - Jardim de Angicos			74.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			825
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			70.825
	0001 - Jardim de Angicos			70.825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			825
	1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES Visando ampliar a oferta de água, para plantio e consumo de animais, iremos propiciar a construção e recuperação de açudes de pequenos agricultores e criadores.		Fiscal	47.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.800
	0001 - Jardim de Angicos			9.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			37.600
	0001 - Jardim de Angicos			37.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.		Fiscal	113.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.500
	0001 - Jardim de Angicos			35.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		78.350
	0001 - Jardim de Angicos		78.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	18.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jardim de Angicos		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	20 - AGRICULTURA		1.225.400
	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		131.900
	0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		48.000
	2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura Para ampliar a Infraestrutura necessária para execução das ações, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públicos.	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Jardim de Angicos		48.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL		28.400
	2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde	Fiscal	28.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.400
	0001 - Jardim de Angicos		28.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		55.500
	1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura Para o programa de apoio de piscicultura, haverá necessidade da aquisição de equipamentos.	Fiscal	20.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
	0001 - Jardim de Angicos		20.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura Com essa ação, incentivaremos uma forte fonte de renda e emprego à população local.	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jardim de Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.093.500
	0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		209.600
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade de aquisição de tratores com os implementos de produção .	Fiscal	207.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Jardim de Angicos		8.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		198.300

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jardim de Angicos		198.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.300
	2108 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.	Fiscal	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jardim de Angicos		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR		78.400
	2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA" Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra.	Fiscal	18.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001 - Jardim de Angicos		18.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.600
	2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Jardim de Angicos		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes.	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Jardim de Angicos		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária" Promover qualidade de vida juntamente a segurança alimentar da comunidade, estimulando a produção e cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, mudas, dentre outros alimentos. Sendo assim, o estímulo irá contemplar entidades assistenciais além de fomentar a economia da agricultura familiar.	Fiscal	34.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
0001 - Jardim de Angicos		34.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
0024 - EXTENSÃO RURAL		805.500
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL Coma restauração deste espaço, viabilizaremos equipamentos importantes - com a higiene e estrutura necessária para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.	Fiscal	157.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
0001 - Jardim de Angicos		40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		117.300
	0001 - Jardim de Angicos		117.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo Assessoria Técnica para os agricultores no apoio e elaboração de propostas dos programas de governo PPA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e capacitação de acordo com a aptidão de cada comunidade, inclusive com conscientização do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipientes.	Fiscal	582.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		525.440
	0001 - Jardim de Angicos		525.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.514
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.886
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.880
	0001 - Jardim de Angicos		55.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		880
	0001 - Jardim de Angicos		880
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Com esse Plano, nortearemos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de	Fiscal	16.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Jardim de Angicos		16.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais.	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Jardim de Angicos		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500
	2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Jardim de Angicos		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	Órgão	Esfera	Valor
05 - CONTROLADORIA			125.730
05.001 - CONTROLADORIA			125.730
	04 - ADMINISTRAÇÃO		125.730
	124 - CONTROLE INTERNO		125.730
	0004 - Manutenção dos setores de controle interno e jurídico		125.730
	1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar aquisição de equipamentos ao Setor.	Fiscal	550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.	Fiscal	125.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.180
	0001 - Jardim de Angicos		125.180
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		330
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		275
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			8.320.500
06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			8.320.500
	12 - EDUCAÇÃO		7.858.200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.471.275
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		6.471.275
	1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.	Fiscal	187.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Jardim de Angicos		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		166.000
	0001 - Jardim de Angicos		166.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Francisco Barbosa, a reforma de outras como a Escola Municipal João Bonifácio, e a construção de uma nova escola no Centro da Zona Urbana do Município, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.	Fiscal	330.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.000
	0001 - Jardim de Angicos		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		258.000
	0001 - Jardim de Angicos		258.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		256.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental Com a aquisição de um veículo para a Secretaria, para transporte do gestor e equipe técnica às escolas, e aquisição de outros equipamentos, iremos dar boas condições de funcionamento das escolas do ensino fundamental	Fiscal	143.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		71.500
	0001 - Jardim de Angicos		71.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		71.500
	0001 - Jardim de Angicos		71.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	1034 Climatizar as Escolas Municipais Com a climatização das Escolas Municipais que ainda restam com esse investimento, iremos garantir o melhor funcionamento das escolas e teremos melhor aprendizado.	Fiscal	99.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.250
	0001 - Jardim de Angicos		19.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		79.750
	0001 - Jardim de Angicos		79.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos propiciaremos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois ocuparão faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.	Fiscal	65.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.500
	0001 - Jardim de Angicos		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		52.500
	0001 - Jardim de Angicos		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES Garantir o funcionamento de forma eficiente das ações da secretaria	Fiscal	2.584.533
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.576.283
	0001 - Jardim de Angicos		2.576.283
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		623.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		44.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		126.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.750
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		470.883
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		55.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		55.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.250
	0001 - Jardim de Angicos		8.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	Fiscal	3.850
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.850
	0001 - Jardim de Angicos		3.850
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DE FORMA EFICAZ.	Fiscal	599.866
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		537.443
	0001 - Jardim de Angicos		537.443
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.222
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.251
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		176.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.800
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.310
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.902
	0001 - Jardim de Angicos		3.902
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		354
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		354
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		354
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		354
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		354
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		354
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		354
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		362
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		39.016
	0001 - Jardim de Angicos		39.016
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.547
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.547
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.547
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.547
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.547
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.547
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.547
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.547
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.547
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.546
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		19.505
	0001 - Jardim de Angicos		19.505
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.775
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.773
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.773
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.773
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.773
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.773
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Fiscal	1.402.709
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.256.229
	0001 - Jardim de Angicos		1.256.229
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.569
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.155
	0001 - Jardim de Angicos		9.155
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		91.550
	0001 - Jardim de Angicos		91.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.888
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.888
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.887
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.887
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		45.775
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jardim de Angicos		45.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.446
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.443
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.443
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.443
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS	Fiscal	58.300
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		58.300
	0001 - Jardim de Angicos		58.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE FORMA INDEPENDENTE E AUTÔNOMA	Fiscal	11.220
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.220
	0001 - Jardim de Angicos		11.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO Promover a valorização da educação.	Fiscal	12.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.100
	0001 - Jardim de Angicos		12.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.	Fiscal	84.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		84.000
	0001 - Jardim de Angicos		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental Assegurar o bom funcionamento das atividades do ensino fundamental, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; garantir a manutenção de parceria com o CIEE; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade	Fiscal	805.397
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		805.397
	0001 - Jardim de Angicos		805.397
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		32.216
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.216
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.216
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		32.216
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.216
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.216
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		32.216
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.216
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		32.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.216
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		32.216
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.216
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.216
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.216
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.216
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		32.216
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		32.216
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		32.216
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		32.216
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.216
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.216
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.216
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.215
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.215
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	85.300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.300
	0001 - Jardim de Angicos		85.300

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	362 - ENSINO MÉDIO		95.700
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		95.700
	2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio Assegurar, em parceria com o Governo do Estado, a manutenção do ensino médio, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	Fiscal	3.300
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.300
	0001 - Jardim de Angicos		3.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.	Fiscal	88.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		88.000
	0001 - Jardim de Angicos		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Fiscal	4.400
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.400
	0001 - Jardim de Angicos		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		937.191
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		937.191
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas.	Fiscal	45.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.750
	0001 - Jardim de Angicos		22.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		22.750
	0001 - Jardim de Angicos		22.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI Ampliar a infraestrutura do Ensino Infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas.	Fiscal	55.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001 - Jardim de Angicos		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.500
	0001 - Jardim de Angicos		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	Fiscal	11.550
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.550
	0001 - Jardim de Angicos		11.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.	Fiscal	517.896
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		463.822
	0001 - Jardim de Angicos		463.822
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		77.304
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.304
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.304
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		77.304
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.304
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		77.302
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.379
	0001 - Jardim de Angicos		3.379
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		847
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		844
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		844
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		844
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		33.795
	0001 - Jardim de Angicos		33.795
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.449

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.449
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.449
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.448
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		16.900
	0001 - Jardim de Angicos		16.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.225
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.225
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.225
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%	Fiscal	221.885
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		198.781
	0001 - Jardim de Angicos		198.781
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.381
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.444
	0001 - Jardim de Angicos		1.444
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		180
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		14.440
	0001 - Jardim de Angicos		14.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.313
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.313
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.313
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.313
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.313
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.313
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.313
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.313
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.312
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.312
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.220
	0001 - Jardim de Angicos		7.220
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		656
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		656
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		656
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		656
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		656
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		656
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		656
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.	Fiscal	31.020
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		31.020
	0001 - Jardim de Angicos		31.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.620
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil Assegurar a manutenção do Ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	Fiscal	12.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.100
	0001 - Jardim de Angicos		12.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO ADOPTAR O ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL, BEM COMO, REALIZAR CURSOS E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.	Fiscal	5.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.750
0001 - Jardim de Angicos		2.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.750
0001 - Jardim de Angicos		2.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	Fiscal	29.920
15500000 - Transferência do Salário-Educação		29.920
0001 - Jardim de Angicos		29.920
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.270
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Fiscal	6.820
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.820
0001 - Jardim de Angicos		6.820
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		349.534
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		349.534
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JÓVENS E ADULTOS	Fiscal	227.929
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		203.845
0001 - Jardim de Angicos		203.845
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.485
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.480
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.480
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.480
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.480
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.480
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.480
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		25.480
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.505
0001 - Jardim de Angicos		1.505
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		377
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		376
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		376
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.054
0001 - Jardim de Angicos		15.054
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.764
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.764
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.763
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.763
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.525
0001 - Jardim de Angicos		7.525
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.882
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.881
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.881
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.881
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	Fiscal	19.910
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.910
0001 - Jardim de Angicos		19.910
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		905
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		905
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		905
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		905

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		905
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		905
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		905
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		905
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		905
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		905
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		905
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		905
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		905
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		905
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		905
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		905
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		905
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		905
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		905
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		905
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		905
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		705
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	Fiscal	97.195
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		87.360
0001 - Jardim de Angicos		87.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.360
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.360
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.360
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.360
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.360
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.360
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.360
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.360
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.360
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.360
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.360
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.360
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.360
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.360
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.360
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.360
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.360
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.360
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.360
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		3.360
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.360
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.360
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		615
0001 - Jardim de Angicos		615
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		83
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		76
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.145
0001 - Jardim de Angicos		6.145
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		559
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		559
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		559
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		559
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		559
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		559
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		559
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		558
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		558
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.075
0001 - Jardim de Angicos		3.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		279
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		279
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		279
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		279
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		279
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida.	Fiscal	4.500
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.500

	0001 - Jardim de Angicos		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.500
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		4.500
	2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	Fiscal	4.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001 - Jardim de Angicos		4.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		346
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		346
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		346
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		348
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		346
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		346
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		346
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		346
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		346
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		346
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346
	13 - CULTURA		65.450
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		65.450
	0012 - Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos		65.450
	1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a manutenção desse instrumento de cultura, garantiremos o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.	Fiscal	24.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.750
	0001 - Jardim de Angicos		24.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção Eventos Culturais do município.	Fiscal dos	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2046 Promoção de Eventos Culturais Assegurar a realização de Eventos Culturais no nosso município.	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Jardim de Angicos		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		12.100
	695 - TURISMO		12.100
	0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		12.100
	2092 Criação de Rotas Turísticas Com essa ação, iremos criar rotas turísticas no nosso município, desenvolvendo o turismo local.	Fiscal	4.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Jardim de Angicos		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo Assegurar a manutenção do Setor, inclusive promovendo as ações voltadas ao desenvolvimento do turismo	Fiscal	7.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.700
	0001 - Jardim de Angicos		7.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	27 - DESPORTO E LAZER		384.750
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		384.750
	0011 - Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município		266.750
	1014 Reforma de Quadras Poliesportivas Com a reforma de quadras já existentes, como a da Comunidade do Arraial dos Balbinos, daremos o apoio necessário ao esporte amador.	Fiscal	135.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jardim de Angicos		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jardim de Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1015 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol Com a reforma do campo situado zona urbana do município, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do campo de futebol. Também estaremos viabilizando melhorias em campos situados na zona rural.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Jardim de Angicos		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.500
	0001 - Jardim de Angicos		47.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jardim de Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.	Fiscal	46.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.750
	0001 - Jardim de Angicos		46.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.338
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.338
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.338
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.338
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.338
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.338
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.338
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.338
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.338
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.338
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.338
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.338
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.338
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.338
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.338
	0027 - ESPORTE E LAZER		118.000
	1066 Construção de Campo de Futebol Com a construção desses novos espaços nas Comunidades de São Tomé, Serrinha e Fazenda Nova, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno.	Fiscal	100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jardim de Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2117 Apoio ao Atleta Local Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jardim de Angicos		18.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.250

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			2.406.600
07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			2.406.600
15 - URBANISMO			2.286.700
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.086.300
	0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		37.400
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, garantiremos a sua permanência servindo à comunidade.	Fiscal	37.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.400
	0001 - Jardim de Angicos		37.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		1.808.900
	1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do aprimorando os trabalhos precípuos no município.urbanismo,	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Jardim de Angicos		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1020 Construção e Reforma de Praças Construir novas praças, como na comunidade do Arraial dos Balbino e reformar outras já existentes, como a da Comunidade de Serrinha de Baixo, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer.	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Jardim de Angicos		2.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.500
	0001 - Jardim de Angicos		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		42.300
	0001 - Jardim de Angicos		42.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios Construir de um novo cemitério, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		825
	0001 - Jardim de Angicos		825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		275
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.350
	0001 - Jardim de Angicos		31.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.350
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		57.825
	0001 - Jardim de Angicos		57.825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.825
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	Fiscal	180.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa Infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, promoveremos um novo espaço público para a prática de atividades físicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.450
	0001 - Jardim de Angicos		29.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.550
	0001 - Jardim de Angicos		150.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada.	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Jardim de Angicos		41.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.920
	0001 - Jardim de Angicos		208.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.845
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.845
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.890
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		29.805
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.845
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.845
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.845
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		71.080
	0001 - Jardim de Angicos		71.080

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.180
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.150
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.150
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção de infraestrutura pública existente.	Fiscal	1.072.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		917.637
	0001 - Jardim de Angicos		917.637
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.044
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.770
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		71.610
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		171.913
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.100
	0001 - Jardim de Angicos		12.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		108.712
	0001 - Jardim de Angicos		108.712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.612
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		31.701
	0001 - Jardim de Angicos		31.701
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.401
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.750
	0001 - Jardim de Angicos		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL		240.000
	1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar Zona Urbana e Zona Rural do município.	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.750
	0001 - Jardim de Angicos		35.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.650
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		76.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jardim de Angicos		76.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		27.500
	0001 - Jardim de Angicos		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	1021 Melhoria das estradas que dão acesso às comunidades rurais Viabilizar e pavimentar a estrada que dará acesso da Comunidade de Nova Descoberta às Comunidades de São Tomé, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Jardim de Angicos		11.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		37.350
	0001 - Jardim de Angicos		37.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS IDENTIFICAR E EMBELEZAR O ACESSO À CIDADE	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Jardim de Angicos		9.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		23.600
	0001 - Jardim de Angicos		23.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		16.500
	0001 - Jardim de Angicos		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		200.400
	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		200.400
	1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.	Fiscal	185.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jardim de Angicos		185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.	Fiscal	15.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - Jardim de Angicos		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		15.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL		15.000
	2051 Dragagem e Limpeza de Rios Com essa ação nos rios das Comunidades de Fazenda Nova, Pedra do Navio e, Primavera, garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas comunidades.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		14.450
	0001 - Jardim de Angicos		14.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.450
	26 - TRANSPORTE		104.900
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		104.900
	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		18.000
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jardim de Angicos		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS		86.900
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		58.900
	0001 - Jardim de Angicos		58.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.900
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	18.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.500
	0001 - Jardim de Angicos		18.500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2093 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - Jardim de Angicos		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.515.600
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.515.600
10 - SAÚDE			6.268.490
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.568.900
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		4.288.900
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial: reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico; elaboração do calendário anual da saúde; fortalecer os programas em funcionamento; ampliar os projetos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde; garantir a continuidade dos grupos de promoção da saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, incentivo à prática da atividade física e combate ao tabagismo); garantir a continuidade da busca ativa para os agravos em saúde pública, como tuberculose e hanseníase, garantindo os exames preconizados e medicamentos para tratamento; fortalecimento das ações de controle das arboviroses; garantir 100% de cobertura das equipes da atenção primária à saúde e saúde bucal em todo território municipal; garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde nas escolas, em parceria com a secretaria municipal de educação, através do P	Seguridade Social	3.412.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.412.900
	0001 - Jardim de Angicos		3.412.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.009.407
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		77.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.675
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.918
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde" Com a manutenção desse Programa, desenvolveremos ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.	Seguridade Social	284.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		284.000
	0001 - Jardim de Angicos		284.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família" Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Seguridade Social	228.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		208.000
	0001 - Jardim de Angicos		208.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Jardim de Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal" Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Seguridade Social	124.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		108.750
	Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Jardim de Angicos		108.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.250
	0001 - Jardim de Angicos		15.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.250
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica" Com essa manutenção, iremos garantir a continuidade da distribuição dos medicamentos da Farmácia Básica de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais/REMUME, controlando com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	Seguridade Social	47.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		39.250
	0001 - Jardim de Angicos		39.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.600
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Jardim de Angicos		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000
	0001 - Jardim de Angicos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2061 Manutenção das Ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP Com esse Programa, iremos ter por objetivo apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família. Seus requisitos são, além do conhecimento técnico, a responsabilidade por determinado número de equipes de SF e o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao paradigma da Saúde da Família. Deve estar comprometido, também, com a promoção de mudanças na atitude e na atuação dos profissionais da SF e entre sua própria Equipe Multiprofissional, incluindo na atuação ações intersectoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação da saúde e cura, além de humanização de serviços, educação permanente, promoção da integralidade e da organização territorial dos serviços de saúde.	Seguridade Social	120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		108.000
	0001 - Jardim de Angicos		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Jardim de Angicos		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	Seguridade Social	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.748
	0001 - Jardim de Angicos		1.748
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		434
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		438
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		438
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		438
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.752
	0001 - Jardim de Angicos		1.752

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		438
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		438
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		438
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		438
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil” Com a manutenção das ações, proporcionaremos incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária em Saúde – APS, visando a melhoria das atividades realizadas e a valorização do profissional, bem como manter a manutenção e bom funcionamento das UBS, viabilizando o melhor atendimento da população local.	Seguridade Social	67.150
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.150
	0001 - Jardim de Angicos		67.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.100
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	Seguridade Social	2.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.100
	0001 - Jardim de Angicos		2.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0075 - SAÚDE		1.280.000
	1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	Seguridade Social	180.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos na Zona Urbana, viabilizaremos meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida, reduzindo os riscos das doenças cardiovasculares e obesidade.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Jardim de Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Jardim de Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Jardim de Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde - APS	Seguridade Social	1.100.000
	Com esses novos recursos através de incrementos de repasses federais (emendas), as iremos desenvolver ações primárias da atenção básica.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		374.000
	0001 - Jardim de Angicos		374.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		363.000
	0001 - Jardim de Angicos		363.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		363.000
	0001 - Jardim de Angicos		363.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	123.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		503.000
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		503.000
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias para a Comunidade de Nova Descoberta), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população.	Seguridade Social	115.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Jardim de Angicos		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Jardim de Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.000
	0001 - Jardim de Angicos		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Jardim de Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.	Seguridade Social	65.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Jardim de Angicos		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Jardim de Angicos		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.625
	0001 - Jardim de Angicos		32.625

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.875
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		21.375
	0001 - Jardim de Angicos		21.375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.625
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, como COPIRN e LIGA contra o Câncer, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	Seguridade Social	115.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000
	0001 - Jardim de Angicos		58.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.000
	0001 - Jardim de Angicos		57.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.	Seguridade Social	208.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		202.500
	0001 - Jardim de Angicos		202.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Jardim de Angicos		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	304 - VIGILANCIA SANITÁRIA		38.650
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		38.650
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde cobriremos a má higienização desses locais.	Seguridade Social	38.650
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.300
	0001 - Jardim de Angicos		29.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
Órgão Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.350
	0001 - Jardim de Angicos		9.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		157.940
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		157.940
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	Seguridade Social	157.940
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.340
	0001 - Jardim de Angicos		151.340

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.980
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.980
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.980
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		275
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.600
	0001 - Jardim de Angicos		6.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17 - SANEAMENTO		247.110
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		247.110
	0015 - ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		247.110
	1059 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	60.000
	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.450
	0001 - Jardim de Angicos		24.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.450
	0001 - Jardim de Angicos		24.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Jardim de Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	Fiscal	12.110
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.110
	0001 - Jardim de Angicos		12.110
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.310
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770
	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.693.510
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.650.000
	0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		1.650.000
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.	Seguridade Social	1.650.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650.000
	0001 - Jardim de Angicos	1.650.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		66.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		66.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		66.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		66.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		66.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		66.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.620
	0095 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.620
	2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de funcionários.	Seguridade Social	28.420
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.420
	0001 - Jardim de Angicos		28.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.220
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	Seguridade Social	22.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - Jardim de Angicos		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		43.200

	0022 - AÇÕES QUE PROMOAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		43.200
	2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar	Seguridade Social	24.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.100
	0001 - Jardim de Angicos		24.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2122 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.	Seguridade Social	15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		900
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		900
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.	Seguridade Social	4.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.100
	0001 - Jardim de Angicos		4.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		450
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450
	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		272.990
	0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		51.640
	2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares.	Seguridade Social	51.640
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.640
	0001 - Jardim de Angicos		51.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.582
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.582
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.582
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.582
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.582
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.582
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.582
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.582

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.582
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.582
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.582
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.582
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.582
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.582
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.582
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.582
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.582
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.582
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.582
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.582
	0094 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		221.350
	1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Jardim de Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Jardim de Angicos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		25.000
	0001 - Jardim de Angicos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços socioassistenciais do SUAS.	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jardim de Angicos		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Jardim de Angicos		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.	Seguridade Social	10.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Jardim de Angicos		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.	Seguridade Social	25.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.800
	0001 - Jardim de Angicos		25.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.	Seguridade Social	26.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - Jardim de Angicos		26.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.350
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.350
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.350

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil possam se integrar à família, garantindo sua frequência escolar regular. Essa atividade se dará em parceria com os pais, para que devidamente esclarecidos, possam contribuir ao quadro de evolução da exclusão do trabalho infantil	Seguridade Social	15.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.300
	0001 - Jardim de Angicos		15.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.700
	2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	Seguridade Social	17.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.450
	0001 - Jardim de Angicos		17.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.150
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.150
	2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	Seguridade Social	26.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.200
	0001 - Jardim de Angicos		26.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.370
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.370
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.370
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.370
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.370
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.370
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.370
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.370
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.370
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.370
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.370
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.370
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.370
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.370
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		661.700
	0021 - CONSTRUINDO UMAASSISTENCIA MODERNA E EFICIENTE		370.600
	1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área	Seguridade Social	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400
	0001 - Jardim de Angicos		1.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000
	0001 - Jardim de Angicos		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1049 Aquisição de Imóveis Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		550
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		550
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		98.900
	0001 - Jardim de Angicos		98.900
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		98.900
	1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social Disponibilizar, através parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.600
	0001 - Jardim de Angicos		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.	Seguridade Social 155.000	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		155.000
	0001 - Jardim de Angicos		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		6.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200
	2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos, bem como assegurando o incremento do controle social.	Seguridade Social	15.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.600
	0001 - Jardim de Angicos		15.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		975
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		975
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		975
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		975
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		975
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		975
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		975
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		975
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		975
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		975
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		975
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		975
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		975
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
	2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.	Seguridade Social	27.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.550
	0001 - Jardim de Angicos		13.550
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.775
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.775
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.550
	0001 - Jardim de Angicos		13.550
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.775
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.775
	2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; a crianças recém-nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.	Seguridade Social	27.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.400
	0001 - Jardim de Angicos		27.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.480
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.480
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		291.100
	2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	Seguridade Social	12.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Jardim de Angicos		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.785
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.785
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.785
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.785
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.785

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.790
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.785
	2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.	Seguridade Social	58.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.600
	0001 - Jardim de Angicos		58.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.	Seguridade Social	18.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.800
	0001 - Jardim de Angicos		18.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.130
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.130
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.130
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.130
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.130
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar.	Seguridade Social	94.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		94.000
	0001 - Jardim de Angicos		94.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.990
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.945
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.945
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.945
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.945
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.945
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.945
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.945
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.945
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.945
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.945
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.945
	3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.945
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.945
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.945
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.945
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945
	2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.	Seguridade Social	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Jardim de Angicos		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	2137 Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Jardim de Angicos		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.	Seguridade Social	18.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.800
	0001 - Jardim de Angicos		18.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.700

	2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jardim de Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	11 - TRABALHO		35.420
	331 -PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		20.140
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		20.140
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação Proporcionar ações de fomento e incentivo para o retorno ao mundo do trabalho e a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, voltado para jovens e adultos a partir de 18 anos de idade.	Seguridade Social	8.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.140
	0001 - Jardim de Angicos		8.140
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.713
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.713
	2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Jardim de Angicos		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	334 -FOMENTO AO TRABALHO		15.280
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		15.280
	2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho Ao público-alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.	Seguridade Social	15.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.280
	0001 - Jardim de Angicos		15.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.820
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.820
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.820
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		18.240
	422 -DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		18.240
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		18.240
	2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	Seguridade Social	2.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Jardim de Angicos		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	Seguridade Social	2.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.340
	0001 - Jardim de Angicos		2.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		585
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		585
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		585
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		585
	2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	Seguridade Social	3.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.800
	0001 - Jardim de Angicos		3.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		950
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950
	2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.	Seguridade Social	3.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.700
	0001 - Jardim de Angicos		3.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		925
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		925
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		925
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.	Seguridade Social	6.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.200
	0001 - Jardim de Angicos		6.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.240
	16 - HABITAÇÃO		339.600
	482 -HABITAÇÃO URBANA		339.600
	0057 - HABITAÇÃO		339.600
	1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social Reduzir o déficit habitacional do município e	Seguridade	280.000

	proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivem situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.	Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.325
	0001 - Jardim de Angicos		93.325
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.325
	0001 - Jardim de Angicos		93.325
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		93.350
	0001 - Jardim de Angicos		93.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350
	2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.	Seguridade Social	4.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Jardim de Angicos		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.	Seguridade Social	15.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.200
	0001 - Jardim de Angicos		15.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.800
	2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas a famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.	Seguridade Social 40.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Jardim de Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			184.400
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			184.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		184.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		184.400
	0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		184.400
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jardim de Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Fiscal	179.400
	Permitir o desenvolvimento das ações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.400
	0001 - Jardim de Angicos		179.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.400
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.619
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			22.800
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			22.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		22.800
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		22.800
	0007 - Planejamento das ações da equipe técnica		18.400

	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE FORMA EFETIVA E EFICAZ.	Fiscal	18.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001 - Jardim de Angicos		18.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.275
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		275
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		275
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		275
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO		4.400
	1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	Fiscal	4.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Jardim de Angicos		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - PROCURADORIA			52.500
12.001 - PROCURADORIA			52.500
	02 - JUDICIARIA		4.200
	062 -DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		4.200
	0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		4.200
	1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.200
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200
	0001 - Jardim de Angicos		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		48.300
	092 -REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		48.300
	0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		48.300
	2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.	Fiscal	48.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.300
	0001 - Jardim de Angicos		48.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		212.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		212.000
	2999 Reserva de contingência Em atendimento a Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de maio de 2001, no seu Art. 8º, que dá a interpretação precisa da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Reserva de Contingência, tem como objetivo os princípios da realidade, da continuidade dos serviços públicos, da responsabilidade, da legalidade, do planejamento, do controle, da razoabilidade, da racionalidade, da providência e, da prudência, por permitir a criação de um fundo de recursos para a cobertura financeira de possíveis riscos fiscais e imprevistos.	Fiscal	212.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.000
	0001 - Jardim de Angicos		212.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			26.376.272

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:79461902

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Valor
Unidade Orçamentária		Valor
06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		4.209.360
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)		824.244
01 - Fiscal		824.244
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		150
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		824.094
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)		1.923.236
01 - Fiscal		1.923.236
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		350

1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.922.886
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	30
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	5.970
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	14.000
01 - Fiscal	14.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	70
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	13.930
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	60.000
01 - Fiscal	60.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	150
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	59.850
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	140.000
01 - Fiscal	140.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	350
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	139.650
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	88.220
01 - Fiscal	88.220
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	88.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	11.220
01 - Fiscal	11.220
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	126.340
01 - Fiscal	126.340
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.600
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	13.200
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.820
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	101.250
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	101.250
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.500
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	90.030
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	14.850
01 - Fiscal	14.850
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	712.000
01 - Fiscal	712.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	220
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	491.780
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	88.000
01 - Fiscal	88.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000
Unidade Orçamentária	Valor
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.820.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	660
02 - Seguridade Social	660
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	660
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	1.666.890
02 - Seguridade Social	1.666.890
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.700
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.037.690
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	550.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	27.500
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	44.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	594.775
02 - Seguridade Social	594.775
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	550
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	55.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	117.225
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	542.575
02 - Seguridade Social	542.575
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.200
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.375
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000

2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000
Unidade Orçamentária	Valor
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	827.135
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	593.685
02 - Seguridade Social	593.685
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.100
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.350
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.200
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	16.500
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.200
1716500107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	550
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	330
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	110
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	330
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.015
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	233.450
02 - Seguridade Social	233.450
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	232.900
Unidade Orçamentária	Valor
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	18.518.877
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	9.504.177
01 - Fiscal	9.504.177
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.060
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	165
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	18.718
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	526
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	132
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	132
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	132
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	132
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	77.986
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.187
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	99.715
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	9.900
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	330
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	330
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	48.237
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500
1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550
1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550
1121010302 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	550
1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1121010402 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1121010501 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550
1121010601 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550
1121010701 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550
1121010801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	550
1122010102 - Taxa de Cemitério	550
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	20.547
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	550
1122010301 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	550
1122010303 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	550
1122010401 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1122010404 - Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1122010501 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550
1122010601 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550
1122010701 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550
1122010801 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.502
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.687.601
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.470.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	81.300
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	81.600
Unidade Orçamentária	Valor
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	114
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	28.467
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.508.600
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-836.200
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	24.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
1922990100 - Outras Restituições - Principal	165.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	918.044
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	1.000.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	3.648.840
01 - Fiscal	3.648.840
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.025
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	69
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.799
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	131
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55

1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	55
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	55
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	32.494
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.162
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	41.548
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.125
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	138
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	138
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.036.564
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	34.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	34.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.861
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.045.250
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	10.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	382.519
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	3.593.342
01 - Fiscal	236.628
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.117
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	229.511
02 - Seguridade Social	3.356.714
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.015
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	42
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.679
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	219
Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	33
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	33
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	33
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	19.496
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.297
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	24.929
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.475
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	83
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	83
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.625.835
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	20.400
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	20.400
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	627.150
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	6.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União (Recursos do Tesouro)	1.192.825
01 - Fiscal	1.192.825
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	967.325
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	220.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Recursos do Tesouro)	181.475
01 - Fiscal	181.475
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	475
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	181.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	179.717
01 - Fiscal	179.717
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.497
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	104.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	33.571
01 - Fiscal	33.571
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	33.571
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	3.850
01 - Fiscal	3.850
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.630
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	71.080
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	71.080
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	544
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.536
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recursos do Tesouro)	110.000
01 - Fiscal	110.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000
Total:	26.376.272

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:8C1AD8E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Quadro Síntese da Despesa	

Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.100.000	1.210.205
Função			
01	LEGISLATIVA	1.100.000	1.210.205
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000	1.210.205
Programa			
0001	Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	1.100.000	1.210.205
Ação			
1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	56.500	62.150
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.043.500	1.148.055
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	815.500	897.255
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.000	250.800
4	INVESTIMENTO	56.500	62.150
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000	1.210.205
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	897.255		250.800	62.150				1.210.205
Total	897.255		250.800	62.150				1.210.205

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		827.248	860.880
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	662.813	730.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.435	130.880
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.813	730.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.435	130.880
Programa			
0002	Implementar ações do Gabinete do Prefeito	214.435	185.880
0007	Planejamento das ações da equipe técnica	612.813	675.000
Ação			
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	55.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	592.813	653.000
2003	MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.000	8.800
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	12.000	13.200
2006	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	164.435	130.880
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	648.314	663.146
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.434	138.884
4	INVESTIMENTO	53.500	58.850
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	825.148	858.570
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.200
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	110
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	663.146		136.574	58.850				858.570
17040000			2.200					2.200
17050000			110					110
Total	663.146		138.884	58.850				860.880

Órgão 03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.824.970	1.828.637
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.318.437
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		135.200
28	ENCARGOS ESPECIAIS	665.000	375.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.318.437
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	32.000	135.200
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	665.000	375.000
Programa			
0002	Implementar ações do Gabinete do Prefeito		88.000
0005	Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	127.000	139.700
0006	Programa de incentivo ao servidor público		45.000
0007	Planejamento das ações da equipe técnica	915.970	1.013.137
0008	Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	665.000	375.000
0009	Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	32.000	135.200
0023	ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	0	16.400
0028	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0	16.200
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000	116.600
1036	Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoarifado	21.000	23.100
1050	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	80.000	88.000

1060	Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	0	16.400
1061	Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinense	0	16.200
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	705.300	781.400
2008	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	161.350	177.485
2009	RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/INSS	32.000	135.200
2010	CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	49.320	54.252
2011	CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	5.000	45.000
2084	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	310.000	198.000
2085	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	18.000	25.000
2086	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	2.000	68.000
2087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	55.000	26.000
2090	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	280.000	58.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	482.500	636.320
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.500	35.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.120	673.932
4	INVESTIMENTO	130.350	143.385
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	619.500	339.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.712.420	1.704.832
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.750	12.925
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800	880
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000	110.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	636.320	35.500	660.127	33.385		339.500		1.704.832
17040000			12.925					12.925
17050000			880					880
17550000				110.000				110.000
Total	636.320	35.500	673.932	143.385		339.500		1.828.637

Órgão 04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade 04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022
Total		998.021	1.549.650
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	115.000	324.250
20	AGRICULTURA	883.021	1.225.400
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	115.000	324.250
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0	131.900
605	ABASTECIMENTO	883.021	1.093.500
Programa			
0019	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	188.250	257.600
0020	VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	24.000	78.400
0024	EXTENSÃO RURAL	785.771	1.158.150
0028	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0	55.500
Ação			
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	188.250	207.100
1005	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	0	145.000
1033	Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	0	20.500
1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	115.000	47.400
1038	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	141.500	157.300
1062	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	113.850
2013	APOLAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	4.000	18.400
2014	Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	10.000	11.000
2015	Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	10.000	15.000
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	529.271	582.200
2106	Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	0	16.000
2107	Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	0	34.000
2108	Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	0	2.500
2109	Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	0	22.000
2110	Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	0	28.000
2112	Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	0	35.000
2113	Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	0	48.000
2114	Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	0	28.400
2115	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	0	18.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.146	343.360
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.125	533.140
4	INVESTIMENTO	460.750	673.150
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	525.671	990.515
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	420.750	502.375
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.800	55.880
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800	880
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	343.360		476.380	170.775				990.515
17000000				502.375				502.375
17040000			55.880					55.880
17050000			880					880

Total	343.360	533.140	673.150	1.549.650
-------	---------	---------	---------	-----------

Órgão 05 - CONTROLADORIA			
Unidade 05.001 - CONTROLADORIA			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		114.300	125.730
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		114.300	125.730
Sub-Função			
124		114.300	125.730
CONTROLE INTERNO			
Programa			
0004		114.300	125.730
Manutenção dos setores de controle interno e jurídico			
Ação			
1063		0	550
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
2017		114.300	125.180
MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
Grupo de Despesa			
1		91.500	100.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3		22.300	24.530
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
4		500	1.100
INVESTIMENTO			
Fonte			
15000000		114.300	125.730
Recursos não Vinculados de Impostos			
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	100.100		24.530	1.100				125.730
Total	100.100		24.530	1.100				125.730

Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			
Unidade 06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		4.900.975	8.320.500
Função			
12		4.800.475	7.858.200
EDUCAÇÃO			
13		59.500	65.450
CULTURA			
23		11.000	12.100
COMERCIO E SERVIÇOS			
27		30.000	384.750
DESPORTO E LAZER			
Sub-Função			
361		4.447.175	6.471.275
ENSINO FUNDAMENTAL			
362		7.000	95.700
ENSINO MÉDIO			
365		331.900	937.191
EDUCAÇÃO INFANTIL			
366		14.400	349.534
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
367		0	4.500
EDUCAÇÃO ESPECIAL			
392		59.500	65.450
DIFUSÃO CULTURAL			
695		11.000	12.100
TURISMO			
812		30.000	384.750
DESPORTO COMUNITARIO			
Programa			
0010		4.800.475	7.858.200
Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos			
0011		30.000	266.750
Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município			
0012		59.500	65.450
Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos			
0027		0	118.000
ESPORTE E LAZER			
0028		11.000	12.100
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL			
Ação			
1006		170.000	187.000
Ampliação da frota para o Transporte Escolar			
1008		185.000	330.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental			
1009		130.000	143.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental			
1012		85.000	45.500
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil			
1014		0	135.000
Reforma de Quadras Poliesportivas			
1015		0	15.000
Promoção de Eventos Esportivos			
1034		90.000	99.000
Climatizar as Escolas Municipais			
1035		0	60.000
Reforma e Melhoria do Campo de Futebol			
1053		22.500	24.750
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial			
1055		30.000	10.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer			
1064		0	65.000
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas			
1065		0	55.000
Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI			
1066		0	100.000
Construção de Campo de Futebol			
2018		2.349.575	2.584.533
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			
2019		3.500	3.850
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar			
2022		1.077.400	599.866
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
2023		0	1.402.709
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
2025		53.000	58.300
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
2026		10.200	11.220
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
2027		11.000	12.100
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			
2029		24.700	84.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental			
2030		287.100	805.397
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental			
2031		55.700	85.300
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental			
2032		3.000	3.300
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio			
2033		0	88.000
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN			
2034		10.500	11.550
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil			
2035		0	517.896
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%			
2036		165.000	221.885
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%			
2037		22.000	31.020
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil			
2038		11.000	12.100
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil			
2039		5.000	5.500
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
2041		27.200	29.920
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL			
2042		0	227.929
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%			
2043		11.500	19.910
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos			
2044		2.600	97.195
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%			

2045	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	12.000	13.200
2046	Promoção de Eventos Culturais	25.000	27.500
2047	Manutenção das Ações do Setor de Esporte	0	46.750
2091	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	300	4.500
2092	Criação de Rotas Turísticas	4.000	4.400
2096	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.000	7.700
2102	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.200	6.820
2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.000	4.400
2116	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0	4.500
2117	Apoio ao Atleta Local	0	18.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.606.600	4.611.781
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.175	2.135.579
4	INVESTIMENTO	1.030.200	1.573.140
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.500	214.800
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.018.175	3.648.840
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.244.600	823.584
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	1.923.896
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400	5.961
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	14.039
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	59.601
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	140.399
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	100.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	80.200	88.220
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	11.220
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	53.200	126.340
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.200	101.250
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.500	14.850
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	310.000	712.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	88.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	247.500
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	27.732		95.842	91.226				214.800
15001001	1.679.630		1.481.187	488.023				3.648.840
15400000	732.734		75.880	14.970				823.584
15401070	1.923.896							1.923.896
15410000	2.451		2.538	972				5.961
15411070	14.039							14.039
15420000	21.676		27.092	10.833				59.601
15421070	140.399							140.399
15430000	65.374		29.210	5.416				100.000
15500000			86.020	2.200				88.220
15510000			9.020	2.200				11.220
15520000			126.340					126.340
15530000			101.250					101.250
15690000	3.850		9.350	1.650				14.850
15700000			3.850	708.150				712.000
15710000			88.000					88.000
17000000				247.500				247.500
Total	4.611.781		2.135.579	1.573.140				8.320.500

Órgão 07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			
Unidade 07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		2.193.016	2.406.600
Função			
15	URBANISMO	1.997.016	2.286.700
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.500	15.000
26	TRANSPORTE	125.500	104.900
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.997.016	2.086.300
452	SERVIÇOS URBANOS	0	200.400
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.500	15.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	125.500	104.900
Programa			
0005	Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	31.000	37.400
0016	MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	1.191.016	2.027.300
0017	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	125.500	86.900
0018	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	775.000	240.000
0024	EXTENSÃO RURAL	70.500	15.000
Ação			
1016	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	31.000	37.400
1018	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	80.000
1019	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	331.500	140.000
1020	Construção e Reforma de Praças	274.000	65.000
1021	Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais	116.500	50.000
1023	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	327.000	50.000
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	111.000	60.000
1043	Construção e Modernização de Cemitérios	29.250	90.000
1057	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	21.000	180.000
1067	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	0	41.000
1069	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	18.000
1070	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	0	185.000
1071	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	0	280.000

2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	866.766	1.072.900
2051	Dragagem e Limpeza de Rios	70.500	15.000
2052	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	1.000	18.500
2093	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	13.500	8.400
2118	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0	15.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.618	600.624
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.648	791.536
4	INVESTIMENTO	1.363.750	934.440
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	80.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	786.868	1.610.582
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.013.000	399.200
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	262.000	181.475
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	98.829	108.712
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.819	31.701
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.500	3.850
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	71.080
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	600.624		620.143	309.815	80.000			1.610.582
17000000				399.200				399.200
17010000				181.475				181.475
17040000			86.712	22.000				108.712
17050000			31.701					31.701
17500000			2.200	1.650				3.850
17510000			50.780	20.300				71.080
Total	600.624		791.536	934.440	80.000			2.406.600

Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		5.113.775	6.515.600
Função			
10	SAÚDE	4.761.775	6.268.490
17	SANEAMENTO	352.000	247.110
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.270.325	5.568.900
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.169.450	503.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.000	38.650
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	221.000	157.940
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	352.000	247.110
Programa			
0013	AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.494.775	4.988.490
0015	ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	352.000	247.110
0075	SAÚDE	267.000	1.280.000
Ação			
1026	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	383.750	115.000
1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	384.000	65.000
1028	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	3.000	115.000
1059	Construção de Unidades Sanitárias	352.000	60.000
1072	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	0	180.000
1073	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	0	175.000
2053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.264.525	3.412.900
2054	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	210.500	284.000
2055	Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	134.000	228.000
2056	Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal"	98.750	124.000
2057	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"	190.200	47.250
2059	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	398.700	208.000
2061	Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP	80.350	120.000
2062	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.000	3.500
2063	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde - APS, através do "Previne Brasil"	0	67.150
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	23.000	2.100
2066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	221.000	157.940
2067	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	101.000	38.650
2100	Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde - APS	267.000	1.100.000
2119	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	0	12.110
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.330.200	3.051.857
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.225.075	2.535.343
4	INVESTIMENTO	1.558.500	928.400
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	57.608
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.278.025	3.594.002
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730.750	1.666.890
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	927.000	594.775
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	6.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	177.000	542.575
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	10.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	43.750
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.810		6.248	45.550				57.608
15001001								0

15001002	2.564.907	874.745	154.350		3.594.002
16000000	481.140	941.350	244.400		1.666.890
16010000		354.000	240.775		594.775
16210000		5.000	1.000		6.000
16310000		354.000	188.575		542.575
16360000			10.000		10.000
17000000			43.750		43.750
Total	3.051.857	2.535.343	928.400		6.515.600

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO. 2022
Total				550.050	3.086.770
Função					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			529.550	2.693.510
11	TRABALHO			0	35.420
14	DIREITO DA CIDADANIA			0	18.240
16	HABITAÇÃO			20.500	339.600
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			346.700	1.650.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			11.000	65.620
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			2.500	43.200
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			42.650	272.990
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			126.700	661.700
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			0	20.140
334	FOMENTO AO TRABALHO			0	15.280
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			0	18.240
482	HABITAÇÃO URBANA			20.500	339.600
Programa					
0021	CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE			471.800	2.072.240
0022	AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO			6.000	387.960
0057	HABITAÇÃO			20.500	339.600
0094	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			40.750	221.350
0095	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			11.000	65.620
Ação					
1031	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos			15.000	5.500
1032	Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social			20.500	280.000
1048	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos			40.750	80.000
1049	Aquisição de Imóveis			51.000	100.000
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente			0	5.000
1075	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social			0	40.000
2070	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência			2.500	24.100
2071	Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz			1.900	51.640
2072	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			346.700	1.650.000
2073	Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS			57.200	155.000
2076	Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			0	15.600
2077	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social			3.500	12.500
2081	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos			11.000	28.420
2104	Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação			0	8.140
2120	Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal			0	22.200
2121	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso			0	15.000
2122	Manutenção do Programa BPC na Escola			0	15.000
2123	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência			0	4.100
2124	Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			0	15.000
2125	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual			0	10.200
2126	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos			0	25.800
2127	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos			0	26.400
2128	Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil			0	15.300
2129	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal			0	17.450
2130	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			0	26.200
2131	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			0	58.600
2132	Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)			0	27.100
2133	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção			0	15.000
2134	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais			0	18.800
2135	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF			0	94.000
2136	Implantação da Vigilância Socioassistencial			0	14.400
2137	Promoção de Eventos Sociais			0	24.000
2138	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças			0	27.400
2140	Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho			0	15.280
2141	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social			0	18.800
2142	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência			0	35.000
2143	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			0	12.000
2145	Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social			0	4.400
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			0	15.200
2147	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda			0	40.000
2148	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso			0	2.200
2149	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência			0	2.340
2150	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente			0	3.800
2151	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			0	3.700
2152	Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social			0	6.200
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			209.200	616.435
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			208.100	1.880.991
4	INVESTIMENTO			81.750	489.344
5	INVERSÕES FINANCEIRAS			51.000	100.000
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			389.200	2.259.635
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			72.850	593.685

16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	88.000	233.450
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	479.240		1.610.980	168.865	550			2.259.635
16000000								0
16600000	137.195		270.011	185.929	550			593.685
16650000				134.550	98.900			233.450
Total	616.435		1.880.991	489.344	100.000			3.086.770

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		202.528	184.400
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	202.528	184.400
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	202.528	184.400
Programa			
0009	Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	202.528	184.400
Ação			
1076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	202.528	179.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000	112.200
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000	12.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.528	47.300
4	INVESTIMENTO	5.000	10.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.200
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	202.528	184.400
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	112.200	12.200	47.300	10.500		2.200		184.400
Total	112.200	12.200	47.300	10.500		2.200		184.400

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		126.815	22.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	126.815	22.800
Sub-Função			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	126.815	22.800
Programa			
0007	Planejamento das ações da equipe técnica	126.815	18.400
0023	ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	0	4.400
Ação			
1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	4.400
2088	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	126.815	18.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.565	14.825
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750	3.025
4	INVESTIMENTO	500	4.950
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	126.815	22.800
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	14.825		3.025	4.950				22.800
Total	14.825		3.025	4.950				22.800

Órgão 12 - PROCURADORIA			
Unidade 12.001 - PROCURADORIA			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		87.200	52.500
Função			
02	JUDICIARIA	0	4.200
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	87.200	48.300
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0	4.200
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	87.200	48.300
Programa			
0005	Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	87.200	52.500
Ação			
1078	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	4.200
2089	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	87.200	48.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.200	48.300
4	INVESTIMENTO	0	4.200
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	87.200	52.500
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	48.300			4.200				52.500
Total	48.300			4.200				52.500

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		200.000	212.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	212.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	212.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	212.000
Ação			
2999	Reserva de contingência	200.000	212.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	212.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	212.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							212.000	212.000
Total							212.000	212.000

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: B7775E34

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - RESUMO GERAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			20.758.963	7.908.561	12.850.402
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.696.203	3.928.912	7.767.291
		Fiscal	8.033.721	3.449.672	4.584.049
		Seguridade Social	3.662.482	479.240	3.183.242
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.700	47.700	0
		Fiscal	47.700	47.700	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.015.060	3.931.949	5.083.111
		Fiscal	4.603.226	2.319.221	2.284.005
		Seguridade Social	4.411.834	1.612.728	2.799.106
4 Despesas de Capital			5.405.309	1.383.616	4.021.693
	4 INVESTIMENTO		4.883.609	961.366	3.922.243
		Fiscal	3.702.665	792.501	2.910.164
		Seguridade Social	1.180.944	168.865	1.012.079
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.550	99.450
		Fiscal	80.000	80.000	0
		Seguridade Social	100.000	550	99.450
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		341.700	341.700	0
		Fiscal	341.700	341.700	0
9 Reserva de Contingência			212.000	212.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
Total			26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: 0C5048AE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LOA 2022 - RESUMO GERAL DA RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		20.970.963	20.970.963	0	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		461.572	461.572	0	
	Fiscal	405.122	405.122	0	
	Seguridade Social	56.450	56.450	0	
1.2 Contribuições		70.536	70.536	0	
	Fiscal	70.536	70.536	0	
1.3 Receita Patrimonial		36.594	36.594	0	
	Fiscal	23.834	23.834	0	
	Seguridade Social	12.760	12.760	0	
1.7 Transferências Correntes		20.237.261	20.237.261	0	
	Fiscal	14.198.222	14.198.222	0	
	Seguridade Social	6.039.039	6.039.039	0	

1.9 Outras Receitas Correntes		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
2 Receitas de Capital		5.405.309	5.405.309	0
2.2 Alienação de Bens		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
2.4 Transferências de Capital		4.075.309	4.075.309	0
	Fiscal	3.184.809	3.184.809	0
	Seguridade Social	890.500	890.500	0
2.9 Outras Receitas de Capital		1.220.000	1.220.000	0
	Fiscal	1.220.000	1.220.000	0
Total		26.376.272	26.376.272	0
Fiscal		19.377.523	19.377.523	0
Seguridade Social		6.998.749	6.998.749	0

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:9FF02419

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LOA 2022 - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes				20.758.963	7.908.561	12.850.402	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.696.203	3.928.912	7.767.291	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.928.912	3.928.912	0	
			Fiscal	3.449.672	3.449.672	0	
			Seguridade Social	479.240	479.240	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.679.630	0	1.679.630	
			Fiscal	1.679.630	0	1.679.630	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.564.907	0	2.564.907	
			Seguridade Social	2.564.907	0	2.564.907	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		732.734	0	732.734	
			Fiscal	732.734	0	732.734	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.923.896	0	1.923.896	
			Fiscal	1.923.896	0	1.923.896	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.451	0	2.451	
			Fiscal	2.451	0	2.451	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.039	0	14.039	
			Fiscal	14.039	0	14.039	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		21.676	0	21.676	
			Fiscal	21.676	0	21.676	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.399	0	140.399	
			Fiscal	140.399	0	140.399	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		65.374	0	65.374	
			Fiscal	65.374	0	65.374	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.850	0	3.850	
			Fiscal	3.850	0	3.850	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		481.140	0	481.140	
			Seguridade Social	481.140	0	481.140	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.195	0	137.195	
			Seguridade Social	137.195	0	137.195	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			47.700	47.700	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		47.700	47.700	0	
			Fiscal	47.700	47.700	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.015.060	3.931.949	5.083.111	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.931.949	3.931.949	0	
			Fiscal	2.319.221	2.319.221	0	
			Seguridade Social	1.612.728	1.612.728	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.481.187	0	1.481.187	
			Fiscal	1.481.187	0	1.481.187	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		874.745	0	874.745	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
			Seguridade Social	874.745	0	874.745	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		75.880	0	75.880	
			Fiscal	75.880	0	75.880	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.538	0	2.538	
			Fiscal	2.538	0	2.538	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		27.092	0	27.092	
			Fiscal	27.092	0	27.092	

		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		29.210	0	29.210
			Fiscal	29.210	0	29.210
		15500000 Transferência do Salário-Educação		86.020	0	86.020
			Fiscal	86.020	0	86.020
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.020	0	9.020
			Fiscal	9.020	0	9.020
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.340	0	126.340
			Fiscal	126.340	0	126.340
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.250	0	101.250
			Fiscal	101.250	0	101.250
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.350	0	9.350
			Fiscal	9.350	0	9.350
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.850	0	3.850
			Fiscal	3.850	0	3.850
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000	0	88.000
			Fiscal	88.000	0	88.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		941.350	0	941.350
			Seguridade Social	941.350	0	941.350
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		354.000	0	354.000
			Seguridade Social	354.000	0	354.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		354.000	0	354.000
			Seguridade Social	354.000	0	354.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		270.011	0	270.011
			Seguridade Social	270.011	0	270.011
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		157.717	0	157.717
			Fiscal	157.717	0	157.717
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		33.571	0	33.571
			Fiscal	33.571	0	33.571
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.200	0	2.200
			Fiscal	2.200	0	2.200
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.780	0	50.780
			Fiscal	50.780	0	50.780
4 Despesas de Capital				5.405.309	1.383.616	4.021.693
	4 INVESTIMENTO			4.883.609	961.366	3.922.243
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		961.366	961.366	0
			Fiscal	792.501	792.501	0
			Seguridade Social	168.865	168.865	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		488.023	0	488.023
			Fiscal	488.023	0	488.023
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		154.350	0	154.350
			Fiscal	44.850	0	44.850
			Seguridade Social	109.500	0	109.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		14.970	0	14.970
			Fiscal	14.970	0	14.970
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		972	0	972
			Fiscal	972	0	972
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.833	0	10.833
			Fiscal	10.833	0	10.833
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.416	0	5.416
			Fiscal	5.416	0	5.416
		15500000 Transferência do Salário-Educação		2.200	0	2.200
			Fiscal	2.200	0	2.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.200	0	2.200
			Fiscal	2.200	0	2.200
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.650	0	1.650
			Fiscal	1.650	0	1.650
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		708.150	0	708.150
			Fiscal	708.150	0	708.150
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		244.400	0	244.400
			Seguridade Social	244.400	0	244.400
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		240.775	0	240.775
			Fiscal	24.450	0	24.450
			Seguridade Social	216.325	0	216.325
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		1.000	0	1.000

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Estadual		
				Seguridade Social	Total	Recursos do Tesouro
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	1.000	0	1.000
			Fiscal	68.200	0	68.200
			Seguridade Social	120.375	0	120.375
		16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Fiscal	10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	185.929	0	185.929
			Seguridade Social	185.929	0	185.929
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	134.550	0	134.550
			Seguridade Social	134.550	0	134.550
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	1.192.825	0	1.192.825
			Fiscal	1.192.825	0	1.192.825
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	181.475	0	181.475
			Fiscal	181.475	0	181.475
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	22.000	0	22.000
			Fiscal	22.000	0	22.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	1.650	0	1.650
			Fiscal	1.650	0	1.650
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	20.300	0	20.300
			Fiscal	20.300	0	20.300
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Fiscal	110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000	80.550	99.450
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	80.550	80.550	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
			Seguridade Social	550	550	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	550	0	550
			Seguridade Social	550	0	550
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	98.900	0	98.900
			Seguridade Social	98.900	0	98.900
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			341.700	341.700	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	341.700	341.700	0
			Fiscal	341.700	341.700	0
9 Reserva de Contingência				212.000	212.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000	212.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	212.000	212.000	0
			Fiscal	212.000	212.000	0
Total				26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:				17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:				9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:1DE1DC42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEGURIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			DESPESA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
Especificação			Especificação		
Receitas Correntes		6.108.249	Despesas Correntes		8.074.316
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.450		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.662.482	
Receita Patrimonial	12.760		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.411.834	
Transferências Correntes	6.039.039				
Deficit Corrente		1.966.067			
Total		8.074.316	Total		8.074.316
Receitas de Capital		890.500	Despesas de Capital		1.280.944
Transferências de Capital	890.500		INVESTIMENTO	1.180.944	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Déficit de Capital		390.444			
Total		6.998.749	Total		1.280.944
			RESUMO		
Receitas Correntes		6.108.249	DESPESAS CORRENTES		8.074.316
Receitas de Capital		890.500	DESPESAS DE CAPITAL		1.280.944
Transf. do Orçamento Fiscal		2.356.511			
Total		9.355.260	Total		9.355.260

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

Despesa Orçamentária por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.210.205	1.210.205	0
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		48.300	48.300	0
	Fiscal	48.300	48.300	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.698.437	3.572.322	126.115
	Fiscal	2.048.437	1.922.322	126.115
	Seguridade Social	1.650.000	1.650.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		184.400	184.400	0
	Fiscal	184.400	184.400	0
124 CONTROLE INTERNO		125.730	125.730	0
	Fiscal	125.730	125.730	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.620	37.200	28.420
	Seguridade Social	65.620	37.200	28.420
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		43.200	28.200	15.000
	Seguridade Social	43.200	28.200	15.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		403.870	273.930	129.940
	Fiscal	130.880	130.880	0
	Seguridade Social	272.990	143.050	129.940
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		661.700	194.600	467.100
	Seguridade Social	661.700	194.600	467.100
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		135.200	135.200	0
	Fiscal	135.200	135.200	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.568.900	1.748	5.567.152
	Seguridade Social	5.568.900	1.748	5.567.152
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		503.000	0	503.000
	Seguridade Social	503.000	0	503.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		38.650	0	38.650
	Seguridade Social	38.650	0	38.650
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		157.940	0	157.940
	Seguridade Social	157.940	0	157.940
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		20.140	20.140	0
	Seguridade Social	20.140	20.140	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		15.280	15.280	0
	Seguridade Social	15.280	15.280	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		6.471.275	0	6.471.275
	Fiscal	6.471.275	0	6.471.275
362 ENSINO MÉDIO		95.700	0	95.700
	Fiscal	95.700	0	95.700
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		937.191	0	937.191
	Fiscal	937.191	0	937.191
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		349.534	0	349.534
	Fiscal	349.534	0	349.534
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		65.450	65,450	0
	Fiscal	65.450	65,450	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		18.240	18.240	0
	Seguridade Social	18.240	18.240	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.086.300	1.363.632	722.668
	Fiscal	2.086.300	1.363.632	722.668
452 SERVIÇOS URBANOS		200.400	200.400	0
	Fiscal	200.400	200.400	0
482 HABITAÇÃO URBANA		339.600	152.925	186.675
	Seguridade Social	339.600	152.925	186.675
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		247.110	55.860	191.250
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000	550	14.450
	Fiscal	15.000	550	14.450
544 RECURSOS HÍDRICOS		324.250	137.475	186.775
	Fiscal	324.250	137.475	186.775
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		131.900	131.900	0
	Fiscal	131.900	131.900	0
605 ABASTECIMENTO		1.093.500	721.140	372.360
	Fiscal	1.093.500	721.140	372.360
695 TURISMO		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		104.900	46.000	58.900
	Fiscal	104.900	46.000	58.900
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		384.750	137.250	247.500
	Fiscal	384.750	137.250	247.500
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		375.000	375.000	0

	Fiscal	375.000	375.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:0E9A4EF2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.210.205	1.210.205	0
1001 REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	62.150	62.150	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.148.055	1.148.055	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	860.880	858.570	2.310
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	650.690	2.310
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0
2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	1.704.832	123.805
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	6.600	110.000
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	23.100	23.100	0
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0
1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinense	16.200	16.200	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	767.595	13.805
2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0
2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0
2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS	25.000	25.000	0
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	990.515	559.135
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	8.800	198.300
1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	74.175	70.825
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	9.800	37.600
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	40.000	117.300
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	35.500	78.350
2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	525.440	56.760
2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	34.000	34.000	0
2108 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0
2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
05.001 CONTROLADORIA	125.730	125.730	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	214.800	8.105.700
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	187.000
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	0	330.000
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	0	143.000
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	0	45.500
1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	35.000	100.000
1015 Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0
1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	99.000
1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	12.500	47.500
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	0	65.000
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	0	55.000
1066 Construção de Campo de Futebol	100.000	0	100.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	0	2.584.533
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	0	3.850
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	0	599.866
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	0	1.402.709
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	0	58.300
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	0	11.220
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	0	12.100
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	84.000

2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	0	805.397
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	0	85.300
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	0	3.300
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	0	88.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	0	11.550
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	0	517.896
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	0	221.885
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	0	31.020
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	0	12.100
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	0	5.500
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	29.920
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	0	227.929
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	0	19.910
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	0	97.195
2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0
2046 Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0
2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500
2092 Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0
2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	6.820
2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	4.400
2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	0	4.500
2117 Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.406.600	1.610.582	796.018
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	37.400	37.400	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	140.000	35.750	104.250
1020 Construção e Reforma de Praças	65.000	2.200	62.800
1021 Melhoria das estradas que dão acesso às comunidades rurais	50.000	550	49.450
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	50.000	9.900	40.100
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	60.000	1.100	58.900
1043 Construção e Modernização de Cemitérios	90.000	825	89.175
1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	180.000	29.450	150.550
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	208.920	71.080
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	917.637	155.263
2051 Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	550	14.450
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
2093 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.515.600	57.608	6.457.992
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	0	115.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	65.000
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	0	115.000
1059 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	0	180.000
1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	43.750	131.250
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	0	3.412.900
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	0	284.000
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	0	228.000
2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal"	124.000	0	124.000
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"	47.250	0	47.250
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	0	208.000
2061 Manutenção das Ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP	120.000	0	120.000
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	1.748	1.752
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde - APS, através do "Previne Brasil"	67.150	0	67.150
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	0	2.100
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	0	157.940
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	0	38.650
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde - APS	1.100.000	0	1.100.000
2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	2.259.635	827.135
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	1.400	4.100
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	93.325	186.675
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	30.000	50.000
1049 Aquisição de Imóveis	100.000	550	99.450
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	2.500	2.500
1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	13.200	26.800
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	0	51.640
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	0	155.000
2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	0	15.600
2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	28.420	0	28.420
2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	0	15.000
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0
2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0
2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	0	25.800
2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0
2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0
2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0

2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	0	58.600
2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	13.550	13.550
2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	0	94.000
2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
2137 Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	27.400	27.400	0
2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0
2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0
2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0
2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0
2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0
2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0
2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0
2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0
2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	184.400	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	22.800	0
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0
2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0
12.001 PROCURADORIA	52.500	52.500	0
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0
2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0
2999 Reserva de contingência	212.000	212.000	0
Total:	26.376.272	9.504.177	16.872.095

Publicado por:
Emmanuel Rafael Bezerra
Código Identificador:2B54658D

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LOA 2022 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E FONTE

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		18.518.877
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	9.504.177
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	3.648.840
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	3.593.342
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.192.825
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	181.475
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	179.717
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	33.571
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	3.850
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	71.080
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	110.000
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		4.209.360
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	824.244
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	6.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	60.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	88.220
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	11.220
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	126.340
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	101.250
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	14.850
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	712.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	88.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	1.923.236
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	14.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	140.000
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.820.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	660
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	1.666.890
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	594.775
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	542.575
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	10.000
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		827.135
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	593.685
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	233.450
Total:		26.376.272

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0
3 Despesas Correntes		1.148.055	1.148.055	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		897.255	897.255	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		897.255	897.255	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.705	5.705	0
	Fiscal	5.705	5.705	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000	715.000	0
	Fiscal	715.000	715.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750	2.750	0
	Fiscal	2.750	2.750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.800	250.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.800	250.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.700	29.700	0
	Fiscal	29.700	29.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO		1.100	1.100	0
	CONT.	1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.700	95.700	0
	Fiscal	95.700	95.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.700	84.700	0
	Fiscal	84.700	84.700	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital		62.150	62.150	0
4.4 INVESTIMENTO		62.150	62.150	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.150	62.150	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.050	17.050	0
	Fiscal	17.050	17.050	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		860.880	858.570	2.310
3 Despesas Correntes		802.030	799.720	2.310
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		663.146	663.146	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		663.146	663.146	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.050	6.050	0
	Fiscal	6.050	6.050	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		462.600	462.600	0
	Fiscal	462.600	462.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.270	127.270	0
	Fiscal	127.270	127.270	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.926	41.926	0
	Fiscal	41.926	41.926	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		138.884	136.574	2.310
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		11.000	11.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.884	125.574	2.310
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -		1.100	1.100	0

PESSOAL CIVIL				
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.333	3.333	0
	Fiscal	3.333	3.333	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.742	43.432	2.310
	Fiscal	45.742	43.432	2.310
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.016	5.016	0
	Fiscal	5.016	5.016	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.774	15.774	0
	Fiscal	15.774	15.774	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.479	31.479	0
	Fiscal	31.479	31.479	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.862	8.862	0
	Fiscal	8.862	8.862	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.650	1.650	0
	Fiscal	1.650	1.650	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828	2.828	0
	Fiscal	2.828	2.828	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital		58.850	58.850	0
4.4 INVESTIMENTO		58.850	58.850	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.850	58.850	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.850	58.850	0
	Fiscal	58.850	58.850	0
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.828.637	1.704.832	123.805
3 Despesas Correntes		1.345.752	1.331.947	13.805
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		636.320	636.320	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		636.320	636.320	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.570	16.570	0
	Fiscal	16.570	16.570	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		35.500	35.500	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.500	35.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.750	17.750	0
	Fiscal	17.750	17.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.750	17.750	0
	Fiscal	17.750	17.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		673.932	660.127	13.805
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		46.552	46.552	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		46.552	46.552	0
	Fiscal	46.552	46.552	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		627.380	613.575	13.805
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.550	9.550	0
	Fiscal	9.550	9.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.230	60.620	5.610
	Fiscal	66.230	60.620	5.610
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.520	6.520	0
	Fiscal	6.520	6.520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.500	14.500	0
	Fiscal	14.500	14.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.360	5.500	2.860
	Fiscal	8.360	5.500	2.860
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.970	35.760	1.210
	Fiscal	36.970	35.760	1.210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.380	169.520	2.860
	Fiscal	172.380	169.520	2.860
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		116.905	116.520	385
	Fiscal	116.905	116.520	385
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		660	275	385

	Fiscal	660	275	385
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		169.785	169.785	0
	Fiscal	169.785	169.785	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110	0	110
	Fiscal	110	0	110
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		660	275	385
	Fiscal	660	275	385
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.200	24.200	0
	Fiscal	24.200	24.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
4 Despesas de Capital		482.885	372.885	110.000
4.4 INVESTIMENTO		143.385	33.385	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.385	33.385	110.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.375	1.375	0
	Fiscal	1.375	1,375	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.375	1.375	0
	Fiscal	1.375	1,375	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.375	1.375	0
	Fiscal	1.375	1,375	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		137.500	27.500	110.000
	Fiscal	137.500	27.500	110.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.760	1.760	0
	Fiscal	1.760	1,760	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		339.500	339.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		339.500	339.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		339.500	339.500	0
	Fiscal	339.500	339.500	0
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650	990.515	559.135
3 Despesas Correntes		876.500	819.740	56.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		343.360	343.360	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		343.360	343.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.514	237.514	0
	Fiscal	237.514	237.514	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200	46.200	0
	Fiscal	46.200	46.200	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.886	2.886	0
	Fiscal	2.886	2.886	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110	110	0
	Fiscal	110	110	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		533.140	476.380	56.760
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.100	5.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		528.040	471.280	56.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		140	140	0
	Fiscal	140	140	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.810	142.700	55.110
	Fiscal	197.810	142.700	55.110
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.950	4.950	0
	Fiscal	4.950	4.950	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.970	2.750	220
	Fiscal	2.970	2.750	220
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.540	98.320	220
	Fiscal	98.540	98.320	220
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		197.420	197.200	220
	Fiscal	197.420	197.200	220
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		770	550	220
	Fiscal	770	550	220
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		330	110	220
	Fiscal	330	110	220
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		770	550	220
	Fiscal	770	550	220
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		330	110	220
	Fiscal	330	110	220
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.810	21.700	110
	Fiscal	21.810	21.700	110
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550	550	0

	Fiscal	550	550	0
4 Despesas de Capital		673.150	170.775	502.375
4.4 INVESTIMENTO		673.150	170.775	502.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		673.150	170.775	502.375
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		352.350	72.200	280.150
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	352.350	72.200	280.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		266.400	45.600	220.800
	Fiscal	266.400	45.600	220.800
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.400	4.975	1.425
	Fiscal	6.400	4.975	1.425
05.001 CONTROLADORIA		125.730	125.730	0
3 Despesas Correntes		124.630	124.630	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.100	100.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.100	100.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110	110	0
	Fiscal	110	110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.240	20.240	0
	Fiscal	20.240	20.240	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.530	24.530	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.530	24.530	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		330	330	0
	Fiscal	330	330	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
4 Despesas de Capital		1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO		1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		8.320.500	214.800	8.105.700
3 Despesas Correntes		6.747.360	123.574	6.623.786
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.611.781	27.732	4.584.049
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.611.781	27.732	4.584.049
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		982.830	6.440	976.390
	Fiscal	982.830	6.440	976.390
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.399.905	6.440	1.393.465
	Fiscal	1.399.905	6.440	1.393.465
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630.038	3.438	626.600
	Fiscal	630.038	3.438	626.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.945	550	53.395
	Fiscal	53.945	550	53.395
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		565.451	3.438	562.013
	Fiscal	565.451	3.438	562.013
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558.954	3.438	555.516
	Fiscal	558.954	3.438	555.516
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.811	550	70.261
	Fiscal	70.811	550	70.261
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		349.847	3.438	346.409
	Fiscal	349.847	3.438	346.409
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.135.579	95.842	2.039.737
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.135.579	95.842	2.039.737
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.668	0	15.668
	Fiscal	15.668	0	15.668
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		49.265	2.338	46.927
	Fiscal	49.265	2.338	46.927
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		41.681	2.250	39.431
	Fiscal	41.681	2.250	39.431
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		739.311	14.788	724.523
	Fiscal	739.311	14.788	724.523
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E		53.119	13.138	39.981

OUTROS				
	Fiscal	53.119	13.138	39.981
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.819	13.138	44.681
	Fiscal	57.819	13.138	44.681
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		49.319	5.138	44.181
	Fiscal	49.319	5.138	44.181
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.565	550	7.015
	Fiscal	7.565	550	7.015
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.122	14.788	143.334
	Fiscal	158.122	14.788	143.334
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		434.822	14.788	420.034
	Fiscal	434.822	14.788	420.034
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		75.961	3.438	72.523
	Fiscal	75.961	3.438	72.523
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		94.781	550	94.231
	Fiscal	94.781	550	94.231
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.731	5.300	39.431
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	44.731	5.300	39.431
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		94.781	550	94.231
	Fiscal	94.781	550	94.231
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		59.615	550	59.065
	Fiscal	59.615	550	59.065
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.709	3.988	91.721
	Fiscal	95.709	3.988	91.721
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.310	550	7.760
	Fiscal	8.310	550	7.760
4 Despesas de Capital		1.573.140	91.226	1.481.914
4.4 INVESTIMENTO		1.573.140	91.226	1.481.914
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.573.140	91.226	1.481.914
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.266	550	59.716
	Fiscal	60.266	550	59.716
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.266	550	59.716
	Fiscal	60.266	550	59.716
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.265	550	59.715
	Fiscal	60.265	550	59.715
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		692.600	41.100	651.500
	Fiscal	692.600	41.100	651.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		549.652	35.988	513.664
	Fiscal	549.652	35.988	513.664
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.091	12.488	137.603
	Fiscal	150.091	12.488	137.603
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	1.610.582	796.018
3 Despesas Correntes		1.392.160	1.220.767	171.393
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		600.624	600.624	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600.624	600.624	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.044	381.044	0
	Fiscal	381.044	381.044	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.770	134.770	0
	Fiscal	134.770	134.770	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		71.610	71.610	0
	Fiscal	71.610	71.610	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100	1,100	0
	Fiscal	1,100	1,100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		791.536	620.143	171.393
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		791.536	620.143	171.393
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		440	440	0
	Fiscal	440	440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.195	174.945	44.250
	Fiscal	219.195	174.945	44.250
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200	2,200	0
	Fiscal	2,200	2,200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100	1,100	0
	Fiscal	1,100	1,100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550	0	550
	Fiscal	550	0	550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.457	69.595	52.862
	Fiscal	122.457	69.595	52.862
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		291.134	241,003	50,131
	Fiscal	291,134	241,003	50,131
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		43.255	30,905	12,350

COMUNICAÇÃO PJ				
	Fiscal	43.255	30.905	12.350
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.650	1.100	550
	Fiscal	1.650	1.100	550
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.650	1.100	550
	Fiscal	1.650	1.100	550
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110	110	0
	Fiscal	110	110	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.695	96.545	10.150
	Fiscal	106.695	96.545	10.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital		1.014.440	389.815	624.625
4.4 INVESTIMENTO		934.440	309.815	624.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		934.440	309.815	624.625
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200	1.100	1.100
	Fiscal	2.200	1.100	1.100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200	1.100	1.100
	Fiscal	2.200	1.100	1.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200	1.100	1.100
	Fiscal	2.200	1.100	1.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		488.275	118.175	370.100
	Fiscal	488.275	118.175	370.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		310.095	108.120	201.975
	Fiscal	310.095	108.120	201.975
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.470	80.220	49.250
	Fiscal	129.470	80.220	49.250
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600	57.608	6.457.992
3 Despesas Correntes		5.587.200	12.058	5.575.142
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.051.857	5.810	3.046.047
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.051.857	5.810	3.046.047
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.083.287	900	1.082.387
	Fiscal	900	900	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.082.387	0	1.082.387
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.273.140	1.310	1.271.830
	Fiscal	1.310	1.310	0
	Seguridade Social	1.271.830	0	1.271.830
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		367.580	900	366.680
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	366.680	0	366.680
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		31.525	0	31.525
	Seguridade Social	31.525	0	31.525
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		151.500	900	150.600
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	150.600	0	150.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.400	900	100.500
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	100.500	0	100.500
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		43.425	900	42.525
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	42.525	0	42.525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.535.343	6.248	2.529.095
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO 38.000			0	38.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 39.000			0	39.000
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.458.343	6.248	2.452.095
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		46.872	1.334	45.538
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	45.972	434	45.538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385.626	1.338	384.288
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	384.726	438	384.288
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		9.900	0	9.900
	Seguridade Social	9.900	0	9.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.850	0	55.850
	Seguridade Social	55.850	0	55.850
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.450	0	32.450
	Seguridade Social	32.450	0	32.450
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		316.750	0	316.750
	Seguridade Social	316.750	0	316.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		252.126	1.338	250.788
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	251.226	438	250.788
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		684.126	1.338	682.788

JURÍDICA				
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	683.226	438	682.788
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		175.525	900	174.625
	Fiscal	900	900	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	174.625	0	174.625
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		16.700	0	16.700
	Seguridade Social	16.700	0	16.700
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000	0	33.000
	Seguridade Social	33.000	0	33.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		11.750	0	11.750
	Seguridade Social	11.750	0	11.750
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		162.950	0	162.950
	Seguridade Social	162.950	0	162.950
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140.368	0	140.368
	Seguridade Social	140.368	0	140.368
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		134.350	0	134.350
	Seguridade Social	134.350	0	134.350
4 Despesas de Capital		928.400	45.550	882.850
4.4 INVESTIMENTO		928.400	45.550	882.850
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		928.400	45.550	882.850
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.300	0	14.300
	Seguridade Social	14.300	0	14.300
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.800	0	8.800
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800	0	8.800
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		476.900	40.000	436.900
	Fiscal	218.350	40.000	178.350
	Seguridade Social	258.550	0	258.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		288.100	900	287.200
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	287.200	0	287.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.500	4.650	126.850
	Fiscal	17.550	4.650	12.900
	Seguridade Social	113.950	0	113.950
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770	2.259.635	827.135
3 Despesas Correntes		2.497.426	2.090.220	407.206
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		616.435	479.240	137.195
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		616.435	479.240	137.195
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.867	68.720	22.147
	Seguridade Social	90.867	68.720	22.147
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.112	68.890	24.222
	Seguridade Social	93.112	68.890	24.222
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.272	69.470	21.802
	Seguridade Social	91.272	69.470	21.802
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		72.200	66.000	6.200
	Seguridade Social	72.200	66.000	6.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		87.340	68.720	18.620
	Seguridade Social	87.340	68.720	18.620
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.822	68.720	22.102
	Seguridade Social	90.822	68.720	22.102
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		90.822	68.720	22.102
	Seguridade Social	90.822	68.720	22.102
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.880.991	1.610.980	270.011
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		39.100	32.325	6.775
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.550	15.550	0
	Seguridade Social	15.550	15.550	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.550	16.775	6.775
	Seguridade Social	23.550	16.775	6.775
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.841.891	1.578.655	263.236
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900	0	900
	Seguridade Social	900	0	900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		92.490	72.970	19.520
	Seguridade Social	92.490	72.970	19.520
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.714	2.714	0
	Seguridade Social	2.714	2.714	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.017	134.315	22.702
	Seguridade Social	157.017	134.315	22.702
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		89.052	77.670	11.382
	Seguridade Social	89.052	77.670	11.382
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		139.212	118.085	21.127
	Seguridade Social	139.212	118.085	21.127
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.587	78.305	12.282
	Seguridade Social	90.587	78.305	12.282
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		77.982	68.000	9.982
	Seguridade Social	77.982	68.000	9.982
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156.367	134.265	22.102
	Seguridade Social	156.367	134.265	22.102
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		181.630	152.753	28.877

JURÍDICA				
	Seguridade Social	181.630	152.753	28.877
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		102.322	80.220	22.102
	Seguridade Social	102.322	80.220	22.102
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		79.482	69.500	9.982
	Seguridade Social	79.482	69.500	9.982
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		315.560	300.433	15.127
	Seguridade Social	315.560	300.433	15.127
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		79.482	69.500	9.982
	Seguridade Social	79.482	69.500	9.982
3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.945	0	4.945
	Seguridade Social	4.945	0	4.945
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		84.302	67.500	16.802
	Seguridade Social	84.302	67.500	16.802
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.625	80.505	18.120
	Seguridade Social	98.625	80.505	18.120
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		89.222	71.920	17.302
	Seguridade Social	89.222	71.920	17.302
4 Despesas de Capital		589.344	169.415	419.929
4.4 INVESTIMENTO		489.344	168.865	320.479
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		489.344	168.865	320.479
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		336.300	114.900	221.400
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	336.300	114.900	221.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.072	28.370	53.702
	Seguridade Social	82.072	28.370	53.702
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.972	25.595	45.377
	Seguridade Social	70.972	25.595	45.377
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	550	99.450
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	550	99.450
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	550	99.450
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0
3 Despesas Correntes		171.700	171.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		112.200	112.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.200	112.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.750	2.750	0
	Fiscal	2.750	2.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650	34.650	0
	Fiscal	34.650	34.650	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.400	15.400	0
	Fiscal	15.400	15.400	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		12.200	12.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.200	12.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.300	47.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.300	47.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.619	14.619	0
	Fiscal	14.619	14.619	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306	306	0
	Fiscal	306	306	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital		12.700	12.700	0
4.4 INVESTIMENTO		10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.200	2.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.200	2.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800	22.800	0
3 Despesas Correntes		17.850	17.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.825	14.825	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.825	14.825	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.275	6.275	0
	Fiscal	6.275	6.275	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.025	3.025	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.025	3.025	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275	275	0
Top Down Consultoria Ltda.				Emitido por: Administrador
			Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	do Tesouro	Fontes
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
4 Despesas de Capital		4.950	4.950	0
4.4 INVESTIMENTO		4.950	4.950	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.950	4.950	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.275	4.275	0
	Fiscal	4.275	4.275	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	675	0
	Fiscal	675	675	0
12.001 PROCURADORIA		52.500	52.500	0
3 Despesas Correntes		48.300	48.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.300	48.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.300	48.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.550	33.550	0
	Fiscal	33.550	33.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750	2.750	0
	Fiscal	2.750	2.750	0
4 Despesas de Capital		4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO		4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9 Reserva de Contigência		212.000	212.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
	Total	26.376.272	9.504.177	16.872.095
	Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - RECEITA ORÇAMETÁRIA POR ÓRGÃO E NATUREZA

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			
I - Receita			4.209.360
1 Receitas Correntes			3.702.950
1.3 Receita Patrimonial		2.420	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.420		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.420		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.420		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.420		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	220		
1.7 Transferências Correntes		3.700.530	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	865.550		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	326.150		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	88.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	88.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.120		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	126.120		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.600		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.820		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	101.030		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101.030		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.500		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.030		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	319.400		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	199.500		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	199.500		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.900		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.900		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	220.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	88.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.746.980		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.746.980		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.746.980		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.746.980		
2 Receitas de Capital			506.410
2.4 Transferências de Capital		506.410	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	506.410		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.630		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.630		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	491.780		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	491.780		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	491.780		
Total			4.209.360
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			2.820.900
1 Receitas Correntes			2.163.300
1.3 Receita Patrimonial		11.110	
1.3.2 Valores Mobiliários	11.110		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.110		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	11.110		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.110		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.910		

1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.200		
1.7 Transferências Correntes		2.152.190	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.042.190		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.932.190		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.665.190		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.037.690		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.037.690		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.037.690		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	550.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	550.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	550.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	27.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	27.500		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	27.500		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	267.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	55.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	55.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	110.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	110.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000		
2 Receitas de Capital			657.600
2.4 Transferências de Capital		657.600	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	647.600		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	327.225		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	327.225		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	117.225		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinações à Atenção Primária - Principal	117.225		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinações à Atenção Especializada - Principal	110.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinações à Vigilância em Saúde	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinações à Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	320.375		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.375		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.375		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000		
Total			2.820.900
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			827.135
1 Receitas Correntes			594.235
1.3 Receita Patrimonial		1.650	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.650		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.650		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.650		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.650		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550		
1.7 Transferências Correntes		592.585	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	592.585		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.585		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.585		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	592.585		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social -	9.350		
IGD-SUAS			
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.200		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	16.500		
IGD-PBF			
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.200		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil -	550		
AEPETI			
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e	22.000		

Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	330		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	110		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	330		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	495.015		
2 Receitas de Capital			232.900
2.4 Transferências de Capital		232.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	232.900		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	232.900		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	232.900		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	232.900		
Principal			
Total			827.135
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
I - Receita			18.518.877
1 Receitas Correntes			14.510.478
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		461.572	
1.1.1 Impostos	376.288		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	53.328		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.448		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.100		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	276		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	31.196		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	876		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	880		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	220		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	220		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	220		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.166		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.166		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	129.976		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.190		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.190		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.794		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	183.794		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.794		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	166.192		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	16.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	551		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	551		
1.1.2 Taxas	85.284		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.687		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.687		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53.737		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	48.237		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.100		
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100		
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550		
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550		
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550		
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550		
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.647		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	550		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	550		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	20.547		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	550		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	550		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100		
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	550		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	550		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100		
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550		
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550		

1.1.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550		
1.1.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550		
1.1.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550		
1.1.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550		
1.1.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.1.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
1.2 Contribuições		70.536	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.536		
1.3 Receita Patrimonial		21.414	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.414		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.414		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.414		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.414		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.502		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.497		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.975		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220		
1.7 Transferências Correntes		13.791.956	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.375.555		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.151.890		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.151.700		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.350.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-2.470.000		
FUNDEB			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	176.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.500		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	104.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.665		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.416.401		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.382.830		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.181.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-836.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.630		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.630		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.571		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	33.571		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	33.571		
1.9 Outras Receitas Correntes		165.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000		
1.9.2.2 Restituições	165.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	165.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	165.000		
2 Receitas de Capital			4.008.399
2.2 Alienação de Bens		110.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000		
2.4 Transferências de Capital		2.678.399	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.497.399		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	967.325		

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	967.325		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	967.325		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.530.074		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	181.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	181.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		1.220.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	1.220.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	1.220.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	1.220.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	1.220.000		
Total			18.518.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:369B006C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		860.880	858.570	2.310
	Fiscal	860.880	858.570	2.310
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.828.637	1.704.832	123.805
	Fiscal	1.828.637	1.704.832	123.805
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650	990.515	559.135
	Fiscal	1.549.650	990.515	559.135
05.001 CONTROLADORIA		125.730	125.730	0
	Fiscal	125.730	125.730	0
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		8.320.500	214.800	8.105.700
	Fiscal	8.320.500	214.800	8.105.700
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	1.610.582	796.018
	Fiscal	2.406.600	1.610.582	796.018
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600	57.608	6.457.992
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
	Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770	2.259.635	827.135
	Seguridade Social	3.086.770	2.259.635	827.135
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0
	Fiscal	184.400	184.400	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
12.001 PROCURADORIA		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
Total		26.376.272	9.504.177	16.872.095
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:A8FF1CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: **“Aquisição de Cestas Básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.”** O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semthasjs@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Kit de cesta básica contendo:</p> <p>1 kg açúcar refinado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L), podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem Primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, com capacidade para 01 (um) quilo;</p> <p>1 kg de arroz parboilizado, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros;</p> <p>1 kg de arroz, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p>1 pacote de café em pó torrado e moído embalagem com 250gr, grãos com procedência sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente;</p> <p>2 pacotes de macarrão tipo médio, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p>2 pacotes de macarrão tipo fino, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p>1 kg de farinha de mandioca fina, tipo 1 crua acondicionada em embalagem saco plástico transparente, resistente e atóxico de 1kg, contendo as características do produto, informações nutricionais;</p> <p>1 kg de feijão macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies;</p> <p>1 kg de feijão carioca tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade;</p> <p>4 pacotes de farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500g (gramas), plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p>1 pacote de rapadura, devendo ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g, contendo tabletes em embalagem secundária;</p> <p>1 unidade de margarina vegetal - com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 500g;</p> <p>1 unidade de óleo de soja sem colesterol, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem pet com 900 ml;</p> <p>2 pacotes de bolacha tipo comum (redonda), crocante, inteira, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, embalagem deverá conter nome e endereço do fabricante, pacote com 300g;</p> <p>2 pacotes de leite em pó integral, acondicionado em embalagem de 200g, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data da entrega;</p> <p>4 unidades de sardinha em conserva, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade;</p> <p>01 pacote de sal de mesa, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a legislação federal específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.</p>	UNIDADE	200		
TOTAL:..... RS					

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:0D81A918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.m.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.m.gov.br.
***Retificação: o presente documento está sendo republicado devido mudança na descrição dos itens referentes ao objeto de contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DO ANO 2022/2022, COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADO, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, COR BRACA, 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO BAGAGEIRO 300 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 44 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO CD MP3/WMA, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 04 LUGARES - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DE 2022/2022 EM DIANTE COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADO, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, POSSUIR CARROCERIA COM NO MÍNIMO 500 LITROS E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPL, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, DO ANO/MODELO 2022/2022, COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PEQUENO PORTE COM CAÇAMBA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS - VEÍCULO NOVO, DO ANO/MODELO 2022/2022, COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 LUGARES, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE 7 LUGARES - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, DO ANO/MODELO 2022/2022, COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 7 LUGARES, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Jucurutu/RN, 24 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:611639FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHEIRAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS
DIRECIONADOS AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHEIRAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIRECIONADOS AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.m.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHEIRAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIRECIONADOS AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.m.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Lancheira infantil personalizada em formato de mochilinha – a lancheira deve apresentar as medidas de no mínimo: Altura: 20.00 cm; Largura: 15.00 cm; Comprimento: 8.00 cm; Peso médio: 100 g. Confeccionada em material Nylon 600, sendo a parte da frente com desenho acetinado e sublimado com arte a definir no ato do pedido. A lancheira deve ser no formato de mochila, contendo zíper para abertura/fechamento, alças reguláveis e a cor do material será definida no ato do pedido.	UND	6.000		
VALOR TOTAL					

Jucurutu/RN, 24 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:11054C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a convocação das empresas que ficaram na terceira colocação, referente ao Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, tal convocação se justifica uma vez que a empresa COMERCIO PIONEIRO EIRELI – CNPJ: 16.874.662/0001-20 pediu desistência dos itens vencidos pela mesma, segue abaixo tabela com relação dos itens.

RELAÇÃO DOS ITENS PARA CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REGISTRADO	EMPRESA NA QUARTA COLOCAÇÃO
11	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UNID	8,98	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
12	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID	19,89	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
13	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PCT COM 100 UNID	18,99	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
16	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15,40	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
21	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	25,98	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
22	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA DE 180 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	34,95	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
23	DISPENSADOR PARA ALCOOL/SABONETE	25,98	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
26	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA	42,49	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
27	FACA DESCARTÁVEL, GRANDE	0,94	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
28	FACA DESCARTÁVEL, PEQUENA	2,64	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
29	FLANELA LIMPEZA, LARANJA, 40X60 CM, 100% ALGODÃO	16,98	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
34	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22X48, TRANSPARENTE, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS C/ 60 PCT	5,01	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
35	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML, CAIXA COM 12 UNID	19,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
37	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID	34,79	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
39	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "M" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
40	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "G" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
41	MOP COMPLETO C/ BALDE	79,47	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
45	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 140 UNID	57,99	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
46	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID., CAIXA COM 10 UNID	8,97	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
47	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, PACOTE COM 12 UNID	24,00	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
48	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PACOTE COM 12 UNID	22,00	RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29
51	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS DE 30 CM	1,89	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
52	PAPEL INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	7,79	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.873.342/0001-23
56	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 18, EMBALAGEM COM 10 UNID	1,74	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
59	REFIL MOP	16,91	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
60	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50 CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M	93,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
62	SABÃO EM BARRA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA	65,89	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.873.342/0001-23
65	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EMBALAGEM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNID	13,99	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	78,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	48,99	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	66,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	96,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55

73	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT COM 100 UNIDADES	12,09	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
74	VASSOURA DE NYLON 30 CM, CABO DE MADEIRA	92,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55

Os interessados, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, ou se manifestar pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: B9428CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 038/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18**, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, sendo representada pelo Sr. GABRIEL DELANNE MARINHO, inscrito no CPF nº 537.886.724-04 e RG nº 703959 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG	EMS	60.000	CPR	R\$ 0,45
45	CAPTROPIL 50mg	PRATI, DONADUZZI	120.000	CPR	R\$ 0,08
120	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 mg/4 ML	HYPOFARMA	60	AMP	R\$ 5,91
133	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	EMS	36.000	CPR	R\$ 0,32
158	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	120.000	CP	R\$ 0,18
202	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	60.000	CPR	R\$ 0,14
203	VITAMINA D 400UI + CALCIO 500MG	CALCITRAN D3	12.000	CPR	R\$ 1,96
204	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	18.000	CPR	R\$ 0,13

A empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (LABAND)**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓD	600	AMP	R\$ 7,25
3	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	2.400	UN	R\$ 1,99
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	96.000	CPR	R\$ 0,04
5	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJ	600	AMP	R\$ 34,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁV	1.200	AMP	R\$ 1,85
7	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	2.400	FR	R\$ 0,95
8	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	72.000	CPR	R\$ 0,08
9	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	600	AMP	R\$ 12,41
10	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250ML	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO	3.600	BSA	R\$ 8,80
11	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 500ML	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO	3.600	BSA	R\$ 5,19
12	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 1	6.000	AMP	R\$ 0,38
13	ALBENDAZOL 400mg	ALBENDAZOL 400mg	3.600	CPR	R\$ 0,43
14	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	1.200	FR	R\$ 1,15
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	600	FR	R\$ 31,63
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 75ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	900	FR	R\$ 13,49
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	24.000	CPR	R\$ 1,25
20	AMOXICILINA 500mg	AMOXICILINA 500mg	60.000	CPR	R\$ 0,24
21	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ML	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL	1.200	FR	R\$ 4,32
22	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL	1.200	FR	R\$ 5,19
25	ATENOLOL 50mg	ATENOLOL 50mg	72.000	CPR	R\$ 0,06

26	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 15	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	600	FR	R\$ 7,85
27	AZITROMICINA 500mg	AZITROMICINA 500mg	36.000	CPR	R\$ 0,70
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.200	FD	R\$ 7,99
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO	600	FD	R\$ 7,99
33	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 80ml	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/	600	FR	R\$ 9,65
34	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10mg	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10mg	60.000	CPR	R\$ 0,05
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁ	600	BSA	R\$ 19,00
36	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	36.000	CPR	R\$ 0,45
37	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	600	FR	R\$ 1,30
38	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	600	FR	R\$ 15,00
39	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	600	FR	R\$ 2,15
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	1.200	FR	R\$ 6,49
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	24.000	CPR	R\$ 0,38
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	24.000	CPR	R\$ 0,55
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20 ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS	1.200	FR	R\$ 9,85
46	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	600	FR	R\$ 4,10
47	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	600	FR	R\$ 4,75
48	CARVEDILOL 12,5mg	CARVEDILOL 12,5mg	48.000	CPR	R\$ 0,09
49	CARVEDILOL 25mg	CARVEDILOL 25mg	48.000	CPR	R\$ 0,13
50	CARVEDILOL 3,125mg	CARVEDILOL 3,125mg	48.000	CPR	R\$ 0,09
51	CARVEDILOL 6,25mg	CARVEDILOL 6,25mg	48.000	CPR	R\$ 0,09
52	CEFALEXINA 500mg	CEFALEXINA 500mg	120.000	CPR	R\$ 0,49
53	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100 ML	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	1.200	FR	R\$ 13,40
54	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60 ML	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	1.200	FR	R\$ 5,89
55	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	FD	R\$ 13,50
57	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	2.400	UN	R\$ 1,99
58	CICLOBENZAPRINA 10mg	CICLOBENZAPRINA 10mg	12.000	CPR	R\$ 0,30
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇ	600	BSA	R\$ 32,90
62	CLARITROMICINA 500mg	CLARITROMICINA 500mg	36.000	CPR	R\$ 1,99
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 10	6.000	BSA	R\$ 4,99
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 25	6.000	BSA	R\$ 9,35
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 50	6.000	BSA	R\$ 9,20
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	AMP	R\$ 0,49
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO O	2.400	FR	R\$ 2,85
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO O	2.400	FR	R\$ 2,89
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	36.000	CPR	R\$ 0,29
73	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	60.000	CPR	R\$ 0,19
74	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	12.000	CPR	R\$ 1,40
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	600	UN	R\$ 2,45
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRIC	600	FD	R\$ 6,49
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLU	600	FR	R\$ 2,35
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLU	600	AMP	R\$ 0,98
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÁ	600	AMP	R\$ 2,35
83	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B	600	FR	R\$ 2,59
84	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3,	600	FR	R\$ 2,59
85	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	61.200	UN	R\$ 1,39
86	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100m	2.400	FR	R\$ 2,55
87	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO IN	1.200	AMP	R\$ 2,00
88	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL 15ml	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO O	600	FR	R\$ 6,10
89	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJET	1.200	AMP	R\$ 1,24
90	DIGOXINA 0,25mg	DIGOXINA 0,25mg	36.000	CPR	R\$ 0,19
91	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML	600	AMP	R\$ 4,60
92	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	120	CPR	R\$ 0,45
94	DIPIRONA SÓDICA 500mg	DIPIRONA SÓDICA 500mg	120.000	CPR	R\$ 0,15
95	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁV	3.600	AMP	R\$ 1,90
96	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10 ML	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GT	6.000	FR	R\$ 1,25
97	ENALAPRIL 10 MG	ENALAPRIL 10 MG	120.000	CPR	R\$ 0,05
98	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG	120.000	CPR	R\$ 0,06

99	ESPIRONOLACTONA 100mg	ESPIRONOLACTONA 100mg	3.600	CPR	R\$ 0,68
100	ESPIRONOLACTONA 25mg	ESPIRONOLACTONA 25mg	60.000	CPR	R\$ 0,20
101	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	36.000	CPR	R\$ 0,85
102	ESTROGENOS CONJUGADOS	ESTROGENOS CONJUGADOS	6.048	CPR	R\$ 1,01
103	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	600	UN	R\$ 9,50
104	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML EV	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO	120	AMP	R\$ 3,50
106	FLUCONAZOL 150mg	FLUCONAZOL 150mg	6.000	CPR	R\$ 0,45
107	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml	1.200	AMP	R\$ 1,25
108	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml	1.200	AMP	R\$ 2,30
109	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml	2.400	FR	R\$ 7,49
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml	2.400	FR	R\$ 4,85
111	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	240	AMP	R\$ 2,35
112	FUROSEMIDA 40mg	FUROSEMIDA 40mg	60.000	CPR	R\$ 0,06
114	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	120	BSA	R\$ 6,75
115	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO B	1.200	FR	R\$ 9,20
116	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	AMP	R\$ 0,55
117	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250ML	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250	1.200	BSA	R\$ 9,60
118	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500ML	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500	1.200	BSA	R\$ 10,85
121	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO I	60	AMP	R\$ 9,49
122	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M	60	AMP	R\$ 7,99
124	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORA	600	FR	R\$ 2,29
125	IBUPROFENO 300mg	IBUPROFENO 300mg	120.000	CPR	R\$ 0,15
126	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	2.400	FR	R\$ 1,69
127	IBUPROFENO 600mg	IBUPROFENO 600mg	60.000	CPR	R\$ 0,16
128	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI)	36	AMP	R\$ 297,00
129	ITRACONAZOL 100mg	ITRACONAZOL 100mg	1.200	CPR	R\$ 0,98
130	IVERMECTINA 6 MG	IVERMECTINA 6 MG	12.000	CPR	R\$ 0,99
131	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	600	FR	R\$ 5,39
134	LORATADINA 10mg	LORATADINA 10mg	36.000	CPR	R\$ 0,10
135	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	600	FR	R\$ 3,75
136	LOSARTANA 100 MG	LOSARTANA 100 MG	60.000	CPR	R\$ 0,32
137	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	420.000	CPR	R\$ 0,05
138	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SO	2.400	FR	R\$ 1,34
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	600	FR	R\$ 1,50
142	METILDOPA 250mg	METILDOPA 250mg	36.000	CPR	R\$ 0,44
143	METILDOPA 500 MG	METILDOPA 500 MG	12.000	CPR	R\$ 0,71
144	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	1.200	UN	R\$ 5,79
145	METRONIDAZOL 250mg	METRONIDAZOL 250mg	12.000	CPR	R\$ 0,20
146	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1	120	AMP	R\$ 10,50
147	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI	1.200	UN	R\$ 1,95
149	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	60.000	CPR	R\$ 0,14
150	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG	120.000	CPR	R\$ 0,10
151	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15	1.200	FR	R\$ 1,29
152	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 5	600	FR	R\$ 4,99
153	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	1.200	UN	R\$ 4,15
154	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80	1.200	UN	R\$ 6,59
155	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	R\$ 42,35
156	NORFLOXACINO 400mg	NORFLOXACINO 400mg	60.000	CPR	R\$ 0,40
159	OMEPRAZOL 20mg	OMEPRAZOL 20mg	204.000	CP	R\$ 0,08
160	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO I	1.200	FD	R\$ 9,99
161	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SO	1.200	AMP	R\$ 2,40
162	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15	3.000	FR	R\$ 1,65
164	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	600	FR	R\$ 3,05
170	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	1.200	BSA	R\$ 1,05
171	SECNIDAZOL 1g	SECNIDAZOL 1g	3.600	CPR	R\$ 1,49
172	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	2.400	FR	R\$ 1,79
173	SINVASTATINA 20 MG	SINVASTATINA 20 MG	180.000	CPR	R\$ 0,07
174	SINVASTATINA 40mg	SINVASTATINA 40mg	120.000	CPR	R\$ 0,16
175	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO	600	BSA	R\$ 5,76
176	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	600	BSA	R\$ 5,96
177	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg	240	FD	R\$ 3,34
178	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA	SUCCINATO SÓDICO DE	240	FD	R\$ 5,85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
179	SOLUÇÃO INJETÁVEL SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	HIDROCORTISONA 500mg SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	1.200	UN	RS 4,59
180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	60.000	AMP	RS 0,20
183	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO I	120	AMP	RS 1,65
184	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO I	120	AMP	RS 2,22
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	RS 2,20
186	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	RS 9,50
188	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 100mcg/dose de salbutamol) AEROSOL ORAL 200 DOSES 14,6ml	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 1	600	FR	RS 9,50
190	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	600	FR	RS 2,35
191	SULFOMATOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG+40 MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	SULFOMATOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG+40 M	1.200	FR	RS 3,80
192	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLU	120	AMP	RS 32,80
193	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 7,65
194	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 12,00
206	FINASTERIDA 5 MG	FINASTERIDA 5 MG	12.000	CPR	RS 0,55
217	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETA	600	UN	RS 3,99
218	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 3,59
219	DEXAMETASONA 4MG CPR	DEXAMETASONA 4MG CPR	6.000	CPR	RS 0,19
220	PANTOPRAZOL 40mg	PANTOPRAZOL 40mg	24.000	CP	RS 0,21

A empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.674.752/0001-40**, estabelecida a Rua Arthur Bruno Schawambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, sendo representada pelo Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 666.668.724-87 e RG nº 4.145.398 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	ACICLOVIR 200mg	RANBAXY	6.000	CPR	RS 0,18
23	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	60.000	CPR	RS 0,04
59	CINARIZINA 25mg	RANBAXY	24.000	CPR	RS 0,23
60	CINARIZINA 75mg	RANBAXY	12.000	CPR	RS 0,30
139	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	EMS	600	FR	RS 3,20
169	PROMETAZINA 25 CMP	CRISTALIA	60.000	CPR	RS 0,14
187	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	NATULAB	600	FR	RS 1,74
198	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG	EMS	12.000	CPR	RS 0,77
207	DOXAZOZINA 2 MG	EMS	12.000	CPR	RS 0,10

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida a Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão01, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, sendo representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, inscrito no CPF nº 056.554.64-71 e RG nº 6329005 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
15	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	LEGRAND(SP)	12.000	CPR	RS 0,19
24	ATENOLOL 25 MG	EMS(SP)	120.000	CPR	RS 0,05
28	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG IV PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	240	FD	RS 22,50
31	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	720	FD	RS 8,15
32	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 120ml	EMS(SP)	600	FR	RS 7,00
44	CAPTÓPRIL 25mg	GEOLAB-GO(GO)	120.000	CPR	RS 0,03
63	CLINDAMICINA 150 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	600	FD	RS 4,30
68	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA(SP)	240	FR	RS 17,45
69	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1000 ML	VICPHARMA(SP)	240	FR	RS 12,00
113	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA-(MG)	180.000	CPR	RS 0,03
123	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	MEDQUIMICA-(MG)	240.000	CPR	RS 0,03
141	MEROPENEM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	60	FD	RS 23,20
148	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA(GO)	36.000	CPR	RS 0,11
163	PARACETAMOL 500mg	HIPOLABOR-M(MG)	120.000	CPR	RS 0,11
165	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	MYLAN(ES)	120	FD	RS 21,20
167	PREDNISONA 20mg	HIPOLABOR(MG)	36.000	CPR	RS 0,16
168	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR(MG)	60.000	CPR	RS 0,08
189	SULFATO FERROSO 40mg	NUNESFARMA(PR)	120.000	CPR	RS 0,04
200	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	CRISTALIA-S(SP)	6.000	CPR	RS 0,69
201	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	1.200	FR	RS 3,00
213	METOPROLOL 25 MG CMP	ACCORD(SP)	12.000	CPR	RS 0,30
216	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	12	FR	RS 85,00

A empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.055.280/0001-84**, estabelecida a Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, sendo representada pelo Sr. FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrito no CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 1134640 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
56	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml	ARTE NATIVA	600	FR	RS 6,44
75	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HYPOFARMA	120	AMP	RS 1,59
78	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	PRATI	180.000	CPR	RS 0,13
79	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI	180.000	CPR	RS 0,13
93	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	120	CPR	RS 0,30

105	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IM	HYPOFARMA	120	AMP	RS 3,06
132	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR	60	AMP	RS 21,78
157	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ml	HADASSAH	360	FR	RS 3,56
166	PIROXICAM 20 MG CMP	PHARLAB	12.000	CPR	RS 0,30
181	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	120	AMP	RS 9,34
182	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	120	AMP	RS 2,59
195	VANCOMICINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	60	FD	RS 5,39
196	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	12.000	CPR	RS 0,14
199	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	ACHE	12.000	CPR	RS 2,44
214	CETOPROFENO 150	EUROFARMA	24.000	CPR	RS 0,99

Os itens 119, 197, 205, 208, 209, 210, 211, 212 e 215 foram declarados fracassados por não haver fornecedores habilitados para este item ou por ausência de negociação considerando o valor máximo estimado. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de outubro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:53963CB8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVELS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **ARTMED COMERCIAL EIRELL, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18**, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, sendo representada pelo Sr. GABRIEL DELANNE MARINHO, inscrito no CPF nº 537.886.724-04 e RG nº 703959 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG	EMS	60.000	CPR	RS 0,45
45	CAPTOPRIL 50mg	PRATI.DONADUZZI	120.000	CPR	RS 0,08
120	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 mg/4 ML	HYPOFARMA	60	AMP	RS 5,91
133	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	EMS	36.000	CPR	RS 0,32
158	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	120.000	CP	RS 0,18
202	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	60.000	CPR	RS 0,14
203	VITAMINA D 400UI + CALCIO 500MG	CALCITRAN D3	12.000	CPR	RS 1,96
204	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	18.000	CPR	RS 0,13

A empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (LABAND)**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓD	600	AMP	RS 7,25
3	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	2.400	UN	RS 1,99
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	96.000	CPR	RS 0,04
5	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJ	600	AMP	RS 34,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁV	1.200	AMP	RS 1,85
7	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	2.400	FR	RS 0,95
8	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	72.000	CPR	RS 0,08
9	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	600	AMP	RS 12,41
10	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250ML	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO	3.600	BSA	RS 8,80
11	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 500ML	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO	3.600	BSA	RS 5,19
12	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	AGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 1	6.000	AMP	RS 0,38
13	ALBENDAZOL 400mg	ALBENDAZOL 400mg	3.600	CPR	RS 0,43
14	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	1.200	FR	RS 1,15
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	600	FR	RS 31,63
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 75ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	900	FR	RS 13,49
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	24.000	CPR	RS 1,25
20	AMOXICILINA 500mg	AMOXICILINA 500mg	60.000	CPR	RS 0,24
21	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ML	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL	1.200	FR	RS 4,32
22	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL	1.200	FR	RS 5,19
25	ATENOLOL 50mg	ATENOLOL 50mg	72.000	CPR	RS 0,06

26	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 15	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	600	FR	R\$ 7,85
27	AZITROMICINA 500mg	AZITROMICINA 500mg	36.000	CPR	R\$ 0,70
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.200	FD	R\$ 7,99
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO	600	FD	R\$ 7,99
33	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 80ml	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/	600	FR	R\$ 9,65
34	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	60.000	CPR	R\$ 0,05
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁ	600	BSA	R\$ 19,00
36	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	36.000	CPR	R\$ 0,45
37	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	600	FR	R\$ 1,30
38	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	600	FR	R\$ 15,00
39	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	600	FR	R\$ 2,15
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	1.200	FR	R\$ 6,49
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	24.000	CPR	R\$ 0,38
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	24.000	CPR	R\$ 0,55
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20 ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS	1.200	FR	R\$ 9,85
46	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	600	FR	R\$ 4,10
47	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	600	FR	R\$ 4,75
48	CARVEDILOL 12,5mg	CARVEDILOL 12,5mg	48.000	CPR	R\$ 0,09
49	CARVEDILOL 25mg	CARVEDILOL 25mg	48.000	CPR	R\$ 0,13
50	CARVEDILOL 3,125mg	CARVEDILOL 3,125mg	48.000	CPR	R\$ 0,09
51	CARVEDILOL 6,25mg	CARVEDILOL 6,25mg	48.000	CPR	R\$ 0,09
52	CEFALEXINA 500mg	CEFALEXINA 500mg	120.000	CPR	R\$ 0,49
53	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100 ML	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	1.200	FR	R\$ 13,40
54	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60 ML	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	1.200	FR	R\$ 5,89
55	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	FD	R\$ 13,50
57	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	2.400	UN	R\$ 1,99
58	CICLOBENZAPRINA 10mg	CICLOBENZAPRINA 10mg	12.000	CPR	R\$ 0,30
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇ	600	BSA	R\$ 32,90
62	CLARITROMICINA 500mg	CLARITROMICINA 500mg	36.000	CPR	R\$ 1,99
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 10	6.000	BSA	R\$ 4,99
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 25	6.000	BSA	R\$ 9,35
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 50	6.000	BSA	R\$ 9,20
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	AMP	R\$ 0,49
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO O	2.400	FR	R\$ 2,85
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO O	2.400	FR	R\$ 2,89
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	36.000	CPR	R\$ 0,29
73	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	60.000	CPR	R\$ 0,19
74	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	12.000	CPR	R\$ 1,40
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	600	UN	R\$ 2,45
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRIC	600	FD	R\$ 6,49
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLU	600	FR	R\$ 2,35
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLU	600	AMP	R\$ 0,98
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇ	600	AMP	R\$ 2,35
83	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B	600	FR	R\$ 2,59
84	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3,	600	FR	R\$ 2,59
85	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	61.200	UN	R\$ 1,39
86	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100m	2.400	FR	R\$ 2,55
87	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO IN	1.200	AMP	R\$ 2,00
88	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL 15ml	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO O	600	FR	R\$ 6,10
89	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJET	1.200	AMP	R\$ 1,24
90	DIGOXINA 0,25mg	DIGOXINA 0,25mg	36.000	CPR	R\$ 0,19
91	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML	600	AMP	R\$ 4,60
92	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	120	CPR	R\$ 0,45
94	DIPIRONA SÓDICA 500mg	DIPIRONA SÓDICA 500mg	120.000	CPR	R\$ 0,15
95	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁV	3.600	AMP	R\$ 1,90
96	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10 ML	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GT	6.000	FR	R\$ 1,25
97	ENALAPRIL 10 MG	ENALAPRIL 10 MG	120.000	CPR	R\$ 0,05
98	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG	120.000	CPR	R\$ 0,06

99	ESPIRONOLACTONA 100mg	ESPIRONOLACTONA 100mg	3.600	CPR	R\$ 0,68
100	ESPIRONOLACTONA 25mg	ESPIRONOLACTONA 25mg	60.000	CPR	R\$ 0,20
101	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	36.000	CPR	R\$ 0,85
102	ESTROGENOS CONJUGADOS	ESTROGENOS CONJUGADOS	6.048	CPR	R\$ 1,01
103	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	600	UN	R\$ 9,50
104	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML EV	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇ	120	AMP	R\$ 3,50
106	FLUCONAZOL 150mg	FLUCONAZOL 150mg	6.000	CPR	R\$ 0,45
107	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml	1.200	AMP	R\$ 1,25
108	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml	1.200	AMP	R\$ 2,30
109	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml	2.400	FR	R\$ 7,49
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml	2.400	FR	R\$ 4,85
111	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	240	AMP	R\$ 2,35
112	FUROSEMIDA 40mg	FUROSEMIDA 40mg	60.000	CPR	R\$ 0,06
114	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	120	BSA	R\$ 6,75
115	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO B	1.200	FR	R\$ 9,20
116	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	AMP	R\$ 0,55
117	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250ML	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250	1.200	BSA	R\$ 9,60
118	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500ML	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500	1.200	BSA	R\$ 10,85
121	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO I	60	AMP	R\$ 9,49
122	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M	60	AMP	R\$ 7,99
124	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORA	600	FR	R\$ 2,29
125	IBUPROFENO 300mg	IBUPROFENO 300mg	120.000	CPR	R\$ 0,15
126	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	2.400	FR	R\$ 1,69
127	IBUPROFENO 600mg	IBUPROFENO 600mg	60.000	CPR	R\$ 0,16
128	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI)	36	AMP	R\$ 297,00
129	ITRACONAZOL 100mg	ITRACONAZOL 100mg	1.200	CPR	R\$ 0,98
130	IVERMECTINA 6 MG	IVERMECTINA 6 MG	12.000	CPR	R\$ 0,99
131	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	600	FR	R\$ 5,39
134	LORATADINA 10mg	LORATADINA 10mg	36.000	CPR	R\$ 0,10
135	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	600	FR	R\$ 3,75
136	LOSARTANA 100 MG	LOSARTANA 100 MG	60.000	CPR	R\$ 0,32
137	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	420.000	CPR	R\$ 0,05
138	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SO	2.400	FR	R\$ 1,34
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	600	FR	R\$ 1,50
142	METILDOPA 250mg	METILDOPA 250mg	36.000	CPR	R\$ 0,44
143	METILDOPA 500 MG	METILDOPA 500 MG	12.000	CPR	R\$ 0,71
144	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	1.200	UN	R\$ 5,79
145	METRONIDAZOL 250mg	METRONIDAZOL 250mg	12.000	CPR	R\$ 0,20
146	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1	120	AMP	R\$ 10,50
147	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI	1.200	UN	R\$ 1,95
149	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	60.000	CPR	R\$ 0,14
150	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG	120.000	CPR	R\$ 0,10
151	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15	1.200	FR	R\$ 1,29
152	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 5	600	FR	R\$ 4,99
153	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	1.200	UN	R\$ 4,15
154	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80	1.200	UN	R\$ 6,59
155	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	R\$ 42,35
156	NORFLOXACINO 400mg	NORFLOXACINO 400mg	60.000	CPR	R\$ 0,40
159	OMEPRAZOL 20mg	OMEPRAZOL 20mg	204.000	CP	R\$ 0,08
160	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO I	1.200	FD	R\$ 9,99
161	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SO	1.200	AMP	R\$ 2,40
162	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15	3.000	FR	R\$ 1,65
164	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	600	FR	R\$ 3,05
170	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	1.200	BSA	R\$ 1,05
171	SECNIDAZOL 1g	SECNIDAZOL 1g	3.600	CPR	R\$ 1,49
172	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	2.400	FR	R\$ 1,79
173	SINVASTATINA 20 MG	SINVASTATINA 20 MG	180.000	CPR	R\$ 0,07
174	SINVASTATINA 40mg	SINVASTATINA 40mg	120.000	CPR	R\$ 0,16
175	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO	600	BSA	R\$ 5,76
176	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	600	BSA	R\$ 5,96
177	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg	240	FD	R\$ 3,34
178	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA	SUCCINATO SÓDICO DE	240	FD	R\$ 5,85

	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIDROCORTISONA 500mg			
179	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	1.200	UN	RS 4,59
180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	60.000	AMP	RS 0,20
183	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO I	120	AMP	RS 1,65
184	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO I	120	AMP	RS 2,22
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	RS 2,20
186	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	RS 9,50
188	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 100mcg/dose de salbutamol) AEROSOL ORAL 200 DOSES 14,6ml	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 1	600	FR	RS 9,50
190	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	600	FR	RS 2,35
191	SULFOMATOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG+40 MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	SULFOMATOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG+40 M	1.200	FR	RS 3,80
192	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLU	120	AMP	RS 32,80
193	TENOXCAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TENOXCAM 20mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 7,65
194	TENOXCAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TENOXCAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 12,00
206	FINASTERIDA 5 MG	FINASTERIDA 5 MG	12.000	CPR	RS 0,55
217	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETA	600	UN	RS 3,99
218	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 3,59
219	DEXAMETASONA 4MG CPR	DEXAMETASONA 4MG CPR	6.000	CPR	RS 0,19
220	PANTOPRAZOL 40mg	PANTOPRAZOL 40mg	24.000	CP	RS 0,21

A empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40, estabelecida a Rua Arthur Bruno Schawambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, sendo representada pelo Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 666.668.724-87 e RG nº 4.145.398 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	ACICLOVIR 200mg	RANBAXY	6.000	CPR	RS 0,18
23	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	60.000	CPR	RS 0,04
59	CINARIZINA 25mg	RANBAXY	24.000	CPR	RS 0,23
60	CINARIZINA 75mg	RANBAXY	12.000	CPR	RS 0,30
139	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	EMS	600	FR	RS 3,20
169	PROMETAZINA 25 CMP	CRISTALIA	60.000	CPR	RS 0,14
187	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	NATULAB	600	FR	RS 1,74
198	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG	EMS	12.000	CPR	RS 0,77
207	DOXAZOZINA 2 MG	EMS	12.000	CPR	RS 0,10

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, estabelecida a Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão01, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, sendo representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, inscrito no CPF nº 056.554.64-71 e RG nº 6329005 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
15	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	LEGRAND(SP)	12.000	CPR	RS 0,19
24	ATENOLOL 25 MG	EMS(SP)	120.000	CPR	RS 0,05
28	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG IV PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	240	FD	RS 22,50
31	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	720	FD	RS 8,15
32	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 120ml	EMS(SP)	600	FR	RS 7,00
44	CAPTÓPRIL 25mg	GEOLAB-GÓ(GO)	120.000	CPR	RS 0,03
63	CLINDAMICINA 150 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	600	FD	RS 4,30
68	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA(SP)	240	FR	RS 17,45
69	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	VICPHARMA(SP)	240	FR	RS 12,00
113	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA-(MG)	180.000	CPR	RS 0,03
123	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	MEDQUIMICA-(MG)	240.000	CPR	RS 0,03
141	MEROPENÊM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	60	FD	RS 23,20
148	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA(GO)	36.000	CPR	RS 0,11
163	PARACETAMOL 500mg	HIPOLABOR-M(MG)	120.000	CPR	RS 0,11
165	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	MYLAN(ES)	120	FD	RS 21,20
167	PREDNISONA 20mg	HIPOLABOR(MG)	36.000	CPR	RS 0,16
168	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR(MG)	60.000	CPR	RS 0,08
189	SULFATO FERROSO 40mg	NUNESFARMA(PR)	120.000	CPR	RS 0,04
200	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	CRISTALIA-S(SP)	6.000	CPR	RS 0,69
201	CLONAZEPAM 2,5MG /ML	HIPOLABOR-M(MG)	1.200	FR	RS 3,00
213	METOPROLOL 25 MG CMP	ACCORD(SP)	12.000	CPR	RS 0,30
216	CETAMINASO 50/MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	12	FR	RS 85,00

A empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, estabelecida a Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, sendo representada pelo Sr. FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrito no CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 1134640 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
56	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml	ARTE NATIVA	600	FR	RS 6,44
75	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HYPOFARMA	120	AMP	RS 1,59
78	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	PRATI	180.000	CPR	RS 0,13

79	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI	180.000	CPR	R\$ 0,13
93	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	120	CPR	R\$ 0,30
105	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IM	HYPOFARMA	120	AMP	R\$ 3,06
132	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR	60	AMP	R\$ 21,78
157	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ml	HADASSAH	360	FR	R\$ 3,56
166	PIROXICAM 20 MG CMP	PHARLAB	12.000	CPR	R\$ 0,30
181	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	120	AMP	R\$ 9,34
182	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	120	AMP	R\$ 2,59
195	VANCOMICINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	60	FD	R\$ 5,39
196	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	12.000	CPR	R\$ 0,14
199	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	ACHE	12.000	CPR	R\$ 2,44
214	CETOPROFENO 150	EUROFARMA	24.000	CPR	R\$ 0,99

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7954E7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LDO - 2023

LEI MUNICIPAL Nº 369/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2023, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII – disposições finais.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As programações prioritárias para o exercício de 2023, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2023, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Na lei orçamentária para o exercício de 2023 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2022.

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11 É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12 As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 13 As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14 Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15 O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2022.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18 Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19 Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20 As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21 Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2022, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório e data de sua expedição;

III – nome do beneficiário;

IV – Valor do precatório a ser pago;

V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no

Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2022, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23 A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2022, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24 Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25 O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 26 Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos adicionais: até o limite nela definido, para créditos suplementares; até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais; à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados;

V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 29 A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30 Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31 Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do

art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;

b) por modalidade de aplicação;

c) por função;

d) por sub-função;

e) por categoria de programação.

Art. 32 As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33 O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34 Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 35 A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V

DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36 A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária;

II – órgão e unidade orçamentária;

III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefê do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4.º - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§ 5.º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1.º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2.º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38 Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2023, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40 O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44 Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46 As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1.º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2.º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 50 O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2023, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 51 As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 52 A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 1º. Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 53 Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

Art. 54 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2023.

Art. 55 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2022, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2022.

Art. 57. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

§ 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 58. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 59. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

• Promover uma reestruturação e organização no Transporte Escolar;

• Fortalecer a política de oferta de Educação de Jovens e Adultos com condições estruturais e pedagógicas;

- Ampliar o programa merenda escolar levando em conta a Agricultura Familiar, tempestivamente, fortalecendo a participação dos produtores locais e ressignificando o cardápio da merenda, mediante a aquisição de no mínimo recomendado da merenda oriunda da agricultura familiar de base agroecológica como incentivadora da economia municipal e com um cardápio regional para garantir a soberania e segurança alimentar;
- Instituir uma política de formação continuada para os profissionais da educação incluindo as funções de gestão, docência e apoio ao ensino, mediante parcerias com Instituições de Ensino Superior e com reconhecida competência técnica e científica;
- Apoiar projetos educativos de educação popular, profissionalização e cidadania;
- Fortalecer o incentivo à cultura e ao esporte por meio dos departamentos de cultura e esporte em articulação com as escolas do município;
- Garantir apoio pedagógico as escolas com acompanhamentos diretos de profissionais específicos como psicopedagogos, coordenadores pedagógicos, assistentes sociais e psicólogos;
- Apoiar a inclusão digital, necessidade que se evidenciou na pandemia no cenário escolar;
- Fomentar projetos de ensino interdisciplinares que contemplem a diversidade cultural;
- Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores; data show; notebooks; entre outros;
- Reforma do prédio da Secretaria de educação;
- Aquisição de Transporte pequeno para a secretaria;
- Reforma e construção de escolas;
- Aquisição de materiais permanentes e consumo para a secretaria e as escolas;
- Propiciar formações para os professores;
- Aquisição de salas de Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
- Capacitação para professores que trabalham com Crianças que tem necessidades especiais;
- Manutenções e Aquisições de transportes escolares.

NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de caminhão de sucção, para remoção de resíduos;
 Ampliação do sistema de esgotamento sanitário;
 Aquisição de Terreno para Construção de Cemitério Público;
 Aquisição de materiais elétricos, hidrossanitários e de construção para o funcionamento da Secretaria;
 Manutenção das estradas vicinais;
 Manutenção da Limpeza Urbana;
 Construção de Escola Municipal;
 Construção de Galpão Industrial Têxtil;
 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos;
 Construção de Praças Esportivas;
 Revitalização dos Canteiros e Quiosques Públicos;
 Pavimentação a paralelepípedo de diversas Ruas da Cidade;
 Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas da cidade;
 Manutenção e modernização da Iluminação Pública;
 Aquisição de Cursos Profissionalizantes na área da construção civil;
 Aquisição de transporte, modelo caminhonete, para Secretaria;
 Atualização do piso salarial dos trabalhadores da construção civil;
 Reforma do Estádio de Futebol;
 Reforma do Ginásio Poliesportivo;
 Implantação do Plano de Mobilidade Urbana e Rural;
 Construção de Casas Populares.

NA ÁREA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Motor bomba d'água para irrigação do campo;
 Implementar um projeto com novas modalidades esportivas, incluindo equipes femininas;
 Capacitar professores de Educação Física a desenvolverem atividades com estudantes da rede municipal com necessidades especiais;
 Propor e elaborar um projeto de Lei Municipal que garanta os jogos escolares em caráter permanente, com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador do município;
 Dar continuidade a torneios e campeonatos municipais;
 Criar programa de incentivo as práticas de esportes e realização de eventos esportivos e culturais, na sede e nas comunidades rurais;
 Torneios de futevôlei 4x anuais;
 Maratonas de 5km 3x anuais;
 Quadras de futevôlei nas comunidades Barros Preto/Caldeirão;
 Bolsa atleta para jogadores mais promissores da cidade/com 2 profissionais ou capacitadas;
 Escolinha de futebol;
 Torneios de futsal em datas programadas nas comunidades de Serra Verde, Saco de Dentro e Barros Preto;
 Criar uma ação dentro do orçamento para associação desportivas e culturais dos municípios;
 Letreiro na entrada da cidade;
 Estantes adequadas para o artesanato;
 Casa da cultura;
 Carro para transporte da secretaria;
 Material para consumo da secretaria; Aquisição de material de informática (computadores e etc)
 Material de decoração diversos;
 Profissional para ajudar na secretaria de turismo;
 Material de divulgação (folhetos, banner, e etc);
 Climatização da sede de cultura;
 Garantir recursos para a cultura das associações rurais e urbanas;
 Sede dos artesões;
 Recursos para investir no turismo rural das comunidades (Boqueirão, Serra Verde, Pedra da Arara e etc.) Verbas e Investimentos para grupos Culturais (quadrilha Juninas, alto de São Francisco e etc.)

NA ÁREA DE TRANSPORTE

Construção de um galpão com oficina para guardar e realizar a manutenção das máquinas e a frota de veículos públicos;
 Aquisição de novas máquinas;

Aquisição de novos veículos para atender as demandas das secretarias;

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Criar uma ouvidoria públicas, com poder de atuação e resolver as demandas, visando atender os anseios e reclamações da população;

Instituir a gestão transparente, eficiente e democrática da Previdência Própria dos Servidores Municipais; Elaborar um plano de recuperação da economia municipal em articulação com as propostas dos arranjos produtivos econômicos em nível estadual e nacional;

Atrair investidores para aumentar a taxa de empregabilidade no município; Instituir um programa de dinamização dos setores administrativos municipais, valorizando os saberes

profissionais e incentivar a formação em serviço como princípio de qualidade no atendimento ao cidadão; Instituir o Conselho Superior de Gestão (Conselho Gestor), com voluntários e entidades para dar norte para gestão e governança. Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho das áreas e gestores com base no Programa de Metas do Poder Executivo e contratos de gestão;

Aperfeiçoar os canais de comunicação da Prefeitura com as comunidades dos bairros;

Implantar o Plano de Inovação e Sustentabilidade do Executivo Municipal com a unificação de Secretarias;

Mapear e redesenhar processos visando a simplificação, agilização e qualificação na prestação dos serviços públicos para a população;

Fomentar e apoiar políticas de Geração de emprego e renda para o município através de parcerias com as instituições e entidades dos setores produtivos;

Implantar o espaço da Cidadania – espaço de atuação dos conselhos municipais e prestação de serviços básicos aos cidadãos.

NA ÁREA DE AGRICULTURA

Implantar viveiro para produção de mudas frutíferas, essenciais florestais e plantas forrageiras e medicinais, conjuntamente com um banco de sementes, priorizando a aquisição de sementes crioulas produzidas por agricultores familiares;

Disponibilizar a agricultores sem terras, via parceria com particulares e contratos de arrendamentos ou comodato, terras agricultáveis para exploração de culturas temporárias, preferencialmente grãos alimentícios e produtos hortícolas;

Melhorar a oferta de água potável às famílias rurais, ampliando a capacidade captação e armazenamento e divulgando e incentivando técnicas de melhoria e tratamento de água;

Manter convênio e parcerias com órgãos federais e estaduais como a EMATER, SEDRAF, SENAR,

SEBRAE e EMPARN;

Construir uma política de base agroecológica no município e estimular as feiras de base agroecológica dos agricultores como espaço de troca, solidariedade e de geração de renda;

Divulgar, incentivar a agricultura urbana, estimulando o cultivo de hortas, pomares, aves e pequenos animais em quintais, muros e terrenos vazios, fazendo cumprir a função social da terra, gerando renda suplementar e ampliando a segurança alimentar;

Implantação do Programa de Convivência com a Seca, dotando as propriedades rurais com infraestrutura capaz de amenizar os efeitos devastadores da seca, com culturas resistentes e animais adaptados;

Divulgar, estimular, capacitar e fomentar a criação de abelhas na zona rural e na zona urbana (melíponas);

Pôr em prática o Código Tributário, isentando de IPTU os imóveis urbanos explorados com culturas agrícolas, pomares, hortas, pequenos animais e abelhas.

Instituir o Programa de Armazenamento e estocagem de grãos para consumo familiar nas comunidades rurais, dotando o banco de semente com depósitos para armazenamento da produção de grãos alimentares dos agricultores familiares;

Implantação do Programa de produção estratégica de forragens, com aquisição de moto ensiladeiras, lonas para silos, sacos para silagem, distribuição de material genético (palma, capim, mandioca...) para formação de sementeiras, de modo a oportunizar a formação de estoque de forragens para garantir a alimentação animal no período de seca;

Aquisição de um veículo destinado a secretaria para transporte dos programas compra direta, programa PAA e merenda escolar;

Aquisição de 04 computadores com impressora para a sede da secretaria;

Aquisição de 01 (um) gelagua para a sede da secretaria;

Aquisição de uma geladeira, um fogão e utensílios de cozinha para a sede da secretaria.

NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO

Incentivo Tributário para instalação de impressas no município;

O Código Tributário Municipal será o instrumento norteador da tributação do município, necessitando a imediata adequação em face da modernização dos mecanismos de cadastro e arrecadação;

O cadastro de contribuintes será atualizado com inserção de contribuintes de modo que se aumente a base contributiva no intuito de aliviar a carga tributária individual;

Uma comissão de avaliação será formada para rever valores de imóveis, considerando a desvalorização em face da crise do setor imobiliário, usando comparativos locais e regionais, de modo o valor do IPTU seja justo;

A administração promoverá audiências públicas e reuniões com os contribuintes para sugestões de aperfeiçoamento da legislação tributária, notadamente nós direitos assegurados no tocante as isenções e imunidades tributárias;

Uma cartilha sobre Tributo Municipal será confeccionada e disponibilizada aos contribuintes de modo que todos tomem conhecimentos dos deveres e dos direitos dos contribuintes;

Os proprietários dos imóveis urbanos receberão orientações técnicas para exploração e cultivo de quintais e terrenos produtivos, assegurando a isenção do IPTU, conforme previsto no Código Tributário Municipal;

As famílias beneficiárias de programas sociais e as que comprovarem a exploração produtiva de seus imóveis, serão isentas do IPTU (assegurado pelo CTM), mediante requerimento.

NA ÁREA DE BEM ESTAR SOCIAL

Oferecer qualificação profissional para o público em situação de vulnerabilidade social;

Ampliar o atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, enquanto equipamento público de acesso às políticas públicas, principalmente no atendimento às necessidades básicas da população;

Executar as ações pactuadas na política do CRAS, expandindo os serviços oferecidos às famílias com maior dificuldade de acesso, ampliando sua área de abrangência;

Fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente, implementando as ações direcionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Apoiar e fortalecer as iniciativas dos Conselhos Municipais, da Assistência Social, dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, dos direitos dos idosos, da habitação, da mulher e os comitês: Bolsa Família, Segurança alimentar e nutricional dotando-os de estrutura física e garantindo os profissionais e a participação da sociedade;

Apoiar toda Rede de Assistência do Município como: pastorais, associações e cooperativas;

Capacitação continuada para equipe de todos os segmentos da secretaria (CRAS, SCFV, CADASTRO ÚNICO, CONSELHO TUTELAR, OUTROS);
 Combate à erradicação do Trabalho Infantil e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Dar continuidade aos programas sociais;
 Criar mecanismos de geração de renda de trabalho dirigido às mulheres, em especial as chefes de família, para facilitar a aquisição de recursos e a inclusão no meio social;
 Levar as comunidades o projeto: Prefeitura na comunidade – O poder público mais perto de você, orientação aos programas sociais, palestras, consultas psicológicas e odontológicas, corte de cabelo, manicure e a estrutura da secretaria de obras com limpeza de espaços, melhoramento em estradas vicinais e na iluminação pública;
 Reforma do prédio da secretaria;
 Aquisição de material de informática;
 Aquisição de materiais de eletrodomésticos;
 Aquisição de móveis e demais materiais permanentes;
 Aquisição de carro e moto para a sede da secretaria;
 Capacitar funcionários;

NA ÁREA DA SAÚDE

Manter as unidades de PS e PSF funcionando plenamente com equipe completa e qualificada, observando as demandas de cada setor/localidade onde os mesmos agreguem seus usuários, garantindo atendimento preventivo de saúde nas áreas de clínica médica, pediatria, cardiologia, ortopedia, vascular, endocrinologia, nutrição, ginecologista e obstetra, fonoaudiologia, neurologia e psiquiatria;
 Organizar a escala de atendimento médico no município, organizando as escalas médicas e plantões de modo a aperfeiçoar o atendimento em todas as comunidades;
 Ampliar a Farmácia Básica, inclusive com medicamentos específicos aos hipertensos e diabéticos;
 Fortalecer a gestão e o controle social do SUS no município, com busca de parcerias com os governos estadual e federal, visando a ampliação da oferta de atendimentos à saúde;
 Reestruturação do Setor de Endemias da Secretária de Saúde Municipal, onde através da coordenação realizar monitoramento das ações e suas eficácias juntos aos agentes;
 aperfeiçoar o sistema de vigilância sanitária e implantar o Sistema de vigilância Sanitária conforme determina a lei;
 Disponibilizar às comunidades sedes de UBSs e demais localidades, veículos para o transporte de pacientes;
 Incentivar e promover a qualificação dos profissionais da saúde na Rede Municipal;
 Instituir a “Semana de planejamento sobre educação e saúde.”
 Reestruturação de equipamentos e espaços físicos dos postos de saúde nas comunidades;
 Apoiar e estimular o fortalecimento do controle social desenvolvido pelo Conselho Municipal de Saúde e garantir as condições estruturais, bem como a participação efetiva dos conselhos nas reuniões e decisões da área e afins;
 Estruturar e implantar projetos com fins preventivos que contemplem a saúde mental e que estimulem práticas preventivas em saúde, utilizando-se espaços públicos, a exemplo da “Política Nacional Saúde na Praça”;
 Implantar o projeto “Farmácia Viva”, como forma de difundir e incentivar o uso da medicina popular, dotando a sede da prefeitura, cada UBS e escola com horta e pomar de plantas medicinais para uso da comunidade em terapias e tratamento de doenças comuns e de baixa complexidade;
 Manutenção dos prédios já existentes (ex: UBS's, UMS, SMS)
 Aquisição de transportes para locomoção de pacientes que precisam fazer exames, consultas e cirurgias em outras cidades;
 Aquisição de um transporte destinado para resolver assuntos específicos da administração da secretaria; Implantação de um laboratório de análises clínicas;
 Reforma ou construção de uma nova sede da Secretaria Municipal de Saúde;
 Aquisição de uma ambulância de grande porte.

ANEXO

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

Alimentação Escolar;
 Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
 Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
 Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
 Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
 Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990); Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
 Pessoal e Encargos Sociais;
 Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor; Serviço da Dívida;
 Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

Processo nº: 2022.014

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: **Lei Complementar Municipal nº 369/2022** - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 010/2022, de 22 de julho de 2022, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 21 de setembro de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 040/2022 - GP, de 23 de setembro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Complementar Municipal nº 369/2022**, de 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO RS 1,00		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	17.846.454,87	21.355.801,36	19.950.000,00	29.999.324,00	30.974.302	31.903.531
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.173,06	375.085,04	500.000,00	530.000,00	547.225	563.642
Contribuições	618.461,36	711.005,60	700.000,00	976.973,40	1.008.725	1.038.987
Receita Patrimonial	22.601,27	65.088,63	100.000,00	440.794,60	455.120	468.774
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	16.870.830,17	20.134.578,93	18.650.000,00	28.000.000,00	28.910.000	29.777.300
Outras Receitas Correntes	11.389,01	70.043,16	-	51.556,00	53.232	54.829
RECEITAS CORRENTES	630.973,87	1.845.941,04	1.050.000,00	1.700.676,00	1.755.948	1.808.626
INTRAORÇAMENTÁRIAS	630.973,87	1.845.941,04	1.050.000,00	1.700.676,00	1.755.948	1.808.626
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	563.700,58	1.786.232,05	1.000.000,00	1.627.190,00	1.680.074	1.730.476
Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentárias	67.273,29	59.708,99	50.000,00	73.486,00	75.874	78.151
RECEITAS DE CAPITAL	365.182,28	1.366.287,03	4.000.000,00	3.300.000,00	3.407.250	3.509.468
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	365.182,28	1.366.287,03	4.000.000,00	3.300.000,00	3.407.250	3.509.468
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	18.842.611,02	24.568.029,43	25.000.000,00	35.000.000,00	36.137.500	37.221.625

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	323.173	
2021	375.085	16,06
2022	500.000	33,30
2023	530.000	6,00
2024	547.225	3,25
2025	563.642	3,00

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	618.461,36	
2021	711.005,60	14,96
2022	700.000,00	-1,55
2023	976.973,40	39,57
2024	1.008.725,04	3,25
2025	1.038.986,79	3,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	22.601,27	0,00
2021	65.088,63	187,99
2022	100.000,00	53,64
2023	440.794,60	340,79
2024	455.120,42	3,25
2025	468.774,04	3,00

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	323.173	
2021	375.085	16,06
2022	711.006	89,56
2023	65.089	-90,85
2024	0	-100,00
2025	0	#DIV/0!

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	11.389	
2021	70.043	515,01
2022	0	-100,00
2023	51.556	#DIV/0!
2024	53.232	3,25
2025	54.829	3,00

Nota:

Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

Contribuições - Intraorçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	563.701	
2021	1.786.232	216,88
2022	1.000.000	-44,02
2023	1.627.190	62,72
2024	1.680.074	3,25
2025	1.730.476	3,00

Nota:**Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	67.273	0,00
2021	59.709	-11,24
2022	50.000	-16,26
2023	73.486	46,97
2024	75.874	3,25
2025	78.151	3,00

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0	0,00

2021	0	0,00
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	365.182	0,00
2021	1.366.287	0,00
2022	4.000.000	192,76
2023	3.300.000	-17,50
2024	3.407.250	3,25
2025	3.509.468	3,00

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	19.115.281	21.427.538	19.720.000	29.009.960	29.952.784	30.851.367
Pessoal e Encargos Sociais	11.508.320	12.080.982	11.782.476	15.300.000	15.797.250	16.271.168
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	407.924	1.548.303	1.217.524	1.700.676	1.755.948	1.808.626
Juros e Encargos da Dívida	-	-	50.000	9.284	9.586	9.873
Outras Despesas Correntes	7.199.037	7.798.253	6.670.000	12.000.000	12.390.000	12.761.700
DESPESAS DE CAPITAL (II)	875.797	1.621.598	4.680.000	5.600.000	5.782.000	5.955.460
Investimentos	875.797	855.957	4.300.000	4.800.000	4.956.000	5.104.680
Inversões Financeiras	-	-	0	0	0	0
Transferência de Capital	-	-	0	0	0	0
Amortização da Dívida	-	765.640	380.000	800.000	826.000	850.780
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	600.000	390.040	402.716	414.798
RESERVA DO RPPS	-	-	0	0	0	0
Total	19.991.078	23.049.136	25.000.000	35.000.000	36.137.500	37.221.625

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II.a - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	11.508.320	
2021	12.080.982	4,98
2022	11.782.476	-2,47
2023	15.300.000	29,85
2024	15.797.250	3,25
2025	16.271.168	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	50.000	#DIV/0!
2023	9.284	-81,43
2024	9.586	3,25
2025	9.873	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.199.037	
2021	7.798.253	8,32
2022	6.670.000	-14,47
2023	12.000.000	79,91
2024	12.390.000	3,25
2025	12.761.700	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II.a - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	875.797	
2021	855.957	-2,27
2022	4.300.000	402,36
2023	4.800.000	11,63
2024	4.956.000	3,25
2025	5.104.680	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	

2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	765.640	#DIV/0!
2022	380.000	-50,37
2023	800.000	110,53
2024	826.000	3,25
2025	850.780	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	600.000	#DIV/0!
2023	390.040	-34,99
2024	402.716	3,25
2025	414.798	3,00

Nota:
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	17.846.455	21.355.801	19.950.000	29.999.324	30.974.302	31.903.531
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.173	375.085	500.000	530.000	547.225	563.642
Contribuições	618.461	711.006	700.000	976.973	1.008.725	1.038.987
Receita Patrimonial	22.601	65.089	100.000	440.795	455.120	468.774
Aplicações Financeiras (II)	22.601	22.601	100.000	440.795	455.120	468.774
Outras Receitas Patrimoniais	0	42.487	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	16.870.830	20.134.579	18.650.000	28.000.000	28.910.000	29.777.300
Outras Receitas Correntes	11.389	70.043	0	51.556	53.232	54.829
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	17.823.854	21.333.200	19.850.000	29.558.529	30.519.182	31.434.757
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	365.182	1.366.287	4.000.000	3.300.000	3.407.250	3.509.468
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	1.366.287	4.000.000	3.300.000	3.407.250	3.509.468
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	365.182	1.366.287	4.000.000	3.300.000	3.407.250	3.509.468
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	563.701	1.786.232	1.000.000	1.627.190	1.680.074	1.730.476
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	67.273	59.709	50.000	73.486	75.874	78.151
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.189.036	22.699.487	23.850.000	32.858.529	33.926.432	34.944.225
RECEITA TOTAL	18.842.611	24.568.029	25.000.000	35.000.000	36.137.500	37.221.625
DESPESAS CORRENTES (X)	19.115.281	21.427.538	19.720.000	29.009.960	29.952.784	30.851.367
Pessoal e Encargos Sociais	11.508.320	12.080.982	11.782.476	15.300.000	15.797.250	16.271.168
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentária	407.924	1.548.303	1.217.524	1.700.676	1.755.948	1.808.626
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	50.000	9.284	9.586	9.873
Outras Despesas Correntes	7.199.037	7.798.253	6.670.000	12.000.000	12.390.000	12.761.700
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	18.707.356	19.879.235	18.452.476	27.300.000	28.187.250	29.032.868

DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	875.797	1.621.598	4.680.000	5.600.000	5.782.000	5.955.460
Investimentos	875.797	855.957	4.300.000	4.800.000	4.956.000	5.104.680
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	0	765.640	380.000	800.000	826.000	850.780
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	875.797	855.957	4.300.000	4.800.000	4.956.000	5.104.680
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	600.000	390.040	402.716	414.798
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.583.154	20.735.192	23.352.476	32.490.040	33.545.966	34.552.345
DESPESA TOTAL	19.991.078	23.049.136	25.000.000	35.000.000	36.137.500	37.221.625
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-1.394.118	1.964.295	497.524	368.489	380.465	391.879

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (I)	(1.394.117,68)	1.964.294,77	497.524,00	368.489,40	380.465,31	391.879,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	22.601	22.601	100.000	440.795	455.120	468.774
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	-	-	50.000	9.284	9.586	9.873
Resultado Nominal (Acima da Linha)	(1.371.516)	1.986.896	547.524	800.000	826.000	850.780
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.349.457	5.166.148	5.520.545	5.730.326	5.523.890	5.689.606
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	7.349.457	5.166.148	5.520.545	5.730.326	5.523.890	5.689.606
DEDUÇÕES (II)	240.497	1.807.462	1.931.453	1.999.479	2.064.462	2.126.396
Ativo Disponível	1.021.833	2.645.481	2.826.961	2.934.385	3.029.753	3.120.646
Haveres Financeiros	4.841	4.841	5.173	-	-	-
(-) Restos a Pagar	124.813	166.485	177.906	184.666	190.668	196.388
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	661.364	676.375	722.774	750.240	774.623	797.861
Dívida Consolidada Líquida	7.108.960	3.358.686	3.589.092	3.730.847	3.459.427	3.563.210

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2023												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	35.000.000	33.809.892	49,06	116,67	36.137.500	33.809.892	50,66	116,67	37.221.625,00	33.728.028	52,18	116,67
Receitas Primárias (I)	32.858.529	31.741.238	46,06	109,53	33.926.432	31.741.238	47,56	109,53	34.944.224,55	31.664.383	48,98	109,53
Receitas Primárias Correntes	32.858.529	31.741.238	46,06	109,53	33.926.432	31.741.238	47,56	109,53	34.944.224,55	31.664.383	48,98	109,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000	511.978	0,74	1,77	547.225	511.978	0,77	1,77	563.641,75	510.739	0,79	1,77
Contribuições	976.973	943.753	1,37	3,26	1.008.725	943.753	1,41	3,26	1.038.986,79	941.468	1,46	3,26
Transferências Correntes	28.000.000	27.047.913	39,25	93,34	28.910.000	27.047.913	40,53	93,34	29.777.300,00	26.982.422	41,74	93,34
Demais Receitas Primárias Correntes	51.556	49.803	0,07	0,17	53.232	49.803	0,07	0,17	54.828,52	49.682	0,08	0,17
Receitas Primárias de Capital	3.300.000	3.187.790	4,63	11,00	3.407.250	3.187.790	4,78	11,00	3.509.467,50	3.180.071	4,92	11,00
Despesa Total	35.000.000	33.809.892	49,06	116,67	36.137.500	33.809.892	50,66	116,67	37.221.625,00	33.728.028	52,18	116,67

Despesas Primárias (II)	32.490.040	31.385.278	45,54	108,30	33.545.966	31.385.278	47,02	108,30	34.552.345,29	31.309.285	48,44	108,30
Despesas Primárias Correntes	27.300.000	26.371.716	38,27	91,00	28.187.250	26.371.716	39,51	91,00	29.032.867,50	26.307.862	40,70	91,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.300.000	14.779.753	21,45	51,00	15.797.250	14.779.753	22,14	51,00	16.271.168	14.743.966	22,81	51,00
Outras Despesas Correntes	12.000.000	11.591.963	16,82	40,00	12.390.000	11.591.963	17,37	40,00	12.761.700	11.563.895	17,89	40,00
Despesas Primárias de Capital	4.800.000	4.636.785	6,73	16,00	4.956.000	4.636.785	6,95	16,00	5.104.680	4.625.558	7,16	16,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV))	368.489	355.960	0,52	1,23	380.465	355.960	0,53	1,23	391.879	355.098	0,55	1,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	440.795	425.806	0,62	1,47	455.120	425.806	0,64	1,47	468.774	424.775	0,66	1,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	9.284	8.968	0,01	0,03	9.586	8.968	0,01	0,03	9.873	8.947	0,01	0,03
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	800.000	772.798	1,12	2,67	826.000	772.798	1,16	2,67	850.780	770.926	1,19	2,67
Dívida Pública Consolidada	5.730.326	5.535.477	8,03	19,10	5.523.890	5.168.097	7,74	17,83	5.689.606	5.155.584	7,98	17,83
Dívida Consolidada Líquida	3.730.847	3.603.986	5,23	12,44	3.459.427	3.236.606	4,85	11,17	3.563.210	3.228.770	4,99	11,17
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00	
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20	
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023	2024	2025	
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1034	

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf>

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2023								
R\$1,00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	25.121.130	35,215	121,468	24.568.029	34,439	118,793	-553.101	926.973,40
Receitas Primárias (I)	25.000.769	35,046	120,886	22.677.353	31,789	109,651	-2.323.416	290.794,60
Despesa Total	25.121.130	35,215	121,468	23.049.136	32,310	111,449	-2.071.994	20.996,00
Despesas Primárias (II)	25.121.130	35,215	121,468	22.183.571	31,097	107,264	-2.937.559	(2.937.558,81)
Resultado Primário (III) = (I-II)	-120.362	-0,169	-0,582	493.781	0,692	2,388	614.143	614.143,44
Resultado Nominal	309.869	0,434	1,498	558.870	0,783	2,702	249.001	249.001,07
Dívida Pública Consolidada	6.997.339	9,809	33,834	5.166.148	7,242	24,980	-1.831.191	(1.831.191,38)
Dívida Consolidada Líquida	5.478.599	7,680	26,491	3.358.686	4,708	16,240	-2.119.913	(2.119.912,99)

Nota:

PIB Estadual para 2019	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	71.336.780,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
EXERCÍCIO DE 2023								

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	21.175.536	25.121.130	18,6	25.000.000	-0,5	35.000.000	40,0	36.137.500	3,5	37.221.625,00	3,00
Receitas Primárias (I)	20.749.209	25.000.769	20,5	23.850.000	-4,6	32.858.529	37,8	33.926.432	3,1	34.944.224,55	3,00
Despesa Total	21.175.536	25.121.130	18,6	25.000.000	-0,5	35.000.000	40,0	36.137.500	3,5	37.221.625,00	3,00
Despesas Primárias (II)	21.175.536	25.121.130	18,6	23.433.868	-6,7	32.490.040	38,6	33.545.966	3,3	34.552.345,29	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-426.327	-120.362	-71,8	416.132	-445,7	368.489	-11,4	380.465	1,5	391.879	3,00
Resultado Nominal	183.709	309.869	68,7	466.132	50,4	800.000	71,6	826.000	0,5	850.780,00	3,00
Dívida Pública Consolidada	6.744.423	6.997.339	3,8	7.227.847	3,3	5.730.326	-20,7	5.523.890	-5,5	5.689.606,41	3,00
Dívida Consolidada Líquida	5.168.731	5.478.599	6,0	6.299.251	15,0	3.730.847	-40,8	3.459.427	-7,3	3.563.210,21	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	24.359.217	27.648.316	13,5	25.000.000	-9,6	33.718.690	34,9	33.735.026	0,0	33.735.026,36	(0,00)
Receitas Primárias (I)	23.868.793	27.515.846	15,3	23.850.000	-13,3	31.655.616	32,7	31.670.953	0,0	31.670.953,02	(0,00)
Despesa Total	24.359.217	27.648.316	13,5	25.000.000	-9,6	33.718.690	34,9	33.735.026	0,0	33.735.026	0,0
Despesas Primárias (II)	24.359.217	27.648.316	13,5	23.433.868	-15,2	31.300.617	33,6	31.315.782	0,0	31.315.782	0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	-490.424	-132.469	-73,0	416.132	-414,1	354.999	-14,7	355.171	0,0	355.171	0,0
Resultado Nominal	211.329	341.042	61,4	466.132	36,7	770.713	65,3	771.086	0,0	771.086	0,0
Dívida Pública Consolidada	7.758.428	7.701.271	-0,7	7.227.847	-6,1	5.520.545	-23,6	5.156.653	-6,6	5.156.653	0,0
Dívida Consolidada Líquida	5.945.835	6.029.746	1,4	6.299.251	4,5	3.594.265	-42,9	3.229.440	-10,2	3.229.440	0,0

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Reajusta-se o orçamento de 2022 em 40%, considerando-se a inflação acumulada no período e o crescimento da arrecadação do Município.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1503	Valor Corrente x 1,1006	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	7.792.678	100,00%	18.936.857	243,01%	18.345.756	100,00%
TOTAL	7.792.678	100%	18.936.857	243%	18.345.756	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	(21.335.354)	100%	(21.978.440)	103%	(21.256.965)	100%
TOTAL	(21.335.354)	100%	(21.978.440)	103%	(21.256.965)	100%

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)		(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
		0,00	0,00	0,00

Notas: Não houve movimentação.

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (I)		1.454.976,19	1.176.220	2.655.560,73
Receita de Contribuições dos Segurados		602.725,09	586.076	694.842,77
Civil		602.725,09	586.076	694.842,77
Ativo		602.725,09	586.076	694.842,77
Inativo				
Pensionista				
Militar		-	-	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais		767.330,57	563.700	1.765.878,18
Civil		767.330,57	563.700	1.765.878,18
Ativo		767.330,57	563.700	1.765.878,18
Inativo				
Pensionista				
Militar		-	-	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial		75.909,03	14.744	65.088,63
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários		75.909,03	14.744	65.088,63
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				59.708,99
Outras Receitas Correntes		9.011,50	11.701	70.042,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes		9.011,50	11.701	70.042,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)		1.454.976,19	1.176.220,46	2.655.560,73
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)		128.981,59	70.941	0,00
Despesas Correntes		128.981,59	70.941	
Despesas de Capital		-	-	
PREVIDÊNCIA (V)		1.506.909,29	1.644.936	1.898.354,02
Benefícios - Civil		1.506.909,29	1.644.936	1.774.970,44
Aposentadorias		1.431.187,58	1.507.151	1.690.086,29
Pensões		74.994,84	84.884	84.884,15
Outros Benefícios Previdenciários		726,87	52.901	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	123.383,58
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				123.383,58
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)		1.635.890,88	1.715.876,71	1.898.354,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		-180.914,69	-539.656,25	757.206,71
	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			3.212.556	2.673.000,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			1.722.362	600.000,00
	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
	BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações		484.083,81	43.505	627.537,79
Outro Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XII)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	42.909,93	42.909,93	0,00	42.909,93
2021	966.858,44	6.104.713,05	-5.137.854,61	-9.938.834,33
2022	930.525,69	5.774.415,34	-4.843.889,65	-14.701.100,95
2023	925.342,65	5.687.609,27	-4.762.266,62	-19.248.384,52
2024	907.202,90	5.454.486,47	-4.547.283,57	-23.512.596,72
2025	890.851,26	5.155.063,46	-4.264.212,20	-27.237.799,31
2026	820.141,21	4.545.343,80	-3.725.202,59	-30.338.703,05
2027	727.866,99	3.828.770,73	-3.100.903,74	-33.028.738,06
2028	668.195,84	3.358.230,85	-2.690.035,01	-35.348.574,18
2029	586.022,53	2.905.858,65	-2.319.836,12	-37.601.421,31
2030	568.312,13	2.821.159,26	-2.252.847,13	-39.631.509,17
2031	525.134,93	2.555.222,79	-2.030.087,86	-41.465.163,90
2032	481.386,23	2.315.040,96	-1.833.654,73	-43.247.062,19
2033	465.837,53	2.247.735,82	-1.781.898,29	-44.965.304,08
2034	442.332,24	2.160.574,13	-1.718.241,89	-46.566.636,49
2035	396.200,51	1.997.532,92	-1.601.332,41	-48.117.529,72
2036	375.839,42	1.926.732,65	-1.550.893,23	-49.553.901,79
2037	348.763,01	1.785.135,08	-1.436.372,07	-50.962.538,01
2038	334.817,87	1.743.454,09	-1.408.636,22	-52.337.652,99
2039	313.775,86	1.688.890,84	-1.375.114,98	-53.588.198,81
2040	288.691,77	1.539.237,59	-1.250.545,82	-54.724.812,25

2041	278.558,73	1.415.172,17	-1.136.613,44	-55.751.935,63
2042	257.194,49	1.284.317,87	-1.027.123,38	-66.271.044,93
2043	234.864,68	10.753.973,98	-10.519.109,30	-67.002.701,42
2044	218.296,41	949.952,90	-731.656,49	-67.671.721,21
2045	149.421,63	818.441,42	-669.019,79	-68.294.479,83
2046	134.219,12	756.977,74	-622.758,62	-68.639.829,34
2047	129.144,80	474.494,31	-345.349,51	-68.879.442,56
2048	109.822,80	349.436,02	-239.613,22	-68.970.699,47
2049	96.874,70	188.131,61	-91.256,91	-69.055.234,82
2050	78.148,34	162.683,69	-84.535,35	-69.088.724,64
2051	62.134,21	95.624,03	-33.489,82	-69.117.301,45
2052	45.304,13	73.880,94	-28.576,81	-69.143.788,28
2053	38.589,53	65.076,36	-26.486,83	-69.168.245,98
2054	29.373,21	53.830,91	-24.457,70	-69.191.802,64
2055	14.172,44	37.729,10	-23.556,66	-69.214.988,40
2056	7.809,12	30.994,88	-23.185,76	-69.238.088,20
2057	6.321,76	29.421,56	-23.099,80	-69.261.029,79
2058	3.535,87	26.477,46	-22.941,59	-69.283.971,38
2059	3.535,87	26.477,46	-22.941,59	-69.284.152,66
2060	2.768,47	2.949,75	-181,28	-69.284.274,03
2061	1.685,16	1.806,53	-121,37	-69.284.395,40
2062	1.685,16	1.806,53	-121,37	-69.284.454,91
2063	545,42	604,93	-59,51	-69.284.514,42
2064	545,42	604,93	-59,51	-69.284.514,42
2065	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2066	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2067	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2068	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2069	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2070	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2071	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2072	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2073	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2074	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2075	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2076	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2077	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2078	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2079	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2080	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2081	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2082	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2083	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2084	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2085	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2086	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2087	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2088	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2089	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2090	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2091	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2093	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2094	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42
2095	0,00	0,00	0,00	-69.284.514,42

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ SEM MOVIMENTO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023

Aumento Permanente da Receita*	1.430.983
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.430.983
Redução Permanente de Despesas (II)***	1.017.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.447.983
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.447.983
Notas: *Média do Crescimento da receita de 2018 a 2021.	
**Despesa Orçada em 2022 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.300.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.300.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais: Calamidade Pública	390.040,00		390.040,00
SUBTOTAL	3.300.000,00	SUBTOTAL	3.300.000,00
TOTAL	3.300.000,00	TOTAL	3.300.000,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Lajes Pintadas/RN, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:34337EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 371/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.526.008,00 para reforço das dotações orçamentárias dos Órgãos/Unidades que integram o Anexo Único da presente Lei.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 351, de 03 de setembro de 2021), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito suplementar de R\$ 8.526.008,00 (Oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oito reais), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até agosto do ano em curso na receita 1.1.1.3.1.1.01. – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder executivo R\$ 98.327,00 (noventa e oito mil, trezentos e vinte sete reais), 1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal R\$ 87.320,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais), 1.3.1.01.1.01 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Não Vinculados R\$ 112.136,00 (cento e doze mil, cento e trinta e seis reais), 1.3.2.1.01.0.1.03 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB R\$ 81.185,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), 1.3.2.1.01.0.1.07- Remuneração de Depósitos Bancários – SAÚDE R\$ 80.257,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais), 1.3.2.1.01.0.1.08 - Remuneração de Depósitos Bancários- FNAS R\$ 16.179,00 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais), 1.3.2.1.01.0.1.24 - Remuneração de Depósitos Bancários – PNATE R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), 1.7.1.1.51.1.1.01 – Cota –Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal R\$ 3.192.582,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), 1.7.1.2.99.01 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais R\$ 145.573,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), 1.7.1.5.50.01 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT R\$ 1.931.324,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), 1.7.1.5.51.01 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF R\$ 84.102,00 (oitenta e quatro mil, cento e dois reais) 1.7.1.2.52.4.1.00 – Cota –Parte do Fundo Especial de Petróleo – FEP – Principal R\$ 208.359,00 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais), 1.7.1.6.50.01.99 –Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –

SCFV R\$ 225.945,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) 1.7.5.1.50.0.1-Transferências dos Recursos do FUNDEB R\$ 2.123.172,00 (dois milhões, cento e vinte três mil, cento e setenta e um reais) 1.7.2.1.50.0.1.01 – Cota parte do ICMS – R\$ 138.586,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais, nos termos do que estabelece o art. 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, A QUE SE REFERE O ART. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.											RS 1,00	
ANEXO I												
Código da Receita	Discriminação	Fonte	Receitas Realiz.(a)	Média Período	Média2 Dez.(b)	Set.	TOTAL (a)+(b)	Previsão Inicial	Excesso Até Dez.	Dedução Legat(*)	Excesso Líquido	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	15000000	196.916	24.614	101.412		298.327	200.000	98.327	39.331	58.996	
1.1.1.4.51.1.1.1	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Principal - ISS	15000000	163.248	20.406	84.072		247.320	160.000	87.320	34.928	52.392	
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos não vinculados	15000000	77.978	9.747	40.159		118.136	6.000	112.136			
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	15401070	55.568	6.946	28.617		84.185	3.000	81.185			
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários SAÚDE	15000000	56.275	7.034	28.982		85.257	5.000	80.257			
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	16600000	11.339	1.417	5.840		17.179	1.000	16.179			
1.3.2.1.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários PNATE	15530000	964	121	497		1.461	500	961			
1.7.1.5.51.0.1	Complementação VAAF	15411070	88.516	11.064	45.586		134.102	50.000	84.102			
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15000000	9.368.041	1.171.005	4.824.541		14.192.582	11.000.000	3.192.582	638.516	2.554.066	
1.7.1.2.99.01	Outras transf decorrentes de Compen Financeira Exploração Rec Naturais	17040000	145.573	0	0		0	0	145.573			
1.7.1.5.50.0.1	Complementação VAAT	15420000	1.307.805	163.476	673.519		1.981.324	50.000	1.931.324			
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Especial do Petróleo - FEP - Principal	17040000	256.343	32.043	132.016		388.359	180.000	208.359			
1.7.1.6.50.01.10	Transf. Rec. FNAS - SCFV	16600000	215.145	26.893	110.800		325.945	100.000	225.945			
1.7.2.1.50.01.01	Cota Parte do ICMS - Cota Mensal	15000000	1.411.608	176.451	726.978		2.138.586	2.000.000	138.586	27.717	110.869	
1.7.5.1.50.0.1	Transf. Rec. do FUNDEB	15401070	4.503.743	562.968	2.319.428		6.823.171	4.700.000	2.123.171			
			17.859.061	2.214.186	8.856.744		26.835.935	18.455.500	8.526.008	740.492	2.776.323	

(*) Educação (FUNDEB) e Saúde
OBS.: 3% sobre a "Média". Corresponde a média histórica de crescimento no bimestre.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE 15000000 - Discricionário		RS1,00
Código da Receita	DISCRIMINAÇÃO	Excesso Líquido
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	58.996
1.1.1.4.51.1.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS QN	52.392
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.554.066
1.7.2.1.50.01.01	Cota parte do ICMS - Cota Mensal	110.869
SOMA		2.776.323
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE: 15001002		RS1,00
Código da Receita	DISCRIMINAÇÃO	Excesso Líquido
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	14.749
1.1.1.4.51.1.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS QN	13.098
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	478.887
1.7.2.1.50.01.01	Cota parte do ICMS - Cota Mensal	20.788
SOMA		527.522
MDE - EDUCAÇÃO FONTE: 15001001		RS1,00
Código da Receita	DISCRIMINAÇÃO	Excesso Líquido
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	24.582
1.1.1.4.51.1.1.1	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Principal - ISS	21.830
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	159.629
1.7.2.1.50.01.01	Cota parte do ICMS - Cota Mensal	6.929
SOMA		212.970

Processo nº: 2022.016

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 371/2022 - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.526.008,00 para reforço das dotações orçamentárias dos Órgãos/Unidades que integram o Anexo Único do presente Lei.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 013/2022, de 14 de outubro de 2022, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 046/2022 - GP, de 24 de outubro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Complementar Municipal nº 371/2022**, de 24 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador: B5988BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CRÉDITO ESPECIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 372/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretaria do Bem Estar Social para atender a programação que especifica.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretaria do Bem Estar Social, para atender a criação de ação a que se refere a programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 351 de 03 de setembro de 2021), discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
UNIDADE: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO DESPESA	NATUREZA	MODALIDADE	VALOR
08 244	0114 2205	REGIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	F	33		90	R\$ 12.000,00
TOTAL - FISCAL							R\$ 12.000,00
TOTAL - SEGURIDADE							
TOTAL - GERAL							R\$ 12.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
UNIDADE: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO DESPESA	NATUREZA	MODALIDADE	VALOR
08 244	0114 2076	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	F	33		90	R\$ 12.000,00
TOTAL - FISCAL							R\$ 12.000,00
TOTAL - SEGURIDADE							
TOTAL - GERAL							R\$ 12.000,00

Processo nº: 2022.017

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 372/2022 - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretaria do Bem Estar Social para atender a programação que especifica.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 013/2022, de 14 de outubro de 2022, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 046/2022

- GP, de 24 de outubro de 2022. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Complementar Municipal nº 372/2022, de 24 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:D41CDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NOMEAÇÃO CMDS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2022

Dispõe sobre a nomeação e indicação de membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário (CMDS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário (CMDS), para o biênio (2022/2024) a Senhora **Micarla Linhares da Silva**.

Art. 2º - Ficam destacados a seguir, como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário (CMDS), para o biênio 2022/2024:

Nome	Função	Representação
Josefa das Graças Oliveira Campelo	Secretária	Conselho Comunitário de Bom Destino
Felipe Carlos Lopes de Oliveira	Tesoureiro	Conselho Comunitário de Serra Verde
Mariza Jerônimo Gomes de Gusmão	Membro	Conselho Comunitário de Boqueirão
Francisco Francinaldo Rocha	Membro	EMATER
Manoel Ferreira Junior	Membro	Defesa Civil
Leoncio Feitoza	Membro	Associação de Catolé e Cabaceiras
Edvalda Alves da Silva	Membro	Igreja Católica
Ivanilson Feliciano de Lima	Membro	Conselho Comunitário São Sebastião

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 05 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:E905FB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 889/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 889/2022 Lucrécia/ RN, 21 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Norte				
Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88				
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN				
ANEXO I				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			
		1.37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno		
			1471 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000 R\$ 33.000,00
Total da Ação:				RS 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS33.000,00
Valor total Suplementado:				RS 33.000,00
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas		
			1773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: Pessoa Jurídica	15000000 R\$ 33.000,00
Total da Ação:				RS 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 33.000,00
Valor total Reduzido:				RS 33.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:07837F51

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 890/2022, DE DECRETO Nº. 890/2022**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 890/2022 Lucrécia/ RN, 24 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 97.812,59 (noventa e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 97.812,59 (noventa e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	2201 - GABINETE DO PREFEITO			
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito		
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 2.360,00
Total da Ação:				R\$ 2.360,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 2.360,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001 R\$ 4.500,00
			1658 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001 R\$ 1.000,00
Total da Ação:				R\$ 5.500,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche		
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001 R\$ 516,00
Total da Ação:				R\$ 516,00
		2.151- Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.		
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001 R\$ 258,00
Total da Ação:				R\$ 258,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 6.274,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude		
			2189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110 R\$ 6.283,51
Total da Ação:				R\$ 6.283,51
		2.141- Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS		
			2080 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002 R\$ 10.200,00
Total da Ação:				R\$ 10.200,00
		2.143- Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS		
			2114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 32.000,00
Total da Ação:				R\$ 32.000,00
		2.31 - Consorcio Intermunicipais		
			2151 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002 R\$ 24.000,00
Total da Ação:				R\$ 24.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
			2089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 16.107,08
			2094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002 R\$ 588,00
Total da Ação:				R\$ 16.695,08
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 89.178,59
Valor total Suplementado:				R\$

Redução					97.812,59
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
2201 - GABINETE DO PREFEITO					
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
			1907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.360,00
Total da Ação:					R\$ 2.360,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.360,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento					
			1988 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
			1993 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			1996 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			1998 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
2.8 - Manutenção da Sec. Finanças					
			1470 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche					
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 6.274,00
Total da Ação:					R\$ 6.274,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.274,00
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					
1.37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno					
			1471 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000	R\$ 2.200,00
Total da Ação:					R\$ 2.200,00
2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura					
			1480 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 107,08
Total da Ação:					R\$ 107,08
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.307,08
10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					
1.127- Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro					
			1945 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
1.138- DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
			1956 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
2.137- PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL					
			1949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			1952 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00
11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
1.146- RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS					
			2187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano					
			2201 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.000,00
12001- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					

		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1538 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1540 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			1548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.133- Aquisição de Medicamentos e demais Materiais- Manutenção Unidade de Saúde			
			2136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
			2139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
			2141 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
			2191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063120	R\$ 6.283,51
Total da Ação:					R\$ 6.283,51
		2.141- Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			2075 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 588,00
Total da Ação:					R\$ 588,00
		2.143- Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			2113 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
			2119 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
			2120 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
		2.31 - Consorcio Intermunicipais			
			2084 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2091 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
			2092 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.871,51
Valor total Reduzido:					R\$ 97.812,59

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F9C5DF77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 173/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022, homologado em 05/10/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ/MF Nº: 41.043.317/0001-92					TELEFONE: (81) 3034-0438	
ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS - CAMARAGIBE - PE. CEP: 54.774-280						
E-MAIL: licitacoesmemoveis@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS						
RG Nº: 8.566.411 – SDS/PE					CPF/MF Nº: 100.818.124-26	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	CONJUNTO ALUNO – Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (conjunto "verde"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira - composto de (uma) mesa com tampo em ABS, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montando sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - padrão FNDE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / CJA05	UND	500	475,00	237.500,00
03	CONJUNTO ALUNO – Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto "azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira - composto de (uma) mesa com tampo em ABS, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montando sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - padrão FNDE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / CJA06	UND	200	485,00	97.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 334.500,00						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta- feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio; caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas;

8.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;

8.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência;

8.8 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa), quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico- Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

8.9 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

8.10 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.11 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.12 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.13 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

d) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

9.2 CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

b) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 41.043.317/0001-92, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2ACC55B5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 173/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022, homologado em 05/10/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA						
CNPJ/MF Nº: 40.761.843/0001-25				TELEFONE: (84) 3645-3657		
ENDEREÇO: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, Nº 276, LIBERDADE – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605.						
E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO						
RG Nº: 542.425 – SSP/RN			CPF/MF Nº: 315.891.204-00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Composto de 1 (uma) mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em ABS, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço de 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - padrão FNDE.	JR	UNID	50	544,00	27.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio; caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas;

8.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;

8.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência;

8.8 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa), quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico- Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

8.9 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

8.10 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.11 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.12 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.13 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

d) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

b) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ nº 40.761.843/0001-25, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9A24B00F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 173/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022, homologado em 05/10/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	
CNPJ/MF Nº: 07.875.146/0001-20	TELEFONE: (54) 3028-3938
ENDEREÇO: RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, Nº 77, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95074-450.	
E-MAIL: serramobile@serramobileexpo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO TONET BASSANI	
RG Nº: 4079478386 – SJS/II RS	CPF/MF Nº: 018.375.730-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO Cadeira Fixa Universitária Cadeira fixa com assento e encosto em polipropileno azul, com porta livros reforçado, prancheta fixa na cor azul e perfil na mesma cor, anatômica, Tubo oblongo na espessura de 1,20MM, em pintura epóxi preto. Medidas aproximadas: Assento: 46 x 40 CM; Encosto: 46 x P 30 CM; Altura: Chão X Assento: 045 CM. Prancheta ergonômica 38 de Largura da parte superior e 14 de largura inferior x 59 comprimento. Deverá ser entregue montada.	TOK/TOK PLASTI METAL LTDA	UNID	500	434,12	217.060,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplimento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio; caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas;

8.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;

8.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{100} I = \frac{(6)}{100} I = 0,00016438 \times 365 \times 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência;

8.8 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa), quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico- Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

8.9 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

8.10 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.11 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.12 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.13 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- d) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.875.146/0001-20, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

GUSTAVO TONET BASSANI

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A5A6E034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2751 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016-2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2022, processo administrativo n.º 01190822, RESOLVE registrar os preços da empresa **SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO - CNPJ Nº 14.890.112/0001-70, AV. CELSO LISBOA, 1249 – CENTRO – PASSA E FICA – RN - CEP Nº 59218-000, REPRESENTADA PELA SUA ADMINISTRADORA A SRA: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CELSO LISBOA, 1249, CENTRO –PASSA E FICA – RN, CPF Nº 094.914.824-59,** atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por **Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN PARA**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO
CNPJ: 14.890.112/0001-70
ENDEREÇO: AV. CELSO LISBOA, 1249 – CENTRO – PASSA E FICA – RN - CEP Nº 59218-000
REPRESENTANTE: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO
E-MAIL: TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - Abacaxi - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e firmes.	DA CASA	UND.	3000	3,20	9.600,00
2	ALFACE - Alface, hortaliça de folhas enovelladas, tamanho médio, com características integras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	UND.	600	1,98	1.188,00
3	ALHO - Alho branco, grão, desenrestado, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	250	20,25	5.062,50
4	BANANA - Banana Pacovam - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	UND.	20000	0,26	5.200,00
5	BATATA DOCE - Batata Doce selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	1000	2,98	2.980,00
6	BATATINHA - Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	2400	4,48	10.752,00
7	BETERRABA - Beterraba selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	2000	3,98	7.960,00
8	CEBOLA - Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	2400	3,98	9.552,00
9	CENUORA - Cenoura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	2000	4,39	8.780,00
10	CHUCHU - Chuchu selecionado de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	UND.	2000	1,48	2.960,00
11	COENTRO - Coentro, hortaliça de folhas, tamanho médio, com características integras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície da folhas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	MOLHO	1400	1,98	2.772,00
12	JERIMUM - Jerimum selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	2000	2,82	5.640,00
13	GOIABA - Goiaba, nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	KG	2000	3,00	6.000,00
14	INHAME - Inhame Cara selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para	DA CASA	KG	1500	4,20	6.300,00

	consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.					
15	LARANJA - Laranja - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	UND.	27000	0,38	10.260,00
16	LIMÃO - Limão - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	UND.	5000	0,28	1.400,00
17	MACAXEIRA - Macaxeira selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	700	2,48	1.736,00
18	MAMÃO - Mamão Avai - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	KG	1600	2,78	4.448,00
19	MELANCIA - Melancia - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	KG	1600	2,00	3.200,00
20	MELÃO - Melão - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	DA CASA	KG	1800	3,00	5.400,00
21	PIMENTÃO - Pimentão selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	UND.	1600	0,73	1.168,00
22	REPOLHO - Repolho, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana.	DA CASA	KG	3400	3,90	13.260,00
23	TOMATE - Tomate salada "in natura" (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa.	DA CASA	KG	2400	2,15	5.160,00
24	MARACUJÁ - fresco com as características organolépticas mantidas.	DA CASA	KG	1300	6,00	7.800,00
VALOR TOTAL:					RS: 138.578,50	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras, RN - 27 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Soraya Luiza da Silva Monteiro

CNPJ Nº 14.890.112/0001-70

SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO

CPF Nº 094.914.824-59

Representante

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:F1A4CBBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 104/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ailton Umbelino da Silva Filho			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 121833-6			
DI: CPF: 049.694.334-02 / RG: 2283545			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 35264-0
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR AS SERVIDORAS MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF DE Nº 618.158.884-15 E MARIA SALOMÉ DIAS CPF DE Nº 250.929.104-10 À CLÍNICA DE REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA DESPERTAR NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN ONDE IRÃO FAZER VISITA DE INTERNO ACOMPANHADO PELO CREAS QUE SE ENCONTRA EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.			
PERÍODO: 26/10/2022			
DESTINO: EXTREMOZ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOSSecretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:D3FF157A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**
PORTARIA DE Nº 106/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria Salomé Dias			
CARGO: Psicóloga			
MATRÍCULA: 121081-5			
DI: CPF: 250.929.104-10 / RG: 680559			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 169749
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VISITAR INTERNO ACOMPANHADO PELO CREAS QUE SE ENCONTRA EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO TERAPEUTICA DESPERTAR NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN.			
PERÍODO: 26/10/2022			
DESTINO: EXTREMOZ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOSSecretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:B33AA58D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**
PORTARIA DE Nº 108/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria Aparecida Ângela Queiroz			
CARGO: Assistente Jurídica			
MATRÍCULA: 121813-1			
DI: CPF: 036.886.844-35 / RG: 1955669			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 30.573-1
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE ALIENAÇÃO PARENTAL NA UNIFACEX CAMPUS DEODORO DA FONSECA EM NATAL - RN.			
PERÍODO: 28/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOSSecretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:BCCA1E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108 PROCESSO Nº 9.251/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108

Processo Nº 9.251/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ELIAN WAGNER DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, apresentar a referida justificativa sobre a contratação da atração: Elian Wagner dos Santos, (CPF: 096.711.094-70), para apresentar-se na Ação Assistência Itinerante mais perto de você, no povoado Juazeiro, comunidade de Parelhas/RN. O evento será realizado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. Setor este responsável pela realização do evento. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de parêlas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELIAN WAGNER DOS SANTOS						
CPF: 096.711.094-70						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV	0021656 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ELIAN SANFONEIRO		RS 1.000,00	RS 1.000,00
Total:						1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Mun. de Assistência Social, do Trab e da Habitação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:C9C02A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 3.193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3.193/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 177/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Data: 21/10/2022

Vigência: 21/10/2022 até 21/10/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA Representante: **João Ricardo de Oliveira Gonçalves**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0008379 - ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO 2 PORTAS PRATELEIRAS INTERNAS.	UNID	2	RS 815,00	RS 1.630,00
0002	0008380 - BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL COMPUTADORA DE PREÇOS - CAPACIDADE MÁX. 15 KG X DIVISÃO 5 G.	UNID	1	RS 880,00	RS 880,00
0003	0008381 - CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA COM RODÍZIOS.	UNID	6	RS 500,00	RS 3.000,00
0005	0008387 - DESPOLDADEIRA DE FRUTAS 20 LITROS.	UNID	1	RS 3.450,00	RS 3.450,00
0006	0008388 - ESTANTE GRADEADA 4 PLANOS 120 x 55 x 180 CM AÇO INOX	UNID	5	RS 1.934,00	RS 9.670,00
0007	0008389 - ESTANTE GRADEADA 4 PLANOS 145 x 55 x 180 CM AÇO INOX	UNID	1	RS 2.075,00	RS 2.075,00
0008	0008390 - ESTANTE GRADEADA 4 PLANOS 90 x 55 x 180 CM AÇO INOX	UNID	1	RS 1.710,00	RS 1.710,00
0009	0008392 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX GRELHA 30 X 30 CM.	UNID	1	RS 2.245,00	RS 2.245,00
0010	0008414 - GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS EM INOX - 220V.	UNID	1	RS 8.449,00	RS 8.449,00
0011	0008396 - MESA COM 2 CUBAS DE AÇO INOX 155 X 70 CM CUBA 60 X 50 X 45 CM.	UNID	1	RS 2.789,00	RS 2.789,00
0012	0008397 - MESA DE INOX 1,90 X 70 COM PRATELEIRA.	UNID	1	RS 2.230,00	RS 2.230,00
0013	0008399 - MESA INOX 1,60 M COM CUBA 50 X 40 X 25 CM.	UNID	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
0014	0008400 - MESA LISA EM AÇO INOX 125 X 70 CM.	UNID	2	RS 1.988,00	RS 3.976,00
0015	0008401 - MESA LISA EM AÇO INOX 160 X 70 CM.	UNID	1	RS 2.048,00	2.048,00
0016	0008402 - PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM AÇO INOX 125 X 40 CM.	UNID	2	RS 1.206,00	RS 2.412,00

0017	0008403 - PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM AÇO INOX 155 X 40 CM COM CUBA 60 X 50 X 45 CM.	UNID	1	R\$ 2.164,00	R\$ 2.164,00
0019	0008409 - SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO - 40CM.	UNID	1	R\$ 1.391,00	R\$ 1.391,00
VALOR TOTAL: R\$ 52.619,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:3944ACCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN(Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, CPF: 103.867.754-86, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 018/2022, processo administrativo nº. 1755/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (ZERO QUILOMETRO), com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	MARCA/ MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor, tipo passeio, capacidade para 05 pessoas, na cor branca, bicombustível álcool e gasolina, direção elétrica ou hidráulica, 04(quatro) portas, cambio manual, distancia entre eixos minima de 2370mm, motorização minima de 1.0 a 1.3 e 84cv de potencia, vidros, retrovisores e travas eletricas, ar condicionado, adesivado com logo do municipio. Ano/ modelo 2022. Licenciado e emplacado.	Volkswagen – GOL 1.0	UND	01	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.000,00	

EMPRESA: D J DA SILVA

CNPJ: 44.567.389/0001-27

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO TURBANO, Nº 55, SÃO SEBASTIÃO, NOVA CRUZ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: DAVIDSON JOSÉ DA SILVA

CPF: 089.006.624-81

E-MAIL: davidson-jose@hotmail.com

TELEFONE FIXO: (84) 99408-3706

TELEFONE CELULAR: (84) 99616-6096

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 21 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

CPF: 103.867.754-86

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

D J Da Silva

CNPJ: 44.567.389/0001-27

DAVIDSON JOSÉ DA SILVA

CPF: 089.006.624-81

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78F74BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (**20/10/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 1.903/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MODELO SPLIT NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ADRIANO BERTO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO ME						
CNPJ: 37.342.793/0001-37		Telefone: (84) 99471-4446		E-mail: contatopontesberto@gmail.com		
Endereço: Rua Dos Sabias, 12, Bosque Dos Sonhos, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000						
Representante: Adriano Berto De Oliveira - CPF: 071.410.627-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0013785 - Manutenção de troca de capacitor		SERV	100,00	26,070	2.607,00
2	0013786 - Manutenção de troca de sensor		SERV	100,00	36,000	3.600,00
3	0013787 - Manutenção de carga de gás		SERV	100,00	41,000	4.100,00
4	0013788 - Instalação de ar condicionado TIPO split até 32000btus		SERV	140,00	336,000	47.040,00
5	0013789 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO		Pç	100,00	45,000	4.500,00
6	0013790 - SENSOR DE AR CONDICIONADO		Pç	100,00	83,500	8.350,00
7	0013791 - CARGA DE GAS		CRG	100,00	149,000	14.900,00
8	0013792 - MATERIAL DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ATÉ 32000 BTUS		Conj.	140,00	285,000	39.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						124.997,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Adriano Berto de Oliveira Refrigeração ME

CNPJ: 37.342.793/0001-37

Endereço: Rua Dos Sabias, 12, Bosque Dos Sonhos, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000

Responsável:

ADRIANO BERTO DE OLIVEIRA

CPF. 071.410.627-50

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0371B1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO Nº 2.055/2022

HOMOLOGADO: 13/10/2022

ASSINATURA: 20/10/2022

Aos vinte dias do mês de outubro de 2022, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.654/0001-87, sediado, A **Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro – Pedro Avelino-RN – CEP: 59.530-000**, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 970322, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 596.825.744-01, residente e domiciliado à Fazenda Recanto dos Bezerra, Zona Rural, Pedro Avelino/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022, Processo Licitatório n.º 2.055/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: EMPRESA **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI ME**, com sede na Rua Benjamim Constante, 56, Centro, Macau/RN, CEP: 59500-000, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 24.563.754/0001-18, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Sebastião Guilherme Lopes**, residente em Assú/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1313977/ITEP/RN e CPF n.º 822.247.064-72.

Clausula Primeira: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o objeto da presente licitação é o **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** bombas submersa, peças e acessórios, destinados a manutenção e funcionamento de poços artesianos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Clausula Segunda: DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima está de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0010801 - BOMBAS SUBMERSAS GIRO 4R1 – SERIE 217, 1,5 HP – TRIFASICA.	Anauger GR 0015	UND	10,00	1.800,000	18.000,00
2	0010802 - BOMBAS SUBMERSAS GIRO 4R1 – SERIE 310, 1,0 HP – MONOFASICO.	Anauger GR 0015	UND	30,00	1.940,000	58.200,00
3	0010803 - CHAVE ECO TRIFASICA 380V 3CV.	Weg	UND	30,00	330,000	9.900,00
5	0010805 - CURVA FERRO GALVANIZADO MACHO X FÊMEA 90° 11/4.	Tupy	UND	30,00	40,000	1.200,00
6	0010806 - LUVÁ PARALELA GALVANIZADA REF. 11/4.	Tupy	UND	600,00	19,000	11.400,00
7	0010807 - TAMPA ALUMÍNIO P/POÇO DE 6X1 1/4.	Tupy	UND	30,00	55,000	1.650,00
8	0010808 - TUBO IRRIG PBL SOLDÁVEL PN 80 – 150MM – 6MTS.	Asperbras	UND	100,00	260,000	26.000,00
9	0010809 - TUBO PVC 42MM 6MT – PN-75 – AZUL - ROSC.	Asperbras	UND	600,00	135,000	81.000,00
10	0010810 - TUBO PVC DEFOFO JEI 150MM – PN-125.	Asperbras	UND	100,00	690,000	69.000,00
VALOR TOTAL						276.350,00

2.2. valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 276.350,00, (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).**

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou

outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a partir da data de solicitação, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Clausula Oitava: DO PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.

8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO nº 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei nº 7.799/2002 e Lei nº 8.212/91);

certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 13/10/2022 para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Clausula Décima quarta: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

Rede Construir E Comercio EIRELI ME

CNPJ: 24.563.754/0001-18

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

CPF: 822.247.064-72

Orgão Detentor/Contratado

Rede Construir E Comercio EIRELI ME

CNPJ: 24.563.754/0001-18

Endereço: Rua Benjamim Constante, 56, Centro, Macau/RN, CEP: 59500-000

Responsável:

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

CPF. 822.247.064-72 RG 1313977/ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2D2B7567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022

Processo Administrativo nº: 126/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARCANJO TELECOM LTDA - ME	07.686.448/0001-50	01 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Riachuelo/RN.	16.320 MB	RS 3,50	RS 57.120,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-017-2022-2022-205783 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 24 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3657EBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio**

Pereira Araújo – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE****612 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola U. QUIMICA	AMPOLA	200	8,51	1.702,00
2	3556 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola NIKKHO	FR AM	200	32,89	6.578,00
3	3557 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml NIKKHO	FR AM	200	39,99	7.998,00
5	3559 - ACIDO TRANEXAMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml BLAU	AMPOLA	1.000	4,47	4.470,00
12	3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml HIPOLABOR	AMPOLA	500	3,29	1.645,00
13	3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	800	4,20	3.360,00
14	3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg BLAU	AMPOLA	600	6,37	3.822,00
16	3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI TEUTO	FR AM	1.000	12,30	12.300,00
24	3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	500	6,41	3.205,00
25	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,69	414,00
26	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,79	474,00
30	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	5,23	20.920,00
31	3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U. QUIMICA	AMPOLA	300	2,65	795,00
32	3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U. QUIMICA	AMPOLA	300	2,90	870,00
33	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml HIPOLABOR	AMPOLA	6.000	3,99	23.940,00
34	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	1,60	9.600,00
37	3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml U. QUIMICA	AMPOLA	200	2,38	476,00
39	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml FRESENIUS	AMPOLA	1.200	1,97	2.364,00
40	3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml NOVAFARMA	AMPOLA	1.200	2,63	3.156,00
42	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml CRISTALIA	AMPOLA	300	9,99	2.997,00
44	3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml BEHRING	Solução Injetável	100	372,51	37.251,00
45	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola BLAU	FR AM	1.500	8,77	13.155,00
46	3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml HIPOLABOR	FRASCO	800	12,66	10.128,00
47	3604 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 40mg/ml + Diluente 1 ml FRESENIUS	FR AM	200	27,00	5.400,00
48	3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml FRESENIUS	FR AM	200	20,90	4.180,00
49	3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml FRESENIUS	FR AM	200	43,10	8.620,00
53	3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5UI/ml Ampola 1 ml U. QUIMICA	AMPOLA	300	3,32	996,00
54	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml CRISTALIA	FR AM	1.500	11,90	17.850,00
56	3613 - OXACILINA Sódica Solução Injetável 500mg BLAU	FR AM	300	1,45	435,00
58	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	3.000	1,05	3.150,00
59	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	2,80	3.360,00
60	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	3.000	0,76	2.280,00
61	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	2.000	0,63	1.260,00
66	3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	2,11	1.266,00
70	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml CRISTALIA	AMPOLA	600	2,88	1.728,00
71	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	3.000	3,37	10.110,00
Total					232.255,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2B98181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

Empresas Contratadas

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0020/2022 PE

1240 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
41	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml BLAU	AMPOLA	300	27,64	8.292,00
68	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	10,39	8.312,00
69	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	15,39	12.312,00
Total					28.916,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

Empresas Contratadas

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FEF21009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2022 PE

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

Empresas Contratadas

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1001 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	1,99	3.980,00
55	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	3,79	3.790,00
Total					7.770,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

Empresas Contratadas

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4EE554B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ: 38.140.640/0001-70

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1237 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (38.140.640/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
38	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml BLAUSIEGEL	Seringa	2.000	42,00	84.000,00
Total					84.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ: 38.140.640/0001-70

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C2E2F353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

RESOLUÇÃO Nº 129, 19 de Outubro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 19 de Outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando as necessidades de acompanhar, analisar os instrumentos de gestão.

Resolve: Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 com as seguintes ressalvas em anexo.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 128, de 19 de Outubro de 2022, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Ressalvas a serem inseridas no plano municipal de saúde de Santa Cruz (2022-2025)

Diretriz 1: Inserir a categoria “trabalho/ocupação” no texto da diretriz, juntamente aos termos “raça/etnia, gênero...”

Texto a ser inserido: “Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de trabalho/ocupação, gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na Atenção Primária, nas Redes Temáticas e nas Redes de Atenção à Saúde.”

Diretriz 2: o objetivo 2.12 trata da identificação de ocupações com maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho sem, no entanto, colocar nenhuma meta/objetivo de promover capacitações nessa temática. É necessário inserir na diretriz 8 capacitações sobre saúde do trabalhador para os profissionais da rede, de forma a sensibilizá-los para a identificação de agravos à saúde do(a) trabalhador(a) e registrá-los devidamente nos sistemas de informação.

Recomendação: inserir no objetivo 8.1 a meta “capacitar os profissionais da rede a identificar as ocorrências de doenças e acidentes de trabalho e registrá-las nos instrumentos e sistemas de informação do SUS”. O indicador será: “profissionais capacitados”

Meta	Indicador	2022	2023	2024	2025
Capacitar os profissionais da rede a identificar as ocorrências de doenças e acidentes de trabalho e registrá-las nos instrumentos e sistemas de informação do SUS	Profissionais capacitados	-	30%	70%	100%

Diretriz 4: inserir um objetivo relacionado à criação e implantação de uma política municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora do município de Santa Cruz.

Recomendação de inserção de texto: “criação e implantação da política municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora do município de Santa Cruz”. Indicadores: construção da política e implantação da política.

Meta	Indicador	2022	2023	2024	2025
Construir da política	Construção da política.	-	50%	100%	
Implantar a política	Aprovação da política.	-	-	-	100%

Diretriz 8: ajuste das metas previstas no objetivo 8.3, que envolvem o plano de cargos e salários dos servidores da saúde no município, haja vista ser uma necessidade antiga (mais de 20 anos) e urgente, além do fato de não demandar todo esse tempo para sua efetivação. O ajuste das metas ficarão conforme quadro abaixo:

Meta	Indicador	2022	2023	2024	2025
Instituir 1 Comissão para elaboração do Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores da saúde.	Comissão formada	-	1	-	-
Elaborar 1 Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores da saúde	Plano elaborado	-	50%	100%	-
Implantar do Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores da saúde	Plano implantado	-	-	-	1

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FCA80DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL DECRETO Nº 2002 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2.002, DE 03 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 03 de outubro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.120.000,00
02 .041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					50.000,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					360.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				236.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	236.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				124.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	124.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					190.000,00

	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	190.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500.000,00
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					20.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.120.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					70.000,00
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	45.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					320.000,00
	2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				155.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2161 Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manut. das Ativ. do Centro de Ref. do COVID19				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90.000,00
	2164 Ações estratégicas de Informatização da APS				2.000,00
		4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					550.000,00
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	40.000,00
	2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2053 Manutenção do Programa Salário Educação.				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.				8.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	8.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	15.000,00
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25410000	0001	50.000,00
	2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	15.000,00
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	70.000,00

02 .102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	30.000,00
					60.000,00
	2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2168 Estruturação dos Serviços do SUAS na Proteção Básica-PSB				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					120.000,00
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras.				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	45.000,00
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1021 Revitalização do Mercado Público				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1085 Aquisição de Máquinas Pesadas				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
	1086 Aquisição de Imóveis.				15.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:199CAFC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.428,96, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 19, DE 15 de setembro de 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 43.428,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Ordinária Nº 303/2022 de 12 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.428,96 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 15 de setembro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					43.428,96
02 .014 Fundo Municipal de Saúde					43.428,96
	2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN				43.428,96
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	43.428,96
Anexo II (Redução)					43.428,96
02 .014 Fundo Municipal de Saúde					43.428,96
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				43.428,96
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	43.428,96

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:3CD33581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	8
2	Nobreak Potência: 3000VA, Tipologia: On-line de dupla conversão, Fator de potência saída: 0,9, Tensão de entrada: 115V, Tensão de saída: 115V, Frequência de rede: 40/70Hz +/- 1%, Tempo de transferência: zero, Forma da onda no inversor: Senoidal pura, Conexão de entrada: 1 engate rápido para bateria externa, Cabo de alimentação 20°. Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136, Baterias: 6 baterias VRLA 12V 9AH, Autonomia Média: 5 horas com carga de 90W, Regulação de saída em modo inversor: +/- 1%, Ruído audível: 50db a 1 metro de distância, Fator de crista: 3:1, Temperatura de operação: 0 a 40°C, Proteções: Contra descarga profunda das baterias, Contra sobrecarga (eletrônica e por disjuntor), Contra sub e sobre tensões, Contra ruídos elétricos (filtro de linha na entrada e na saída), Contra surtos de tensão (VDR), garantia de 1 ano.	UND	1
3	Servidor Windows Server® 2019 Essentials 64 Bits, instalação de fábrica, sem mídia, sem CAL, vários idiomas. Processador: xeon e-2224 4 cores / 4 threads / 3,5 ghz, frequência turbo max 4,70 ghz, Tdp 71w, Suporte a memoria ddr4-2666, Cache processador: 8mb, Qtde de processador suportado: 1. Memória padrão: 1x 8gb ecc 2666mhz. Slots: 4, Memória máxima: 64gb com memórias udimms (4x 16gb udimm 2666mhz), Interface memória: truddr4 2666mhz (1rx8, 1.2v) udimm. Armazenamento: Disco padrão: 1x hd sata de 1tb gb 7200 rpm 3.5 non-hot swap, Disco máximo: 32 tb sata (4x 8tb sata hdds), Interface disco: sata non-hot-swap, Controladora: onboard 6 gb sata controller (non-raid) ou intel rstc software raid (raid 0, 1, 10, 5). Baías: 4x; ou 3x 3,5 polegadas + 1x 5,25 polegadas fixas ou 4x 3,5 polegadas fixas (o 4º requer o kit de conversão de unidades ópticas de 5,25 a 3,5 polegadas); suporta uma configuração mista com hdds e ssds; o compartimento de 5,25 polegadas suporta discos ópticos ou de fita (a menos que seja convertido para 3,5 polegadas); único cartão sd (32gb) ou cartões sd redundantes duplos (32gb/64gb). Conectividade: Placa de rede: 1x integrated gigabit ethernet 1000base-t. Porta usb: 7 (2x frontais usb 3.1 g1 / 2x traseiras usb 3.1 g1 / 2x usb 2.0 / 1 interna), Porta serial: 1, 2x displayports (opcional para dongle displayport-para-vga e displayport-para-hdmi). Slots de expansão: Até 3 slots pcie gen3: um slot x16/x16, um x1/x1 e um x16/x4. Mídia óptica: sata dvd-rw optical disk drive, Fonte de alimentação: fonte fixa 250W – platinum. Gerenciamento: System management: intel amt 12, Chassis intrusion switch: 1x chassis intrusion switch, Tpm: tpm 2.0. Cabo de energia: incluso. Garantia: 3 anos on-site (nbd 9x5) com o fabricante.	UND	1

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 24 Outubro de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:F0CCF318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PE nº 011/2022, publicada em 15 de setembro de 2022, processo administrativo nº 01070170/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Prestação de Serviços Gradativo para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCONDES DANTAS DA COSTA ME					
CNPJ: 01.595.403/0001-93					
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE AZEVEDO, 481, CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59.360-000					
REPRESENTANTE: MARCONDES DANTAS DA COSTA					
E-MAIL: marcondesprotetico@hotmail.com TEL.: (84)99641-0387					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	100	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR PROCEDIMENTO 07.01.07.012-9 Muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	UNID	100	130,00	13.000,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR PROCEDIMENTO 07.01.07.013-7 Muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	UNID	150	130,00	19.500,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL PROCEDIMENTO 07.01.07.009-0 Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base individuais, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	UNID	100	130,00	13.000,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PROCEDIMENTO 07.01.07.010-2 Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados no maxilar, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base individuais, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	UNID	150	130,00	19.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				65.000,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MARCONDES DANTAS DA COSTA ME

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:71769293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	INJETAVEL	EUROFARMA	200	942,00
Item: 0002 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 16,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	TEUTO 103700527	100	813,00
Item: 0003 - ACICLOVIR 50 mg/g creme - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100	220,00
Item: 0004 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	3.000	690,00

Item: 0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DORMEC	IMEC	30.000	1.500,00
Item: 0006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	NATULAB	30.000	1.500,00
Item: 0007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDEUTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SAMTEC	SAMTEC	10.000	4.400,00
Item: 0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	234,00
Item: 0009 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1.000	440,00
Item: 0010 - ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	AIRELA	600	180,00
Item: 0011 - ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIPHAR	UNIPHAR	500	1.035,00
Item: 0012 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GERMED	GERMED	2.000	440,00
Item: 0013 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEY	MEDLEY	3.000	450,00
Item: 0014 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000	700,00
Item: 0015 - AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNICHEM	UNICHEM	20.000	5.600,00
Item: 0016 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000	4.780,00
Item: 0018 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	VITAMEDIC	20.000	800,00
Item: 0019 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	1.400,00
Item: 0020 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 50.000 Unidade - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	50.000	43.500,00
Item: 0021 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 17,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	500	3.645,00
Item: 0022 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	300	2.820,00
Item: 0023 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	300	2.742,00
Item: 0024 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	100	840,00
Item: 0025 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,80					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200	980,00
Item: 0026 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	200	1.714,00
Item: 0027 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BESILAPIN	GEOLAB	10.000	400,00
Item: 0028 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	10.000	700,00
Item: 0029 - BROMETO DE IPRATÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 24,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	HIPOLABOR	50	87,00
Item: 0030 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 62,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI	PRATI	1.000	6.700,00
Item: 0031 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	SANVAL	20.000	600,00
Item: 0032 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	15.000	3.000,00
Item: 0033 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	CRISTALIA	8.000	4.400,00
Item: 0034 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 12:39:19 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	HIPOLABOR	100	1.266,00
Item: 0035 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIACAL	VITAMED	3.000	270,00
Item: 0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 ui (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FIXA-CAL	VITAMED	2.000	220,00
Item: 0037 - CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAB	BIOLAB	6.000	2.040,00
Item: 0038 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	8.000	800,00
Item: 0039 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAB	BIOLAB	8.000	800,00
Item: 0040 - CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ABL	ABL	15.000	7.350,00
Item: 0041 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ABL	ABL	500	3.225,00
Item: 0042 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	600	2.832,00
Item: 0043 - CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200	1.160,00
Item: 0044 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,58					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	NATIVITA	100	667,00
Item: 0045 - CLARITROMICINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	500	130,00
Item: 0046 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	600	1.878,00
Item: 0047 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MULTILAB	MULTILAB	600	582,00
Item: 0048 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	8.000	3.520,00
Item: 0049 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	20.000	1.200,00
Item: 0050 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	5.000	1.200,00
Item: 0051 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000	2.200,00
Item: 0052 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	6.000	1.680,00
Item: 0053 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	1.490,00
Item: 0054 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	1.000	780,00
Item: 0055 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	50	362,50
Item: 0056 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	560,00
Item: 0057 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	4.000	1.240,00
Item: 0058 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	20.000	2.000,00
Item: 0059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	862,00
Item: 0060 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	100	312,00
Item: 0061 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	30.000	3.000,00
Item: 0062 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 80.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	80.000	8.000,00
Item: 0063 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ISOFARMA	ISOFARMA	500	390,00
Item: 0064 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PLABEL	BELFAR	2.000	180,00
Item: 0065 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	200	308,00
Item: 0066 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	30 CPR	EUROFARMA	3.000	1.380,00
Item: 0068 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	3.000	1.950,00
Item: 0069 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	5.000	4.350,00
Item: 0070 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	4.000	680,00
Item: 0071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEY	MEDLEY	3.000	300,00
Item: 0072 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	OSORIO	20.000	800,00
Item: 0075 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	270,00
Item: 0076 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	3.000	630,00
Item: 0077 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1.000	1.590,00
Item: 0078 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	7.000	1.470,00
Item: 0079 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 2,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMACE	FARMACE	600	1.386,00
Item: 0080 - DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FRASCO	TEUTO	100	380,00
Item: 0081 - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANTISA	SANTISA	6.000	360,00
Item: 0082 - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANTISA	SANTISA	20.000	1.400,00
Item: 0083 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	5.000	650,00
Item: 0084 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	2.000	560,00
Item: 0085 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	2.490,00

Item: 0086 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	30.000	4.500,00
Item: 0087 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AIRELA	AIRELA	600	864,00
Item: 0088 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 57,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	CHIESI -	50	2.712,00
Item: 0089 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 47,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLENMARCK	GLENMARCK	50	2.374,50
Item: 0090 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NOREGYNA	CIFARMA	200	3.080,00
Item: 0091 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	4.000	880,00
Item: 0092 - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000	3.840,00
Item: 0093 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50	292,50
Item: 0095 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 26,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	3.600,00
Item: 0096 - ESTRIOL 0,3 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 31,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	SUPERA -	4.000	4.440,00
Item: 0097 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 12:39:30 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAB	BIOLAB	6.000	600,00
Item: 0098 - FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7.000	840,00
Item: 0099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	100	593,00
Item: 0100 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000	2.000,00
Item: 0101 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AUROBINDO	AUROBINDO	1.000	550,00
Item: 0102 - FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	3.000	1.470,00
Item: 0103 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.475,00
Item: 0104 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	2.700,00
Item: 0105 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	prati	prati	10.000	600,00
Item: 0106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,10					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	500	1.675,00
Item: 0107 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLICONIL	MEDQUIMICA	40.000	1.200,00
Item: 0108 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	3.000	420,00
Item: 0109 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	2.000	540,00
Item: 0110 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETAVEL - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ISOFARMA	ISOFARMA	400	300,00
Item: 0111 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	300	702,00
Item: 0112 - HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	CRISTALIA	5.000	1.200,00
Item: 0113 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	2.090,00
Item: 0114 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	GERMED	5.000	5.350,00
Item: 0115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 90.000 Unidade - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERICO	MEDQUIMICA	90.000	2.700,00
Item: 0116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	200	560,00
Item: 0118 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	6.000	840,00
Item: 0119 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	3.150,00
Item: 0120 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	1.000	2.170,00
Item: 0118 - ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CAPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOYNATI	PHARMASCIENCE	2.000	800,00
Item: 0122 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TRAXONOL	GEOLAB	600	498,00
Item: 0123 - IVERMECTINA 6 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	10.000	5.300,00
Item: 0124 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LACTULOSE	NTS	200	1.176,00
Item: 0125 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	ACHE 105730443	5.000	6.600,00
Item: 0126 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ROCHE	ROCHE	1.000	2.800,00
Item: 0127 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	520,00
Item: 0128 - LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	S INFORMACAO	S INFORMACAO	100	150.000,00
Item: 0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	MERCK	10.000	1.600,00
Item: 0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	MERCK	10.000	1.600,00
Item: 0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	MERCK	10.000	1.600,00
Item: 0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 12:39:45 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MERCK	MERCK	10.000	2.100,00
Item: 0133 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000	1.200,00
Item: 0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 95.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	95.000	6.650,00
Item: 0135 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	8.000	640,00
Item: 0136 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	1.592,00
Item: 0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BELFAR	BELFAR	5.000	350,00
Item: 0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	ALTEFAR	30.000	1.200,00
Item: 0139 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANVAL	SANVAL	30.000	2.100,00
Item: 0140 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	30	88,20
Item: 0141 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000	880,00
Item: 0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000	680,00
Item: 0143 - METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANVAL	SANVAL	5.000	2.150,00
Item: 0144 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	1.370,00
Item: 0145 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	1.000,00

Item: 0146 - METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,49						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	320,00	
Item: 0147 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	zydus	zydus	3.000	930,00	
Item: 0149 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,28						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	PRATI	300	1.419,00	
Item: 0150 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,32						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BELFAR	BELFAR	50	198,50	
Item: 0151 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1.818,00	
Item: 0152 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,38						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	BIOLAB -	3.000	600,00	
Item: 0153 - ÓLEO MINERAL ÓLEO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,95						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AIRELA	AIRELA	300	1.110,00	
Item: 0154 - OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA - Quantidade: 90.000 Unidade - Valor Referência: 0,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	90.000	9.000,00	
Item: 0155 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	15.000	1.500,00	
Item: 0156 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,06						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	800	1.360,00	
Item: 0157 - PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIPHAR	UNIPHAR	100	534,00	
Item: 0158 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 3,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TAYUYNA	TAYUYNA	2.000	620,00	
Item: 0159 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,64						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PERMENATI	NATIVITA	50	200,50	
Item: 0160 - PREDNISONA 5 MG - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,18						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	NEO QUIMICA 155840078	2.000	220,00	
Item: 0161 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,46						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	SANVAL	30.000	5.700,00	
Item: 0162 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,47						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	1.000	960,00	
Item: 0163 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,15						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	8.000	640,00	
Item: 0164 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERICO	GLOBO	20.000	1.800,00	
Item: 0165 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,41						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	20.000	3.200,00	
Item: 0166 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,71						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	10.000	3.100,00
Item: 0167 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	10.000	6.500,00
Item: 0168 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	ACHE	6.000	5.220,00
Item: 0169 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	100	375,00
Item: 0170 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	200	1.250,00
Item: 0171 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	NATIVITA	200	1.038,00
Item: 0172 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EMS LTDA	EMS LTDA	300	1.191,00
Item: 0173 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000	1.200,00
Item: 0175 - SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 33,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GSK	GSK	50	1.668,00
Item: 0176 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	50	80,00
Item: 0177 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	VITAMED	20.000	800,00
Item: 0178 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATUBRAS	NATUBRAS	200	664,00
Item: 0179 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	166,00
Item: 0181 - ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HYFREN	HYPOFARMA	200	352,00
Item: 0183 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400	1.092,00
Item: 0184 - HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	300	1.875,00
Item: 0185 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	300	1.497,00
Item: 0186 - FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	630,00

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A2D73CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0858/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Especial no valor R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 81 - Assistência

Ação/Projeto: 2.63 – Manutenção Piso Básico Fixo – PBF/CRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos:16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Ação/Projeto: 2.86 – Manutenção Serv. Conviv. Fortalecimento de Vínculo – SCFV/PBV

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos:16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no exercício 2021, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 - 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 24 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO I	
FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
ESPECIFICAÇÃO: 35-Transf. Sistema Único Ass. Social-SUAS UNIÃO - CONTA: 52.194-9	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021-FONTE 16600000 CONTA: 52.194-9	250.217,57
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos - decreto 171/2022	86.263,28
Em tramitação	-
Valor deste crédito -	55.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 13/05/2022	108.954,29

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:048EB200

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação					
0001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL - INJETÁVEL - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJETÁVEL	200 Unidade	4,71	942,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - UND - Valor Referência: 16,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	100 Unidade	8,13	813,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ACICLOVIR 50 mg/g creme - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	3.000 Unidade	0,23	690,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS - DORMEC - Valor Referência: 0,15					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	DORMEC	30.000 Unidade	0,05	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	30.000 Unidade	0,05	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDEUTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SAMTEC - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	SAMTEC	10.000 Unidade	0,44	4.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	200 Unidade	1,17	234,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARMA	1.000 Unidade	0,44	440,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	600 Unidade	0,30	180,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO - UNIPHAR - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	UNIPHAR	500 Unidade	2,07	1.035,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - GERMED - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	2.000 Unidade	0,22	440,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	3.000 Unidade	0,15	450,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	2.000 Unidade	0,35	700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - UNICHEM - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM	20.000 Unidade	0,28	5.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	1.000 Unidade	4,78	4.780,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	20.000 Unidade	0,07	1.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	50.000 Unidade	0,87	43.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 17,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	500 Unidade	7,29	3.645,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	9,40	2.820,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	9,14	2.742,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	100 Unidade	8,40	840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	200 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - UN - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	200 Unidade	8,57	1.714,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO - BESILAPIN - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	BESILAPIN	10.000 Unidade	0,04	400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	10.000 Unidade	0,07	700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATROPIO) SOLUÇÃO INALATORIA - UND - Valor Referência: 24,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	UND	50 Unidade	1,74	87,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 62,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI	1.000 Unidade	6,70	6.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,03	600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	15.000 Unidade	0,20	3.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	8.000 Unidade	0,55	4.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - UN - Valor Referência: 19,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	100 Unidade	12,66	1.266,00	Homologado em 24/10/2022 12:40:18 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO - CIACAL - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	CIACAL	3.000 Unidade	0,09	270,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 ui (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS - FIXA-CAL - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	FIXA-CAL	2.000 Unidade	0,11	220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	BIOLAB	6.000 Unidade	0,34	2.040,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - NOVA QUÍMICA - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NOVA QUÍMICA	8.000 Unidade	0,10	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	8.000 Unidade	0,10	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - ABL - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ABL	15.000 Unidade	0,49	7.350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - ABL - Valor Referência: 9,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ABL	500 Unidade	6,45	3.225,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	600 Unidade	4,72	2.832,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	200 Unidade	5,80	1.160,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - UN - Valor Referência: 11,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	100 Unidade	6,67	667,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0045 - CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	500 Unidade	0,26	130,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GEOLAB - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	600 Unidade	3,13	1.878,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - MULTILAB - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MULTILAB	600 Unidade	0,97	582,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GEOLAB	8.000 Unidade	0,44	3.520,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	20.000 Unidade	0,06	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	5.000 Unidade	0,24	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	CRISTALIA	10.000 Unidade	0,22	2.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	6.000 Unidade	0,28	1.680,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA - TEUTO - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	1,49	1.490,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	1.000 Unidade	0,78	780,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	50 Unidade	7,25	362,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA	2.000 Unidade	0,28	560,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CRISTALIA	4.000 Unidade	0,31	1.240,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	20.000 Unidade	0,10	2.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	100 Unidade	8,62	862,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL - PHARLAB - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	100 Unidade	3,12	312,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	30.000 Unidade	0,10	3.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	80.000 Unidade	0,10	8.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ISOFARMA - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ISOFARMA	500 Unidade	0,78	390,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - PLABEL - Valor Referência: 0,58					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PLABEL	2.000 Unidade	0,09	180,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PHARLAB	200 Unidade	1,54	308,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - 30 CPR - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	30 CPR	3.000 Unidade	0,46	1.380,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	3.000 Unidade	0,65	1.950,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	5.000 Unidade	0,87	4.350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	4.000 Unidade	0,17	680,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	3.000 Unidade	0,10	300,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	1.000 Unidade	0,27	270,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	3.000 Unidade	0,21	630,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - GREENPHARMA - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	GREENPHARMA	1.000 Unidade	1,59	1.590,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	7.000 Unidade	0,21	1.470,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - FARMACE - Valor Referência: 2,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	600 Unidade	2,31	1.386,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA - FRASCO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	FRASCO	100 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - SANTISA - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	6.000 Unidade	0,06	360,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - SANTISA - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	20.000 Unidade	0,07	1.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	5.000 Unidade	0,13	650,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - E.M.S - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	2.000 Unidade	0,28	560,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	1.000 Unidade	2,49	2.490,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - GREEN PHARMA - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		GREEN PHARMA	30.000 Unidade	0,15	4.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - AIRELA - Valor Referência: 2,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	AIRELA	600 Unidade	1,44	864,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0088 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSOL OU SPRAY - UND - Valor Referência: 57,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GIULLITE B MEDEIROS	UND	50 Unidade	54,24	2.712,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0089 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL OU SPRAY - GLENMARCK - Valor Referência: 47,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	GLENMARCK	50 Unidade	47,49	2.374,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0090 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOREGYNA - Valor Referência: 22,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	NOREGYNA	200 Unidade	15,40	3.080,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0091 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	4.000 Unidade	0,22	880,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0092 - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	6.000 Unidade	0,64	3.840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0093 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 7,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	50 Unidade	5,85	292,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0095 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS - HIPOLABOR - Valor Referência: 26,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HIPOLABOR	300 Unidade	12,00	3.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0096 - ESTRIOL 0,3 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 31,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	4.000 Unidade	1,11	4.440,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0097 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA - BIOLAB - Valor Referência: 0,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	BIOLAB	6.000 Unidade	0,10	600,00	Homologado em 24/10/2022 12:40:18 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0098 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	7.000 Unidade	0,12	840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 8,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA	100 Unidade	5,93	593,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0100 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	CRISTALIA	10.000 Unidade	0,20	2.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0101 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - AUROBINDO - Valor Referência: 0,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AUROBINDO	1.000 Unidade	0,55	550,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0102 - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA - MEDQUIMICA - Valor Referência: 1,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	MEDQUIMICA	3.000 Unidade	0,49	1.470,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0103 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	500 Unidade	2,95	1.475,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0104 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 15,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	500 Unidade	5,40	2.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0105 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - prati - Valor Referência: 0,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	prati	10.000 Unidade	0,06	600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 5,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	500 Unidade	3,35	1.675,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0107 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - GLICONIL - Valor Referência: 0,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GLICONIL	40.000 Unidade	0,03	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	

0108 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - E.M.S - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	3.000 Unidade	0,14	420,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - E.M.S - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	2.000 Unidade	0,27	540,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - ISOFARMA - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	400 Unidade	0,75	300,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	300 Unidade	2,34	702,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	5.000 Unidade	0,24	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	500 Unidade	4,18	2.090,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	5.000 Unidade	1,07	5.350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	90.000 Unidade	0,03	2.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	200 Unidade	2,80	560,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	6.000 Unidade	0,14	840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	15.000 Unidade	0,21	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000 Unidade	2,17	2.170,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CAPSULA OU COMPRIMIDO - SOYNATI - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	SOYNATI	2.000 Unidade	0,40	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA - TRAXONOL - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	TRAXONOL	600 Unidade	0,83	498,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - IVERMECTINA 6 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	10.000 Unidade	0,53	5.300,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - LACTULOSE - Valor Referência: 11,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	LACTULOSE	200 Unidade	5,88	1.176,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM - UND - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	5.000 Unidade	1,32	6.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM - ROCHE - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ROCHE	1.000 Unidade	2,80	2.800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - TEUTO - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	0,52	520,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO - S INFORMACAO - Valor Referência: 2,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	S INFORMACAO	100 Unidade	1.500,00	150.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - MERCK - Valor Referência: 0,22					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	MERCK	10.000 Unidade	0,21	2.100,00	Homologado em 24/10/2022 12:40:18 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	10.000 Unidade	0,12	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	95.000 Unidade	0,07	6.650,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0135 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	8.000 Unidade	0,08	640,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	800 Unidade	1,99	1.592,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO - BELFAR - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR	5.000 Unidade	0,07	350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	30.000 Unidade	0,04	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - SANVAL - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	30.000 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - TEUTO - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	30 Unidade	2,94	88,20	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	8.000 Unidade	0,11	880,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	4.000 Unidade	0,17	680,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO - SANVAL - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	5.000 Unidade	0,43	2.150,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	200 Unidade	6,85	1.370,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	5.000 Unidade	0,20	1.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	0,32	320,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - zyduS - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	zyduS	3.000 Unidade	0,31	930,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - UN - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	300 Unidade	4,73	1.419,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - BELFAR - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BELFAR	50 Unidade	3,97	198,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 20,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	9,09	1.818,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	3.000 Unidade	0,20	600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - ÓLEO MINERAL ÓLEO - AIRELA - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA	300 Unidade	3,70	1.110,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - GEOLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	90.000 Unidade	0,10	9.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0155 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - BRASTERÁPICA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERÁPICA	15.000 Unidade	0,10	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0156 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	800 Unidade	1,70	1.360,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0157 - PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA - UNIPHAR - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	UNIPHAR	100 Unidade	5,34	534,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0158 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO - TAYUYNA - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TAYUYNA	2.000 Unidade	0,31	620,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0159 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO - PERMENATI - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PERMENATI	50 Unidade	4,01	200,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0160 - PREDNISONA 5 MG - UND - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	2.000 Unidade	0,11	220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	30.000 Unidade	0,19	5.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0162 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	NATULAB	1.000 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0163 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	8.000 Unidade	0,08	640,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0164 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,09	1.800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	20.000 Unidade	0,16	3.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - PHARLAB - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PHARLAB	10.000 Unidade 0,31		3.100,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0167 - SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - PHARLAB - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	10.000 Unidade	0,65	6.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - SUCCINATO DE METROPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - CPR - Valor Referência: 3,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	6.000 Unidade	0,87	5.220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	100 Unidade	3,75	375,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0170 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRESENIUS KABI - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI	200 Unidade	6,25	1.250,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0171 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - UN - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	200 Unidade	5,19	1.038,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0172 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - EMS LTDA - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EMS LTDA	300 Unidade	3,97	1.191,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0173 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	6.000 Unidade	0,20	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0175 - SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO - GSK - Valor Referência: 33,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GSK	50 Unidade	33,36	1.668,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - NATULAB - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	50 Unidade	1,60	80,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0178 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE - NATUBRAS - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	NATUBRAS	200 Unidade	3,32	664,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR) - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	0,83	166,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL - HYFREN - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	HYFREN	200 Unidade	1,76	352,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	400 Unidade	2,73	1.092,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL - FRESENIUS KABI - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI	300 Unidade	6,25	1.875,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	4,99	1.497,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	3,15	630,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E56EA0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0264/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Prefeitura Municipal de São Fernando					
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@boL.com.br					
				Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação: 1369-5291-105
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0264/2022 de 24/10/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos					
Despesa 1208 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	322248	Redução da Despesa			99.090,60
Total da Despesa:				0,00	99.090,60
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	322247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	99.090,60	
Total da Despesa:				99.090,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				99.090,60	99.090,60
Total do Órgão Orçamentário:				99.090,60	99.090,60
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
Despesa 1311 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159695	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 1314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159691	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159692	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.					
Despesa 1318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159694	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 1323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159693	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 1325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159698	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
Despesa 1342 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159696	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE					
Despesa 1442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	159697	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				70.000,00	70.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				70.000,00	70.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação: 1369-5291-105	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 874 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	47451	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 878 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	47450	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 914 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	47453	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 924 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/10/2022	47452	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.500,00	11.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.500,00	11.500,00
Total do Fundamento:				180.590,60	180.590,60
Total Geral:				180.590,60	180.590,60

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A5BD1929

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.08.0309

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de saúde deste município, originárias das unidades de saúde municipais, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de saúde deste município, originárias das unidades de saúde municipais do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 24 de Outubro de 2022. Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MAICON UILLIANS BACKES

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CASSIANO RODRIGO CHMIEL

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CAMILA LIOTTO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GIULLITE B. MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

AILTON APARECIDO DA COSTA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

RODRIGO FERNADES DE CARVALHO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

DAYNER LEITE DANTAS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NANCY TEREZINHA WERLANG

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N, DECORRENTE DOPREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022.**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.****ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.455.009/0001-01 -****Endereço: Avenida Moinho dos Ventos - CEP: 74371395 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99318-0672**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0066	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	30 CPR	EUOFARMA	3.000 UN	R\$ 0,46	1.380,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.380,00

Cirufarma Comercial Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	6.000 UN	R\$ 0,34	2.040,00
0045	CLARITROMICINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	500 UN	R\$ 0,26	130,00
0050	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	5.000 UN	R\$ 0,24	1.200,00
0068	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	3.000 UN	R\$ 0,65	1.950,00
0069	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	5.000 UN	R\$ 0,87	4.350,00
0084	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	E.M.S	2.000 UN	R\$ 0,28	560,00
0087	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	AIRELA	600 UN	R\$ 1,44	864,00
0108	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.M.S	E.M.S	3.000 UN	R\$ 0,14	420,00
0109	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE	E.M.S	E.M.S	2.000 UN	R\$ 0,27	540,00

	LIBERAÇÃO CONTROLADA					
0113	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 UN	R\$ 4,18	2.090,00
0123	IVERMECTINA 6 MG	E.M.S	E.M.S	10.000 UN	R\$ 0,53	5.300,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 19.444,00

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: R PERU - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS	DORMEC	IMEC	30.000 UN	R\$ 0,05	1.500,00
0011	ÁLCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO	UNIPHAR	UNIPHAR	500 UN	R\$ 2,07	1.035,00
0035	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	CIACAL	VITAMED	3.000 UN	R\$ 0,09	270,00
0036	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS	FIXA-CAL	VITAMED	2.000 UN	R\$ 0,11	220,00
0064	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	PLABEL	BELFAR	2.000 UN	R\$ 0,09	180,00
0077	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1.000 UN	R\$ 1,59	1.590,00
0089	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY	GLENMARCK	GLENMARCK	50 UN	R\$ 47,49	2.374,50
0132	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UN	R\$ 0,21	2.100,00
0157	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA	UNIPHAR	UNIPHAR	100 UN	R\$ 5,34	534,00
0159	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	PERMENATI	NATIVITA	50 UN	R\$ 4,01	200,50
0166	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	PHARLAB	PHARLAB	10.000 UN	R\$ 0,31	3.100,00
0178	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	NATUBRAS	NATUBRAS	200 UN	R\$ 3,32	664,00
0181	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	HYFREN	HYPOFARMA	200 UN	R\$ 1,76	352,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						14.120,00

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.312.871/0001-46 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704080 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0151	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UN	R\$ 9,09	1.818,00
0158	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO	TAYUYN	TAYUYN	2.000 UN	R\$ 0,31	620,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.438,00

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3321-5054

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	300 UN	R\$ 9,40	2.820,00
0023	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	300 UN	R\$ 9,14	2.742,00
0058	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	20.000 UN	R\$ 0,10	2.000,00
0070	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	4.000 UN	R\$ 0,17	680,00
0185	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	300 UN	R\$ 4,99	1.497,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.739,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.374/0001-24 - Endereço: Rua Pernambuco - CEP: 99704480 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99978-9964

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	UND	TEUTO 103700527	100 UN	R\$ 8,13	813,00
0125	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM	UND	ACHE 105730443	5.000 UN	R\$ 1,32	6.600,00
0160	PREDNISONA 5 MG	UND	NEO QUIMICA 155840078	2.000 UN	R\$ 0,11	220,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.633,00

GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	INJETAVEL	EUROFARMA	200 UN	R\$ 4,71	942,00
0010	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO	CPR	AIRELA	600 UN	R\$ 0,30	180,00
0029	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA	UND	HIPOLABOR	50 UN	R\$ 1,74	87,00
0080	DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA	FRASCO	TEUTO	100 UN	R\$ 3,80	380,00
0088	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50	UND	CHIESI -	50 UN	R\$ 54,24	2.712,00

	MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY					
0096	ESTRIOL 0,3 MG COMPRIMIDO	CPR	SUPERA -	4.000 UN	RS 1,11	4.440,00
0128	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	S INFORMACAO	S INFORMACAO	100 UN	RS 1.500,00	150.000,00
0152	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	CPR	BIOLAB -	3.000 UN	RS 0,20	600,00
0168	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO	CPR	ACHE -	6.000 UN	RS 0,87	5.220,00
TOTAL DO VENCEDOR RS 164.561,00						

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Manoel Elpidio - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 98124-7844

Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total

0003	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100 UN	RS 2,20	220,00
0004	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	3.000 UN	RS 0,23	690,00
0008	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200 UN	RS 1,17	234,00
0012	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED	2.000 UN	RS 0,22	440,00
0013	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	MEDLEY	3.000 UN	RS 0,15	450,00
0014	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000 UN	RS 0,35	700,00
0015	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	UNICHEM	20.000 UN	RS 0,28	5.600,00
0016	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000 UN	RS 4,78	4.780,00
0019	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000 UN	RS 0,07	1.400,00
0020	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	50.000 UN	RS 0,87	43.500,00
0021	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	500 UN	RS 7,29	3.645,00
0024	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMA	BLAU FARMA	100 UN	RS 8,40	840,00
0025	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200 UN	RS 4,90	980,00
0028	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	10.000 UN	RS 0,07	700,00
0032	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	15.000 UN	RS 0,20	3.000,00
0038	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	8.000 UN	RS 0,10	800,00
0039	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	8.000 UN	RS 0,10	800,00
0040	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	ABL	ABL	15.000 UN	RS 0,49	7.350,00
0041	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	ABL	ABL	500 UN	RS 6,45	3.225,00
0042	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMA	BLAU FARMA	600 UN	RS 4,72	2.832,00
0043	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200 UN	RS 5,80	1.160,00
0046	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	600 UN	RS 3,13	1.878,00
0047	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	MULTILAB	MULTILAB	600 UN	RS 0,97	582,00
0052	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	6.000 UN	RS 0,28	1.680,00
0053	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	TEUTO	TEUTO	1.000 UN	RS 1,49	1.490,00
0055	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	50 UN	RS 7,25	362,50
0059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 UN	RS 8,62	862,00
0060	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL	PHARLAB	PHARLAB	100 UN	RS 3,12	312,00
0061	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	30.000 UN	RS 0,10	3.000,00
0062	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	80.000 UN	RS 0,10	8.000,00
0071	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	MEDLEY	3.000 UN	RS 0,10	300,00
0075	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 UN	RS 0,27	270,00
0076	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	3.000 UN	RS 0,21	630,00
0079	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	FARMACE	600 UN	RS 2,31	1.386,00
0081	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	6.000 UN	RS 0,06	360,00
0082	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	20.000 UN	RS 0,07	1.400,00
0083	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	5.000 UN	RS 0,13	650,00
0085	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 UN	RS 2,49	2.490,00
0086	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	30.000 UN	RS 0,15	4.500,00
0092	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000 UN	RS 0,64	3.840,00
0093	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50 UN	RS 5,85	292,50
0098	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7.000 UN	RS 0,12	840,00
0101	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	AUROBINDO	1.000 UN	RS 0,55	550,00
0103	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	RS 2,95	1.475,00
0104	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500 UN	RS 5,40	2.700,00
0106	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	500 UN	RS 3,35	1.675,00
0110	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	ISOFARMA	400 UN	RS 0,75	300,00
0111	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	NATULAB	NATULAB	300 UN	RS 2,34	702,00
0116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	200 UN	RS 2,80	560,00
0118	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	6.000 UN	RS 0,14	840,00
0119	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000 UN	RS 0,21	3.150,00
0120	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	1.000 UN	RS 2,17	2.170,00
0126	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM	ROCHE	ROCHE	1.000 UN	RS 2,80	2.800,00
0127	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	TEUTO	TEUTO	1.000 UN	RS 0,52	520,00
0133	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000 UN	RS 0,12	1.200,00
0134	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UN	RS 0,07	6.650,00
0135	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	8.000 UN	RS 0,08	640,00
0136	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800 UN	RS 1,99	1.592,00
0137	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	5.000 UN	RS 0,07	350,00
0139	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	SANVAL	30.000 UN	RS 0,07	2.100,00
0140	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	TEUTO	30 UN	RS 2,94	88,20
0141	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000 UN	RS 0,11	880,00
0142	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000 UN	RS 0,17	680,00

0143	METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	SANVAL	5.000 UN	RS 0,43	2.150,00
0144	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200 UN	RS 6,85	1.370,00
0145	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000 UN	RS 0,20	1.000,00
0146	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	1.000 UN	RS 0,32	320,00
0153	ÓLEO MINERAL ÓLEO	AIRELA	AIRELA	300 UN	RS 3,70	1.110,00
0154	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	GEOLAB	GEOLAB	90.000 UN	RS 0,10	9.000,00
0155	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	15.000 UN	RS 0,10	1.500,00
0156	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	800 UN	RS 1,70	1.360,00
0163	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	8.000 UN	RS 0,08	640,00
0165	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	20.000 UN	RS 0,16	3.200,00
0167	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	PHARLAB	PHARLAB	10.000 UN	RS 0,65	6.500,00
0169	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMA	BLAU FARMA	100 UN	RS 3,75	375,00
0170	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	200 UN	RS 6,25	1.250,00
0173	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000 UN	RS 0,20	1.200,00
0175	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO	GSK	GSK	50 UN	RS 33,36	1.668,00
0176	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	NATULAB	NATULAB	50 UN	RS 1,60	80,00
0179	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UN	RS 0,83	166,00
0183	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400 UN	RS 2,73	1.092,00
0184	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	300 UN	RS 6,25	1.875,00
0186	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UN	RS 3,15	630,00
				TOTAL DO VENCEDOR	RS 186.579,20	

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450

Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total

0007 ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDESTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

SAMTEC SAMTEC 10.000 UN R\$ 0,44 4.400,00

0030	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	1.000 UN	RS 6,7	6.700,00
0048	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	8.000 UN	RS 0,44	3.520,00
0051	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000 UN	RS 0,22	2.200,00
				TOTAL DO VENCEDOR	RS 16.820,00	

PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 3838-1652

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UN	NATULAB	30.000 UN	RS 0,05	1.500,00
0026	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	EMS	200 UN	RS 8,57	1.714,00
0033	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	8.000 UN	RS 0,55	4.400,00
0034	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	100 UN	RS 12,66	1.266,00
0044	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UN	NATIVITA	100 UN	RS 6,67	667,00
0049	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	20.000 UN	RS 0,10	2.000,00
0054	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000 UN	RS 0,78	780,00
0078	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	7.000 UN	RS 0,21	1.470,00
0091	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	4.000 UN	RS 0,22	880,00
0112	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	5.000 UN	RS 0,24	1.200,00
0114	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	5.000 UN	RS 1,07	5.350,00
0129	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	UN	MERCK	10.000 UN	RS 0,16	1.600,00
0130	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	UN	MERCK	10.000 UN	RS 0,16	1.600,00
0131	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	UN	MERCK	10.000 UN	RS 0,16	1.600,00
0149	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	PRATI	300 UN	RS 4,73	1.419,00
0161	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UN	SANVAL	30.000 UN	RS 0,19	5.700,00
0171	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UN	NATIVITA	200 UN	RS 5,19	1.038,00
0177	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	VITAMED	20.000 UN	RS 0,04	800,00
				TOTAL DO VENCEDOR	RS	34.184,00

Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	RS 1,54	308,00
0097	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	BIOLAB	BIOLAB	6.000 UN	RS 0,10	600,00
0100	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000 UN	RS 0,20	2.000,00
0102	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	3.000 UN	RS 0,49	1.470,00
0150	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	BELFAR	BELFAR	50 UN	RS 3,97	198,50
0162	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	1.000 UN	RS 0,96	960,00

0172	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 80 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS LTDA	EMS LTDA	300 UN	R\$ 3,97	1.191,00
------	--	----------	----------	--------	----------	----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.727,50

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.708.161/0001-20 - Endereço: Avenida Madre Leônia Milito - CEP: 86050270 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 98802-6001

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 UN	R\$ 0,28	560,00
0099	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 UN	R\$ 5,93	593,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.153,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	4.000 UN	R\$ 0,31	1.240,00
0063	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	ISOFARMA	500 UN	R\$ 0,78	390,00
0095	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 12,00	3.600,00
0105	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	prati	prati	10.000 UN	R\$ 0,06	600,00
0147	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	zydus	zydus	3.000 UN	R\$ 0,31	930,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.760,00

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.393.228/0001-36 - Endereço: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA. - CEP: 59740000 - UF: RN - Município: Rafael Godeiro - Telefone: (84) 3363-0155

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1.000 UN	R\$ 0,44	440,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 440,00

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.372.020/0001-44 - Endereço: Rodovia perimetral norte, 591 - CEP: 85601971 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 3211-5000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	GENERIC	VITAMEDIC	20.000 UN	R\$ 0,04	800,00
0027	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	BESILAPIN	GEOLAB	10.000 UN	R\$ 0,04	400,00
0031	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDO	GENERIC	SANVAL	20.000 UN	R\$ 0,03	600,00
0072	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	GENERIC	OSORIO	20.000 UN	R\$ 0,04	800,00
0090	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOREGYNA	CIFARMA	200 UN	R\$ 15,40	3.080,00
0107	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICONIL	MEDQUIMICA	40.000 UN	R\$ 0,03	1.200,00
0115	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	GENERIC	MEDQUIMICA	90.000 UN	R\$ 0,03	2.700,00
0121	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	SOYNATI	PHARMASCIENCE	2.000 UN	R\$ 0,40	800,00
0122	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	TRAXONOL	GEOLAB	600 UN	R\$ 0,83	498,00
0124	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	LACTULOSE	N T S	200 UN	R\$ 5,88	1.176,00
0138	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	GENERIC	ALTEFAR	30.000 UN	R\$ 0,04	1.200,00
0164	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GENERIC	GLOBO	20.000 UN	R\$ 0,09	1.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$		15.054,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 487.032,70

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Apoio

RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS

Apoio

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MAICON UILLIANS BACKES

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CASSIANO RODRIGO CHMIEL

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CAMILA LIOTTO

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GIULLITE B. MEDEIROS

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

AILTON APARECIDO DA COSTA

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

RODRIGO FERNADES DE CARVALHO

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

DAYNER LEITE DANTAS

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

NANCY TEREZINHA WERLANG

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:89A358E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00023/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 291.683,70 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 291.683,70 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de setembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	14.904,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	74.800,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.640,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.449,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.2040.2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.420,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.675,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96.525,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	291.683,70

Anexo II

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3390300000 - Material de consumo	1.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
4690910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1003.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
3290210000 - Juros sobre a divida por contrato	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390350000 - Servicos de consultoria	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1012.1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2036.2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. D/ ATIVIDADES DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	6.904,10
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2036.2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENCAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.100,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	436,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENCAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.640,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2036.2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.450,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2036.2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	20,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.365.0006.1065.1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	74.800,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.1038.1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.675,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.2136.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2117.2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2117.2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2118.2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2117.2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.1055.1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.1055.1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	

3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.121.0025.1059.1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3390300000 - Material de consumo	2.225,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.121.0025.1059.1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	291.683,70

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:4AF013B5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00024/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei N.º 869/2022, de 22 de setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.886.696,35 (HUM MILHAO, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 e15421070 pelo valor total de R\$ 1.886.696,35 (HUM MILHAO, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 27 de setembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	72.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	10.600,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.072,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	28.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.1052.1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		137.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diárias - civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390140000 - Diárias - civil		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190130000 - Obrigações patronais		44.550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2070.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		

15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	27.324,35
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1027.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	83.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	74.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.886.696,35

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:5AC33756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31032644/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Kits Pedagógicos Laboratórios (Matemática Fundamental I e II, Ciências Fundamental II e Brinquedoteca), destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 13.578.203/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: AV DAO SILVEIRA, 3860 LOJA 03, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59066-180		
Representante: Ednaldo Faustino Cruz Junior - CPF: 020.580.504-36		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004086 - KIT BRINQUEDOTECA INFANTIL: Para crianças de 1 a 8 anos: Composto de 365 HISTÓRIA PARA LER E SONHAR; ABC DOS SENTIMENTOS; LIVRO TRAVESSERO: PINTINHO AMARELINHO; AVENTURAS POP-UPS: BOLA PERDIDA POP-UPS, A, ESCONDE-ESCONDE POP-UPS; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: BRILHE, BRILHE ESTRELINHA, DONA ARANHA, A; SE VOCE ESTA CONTENTE...; COMO EU ME SINTO...QUANDO ESTOU COM CIUME, QUANDO ESTOU TRISTE, QUANDO ESTOU ZANGADO; BRINQUE E APRENDA! BRINCANDO COM LETRAS; BRINCANDO COM NUMEROS; GRAVAR E TOCAR! CHAPEUZINHO VERMELHO; RAPUNZEL; TRES PORQUINHOS, OS; CONTE OUTRA VEZ - CLASSICOS FAVORITOS: GATO DE BOTAS, O; CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS: PATINHO FEIO, O; PINOQUIO; CONTOS CLASSICOS: PEQUENA SEREIA, A, TRES PORQUINHOS OS, BELA E A FERA, A, CACHINHOS DOURADOS, JOAO E MARIA; O SHOW DA LUNA: MISTÉRIOS DO CÉU, CURIOSIDADES ANIMAIS; GALINHA PINTADINHA: O SOM DOS ANIMAIS, CRIATURAS PEQUENAS; PORORO: VAMOS APRENDER, VAMOS BRINCAR; ANIMAIS BEBES: UM LIVRO COM ALCA: CAEZINHOS; UM LIVRO COM ALCA: COELHINHOS; UM LIVRO COM ALCA: GATINHOS; UM LIVRO COM ALCA: PATINHOS; APRENDA BONS MODOS! RESPEITAR; SER PACIENTE; TRABALHAR EM EQUIPE; APRENDENDO COM ABAS: RIMAS INFANTIS; APRENDENDO SOBRE... CORALINA, A CORUJA, APRENDE A AJUDAR, MILO, O MANGUSTO, APRENDE A OBEDECER O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: BAGUNÇA, CRUELDADE, EGOISMO, GULA, IMPACIENCIA, INVEJA, MENTIRA, PRECONCEITO, PREGUIÇA, TEIMOSIA; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO I: AMIZADE, GENEROSIDADE, GENTILEZA, HONESTIDADE, HUMILDADE, JUSTIÇA, PERSEVERANÇA, RESPEITO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE; O QUE CABE NO MEU MUNDO II: COMPREENSÃO, DEDICAÇÃO, FRATERNIDADE, GRATIDÃO, LEALDADE, OTIMISMO, PERDÃO, PRUDÊNCIA, SENSIBILIDADE, SERENIDADE; O QUE CABE NO MEU MUNDO III: SABEDORIA, COOPERAÇÃO, BONDADE, CONFIANÇA, EDUCAÇÃO, DIGNIDADE, DISCIPLINA, SUPERAÇÃO, ENTUSIASMO, ÉTICA; COLEÇÃO SENTIMENTOS: ALEGRIA, AMOR, ANSIEDADE, CIUME, MEDO, RAIVA, SAUDADE, SOLIDÃO, TRISTEZA, VERGONHA; DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS: A PEQUENA SEREIA; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO; A BELA ADORMECIDA, A PEQUENA SEREIA, A POLERGAZINHA, A ROUPA NOVA DO REI, BRANCA DE NEVE,	FEELING	Kit	1,00	25.590,000	25.590,00

<p>CHAPEUZINHO VERMELHO, CINDERELA, O GATO DE BOTAS, O PATINHO FEIO, O PEQUENO POLEGAR, O PRINCEPE SAPO, O SOLDADINHO DE CHUMB, RAPUNZEL TM - CLAS. PARA SEMPRE: A BELA E A FERA, A PRINCESA ARROGANTE, A PRINCESA E A ERVILHA, ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, AS 12 PRINCESAS, DANÇARINAS, CACHINHOS DOURADOS, GULLIVER, JOAO E O PE DE FEIJAO, O FLAUTISTA HAMELIN, O MAGICO DE OZ, O SAPATEIRO E DUENDES, OS 3 PORQUINHOS, PINOQUIO, ROMEU E JULIETA: TM - FABELAS ILUSTRADAS: A CIGARRA E A FORMIGA, A GALINHA DOS OVOS DE OU, A MENINA DO LEITE, A RAPOSA E AS UVAS, A RAPOSA E O CORVO, O AVARENTO, O LEAO E O RATINHO, O MOLEIRO, O MENINO E O, O PASTORZINHO MENTIROSO, OS DOIS AMIGOS E O URSO; TM - LENDAS BR: BOITATA, BOTO ROSA, CABRA CABRIOLA, COBRA HONORATA, CURUPIRA, IARA, LOBISOMEM, MULA SEM CABECA, NEGRINHO DO PASTOREIRO; SACI, UIRAPURU, VITORIA REGIA; COLEÇÃO ERA UMA VEZ: A MÁGIA DA PACIÊNCIA, BELEZA E ORGULHO, CERTO OU ERRADO, O BOM E VELHO FOGO, O CÁLICE MÁGICO, O CORVO SÁBIO, O PODER DAS VIRTUDES, O USO CORRETO DO CONHECIMENTO, OS DOIS COELHINHOS, UMA AMIZADE VERDADEIRA; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: O GRANDE PRESENTE, FRANCISCO E SATURNO, CASTELO DOS MONSTROS, O FARDÃO DE GRAVETOS, OS DOIS AMIGOS PREGUIÇOSOS, A FORMIGA E O GAFANHOTO, A MÃE VALENTE, O CAVALO E O BURRO, O VELHO E SÁBIO BABU, O PAPAGAIO QUE PERDEU SUA PIMENTA VERDE. BRINQUEDOS: Toça 3 em 1: Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel. Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm, Faixa etária: a partir de 4 anos. Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. Pula Pula: Material: Borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. Tamanho: A. 55 cm x L. 33 cm x C. 56 cm. Faixa etária: 1 a 3 anos, Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica. Kit Monta Tudo: Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica. Big construtor: CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES. O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico, Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm, 16 peças, Faixa etária: recomendado para todas as idades. Alfabeto Ilustrado: Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA, Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. Armado Educativo: Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/aramé plastificado, Dimensões: 380x320x240 mm, Faixa etária: a partir de 03 anos. Playground: Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm; Puff: Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. Altura: 0,30 cm, Largura: 0,50 cm; Tapete em EVA: 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA Tamanho por placa: 32cm x 32cm x 8mm; BAU: Material: plástico resistente atóxico, Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm; Dados Pedagógicos: Material: Espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20 cm x 20 cm, Quantidade: 9 dados. Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas.</p>		
<p>0004089 - KIT LABORATORIO DE CIENCIAS: DESTINADO AO FUNDAMENTAL I – ALUNOS DE 6 A 10 ANOS, FUNDAMENTAL II – ALUNOS DE 11 A 14 ANOS, ENSINO MÉDIO – ALUNOS A PARTIR DE 15 ANOS: Composto de: Anel de Gravesande; Banco Óptico Plano; Bastão de Vidro; Bússola, 77 Mm; Condensador Liebig Reto; Conjunto Malefícios Do Cigarro; Copo Béquere 50 (ML); Copo Béquere 250 (ML); Cronômetro Digital Manual; Dinamômetro Tubular de 10 (N); Dinamômetro Tubular de 5 (N); Dinamômetro Tubular de 2 (N); Disco de (Newton), Manual; Dupla Hélice de (DNA); Erlenmeyer Graduado 250 (ML), Boca Estreita; Escova Para Limpeza; Espátula Com Cabo; Espelho Plano, 70 X 40 Mm; Esqueleto Humano, Com Suporte, 168 Cm; Etiqueta Adesiva, 26 X 15 Mm; Fio de Prumo 1,2 M; Fonte de Calor Para Álcool Em Gel; Funil de Vidro, Haste 20 Mm; Funil, Diâmetro 100 Mm, Haste 37 Mm; Haste Inox, 500 Mm Com Roscas E Fixador; Lâmina de Vidro; Laminula de Vidro; Lupa Aumento 3 X Com Cabo, 60 Mm; Mangueira 15,9 X 2 Mm, Cristal; Mangueira, Diâmetro Interno 6 Mm; Mapa (Corpo Humano - Sistema Genital Feminino); Mapa (Corpo Humano - Sistema Genital Masculino); Mapa (Corpo Humano - Sistema Respiratório); Mapa (Sistema Circulatório Humano, Telado); Mapa (Sistema Digestório Humano, Telado); Mapa (Sistema Muscular Humano, Telado); Mapa (Sistema Nervoso - Anatomia Telados); Mapa (Sistema Urinário - Anatomia Telados); Microscópio Biológico Monocular (70X A 400X); Modelo de Célula Animal Ampliada; Modelo de Célula Vegetal Ampliada; Modelo Elementar; Mufa de Entrada Lateral Com Braço E 3 Esperas; Mufa de Entrada Lateral, Braço e Manipulos; Mufa Dupla, 90°; Multimetro Digital Com Medidor de Temperatura; Papel Filtro Circular; Papel Indicador Universal de (Ph) 1 A 14; Pinça Anatômica Serrilhada, 12 Cm; Pinça Para Condensador, Abertura 60 Mm; Pinça Para Copos; Pinça Para Tubo de Ensaio; Pipeta Pasteur Graduada, 3 (ML); Pisseta Com Bico Curvo; Placa Petri Com Tampa, 100 Mm X 15 Mm; Plano Inclinado Standard; Proveta Graduada, 25 (ML) Com Base; Rolha com Artéria Excêntrica de 70mm; Rosa dos Ventos, Impressa, 200 X 145 Mm; Seringa Descartável Graduada, 10 (ML); Suporte Para 24 Tubos de Ensaio; Tabela Periódica Telada 900 X 1200 Mm; Tela para Aquecimento, 10 CM; Tripé baixo para Tela de Aquecimento; Tripé Deltas Médio com sapatas; Tubo de Ensaio 55 (ML); Termômetro de Coluna Líquida -10 a +110 (°C); Divisão 0,5 (°C); Torso Humano Assexuado, 50 Cm e 12 partes; Vasos Comunicantes, Fluidos. KIT CONTEUDO: Anel de Gravesande; Banco Óptico Plano; Bastão de Vidro; Bússola, 77 Mm; Condensador Liebig Reto; Conjunto Malefícios Do Cigarro; Copo Béquere 50 (ML); Copo Béquere 250 (ML); Cronômetro Digital Manual; MATERIAL PARA PROFESSOR: Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 6º ano. 100 UNIDADES Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano. 100 UNIDADES Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano. 100 UNIDADES Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano 100 UNIDADES; LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades. 08 UNIDADES; Armário: confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm. 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. - Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. - Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 08 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade) – Quantidade - 1 Unidade.</p>	<p>CIDEPE Kit 1,00 77.900,000 77.900,00</p>	

Importa a presente em R\$ 103.490,00, (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 19/10/2023. São Paulo do Potengi/RN, 20 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ednaldo Faustino Cruz Junior –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:58E4175E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31032792/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de livros didáticos para atender as necessidades pedagógicas dos alunos da rede municipal de Ensino de Jovens e Adultos do Município de São Paulo do Potengi – RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GOMES & SILVA LIVROS E EDUCACAO LTDA		
CNPJ: 44.540.421/0001-80	Telefone: 8532411921	Email:
Endereço: Rua Tenente Moacir Matos, 287, SALA 02, Montese, Fortaleza - CE, CEP: 60420-750		
Representante: Nataly da Silva Gomes - CPF: 059.135.503-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004097 - LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA CIDADANIA E SABER (1,2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORIA DINÂMICA	UNIDADE	400,00	210,000	84.000,00

2	0004098 - LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO, 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DINÂMICA	UNIDADE	200,00	210,000	42.000,00
3	0004099 - LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO, 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DINÂMICA	UNIDADE	50,00	210,000	10.500,00
4	0004100 - LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO, 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DINÂMICA	UNIDADE	50,00	210,000	10.500,00

Importa a presente em R\$ 147.000,00, (cento e quarenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 20/10/2023. São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Nataly da Silva Gomes –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1BD11D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 CONTRATO 20220446**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000112/22

CONTRATO Nº.....: 20220446

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.867.569/0001-02, com sede na AV TEOTONIO FREIRE, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
074892	<p>Projetor multimídia com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3300 lumens de brilho em cores - 3300 lumens de brilho em branco - Resolução SVGA (800x600) - Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB <p>Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: - 10.000 horas (ECO) - 6.000 horas (Normal) Correção de Keystone: - Horizontal: -30° +30° - Vertical: -30° +30° Razão de contraste: Até 15.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura de uso: 5°C a 35°C Dimensões: 302 x 82 x 237 mm Peso: 2,5 Kg Segurança: Trava Kensington®, Trava de segurança País de origem: Brasil Lente de projeção: Tipo:Foco (Manual) F-number: 1,44 Tamanho da tela: 30? a 350? (0,88 m ? 10,44 m) Comprimento do foco: 16,7 mm Razão de zoom: 1 ? 1,35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide Lens Shutter Conectividade do Projetor: - Conectividade padrão - Com Wi-Fi Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Wireless Opcional4 Detalhes do Projetor: - Alto-falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Energia Voltagem: 220 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W</p>	Unidade	01	R\$ 6.599,00
074893	<p>Aparelho celular com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tela:6,5 polegadas com resolução HD Processador:Helio P35 octa-core Memória RAM:4 GB Armazenamento interno:64 GB expansível Câmeras traseiras:13 MP + 2 MP (macro) + 2 MP (sensor de profundidade) Filma em:Full HD 	Unidade	04	R\$ 1.099,00

Câmera frontal:5 MP
Bateria:5.000 mAh com carregamento turbo de 15W
Sistema operacional:Android 11, com atualização para o Android 12
Dimensões:164.2 x 75.9 x 9.1 mm
Peso:196 gramas

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.995,00 (Dez mil novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 7.698,00, Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.099,00, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.099,00, Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.099,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 24 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: Cipriano Gomes Lopes, CPF 011.XXX.XXX-07

FISCAL DO CONTRATO: Vilma Soares Santana da Silva, CPF 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:043DF66B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 CONTRATO Nº 20220444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000121/2021					
CONTRATO Nº.....: 20220444					
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021					
CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29					
CONTRATADA(O).....: J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000					
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÈRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS					
VALOR TOTAL.....: R\$ 13.955,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030291	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Caixa com 24 Displ - Marca: NUCITA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Caixa com 24 Displays de 48 unidades, de 10g. Pesando em média 480g.	CAIXA	100,00	9,600	960,00
030295	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, deven - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote com 20 unidades de 10g cada, O produto deve apresentar data de fabricação e prazo de validade em vigência.	PACOTE	150,00	5,000	750,00
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: ERLAN	PACOTE	100,00	6,350	635,00
051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G - Marca.: DOCILE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	100,00	10,200	1.020,00
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. - Marca.: GAROTO	CAIXA	500,00	9,500	4.750,00
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unid - Marca.: SAMS GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE no	100,00	4,600	460,00
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 6 80g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE	CAIXA	100,00	16,300	1.630,00
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u - Marca.: COLORETE PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	100,00	14,800	1.480,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 56 0g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORI	CAIXA	100,00	7,900	790,00
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com - Marca.: BABOOM PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	200,00	7,400	1.480,00
VALOR GLOBAL R\$					13.955,00
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99/ Lei Orçamentária nº 679/2021.					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações					
VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022					
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2022					
ASSINAM:					
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06					
PELA CONTRATADA: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO, portadora do CPF: 060.XX3.XX4-00					
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS - MAT: 1080					

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F82753B

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071001/2022

Processo nº 21276886-2022 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PE – SRP

Aos 07 de outubro de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: ARMARINHO FEITOSA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.231.495/0001-65 - Endereço: RUA SEVERINO BELMONT - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98719-8675, neste ato representada por Lourival Alves Feitosa, inscrito no CPF n. 075.255.524-36.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE COM CABECA COLORIDA - ESPECIFICACAO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA	jocar office	88 CX	R\$ 5,93	521,84
0002	ALFINETE TIPO TACHA	ALFINETE TIPO TACHA	jocar office	25 CX	R\$ 4,73	118,25
0003	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188 CX	R\$ 2,84	533,92
0004	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188 CX	R\$ 2,84	533,92
0005	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	375 CX	R\$ 2,84	1.065,00
0006	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188 CX	R\$ 2,84	533,92
0007	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	250 CX	R\$ 2,84	710,00
0008	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 25 UND	CLIP	jocar office	475 CX	R\$ 2,84	1.349,00
0009	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº4 6/0 CAIXA - ESPECIFICACAO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	CLIP	jocar office	75 CX	R\$ 2,30	172,50
0010	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº42 - ESPECIFICACAO : CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº42 CX C/100 UND.	CLIP	jocar office	188 CX	R\$ 2,30	432,40
0011	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICACAO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PECAS.	CLIP	jocar office	500 CX	R\$ 2,30	1.150,00
0012	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICACAO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND	GRAMPO 23/13	BRW	25 CX	R\$ 3,79	94,75
0013	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND	GRAMPO 23/8	BRW	25 CX	R\$ 17,09	427,25
0014	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICACAO : GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND	BRW	750 CX	R\$ 1,99	1.492,50
0015	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND	GRAMPO 26/6	BRW	63 CX	R\$ 4,25	267,75
0016	GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL ACO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NAO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PECAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNL.	GRAMPO	jocar office	63 CX	R\$ 10,20	642,60
0017	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICACAO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 100 UND.	PERCEVEJO TIPO TACHA	jocar office	38 CX	R\$ 6,80	258,40
0018	BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : BALAO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50	JOY	813 PC	R\$ 7,99	6.495,87
0019	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, Nº4 02 CORES	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	100 UN	R\$ 6,17	617,00

	AZUL/PRETA.					
0021	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	188 UN	R\$ 4,60	864,80
0022	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICACAO : PARTE VERMELHA: APLICAVEL PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, E INDICADA PARA APAGAR LAPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISAO NA SUA FABRICACAO PARA QUE NAO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVES DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR CANETA E LAPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	jocar office	63 CX	R\$ 17,00	1.071,00
0023	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	jocar office	63 CX	R\$ 12,80	806,40
0024	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACÍES COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÍES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS)	PREMIATA	938 FLH	R\$ 1,17	1.097,46
0025	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRICAO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	PREMIATA	938 FLH	R\$ 0,83	778,54
0026	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE.	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	PREMIATA	938 UN	R\$ 1,57	1.472,66
0027	CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO)	PREMIATA	63 PC	R\$ 28,50	1.795,50
0028	CARTOLINA GUACHE (COR AZUL). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR AZUL)	PREMIATA	63 PC	R\$ 28,50	1.795,50
0029	CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO)	PREMIATA	63 PC	R\$ 28,50	1.795,50
0030	CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA)	PREMIATA	63 PC	R\$ 28,50	1.795,50
0031	CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO)	PREMIATA	63 PC	R\$ 33,10	2.085,30
0032	CARTOLINA GUACHE (COR ROSA). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR ROSA)	PREMIATA	63 PC	R\$ 33,10	2.085,30
0033	CARTOLINA GUACHE (COR VERDE). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR VERDE)	PREMIATA	63 PC	R\$ 33,10	2.085,30
0034	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	PREMIATA	438 FLH	R\$ 1,70	744,60
0035	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AMARELO	CARTOLINA DUPLA FACE (COR AMARELO)	PREMIATA	63 PC	R\$ 19,80	1.247,40
0036	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AZUL	CARTOLINA DUPLA FACE (COR AZUL)	PREMIATA	63 PC	R\$ 25,00	1.575,00
0037	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LARANJA	CARTOLINA DUPLA FACE (COR LARANJA)	PREMIATA	63 PC	R\$ 25,00	1.575,00
0038	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR ROSA	CARTOLINA DUPLA FACE (COR ROSA)	PREMIATA	63 PC	R\$ 25,00	1.575,00
0039	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERDE	CARTOLINA DUPLA FACE (COR VERDE)	PREMIATA	63 PC	R\$ 25,00	1.575,00
0040	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERMELHO	CARTOLINA DUPLA FACE (COR VERMELHO)	PREMIATA	63 PC	R\$ 25,00	1.575,00
0041	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LILAS	CARTOLINA DUPLA FACE (COR LILAS)	PREMIATA	63 PC	R\$ 25,00	1.575,00
0042	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICACAO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL.	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO	jocar office	100 UN	R\$ 0,95	95,00
0043	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA.	caneta vermelha	COMPACTOR	100 CX	R\$ 28,50	2.850,00
0044	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL	caneta azul	COMPACTOR	63 CX	R\$ 28,50	1.795,50
0045	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA	caneta preta	COMPACTOR	63 CX	R\$ 28,40	1.789,20
0046	CORRETIVO 18ML - ESPECIFICACAO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'AGUA,	CORRETIVO 18ML	MERCUR	63 CX	R\$ 15,90	1.001,70

	ATOXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND					
0047	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	GIZ BRANCO PARA	DELTA	63 CX	R\$ 4,00	252,00
0048	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	TOK	13 CX	R\$ 4,70	61,10
0049	LAPIS DE COR (COLECAO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LAIS DE COR COLECAO	LAPIS DE COR (COLECAO)	TOK	938 CX	R\$ 3,80	3.564,40
0050	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12	KOALA	438 CX	R\$ 3,95	1.730,10
0051	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06	KOALA	438 CX	R\$ 2,90	1.270,20
0052	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	LAPIS GRAFITE (CAIXA	TOK	63 CX	R\$ 37,50	2.362,50
0053	LAPIS GRAFITE N/2	LAPIS GRAFITE N	TOK	63 UN	R\$ 0,30	18,90
0054	LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICACAO: CAIXA DE LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	TOK	938 CX	R\$ 3,60	3.376,80
0055	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : LAPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA	TOK	63 UN	R\$ 4,23	266,49
0056	LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICACAO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	LAPIS MARCA TEXTO	TOK	438 UN	R\$ 1,10	481,80
0057	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO	LAPIS PARA QUADRO	MAX PRINT	63 CX	R\$ 25,50	1.606,50
0058	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	MAX PRINT	63 CX	R\$ 25,50	1.606,50
0059	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	MAX PRINT	63 CX	R\$ 25,50	1.606,50
0060	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICACAO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 14,0, CX C/12 UND	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12	jocar office	438 CX	R\$ 11,90	5.212,20
0061	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63 CX	R\$ 22,00	1.386,00
0062	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63 CX	R\$ 22,00	1.386,00
0063	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63 CX	R\$ 22,00	1.386,00
0064	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63 CX	R\$ 25,00	1.575,00
0065	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63 CX	R\$ 25,00	1.575,00
0066	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63 CX	R\$ 25,00	1.575,00
0067	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICACAO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES	KOALA	688 CX	R\$ 2,65	1.823,20
0068	PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	PINCEL ATOMICO AZUL	MAX PRINT	63 CX	R\$ 22,00	1.386,00
0069	PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	PINCEL ATOMICO PRETO	MAX PRINT	63 CX	R\$ 22,00	1.386,00
0070	PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MAX PRINT	63 CX	R\$ 22,00	1.386,00
0071	COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICACAO : COR BRANCA ATOXICO	COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO	MAX PRINT	938 UN	R\$ 1,20	1.125,60
0072	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12	KOALA	38 CX	R\$ 26,00	988,00
0073	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND	KOALA	38 CX	R\$ 56,00	2.128,00
0074	COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND	COLA BRANCA 90G CX C/ 72	KOALA	38 CX	R\$ 61,50	2.337,00
0075	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 6 UND	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND	KOALA	63 CX	R\$ 9,30	585,90
0076	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12	KOALA	13 CX	R\$ 55,00	715,00
0077	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 72 UND	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND	KOALA	63 CX	R\$ 89,00	5.607,00
0078	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72	KOALA	30 CX	R\$ 92,50	2.775,00
0079	COLA EM BASTAO UNIDADE - ESPECIFICACAO : COLA EM BASTAO NO MINIMO 36G	COLA EM BASTAO UNIDADE	MAX PRINT	300 UN	R\$ 3,70	1.110,00
0080	COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND	COLA GLITER EM	KOALA	125 CX	R\$ 9,85	1.231,25
0081	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTIÉS FINOS	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG	NEXTEL	63 PC	R\$ 51,40	3.238,20
0082	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTAO GROSSO	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG	NEXTEL	50 PC	R\$ 51,40	2.570,00
0083	GLITTER (COR AZUL), CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR AZUL	GLIINORTE	13 CX	R\$ 11,70	152,10
0084	GLITTER (COLORIDO), CAIXA C/12 UND	GLITTER (COLORIDO), CAIXA	GLIINORTE	13 CX	R\$ 11,70	152,10
0085	GLITTER (COR PRATA), CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR PRATA	GLIINORTE	13 CX	R\$ 11,70	152,10
0086	GLITER (COR VERDE), CAIXA C/12 UND	GLITER (COR VERDE	GLIINORTE	13 CX	R\$ 11,70	152,10
0087	GLITTER (COR VERMELHO), CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR VERMELHO	GLIINORTE	13 CX	R\$ 11,70	152,10
0088	GLITTER (COR AMARELO), CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR AMARELO	GLIINORTE	13 CX	R\$ 11,70	152,10
0089	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/	MAX PRINT	125 PC	R\$ 3,25	406,25
0090	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 4 BLOCOS	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4	MAX PRINT	125 PC	R\$ 4,40	550,00
0091	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	CADERNO GRANDE CAPA	MAX PRINT	700 UN	R\$ 11,50	8.050,00

0092	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS	MAX PRINT	125 UN	R\$ 7,10	887,50
0093	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICACAO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	438 UN	R\$ 5,95	2.606,10
0094	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE	RISHIOTO	13 UN	R\$ 80,70	1.049,10
0095	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	R\$ 15,25	762,50
0096	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	R\$ 23,45	1.172,50
0097	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	R\$ 10,25	512,50
0098	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	20 UN	R\$ 18,00	360,00
0099	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	R\$ 23,60	1.180,00
0100	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	LIVRO DE PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	125 UN	R\$ 12,20	1.525,00
0101	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS	EMBORRACHADO EVA 40X48	NEXEL	938 FLH	R\$ 2,30	2.157,40
0102	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICACAO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSIES 176X250MM CAIXA COM 500UND	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND	CELUCAT	13 CX	R\$ 126,00	1.638,00
0104	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICACAO : TAMANHO 114X229MM.	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO	CELUCAT	438 UN	R\$ 0,15	65,70
0105	ENVELOPE PARA CD/DVD	ENVELOPE PARA CD	CELUCAT	125 UN	R\$ 0,50	62,50
0106	ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND	ENVELOPE PARA CONVITES 160X23	CELUCAT	63 CX	R\$ 15,10	951,30
0108	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFICIO	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280	CELUCAT	813 UN	R\$ 0,46	373,98
0109	ISOPOR 20MM	ISOPOR 20MM	FRECOLOR	63 UN	R\$ 7,50	472,50
0110	ISOPOR 30MM	isopor 30 mm	FRECOLOR	63 UN	R\$ 8,05	507,15
0111	ISOPOR 5MM	isopor 5 mm	FRECOLOR	50 UN	R\$ 2,15	107,50
0112	ISOPOR FINO 5MM	ISOPOR FINO 5MM	FRECOLOR	63 UN	R\$ 2,10	132,30
0113	ISOPOR GROSSO 15MM	ISOPOR GROSSO 15MM	FRECOLOR	63 UN	R\$ 4,55	286,65
0114	ISOPOR MEDIO 10MM	ISOPOR MEDIO 10MM	FRECOLOR	63 UN	R\$ 2,65	166,95
0115	PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS	PAPEL ADESIVO. PACOTE	NEXEL	125 PC	R\$ 16,10	2.012,50
0116	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	PAPEL CAMURÇA (CORES	ART COLOR	375 FLH	R\$ 0,85	318,75
0117	PAPEL CONTACT	PAPEL CONTA	NEXEL	6 RL	R\$ 11,80	70,80
0118	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS.	PAPEL CASCA DE OVO 180GR	FILIPAPER	13 PC	R\$ 18,80	244,40
0119	PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1/4 QUALIDADE- CORES DIVERSAS	PAPEL CELOFANE (90X69	CROMUS	625 FLH	R\$ 1,40	875,00
0120	PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	PAPEL CELOFANE DECORADO	CROMUS	94 FLH	R\$ 1,99	187,06
0121	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND	PAPEL CREPOM (CORES	ART FLOR	313 PC	R\$ 12,93	4.047,09
0122	PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS	PAPEL LAMINADO (45X60	CROMUS	313 FLH	R\$ 0,90	281,70
0123	PAPEL MADEIRA OURO	PAPEL MADEIRA OURO	BIG NARD	938 UN	R\$ 1,20	1.125,60
0124	PAPEL OFICIO A4 - CX COM 10 RESMAS	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	300 CX	R\$ 247,50	74.250,00
0125	PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS	PAPEL OFICIO COLORIDO	CHAMEX	125 PC	R\$ 7,50	937,50
0126	PAPEL SEDA (48X60CM) 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS	PAPEL SEDA (48X60	CROMUS	313 FLH	R\$ 0,33	103,29
0127	STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100 FOLHAS	STENCIL A ALCOOL	BASE	6 PC	R\$ 58,00	348,00
0128	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR.	ESTILETE LARGO GRANDE	BRW	125 UN	R\$ 2,33	291,25
0129	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR.	ESTILETE PEQUENO	BRW	63 UN	R\$ 1,40	88,20
0130	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	188 UN	R\$ 2,35	441,80
0131	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	EXTRATOR DE GRAMPOS	BRW	38 UN	R\$ 6,50	247,00
0132	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	GRAMPEADOR 200 FOLHAS	jocar office	13 UN	R\$ 168,00	2.184,00
0133	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATE 100FLS - ESPECIFICACAO : COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM ACO OXIDADO NEGRO. CABO EM ACO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM	grapeador ate 150 fol	jocar office	13 UN	R\$ 77,90	1.012,70

	BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATE 70 FLS) E 23/13 (ATE 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA					
0134	GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATE 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED)	GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS	jocar office	125 UN	R\$ 26,45	3.306,25
0135	GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	GRAMPEADOR PEQUENO	MAX PRINT	63 UN	R\$ 10,20	642,60
0136	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM, CORTA MATE 20 FOLHAS	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30	jocar office	13 UN	R\$ 249,00	3.237,00
0137	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS	PERFURADOR DE PAPEL 2 F	MAX PRINT	25 UN	R\$ 137,00	3.425,00
0138	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS 30 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS 30	MAX PRINT	25 UN	R\$ 37,60	940,00
0139	TESOURA DE PICOTAR EM ACO (GRANDE)	TESOURA DE PICOTAR	NYBE	25 UN	R\$ 8,00	200,00
0140	TESOURA GRANDE 21 CM EM ACO INOX E CABO PLASTICO	TESOURA GRANDE 21	MAX PRINT	125 UN	R\$ 16,40	2.050,00
0142	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236MT	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236	CIRCULO	63 RL	R\$ 13,80	869,40
0143	BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT	BARBANTE EM NYLON	SÃO JOÃO	63 RL	R\$ 7,50	472,50
0144	CORDAO RABO DE RATO. ROLO COM 50 METROS	CORDAO RABO DE	NYBE	25 RL	R\$ 19,00	475,00
0145	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICACAO : ELASTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G)	MAMUTH	38 PC	R\$ 22,00	836,00
0146	FIO DE NYLON ROLO 1KG	FIO DE NYLON	SÃO JOÃO	13 RL	R\$ 35,90	466,70
0147	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50	ADELBRAS	188 UN	R\$ 5,60	1.052,80
0148	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA GOMADA	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50	3M	125 UN	R\$ 5,60	700,00
0149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADELBRAS	63 UN	R\$ 6,00	378,00
0150	FITA ADESIVA TRASN. 12MMX50MT PCT C/12UND	FITA ADESIVA TRASN. 12MMX50	ALDELBRAS	13 PC	R\$ 24,00	312,00
0151	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICACAO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM	NEXEL	63 RL	R\$ 6,50	409,50
0152	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND	jocar office	15 CX	R\$ 56,99	854,85
0153	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICACAO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE.	FITA DUREX DE POLIPROPILENO	ADELBRAS	125 UN	R\$ 1,50	187,50
0154	FITA DUREX GRANDE 12X50MT	FITA DUREX G	ALDELBRAS	125 UN	R\$ 1,89	236,25
0155	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10MT	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10	CIRCULO	188 PÇ	R\$ 9,49	1.784,12
0156	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2	ADELBRAS	125 UN	R\$ 12,30	1.537,50
0157	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 30MM	PASTA ABA ELASTICO	POLIBRAS	225 UN	R\$ 2,65	596,25
0158	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 55MM	PASTA ABA ELASTICO	POLIBRAS	63 UN	R\$ 4,70	296,10
0159	PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICACAO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 X 285 X 75 MM COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.	PASTA ARQUIVO AZ	FRAMA	188 UN	R\$ 15,99	3.006,12
0160	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL A0 CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	PASTA CLASSIFICADORA DE	DELLO	400 UN	R\$ 4,70	1.880,00
0161	PASTA DE PAPEL A0 FINA C/ ELASTICO	PASTA DE PAPEL A0	ADELBRAS	438 UN	R\$ 2,80	1.226,40
0162	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA C/ ELASTICO 233X348MM - ESPECIFICACAO : PASTA EM MATERIAL PLASTICO FINA E COM ELASTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA	POLIBRAS	438 UN	R\$ 2,84	1.243,92
0163	PASTA SUSPENSIVA - ESPECIFICACAO : PASTA SUSPENSIVA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS.	PASTA SUSPENSIVA	POLIBRAS	438 UN	R\$ 3,32	1.454,16
0164	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	CALCULADORA (PEQUENA) 8	INOVA	125 UN	R\$ 6,64	830,00
0165	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICACAO : CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINACAO DO VISOR.	CALCULADORA GRANDE	CASSIO	10 UN	R\$ 30,30	303,00
0166	CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND	CD (VIRGEM) TUBO	MAX PRINT	6 TUB	R\$ 95,00	570,00
0167	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	DVD (VIRGEM) COM	MAX PRINT	6 TUB	R\$ 99,00	594,00
0168	MOLHA-DEDO - ESPECIFICACAO : MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	MOLHA-DEDO	WALEU	125 UN	R\$ 2,80	350,00
0169	ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	ORGANIZADOR ACRILICO COM	DELLO	38 UN	R\$ 65,00	2.470,00
0170	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICACAO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	PILHAS AAA P/ CONTROLE	MAX PRINT	125 PC	R\$ 11,99	1.498,75
0171	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)	PILHAS PEQUENAS (AA)	MAX PRINT	188 UN	R\$ 3,38	635,44
0172	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA APLICADORA DE	TOK	63 UN	R\$ 24,40	1.537,20
0173	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	PISTOLA DE COLA	TOK	63 UN	R\$ 14,20	894,60
0174	PORTA LAPIS - ESPECIFICACAO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEICO FUME.	PORTA LAPIS	DELLO	38 UN	R\$ 15,99	607,62

	COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.					
0175	PORTA CLIPS	PORTA CLIPS	DELLO	38 UN	R\$ 8,59	326,42
0176	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENEDEDOR METALICO - ESPECIFICACAO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENEDEDOR METALICO.	PRANCHETA, DE ACRILICO,	ACRIMET	125 UN	R\$ 21,40	2.675,00
0177	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCACAO EM CM E MM	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE	WALEU	625 UN	R\$ 1,18	737,50
0178	SUORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	SUORTE PARA FITA ADESIVA	BRW	63 UN	R\$ 16,75	1.055,25
0179	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO. 500ML	LIMPADOR DE QUADRO	RADEX	38 UN	R\$ 28,49	1.082,62
0180	PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	PINCEL (TRINCHA E	jocar office	25 PC	R\$ 21,00	525,00
0181	QUADRO BRANCO 90X120CM	QUADRO BRANCO 90X120	SOUZA	38 UN	R\$ 123,00	4.674,00
0182	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMINIO	QUADRO DE AVISO 90X60	SOUZA	38 UN	R\$ 90,00	3.420,00
0183	QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMINIO	QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90	SOUZA	38 UN	R\$ 88,00	3.344,00
0184	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA	REABASTECEDOR PARA LAPIS	KEEP	63 CX	R\$ 41,00	2.583,00
0185	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL	REABASTECEDOR PARA LAPIS	KEEP	63 CX	R\$ 41,00	2.583,00
0186	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE	KEEP	63 CX	R\$ 41,00	2.583,00
0187	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 30X50CM	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES	TOK	188 UN	R\$ 3,50	658,00
0188	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50CM	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50	TOK	188 UN	R\$ 7,90	1.485,20
0189	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80CM	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80	TOK	63 UN	R\$ 39,00	2.457,00
0190	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICACAO : TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA	KOALA	625 CX	R\$ 5,50	3.437,50
0191	TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	TINTA OLEO PARA	ACRILEX	63 UN	R\$ 9,90	623,70
0192	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO: TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COMPOSICAO AGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.	TINTA PARA CARIMBO	jocar office	125 UN	R\$ 4,90 6	12,50
0193	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	TINTA PARA CARIMBO	jocar office	50 UN	R\$ 5,60	280,00
0194	TNT ROLO DE 100 METROS - CORES DIVERSAS	TNT ROLO DE 100 METROS	NEXEL	30 RL	R\$ 155,00	4.650,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 318.732,01

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Armarinho Feitosa EIRELI

CNPJ N. 23.231.495/0001-65

LOURIVAL ALVES FEITOSA

CPF N. 075.255.524-36

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:B7AC6787

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014.2022 - REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Registro de Preços Eletrônico - 014.2022

Resultado da Homologação					
0001 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICACAO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA	88 Caixa	5,93	521,84	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0002 - ALFINETE TIPO TACHA - ALFINETE TIPO TACHA - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ALFINETE TIPO TACHA	25 Caixa	4,73	118,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0003 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,84	533,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0004 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,84	533,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0005 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	375 Caixa	2,84	1.065,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0006 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,84	533,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0007 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	250 Caixa	2,84	710,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0008 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 25 UND - CLIP - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	475 Caixa	2,84	1.349,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa

Gomes de Morais					
0009 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº4 6/0 CAIXA - ESPECIFICACAO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES - CLIP - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	75 Caixa	2,30	172,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0010 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº2 - ESPECIFICACAO : CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº2 CX C/100 UND. - CLIP - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,30	432,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0011 - CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICACAO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PECAS. - CLIP - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	500 Caixa	2,30	1.150,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0012 - GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICACAO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND - GRAMPO 23/13 - Valor Referência: 26,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 23/13	25 Caixa	3,79	94,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0013 - GRAMPO 23/8 - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND - GRAMPO 23/8 - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 23/8	25 Caixa	17,09	427,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0014 - GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICACAO : GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES - GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND	750 Caixa	1,99	1.492,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0015 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND - GRAMPO 26/6 - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 26/6	63 Caixa	4,25	267,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0016 - GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL ACO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NAO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PECAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI. - GRAMPO - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO	63 Caixa	10,20	642,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0017 - PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICACAO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND. - PERCEVEJO TIPO TACHA - Valor Referência: 37,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PERCEVEJO TIPO TACHA	38 Caixa	6,80	258,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0018 - BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : BALAO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES - BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50 - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50	813 Pacote	7,99	6.495,87	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0019 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, Nº02 CORES AZUL/PRETA. - ALMOFADA PARA CARIMBO - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ALMOFADA PARA CARIMBO	100 Unidade	6,17	617,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0020 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, Nº03 CORES AZUL/PRETA. - ALMOFADA PARA CARIMBO - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	ALMOFADA PARA CARIMBO	125 Unidade	6,65	831,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0021 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO. - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	188 Unidade	4,60	864,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0022 - BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICACAO : PARTE VERMELHA: APLICAVEL PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, E INDICADA PARA APAGAR LAPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISAO NA SUA FABRICACAO PARA QUE NAO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVES DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR CANETA E LAPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA - Valor Referência: 38,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	63 Caixa	17,00	1.071,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0023 - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	63 Caixa	12,80	806,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0024 - CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSIES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE - CARTOLINA COLOR 7 (CORES - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA COLOR 7 (CORES)	938 Folha	1,17	1.097,46	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0025 - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRICAO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	938 Folha	0,83	778,54	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0026 - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE. - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	938 Unidade	1,57	1.472,66	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0027 - CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR)	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0028 - CARTOLINA GUACHE (COR AZUL). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR)	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0029 - CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0030 - CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0031 - CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	33,10	2.085,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0032 - CARTOLINA GUACHE (COR ROSA). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	33,10	2.085,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0033 - CARTOLINA GUACHE (COR VERDE). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	33,10	2.085,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0034 - CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS) - CARTOLINA ONDULDA (CORES - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA ONDULDA (CORES	438 Folha	1,70	744,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0035 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AMARELO - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 19,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	19,80	1.247,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0036 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AZUL - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0037 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LARANJA - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0038 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR ROSA - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0039 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERDE - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0040 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERMELHO - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0041 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LILAS - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0042 - APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICACAO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. - APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO	100 Unidade	0,95	95,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0043 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA. - caneta vermelha - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	caneta vermelha	100 Caixa	28,50	2.850,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0044 - CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL - caneta azul - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	caneta azul	63 Caixa	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0045 - CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA - caneta preta - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	caneta preta	63 Caixa	28,40	1.789,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0046 - CORRETIVO 18ML - ESPECIFICACAO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'AGUA, ATOXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND - CORRETIVO 18ML - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CORRETIVO 18ML	63 Caixa	15,90	1.001,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0047 - GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND. - GIZ BRANCO PARA - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GIZ BRANCO PARA	63 Caixa	4,00	252,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0048 - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND. - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	13 Caixa	4,70	61,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0049 - LAPIS DE COR (COLECAO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LAIS DE COR COLECAO - LAPIS DE COR (COLECAO) - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS DE COR (COLECAO)	938 Caixa	3,80	3.564,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0050 - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12	438 Caixa	3,95	1.730,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa

						Gomes de Morais
0051 - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 - Valor Referência: 3,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06	438 Caixa	2,90	1.270,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0052 - LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES) - LAPIS GRAFITE (CAIXA - Valor Referência: 47,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GRAFITE (CAIXA)	63 Caixa	37,50	2.362,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0053 - LAPIS GRAFITE Nº 2 - LAPIS GRAFITE N - Valor Referência: 0,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GRAFITE N	63 Unidade	0,30	18,90	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0054 - LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICACAO: CAIXA DE LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - Valor Referência: 3,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	938 Caixa	3,60	3.376,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0055 - LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : LAPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND - LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA - Valor Referência: 7,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA	63 Unidade	4,23	266,49	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0056 - LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICACAO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS - LAPIS MARCA TEXTO - Valor Referência: 2,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS MARCA TEXTO	438 Unidade	1,10	481,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0057 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO - LAPIS PARA QUADRO - Valor Referência: 36,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS PARA QUADRO	63 Caixa	25,50	1.606,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0058 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - Valor Referência: 36,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	63 Caixa	25,50	1.606,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0059 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - Valor Referência: 36,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	63 Caixa	25,50	1.606,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0060 - LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICACAO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 14,0, CX C/12 UND - LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - Valor Referência: 12,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12	438 Caixa	11,90	5.212,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0061 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - Valor Referência: 42,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0062 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - Valor Referência: 42,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0063 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - Valor Referência: 42,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0064 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL - MARCADOR PERMANENTE PARA - Valor Referência: 43,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE PARA	63 Caixa	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0065 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO - MARCADOR PERMANENTE PARA - Valor Referência: 43,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE PARA	63 Caixa	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0066 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO - MARCADOR PERMANENTE PARA - Valor Referência: 43,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE PARA	63 Caixa	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0067 - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICACAO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - Valor Referência: 3,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES	688 Caixa	2,65	1.823,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0068 - PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12 - PINCEL ATOMICO AZUL - Valor Referência: 46,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL ATOMICO AZUL	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0069 - PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12 - PINCEL ATOMICO PRETO - Valor Referência: 46,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL ATOMICO PRETO	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0070 - PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12 - PINCEL ATOMICO VERMELHO - Valor Referência: 46,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL ATOMICO VERMELHO	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0071 - COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICACAO : COR BRANCA ATOXICO - COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - Valor Referência: 1,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO	938 Unidade	1,20	1.125,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0072 - COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 - Valor Referência: 161,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12	38 Caixa	26,00	988,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0073 - COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G - COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - Valor Referência: 112,00						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND	38 Caixa	56,00	2.128,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0074 - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BRANCA 90G CX C/ 72	38 Caixa	61,50	2.337,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0075 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 6 UND - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - Valor Referência: 12,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND	63 Caixa	9,30	585,90	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0076 - COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND - COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 - Valor Referência: 553,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12	13 Caixa	55,00	715,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0077 - COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 72 UND - COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - Valor Referência: 178,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND	63 Caixa	89,00	5.607,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0078 - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72	30 Caixa	92,50	2.775,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0079 - COLA EM BASTAO UNIDADE - ESPECIFICACAO : COLA EM BASTAO NO MINIMO 36G - COLA EM BASTAO UNIDADE - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA EM BASTAO UNIDADE	300 Unidade	3,70	1.110,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0080 - COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND - COLA GLITER EM - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA GLITER EM	125 Caixa	9,85	1.231,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0081 - COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTIES FINOS - COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - Valor Referência: 57,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG	63 Pacote	51,40	3.238,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0082 - COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTAO GROSSO - COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - Valor Referência: 57,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG	50 Pacote	51,40	2.570,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0083 - GLITTER (COR AZUL). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR AZUL - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR AZUL)	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0084 - GLITTER (COLORIDO). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COLORIDO). CAIXA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COLORIDO).CAIXA	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0085 - GLITTER (COR PRATA). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR PRATA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR PRATA)	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0086 - GLITER (COR VERDE). CAIXA C/12 UND - GLITER (COR VERDE - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITER (COR VERDE)	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0087 - GLITTER (COR VERMELHO). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR VERMELHO - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR VERMELHO)	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0088 - GLITTER (COR AMARELO). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR AMARELO - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR AMARELO)	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0089 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/	125 Pacote	3,25	406,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0090 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 4 BLOCOS - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 - Valor Referência: 6,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4	125 Pacote	4,40	550,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0091 - CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS - CADERNO GRANDE CAPA - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CADERNO GRANDE CAPA	700 Unidade	11,50	8.050,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0092 - CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS - CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS	125 Unidade	7,10	887,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0093 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICACAO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. - CAIXA ARQUIVO - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CAIXA ARQUIVO	438 Unidade	5,95	2.606,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0094 - CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L - CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE - Valor Referência: 95,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE	13 Unidade	80,70	1.049,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0095 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - Valor Referência: 16,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	50 Unidade	15,25	762,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0096 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - Valor Referência: 31,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	50 Unidade	23,45	1.172,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0097 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - Valor Referência: 13,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	50 Unidade	10,25	512,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0098 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - Valor Referência: 182,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	20 Unidade	18,00	360,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0099 - LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. - LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - Valor Referência: 33,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS	50 Unidade	23,60	1.180,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0100 - LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS. - LIVRO DE PROTOCOLO - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE PROTOCOLO	125 Unidade	12,20	1.525,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0101 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS - EMBORRACHADO EVA 40X48 - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	EMBORRACHADO EVA 40X48	938 Folha	2,30	2.157,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0102 - ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICACAO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSIES 176X250MM CAIXA COM 500UND - ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - Valor Referência: 197,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND	13 Caixa	126,00	1.638,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0104 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICACAO : TAMANHO 114X229MM. - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO	438 Unidade	0,15	65,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0105 - ENVELOPE PARA CD/DVD - ENVELOPE PARA CD - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE PARA CD	125 Unidade	0,50	62,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0106 - ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MAFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND - ENVELOPE PARA CONVITES 160X23 - Valor Referência: 42,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE PARA CONVITES 160X23	63 Caixa	15,10	951,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0108 - ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFICIO - ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280 - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280	813 Unidade	0,46	373,98	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0109 - ISOPOR 20MM - ISOPOR 20MM - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR 20MM	63 Unidade	7,50	472,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0110 - ISOPOR 30MM - ipor 30 mm - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ipor 30 mm	63 Unidade	8,05	507,15	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0111 - ISOPOR 5MM - isopor 5 mm - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	isopor 5 mm	50 Unidade	2,15	107,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0112 - ISOPOR FINO 5MM - ISOPOR FINO 5MM - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR FINO 5MM	63 Unidade	2,10	132,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0113 - ISOPOR GROSSO 15MM - ISOPOR GROSSO 15MM - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR GROSSO 15MM	63 Unidade	4,55	286,65	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0114 - ISOPOR MEDIO 10MM - ISOPOR MEDIO 10MM - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR MEDIO 10MM	63 Unidade	2,65	166,95	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0115 - PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS - PAPEL ADESIVO. PACOTE - Valor Referência: 18,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL ADESIVO. PACOTE	125 Pacote	16,10	2.012,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0116 - PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS) - PAPEL CAMURCA (CORES - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CAMURCA (CORES	375 Folha	0,85	318,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0117 - PAPEL CONTACT - PAPEL CONTA - Valor Referência: 60,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CONTA	6 Rolo	11,80	70,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0118 - PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS. - PAPEL CASCA DE OVO 180GR - Valor Referência: 33,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CASCA DE OVO 180GR	13 Pacote	18,80	244,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0119 - PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1/4 QUALIDADE- CORES DIVERSAS - PAPEL CELOFANE (90X69 - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CELOFANE (90X69	625 Folha	1,40	875,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa

						Gomes de Morais
0120 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS - PAPEL CELOFANE DECORADO - Valor Referência: 3,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CELOFANE DECORADO	94 Folha	1,99	187,06	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0121 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND - PAPEL CREPOM (CORES - Valor Referência: 13,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CREPOM (CORES	313 Pacote	12,93	4.047,09	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0122 - PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS - PAPEL LAMINADO (45X60 - Valor Referência: 1,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL LAMINADO (45X60	313 Folha	0,90	281,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0123 - PAPEL MADEIRA OURO - PAPEL MADEIRA OURO - Valor Referência: 1,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL MADEIRA OURO	938 Unidade	1,20	1.125,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0124 - PAPEL OFICIO A4 - CX COM 10 RESMAS - PAPEL OFICIO A4 - Valor Referência: 249,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL OFICIO A4	300 Caixa	247,50	74.250,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0125 - PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS - PAPEL OFICIO COLORIDO - Valor Referência: 7,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL OFICIO COLORIDO	125 Pacote	7,50	937,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0126 - PAPEL SEDA (48X60CM) 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS - PAPEL SEDA (48X60 - Valor Referência: 0,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL SEDA (48X60	313 Folha	0,33	103,29	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0127 - STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100 FOLHAS - STENCIL A ALCOOL - Valor Referência: 60,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	STENCIL A ALCOOL	6 Pacote	58,00	348,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0128 - ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR. - ESTILETE LARGO GRANDE - Valor Referência: 3,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ESTILETE LARGO GRANDE	125 Unidade	2,33	291,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0129 - ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR. - ESTILETE PEQUENO - Valor Referência: 2,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ESTILETE PEQUENO	63 Unidade	1,40	88,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0130 - EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPO - Valor Referência: 2,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	EXTRATOR DE GRAMPO	188 Unidade	2,35	441,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0131 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - EXTRATOR DE GRAMPOS - Valor Referência: 18,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	EXTRATOR DE GRAMPOS	38 Unidade	6,50	247,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0132 - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - Valor Referência: 184,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPEADOR 200 FOLHAS	13 Unidade	168,00	2.184,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0133 - GRAMPEADOR GRANDE P/ ATE 100FLS - ESPECIFICACAO : COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM ACO OXIDADO NEGRO. CABO EM ACO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATE 70 FLS) E 23/13 (ATE 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA - grapeador ate 150 fol - Valor Referência: 79,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	grapeador ate 150 fol	13 Unidade	77,90	1.012,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0134 - GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATE 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED) - GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - Valor Referência: 39,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS	125 Unidade	26,45	3.306,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0135 - GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS - GRAMPEADOR PEQUENO - Valor Referência: 19,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPEADOR PEQUENO	63 Unidade	10,20	642,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0136 - GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM, CORTA MATE 20 FOLHAS - GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 - Valor Referência: 267,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30	13 Unidade	249,00	3.237,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0137 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS - PERFURADOR DE PAPEL 2 F - Valor Referência: 155,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PERFURADOR DE PAPEL 2 F	25 Unidade	137,00	3.425,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0138 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 - Valor Referência: 51,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30	25 Unidade	37,60	940,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0139 - TESOURA DE PICOTAR EM ACO (GRANDE) - TESOURA DE PICOTAR - Valor Referência: 8,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TESOURA DE PICOTAR	25 Unidade	8,00	200,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0140 - TESOURA GRANDE 21 CM EM ACO INOX E CABO PLASTICO - TESOURA GRANDE 21 - Valor Referência: 18,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TESOURA GRANDE 21	125 Unidade	16,40	2.050,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0142 - BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236MT - BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236 - Valor Referência: 23,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236	63 Rolo	13,80	869,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa	

						Gomes de Morais
0143 - BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT - BARBANTE EM NYLON - Valor Referência: 7,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BARBANTE EM NYLON	63 Rolo	7,50	472,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0144 - CORDAO RABO DE RATO. ROLO COM 50 METROS - CORDAO RABO DE - Valor Referência: 19,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CORDAO RABO DE	25 Rolo	19,00	475,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0145 - ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICACAO : ELASTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) - ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - Valor Referência: 57,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G)	38 Pacote	22,00	836,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0146 - FIO DE NYLON ROLO 1KG - FIO DE NYLON - Valor Referência: 44,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FIO DE NYLON	13 Rolo	35,90	466,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0147 - FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M - FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50 - Valor Referência: 5,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50	188 Unidade	5,60	1.052,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0148 - FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA GOMADA - FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50 - Valor Referência: 28,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50	125 Unidade	5,60	700,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0149 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - Valor Referência: 6,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	63 Unidade	6,00	378,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0150 - FITA ADESIVA TRASN. 12MMX50MT PCT C/12UND - FITA ADESIVA TRASN. 12MMX50 - Valor Referência: 24,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA TRASN. 12MMX50	13 Pacote	24,00	312,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0151 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICACAO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - Valor Referência: 6,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM	63 Rolo	6,50	409,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0152 - FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - Valor Referência: 176,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND	15 Caixa	56,99	854,85	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0153 - FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICACAO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRASNARENTE. - FITA DUREX DE POLIPROPILENO - Valor Referência: 1,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA DUREX DE POLIPROPILENO	125 Unidade	1,50	187,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0154 - FITA DUREX GRANDE 12X50MT - FITA DUREX G - Valor Referência: 2,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA DUREX G	125 Unidade	1,89	236,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0155 - FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10MT - FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10 - Valor Referência: 12,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10	188 Peça	9,49	1.784,12	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0156 - FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M - FITA DUPLA FACE. 19MM X 2 - Valor Referência: 18,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2	125 Unidade	12,30	1.537,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0157 - PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 30MM - PASTA ABA ELASTICO - Valor Referência: 7,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA ABA ELASTICO	225 Unidade	2,65	596,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0158 - PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 55MM - PASTA ABA ELASTICO - Valor Referência: 8,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA ABA ELASTICO	63 Unidade	4,70	296,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0159 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICACAO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 x 285 x 75 mm COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL. - PASTA ARQUIVO AZ - Valor Referência: 18,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA ARQUIVO AZ	188 Unidade	15,99	3.006,12	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0160 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL AO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. - PASTA CLASSIFICADORA DE - Valor Referência: 8,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA CLASSIFICADORA DE	400 Unidade	4,70	1.880,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0161 - PASTA DE PAPEL AO FINA C/ ELASTICO - PASTA DE PAPEL AO - Valor Referência: 2,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA DE PAPEL AO	438 Unidade	2,80	1.226,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0162 - PASTA PLASTICA SIMPLES FINA C/ ELASTICO 233X348MM - ESPECIFICACAO : PASTA EM MATERIAL PLASTICO FINA E COM ELASTICO COM AS DIMENSIES DE 233MM X 348MM - PASTA PLASTICA SIMPLES FINA - Valor Referência: 3,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA	438 Unidade	2,84	1.243,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0163 - PASTA SUSPENSÁ - ESPECIFICACAO : PASTA SUSPENSÁ, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS. - PASTA SUSPENSÁ - Valor Referência: 5,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA SUSPENSÁ	438 Unidade	3,32	1.454,16	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0164 - CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS - CALCULADORA (PEQUENA) 8 - Valor Referência: 28,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CALCULADORA (PEQUENA) 8	125 Unidade	6,64	830,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa	

Gomes de Moraes					
0165 - CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICACAO : CALCULADORA ELETRONICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINACAO DO VISOR. - CALCULADORA GRANDE - Valor Referência: 399,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CALCULADORA GRANDE	10 Unidade	30,30	303,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0166 - CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND - CD (VIRGEM) TUBO - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CD (VIRGEM) TUBO	6 Tubo	95,00	570,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0167 - DVD (VIRGEM) COM 100 UND - DVD (VIRGEM) COM - Valor Referência: 102,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	DVD (VIRGEM) COM	6 Tubo	99,00	594,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0168 - MOLHA-DEDO - ESPECIFICACAO : MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G. - MOLHA-DEDO - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MOLHA-DEDO	125 Unidade	2,80	350,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0169 - ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO - ORGANIZADOR ACRILICO COM - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ORGANIZADOR ACRILICO COM	38 Unidade	65,00	2.470,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0170 - PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICACAO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA) - PILHAS AAA P/ CONTROLE - Valor Referência: 13,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PILHAS AAA P/ CONTROLE	125 Pacote	11,99	1.498,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0171 - PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA) - PILHAS PEQUENAS (AA - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PILHAS PEQUENAS (AA	188 Unidade	3,38	635,44	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0172 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA APLICADORA DE - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PISTOLA APLICADORA DE	63 Unidade	24,40	1.537,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0173 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA DE COLA - Valor Referência: 17,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PISTOLA DE COLA	63 Unidade	14,20	894,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0174 - PORTA LAPIS - ESPECIFICACAO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEICO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM. - PORTA LAPIS - Valor Referência: 17,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PORTA LAPIS	38 Unidade	15,99	607,62	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0175 - PORTA CLIPS - PORTA CLIPS - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PORTA CLIPS	38 Unidade	8,59	326,42	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0176 - PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDENDOR METALICO - ESPECIFICACAO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDENDOR METALICO. - PRANCHETA, DE ACRILICO, - Valor Referência: 22,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PRANCHETA, DE ACRILICO,	125 Unidade	21,40	2.675,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0177 - REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCACAO EM CM E MM - REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE	625 Unidade	1,18	737,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0178 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M - SUPORTE PARA FITA ADESIVA - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	63 Unidade	16,75	1.055,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0179 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, 500ML - LIMPADOR DE QUADRO - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIMPADOR DE QUADRO	38 Unidade	28,49	1.082,62	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0180 - PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES - PINCEL (TRINCHA E - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL (TRINCHA E	25 Pacote	21,00	525,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0181 - QUADRO BRANCO 90X120CM - QUADRO BRANCO 90X120 - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	QUADRO BRANCO 90X120	38 Unidade	123,00	4.674,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0182 - QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMINIO - QUADRO DE AVISO 90X60 - Valor Referência: 95,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	QUADRO DE AVISO 90X60	38 Unidade	90,00	3.420,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0183 - QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMINIO - QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90 - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90	38 Unidade	88,00	3.344,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0184 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA - REABASTECEDOR PARA LAPIS - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REABASTECEDOR PARA LAPIS	63 Caixa	41,00	2.583,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0185 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL - REABASTECEDOR PARA LAPIS - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REABASTECEDOR PARA LAPIS	63 Caixa	41,00	2.583,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0186 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE	63 Caixa	41,00	2.583,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0187 - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 30X50CM - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES - Valor Referência: 22,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES	188 Unidade	3,50	658,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0188 - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50CM - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50 - Valor Referência: 29,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50	188 Unidade	7,90	1.485,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0189 - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80CM - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80 - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80	63 Unidade	39,00	2.457,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0190 - TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICACAO : TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA - TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA	625 Caixa	5,50	3.437,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0191 - TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML - TINTA OLEO PARA - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA OLEO PARA	63 Unidade	9,90	623,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0192 - TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO: TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COMPOSICAO AGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML. - TINTA PARA CARIMBO - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA PARA CARIMBO	125 Unidade	4,90	612,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0193 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML - TINTA PARA CARIMBO - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA PARA CARIMBO	50 Unidade	5,60	280,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0194 - TNT ROLO DE 100 METROS - CORES DIVERSAS - TNT ROLO DE 100 METROS - Valor Referência: 352,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TNT ROLO DE 100 METROS	30 Rolo	155,00	4.650,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes

WANESSA GOMES DE MORAIS

Autoridade Competente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:80ECD828

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 16.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 95814680-2022

COMERCIAL FERREIRA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.271.963/0001-95 - Endereço: TV MANOEL JOSE DE OLIVEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8899-2474									
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total		
0001		LOTE UNICO							
	0001	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO: ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO COM 100ML	Limp fort	Limp fort	20 UN	6,19	123,80		
	0002	AGUA SANITARIA LIQUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, ESPECIFICACAO: PIAS, BANHEIROS, SUPERFICIES E ALIMENTOS EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Dragão	Dragão	6.000 UN	3,35	20.100,00		
	0003	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM LIQUIDO: EspecificaCao : frasco de plAstico branco transparente 500 ml de Alcool etílico hidratado líquido, 92,8% INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverAo estar bem vedados com tampa de rosca. A composiCao, o prazo de validade, o smbolo do INMETRO, a indicaCao de notificaCao na ANVISA, e as instruções de seguranCa para uso deverAo estar destacados nos frascos.	Tupi	Tupi	70 UN	7,19	503,30		
	0004	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, EM GEL, EspecificaCao : Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduaCao nAo inferior ~ 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plAstico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricaCao, prazo de validade e registro ou notificaCao no MinistErio da Saude.	Tupi	Tupi	4.000 UN	7,99	31.960,00		
	0005	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, contendo nome do fabricante, data de fabricaCao, prazo de validade e registro ou notificaCao no MinistErio da Saude. InformaCao Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactErias. Refresca e perfuma o ambiente.	Bom Ar	Bom Ar	70 UN	10,40	728,00		
	0006	AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L EspecificaCao : Amaciante para roupas - Embalagem 2lt. Concentrado, aroma confort ou primavera. ComposiCao: Conservante, ess ncia, corante e veiculo. Componentes ativo: Cloreto de cetil, propil trimetil am TM nio.	Fofó	Fofó	200 UN	8,19	1.638,00		
	0007	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORCADO, COR BRANCO, PRIPRIO PARA COZINHA.	Condor	Condor	150 UN	5,76	864,00		
	0008	CERA LIQUIDA INCOLOR - COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NAO IÔNICOS, EspecificaCao : Cera líquida incolor - composiCao: ceras naturais, tenso ativos nAo iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e Agua embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composiCao e informaões quanto a marca, fabricante e n/º registro MinistErio da Saude	Brilotex	Brilotex	60 UN	3,79	227,40		
	0009	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EspecificaCao : Colher descartavel para refeição, em material nAo t-xico, alta resist ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCao: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro.	Plazapel	Plazapel	30 PC	2,39	71,70		
	0010	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA; COM CAPACIDADE DE 180 ML EspecificaCao : Copo descartavel para Agua; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resist ncia mínima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificaCao do fabricante, capacidade do copo e smbolo de identificaCao do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de seguranCa, devem ser observadas as determinaões da NBR 14865/2002, com selo do Imetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Copobraz	Copobraz	1.500 PC	4,00	6.000,00		
	0011	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML; EspecificaCao : Copo descartavel para cafe; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas nAo devem estar violadas e protegida em caixa de papelAo resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificaCao do fabricante; smbolo de identificaCao do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverAo estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT	Marata	Marata	400 PC	1,55	620,00		
	0012	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, EspecificaCao : Corda para varal, 100% polietileno, com nome do fabricante na embalagem e testada pelo INMETRO. Pacote com 5 peCas de 10m cada.	Super Corda	Super Corda	70 UN	2,35	164,50		
	0013	DESENTUPIDOR PARA PIA, EspecificaCao : Desentupidor para pia, sanfonado composiCao: borracha e polietileno/polipropileno, fAcil manuseio, acabamento que permite colocaCao em suporte.	Mundial	Mundial	20 UN	12,38	247,60		
	0014	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, EspecificaCao : Desinfetante uso geral 2 litros, ComposiCao: Tensoativo Catiônico, Seqüestrante, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrancias e Veiculo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Am TM nio / Cloreto de Didecil Dimetil Am TM nio, Para uso domiciliar em geral, registro no MinistErio da Saude.	Limp Fort	Limp Fort	4.000 UN	2,50	10.000,00		
	0015	DESODORIZADOR SANITARIO (PASTILHA SANITARIA), EspecificaCao : Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plAstico, bacteriostático, tablete s—lido de aproximadamente 35g, composiCao paradiolclorobenzeno, quartenário de am TM nia, ess ncia lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Desoflor	Desoflor	70 UN	1,05	73,50		
	0016	DETERGENTE CONCENTRADO, EspecificaCao : Detergente concentrado, Com a seguinte composiCao: linear aquil benzeno sulfato de s—dio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e Agua desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de s—dio (biodegradavel). Testado por dermatologistas com responsavel tEcnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	Limpol	Limpol	2.000 UN	3,80	7.600,00		
	0017	ESPANADOR DE MÍVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM EspecificaCao : Espanador de m—veis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	Condor	Condor	50 UN	10,40	520,00		
	0018	ESPONJA DE LA DE ACO - COMPOSICAO: ACO CARBONO, ESPONJA DE LOUCAS, EspecificaCao : Esponja de lA de aCo - composiCao: aCo carbono, esponja de loucas, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plAstica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Imetro.	Bom Bril	Bom Bril	700 PC	1,76	1.232,00		
	0019	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, EspecificaCao : Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva,	Brilux	Brilux	1.500 UN	1,97	2.955,00		

	dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.						
0020	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, Especificação: Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlockadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	Estrela	Estrela	200 UN	3,10	620,00	
0021	FISFORO - Especificação: Físforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixas de físforo em papelão, cada físforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do metro.	Du Olho	Du Olho	150 UN	2,52	378,00	
0022	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, Especificação: Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 x 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do metro.	Plazabel	Plazabel	250 PC	2,96	740,00	
0023	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, Especificação: Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na Anvisa, primeira qualidade.	Solis	Solis	2.000 PC	0,91	1.820,00	
0024	INSETICIDA, SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL) Especificação: Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	SBP	SBP	250 UN	9,75	2.437,50	
0025	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, Especificação: Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição: Ácido sulfúrico fosfatante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, Ácido sulfúrico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Brilhotex	700 UN	2,08	1.456,00	
0026	LIMPA VIDROS Especificação: Limpa vidros - composição: Lauril Eter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, Alcool etílico, Eter, glicolico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	Vidrex	Vidrex	200 UN	9,15	1.830,00	
0027	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - Especificação: Limpador líquido multiuso - composição: tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Veja	Veja	800 UN	4,54	3.632,00	
0028	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO Especificação: Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina - óleo para final, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	Ipê	Ipê	200 UN	4,40	880,00	
0029	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA.	Brilhotex	Brilhotex	150 PAR	18,05	2.707,50	
0030	NAFTALINA Especificação: Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extralido do alcatraz da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação.	Guarani	Guarani	150 PC	4,80	720,00	
0031	ÍLEO DE PEROBA: COMPOSIÇÃO: ÍLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, Especificação: Óleo de peroba: Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	Peroba	Peroba	80 UN	4,64	371,20	
0032	PA PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, Especificação: PA para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Mundial	300 UN	3,99	1.197,00	
0033	PA PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 Especificação: PA para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Horizonte	Horizonte	400 UN	5,70	2.280,00	
0034	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM	Estrela	Estrela	1.200 UN	8,15	9.780,00	
0035	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, Especificação: Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Estrela	Estrela	700 UN	3,48	2.436,00	
0036	PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACT Especificação: Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades.	Bom Bril	Bom Bril	600 PC	4,48	2.688,00	
0037	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16X1X04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA Especificação: Papel higiênico fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Velud	Velud	1.200 PC	4,72	5.664,00	
0038	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS Especificação: Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Snack	Snack	600 PC	3,60	2.160,00	
0039	PRENDADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	Kemprend	Kemprend	150 PC	1,19	178,50	
0040	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM Especificação: Prato descartável plástico branco, embalagem com 10 unidades diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do metro.	Zeltapak	Zeltapak	250 PC	1,60	400,00	
0041	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, Especificação: Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	Sertanejo	Sertanejo	50 UN	2,31	115,50	
0042	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO e cabo de rosca.	Mundial	Mundial	70 UN	3,92	274,40	
0043	SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABACU, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, Especificação: Sabão de coco em barra composição: óleo de coco de babacu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Guarani	Guarani	30 PC	12,80	384,00	
0044	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, Especificação: Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador - p-tico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote com 5 unidades de 20g	Ipê	Ipê	250 PC	10,65	2.662,50	
0045	SABÃO EM PÍ MULTIUSO - Especificação: Sabão em pó - multiuso - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador - p-tico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do metro ou registro na ANVISA.	Omo	Omo	1.200 UN	5,70	6.840,00	
0046	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, Especificação: Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 250ml	Palmolive	Palmolive	30 UN	4,64	139,20	
0047	SABONETE SÍLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PÓ Especificação: Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Even	50 UN	2,56	128,00	
0048	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	5,17	620,40	
0049	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	20,60	2.472,00	
0050	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	Qualine	Qualine	120 PC	16,60	1.992,00	
0051	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	24,50	2.940,00	
0052	SODA CAUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O Especificação: Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	Bradoc	Bradoc	250 UN	9,99	2.497,50	
0053	VASSOURA COM CERDA DE PÃO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 Especificação: Vassoura com cerdas de pão, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Mundial	250 UN	11,00	2.750,00	
0054	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE Especificação: Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas base deverá ser firme e resistente.	Top	Top	400 UN	12,00	4.800,00	
0055	VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	Leide	Leide	30 UN	12,00	360,00	
0056	VASSOURA PIACAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA Especificação: Vassoura picava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Mundial	220 UN	9,75	2.145,00	
0057	VASSOURA TIPO RUA EM MADEIRA E PIACAVA 60 CM X 1,2M	Mundial	Mundial	70 UN	12,50	875,00	
TOTAL DO LOTE						RS	162.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS	162.000,00
Valor Total:						RS	162.000,00

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 016.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 191001/2022

Processo nº 95814680-2022 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PE – SRP

Aos 19 de outubro de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: COMERCIAL FERREIRA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.271.963/0001-95 - Endereço: TV MANOEL JOSE DE OLIVEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento, neste ato representada por Rosicleia Ferreira Claudio, inscrita no CPF n. 057.908.114-18.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO: ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO COM 100ML	Limp fort	Limp fort	20 UN	6,19	123,80
	0002	AGUA SANITARIA LIQUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, ESPECIFICACAO: PIAS, BANHEIROS, SUPERFICIES E ALIMENTOS EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Dragão	Dragão	6.000 UN	3,35	20.100,00
	0003	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM LIQUIDO: EspecificaCAo : frasco de plAstico branco transparente 500 ml de Alcool etilico hidratado Ilquido, 92,8% INPM, uso domEstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverAo estar bem vedados com tampa de rosca. A composiCAo, o prazo de validade, o sImbolo do INMETRO, a indicaCAo de notificaCAo na ANVISA, e as instruções de seguranCa para uso deverAo estar destacados nos frascos.	Tupi	Tupi	70 UN	7,19	503,30
	0004	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, EM GEL, EspecificaCAo : Alcool, etilico, hidratado, em gel, graduaCAo nAo inferior * 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plAstico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricaCAo, prazo de validade e registro ou notificaCAo no MinistErio da Saede.	Tupi	Tupi	4.000 UN	7,99	31.960,00
	0005	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, EspecificaCAo : Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricaCAo, prazo de validade e registro ou notificaCAo no MinistErio da Saede. InformaCAo Adicional: Controla os odores desagradAveis causados por fungos e bactErias. Refresca e perfuma o ambiente.	Bom Ar	Bom Ar	70 UN	10,40	728,00
	0006	AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L EspecificaCAo : Amaciante para roupas - Embalagem 2lt. Concentrado, aroma confort ou primavera. ComposiCAo: Conservante, ess*ncia, corante e veiculo. Componentes ativo: Cloreto de cetil, propril trimetil am*mnio.	Fofó	Fofó	200 UN	8,19	1.638,00
	0007	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORCADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	Condor	Condor	150 UN	5,76	864,00
	0008	CERA LIQUIDA INCOLOR - COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NAO I*NICOS, EspecificaCAo : Cera Ilquida incolor - composiCAo: ceras naturais, tenso ativos nAo i*mnicos, polImero acrilico, resina natural alcalinizada, perfume e Agua embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composiCAo e informaCoes quanto a marca, fabricante e n/4 registro MinistErio da Saede	Brilotex	Brilotex	60 UN	3,79	227,40
	0009	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EspecificaCAo : Colher descartAvel para refeiCAo, em material nAo t*xico, alta resist*ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCAo: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro.	Plazapel	Plazapel	30 PC	2,39	71,70
	0010	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA; COM CAPACIDADE DE 180 ML EspecificaCAo : Copo descartAvel para Agua; com capacidade de 180 ml; massa mInima de 2,20 gramas; resist*ncia mInima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mInimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificaCAo do fabricante, capacidade do copo e sImbolo de identificaCAo do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de seguranCa, devem ser observadas as determinaCoes da NBR 14865/2002, com selo do Imetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Copobraz	Copobraz	1.500 PC	4,00	6.000,00
	0011	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML; EspecificaCAo : Copo descartAvel para café; polipropileno; com capacidade mInima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mInimo 75gramas; as mangas nAo devem estar violadas e protegida em caixa de papelAo resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mInimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelEvel: em relevo a marca ou identificaCAo do fabricante; sImbolo de identificaCAo do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverAo estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 daABNT	Marata	Marata	400 PC	1,55	620,00
	0012	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, EspecificaCAo : Corda para varal, 100% polietileno, com nome do fabricante na embalagem e testada pelo INMETRO. Pacote com 5 peCas de 10m cada.	Super Corda	Super Corda	70 UN	2,35	164,50
	0013	DESENTUPIDOR PARA PIA, EspecificaCAo : Desentupidor para pia, sanfonado composiCAo: borracha e polietileno/polipropileno, fAcil manuseio, acabamento que permite colocaCAo em suporte.	Mundial	Mundial	20 UN	12,38	247,60
	0014	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, EspecificaCAo : Desinfetante uso geral 2 litros, ComposiCAo: Tensoativo Cati*mnico, Seq*Ystraste, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, FragrAncias e Veiculo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Am*mnio / Cloreto de Didecil Dimetil Am*mnio, Para uso domiciliar em geral, registro no MinistErio da Saede.	Limp Fort	Limp Fort	4.000 UN	2,50	10.000,00
	0015	DESODORIZADOR SANITARIO (PASTILHA SANITARIA), EspecificaCAo : Desodorizador sanitArio (pastilha sanitAria), com suporte plAstico, bacteriostAtico, tablete s*—lido de aproximadamente 35g, composiCAo para diclorobenzeno, quartenArio de am*mnia, ess*ncia lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Desoflor	Desoflor	70 UN	1,05	73,50
	0016	DETERGENTE CONCENTRADO, EspecificaCAo : Detergente concentrado, Com a seguinte composiCAo: linear aquil benzeno sulfato de s*—dio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e Agua desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de s*—dio (biodegradAvel). Testado por dermatologistas com responsAvel tEcnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mInimo 24 meses.	Limpol	Limpol	2.000 UN	3,80	7.600,00
	0017	ESPANADOR DE MÍVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM EspecificaCAo : Espanador de m—veis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	Condor	Condor	50 UN	10,40	520,00
	0018	ESPONJA DE LA DE ACO - COMPOSICAO: ACO CARBONO, ESPONJA DE LOUCAS, EspecificaCAo : Esponja de IA de aCo - composiCAo: aCo carbono, esponja de louCas, talheres, vidros, painelas e objetos de alumInio, embalagem plAstica contendo 8 unidades com o peso Ilquido de no mInimo 60 g , com selo do Imetro.	Bom Bril	Bom Bril	700 PC	1,76	1.232,00
	0019	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, EspecificaCAo : Esponja sintEtica dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintEtica abrasiva, dimenses aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plAstica c/ SAC da empresa, data de fabricaCAo e n/4 de lote contendo 1 esponja.	Brilux	Brilux	1.500 UN	1,97	2.955,00
	0020	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODAO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EspecificaCAo : Flanela para limpeza - pano de algodAo flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plAstica, com etiqueta de identificaCAo contendo composiCAo do produto, medidas e demais informaCoes doproduto.	Estrela	Estrela	200 UN	3,10	620,00
	0021	FISFORO - EspecificaCAo : F—sforo - composiCAo: cloreto de potAssio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados nAo produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando- se o maCo, as caixinha de f—sforo em papelAo, cada f—sforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do imetro.	Du Olho	Du Olho	150 UN	2,52	378,00

0022	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM MATERIAL NAO TIXICO, EspecificaCAo : Garfo descartavel para refeicAo, em material nAo t—xico, alta resist—ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCAo: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Plazabel	Plazabel	250 PC	2,96	740,00
0023	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, EspecificaCAo : Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvicaO, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Solis	Solis	2.000 PC	0,91	1.820,00
0024	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL) EspecificaCAo : Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono, ComposiCAo: d-Aletrina 0,1%, pemetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifatico e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no MinistErio da Saçde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricaCAo	SBP	SBP	250 UN	9,75	2.437,50
0025	LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EspecificaCAo : Limpa aluminio de 1ª qualidade, composiCAo Acido sulf—mico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgAnico e Agua, Acido sulf—mico, embalagem plAstica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e qulmico responsavel.	Brilhotex	Brilhotex	700 UN	2,08	1.456,00
0026	LIMPA VIDROS EspecificaCAo : Limpa vidros - composiCAo: lauril Eter sulfato de s—dio, tensoativo nAo i—mico, Alcool etilico, Eter, glic—lico, corante, sequestrante, ess—ncia e Agua, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	Vidrex	Vidrex	200 UN	9,15	1.830,00
0027	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO - EspecificaCAo : Limpador liquido multiuso - composiCAo: tenso- ativo nAo i—mico, solvente, alcalinizante, perfume e Agua, enbalagem plAstica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no MinistErio da Saçde.	Veja	Veja	800 UN	4,54	3.632,00
0028	LUSTRA M—VEIS, LIQUIDO EspecificaCAo : Lustra m—veis, liquido de mEdia viscosidade, secagem rApida, com microcristalina —leo para f—nico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e Agua para aplicaCAo em m—veis e superf—cies lisas, unidades com 500ml.	Ipê	Ipê	200 UN	4,40	880,00
0029	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA.	Brilhotex	Brilhotex	150 PAR	18,05	2.707,50
0030	NAFTALINA EspecificaCAo : Naftalina (hidrocarboneto odorifero, extraldo do alcatraz da hulha), usada como repelente de traCas, pacote de 50g. O produto deve ter registro no MinistErio da Saçde, com dados do fabricante, data de fabricaCAo	Guarani	Guarani	150 PC	4,80	720,00
0031	ILEO DE PEROBA: COMPOSICAO: ILEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, EspecificaCAo : Ileo de peroba: ComposiCAo: ileo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	Peroba	Peroba	80 UN	4,64	371,20
0032	PA PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORCADO, EspecificaCAo : PA para lixo, Material: metal zincado e reforCado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Mundial	300 UN	3,99	1.197,00
0033	PA PARA LIXO, MATERIAL: PLASTICO, MATERIAL CABO: PLASTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 EspecificaCAo : PA para lixo, Material: plAstico, Material Cabo: plAstico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Horizonte	Horizonte	400 UN	5,70	2.280,00
0034	PANO DE CHAO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODAO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM	Estrela	Estrela	1.200 UN	8,15	9.780,00
0035	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, EspecificaCAo : Pano de prato em algodAo alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorCAo, com dados de identificaCAo do produto e marca do fabricante.	Estrela	Estrela	700 UN	3,48	2.436,00
0036	PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENCAO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACT EspecificaCAo : Pano multiuso com furos especiais para retenCAo de sujeira, com agente anti- bactErias, para limpeza geral, lavavel, de secagem rApida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plAstica com 05 unidades.	Bom Bril	Bom Bril	600 PC	4,48	2.688,00
0037	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16X1X04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULSICA, COR BRA EspecificaCAo : Papel higi—nico Fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celul—sica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Velud	Velud	1.200 PC	4,72	5.664,00
0038	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSICAO 100% FIBRAS EspecificaCAo : Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composiCAo 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com clrculos de absorCAo.	Snack	Snack	600 PC	3,60	2.160,00
0039	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	Kemprend	Kemprend	150 PC	1,19	178,50
0040	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIAMETRO: 22CM EspecificaCAo : Prato Descartavel PlAstico Branco, embalagem com 10 unidades DiAmetro: 22cm Material: Poliestireno At—xico, com selo do inmetro	Zeltapak	Zeltapak	250 PC	1,60	400,00
0041	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRILEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, EspecificaCAo : Querosene comum 100% destilado de petr—leo, sem benzeno ou Alcool, aplicaCAo para limpeza em geral e diluCAo de produtos qulmicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	Sertanejo	Sertanejo	50 UN	2,31	115,50
0042	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª EspecificaCAo : Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificaCAo e cabo de rosca.	Mundial	Mundial	70 UN	3,92	274,40
0043	SABAO DE COCO EM BARRA COMPOSICAO: ILEO DE COCO DE BABACU, HIDRIXIDO DE SODIO, EspecificaCAo : SabAo de Coco em barra composiCAo: —leo de coco de babaCu, hidr—xido de s—dio, carbonato de s—dio, cloreto de s—dio e Agua. 5x200g	Guarani	Guarani	30 PC	12,80	384,00
0044	SABAO EM BARRA A BASE DE ACIDOS GRAXOS, EspecificaCAo : SabAo em barra a base de Acidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgAnico, branqueador —ptico, carbonato de cAlcio, corante, mascarante e Agua. pacote com 5 unidades de 200g	Ipê	Ipê	250 PC	10,65	2.662,50
0045	SABAO EM P—MULTIACAO - EspecificaCAo : SabAo em p—multiaCAo - composiCAo: bio- ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador —ptico, enzima, transponantes, corantes, ess—ncia, alquil benzeno sulfato de s—dio, carga e Agua. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Omo	Omo	1.200 UN	5,70	6.840,00
0046	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS, ASPECTO FISICO VISCOSO, NEUTRO, EspecificaCAo : Sabonete liquido para mAs, aspecto flsico viscoso, neutro, hidratante, anti-sEptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradavel, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plAstica com 250ml	Palmolive	Palmolive	30 UN	4,64	139,20
0047	SABONETE S—LIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PO EspecificaCAo : Sabonete s—lido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dErmica, unidade com 90g.	Even	Even	50 UN	2,56	128,00
0048	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	5,17	620,40
0049	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mlNima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	20,60	2.472,00
0050	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA , EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta , espessura mlNima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110	Qualine	Qualine	120 PC	16,60	1.992,00
0051	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno. Cor preta, espessura mlNima de 10 micras, pacote com 10 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	24,50	2.940,00
0052	SODA CAUSTICA PARA APLICACAO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FISICO: ESCAMAS BRANCAS O EspecificaCAo : Soda caustica para aplicaCAo em limpeza geral, aspecto flsico: escamas brancas o produto deve ter registro no MinistErio da Saçde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricaCAo.	Bradoc	Bradoc	250 UN	9,99	2.497,50
0053	VASSOURA COM CERDA DE P—LO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 EspecificaCAo : Vassoura com cerda de p—lo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixaCAo das cerdas base deverA ser firme e resistente.	Mundial	Mundial	250 UN	11,00	2.750,00
0054	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE EspecificaCAo : Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixaCAo das cerdas base deverA ser firme e resistente.	Top	Top	400 UN	12,00	4.800,00
0055	VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	Leide	Leide	30 UN	12,00	360,00
0056	VASSOURA PIACAVA N—10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA EspecificaCAo : Vassoura piaCava n—10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixaCAo das cerdas a base deverA ser firme e resistente	Mundial	Mundial	220 UN	9,75	2.145,00
0057	VASSOURAO TIPO RUA EM MADEIRA E PIACAVA 60 CM X 1,2M	Mundial	Mundial	70 UN	12,50	875,00
TOTAL REGISTRADO						RS 162.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São
Bento/RN C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS PREFEITA

Comercial Ferreira EIRELI
Empresa Registrada
CNPJ n. 18.271.963/0001-95
ROSICLEIA FERREIRA CLAUDIO
CPF n. 057.908.114-18

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:93F474F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 174 DE 24/10/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.589.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	1.032.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						1.332.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	195.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	62.000,00
Valor da Suplementação (RS)						257.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						1.589.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Pré-escola – Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15400000	R\$	19.000,00
Valor da Anulação (RS)						19.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	195.000,00
Valor da Anulação (RS)						195.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 30%				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 181.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 259.000,00
Valor da Anulação (RS)					440.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 433.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 106.000,00
Valor da Anulação (RS)					539.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Pré-Escola – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 270.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 59.000,00
Valor da Anulação (RS)					329.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 55.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 12.000,00
Valor da Anulação (RS)					67.000,00
Total das Anulações (RS)					1.589.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C2F9D69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 175 DE 24/10/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						30.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						25.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	7.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						7.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						62.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (RS)						5.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (RS)						34.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				

Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						17.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00
Total das Anulações (R\$)						62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:26E72176

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 176 DE 24/10/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVICENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novcentos reais), a favor da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.900,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						9.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (RS)						4.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2013	Remuneração de Agentes Políticos em Encargos Sociais – Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.900,00
Valor da Anulação (RS)						5.900,00
Total das Anulações (RS)						9.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9FB03A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 177 DE 24/10/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00

Total do Crédito Suplementar (RS)	17.500,00
-----------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						10.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva – Projeto Lixo Zero				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.500,00
Valor da Anulação (RS)						7.500,00
Total das Anulações (RS)						17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5C5CF23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 178 DE 24/10/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Transportes**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.600,00
Total do Crédito Suplementação (RS)						2.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.600,00
Total da Anulação (RS)						2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:50280DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 179 DE 24/10/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	8.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2038	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Fonte de Recurso	15001001	R\$	8.000,00

	Gratuita						
Valor do Crédito Suplementar (RS)							8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:69D2A78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 180 DE 24/10/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0004	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização da Dívida				
Elemento de Despesa	4690	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
Total da Anulação (RS)						25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7266C726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 047-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 0047/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOLAB-SANUS	BIOLAB-SANUS	15.000	5.850,00
Item: 0002 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOLAB-SANUS	BIOLAB-SANUS	15.000	12.900,00
Item: 0003 - ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML - Quantidade: 250 Frasco - Valor Referência: 18,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250	1.370,00
Item: 0004 - ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	com	EMS	10.000	900,00
Item: 0005 - AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERMED	GERMED	70.000	4.200,00
Item: 0006 - AMITRIPTILINA COMP 75 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	10.000	2.300,00
Item: 0007 - BIPERIDENO 2 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000	9.300,00
Item: 0008 - BROMAZEPAM 3 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	30.000	2.700,00
Item: 0009 - BROMAZEPAM 6 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	30.000	5.100,00
Item: 0010 - CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	50.000	12.500,00
Item: 0011 - CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	20.000	14.000,00
Item: 0012 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	23.340,00
Item: 0013 - CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG - Quantidade: 35.000 Comprimido - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPOLABOR	HIPOLABOR	35.000	10.850,00
Item: 0014 - CITALOPRAM 20G - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000	720,00
Item: 0015 - CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	10.000	7.700,00
Item: 0016 - CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	10.000	10.500,00
Item: 0017 - CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GEOLAB	GEOLAB	25.000	2.250,00
Item: 0018 - CLONAZEPAM COMP. 2 MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	100.000	6.000,00
Item: 0019 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AMP	CRISTALIA	300	1.215,00
Item: 0020 - CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTALIA	CRISTALIA	6.000	2.520,00
Item: 0021 - CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	3.000	1.200,00
Item: 0022 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTALIA	CRISTALIA	50	362,50
Item: 0023 - DIAZEPAM COMP. 5 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANTISA	SANTISA	20.000	1.200,00
Item: 0024 - DIAZEPAM COMP.10 MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANTISA	SANTISA	50.000	3.500,00
Item: 0025 - DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 2,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANTISA	SANTISA	2.000	2.320,00
Item: 0026 - DULOXETINA COMP 30 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	15.000	16.050,00
Item: 0027 - DULOXETINA COMP 60 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	15.000	31.950,00
Item: 0028 - ESCITALOPRAM COMP 10 MG - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	10	MG	25.000	5.500,00
Item: 0029 - ESCITALOPRAM COMP 20 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	15.000	8.100,00
Item: 0030 - FENITOINA COMP. 100 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	1.200,00
Item: 0031 - FENOBARBITAL 100MG/ML amp 2ML - Quantidade: 100 Ampola - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100	250,00
Item: 0032 - FENOBARBITAL COMP. 100 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEUTO	TEUTO	20.000	4.600,00
Item: 0033 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100	590,00
Item: 0034 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5 ML - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AMP	HIPOLABOR	500	1.870,00
Item: 0035 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML - Quantidade: 30 Ampola - Valor Referência: 33,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AMP	HIPOLABOR	30	382,80
Item: 0036 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA - Quantidade: 50.000 Cápsula - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	50.000	5.500,00
Item: 0037 - GABAPENTINA COMP 300 MG - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	25.000	12.500,00
Item: 0038 - HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	1.310,00
Item: 0039 - HALOPERIDOL COMP. 5 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	30.000	9.000,00
Item: 0040 - HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 38,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	5.000,00
Item: 0041 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 8,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	4.580,00
Item: 0042 - IMPRAMINA DRÁGEA 25 MG - Quantidade: 2.000 Dragea - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000	700,00
Item: 0043 - LAMOTRIGINA COMP 25 MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	25	MG	4.000	1.080,00
Item: 0044 - LAMOTRIGINA COMP 50 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNICHEM	UNICHEM	2.000	560,00
Item: 0045 - LAMOTRIGINA COMP 100 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ZYDUS	ZYDUS	5.000	1.750,00
Item: 0046 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	HIPOLABOR	30.000	26.700,00
Item: 0047 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000	10.200,00
Item: 0048 - LEVOMEPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 21,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	27.240,00
Item: 0049 - LORAZEPAM COMP. 2 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	10.000	1.900,00
Item: 0050 - MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML - Quantidade: 100 Ampola - Valor Referência: 17,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FRESENIUS	FRESENIUS	100	354,00
Item: 0051 - OLANZAPINA COMP 5 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	3.800,00
Item: 0052 - OLANZAPINA COMP 10 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	9.900,00
Item: 0053 - OXCARBAZEPINA 300MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	300	MG	15.000	28.650,00
Item: 0054 - PAROXETINA COMP. 20 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	20	MG	20.000	7.000,00
Item: 0055 - PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300	1.050,00

Item: 0056 - PREGABALINA COMP 75 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	75	MG	20.000	8.600,00
Item: 0057 - PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 34,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MIDFARMA	MIDFARMA	1.000	12.000,00
Item: 0058 - QUETIAPINA COMP 25 MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	25	MG	50.000	13.000,00
Item: 0059 - RISPERIDONA COMP 1 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	20.000	2.400,00
Item: 0060 - RISPERIDONA COMP 2 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	2.800,00
Item: 0061 - SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GEOLAB IND,FARMACEUT	GEOLAB IND,FARMACEUT	50.000	7.500,00
Item: 0065 - TRAMADOL COMP 50 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	1.250,00
Item: 0067 - TOPIRAMATO COMP 25 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	25	MG	10.000	1.600,00
Item: 0068 - TOPIRAMATO COMP 50 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COM	EMS	5.000	1.000,00
Item: 0069 - VENLAFAXINA COMP 75 MG - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 11:22:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	75	MG	25.000	21.250,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:25E831EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 047-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 0047/2022
Resultado da Homologação

0001 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - BIOLAB-SANUS - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	BIOLAB-SANUS	15.000 Comprimido	0,39	5.850,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - BIOLAB-SANUS - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	BIOLAB-SANUS	15.000 Comprimido	0,86	12.900,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 18,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	250 Frasco	5,48	1.370,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG - com - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	com	10.000 Comprimido	0,09	900,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - GERMED - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GERMED	70.000 Comprimido	0,06	4.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - AMITRIPTILINA COMP 75 MG - COM - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	10.000 Comprimido	0,23	2.300,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - BIPERIDENO 2 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	30.000 Comprimido	0,31	9.300,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - BROMAZEPAM 3 MG - COM - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	30.000 Comprimido	0,09	2.700,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - BROMAZEPAM 6 MG - COM - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	30.000 Comprimido	0,17	5.100,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	50.000 Comprimido	0,25	12.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000 Comprimido	0,70	14.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	2.000 Frasco	11,67	23.340,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	HIPOLABOR	35.000 Comprimido	0,31	10.850,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CITALOPRAM 20G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	PRATI DONADUZZI	4.000 Comprimido	0,18	720,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG - COM - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	10.000 Comprimido	0,77	7.700,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG - COM - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	10.000 Comprimido	1,05	10.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	25.000 Comprimido	0,09	2.250,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CLONAZEPAM COMP. 2 MG - EMS - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	EMS	100.000 Comprimido	0,06	6.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL - AMP - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	AMP	300 Ampola	4,05	1.215,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	6.000 Comprimido	0,42	2.520,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	3.000 Comprimido	0,40	1.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	50 Frasco	7,25	362,50	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - DIAZEPAM COMP. 5 MG - SANTISA - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	20.000 Comprimido	0,06	1.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - DIAZEPAM COMP.10 MG - SANTISA - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	50.000 Comprimido	0,07	3.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML - SANTISA - Valor Referência: 2,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	SANTISA	2.000 Ampola	1,16	2.320,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0026 - DULOXETINA COMP 30 MG - E MS - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	15.000 Comprimido	1,07	16.050,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - DULOXETINA COMP 60 MG - E MS - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	15.000 Comprimido	2,13	31.950,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - ESCITALOPRAM COMP 10 MG - 10 - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	10	25.000 Comprimido	0,22	5.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - ESCITALOPRAM COMP 20 MG - COM - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	15.000 Comprimido	0,54	8.100,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - FENTOÍNA COMP. 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	10.000 Comprimido	0,12	1.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - FENOBARBITAL 100MG/ML amp 2ML - CRISTALIA - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	100 Ampola	2,50	250,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - FENOBARBITAL COMP. 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	20.000 Comprimido	0,23	4.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	100 Frasco	5,90	590,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5 ML - AMP - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	AMP	500 Ampola	3,74	1.870,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML - AMP - Valor Referência: 33,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	AMP	30 Ampola	12,76	382,80	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MEDQUIMICA	50.000 Cápsula	0,11	5.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - GABAPENTINA COMP 300 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	25.000 Comprimido	0,50	12.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	500 Ampola	2,62	1.310,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - HALOPERIDOL COMP. 5 MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	30.000 Comprimido	0,30	9.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 38,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	500 Ampola	10,00	5.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 8,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	1.000 Frasco	4,58	4.580,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - IMPRAMINA DRÁGUA 25 MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	2.000 Dragea	0,35	700,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - LAMOTRIGINA COMP 25 MG - 25 - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	25	4.000 Comprimido	0,27	1.080,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - LAMOTRIGINA COMP 50 MG - UNICHEM - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM	2.000 Comprimido	0,28	560,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - LAMOTRIGINA COMP 100 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,88					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ZYDUS	5.000 Comprimido	0,35	1.750,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100 MG - COM - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	30.000 Comprimido	0,89	26.700,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	20.000 Comprimido	0,51	10.200,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - LEVOMEPRIMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 21,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.000 Frasco	13,62	27.240,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - LORAZEPAM COMP. 2 MG - COM - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	10.000 Comprimido	0,19	1.900,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML - FRESENIUS - Valor Referência: 17,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FRESENIUS	100 Ampola	3,54	354,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - OLANZAPINA COMP 5 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000 Comprimido	0,38	3.800,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - OLANZAPINA COMP 10 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	15.000 Comprimido	0,66	9.900,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - OXCARBAZEPINA 300MG - 300 - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	300	15.000 Comprimido	1,91	28.650,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - PAROXETINA COMP. 20 MG - 20 - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	20	20.000 Comprimido	0,35	7.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	300 Ampola	3,50	1.050,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - PREGABALINA COMP 75 MG - 75 - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	75	20.000 Comprimido	0,43	8.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML - MIDFARMA - Valor Referência: 34,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MIDFARMA	1.000 Ampola	12,00	12.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - QUETIAPINA COMP 25 MG - 25 - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	25	50.000 Comprimido	0,26	13.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - RISPERIDONA COMP 1 MG - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	20.000 Comprimido	0,12	2.400,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - RISPERIDONA COMP 2 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	20.000 Comprimido	0,14	2.800,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG - GEOLAB IND.FARMACEUT - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GEOLAB IND.FARMACEUT	50.000 Comprimido	0,15	7.500,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - TRAMADOL COMP 50 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	PRATI DONADUZZI	5.000 Comprimido	0,25	1.250,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - TOPIRAMATO COMP 25 MG - 25 - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	25	10.000 Comprimido	0,16	1.600,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - TOPIRAMATO COMP 50 MG - COM - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	COM	5.000 Comprimido	0,20	1.000,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - VENLAFAXINA COMP 75 MG - 75 - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	75	25.000 Comprimido	0,85	21.250,00	Homologado em 24/10/2022 11:22:45 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0525E424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
1	ACIDO VALPROÍCO 250 MG	BIOLAB-SANUS	15.000	COM	0,39	5.850,00
2	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG	BIOLAB-SANUS	15.000	COM	0,86	12.900,00
5	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	GERMED	70.000	COM	0,06	4.200,00
13	CARBONATO DE LÍCIO COMP. 300 MG	HIPOLABOR	35.000	COM	0,31	10.850,00
25	DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML	SANTISA	2.000	AMP	1,16	2.320,00
59	RISPERIDONA COMP 1 MG	PRATI.DONADUZZI	20.000	COM	0,12	2.400,00
61	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	50.000	COM	0,15	7.500,00
Valor Total de RS						46.020,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6CC44CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
10	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG	UNIAO QUIMICA	50.000	COM	0,25	12.500,00
14	CITALOPRAM 20G	PRATI DONADUZZI	4.000	COM	0,18	720,00
18	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	EMS	100.000	COM	0,06	6.000,00
36	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	MEDQUIMICA	50.000	CP	0,11	5.500,00
38	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	500	AMP	2,62	1.310,00
40	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML	UNIAO QUIMICA	500	AMP	10,00	5.000,00
41	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML	UNIAO QUIMICA	1.000	FR	4,58	4.580,00
50	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	FRESENIUS	100	AMP	3,54	354,00
55	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	300	AMP	3,50	1.050,00
57	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML	MIDFARMA	1.000	AMP	12,00	12.000,00
65	TRAMADOL COMP 50 MG	PRATI DONADUZZI	5.000	COM	0,25	1.250,00
Valor Total de RS						50.264,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:BCDD4E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DROGARIA SANTA HELENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.841.869/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
28	ESCITALOPRAM COMP 10 MG	10	25.000	COM	0,22	5.500,00
43	LAMOTRIGINA COMP 25 MG	25	4.000	COM	0,27	1.080,00
53	OXCARBAZEPINA 300MG	300	15.000	COM	1,91	28.650,00
54	PAROXETINA COMP. 20 MG	20	20.000	COM	0,35	7.000,00
56	PREGABALINA COMP 75 MG	75	20.000	COM	0,43	8.600,00
58	QUETIAPINA COMP 25 MG	25	50.000	COM	0,26	13.000,00
67	TOPIRAMATO COMP 25 MG	25	10.000	COM	0,16	1.600,00
69	VENLAFAXINA COMP 75 MG	75	25.000	COM	0,85	21.250,00
Valor Total de RS						86.680,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:546BC10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
3	ACIDO VALPROÍCO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML	HIPOLABOR	250	FR	5,48	1.370,00
11	CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG	CRISTÁLIA	20.000	COM	0,70	14.000,00
12	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	2.000	FR	11,67	23.340,00
17	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	GEOLAB	25.000	COM	0,09	2.250,00
21	CLORPROMAZINA COMP. 25 MG	CRISTÁLIA	3.000	COM	0,40	1.200,00
22	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	CRISTÁLIA	50	FR	7,25	362,50
23	DIAZEPAM COMP. 5 MG	SANTISA	20.000	COM	0,06	1.200,00
24	DIAZEPAM COMP.10 MG	SANTISA	50.000	COM	0,07	3.500,00
30	FENITOÍNA COMP. 100 MG	HIPOLABOR	10.000	COM	0,12	1.200,00
31	FENOBARBITAL 100MG/ML amp 2ML	CRISTÁLIA	100	AMP	2,50	250,00
32	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	TEUTO	20.000	COM	0,23	4.600,00
33	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	CRISTÁLIA	100	FR	5,90	590,00
37	GABAPENTINA COMP 300 MG	PRATI DONADUZZI	25.000	COM	0,50	12.500,00
39	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	CRISTÁLIA	30.000	COM	0,30	9.000,00
42	IMPAMINA DRÁGEA 25 MG	CRISTÁLIA	2.000	DRG	0,35	700,00
44	LAMOTRIGINA COMP 50 MG	UNICHEM	2.000	COM	0,28	560,00
45	LAMOTRIGINA COMP 100 MG	ZYDUS	5.000	COM	0,35	1.750,00
60	RISPERIDONA COMP 2 MG	PRATI DONADUZZI	20.000	COM	0,14	2.800,00
Valor Total de RS						81.172,50

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:973A1057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
7	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	30.000	COM	0,31	9.300,00
20	CLORPROMAZINA COMP. 100 MG	CRISTÁLIA	6.000	COM	0,42	2.520,00
26	DULOXETINA COMP 30 MG	E M S	15.000	COM	1,07	16.050,00
27	DULOXETINA COMP 60 MG	E M S	15.000	COM	2,13	31.950,00
47	LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25 MG	CRISTÁLIA	20.000	COM	0,51	10.200,00
48	LEVOMEPRIMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	CRISTÁLIA	2.000	FR	13,62	27.240,00
51	OLANZAPINA COMP 5 MG	PRATI DONADUZZI	10.000	COM	0,38	3.800,00
52	OLANZAPINA COMP 10 MG	PRATI DONADUZZI	15.000	COM	0,66	9.900,00
Valor Total de RS						110.960,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7062A30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.797.692/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
4	ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG	COM	10.000	COM	0,09	900,00
6	AMITRIPTILINA COMP 75 MG	COM	10.000	COM	0,23	2.300,00
8	BROMAZEPAM 3 MG	COM	30.000	COM	0,09	2.700,00
9	BROMAZEPAM 6 MG	COM	30.000	COM	0,17	5.100,00
15	CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	COM	10.000	COM	0,77	7.700,00
16	CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	COM	10.000	COM	1,05	10.500,00
19	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL	AMP	300	AMP	4,05	1.215,00
29	ESCITALOPRAM COMP 20 MG	COM	15.000	COM	0,54	8.100,00
34	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5 ML	AMP	500	AMP	3,74	1.870,00
35	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	AMP	30	AMP	12,76	382,80
46	LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100 MG	COM	30.000	COM	0,89	26.700,00
49	LORAZEPAM COMP. 2 MG	COM	10.000	COM	0,19	1.900,00

68	TOPIRAMATO COMP 50 MG	COM	5.000	COM	0,20	1.000,00
Valor Total de RS						70.367,80

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FBED090F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, cadeiras para escritório e recepção, destinado a atender as secretarias municipais, bem como os seus respectivos departamentos..**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, cadeiras para escritório e recepção, destinado a atender as secretarias municipais, bem como os seus respectivos departamentos..**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 41.043.317/0001-92	Telefone: (81) 3034-0438 / (81) 3031-2437	Email: comercialmcmoveis@hotmail.com / dionisioarnaldo@gmail.com
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 0, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280		
Representante: MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUZA DIAS - CPF: 100.818.124-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0007250 - CADEIRA PARA RECEPÇÃO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT; LARG: 0,42 MT; PROF: 0,51 MT; CADEIRA REFORÇADA RESISTENTE ATE 120KG; DESIGN ANATÔMICO; Peso liq. aproximado do Produto: 4 kg.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	124,000	37.200,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 41.043.317/0001-92

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:827BEDCE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, cadeiras para escritório e recepção, destinado a atender as secretarias municipais, bem como os seus respectivos departamentos..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, cadeiras para escritório e recepção, destinado a atender as secretarias municipais, bem como os seus respectivos departamentos.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI		
CNPJ: 35.458.953/0001-82	Telefone: (81) 3421-3366	Email: vrrdistdesouza@gmail.com
Endereço: Rua Padre Teófilo Tworz, 0 até 161 - lado ímpar, Prado, Recife/PE, CEP: 50751-315		
Representante: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 104.152.454-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007244 - CADEIRA PLÁSTICA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, SEM BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87X40CM, CAPACIDADE PARA ATÉ140KG, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MATERIAL PROLIPROPILENO, ANTIUV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, PRODUTO MONOBLOCO, EMPALHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMA DA ABNT	PLASTMASTER	UND	1200,00	32,000	38.400,00
5	0007248 - CADEIRA DIGITADOR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM BRAÇO, PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG, ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 99,00 CM - 92,0 CM ± 5CM, LARGURA TOTAL: 57,5 CM ± 1CM PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM ± 1CM, ALTURA MÁXIMA: 51 CM ± 5CM, ALTURA MÍNIMA: 43,5 CM ± 5CM (* DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO, COR ESTRUTURA: PRETA, ENCOSTO: ALTURA: 36,0 CM ± 1CM, LARGURA: 40 CM ± 1CM, ESPESSURA: 3,5 CM ± 1CM, ASSENTO: LARGURA: 46,5CM ± 1CM, PROFUNDIDADE: 42,5CM ± 1CM, ESPESSURA: 4,5CM ± 1CM, ESPECIFICAÇÕES: BASE: 57,5CM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA: SIM, PISTÃO A GÁS: SIM RODÍZIO: POLIPROPILENO PRETO DE 50MM.	DMK	UND	175,00	320,000	56.000,00
8	0007251 - CADEIRA SECRETARIA FIXA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 PÉS PALITO; MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 110 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA: 85 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; LARGURA ASSENTO: 43 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG.	DMK	UND	401,00	140,000	56.140,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82

Contratado

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, cadeiras para escritório e recepção, destinado a atender as secretarias municipais, bem como os seus respectivos departamentos..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, cadeiras para escritório e recepção, destinado a atender as secretarias municipais, bem como os seus respectivos departamentos.**, especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 99963-7451 / (84) 98899-4715	Email: zibj@hotmail.com / j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0 , DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007245 - MESA PLÁSTICA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 69X69 (LARGURA X PROFUNDIDADE) CM PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100 % VIRGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, ANTI UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, PRODUTO MONOBLOCO, EMPALHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMA DA ABNT.	JESUS	UND	285,00	52,000	14.820,00
3	0007246 - LONGARINA 05 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TIPO PARA 05 LUGARES; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELÓS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FURROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFOTIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A PARTES METÁLICAS COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 50 A 80 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICO.	CATFELLI	UND	72,00	490,000	35.280,00
4	0007247 - LONGARINA 03 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TIPO PARA 05 LUGARES; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELÓS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FURROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFOTIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A PARTES METÁLICAS COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 50 A 80 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICO.	CATFELLI	UND	74,00	290,000	21.460,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C778B0EE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES..**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDECIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **40/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**, especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **40/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone: (84) 3317-2395 / (84) 98719-8505	Email: neirediasoliveira@hotmail.com
Endereço: Rua Nísia Floresta, 0 andar terreo, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0007059 - Protetor / Colarinho Aro 24	VALADARES	UND	4,00	94,000	376,00
23	0007060 - Protetor 17.5-25 - A100	VALADARES	UND	45,00	201,000	9.045,00
26	0007067 - Protetor / Colarinho Aro 16 - Aplicação 650-16, 700-16, 7.50-16	VALADARES	UND	40,00	33,500	1.340,00
27	0007068 - Câmara de Ar (700-16, 7.50-16, 700-15) Bico Metal	MAGNUM	UND	60,00	64,000	3.840,00
28	0007069 - Pneu, Referencia (7.50-16) 12 Lonas . com Certificação INMETRO.	WESTLIKE	UND	80,00	806,000	64.480,00
30	0007071 - Pneu, Referencia 185/65 R15, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre "A e "C", Aderência no Molhado: Classificação entre "A e "B", com Certificação INMETRO.	XBRI	UND	20,00	379,000	7.580,00
31	0007072 - Pneu, Referencia 195/65 R15, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre "A e "C", Aderência no Molhado: Classificação entre "A e "B", com Certificação INMETRO.	TRAZANO	UND	20,00	379,000	7.580,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 13.151.333/0001-63

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D15AACE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS

(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em atenção à necessidade de se identificar todos os titulares de FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, em procedimento denominado de INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, torna pública a CONVOCAÇÃO de todas as pessoas que já mantiveram Vínculo Celetista com a Prefeitura de Upanema/RN entre os meses de JANEIRO DE 1967 ATÉ AGOSTO DE 1997 e que possuam alguma documentação desse vínculo (Carteira de Trabalho, contracheques, contratos administrativos, e etc.), e que não estejam listados abaixo, a procurarem o referida Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento do Município, no prazo de 10 (dez) dias, munido da documentação, quando será verificada, pelos documentos apresentados e pelos registros ali encontrados, a possibilidade de ser beneficiário da individualização do FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, de modo a possibilitar respectivos saques dos créditos havidos dessa relação trabalhista.

ADEILSA MEDEIROS BARBOSA	17030580514	01/03/1985	01/05/2017
ALBANIZA PEREIRA NUNES ROCHA	17023065596	01/03/1980	31/10/2010
ALBERTINA MARIA BEZERRA	17010680351	01/04/1986	
ALBERTO BEZERRA COSTA	17023065871	01/06/1982	-
ALBETISA DELFINA BEZERRA	17030580433	01/05/1989	
ALCINA MARTA RODRIGUES	17010680262	01/03/1986	
ALDENIR MARIA C GONDIM	17025973635	01/06/1985	
ALVARO MARCOS CARLOS	17030580743	01/04/1990	
ALZIRA MARIA SANTOS	17025973716	01/03/1985	
AMARILDO MARTINS TAVARES	10897208789	01/03/1987	
AMARO JOSE MEDEIROS	17030580735	04/10/1994	09/08/2006
ANA LUCIA AQUINO	17010680440	01/05/1985	-
ANA MARIA CONCEICAO COSTA	12025169517	05/04/1987	
ANDRE MENDONCA	19017077703	21/11/2002	31/12/2012
ANTONIA ALAIDE SILVA MELO	17021218824	01/08/1984	
ANTONIA ALICE GONDIN	17023065073	01/01/1991	
ANTONIA AQUINO	17034393832	05/06/1986	
ANTONIA BEZERRA MELO	17010628619	01/05/1977	
ANTONIA CAVALCANTE SANTOS	17025973767	01/08/1986	
ANTONIA CECILIA SANTOS	17025974143	01/03/1986	-
ANTONIA CRISTINA SILVA ALVES	17010680270	01/10/1985	01/01/2016
ANTONIA CRISTINA SILVA MACEDO	17034393786	01/06/1987	01/11/2017
ANTONIA DARCI NUNES PEREIRA	17010680408	01/04/1986	01/10/2016
ANTONIA EDUARDA CRUZ	17023065898	01/05/1982	
ANTONIA ELZA COSTA E SILVA	17023065111	01/03/1984	
ANTONIA ESMERALDA L M SANTO	17010629046	01/03/1978	-
ANTONIA FARIAS CAMPOS	17030574786	01/04/2001	09/08/2006
ANTONIA FERREIRA MEDEIROS	17030580697	01/04/1990	
ANTONIA FRANCISCA COSTA E	12195165334	01/08/1989	-
ANTONIA IDALINO M SILVA	17023064859	01/03/1983	01/05/2014
ANTONIA LUCIA BEZERRA SILVA	17030580565	06/03/1989	
ANTONIA LUZIA SANTOS	17031084294	01/03/1986	30/04/2013
ANTONIA MARIA COSTA SILVA	17030580492	01/09/1989	
ANTONIA MARIA DANTAS OLIVEIRA	17023065952	01/03/1977	31/03/2016
ANTONIA MARIA SILVA SANTOS	17010680386	01/08/1985	
ANTONIA MATILDE CASTRO	17031084308	18/11/1985	18/09/2018
ANTONIA NUBIA SOBRAL DANTAS	17039542836	01/03/1987	-
ANTONIA PAZ REBOUCAS COSTA	17010629143	01/07/1980	01/12/2015
ANTONIA RITA PAULA SOUSA	17023064913	10/08/1983	
ANTONIA ROSALINA RODRIGUES	17010680254	01/03/1986	01/11/2015
ANTONIA ROSIMAR O MEDEIROS	17023065138	01/03/1984	02/04/2013
ANTONIA TONHITA PEREIRA COSTA	17031084251	01/06/1986	
ANTONIA ZILDA GONDIM SILVA	17052411855	01/06/1991	
ANTONIA ZITA CONCEICAO	17010628627	01/04/1977	09/05/2016
ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES	19017076871	10/10/1995	09/08/2006
ANTONIO ANATALIO SILVA	12673832647	21/03/2001	31/12/2012
ANTONIO ARGEMIRO MEDEIROS	17039542933	01/12/1987	-
ANTONIO BEZERRA COSTA	17052411790	01/08/1989	01/09/2010
ANTONIO ALCIGERIS SILVA	12676589646	21/03/2001	31/12/2012
ANTONIO COSTA	17010628503	01/09/1977	
ANTONIO DAMIAO SILVA	17034393840	02/01/1987	07/08/2018
ANTONIO EDMILSON CASTRO	17110340935	15/10/1983	
ANTONIO ERASMO BEZERRA	17030580395	01/01/1990	
ANTONIO FRANCISCO CRUZ SILVA	17039543115	01/06/1988	
ANTONIO GENILDO AQUINO	17021218832	01/01/1990	
ANTONIO IZAI DE CASTRO	19017080372	15/07/2001	09/08/2006
ANTONIO LUIZ OLIVIERA	12241762026	01/03/1989	-
ANTONIO MANOEL COSTA	10808882489	01/06/1983	
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	10011352474	01/05/1980	
ANTONIO QUIRINO FILHO	17030580441	01/06/1989	
ANTONIO RONALDO CASTRO	17030580700	01/09/1989	
ANTONIO TARGINO SILVA	17010680319	01/02/1983	
ARLINDO FERNANDES SILVA	19017080631	01/01/1994	09/08/2006
BRUNO SANTOS COSTA	12296289705	01/06/1990	
CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO	19017080348	01/05/2001	09/08/2006
CICERO GAMA SOBRINHO	17010629011	01/02/1974	31/01/2014
CLEONICE ALVES SOUZA	17010680483	01/08/1989	
DAMIANA SILVA LUCENA	17010680424	01/04/1990	
DIANA MARIA FAGUNDES MEDEIROS	17023065839	10/06/1983	-
EDMAR PEREIRA ARAUJO	17031084863	01/06/1986	02/02/2013
ELIENE BEZERRA MOURA	17031084804	01/03/1986	-
ELIMAR FLORENCIO MELO	17030580506	01/03/1991	
ELITA PAULINA SILVA GAMA	17021217259	01/11/1981	01/03/2011
ELZA MARIA FELIPE SANTOS	17025973732	01/02/1985	-
EPIFANIO PEREIRA	12092816618	01/06/1991	
FABIO LUIZ FREIRE COSTA	12496357917	17/07/2001	09/08/2006
FERNANDO CANDIDO COSTA	17010628635	01/03/1977	
FRANCISCA ASSIS MEDEIROS	17039542917	01/03/1988	11/05/2018
FRANCISCA CELIA SILVA	17021218867	25/06/1984	-
FRANCISCA CHAGAS MONTENEGRO	17031084367	01/05/1985	
FRANCISCA FERNANDES COSTA	17010628651	01/12/1975	
FRANCISCA FERNANDES SANTOS	17039542658	01/05/1987	
FRANCISCA LINDOMAR MEDEIROS	19017078068	15/07/2001	09/08/2006
FRANCISCA MARIA CONCEICAO	17031084847	01/06/1986	

FRANCISCA NEUZA SILVA	N	01/09/1991	
FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE	17039542925	01/05/1987	-
FRANCISCA NUCIA PEREIRA MELO	17030580387	01/05/1987	-
FRANCISCA PETRONILA FILHA	17010628643	01/03/1978	
FRANCISCO ASSIS BEZERRA	17031084375	01/04/1986	-
FRANCISCO ASSIS COSTA	17026000193	01/06/2001	31/12/2012
FRANCISCO ASSIS SOUZA	17031084766	01/02/1985	
FRANCISCO BERNARDO SILVA	10035155768	01/03/1973	
FRANCISCO CANINDE LOPES	17021217283	05/12/1984	-
FRANCISCO DAMIAO SILVA	17030580824	01/06/1990	
FRANCISCO ELZIMAR M CARVALHO	10820523655	01/03/1989	
FRANCISCO FERNANDES SILVA	17010628562	01/03/1977	
FRANCISCO GREGORIO MELO	17023065847	01/06/1983	
FRANCISCO JOSE PINHEIRO	17034393956	01/07/1986	-
FRANCISCO SEVERINO SILVA	12130406663	01/03/1986	-
FRANSSINETE JOVELINO MELO	17035468216	01/04/1990	
GERUSA FREIRE LOPES OLIVEIRA	19017076960	01/10/1994	09/08/2006
GILDENOR ROQUE OLIVEIRA	10011027506	02/02/1970	
GILSIVAN CASTRO MENDONCA	17030580646	01/07/1987	-
HAROLDO BEZERRA OLIVEIRA	19017077460	21/03/2001	31/12/2012
HAYDEE BAEZERR ENOA	10897208746	01/07/1990	
HELOIZA MARIA SILVA	17039542704	01/06/1986	
HILDA FREITAS LOPES SILVA	17025973643	01/05/1985	
IRENILZA FERREIRA MACEDO	19017077061	04/10/1994	09/08/2006
JACINTA FATIMA ARAUJO	17034393794	02/02/1987	
JAIME PINHEIRO FIGUEIREDO	17010628481	02/02/1970	
JAIME PINHEIRO FIGUEIREDO FILHO	17023065324	01/05/1981	
JOAO BATISTA CAZUZA	17023064867	01/02/1983	
JOAO BATISTA FELIX	17010628600	01/03/1976	
JOAO MACHADO ANDRADE	17025973430	02/05/1985	
JOAO MARIA OLIVEIRA MELO		01/03/2000	31/12/2003
JOAO MARINHO FERNANDES	17021218816	05/06/1984	-
JOAO PEREIRA SILVA	17023065065	01/03/1983	
JOSE ALBERTO OLIVEIRA	10667354201	01/08/1981	-
JOSE BENTO MELO	10805845884	01/05/1982	-
JOSE COSTA GONDIN	17025974224	01/09/1985	-
JOSE ERIVALDO MACENA	17023066495	05/07/1984	
JOSE MARIA CARVALHO COSTA	17052411820	01/04/1991	-
JOSE MARIA COSTA	17023064999	13/10/1983	
JOSE PEDRO CARVALHO	12089509386	01/05/1985	
JOSE VATISTA SILVA	17023065944	01/02/1983	
JOSEFA LUZIA COSTA	17010680289	01/03/1986	
JOSUE HELIO DE CARVALHO	19017077185	21/03/2001	01/06/2008
JUVENAL JOSE MEDEIROS	17028550352	01/02/1990	
KATIA CILENE CARVALHO	17030580840	01/11/1990	
LAZARO CARLOS GONDIM	19017077118	21/03/2001	31/03/2009
LEONICE MARIA SILVA	17031084839	01/03/1986	
LINDALVA FRANCISCA CONCEICAO	17023064948	01/08/1984	-
LINDALVA PEREIRA COSTA SILVA	17023065650	01/03/1984	
LUIZ CANDIDO GONCALVES NETO	12089443113	01/08/1984	-
LUIZ FRANCISCO SILVA	17025973821	01/06/1976	
LUIZ JAIRO MENDONCA SANTOS	10087954726	01/04/1985	-
LUIZA MARIA FRANCA MELO	17052411782	01/04/1990	
LUIZA VITORINO OLIVEIRA	17010680394	01/03/1986	
LUZIA CAZUZA SILVA TOUTA	19017080429	01/03/2000	09/08/2006
LUZIA GOMES SILVA	17031084820	05/05/1986	
LUZIA MARIA BEZERRA	17023065820	01/03/1984	
MANOEL CARLOS OLIVEIRA	17034372975	05/06/1986	-
MANOEL DOMINGOS SOUZA	10024052075	01/06/1990	
MANOEL FAGUNDES BEZERRA	17023065200	01/08/1982	
MANOEL FERNANDES TOUTA FILHO	12092793782	01/02/1984	
MANOEL GALDINO MOURA	12089509343	30/04/1986	
MANOEL RIBEIRO MOURA	17021217313	01/02/1983	09/10/2017
MANOEL SARAIVA NETO	17023064824	01/02/1983	-
MARGARIDA GAMA SILVA	17052411804	01/02/1990	
MARIA ADALGIZA A SILVA	17010680343	22/04/1986	01/11/2012
MARIA ALCILETE CASTRO CARVALHO	17010680467	01/02/1986	-
MARIA ALICE CARVALHO	17031084383	01/07/1986	
MARIA ALVAMAR CABRAL MELO	10085155745	01/02/1973	
MARIA AMELIA OLIVEIRA	17030580638	01/05/1989	
MARIA AMOR DIVINO	17031084243	01/05/1985	
MARIA ANA CONCEICAO	17023065855	01/05/1976	
MARIA ANA COSTA	17023065723	01/03/1980	
MARIA ANTONIA SILVA	17034393859	01/03/1987	01/11/2016
MARIA APARECIDA MEDEIROS	17030580794	01/06/1990	
MARIA CARMO AQUINO CARVALHO	17031084332	01/03/1986	-
MARIA CELESTE SILVA	17039542666	01/03/1987	-
MARIA CEU SANTOS ARAUJO	17023065618	01/08/1982	01/03/2011
MARIA CONCEICAO	17023064956	05/06/1984	
MARIA CONCEICAO BEZERRA SILVA	17030580816	01/11/1990	-
MARIA CONCEICAO CARVALHO	17023065235	01/06/1976	
MARIA CONCEICAO COSTA	17031084693	05/05/1986	20/09/2016
MARIA CONCEICAO FERNANDES	17030580573	15/03/1989	
MARIA CONCEICAO GONCALVES	17034393816	01/05/1986	-
MARIA CONCEICAO MOURA	17010628511	01/04/1978	
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	12130411640	01/04/1981	
MARIA CONCEICAO SILVA SANTOS	17023065731	01/11/1981	09/04/2013
MARIA CONCEICAO SILVA TARGINO	17010628732	01/03/1977	
MARIA CONSUELO CASTRO SILVA	17023065049	01/04/1983	17/07/2019

MARIA DA CONCEICAO DE MACEDO	19017080577	01/06/2001	09/08/2006
MARIA DALVA SILVA SANTOS	17021217305	01/11/1977	
MARIA DEUZIRENE B FRANCA	17031084200	01/03/1986	-
MARIA EDILEIDE BEZERRA DE	19017080399	01/01/1994	09/08/2006
MARIA EDITE COSTA	17025974135	01/03/1986	
MARIA ELIONE COSTA	17023065146	01/06/1984	
MARIA ELZA SIQUEIRA ROCHA	17039542887	23/07/1991	-
MARIA ESTER CARVALHO VIEIRA	17025974194	08/07/1985	-
MARIA FATIMA AQUINO COSTA	17025973783	01/03/1977	
MARIA FATIMA GONCALVES FREIRE	17010629194	01/03/1976	-
MARIA FATIMA GONDIM	17010628597	01/04/1977	-
MARIA FATIMA GONDIN	17034393921	01/03/1987	-
MARIA FATIMA MEDEIROS	17010680297	01/03/1986	-
MARIA FATIMA SILVA	17025974178	14/05/1985	-
MARIA FATIMA SILVA OLIVEIRA	17031084731	01/06/1986	
MARIA FILOMENA SILVA	17034393875	01/03/1987	-
MARIA FREIRE OLIVEIRA SILVA	20103654059	01/03/1976	
MARIA GENERINA JESUS MEDEIROS	17039542909	01/03/1987	-
MARIA GORETE COSTA E SILVA	17031084685	01/09/1985	01/03/2016
MARIA GRACAS ARGEMIRO	17025973791	01/04/1985	31/07/2010
MARIA GRACAS FRANCA	17030580689	01/04/1990	
MARIA GRACAS SILVA	17034393964	01/03/1986	-
MARIA GUIA BEZERRA	17023064883	10/06/1983	
MARIA IEDE FREIRE	17034393891	01/04/1987	
MARIA JESUINA FERNANDES MOURA	17010680327	01/01/1995	09/08/2006
MARIA IVONEIDE FREIRE PEREIRA	17034393824	01/03/1987	
MARIA JACILENE SILVA	17030580549	01/04/1991	
MARIA JOSE COSTA CASTRO	17023065057	20/08/1983	31/07/2010
MARIA JOSE FELINTO MEDEIROS	17023065685	01/06/1982	25/04/2016
MARIA JOSE GARCIA MEDEIROS	17030580409	01/04/1990	
MARIA JOSE LOPES	17010629178	01/03/1974	
MARIA JOSE SILVA	17030580727	01/06/1989	
MARIA LIVRAMENTO SILVA	17023065936	05/04/1983	01/09/2013
MARIA LOURDES ALVES RAFAEL	17023065782	01/02/1981	01/03/2016
MARIA LOURDES LIMA MOURA	17025973694	01/06/1985	01/09/2010
MARIA LOURDES OLIVEIRA	17023065901	01/03/1982	
MARIA LOURDES P SANTOS	17037676266	01/03/1987	01/06/2016
MARIA LOURDES ROCHA SILVA	17021217291	01/11/1984	
MARIA LUCIA SILVA	17023065626	01/03/1983	
MARIA LUCIA SOARES MEDEIROS	17030580654	21/03/1989	
MARIA LUIZA SILVA	17025973686	01/05/1985	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	17021217224	01/03/1986	
MARIA MADALENA COSTA	17030580891	01/09/1990	23/08/2021
MARIA MADALENA DA SILVA	17030580425	01/03/1991	
MARIA MARLENE COSTA	17025973651	01/04/1985	
MARIA MARTA CABRAL SILVA	10667278696	02/06/1986	01/08/2014
MARIA NEVES BEZERRA	17010629097	01/07/1979	
MARIA NEVES SILVA	17025974240	01/08/1985	
MARIA PAULA BEZERRA NETA	19017076200	01/05/2001	09/08/2006
MARIA PAZ ROQUE OLIVEIRA	17025973856	01/02/1985	
MARIA PAZ SILVA FREITAS	17039542852	02/04/1987	01/12/2017
MARIA PEREIRA DA SILVA	17023064905	01/03/1983	
MARIA PRAZERES CRUZ	17110237298	01/03/1979	
MARIA RITA DA CONCEICAO SILVA	17031084901	05/05/1986	31/07/2010
MARIA SALETE MEDEIROS	17023065030	01/04/1983	
MARIA SALETE MOURA	17010629186	01/02/1973	
MARIA SOCORRO CARVALHO	17023065693	01/03/1983	
MARIA SOCORRO CASTRO SILVA	17021217216	01/03/1984	
MARIA SOCORRO FERNANDES SILVA	17010629135	01/02/1977	
MARIA SOCORRO FRANCELINO	17023065812	20/03/1982	-
MARIA SOCORRO GONDIM SILVA	17030575510	01/10/1985	01/07/2016
MARIA SOCORRO M OLIVEIRA	17052411898	01/05/1990	
MARIA SOCORRO MATEUS SOARES	17025973678	01/04/1986	-
MARIA SOCORRO MENDONCA	17023064875	01/03/1983	
MARIA SOCORRO OLIVEIRA MELO	17010628724	01/03/1977	
MARIA SOCORRO PEREIRA SANTOS	10109988415	01/03/1983	01/10/2009
MARIA SOCORRO SILVA	19017080658	01/01/1994	09/08/2006
MARIA SOCORRO SOUZA SILVA	17023065529	01/03/1979	-
MARIA SOLIDADE DE AQUINO	17010629038	01/03/1985	
MARIA SUZANA MEDEIROS	17052411812	01/06/1991	
MARIA TEREZA NETA MENDONCA	19017077878	04/10/1994	09/08/2006
MARIA VILANI ROCHA MELO	17030580557	10/08/1990	
MARIA VILMA F DA SILVA	17010629208	01/03/1979	
MARIA VILMA FERNANDES	17031084634	01/04/1985	19/04/2021
MARIA VILMA P DA SILVA	17010629208	01/02/1979	
MARIA ZULMIRA DA COSTA	17030580417	03/04/1990	
MARLUCE ANTONIA DA SILVA	N	01/09/1991	
MAURO CESAR DE AQUINO	17025973341	01/02/1983	
NELSON HIPOLITO MEDEIROS	17030580751	01/09/1991	
NICACIA MARIA DA COSTA	17031084723	04/07/1986	
NICACIO JOSE DA COSTA	12040598032	01/02/1983	
NUBIA MARIA BEZERRA FRANCA	17030580808	06/03/1989	
PAULINO PEREIRA NETO	19017077010	01/01/1994	09/08/2006
PAULO CESAR FREIRE COSTA	17030580468	01/04/1990	
PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE	17052411871	01/11/1989	
RAIMUNDA AQUINO DA ROCHA	17010628546	01/07/1976	
RAIMUNDA CELIA GONDIM	17010628759	01/02/1981	
RAIMUNDA EDIMIR DE MEDEIROS	17010680432	01/03/1986	-
RAIMUNDA ELVIRA DA SILVA	17023065219	01/05/1982	

RAIMUNDA MARQUES COSTA	17031084855	05/05/1986	
RAIMUNDA NILBA CARLOS GONDIM	17025974259	01/10/1985	09/03/2016
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	17010680416	01/03/1986	-
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	17023065553	01/03/1990	01/11/2016
RAIMUNDA SOUZA AQUINO	17023065197	01/08/1982	
RAIMUNDO AZENILTON BEZERRA DE	17030580832	01/04/1989	
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	17023065014	01/02/1983	13/09/2021
REGINA CELIA OLIVEIRA BENIGNO	17030580670	01/03/1989	
REGINALDO VITORINO DA COSTA	17021217151	01/08/1984	
RITA BENTO RODRIGUES	17052411863	01/09/1990	
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	17031084715	01/03/1986	
RITA ELVIRA DA COSTA	17025973848	01/05/1985	
RITA MARIA DA SILVA	17052411944	01/06/1991	
RITA RAIMUNDO LEANDRO	17031084812	01/05/1986	-
ROSALIA BEZERRA DE OLIVEIRA	17010629151	01/03/1974	
ROSALIA FATIMA MEDEIROS	17052411952	20/02/1990	
ROSELITA MEDEIROS DE MACEDO	17010628716	01/03/1974	
ROSILEIDE DE CARVALHO MATOSO	17030580719	01/05/1990	01/06/2015
SAMARIA BENEVIDES GARCIA	19017080437	15/07/2001	09/08/2006
SANDRA CELIA SOARES DO	17030580662	02/04/1990	
SANDRA FERNANDES MORAIS LOPES	19017077959	04/10/1994	11/04/2005
SEBASTIANA MARIA BEZERRA	17023065758	01/05/1982	-
SEBASTIAO PEREIRA SILVA	17021218093	01/03/1984	-
SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	17025974151	01/08/1985	
SEVERINA MARIA ANTONIA	19017080534	01/01/1994	09/08/2006
SUAME MARRY MEDEIROS E SILVA	17025973759	01/04/1985	01/03/2016
SUEUDA ALVES DE CARVALHO	19017080852	12/05/1995	09/08/2006
TEREZINHA BEZERRA DA COSTA DE	17010628708	01/04/1977	01/06/2014
TEREZINHA BEZERRA LOPES	17010629119	01/03/1981	
TEREZINHA FERNANDES DOS	17031084928	01/03/1986	01/01/2017
TEREZINHA MEDEIROS BARBOSA	17031084871	01/03/1985	
TIAGO MARCOS MEDEIROS	19017077738	01/01/2000	09/08/2006
UBIRATAN ROCHA FERNANDES	17039542623	01/03/1987	-
UMBILINA ALVES DA SILVA SANTOS	17021217208	01/09/1984	01/10/2021
VANUZA MELO BEZERRA COSTA	19017337373		
VERA LUCIA MARIA M BEZERRA	17010680475	01/10/1985	01/01/2017
VERALUCIA CARLOS DE OLIVEIRA	10805845795	01/06/1985	
VERANEIDE ROCHA FERNANDES	17010680491	01/06/1985	
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA	12130411659	08/06/1987	11/02/2013
VICENTE MANOEL DA SILVA	17023065340	02/02/1970	
WILLAME CABRAL DOS SANTOS	10761881260	01/04/1970	
ZENILDA MARIA SILVA SANTOS	17023065774	01/06/1983	01/09/2013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 24 de Outubro de 2022.

ANTONIA KÁTIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:039CF391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de outubro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.79 - Programa de Combate as Endemias			
			915 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140003	RS 22.000,00
Total da Ação:					RS 22.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 22.000,00

ANEXO II (Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.			
			744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140003	RS 5.000,00
			746 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140003	RS 5.000,00
			748 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	Fonte: 12140003	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 18.000,00
		2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde			
			756 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140003	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 22.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:31C303FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 118/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de outubro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 176.000,00
Total da Ação:		RS 176.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 176.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 32.000,00
Total da Ação:		RS 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 32.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 60.000,00
Total da Ação:		RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 60.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.67 - Distribuição de sementes		
415 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:		R\$ 2.600,00
2.69 - Auxílio à Garantia Safra		
424 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
425 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
426 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.600,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.74 - Realização da Jornada Pedagógica		
579 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:		R\$ 7.000,00
2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE		
577 - 3.3.90.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:		R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 15.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.84 - Programa de Saneamento Básico		
938 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
975 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 90.000,00
Total da Ação:		R\$ 103.000,00
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
553 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
554 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 4.000,00
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
556 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
557 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 8.000,00
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 52.000,00
566 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
568 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.200,00
Total da Ação:		R\$ 90.200,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
571 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
572 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
574 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.700,00
576 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 4.500,00
Total da Ação:		R\$ 21.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 226.400,00
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 16.000,00
78 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 17.000,00

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A2980451

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br




FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1247.2022 LDO 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ALEXANDRIA- RN, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- *Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;*
- *A estrutura e organização dos orçamentos;*
- *Os recursos correspondentes às dotações orçamentarias destinadas ao IPAMA, compreendidas os créditos adicionais;*
- *Os recursos correspondentes às dotações orçamentarias destinadas ao SAAE, compreendidas os créditos adicionais;*
- *Os recursos correspondentes às dotações orçamentarias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;*
- *As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;*
- *As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;*
- *As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;*
- *As disposições sobre a dívida pública municipal;*
- *As metas e riscos fiscais;*
- *As disposições finais.*

Capítulo I

Prioridades e metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022/2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022/2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentaria anual atualiza-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentaria para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

I - Às políticas de inclusão;

II - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - À austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V - À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI - À promoção da Saúde.

VII - Previdência Social - RPPS

Capítulo II

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentaria do Município, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, pro jetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operarao especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentaria à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Paragrafo unico - Integrarao os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminara a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juras e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferência à União - 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos-50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90; e

VI- aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§5º - fontes de recursos, seguirao a classificação definida pela Portaria STN/SOF nº 20/2021, Portaria 710/2021, Portaria nº 925/2021, Portaria nº 1.141/2021 e Portaria nº 1.445/2022.

1 - Recursos do Exercício

2 - Recursos de Exercícios Anteriores 9 - Recursos Condicionados

Capítulo III

Dos recursos correspondentes as dotações orçamentarias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo ate 20 (vinte) dias do prazo previsto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29- A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação a base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração a contabilidade geral do Município.

Capítulo IV

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção I

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000, o Poder Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação as despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 - O orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2023.

Art. 14 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual de 50% com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2023, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2023, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 - As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender as necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Art.20 - O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 21 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo V

Disposições sobre a receita pública municipal e alterações na legislação tributária

Art. 24 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2023 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros **Art. 25** - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 26 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2023.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encarnar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 27 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 28 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo VI

Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 30 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentaria suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 32 - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II - realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando

necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III - conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 33 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar 178/2021, deverá eliminar o excesso a razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e

23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II - redução do número de estagiários contratados;

III - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV - exoneração dos servidores não estáveis;

V - exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo VII

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo VIII

Das metas e riscos fiscais

Art. 37 - E parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2023 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pelo Art. 55 -I-a- LRF, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pelo Art. 55 - 1-a-LRF, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo IX Das disposições finais

Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta

Remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentaria anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 39 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 40 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 06 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2023									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									Leis, Data:
									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	59.338.099,95	57.261.266,45	102,30710	61.414.933,44	59.265.410,77	102,35820	63.564.456,11	61.339.700,15	102,52330
Receitas Primárias (I)	59.176.933,08	57.105.740,42	102,02910	61.248.125,74	59.104.441,34	102,08010	63.391.810,14	61.173.096,79	102,24490
Receitas Primárias Correntes	57.524.859,11	55.511.489,04	99,18070	59.538.229,18	57.454.391,16	99,23030	61.622.067,20	59.465.294,85	99,39050
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.382.922,99	3.264.520,69	5,83260	3.501.325,30	3.378.778,91	5,83550	3.623.871,68	3.497.036,17	5,84500
Contribuições	5.658.274,42	5.460.234,81	9,75560	5.856.314,02	5.651.343,03	9,76050	6.061.285,01	5.849.140,04	9,77630
Transferências Correntes	47.153.006,31	45.502.651,09	81,29830	48.803.361,53	47.095.243,88	81,33890	50.511.479,19	48.743.577,41	81,47010
Demais Receitas Primárias Correntes	1.330.655,39	1.284.082,45	2,29420	1.377.228,33	1.329.025,34	2,29540	1.425.431,32	1.375.541,23	2,29910
Receitas Primárias de Capital	1.652.073,97	1.594.251,38	2,84840	1.709.896,56	1.650.050,18	2,84980	1.769.742,94	1.707.801,94	2,85440
Despesa Total	60.577.726,76	58.457.506,33	104,44440	62.697.947,20	60.503.519,05	104,49660	64.892.375,35	62.621.142,22	104,66510
Despesas Primárias (II)	60.331.926,48	58.220.309,05	104,02060	62.443.543,90	60.258.019,86	104,07260	64.629.067,94	62.367.050,56	104,24040
Despesas Primárias Correntes	56.291.857,08	54.321.642,08	97,05500	58.262.072,07	56.222.899,55	97,10350	60.301.244,60	58.190.701,03	97,26010
Pessoal e Encargos Sociais	31.442.769,20	30.342.272,28	54,21170	32.543.266,12	31.404.251,81	54,23880	33.682.280,44	32.503.400,62	54,32630
Outras Despesas Correntes	24.849.087,88	23.979.369,80	42,84330	25.718.805,95	24.818.647,74	42,86470	26.618.964,16	25.687.300,41	42,93380
Despesas Primárias de Capital	3.861.725,71	3.726.565,31	6,65810	3.996.886,11	3.856.995,09	6,66150	4.136.777,12	3.991.989,92	6,67220
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	178.343,69	172.101,66	0,30750	184.585,72	178.125,22	0,30760	191.046,22	184.359,61	0,30810
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.154.993,40	-1.114.568,63	-1,99150	-1.195.418,16	-1.153.578,52	-1,99250	-1.237.257,80	-1.193.953,77	-1,99550
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.154.993,40	-1.114.568,63	-1,99150	-1.195.418,16	-1.153.578,52	-1,99250	-1.237.257,80	-1.193.953,77	-1,99550
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2023						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						Leis, Data:
						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	61.839.575,70	153,77960	57.228.739,30	142,31360	-4.610.836,40	-7,46000
Receitas Primárias (I)	60.755.724,75	151,08440	57.073.206,61	141,92690	-3.682.518,14	-6,06000
Despesa Total	57.084.130,02	141,95400	53.949.470,61	134,15890	-3.134.659,41	-5,49000
Despesa Primárias (II)	56.727.313,53	141,06670	53.540.154,12	133,14100	-3.187.159,41	-5,62000
Resultado Primário (I - II)	4.028.411,22	10,01770	3.533.052,49	8,78590	-495.358,73	-12,29660
Resultado Nominal	-4.083,34	-0,01020	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	4.213.340,87	10,47750	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES						
2023						
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)						Leis, Data:
						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					

	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	49.779.776,65	53.779.325,68	0,00	60.549.929,57	0,00	59.338.099,95	0,00	61.414.933,44	0,00	63.564.456,11	0,00
Receitas Primárias (I)	49.673.935,75	53.699.128,60	0,00	60.514.455,95	0,00	59.176.933,08	0,00	61.248.125,74	0,00	63.391.810,14	0,00
Despesa Total	47.528.448,73	53.710.272,27	0,00	60.137.383,03	0,00	60.577.726,76	0,00	62.697.947,20	0,00	64.892.375,35	0,00
Despesas Primárias (II)	47.257.070,62	53.402.070,82	0,00	59.831.789,56	0,00	60.331.926,48	0,00	62.443.543,90	0,00	64.629.067,94	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.416.865,14	297.057,78	0,00	682.666,39	0,00	-1.154.993,40	0,00	-1.195.418,16	0,00	-1.237.257,80	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.154.993,40	0,00	-1.195.418,16	0,00	-1.237.257,80	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	48.037.484,47	52.434.842,54	0,00	59.036.181,34	0,00	57.261.266,45	0,00	59.265.410,77	0,00	61.339.700,15	0,00	
Receitas Primárias (I)	47.935.348,00	52.356.650,39	0,00	59.001.594,55	0,00	57.105.740,42	0,00	59.104.441,34	0,00	61.173.096,79	0,00	
Despesa Total	45.864.953,03	52.367.515,46	0,00	58.633.948,45	0,00	58.457.506,33	0,00	60.503.519,05	0,00	62.621.142,22	0,00	
Despesas Primárias (II)	45.603.073,14	52.067.019,05	0,00	58.335.994,82	0,00	58.220.309,05	0,00	60.258.019,86	0,00	62.367.050,56	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.332.274,86	289.631,34	0,00	665.599,73	0,00	-1.114.568,63	0,00	-1.153.578,52	0,00	-1.193.953,77	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.114.568,63	0,00	-1.153.578,52	0,00	-1.193.953,77	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2023	
Lei: , Data:	RS 1,00
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)	
REGIME NORMAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%
Patrimônio/Capital	100,000
Reservas	0,000
Resultado Acumulado	0,000
TOTAL	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%
Patrimônio	0,000
Reservas	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,000
TOTAL	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Lei: , Data:	RS 1,00		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023		Lei, Data:		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019	
RECEITAS CORRENTES(I)	10.541.722,13	5.220.888,20	5.377.351,29	
Receita de Contribuições dos Segurados	4.556.201,97	516.424,04	539.418,77	
Civil	4.554.353,44	516.424,04	539.418,77	
Ativo	0,00	516.424,04	539.418,77	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	4.554.353,44	0,00	0,00	
Militar	1.848,53	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	1.848,53	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	499.799,56	4.704.353,03	4.824.153,68	
Civil	499.799,56	4.704.353,03	4.824.153,68	
Ativo	0,00	4.704.353,03	4.824.153,68	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	499.799,56	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	5.485.720,60	111,13	313,18	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	111,13	313,18	
Outras Receitas Patrimoniais	5.485.720,60	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.465,66	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.465,66	
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	10.541.722,13	5.220.888,20	5.377.351,29	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	10.541.722,13	5.220.888,20	5.377.351,29

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023	Lei: , Data:		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-4.198.132,56	-1.439,51	2.155,86
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023	Lei: , Data:		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023	Lei: , Data:					
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ 1,00			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	Lei: , Data:
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	66.360.000,00
(-) Transferências Constitucionais	53.088.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	8.685.782,16
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.586.217,84
Redução Permanente de Despesa (II)	850.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.436.217,84
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.436.217,84

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023	Lei: , Data:		
ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AC0B4F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA 2022 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0
1001 REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		62.150	62.150	0
3 Despesas Correntes		23.100	23.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.100	23.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.100	23.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700	7.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.700	7.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital		39.050	39.050	0
4.4 INVESTIMENTO		39.050	39.050	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.050	39.050	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.050	17.050	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.148.055	1.148.055	0
3 Despesas Correntes		1.124.955	1.124.955	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		897.255	897.255	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		897.255	897.255	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.705	5.705	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000	715.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.750	2.750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.800	8.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.700	227.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.700	227.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000	88.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000	77.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	23.100	23.100	0
4.4 INVESTIMENTO	23.100	23.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.100	23.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	860.880	860.880	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	653.000	0
3 Despesas Correntes	650.800	650.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.904	576.904	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576.904	576.904	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.500	401.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.704	35.704	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.896	73.896	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.696	71.696	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.193	1.193	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.421	29.421	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.761	2.761	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.721	20.721	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100	1.100	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100	1.100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital	2.200	2.200	0
4.4 INVESTIMENTO	2.200	2.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200	2.200	0
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0
3 Despesas Correntes	8.800	8.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800	8.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.800	8.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0

2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	12.100	12.100	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400	4.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700	7.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0
3 Despesas Correntes	130.330	130.330	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.842	81.842	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.842	81.842	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.170	16.170	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.122	5.122	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.488	48.488	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.488	48.488	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.040	1.040	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.221	15.221	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.155	1.155	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.474	12.474	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.658	9.658	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.762	7.762	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	628	628	0
4 Despesas de Capital	550	550	0
4.4 INVESTIMENTO	550	550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	1.828.637	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	116.600	0
4 Despesas de Capital	116.600	116.600	0
4.4 INVESTIMENTO	116.600	116.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.600	116.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.500	115.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	23.100	23.100	0
3 Despesas Correntes	3.300	3.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	3.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	19.800	19.800	0
4.4 INVESTIMENTO	19.800	19.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	19.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	16.500	0
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0
3 Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	88.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	88.000	0
1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
3 Despesas Correntes	16.400	16.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400	16.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	16.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.280	3.280	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.280	3.280	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.280	3.280	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.280	3.280	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.280	3.280	0
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese	16.200	16.200	0
3 Despesas Correntes	16.200	16.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200	16.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.240	3.240	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.240	3.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.240	3.240	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240	3.240	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.240	3.240	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	781.400	0
3 Despesas Correntes	774.415	774.415	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.120	501.120	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.120	501.120	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.570	16.570	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000	33.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.295	273.295	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.095	271.095	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.610	49.610	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.360	8.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.350	20.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.860	57.860	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	110.385	110.385	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	660	660	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110	110	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	660	660	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275	275	0
4 Despesas de Capital	6.985	6.985	0
4.4 INVESTIMENTO	6.985	6.985	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.985	6.985	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	275	275	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275	275	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275	275	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	660	0

2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0
3 Despesas Correntes	177.485	177.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.485	177.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.485	177.485	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	169.785	169.785	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700	7.700	0
2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
3 Despesas Correntes	135.200	135.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.200	135.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.200	135.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000	133.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0
3 Despesas Correntes	54.252	54.252	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.252	54.252	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.352	44.352	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	44.352	44.352	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	9.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900	9.900	0
2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000	8.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	190.000	190.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.000	190.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000	190.000	0
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000	11.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	14.000	14.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.000	14.000	0
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500	5.500	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
4 Despesas de Capital	62.500	62.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	62.500	62.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	62.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	62.500	62.500	0
2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500	5.500	0

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
4 Despesas de Capital	20.500	20.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.500	20.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.500	20.500	0
2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500	5.500	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
4 Despesas de Capital	52.500	52.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	52.500	52.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	52.500	52.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	1.549.650	0
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	207.100	0
4 Despesas de Capital	207.100	207.100	0
4.4 INVESTIMENTO	207.100	207.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.100	207.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.900	204.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	23.350	23.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.350	23.350	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.350	23.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.350	2.350	0
4 Despesas de Capital	121.650	121.650	0
4.4 INVESTIMENTO	121.650	121.650	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.650	121.650	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650	1.650	0
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0
3 Despesas Correntes	15.250	15.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.250	15.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.250	15.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
4 Despesas de Capital	5.250	5.250	0
4.4 INVESTIMENTO	5.250	5.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	47.400	0
4 Despesas de Capital	47.400	47.400	0
4.4 INVESTIMENTO	47.400	47.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.400	47.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.200	42.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	157.300	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	127.300	127.300	0
4.4 INVESTIMENTO	127.300	127.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.300	127.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.300	112.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	113.850	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	98.850	98.850	0
4.4 INVESTIMENTO	98.850	98.850	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.850	98.850	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.850	77.850	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
3 Despesas Correntes	18.400	18.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.400	18.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.400	18.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.600	4.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600	4.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600	4.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	4.600	0
2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	582.200	0
3 Despesas Correntes	564.600	564.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.360	343.360	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.360	343.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.514	237.514	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.200	46.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.886	2.886	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110	110	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.240	221.240	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.100	1.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.140	220.140	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	140	140	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.110	110.110	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.750	2.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.970	2.970	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.840	4.840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.220	88.220	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	770	770	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	330	330	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	770	770	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	330	330	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.710	6.710	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
4 Despesas de Capital	17.600	17.600	0
4.4 INVESTIMENTO	17.600	17.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	16.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	34.000	34.000	0
3 Despesas Correntes	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	14.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500	8.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500	8.500	0
2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000	48.000	0
2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
3 Despesas Correntes	28.400	28.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400	28.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.400	28.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.900	5.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900	5.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900	5.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 CONTROLADORIA	125.730	125.730	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0
4 Despesas de Capital	550	550	0
4.4 INVESTIMENTO	550	550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0
3 Despesas Correntes	124.630	124.630	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.100	100.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.100	100.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110	110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000	77.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.240	20.240	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.530	24.530	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.530	24.530	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	330	330	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275	275	0
4 Despesas de Capital	550	550	0
4.4 INVESTIMENTO	550	550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	8.320.500	0
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	187.000	0
4 Despesas de Capital	187.000	187.000	0
4.4 INVESTIMENTO	187.000	187.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000	165.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000	22.000	0

1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	330.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	310.000	310.000	0
4.4 INVESTIMENTO	310.000	310.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	306.000	306.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	143.000	0
4 Despesas de Capital	143.000	143.000	0
4.4 INVESTIMENTO	143.000	143.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000	132.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	45.500	0
4 Despesas de Capital	45.500	45.500	0
4.4 INVESTIMENTO	45.500	45.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	45.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	135.000	0
4 Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4 INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
1015 Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.500	2.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	99.000	0
4 Despesas de Capital	99.000	99.000	0
4.4 INVESTIMENTO	99.000	99.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.500	93.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0
3 Despesas Correntes	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
4 Despesas de Capital	22.550	22.550	0

4.4 INVESTIMENTO	22.550	22.550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.550	22.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	54.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1066 Construção de Campo de Futebol	100.000	100.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	2.584.533	0
3 Despesas Correntes	2.456.483	2.456.483	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.900	1.438.900	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.438.900	1.438.900	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.700	623.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.500	126.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000	11.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000	44.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.500	126.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.017.583	1.017.583	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.017.583	1.017.583	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.750	2.750	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	470.883	470.883	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500	27.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000	275.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.800	8.800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	55.000	55.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.000	55.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	55.000	55.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300	3.300	0
4 Despesas de Capital	128.050	128.050	0
4.4 INVESTIMENTO	128.050	128.050	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.050	128.050	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.500	27.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500	27.500	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500	27.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500	6.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500	27.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.550	11.550	0
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	3.850	0
3 Despesas Correntes	3.300	3.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	3.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
4 Despesas de Capital	550	550	0
4.4 INVESTIMENTO	550	550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	599.866	0
3 Despesas Correntes	580.811	580.811	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.271	535.271	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.271	535.271	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.676	55.676	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.896	204.896	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.925	58.925	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000	11.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	176.000	176.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.474	25.474	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.540	45.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	45.540	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.984	7.984	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.174	11.174	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.874	7.874	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.234	6.234	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.774	6.774	0
4 Despesas de Capital	19.055	19.055	0
4.4 INVESTIMENTO	19.055	19.055	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.055	19.055	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.182	11.182	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.873	7.873	0
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	1.402.709	0
3 Despesas Correntes	1.402.709	1.402.709	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.391.266	1.391.266	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.391.266	1.391.266	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	238.794	238.794	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.255	291.255	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.787	226.787	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234.430	234.430	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.443	11.443	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.443	11.443	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.443	11.443	0
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	58.300	0
3 Despesas Correntes	57.200	57.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.200	57.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.200	57.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.100	1.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.000	11.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100	1.100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	11.220	0
3 Despesas Correntes	9.020	9.020	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.020	9.020	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.020	9.020	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.720	5.720	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	2.200	2.200	0
4.4 INVESTIMENTO	2.200	2.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	12.100	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.850	3.850	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850	3.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.150	7.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.150	7.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0

2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	805.397	0
3 Despesas Correntes	644.320	644.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.512	225.512	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.512	225.512	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.216	32.216	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.216	32.216	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.216	32.216	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	32.216	32.216	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.216	32.216	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.216	32.216	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.216	32.216	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.808	418.808	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.808	418.808	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	32.216	32.216	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.216	32.216	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.216	32.216	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.216	32.216	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.216	32.216	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.216	32.216	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.216	32.216	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.216	32.216	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	32.216	32.216	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	32.216	32.216	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.216	32.216	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	32.216	32.216	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.216	32.216	0
4 Despesas de Capital	161.077	161.077	0
4.4 INVESTIMENTO	161.077	161.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.077	161.077	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.216	32.216	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.216	32.216	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.215	32.215	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.215	32.215	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.215	32.215	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	85.300	0
3 Despesas Correntes	85.300	85.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.300	85.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.300	85.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.200	34.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	3.300	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	3.300	3.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	300	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800	1.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	200	200	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2033	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	88.000	0
3	Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	88.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000	22.000	0
2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	11.550	0
3	Despesas Correntes	11.550	11.550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.550	11.550	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.550	11.550	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.225	5.225	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225	5.225	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	517.896	0
3	Despesas Correntes	517.896	517.896	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	513.671	513.671	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	513.671	513.671	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.825	90.825	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.822	90.822	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.597	86.597	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	77.304	77.304	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.821	90.821	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	77.302	77.302	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.225	4.225	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.225	4.225	0
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.225	4.225	0
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	221.885	0
3	Despesas Correntes	217.219	217.219	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.885	201.885	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	201.885	201.885	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.538	20.538	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.149	112.149	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.149	57.149	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.649	7.649	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.334	15.334	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.334	15.334	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.249	3.249	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.969	1.969	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249	3.249	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.149	2.149	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.518	2.518	0
4	Despesas de Capital	4.666	4.666	0

4.4	INVESTIMENTO		4.666	4.666	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.666	4.666	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.698	2.698	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.968	1.968	0
2037	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil		31.020	31.020	0
3	Despesas Correntes		31.020	31.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.020	31.020	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.020	31.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.620	26.620	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200	2.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
2038	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		12.100	12.100	0
3	Despesas Correntes		11.550	11.550	0
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.400	4.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.400	4.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550	550	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550	550	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550	550	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550	550	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		550	550	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550	550	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.150	7.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.150	7.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		550	550	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550	550	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		550	550	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550	550	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550	550	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550	550	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550	550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550	550	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550	550	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550	550	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550	550	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		550	550	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
4	Despesas de Capital		550	550	0
4.4	INVESTIMENTO		550	550	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		550	550	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		5.500	5.500	0
3	Despesas Correntes		3.850	3.850	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.850	3.850	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.850	3.850	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100	1.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100	1.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100	1.100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
4	Despesas de Capital		1.650	1.650	0
4.4	INVESTIMENTO		1.650	1.650	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.650	1.650	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100	1.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
2041	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL		29.920	29.920	0
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		28.820	28.820	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.820	28.820	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		28.820	28.820	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		550	550	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550	550	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.270	17.270	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
4	Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4	INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	227.929	0
3	Despesas Correntes	227.929	227.929	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.929	227.929	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	227.929	227.929	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.508	31.508	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.501	31.501	0
3.1.90.13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS	31.500	31.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.480	25.480	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.480	25.480	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500	31.500	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.480	25.480	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	25.480	25.480	0
2043	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	19.910	0
3	Despesas Correntes	19.910	19.910	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.240	7.240	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.240	7.240	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	905	905	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	905	905	0
3.1.90.13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS	905	905	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	905	905	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	905	905	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	905	905	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	905	905	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	905	905	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.670	12.670	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.670	12.670	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	905	905	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	905	905	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	905	905	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	905	905	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	905	905	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	905	905	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	905	905	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	905	905	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905	905	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	905	905	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	905	905	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	905	905	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	905	905	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	705	705	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	97.195	0
3	Despesas Correntes	88.725	88.725	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.547	30.547	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.547	30.547	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.282	4.282	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.275	4.275	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.275	4.275	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.360	3.360	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.360	3.360	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.275	4.275	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.360	3.360	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.360	3.360	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.178	58.178	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.178	58.178	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.360	3.360	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.360	3.360	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.275	4.275	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.360	3.360	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.360	3.360	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.360	3.360	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.360	3.360	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.199	4.199	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.274	4.274	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.273	4.273	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.360	3.360	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.360	3.360	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.360	3.360	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.360	3.360	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.197	4.197	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.360	3.360	0
4	Despesas de Capital	8.470	8.470	0
4.4	INVESTIMENTO	8.470	8.470	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.470	8.470	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.273	4.273	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.197	4.197	0
2045	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0
3	Despesas Correntes	12.100	12.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400	4.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700	7.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
4	Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4	INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2046	Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0
3	Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.500	5.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2047	Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0
3	Despesas Correntes	41.074	41.074	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.032	20.032	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.032	20.032	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.340	5.340	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.340	5.340	0
3.1.90.13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS	2.338	2.338	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.338	2.338	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.338	2.338	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.338	2.338	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.042	21.042	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.042	21.042	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.338	2.338	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.338	2.338	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.338	2.338	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.338	2.338	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.338	2.338	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.338	2.338	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.338	2.338	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.338	2.338	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.338	2.338	0
4	Despesas de Capital	5.676	5.676	0
4.4	INVESTIMENTO	5.676	5.676	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.676	5.676	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.338	2.338	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.338	3.338	0
2091	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	4.500	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2092	Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0
3	Despesas Correntes	1.650	1.650	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650	1.650	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
4	Despesas de Capital	2.750	2.750	0
4.4	INVESTIMENTO	2.750	2.750	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.750	2.750	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	550	550	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
2096	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0
3	Despesas Correntes	6.050	6.050	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.300	3.300	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750	2.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.750	2.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
4	Despesas de Capital	1.650	1.650	0
4.4	INVESTIMENTO	1.650	1.650	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	550	550	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2102	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	6.820	0
3	Despesas Correntes	6.820	6.820	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.820	6.820	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.820	6.820	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.320	1.320	0
2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	4.400	0
3	Despesas Correntes	4.400	4.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400	4.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2116	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	4.500	0
3	Despesas Correntes	4.154	4.154	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.078	2.078	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.078	2.078	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	346	346	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346	346	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346	346	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	348	348	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	346	346	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.076	2.076	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.076	2.076	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	346	346	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	346	346	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346	346	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	346	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	346	346	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
4	Despesas de Capital	346	346	0
4.4	INVESTIMENTO	346	346	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	346	346	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	346	0
2117	Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0
3	Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.250	2.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.250	2.250	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.250	2.250	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.250	2.250	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.250	2.250	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	2.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250	2.250	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.250	2.250	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	2.406.600	0
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		37.400	37.400	0
4 Despesas de Capital		37.400	37.400	0
4.4 INVESTIMENTO		37.400	37.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.400	37.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.300	36.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	1.100	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital		80.000	80.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital		140.000	140.000	0
4.4 INVESTIMENTO		140.000	140.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.250	82.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.200	46.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.550	11.550	0
1020 Construção e Reforma de Praças		65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital		65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO		65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.300	57.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700	7.700	0
1021 Melhoria das estradas que dão acesso às comunidades rurais		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.000	39.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000	11.000	0
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200	2.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200	2.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200	2.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.400	32.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital		60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO		60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
1043 Construção e Modernização de Cemitérios		90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital		90.000	90.000	0
4.4 INVESTIMENTO		90.000	90.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.275	26.275	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.100	49.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.625	14.625	0

1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	128.350	128.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.550	50.550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
4 Despesas de Capital	41.000	41.000	0
4.4 INVESTIMENTO	41.000	41.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO	7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	200.010	200.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.010	200.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.010	200.010	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.995	39.995	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.995	39.995	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.070	40.070	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	39.955	39.955	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.995	39.995	0
4 Despesas de Capital	79.990	79.990	0
4.4 INVESTIMENTO	79.990	79.990	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.990	79.990	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.995	39.995	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.995	39.995	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	1.072.900	0
3 Despesas Correntes	1.029.450	1.029.450	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.624	600.624	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.624	600.624	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.044	381.044	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.770	134.770	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.610	71.610	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.826	428.826	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.826	428.826	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	440	440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	134.100	134.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.262	43.262	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.864	211.864	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.300	3.300	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.650	1.650	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.650	1.650	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	110	110	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.500	27.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	43.450	43.450	0
4.4 INVESTIMENTO	43.450	43.450	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.450	43.450	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200	24.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.050	17.050	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051 Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	6.500	6.500	0
4.4 INVESTIMENTO	6.500	6.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500	3.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2093 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	4.800	4.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	3.600	3.600	0
4.4 INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0
3 Despesas Correntes	10.400	10.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.400	10.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.400	10.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.900	2.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.515.600	6.515.600	0
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	115.000	0
4 Despesas de Capital	115.000	115.000	0
4.4 INVESTIMENTO	115.000	115.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000	115.000	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000	54.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.000	38.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000	38.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.000	39.000	0
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.000	39.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000	38.000	0
1059 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.350	58.350	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650	1.650	0
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000	177.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	175.000	0
4 Despesas de Capital	175.000	175.000	0
4.4 INVESTIMENTO	175.000	175.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	3.412.900	0
3 Despesas Correntes	3.379.900	3.379.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.564.907	2.564.907	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.564.907	2.564.907	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.009.407	1.009.407	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.000	286.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400	3.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000	110.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	55.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.993	814.993	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	814.993	814.993	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.400	4.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000	77.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000	440.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.675	9.675	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.000	33.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.500	27.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.918	6.918	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	284.000	0
3 Despesas Correntes	254.000	254.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000	119.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	119.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000	29.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000	135.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	228.000	0
3 Despesas Correntes	188.000	188.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000	68.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”	124.000	124.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	93.500	93.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	33.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	5.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500	60.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	60.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	30.500	30.500	0
4.4 INVESTIMENTO	30.500	30.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	30.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500	8.500	0
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”	47.250	47.250	0
3 Despesas Correntes	42.250	42.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.600	15.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.600	2.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600	2.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600	2.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600	2.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600	2.600	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.600	2.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.650	26.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.650	26.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600	2.600	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600	2.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.600	2.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.600	3.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.450	1.450	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	208.000	0
3 Despesas Correntes	194.250	194.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.250	69.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.250	69.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.800	8.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	4.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.750	2.750	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000	29.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	44.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	13.750	13.750	0
4.4 INVESTIMENTO	13.750	13.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.750	13.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.250	8.250	0
2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP	120.000	120.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	96.000	96.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000	42.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	3.500	0
3 Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	872	872	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	876	876	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	876	876	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	876	876	0
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previnha Brasil”	67.150	67.150	0
3 Despesas Correntes	54.850	54.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.250	30.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.250	30.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.100	4.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.650	5.650	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100	4.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100	4.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.100	4.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100	4.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.100	4.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.600	24.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.600	24.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.100	4.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.100	4.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100	4.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100	4.100	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.100	4.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100	4.100	0
4 Despesas de Capital	12.300	12.300	0
4.4 INVESTIMENTO	12.300	12.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.300	12.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100	4.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100	4.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100	4.100	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	2.100	0
3 Despesas Correntes	1.900	1.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600	600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300	1.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300	1.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100	100	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4 Despesas de Capital	200	200	0
4.4 INVESTIMENTO	200	200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	157.940	0
3 Despesas Correntes	144.740	144.740	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.240	87.240	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.240	87.240	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.980	17.980	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.980	37.980	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.980	27.980	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	275	275	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	275	275	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.500	57.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	57.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0
4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200	2.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200	2.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	38.650	0
3 Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.200	16.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.900	2.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.750	2.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800	9.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.800	9.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.750	2.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
4 Despesas de Capital	12.650	12.650	0
4.4 INVESTIMENTO	12.650	12.650	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750	2.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300	3.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	1.100.000	1.100.000	0
3 Despesas Correntes	983.000	983.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.000	983.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	983.000	983.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	99.000	99.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	189.000	189.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189.000	189.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	99.000	99.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.000	99.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.000	99.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.000	99.000	0
4 Despesas de Capital	117.000	117.000	0
4.4 INVESTIMENTO	117.000	117.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000	39.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000	39.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000	39.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
3 Despesas Correntes	10.310	10.310	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.810	5.810	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.810	5.810	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310	1.310	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	900	900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	900	900	0
4 Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4 INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	3.086.770	0
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	5.500	0

4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050	2.050	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	3.450	0
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	280.000	0
4 Despesas de Capital	280.000	280.000	0
4.4 INVESTIMENTO	280.000	280.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	279.000	279.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
1049 Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600	13.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200	13.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.200	13.200	0
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
3 Despesas Correntes	22.100	22.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.100	22.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.100	22.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100	2.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	51.640	0
3 Despesas Correntes	46.476	46.476	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.910	12.910	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.910	12.910	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.582	2.582	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.582	2.582	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.582	2.582	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.582	2.582	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.582	2.582	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.566	33.566	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.566	33.566	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.582	2.582	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.582	2.582	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.582	2.582	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.582	2.582	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.582	2.582	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.582	2.582	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.582	2.582	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.582	2.582	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.582	2.582	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.582	2.582	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.582	2.582	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.582	2.582	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.582	2.582	0
4 Despesas de Capital	5.164	5.164	0
4.4 INVESTIMENTO	5.164	5.164	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.164	5.164	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.582	2.582	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.582	2.582	0
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.632.000	1.632.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.000	462.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.000	462.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	66.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000	66.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000	66.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.170.000	1.170.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000	1.170.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	66.000	66.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	66.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	66.000	66.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.000	66.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.000	66.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.000	66.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	66.000	66.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.000	66.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.000	246.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	66.000	66.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000	66.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000	66.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000	66.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	136.400	136.400	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.400	43.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.400	43.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.200	6.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200	6.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200	6.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.200	6.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.200	6.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.200	6.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.200	6.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000	93.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.200	6.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.200	6.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.200	6.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.200	6.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.200	6.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.200	6.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200	6.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200	6.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.200	6.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.200	6.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.200	6.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.200	6.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.200	6.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.200	6.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200	6.200	0
4 Despesas de Capital	18.600	18.600	0
4.4 INVESTIMENTO	18.600	18.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	18.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200	6.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200	6.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.200	6.200	0
2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	15.600	0
3 Despesas Correntes	13.650	13.650	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.850	5.850	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850	5.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	975	975	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	975	975	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	975	975	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	975	975	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975	975	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	975	975	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	975	975	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	975	975	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	975	975	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975	975	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	975	975	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	975	975	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975	975	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	975	975	0
4 Despesas de Capital	1.950	1.950	0
4.4 INVESTIMENTO	1.950	1.950	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.950	1.950	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	975	975	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975	975	0

2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0
3 Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.785	1.785	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.785	1.785	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.785	1.785	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.785	1.785	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.785	1.785	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.790	1.790	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.785	1.785	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	28.420	28.420	0
3 Despesas Correntes	26.020	26.020	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.220	9.220	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.220	9.220	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.220	3.220	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.200	1.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
3 Despesas Correntes	8.140	8.140	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.140	8.140	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.140	8.140	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.714	2.714	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.713	2.713	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.713	2.713	0
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
3 Despesas Correntes	19.200	19.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	19.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500	1.500	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500	1.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600	3.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	900	900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	900	900	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
4 Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4 INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
3 Despesas Correntes	4.100	4.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100	4.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450	450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450	450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450	450	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	450	450	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	450	450	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	450	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0
3 Despesas Correntes	10.200	10.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200	10.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	10.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.700	1.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700	1.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700	1.700	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.700	1.700	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.700	1.700	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700	1.700	0
2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	25.800	0
3 Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000	9.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.400	1.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400	1.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400	1.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400	1.400	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.400	1.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.400	1.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.400	1.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.400	1.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400	1.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400	1.400	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400	1.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400	1.400	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.400	1.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.400	1.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400	1.400	0
4 Despesas de Capital	2.800	2.800	0
4.4 INVESTIMENTO	2.800	2.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800	2.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400	1.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400	1.400	0
2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0
3 Despesas Correntes	23.700	23.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.850	8.850	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.850	8.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100	2.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.350	1.350	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.350	1.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.850	14.850	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.850	14.850	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.350	1.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	1.350	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.350	1.350	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	1.350	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350	1.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.350	1.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	1.350	0

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.350	1.350	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.350	1.350	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.350	1.350	0
4 Despesas de Capital	2.700	2.700	0
4.4 INVESTIMENTO	2.700	2.700	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	1.350	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0
3 Despesas Correntes	15.300	15.300	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300	15.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.300	15.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.700	1.700	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.700	1.700	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700	1.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700	1.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700	1.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700	1.700	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.700	1.700	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700	1.700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700	1.700	0
2129 Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0
3 Despesas Correntes	17.450	17.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.450	17.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.450	17.450	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.150	2.150	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.150	2.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150	2.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150	2.150	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.150	2.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.150	2.150	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.150	2.150	0
2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
3 Despesas Correntes	23.460	23.460	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.390	8.390	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.390	8.390	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.370	1.370	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540	1.540	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.370	1.370	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.370	1.370	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.370	1.370	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.070	15.070	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.070	15.070	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.370	1.370	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.370	1.370	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.370	1.370	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.370	1.370	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.370	1.370	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.370	1.370	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.370	1.370	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.370	1.370	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.370	1.370	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.370	1.370	0
4 Despesas de Capital	2.740	2.740	0
4.4 INVESTIMENTO	2.740	2.740	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740	2.740	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.370	1.370	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	58.600	0
3 Despesas Correntes	50.800	50.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.500	23.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	23.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.900	3.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900	3.900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.900	3.900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900	3.900	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.900	3.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.300	27.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	27.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.900	3.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.900	3.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.900	3.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900	3.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900	3.900	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.900	3.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900	3.900	0
4 Despesas de Capital	7.800	7.800	0
4.4 INVESTIMENTO	7.800	7.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900	3.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900	3.900	0
2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	27.100	0
3 Despesas Correntes	27.100	27.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100	27.100	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.550	13.550	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.550	13.550	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.550	13.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.550	13.550	0
2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
3 Despesas Correntes	18.800	18.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800	18.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.150	3.150	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.150	3.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.650	15.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.130	3.130	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.130	3.130	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.130	3.130	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.130	3.130	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.130	3.130	0
2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	94.000	0
3 Despesas Correntes	84.110	84.110	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.715	29.715	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.715	29.715	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.990	4.990	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.945	4.945	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.945	4.945	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.945	4.945	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.945	4.945	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.945	4.945	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.395	54.395	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.395	54.395	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.945	4.945	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.945	4.945	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.945	4.945	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.945	4.945	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.945	4.945	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.945	4.945	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.945	4.945	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.945	4.945	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.945	4.945	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.945	4.945	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.945	4.945	0
4 Despesas de Capital	9.890	9.890	0
4.4 INVESTIMENTO	9.890	9.890	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.890	9.890	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.945	4.945	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.945	4.945	0
2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	2.880	0
2137 Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.800	4.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	27.400	27.400	0
3 Despesas Correntes	27.400	27.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.400	27.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.400	27.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.480	5.480	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.480	5.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.480	5.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.480	5.480	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.480	5.480	0
2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0
3 Despesas Correntes	15.280	15.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.280	15.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.280	15.280	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.820	3.820	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.820	3.820	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.820	3.820	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.820	3.820	0
2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
3 Despesas Correntes	18.800	18.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800	18.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.800	18.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.700	4.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.700	4.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700	4.700	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.700	4.700	0
2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000	7.000	0
2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0
3 Despesas Correntes	4.400	4.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400	4.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0
3 Despesas Correntes	15.200	15.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.200	15.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.200	15.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.800	3.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800	3.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.800	3.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800	3.800	0
2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0
3 Despesas Correntes	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0
3 Despesas Correntes	2.340	2.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.340	2.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.340	2.340	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	585	585	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	585	585	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585	585	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585	585	0
2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0
3 Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	950	950	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	950	950	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950	950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950	950	0
2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0
3 Despesas Correntes	3.700	3.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.700	3.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	3.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	925	925	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	925	925	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	925	925	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925	925	0
2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0
3 Despesas Correntes	6.200	6.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.200	6.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	6.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.240	1.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.240	1.240	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.240	1.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.240	1.240	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.240	1.240	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	184.400	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0
3 Despesas Correntes	171.700	171.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.200	112.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.200	112.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.750	2.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.650	34.650	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.400	15.400	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.200	12.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.300	47.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.300	47.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	14.619	14.619	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	306	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital	7.700	7.700	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0

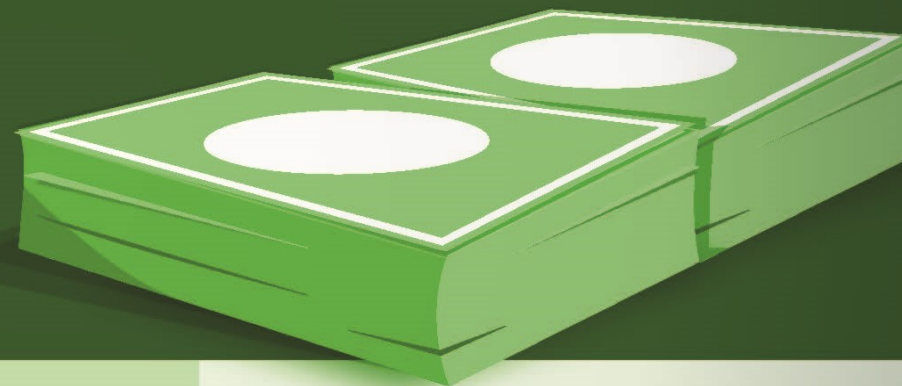
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.200	2.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200	2.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	22.800	0
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0
4 Despesas de Capital	4.400	4.400	0
4.4 INVESTIMENTO	4.400	4.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0
3 Despesas Correntes	17.850	17.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.825	14.825	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.825	14.825	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.275	6.275	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	275	275	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	275	275	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.025	3.025	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.025	3.025	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275	275	0
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	275	275	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	275	275	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275	275	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275	275	0
4 Despesas de Capital	550	550	0
4.4 INVESTIMENTO	550	550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	275	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275	275	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 PROCURADORIA	52.500	52.500	0
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0
3 Despesas Correntes	48.300	48.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.300	48.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.300	48.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.550	33.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.750	2.750	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0
2999 Reserva de contingência	212.000	212.000	0
9 Reserva de Contigência	212.000	212.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	26.376.272	26.376.272	0

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:74183003

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

